

RELATORIO

DA

COMISSÃO DE INQUERITO

Nomeada por Aviso do Ministerio da Fazenda

DE

10 de Outubro de 1859.

INDICE.

Relatorio da Commissão nomeada por Aviso de 10 de de Outubro de 1859.

	Pag.
Aviso do Ministerio da Fazenda de 10 de Outubro de 1859.....	1
Instrucções Reservadas.....	»
Officio da Commissão.....	3
Relatorio da Commissão.....	4

1.ª PARTE.

Quesitos e ordem em que serão emittidas as respostas da Commissão.

- 1.º Como se operão as transacções de cambio na praça do Rio de Janeiro?
Os sacadores regulão-se sempre nas operações de cambio pelos valores das mercadorias que exportão, ou fazem verdadeiras operações de credito sacando por conta do que ainda não tem remettido, ou á vista de cartas de credito de seus correspondentes?.....
Tem-se dado liga entre os sacadores para a alta e baixa do cambio. 4
- 2.º O que determina, em regra geral, o curso do cambio entre nós?..
O curso do cambio he sempre determinado pelo disequilibrio entre a importação e a exportação?..... 9
- 3.º Qual a causa da baixa do cambio entre nós nas épocas em que este facto se tem dado, e especialmente nos annos de 1857 e 1858... 17
- 4.º Nesta ultima época deu-se no nosso commercio abalo, estrehecimento ou panico em consequencia da crise commercial dos Estados-Unidos, que se propagou pela Europa? Quaes os effeitos desse abalo, estrehecimento ou panico, o numero das quebras que produzio e a importancia dos prejuizos resultantes; o numero e importancia das quebras que se seguirão de então até esta data?.. 33
- 5.º A baixa do cambio, que se tem verificado de 1857 até esta data, póde ser attribuida á superabundancia da emissão de notas dos Bancos? No caso affirmativo, operou-se ella instantaneamente sem a concurrencia de outras causas?.....
A alça do preço da moeda metallica foi devida á superabundancia da emissão bancaria? Se a outras causas, quaes são ellas?..... 35
- 6.º A concurrencia dos Bancos de emissão póde augmentar a quantidade das notas alem do que comportão as necessidades das praças commerciaes, ou a circulação das notas de huns não faz mais do que substituir a dos outros?.....
Podem os Bancos, por meio da contracção ou expansão de sua emissão, exercer acção directa ou indirecta sobre a massa das transacções, sobre a alça ou baixa dos preços das mercadorias e sobre o curso do cambio; ou esta acção he sempre o verdadeiro effeito da contracção do credito pela alça da taxa do juro e outras restricções nas operações de desconto e emprestimo?.....

Se os Bancos tem essa influencia, em que épocas a tem exercitado e porque modo?.....	47
7.º Huma nota do Banco do Brasil convertível á vontade do portador, conforme a lei de sua creação, importa o mesmo que huma cedula do Governo, que não he convertível á vontade do portador? Que differença ha entre hum e outro titulo em relação ao gráo de confiança que podem inspirar.....	
Podem as notas do Banco do Brasil ser consideradas como verdadeiro papel-moeda?.....	58
8.º As letras dos extinctos Bancos « Commercial » e do « Brasil », fundados em 12 de Outubro de 1808, 10 de Dezembro de 1838 e 2 de Julho de 1851, e de outras Provinciaes, bem como as das Caixas filiaes respectivas, tinham curso como notas promissorias antes e depois de vencidas? Acontecia o mesmo com os bilhetes de prazos menores de dez dias.....	66
9.º Existem associações que operão como Bancos sem que seus Estatutos estejam approvados pelo Governo? Quaes são ellas e onde funcção?.....	72
10.º Quaes são as pessoas, casas commerciaes ou associações de qualquer natureza que emittem bilhetes ao portador e de prazos menores de dez dias? Qual o effeito de taes emissões sobre o systema monetario, e quaes as medidas que se devem tomar para prevenir este mal?.....	89

2.ª PARTE.

Observações sobre os quadros e documentos apresentados pela Comissão, e outras.....	108
--	------------

Annexo A.

Pareceres emittidos pelos negociantes e outras pessoas que forão ouvidas pelo Governo.....

Annexo B.

Quadros e documentos estatísticos.....

Relatorio da Comissão de exame dos Bancos Agricola e Rural.

Relatorio da Comissão de exame do Banco da Bahia.

Relatorio da Comissão de exame do Banco do Maranhão.

Relatorio da Comissão de exame do Banco do Rio Grande do Sul.

ERRATA.

No Relatório da Comissão de Inquerito.

Pag.	Linhas.			
24	17	no cambio de 25 l	lêa-se	no cambio: de 25 $\frac{1}{2}$
25	1	60 %, menos	»	60 % menos
38	51	25 $\frac{1}{2}$ a 90—	»	25 $\frac{1}{2}$ —90 ds.
41	6	pesos da patria	»	pesos da patria
44	2	25	»	25 £
44	48	bulhon	»	bullion
47	4	Accrescente-se — No mesmo sentido opina a maioria dos pareceres emitidos pelos que forão ouvidos pelo Governo; e como nota—vide Resposta a pag. 4,—6—9 e 10,—11 e 12,—13,—19, 21, 22 e 31,—37 e 38,—40,—43 e 44,—45 e 47,—49, 51, 52 e 53,—57 e 59,—64, 66 e 71,—74 e 75,—78 e 79,—89,—100 e 102,—107 e 108,—110 e —113.		
53	2	ou	lêa-se	e
67	22	31	»	21
69	5	proscrevendo	»	prescrevendo
102	20	de serem de provincia a provincia	»	de serem passadas e acceitas na mesma provincia.

Nas respostas dos Negociantes.

8	18	1857	lêa-se	1858,
11	30	1850	»	1859.
19	1	homens	»	homens?
20	40	faz em	»	fazem
24	45	cousas	»	causas
25	12	e	»	se
27	27	indsiiveis	»	indisiveis
28	42	caso	»	caro
30	42	semelhantes	»	semelhantes?
33	21	Depois da palavra—5.ª—lêa-se a resposta—Sim;— e a resposta que principia—Geralmente—passa a ser 6.ª, alterada nesta conformidade a numeração das seguintes respostas.		
33	42	en	lêa-se	ne-
35	32	branco	»	banco
51	42	cu	»	ou
51	50	qorem	»	porem
61	33	negos	»	nego-
61	34	dou	»	dous
75	55	;	»	a
79	22	oar	»	par
79	33	mbos	»	ambos
79	51	der amar cem	»	derramar com
88	11	supprimão-se as palavras <i>Rio de</i>		
91	17	falla	lêa-se	falta
92	9	po	»	por
95	10	gitoa	»	gritos
95	17	contariar	»	contrariar
95	49	Boncaria	»	Bancaria
100	63	1859—39	»	1858—59
101	16	c	»	e
106	51	indortação	»	importação.
108	1	21	»	12
108	31	valor a segunda	»	valor: a segunda

Nos Quadros annexos.

No quadro da emissão do 1.º Banco do Brasil onde diz—notas do novo padrão do Governo, lêa-se—bilhetes do ultimo padrão do Banco por parte do Governo.

No quadro do Banco do Brasil actual da emissão da Caixa Matriz, no mez de dezembro de 1856, columna da emissão e valor em circulação, onde diz—37.488:160\$000, lêa-se—27.488:160\$000.

No quadro do curso do cambio entre a praça do Rio de Janeiro e as de Londres Paris e Hamburgo, onde diz—premio, lêa-se—preço.

No dia 13 de maio de 1850 onde diz—37 $\frac{3}{4}$, lêa-se—27 $\frac{3}{4}$

No dia 17 de janeiro de 1852 onde diz—37, lêa-se—27

No dia 23 de agosto de 1852 no cambio sobre Hamburgo onde diz—553, lêa-se 655

No dia 5 de janeiro de 1855 onde diz—17 $\frac{3}{8}$, lêa-se—27 $\frac{3}{8}$

No dia 1 de setembro de 1856 no cambio sobre Pariz onde diz—de 447, lêa-se 347

No dia 29 de outubro de 1856 no cambio sobre Hamburgo onde diz 953, lêa-se—653

No dia 11 de dezembro de 1856 onde diz—27 $\frac{7}{8}$, lêa-se—28 $\frac{1}{8}$

No dia 25 de novembro de 1858 onde diz—27 $\frac{3}{4}$, lêa-se — 26 $\frac{3}{4}$

No dia 26 idem idem, onde diz—27 $\frac{7}{8}$, lêa-se — 26 $\frac{7}{8}$

No dia 30 de março de 1859 onde diz—35, lêa-se—25

No quadro das cotações officiaes do cambio;

No dia 4 de dezembro de 1858 onde diz—86 $\frac{7}{8}$, lêa-se—26 $\frac{7}{8}$.

No quadro da taxa dos descontos onde diz—1 de janeiro de 1846, lêa-se—1 de janeiro de 1845

No quadro das letras e bilhetes do Thesouro onde diz—30 $\frac{0}{100}$, lêa-se—3 $\frac{0}{100}$.

No Relatorio da Commissão de exame do Banco Agricola,
pag. 23, onde diz—7 $\frac{1}{2}$ na taxa dos descontos, lêa-se—7 $\frac{0}{100}$.

Alem destes outros erros se encontrão, que poderão ser facilmente corrigidos.

Relatorio da Commissão nomeada por Aviso de 10 de Outubro de 1859.

Aviso do Ministerio da Fazenda de 10 de Outubro de 1859.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro, em 10 de Outubro de 1859.

Havendo o Governo Imperial resolvido mandar proceder a hum inquerito sobre os pontos constantes das Instrucções reservadas desta data, tenho nomeado para este exame huma Commissão composta de V. S., do Contador do Thezouro Nacional, Antonio José de Bem, e do Sub-Director das Rendas Publicas, José Mauricio Fernandes Pereira de Barros, a qual se guiará pelas referidas Instrucções reservadas, que juntas transmitto a V. S.; devendo apresentar o resultado de seus trabalhos até o fim de Fevereiro do anno proximo futuro.

O Governo Imperial confiando no zelo e intelligencia, de que V. S. ha dado provas no serviço publico, espera que o seu pensamento será bem comprehendido e executado.

Deos Guarde a V. S.—*Angelo Moniz da Silva Ferraz.*—Sr. Conselheiro José Carlos de Almeida Arêas.

INSTRUCÇÕES RESERVADAS PELAS QUAES SE DEVE GUIAR A COMMISSÃO ENCARREGADA DE PROCEDER A HUM INQUERITO SOBRE VARIOS PONTOS EM RELAÇÃO AO MEIO CIRCULANTE.

A Commissão, encarregada de proceder a hum inquerito sobre varios pontos abaixo mencionados em relação ao meio circulante, será presidida pelo Ministro da Fazenda, e, na sua ausencia, pelo Conselheiro Procurador Fiscal do Thezouro Nacional, José Carlos de Almeida Arêas.

Serão adjuntos á Commissão, para organização de quadros estatísticos e outros trabalhos subsidiarios, os Empregados, que ella julgar necessarios e propor ao Ministro da Fazenda.

Todos os esclarecimentos, informações e documentos, de que a Commissão precisar, serão exigidos ou pedidos por intermedio do Ministro da Fazenda.

O exame da Commissão versará sobre os seguintes pontos:

— Como se operão as transacções de cambio na praça do Rio de Janeiro?

O que determina, em regra geral, o curso do cambio entre nós?

Qual a causa da baixa do cambio entre nós nas épocas em que este facto se tem dado, e especialmente nos annos de 1857 e 1858?

Nesta ultima época deu-se no nosso commercio abalo, estremecimento ou panico em consequencia da crise commercial dos Estados-Unidos, que se propagou pela Europa? Quaes os efeitos desse abalo, estremecimento ou panico, o número das quebras que produziu e a importancia dos prejuizos resultantes; o numero e importancia das quebras que se seguirão de então até esta data?

O curso do cambio he sempre determinado pelo desequilibrio entre a importação e a exportação?

Os sacadores regulão-se sempre nas operações de cambio pelos valores das mercadorias que exportão, ou fazem verdadeiras operações de credito sacando por conta do que ainda não tem remittido, ou á vista de cartas de credito de seus correspondentes?

Tem-se dado liga entre os sacadores para a alta e baixa do cambio?

A baixa de cambio, que se tem verificado de 1857 até esta data, pôde ser attribuida á superabundancia da emissão de notas dos Bancos? No caso affirmativo, operou-se ella instantaneamente, e sem a concurrencia de outras causas?

A concurrencia dos Bancos de emissão pôde augmentar a quantidade de notas além do que comportão as necessidades das praças commerciaes, ou a circulação das notas de huns não faz mais do que substituir as dos outros?

Podem os Bancos, por meio da contracção ou expansão de sua emissão, exercer acção directa ou indirecta sobre a massa das transacções, sobre a alça ou baixa dos preços das mercadorias e sobre o curso do cambio; ou esta acção he sempre o verdadeiro effeito da contracção do credito pela alça da taxa do juro e outras restricções nas operações de desconto e emprestimo?

Se os Bancos tem essa influencia, em que épocas a tem exercitado e porque modo?

Huma nota do « Banco do Brazil » convertivel á vontade do portador, conforme a Lei de sua criação, importa o mesmo que huma cedula do Governo, que não he convertivel á vontade do portador? Que differença ha entre hum e outro titulo em relação ao grão de confiança que podem inspirar?

Podem as notas do « Banco do Brazil » ser consideradas como verdadeiro papel-moeda?

As letras dos extinctos Bancos « Commercial » e « do Brazil », fundados em 12 de Outubro de 1808, 10 de Dezembro de 1838 e 2 de Julho de 1851, e de outros Provincias, bem como as das Caixas filiaes respectivas, tinham curso como notas promissorias antes e depois de vencidas? Acontecia o mesmo com os bilhetes de prazos menores de dez dias?

A alça do preço da moeda metallica foi devida á superabundancia da emissão bancaria? Se a outras causas, quaes são ellas?

Existem associações que operão como Bancos sem que seus Estatutos estejam approvedos pelo Governo? Quaes são ellas e onde funcionão?

Quaes são as pessoas, casas commerciaes ou associações de qualquer natureza que emittem bilhetes ao portador e de prazos menores de dez dias? Qual o effeito de taes emissões sobre o systema monetario, e quaes as medidas que se devem tomar para prevenir este mal?

—Ao Relatorio, em que serão desenvolvidos estes pontos, a Commissão annexará tabellas e quadros demonstrativos do seguinte:

Emissão, por annos, do antigo « Banco do Brazil » fundado em 12 de Outubro de 1808 e de suas Caixas Filiaes, com declaração das épocas em que se effectuou o resgate de suas notas, e se foi elle feito por conta do Banco ou do Governo.

Quantidade e valores dos extinctos Bancos que se fundirão no actual « Banco do Brazil », titulos resgatados ou não, desde o dia em que este deu começo a suas operações.

Emissão, por mezes, de cada Banco creado posteriormente á extincção do primeiro « Banco do Brazil », conforme as series e valores de suas notas, desde o começo de suas operações; dita das suas Caixas Filiaes e Agencias; fundo disponivel discriminado pelas especies de que se compõe; effeitos de carteira, e em geral demonstração de todas as operações.

Quantidade e valores das notas do « Banco do Brazil » trocadas nas suas Caixas Filiaes, e abi depositadas, e das inutilizadas em cada anno; e vice-versa.

Emissão de notas do Governo desde os primeiros tempos, seu movimento de resgate com declaração das épocas em que se realisou; quantidade hoje existente em circulação, suas series e valores.

Épocas de pressão na praça do Rio de Janeiro, com declaração de suas causas desde 1847 até esta data.

Ditas em que as notas do actual « Banco do Brazil » corrêrão ao troco, e em que, como consequencia deste facto, se deu diminuição do seu fundo disponivel.

Termo medio, em cada anno, dos preços correntes dos principaes generos, desde 1820 até hoje, ou desde a data que constar.

Curso do cambio sobre Londres durante o mesmo periodo, por mezes.

Quantidade da moeda cunhada na Casa da Moeda da Côrte, na Bahia e outras Provincias durante o mesmo periodo, em relação a cada especie.

Importação e exportação da moeda de ouro desde a época de que houver documentos a respeito, quer na Côrte, quer nas Provincias.

Ditas feitas mensalmente por conta do « Banco do Brazil ».

Valores importados e exportados desde 1847 até hoje.

Saques para Portugal, em cada anno, desde a data que se poder alcançar.

Moedas estrangeiras que tem curso nas diferentes Provincias do Imperio; seu estado.

Receita e Despeza do Estado, em cada anno, desde 1820.

Remessa annual de cambiaes para Londres desde a mesma data.

Além dos trabalhos, que são designados, a Commissão apresentará aquelles que julgar convenientes para maior esclarecimento da materia submettida a seu exame.

Rio de Janeiro, em 10 de Outubro de 1859. — *Angelo Moniz da Silva Ferraz.*

Officio da Commissão de 30 de Abril de 1860.

Ilm. e Exm. Sr. — A Commissão nomeada pelo Governo Imperial por Aviso de 10 de outubro do anno findo para dar execução ás Instruções reservadas da mesma data, contendo differentes quesitos e exigindo alguns dados estatísticos concernentes ao estado do cambio, ás emissões dos Bancos e ao ngosso meio circulante; tem a honra de apresentar a V. Ex. o Relatorio incluso, com o resultado de seus trabalhos, acompanhado dos pareceres emittidos pelos negociantes e outras pessoas, que foram ouvidas pelo Governo (Annexo A), e dos quadros e outros dados estatísticos mandados organizar ou colligir pelas referidas Instruções (Annexo B).

Em tão breve espaço de tempo, devendo estudar tantas e tão variadas questões, balda de recursos Moraes, e na carencia de esclarecimentos, que foi mister colher antes de dar cumprimento ás referidas Instruções; não pôde a Commissão, sente profundamente dizê-lo, preencher satisfactoriamente as vistas do Governo Imperial.

Manifestando porém a V. Ex. sinceramente os desejos que a animavão, e conscia de que não poupon os esforços, que em si cabião, para desempenhar hum encargo difficil, e notoriamente superior ás suas forças; só resta á Commissão pedir a V. Ex. toda a benevolencia na apreciação de tão imperfeitos trabalhos.

A Commissão faltaria ao seu dever, se por occasião de entregar a V. Ex. o Relatorio junto, não fizesse especial menção da intelligencia e dedicacão com que foram efficazmente auxiliados os seus trabalhos pelos Empregados do Thesouro, nomeados para coadjuva-la, José da Cunha Valle, Joaquim Izidoro Simões, e João da Rocha Mascarenhas.

Deos Guarde a V. Ex.^a Rio de Janeiro, 30 de Abril de 1860. — Ilm. e Exm. Sr. Conselheiro Angelo Moniz da Silva Ferraz, D. Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda e Presidente do Tribunal do Thesouro Nacional. — *José Carlos de Almeida Arêas.* — *Antonio José de Bem.* — *José Mauricio Fernandes Pereira de Barros.*

Nas diferentes respostas ao quesito 1.º proposto pelo Governo, encontram-se minudencias, especialmente em huma (1), a respeito das praças com que cambiamos, as quaes muito esclarecem este assumpto no que toca ao modo pratico das operações, ao prazo das letras, ao embolso do sacador e aos lugares onde são geralmente pagaveis as letras sacadas do Rio de Janeiro.

Como as letras de cambio operão a compensação das dividas reciprocas das praças commerciaes em relação ao valor das mercadorias permutadas pela importação e exportação, « os vendedores naturaes de taes letras são os que negocião em nossos productos exportando-os, principalmente o café, base de todo o nosso movimento commercial (2).

« Os sacadores regulares, as casas exportadoras não costumão fazer outras operações de cambio senão pelos valores remetidos, ou pelo menos promptos à serem remetidos (3).

« Ha, além destes, outros sacadores, que são ou se podem considerar especuladores de cambio, os quaes não sacão sobre productos que exportem e sim sobre depositos que fazem de fundos em poder de seus correspondentes, remetendo-os em letras que tomão aos vendedores naturaes dellas, isto he, aos exportadores de nossos productos; o fim de taes especuladores assim procedendo, he resacar a hum cambio inferior ao da remessa, recebendo por isso aqui mais dinheiro, ou obter outra qualquer vantagem, que esteja em seus interesses conseguir (4).

« De facto algumas operações de cambio se fazem baseadas em cartas de credito abertas no estrangeiro, e sendo por em quanto essas operações de caracter limitado, constituem apenas huma divida fluctuante, solavel em curtissimos prazos, o que lhes veda, como as outras causas transitorias, exercerem influencia duradoura sobre o curso do cambio (5).

Destas e de outras informações pôde-se inferir que nas diferentes praças do Imperio ha sacadores, que sacão:

- 1.º Por generos exportados ou proximos a exportarem-se;
- 2.º No fim das safras para aproveitarem a baixa do cambio, comprando depois com esse dinheiro productos da nova safra, e livrando-se assim da alta do cambio na occasião da compra e remessa; ao que chamão saques « por antecipação; »
- 3.º Contra creditos;
- 4.º Por especulação, havendo antes tomado a cambio alto os saques offerecidos, ganhando a differença entre o curso do cambio porque se constituirão tomadores, e aquelle porque sacão;
- 5.º A descoberto, aproveitando a baixa do cambio na esperança de remetterem depois por melhor cambio;
- 6.º Com o unico fim de usufruirem aqui, ou em outros lugares, o producto dos saques durante algum tempo, a premio muito menor que o da praça.

E quanto aos tomadores, que os ha:

- 1.º Para pagarem fazendas recebidas;
- 2.º Por especulação, a fim de ganharem a differença entre a alta, e baixa do cambio;
- 3.º Para pagamento de saques feitos a descoberto;
- 4.º Para aproveitarem a alta do cambio exigindo em retorno ouro amodado; cumprindo notar que não fallamos dos que tem de passar fundos para o estrangeiro por qualquer outro motivo.

As operações, que não tem por fundamento a compra ou venda de productos, influem mais ou menos no curso do cambio, no entender dos que forão ouvidos pelo Governo, estimando-as alguns em $\frac{1}{3}$, outros em $\frac{1}{5}$ do total das operações cambiaes.

(1) Resposta a p. 35.

(2) » a p. 63.

(3) » a p. 3.

(4) » a p. 63.

(5) » a p. 94.

RELATORIO.

Nas respostas, que seguem aos quesitos das Instrucções reservadas annexas ao Aviso de 10 de outubro ultimo, e por occasião de dar conta a V. Ex. dos quadros e outros esclarecimentos estatisticos exigidos pelas mesmas Instrucções, procurará a Commissão, obedecendo ás ordens de V. Ex., fornecer os elementos para estudos mais completos e profundos do nosso systema monetario, da criação e augmento do papel moeda, do estabelecimento das Instituições de credito, e dos motivos que prevalecêrão para a autorisação ou para a alteração de suas condições organicas; estes elementos a Commissão considera por demais incompletos, mas são os que pôde colher, attenta a estreiteza do tempo, d'entre os documentos officiaes, e alguns, raros mas valiosos, escriptos que entre nós se tem publicado a respeito de Bancos e circulação monetaria.

Como se operão as transacções do cambio na praça do Rio de Janeiro?

Os sacadores regulão-se sempre nas operações de cambio pelos valores das mercadorias que exportão, ou fazem verdadeiras operações de credito sacando por conta do que ainda não tem remettido, ou à vista de cartas de credito de seus correspondentes?

Tem-se dado liga entre os sacadores para a alta e baixa do cambio?

Fim, e modo pratico das operações de cambio nas praças do Imperio.

Tratando-se do commercio externo, as negociações cambiaes tem por fim operar por meio das letras de cambio « a compensação das dividas reciprocas das praças mercantis » nacionaes e estrangeiras (1). Estes effeitos substituem pois as frequentes remessas de fundos exigidas pelo movimento do commercio de importação e exportação, evitando a demora, as despezas, e mais riscos da circulação longinqua do numerario do paiz.

O ministerio dos Corretores de fundos publicos, agentes auxiliares do commercio, não he obrigatorio, segundo nossas Leis actuaes (Cod. Comm. art. 45; Reg. de 26 de Julho de 1851, art. 29), sendo permittido a todos os commerciantes, e mesmo aos que o não são, tratar immediatamente por si, seus agentes, e caixeiros, as suas negociações e as de seus committentes, e até mesmo inculcar e promover para outrem vendedores e compradores, com tanto que a intervenção seja gratuita.

As operações de cambio que consistem, como se vê, no commercio da compra e venda das sommas a receber em paiz estrangeiro por meio das letras de cambio, são livres e não soffrem obstaculo algum legal.

« Os que tem necessidade de remetter dinheiro para as praças ou paizes estrangeiros, comprão por si, ou com intermedio de corretor, letras de cambio aos que podem dispôr nessas praças ou paizes de fundos monetarios. Essas letras, passadas de ordinario por tres vias, são em geral a prazo de 90 dias e sobre a praça de Londres e em valor esterlino, recebendo aqui os sacadores dos tomadores sua importancia em réis á vista, ou mediante pequeno prazo, segundo o cambio corrente no dia em que convencião taes operações. Ha saques tambem sobre Paris, Hamburgo, Lisboa, Porto, &c., mas comparativamente de pequenos valores (2).

(1) Degranges, *Traité du change*, p. 22.

(2) Resposta a p. 63.

Letras ficticias.

Quanto aos saques realizados na praça por algumas casas, para por esse meio obterem fundos para o gyro do seu commercio, equivale isso a huma emissão de cambiaes.

Não pensa a Commissão que as respostas se refrirão á criação de papeis ficticios, sobre devedores simulados, ou que não existem, negociados a terceiros, para obterem-se destes os valores precisos: esse facto, de que aliás nos dão noticia os arestos criminaes de alguns paizes, fôra hum artificio fraudulento para extorquir a fortuna alheia, e conseguintemente hum estellionato qualificado.

Paignon, na sua *Theoria legal das operações de banco*, nos falla da criação de certos effeitos cambiaes que podem facilmente illudir os banqueiros, victimas de taes effeitos, e que portanto, na jurisprudencia dos Tribunaes, não devem ser interpretados, com algum fundamento juridico, contra elles; e saques ficticios (*tirage en l'air*) os denomina *Courcelle Seneuil* (1).

« O negociante de má fé, diz este escriptor, saca sobre huma pessoa que não lhe deve nada ou mesmo que não existe; e entrega o saque ao banqueiro em conta corrente. Algum tempo antes do vencimento, elle retira a importancia do saque da caixa do banqueiro, e embol-a-o com hum novo saque da mesma especie do primeiro; os fundos são enviados ao domicilio indicado e a letra he pontualmente paga no vencimento. E ha negociantes, aliás honestos, que prestão seu nome para estes saques ficticios, e se encarregão de pagar com os fundos enviados pelo sacador na vespera ou no dia do vencimento.

A Commissão crê que as informações se referem a saques que, sem deixarem de ser considerados ficticios pelos que tem escripto sobre o assumpto, se fazem sobre casas da Europa com intimas relações com as desta praça, e se tem realizado muitas vezes, segundo dizem, até mesmo com perda de cambio, isto he, sacando-se a 25 $\frac{1}{2}$ e remetendo-se a 25 $\frac{1}{4}$, o que prova sufficientemente a urgente necessidade desta operação artificial.

Taes transacções porêm não se devem reputar privativas da nossa praça, bem que nella sejão de moderna data.

Já citámos os escriptores Francezes que fallão de semelhantes operações.

Adam Smith tambem no-las descreve: foi o expediente a que recorrêrão alguns especuladores a quem os Bancos da Escossia negárão creditos, com tanta efficacia quanta poderia ter a extensão exagerada do credito nos Bancos, e esse expediente nada mais era do que a pratica bem conhecida de renovarem os saques, isto he, de sacarem successivamente letras de cambio hum contra o outro, pratica conhecida de ha muito na Inglaterra, e que depois se introduzio na Escossia, onde — em comparação do commercio limitado, e da escassez de capital — foi muito mais longe do que em Inglaterra.

Extendendo-se assaz sobre o assumpto de que se trata, eis aqui como o explica esse distincto economista.

« Supponhamos que A, negociante de Edimburgo saca sobre B de Londres huma letra de cambio pagavel a dous mezes de data. Na realidade B de Londres nada deve a A de Edimburgo, mas convém no aceite da letra de cambio de A sob a condição que, antes do termo do pagamento, poderá sacar sobre A de Edimburgo outra letra de cambio de igual somma, mais o juro e a commissão, pagavel da mesma sorte a 2 mezes de data. Conseguintemente antes da expiração dos dous primeiros mezes, B saca outra letra sobre A de Edimburgo, que de novo antes da expiração dos segundos dous mezes, saca huma segunda letra sobre B de Londres, pagavel igualmente a 2 mezes de data, e antes da expiração deste 3.º termo de 2 mezes, B de Londres saca de novo sobre A de Edimburgo outra letra de cambio pagavel tambem a 2 mezes de data. Esta pratica algumas vezes tem continuado não sómente por muitos mezes, mas até muitos annos seguidos, voltando sempre a letra de cambio a A de Edimburgo, onerada do juro e das commissões accumuladas de todas as letras precedentes. O juro era de 5 %.

(1) *Traité des opérations de Banque*, p. 171.

ao anno, e a commissão nunca menor de $1/2$ % por cada saque. A commissão repetindo-se mais de 6 vezes por anno, todo o dinheiro que póde A fazer por meio deste expediente lhe deve ter custado mais de 8 % ao anno, e algumas vezes mais, quer quando o preço da commissão se elevasse, quer quando fosse obrigado a pagar o juro e a commissão das primeiras letras. Chamou-se este artificio — *fazer dinheiro por meio da circulação* (1).

Thornton demonstra que Adam Smith exagera este onus e entende que as transacções operadas por meio de bilhetes artificiaes são vantajosas para ambos, porque quando A saca sobre B paga-lhe huma commissão, e quando B se torna sacador, he A quem recebe a commissão; só ha a despeza do desconto para converter esses bilhetes em dinheiro, afóra a do pagamento do sello (2).

« Nos paizes commerciaes, observa M^o Culloch encontrão-se sempre letras desta especie; mas nada mais são do que hum artificio para obter empréstimos, e não podem transferir dividas reaes. A de Londres póde travar relações com B de Glasgow, e sacar contra elle letras pagaveis a hum certo numero de dias da data, que o ultimo póde satisfazer, vendendo letras contra A. Os negociantes que comprão ou os banqueiros que descontão estas letras, adiantão o seu dinheiro aos mercadores, os quaes, por meio deste systema de *sacar e tornar a sacar*, dispõem de hum capital emprestado igual á somma do papel ficticio em circulação. He claro, comtudo, que a negociação de taes letras não póde servir para transferir e liquidar as dividas *bond fide* de dous ou mais lugares. As letras ficticias se balancêão. As sacadas de Londres sobre Glasgow igualão as sacadas por Glasgow sobre Londres, porque hum jogo de letras he sacado para pagar outro, o segundo destroe o primeiro, e o resultado he nullo (3).

Na ultima crise de 1857, que importou huma liquidação geral, ficou provado haver casas que, depois de terem perdido todo o seu capital, ainda poderão prolongar a sua existencia, durante dezoito mezes ou dous annos por meio de hum systema de saques habilmente combinados, pedindo por emprestimo a Glasgow ou a Liverpool o dinheiro com que pagarão em Londres, e reciprocamente (4).

O que se diz de praças differentes póde-se dizer da mesma praça, quando os saques e os novos saques nella se realisão: a operação seria identica em resultado sacando-se e remetendo-se, como dizem que se ha feito, pelo mesmo Paquete á casa na Europa; os saques são a 90 dias de vista, e a casa de Londres tem por tanto 3 mezes de prazo até pagar o seu accite, podendo aliás descontar immediatamente a remessa feita, e empregar assim durante 3 mezes a importancia do saque.

« A serem verdadeiras estas operações, pondera hum distincto negociante, sem duvida são as mais inconvenientes e perigosas: inconvenientes porque alterão as condições naturaes do mercado, simulando necessidades, que realmente não existem; perigosas porque a carencia de recursos immediatos não deixará apreciar, com toda a calma, as vantagens ou desvantagens que a fortuna póde trazer quando se liquidarem taes transacções (5).

Outros elementos, segundo alguns, ainda ahí conspirão a perturbar o curso do cambio.

« Ha (na praça), diz huma resposta, casas bancarias cujos empregados ou ao menos pessoas totalmente dependentes dellas, são corretores de café e de cambio. Desta maneira todo o negocio fica unido em huma mão, e huma grande parte dos negociantes de café, sendo muito individada, mórmente a huma dessas casas bancarias, ella tem grande interesse que os seus freguezes não soffrão prejuizos, e por isso

Differentes causas que podem influir no curso do cambio.

(1) Adam Smith, *Riqueza das Nações*, edição Garnier, Liv. 2.^o Cap. 2.^o p. 42.

(2) *Essay on paper credit*, p. 31.

(3) *Treatise on the circumstances which determine the course of exchange*, p. 86, publicado primitivamente na *Encyclopedia Britannica*.

(4) *Annuaire des deux mondes*, 1857—58, p. 408.

(5) Resposta a p. 107.—

sustenta-os de toda a maneira e prefere antes fazer baixar o cambio do que os preços do café (1).

« As casas bancarias, affirma outra resposta, facilitão em maior escala a alguns exportadores suas transacções tomando-lhes seus saques autorizados por cartas de credito, e garantidos por documentos, para com algum lucro sobre o curso do cambio se constituirem sacadores, resultando disso que a avultada quantia de saques fica reunida em poucas mãos (2).

« A's vezes se tem dado, assevera outra informação, ser tomada em grosso a maioria dos saques das principaes casas sacadoras por corretores ou banqueiros, que dispoem de maiores recursos e depois negociarem-nos com a vantagem que podem obter (3).

« Existem algumas casas bastante fortes, diz hum negociante, para conseguir estabelecer huma differença de alta ou baixa de 1 %, mais ou menos, segundo convenha aos seus interesses (4).

« Hum corretor he o intermediario (das transacções', diz outro, e a sua acção influe, algumas vezes poderosamente, sobre o curso do cambio. O numero dos corretores he excessivamente limitado, circumstancia esta que mais augmenta essa influencia (5).

« Outra circumstancia, que desde a crise he tambem de huma influencia nociva sobre o curso do cambio, pôde-se achar, dizem as informações, na diminuição do numero dos sacadores. Depois da crise commercial algumas casas exportadoras muito importantes desaparecerão do mercado, outras soffrêrão no seu credito, de maneira que se vêem na necessidade de negociar as suas letras por meio de algumas casas bancarias desta praça. Ha sem duvida mais facilidade em fazer subir o preço de huma mercadoria, (e as letras de cambio são tambem mercadoria), quanto mais se concentrar em poucas mãos (6).

« Em geral a baixa do cambio, opina ainda hum negociante, provém dos manejos de alguns corretores que vendem cafés, garantindo ao mesmo tempo o preço do cambio. Os negocios de cambio são sempre tratados por corretores, e estes não poderão deixar de influir a favor dos sacadores, que são os que lhe pagão (7).

A respeito d'esta ultima ordem de factos: sem entrar na apreciação das questões de jurisdicção disciplinar da competencia dos Tribunaes de commercio, que pôde suscitar a dependencia allegada entre alguns negociantes e alguns agentes auxiliares; sem negar mesmo a influencia que esses factos possuão por ventura ter nas oscillações diarias, momentaneas, e portanto transitorias do curso do cambio, pensa todavia a Commissão que elles não explicão satisfactoriamente huma baixa de cambio — continua, persistente, e duradoura, — qual a que presenciemos, e consequentemente que outros elementos mais poderosos motivão esse estado anormal do mercado monetario.

Liga entre os sacadores ou tomadores.

Quanto á liga dos sacadores ou tomadores: de todas as respostas dadas pelos negociantes deve concluir-se que não se tem dado liga entre huns ou outros, para a baixa ou alta do cambio; apenas huma resposta da Bahia assevera que d'antes podia-se dizer que se dava liga dos sacadores naquella praça para conservarem o cambio baixo, mas que esse facto desapareceu de 1845 em diante por effeito dos saques sobre Londres negociados pela Thesouraria de Fazenda.

A rivalidade e a concurrencia commercial, a extensão das operações cambiaes, a differença nos recursos e no credito das firmas dos interventores na negociação, os resultados prejudiciaes mesmo de semelhante conluio, são as diversas causas

(1) Resposta a p. 42.

(2) » a p. 3.

(3) » a p. 9.

(4) » a p. 40.

(5) » a p. 44.

(6) » a p. 42.

(7) » a p. 100 e 101.

apontadas pelas informações como exclusivas de huma liga para a alta ou baixa do cambio.

« O interesse commum, observa judiciosamente huma das respostas, liga tacitamente os sacadores ou fornecedores de cambiaes a favor da baixa do cambio, como, vice-versa, liga os remetentes ou tomadores de cambiaes a prol da alta. O antagonismo do interesse he efficiente correctivo contra combinação ou liga, em opposição á tendencia do mercado, que não póde ser contrariada impunemente, ao menos por longo periodo, pela mesma razão que não se póde obstar o curso natural de hum rio caudaloso sem eminente risco de ser victima de tão temeraria como inutil tentativa. São portanto, as circumstancias que determinão o curso do cambio, ora a favor dos tomadores, ora a favor dos remetentes (1).

« Demais, como observa outra resposta, seria impossivel que huma tal liga do per si podesse influir por muito tempo, para que se conservasse hum cambio acima ou abaixo do par; não poderia ella impedir ou estorvar o livre curso do cambio em opposição á lei da offerta e da procura (2).

« Tendo 34 annos de pratica commercial no Rio de Janeiro, diz hum illustrado Banqueiro, jámais me constou que nesse periodo se dêsse liga entre os sacadores para a alta ou baixa do cambio, facto que na actualidade mal seria possivel, attendendo-se ao vulto que tem attingido as operações cambiaes (3).

E pois, dos pareceres emitidos pelos negociantes e outras pessoas que forão ouvidas pelo Governo, conclue a Comissão quanto aos quesitos propostos :

1.º Que as transacções de cambio nesta praça se operão por meio de letras, sacadas em maxima parte contra o valor dos productos que se exportão (4).

2.º Que as transacções cambiaes, cujo fim não he da natureza acima indicada, por sua pequena importancia relativa, não tem exercido influencia sobre o curso do nosso cambio com o estrangeiro.

O que determina, em regra geral, o curso do cambio entre nós ?

O curso do cambio he sempre determinado pelo desequilibrio entre a importação e a exportação ?

Tendo por fim as operações de cambio, como deixámos dito, a compra ou venda por meio das letras de cambio dos fundos monetarios nos paizes estrangeiros, consiste o cambio para hum negociante em vender os fundos que lhe são devidos no estrangeiro, a pessoas que em troca das especies que pagão, recebem delle huma letra mandando ao devedor sobre quem a letra he sacada que pague a quem fôr della portador ou á sua ordem a somma expressa na mesma letra (5).

A operação pois, tratando-se do cambio mercantil externo, se resume para o sacador em vender a essa pessoa as moedas estrangeiras representadas pela letra negociada, e para o remetente ou tomador, em comprar as moedas estrangeiras que a letra representa exactamente. Não fallamos no rigor de direito; não tratamos de definir huma operação de cambio, segundo os preceitos da Lei Commercial porque então adoptaríamos, d'entre muitos outros, o parecer de *Nouguier* que a define: «huma convenção complexa, hum contracto commutativo, do direito das gentes, cujo resultado principal he a cessão ou transferencia a huma pessoa designada, ou seus successores, de huma somma de dinheiro pagavel em outro lugar, em troca de igual somma, ou de seu valor, dada por aquelle em proveito de quem se faz (6). Entretanto esta definição mesmo contém a idéa que pretendemos

Objecto das operações de cambio.

(1) Resposta a p. 71.

(2) « a p. 21.

(3) « a p. 34.

(4) « a p. 93.

(5) *Degranges, Traité du change*, p. 4

(6) *Nouguier, Des lettres de change*, p. 69.

fixar, e vem a ser que na negociação trata-se, entre os interventores da letra, da venda, cessão, ou troca de moedas, ponto este que não se deve perder de vista em todas as discussões sobre o assumpto de que nos occupamos.

A somma portanto ausente ou no paiz estrangeiro se considera mercadoria, e a somma presente que tem de compra-la se reputa o preço (1), porque a negociação que tem lugar no contracto de cambio he huma permuta, huma troca de dinheiro presente por dinheiro ausente (2). Esse preço porque se vende em huma praça o dinheiro de que se dispõe n'outra, he o preço do cambio; e este preço corrente constitue em linguagem mercantil « o curso do cambio ».

Isto posto; e discriminando os differentes aspectos sob os quaes, podem-se considerar as letras de cambio, como ellas representam a moeda estrangeira que promettem pagar, podemos considera-las — mercadoria; mas porque são tambem huma das fórmulas em que o credito se torna sensível, podemos tambem considera-las — papeis de credito.

Circumstancias que determinão o curso do cambio.

Neste ponto de vista o seu preço deve estar, e está com effeito sujeito á influencia de circumstancias especiaes e peculiares, como o credito dos garantes e responsaveis, o maior ou menor prazo concedido para o vencimento, as condições politicas do Estado, e outras muitas, que affectão o credito: quaesquer que sejam portanto as condições do mercado monetario o influxo destas circumstancias he necessario, e determina huma elevação ou baixa no preço do cambio, concurrentemente com a lei geral da offerta e da procura, de que depois fallaremos; estas causas na realidade actuão conjunctamente, e não operão isoladamente (3).

Sob o primeiro, e, para assim dizer, principal ponto de vista, o preço da letra, como mercadoria, depende:

1.º Do valor do meio circulante no lugar onde tem de effectuar-se o pagamento, comparado com o valor do meio circulante do lugar onde são vendidas ou sacadas;

2.º Das leis geraes do mercado, isto he, da relação em que a offerta das letras se achar com a procura no mercado onde são sacadas ou negociadas (4).

Nas convenções cambiaes em hum mesmo paiz (cambio mercantil interno) como a moeda he uniforme no peso, titulo (suppondo a circulação metallica) e no valor numeral, o preço consequentemente da moeda no lugar do pagamento he expresso em %, e he isto com effeito o que se observa entre nós de provincia a provincia, acontecendo o mesmo qualquer que seja o numerario do paiz.

Nas convenções cambiaes porêm de nação a nação (cambio mercantil externo), as sommas são expressas em moedas diversas, d'onde na comparação da moeda de hum paiz com a de outro surgem todas as difficuldades do assumpto dos cambios, que só terão de desaparecer quando se realisarem as aspirações dos Economistas, e o progresso politico, como diz *Stewart Mill*, constituir a Moeda Universal, já por usarem as differentes nações de metaes differentes como padrão de valores, já por serem as moedas de distinctos valores e denominações, embora seja o padrão dos valores do mesmo metal.

He mister pois em taes casos verificar antes de tudo a relação de valor entre as differentes moedas, e a base em que se fundão os seus respectivos systemas monetarios, porque embora o curso do cambio varie, quer pelas condições intrinsecas do numerario, quer pela influencia de causas puramente commerciaes, ha sempre hum regulador no *par intrinseco* das moedas dos diversos paizes e nas despezas que poderia occasionar o seu transporte de hum paiz para outro (5), como depois veremos.

(1) Ferreira Borges, *Direito Cambial*, p. 3.

(2) Cleirac, citado por Nougier, p. 69.

(3) Forjaz de Sampaio, *Economia politica*, § 137.

(4) Mc Culloch, *Treatise* citado, p. 83.

(5) Courcelle Seneuil, *Traité des opérations de Banque*, p. 517.

O par intrinseco, regulador do curso do cambio, se encontra na equivalencia de huma certa somma do meio circulante de hum paiz á da circulaçãõ do outro paiz (suppondo que os meios circulantes seião exactamente do peso e toque fixado pelos seus respectivos padrões); o que se deduz da comparaçãõ feita entre a porçãõ de metal fino contido em cada moeda de hum, e a que se contiver em cada moeda do outro.

Dado pois o par intrinseco, para trocar as moedas de diferentes paizes, o commercio toma huma das moedas como termo fixo de comparações anteriores, ou como o «certo» em linguagem mercantil, denominando-se «incerto» o termo que pôde variar, conforme as vicissitudes das operações, e as circumstancias que affectão o curso do cambio.

Os usos e costumes, as relações de commercio, e por ventura outras circumstancias, fazem com que a praça do Rio de Janeiro, e as outras do Brasil dêem o certo á de Londres, e o incerto a Pariz, Hamburgo, regulando-se ainda em % o cambio sobre Portugal, por õbvios motivos (1).

Deixámos dito que o curso do cambio estava sujeito á influencia das alterações do valor do meio circulante dos paizes que cambiavãõ.

E com effeito, dependendo o valor comparativo do meio circulante dos diferentes paizes do valor do metal nesses paizes; e da quantidade de metal fino contido nas moedas (ou da quantidade de metal do titulo da lei porque se trocar o papel, ou qualquer outro meio circulante), segue-se que, attento o fim das operações cambiaes, tudo quanto occasionar huma alça ou baixa no valor dos metaes preciosos em hum paiz ha de affectar proporcionalmente o seu cambio com os outros paizes, bem como as variações no valor da moeda, isto he no peso, titulo ou denominaçãõ legal, ou em huns, e outros, o gasto ou defeito das mesmas moedas, e outras semelhantes hãõ de affectar necessariamente o preço das letras.

Dada a depreciaçãõ da moeda de hum dos dous paizes, traduz-se ella com huma fidelidade implacavel, segunda a feliz expressãõ de Fonteyraud, nos cambios com o estrangeiro, attento o que ponderámos, porque no cambio se tem em vista a somma da circulaçãõ de hum dos dous paizes que contêm precisamente a mesma quantidade de metal fino, que se contiver em huma somma dada do outro.

Se as circulações de ambos os paizes estiverem igualmente reduzidas abaixo do padrão legal, não haverã mudançã no par real, ou antes se estabelecerã como que hum novo par entre os dous paizes. Mas todas as vezes que a circulaçãõ dos paizes que commercio estiver desigualmente depreciada, o cambio ha de estar nominalmente a favor do paiz cuja circulaçãõ estiver menos, e nominalmente contra aquelle cuja circulaçãõ estiver mais depreciada.

Esta alteraçãõ porẽm he meramente nominal ou numeral, e dahi a distincçãõ, que se não deve perder de vista em todo este assumpto, de cambio nominal, e real, dependendo aquelle da alteraçãõ do valor do numerario ou meio circulante de dous paizes comparados entre si, e este da relaçãõ ou lei natural da offerta e procura das letras no mercado monetario.

Referimo-nos nas proposições antecedentes a paizes cuja circulaçãõ he metallica; o mesmo porẽm se applica em toda a sua extensãõ, e ainda mais aos paizes cujo meio circulante he papel.

«A principal origem das fluctuações no preço nominal das letras de cambio, deriva-se do valor variavel da circulaçãõ do papel dos paizes commerciaes.

Cambio nominal.

(1) Para intelligencia dos quadros annexos do curso do cambio entre a praça do Rio de Janeiro, e as diferentes praças da Europa deve-se observar que:

1.º O preço do cambio o mais alto he o mais vantajoso para tomar ou comprar letras sobre as praças que dão o incerto (Londres por ex.).

2.º O preço do cambio o mais baixo he o mais vantajoso para fornecer ou vender letras sobre as praças que dão o incerto (Londres por ex.).

3.º O preço do cambio o mais alto he o mais vantajoso para tomar ou comprar letras sobre as praças que dão o certo (Paris por ex.).

4.º O preço do cambio o mais baixo he o mais vantajoso para fornecer ou vender letras sobre as praças que dão o certo (Paris por ex.). Vide Dict. de Commerce, por de Granges, edição de 1855, vb. Change.

As perturbações que se originarão em seculos mais remotos da diminuição do metal contido nas moedas da mesma denominação, reproduzem-se na actualidade sob outra fôrma, e muitas vezes a hum ponto ainda mais fatal, na depreciação do papel circulante (*paper currency*) (1). E não ha differença alguma, acrescenta o escriptor que citamos, entre huma currencia debaseada, e hum papel circulante deprimido. Quando hum paiz com qualquer desses meios circulantes, mantem relações com outro cuja circulação he do pleno valor legal, o cambio está *nominalmente* contra elle até á extensão do debasamento ou depreciação. O cambio *nominal* entre dous ou mais lugares, de facto sempre se conforma com os valores dos meios circulantes, sendo mais favoravel áquelle cuja circulação mais se aproximar do padrão, e mais desfavoravel áquelle cujo meio circulante estiver mais degradado ou depreciado (2).

«O curso dos cambios, observa *Macleod*, sempre se refere ao meio com que o pagamento he actualmente feito, e huma depreciação daquelle meio necessariamente causa hum estado desfavoravel (nos cambios), quaesquer que sejam as circumstancias em que se achem as outras partes da circulação que não constituem *medium* dos pagamentos (3).

«Em summa, como entende *Colwell*, o padrão dos valores he a verdadeira base do curso do cambio (4).

Provindo o cambio *nominal* da depreciação do meio circulante, resulta d'ahi que a sua depressão não póde ir além ou ficar áquem dessa differença resultante da comparação dos meios circulantes, ou por outra, da depreciação. Assim, applicando a nós o que *M^c Culloch* diz da Inglaterra, se o meio circulante do Brasil estiver depreciado na razão de 10 a 15 %, o cambio *nominal* será 10 ou 15 % contra nós, e ver-nos-hemos obrigados em todas as transacções com os estrangeiros a dar-lhes 4.7400 ou 4.7600 por aquillo que em outra occasião poderíamos achar por 4.7000. Mas como 4.7400 ou 4.7600 de papel depreciado não são mais valiosos do que 4.7000 de papel não depreciado, o pagamento de huma divida estrangeira seria, he evidente, tão facilmente feito em hum meio circulante como no outro, e as transacções mercantis, em taes circumstancias se realisariam como se não houvesse depreciação, e o cambio *nominal* estivesse ao par.

Cambio real.

As fluctuações na offerta e procura das letras derivão do movimento do commercio, e d'ahi as variações do cambio *real* ou daquelle que depende do supprimento das letras no mercado comparado com a procura.

Assim podemos exprimir as modificações do mercado monetario, em relação á igualdade e desigualdade no supprimento das letras, pelas seguintes proposições:

1.^a Procura forte, offerta fraca de saques, preço alto, premio sobre o nominal, e para nós cambio baixo sobre Londres.

2.^a Offerta forte, procura fraca, preço baixo, desconto no nominal, e para nós cambio alto sobre Londres.

3.^a Igualdade de força da procura e da offerta, preço medio, curso ao par do nominal, e para nós cambio par sobre Londres.

Mas do movimento do commercio entre dous paizes que negocião entre si nem sempre o resultado he o equilibrio das dividas e creditos reciprocos; se por ventura se equilibrassem, as letras de cambio sacadas por hum seriam equivalentes ás sacadas por outro, e os seus interesses respectivos se achariam liquidados, sem necessidade de recorrer-se ao transporté dos metaes preciosos ou de qualquer outro valor.

A igualdade do debito e credito traria a paridade do cambio; este caso he rarissimo, e o balanço se inclina sempre para hum lado ou para outro, produzindo huma variação no cambio, consequencia natural da maior ou menor offerta das letras no mercado.

(1) *M^c Culloch*, loc. cit. p. 98.

(2) *Idem*, p. 99.

(3) *The theory and practice of Banking*, 2.^o vol. p. 132.

(4) *The ways and means of payments*, 1859.

Deve entender-se porém que, quando fallamos em dividas e creditos reciprocos, entre as differentes nações, não nos referimos ao balanço do commercio, ou desequilibrio entre a importação e a exportação.

Desequilibrio entre a importação e a exportação.

O commercio estrangeiro he feito, em geral, entre nós por differentes classes de negociantes, os exportadores e os importadores, como *Condy Raguet* nos descreve o commercio dos Estados-Unidos com a Gram-Bretanha, e o mesmo acontece com o de outros paizes, sem que huns com outros se entendão, nem isso fôra possível, quanto aos valores da importação e exportação. Os exportadores dos nossos productos raras vezes são os mesmos individuos que importão as mercadorias estrangeiras; huns, os exportadores, pagão-se das compras que fazem pelo saque sobre os productos que remettem aos seus correspondentes fóra, e os outros, os importadores, pagão as mercadorias comprando e remetendo as lettras, mas sem inquirirem previamente da quantidade e valor dos productos que constituem o movimento do nosso commercio marítimo (1).

Sendo pois independentes os negociantes, fóra em verdade milagroso, como pondera ainda o mesmo escriptor, que o balanço não se apresentasse ou favoravel ou desfavoravel. « Este balanço porém se modifica pelo balanço dos pagamentos; e em verdade este ultimo principio he que regula as oscillações diarias do curso do cambio, como tambem illustradamente pondera huma das respostas annexas (2). Se todas as mercadorias exportadas e importadas se devessem immediatamente pagar, o balanço do commercio, e o balanço dos pagamentos seria identico. Mas no commercio internacional não he este sempre o caso, e circumstancias occorrem que previnem que a influencia immediata do balanço das importações e exportações opere directamente sobre os cambios. O estado do credito, os prazos dos pagamentos, a pouca sahida dos productos nos mercados consumidores, e outras muitas circumstancias, podem fazer com que o balanço dos pagamentos não só neutralise o balanço do commercio, mas ainda torne o cambio desfavoravel aos paizes que aliás tenham por si o balanço do commercio.

Condy Raguet aponta como concludente o facto dos Estados-Unidos, onde se escripturassem huma conta corrente do estado do debito e credito entre elles e a Gram-Bretanha, sem duvida acharião que desde a fundação das primeiras Colonias estarião devendo hum balanço do commercio que nunca fôra solvido, e que algumas vezes poderá ter chegado a 100 milhões de dollars ou mais; e mercê do prazo concedido para pagamento, o cambio não se mostrou sempre desfavoravel, mas foi neutralizado pelo balanço dos pagamentos, tanto que tem estado muitas vezes a seu favor (3).

O mesmo poderíamos dizer do movimento de nossa importação e exportação; dado mesmo que os algarismos officiaes destes dous ramos de commercio podessem demonstrar com a exactidão desejavel hum saldo real a favor ou contra o commercio do paiz, teríamos o facto de hum balanço favoravel com o cambio baixo em 1845, 1846, 1847, 1848, e 1849, e cambio alto com hum balanço desfavoravel em 1849—1850, 1850—1851, 1851—1852, 1852—1853, 1853—1854, como se vê das tabellas juntas da importação e exportação.

O curso do cambio pois não he regulado pela totalidade dos creditos e debitos, se não pelas dividas de huma nação que são logo exigiveis, ou pelos creditos da outra reembolsaveis immediatamente. As dividas que não estão nestas condições não affectão o curso do cambio, e por isso pôde succeder que huma nação, aliás devedora, e de muito, veja os seus cambios com o estrangeiro em situação favoravel (4).

Tanto o balanço do commercio, ou o desequilibrio entre a importação e a exportação não determina se o curso do cambio deve ser favoravel ou desfavoravel a

(1) *A treatise on currency and banking*, p. 14.

(2) Resposta a p. 16.

(3) *Condy Raguet*, loc. cit.

(4) Flores Estrada, *Curso de Economia política*, 1. v., p. 108.

hum paiz, que o facto, que entre nós se dá, provaria antes o contrario á primeira vista, isto he, que sempre deveria o cambio ser favoravel por hum balanço a nosso favor; porquanto só excepcionalmente saca-se das praças da Europa contra o Brasil, sendo que constantemente as letras de cambio são sacadas do Brasil contra aquellas praças.

« Ha ainda huma circumstancia, observa *Horacio Say*, que parece á primeira vista bem extraordinaria, sobre a qual convém fixar hum momento a attenção para fazer huma idéa perfeita do mecanismo e do movimento dos cambios, e vem a ser que no Commercio da America, e especialmente do Brasil com a Europa, vemos constantemente letras de cambios sacadas do Brasil sem fazer-se nenhum saque, salvo em casos excepcionaes, quer de Paris quer de Londres sobre aquelle paiz: acreditar-se-hia logo, e referindo-se ao antigo preconceito do que denominavão o « balanço de commercio », que todas as operações se haviam de saldar por huma somma qualquer de que a Europa ficaria sempre devedora ao Brasil, balanço esse pelo qual se teria assim fornecido hum saque. Mas basta examinar como as cousas se passam na realidade para convencermo-nos de que assim não he, e comprehendermos que as letras de cambio, levantadas neste caso, nada mais são que hum instrumento commercial empregado para fazer passar duas vezes, das mãos de hum negociante para as mãos de outro, na America primeiro, e na Europa depois, o capital empregado nos negocios brasileiros, sem que por isso se tenha de effectuar transporte algum de valores monetarios de hum paiz para o outro. O emprego deste instrumento commercial tornou-se especialmente necessario por esta circumstancia que o commercio de transporte das mercadorias da Europa para o Brasil, e o commercio de transporte dos productos brasileiros em retorno achão-se, em regra geral, em mãos differentes, além de que os capitães empregados no commercio entre os dous paizes são fornecidos quasi exclusivamente pela Europa (1).

O mecanismo pois das operações commerciaes, explica o facto e prova que a letra nesse caso nada mais he do que hum instrumento pelo qual o Brasil pagou com o café do seu territorio as mercadorias que lhe forão mandadas da Europa, passando duas vezes das mãos de hum commerciante para as mãos de outro commerciante, na America primeiro, e depois na Europa, o capital empregado nos negocios brasileiros. E he para notar que o facto das importações avultadas da Europa para o Brasil, e de exportações comparativamente diminutas sirva de argumento a hum dos mais distinctos economistas da França (2) para refutar a theoria do systema mercantil, demonstrando que o saldo, na época a que se refere, não fóra satisfeito pela remessa de metaes preciosos.

Assim obedecendo ás leis geraes do mercado as letras de cambio se negociação com premio, ao par, ou com desconto, conforme a offerta e a procura—determinada pelo balanço dos pagamentos em huma época dada.—Mas ha nestas negociações huma especialidade que não se dá com outros productos; e vem a ser que tanto o comprador, como o vendedor, não podendo tirar proveito da negociação, podem evitar as perdas, hum importando e o outro exportando os metaes sómente, como moeda commercial de todas as nações. A existencia desta especialidade oppõe hum limite ás oscillações do curso de cambio, a qual não póde por muito tempo baixar ou conservar-se abaixo do par, ou elevar-se e permanecer acima do par, em razão maior que a somma equivalente ás despesas do transporte dos metaes preciosos do paiz devedor para o paiz credor (3)

Nas variações, pois que determina o balanço dos pagamentos, as despesas de remessa dos metaes preciosos de hum paiz para outro contém a alta e a baixa dentro de limites certos, porque os negociantes não quizerão por certo pagar por huma letra hum premio maior que a somma sufficiente para os seus credores

(1) *Histoire des relations commerciales entre la France et le Brésil*, p. 101.

(2) Garnier, *Économie politique*, p. 302.

(3) Condé Raguet, loc. cit., p. 27.

cobrirem as despesas de semelhante remessa; se o preço fôr menor porém o seu interesse os levará a pagar a divida no estrangeiro por meio de letras, antes que pela remessa de metaes preciosos.

—Os dous elementos que distinguimos, isto he, o valor do numerario, e a offera e procura das letras não operão isoladamente, attenta a natureza das operações cambiaes, mas se combinão em direcções semelhantes ou contrarias; e o seu effeito combinado ou o resultado actual he humã modificação das duas ou do cambio que *M^c Culloch* denomina *computado* (1), que nada mais he do que o cambio actual ou do dia, ou o *curso do cambio*.

Cambio composto
ou curso do cambio

Segue-se dahi que se ambos os cambios *real* e *nominal* forem favoraveis, ou ambos desfavoraveis, a somma indicará o curso do cambio, e pelo contrario o indicará a differença se hum fôr favoravel e outro desfavoravel; assim, applicando o que *M^c Culloch* diz da circulação da Gram-Bretanha com a França, se a nossa moeda fôr do peso e titulo legal, e a do outro paiz estiver debascada até 5 % o cambio *nominal* será de 5 % a nosso favor, mas o cambio *real* póde ao mesmo tempo ser ou favoravel ou desfavoravel. Se fôr tambem favoravel até 1, 2 ou 3 % o cambio *computado* ou o curso do cambio será 6, 7, 8 % a nosso favor, porque ambos se accumulão. E por outro lado, se fôr desfavoravel até 1, 2 ou 3 %, o cambio *computado* será unicamente 4, 3, ou 2 % a nosso favor, porque hum tende nesse caso a neutralisar o outro. Quando o cambio *real* está a favor de hum paiz e o cambio *nominal* contra elle na mesma razão, o *computado* estará ao par, e vice-versa.

O meio mais prompto e seguro para averiguar o estado do cambio he comparar o preço do mercado, com o preço legal do metal precioso: e com effeito, não havendo restricções, como não as ha, entre nós, no commercio da moeda e dos metaes preciosos, o excesso do preço do mercado sobre o preço legal do metal dar-nos-ha humã medida bastante exacta da deprecição do meio circulante.

Se o preço do mercado, e o preço legal do metal do Rio e Londres (applicando ao Brasil o que diz *M^c Culloch* da Inglaterra e da França) corresponderem exactamente, nesse caso (com tanto que o valor do metal nos dous paizes seja o mesmo) o cambio *nominal* estará ao par, e quaesquer fluctuações que indique o cambio *computado*, devem ser attribuidas ás oscillações no cambio *real*, ou á offera e procura das letras.

Se porém, quando o preço do mercado do metal (por exemplo) em Londres fôr igual ao preço da moeda (2), exceder 2 por % no Rio he isso prova evidente de que a nossa circulação está depreciada na razão de 2 por %, e consequentemente o cambio *nominal* entre Londres e o Rio deve ser 2 por % contra a ultima praça.

Mas em vez do cambio *computado* ou o curso actual do cambio ser 2 por % contra o Rio, póde estar contra elle em maior ou menor somma ou a seu favor. Estará mais do que isso contra elle, se o cambio *real* fôr tambem desfavoravel; estará menos contra elle, se o cambio *real* estiver em favor do Rio, embora por menor extensão do que o cambio *nominal* desfavoravel; e estará em favor do Rio, se o *real* favoravel exceder o cambio *nominal* desfavoravel. Assim, se, em quanto a circulação do Brasil estiver 5 por % depreciada e a circulação ingleza ao par, o *computado* ou o curso actual do cambio entre Londres e o Rio estiver 10 ou 12 % contra o ultimo, deve isso mostrar que o cambio *real* está tambem contra esta praça na razão de 5 ou 7 %. E se por outro lado, o cambio *composto* estiver sómente 2 ou 3 % contra o Rio, deve isso mostrar que o cambio *real* está 3 ou 4 % em seu favor, e assim em outros casos.

(1) Ou *Composto*, como foi traduzido em humã de nossas revistas periodicas, a *Revista popular*.

(2) Adoptamos a expressão de *Miguel Chevalier*—*prix de la monnaie*—para traduzir o que os Inglezes chamão *mint price*, que nada mais he do que a denominação do padrao.

Terminando aqui as observações geraes que devião preceder a solução dos quesitos propostos, folga a Commissão de ver que os principios acima enunciados são aceitos, em toda a sua extensão, por alguns dos pareceres emitidos pelos negociantes, e se achão expostos especialmente, com toda a lucidez e clareza, no da illustrada Commissão da Praça do Commercio, que positivamente opina ser o curso do cambio determinado entre nós pelas mesmas leis que o regulão em todas as praças commerciaes (1).

Concluindo portanto, e resumindo as observações feitas: dous são os elementos que actuão entre nós, como em todas as outras praças, sobre o curso do cambio:

1.º O valor comparado de ambos os meios circulantes que tem de ser permutados na negociação cambial, ou a condição relativa da circulação de cada paiz;

2.º A somma comparada da moeda que tem de ser remetida de hum paiz para outro, por qualquer motivo que seja.

As variações do cambio *real* tem limites certos nas despezas da remessa dos metaes preciosos; as do cambio *nominal* porém são illimitadas porque he illimitada a depreciação a que póde ser levado o numerario de hum paiz, ou a mudança que elle póde soffrer nas suas condições intrinsecas ou relativas.

Donde «se observarmos os cambios durante algum periodo de tempo, e verificarmos que elles continuão deprimidos em grão maior do que permitiria o cambio *real*, que por sua natureza he limitado, devemos tirar a conclusão irresistivel (que he o grande axioma que liga as relações do numerario com os cambios estrangeiros): « *Que se os cambios estrangeiros continuão deprimidos durante algum periodo, alem dos limites do cambio real, aquelle excesso he a prova e a medida da depreciação do meio circulante* (2).

Este principio, formulado por *Macleod*, que prende a circulação aos cambios estrangeiros, « he evidentemente identico ao de que antes tratámos, diz elle, concernente ao preço legal e ao preço do mercado do metal em barra. A pedra de toque do mercado dos metaes he mais satisfactoria porque he mais rapida em sua acção, e as differenças que podem provir da vantagem de ter o metal antes em huma fórma do que n'outra estão reduzidas a limites mais restrictos do que o cambio *real* entre dous paizes, e não são tão sujeitas a mudanças; e podemos portanto, conclue elle, recapitular o axioma incontroverso sobre este assumpto nas seguintes palavras: « *a alça do preço do mercado do ouro, acima do preço da moeda, além da pequena somma que denote o custo da mudança do metal de huma fórma para outra, e a baixa nos cambios estrangeiros além dos limites do cambio real, são a prova e a medida da depreciação do meio circulante* (3).

Se assim he sob huma circulação metallica, se o defeito ou gasto, em summa, a deterioração da moeda produz a alça do preço do mercado do ouro acima do preço da moeda, e huma baixa nos cambios estrangeiros, he claro que a proposição contraria deve ser necessariamente verdadeira a respeito de huma circulação de papel. Assim, conclue o mesmo escriptor, que acabamos de citar, como huma grande verdade fundamental, quando a circulação he de papel, que sob huma circulação de semelhante natureza, como ella he unicamente o representante de huma circulação metallica, se o preço do mercado do ouro (isto he, o preço por papel) exceder o preço da moeda, e os cambios estrangeiros baixarem além do custo do transporte das especies, aquelle excesso só póde provir da depreciação do representante da moeda metallica, e portanto quando estas duas circumstancias occorrem, *indicão infallivelmente que a circulação de papel está depreciada* (4).

(1) Resposta a p. 108.

(2) *Macleod, The theory and practice of Banking*, 1 v. p. 324.

(3) » loc. cit., p. 355.

(4) » loc. cit. 2.º vol., p. 110.

Quaes as causas da baixa do cambio entre nós nas épocas em que este facto se tem dado, e especialmente nos annos de 1857 e 1858 ?

Hum dos primeiros actos da Administração, depois da chegada de El-Rei o Senhor D. João VI (então Principe Regente) ao Brasil, foi a abertura dos portos ao commercio das nações, com quem estava em paz, pelo Alvará de 28 de janeiro de 1808, com razão denominado a *Magna Carta* do commercio brasileiro.

Abertura dos portos do Brasil ao commercio estrangeiro.

Estabelecerão-se para logo relações mercantis entre o Brasil e as nações estrangeiras, especialmente com a Inglaterra, pelas circumstancias da época, e pelos motivos politicos que actuavão poderosamente nesse sentido.

Não cabe aqui traçar a historia de nossas relações commerciaes, indagar as consequencias que d'ahi resultarão para a industria e riqueza do paiz, e mostrar o desenvolvimento que foi com o tempo adquirindo o nosso commercio com o estrangeiro. Trata-se apenas de investigar as causas da baixa do cambio entre nós, e para isso era mister tomar por ponto de partida o facto de que ha pouco fizemos menção, porque foi elle com effeito o que primeiro entendeu de hum modo sensivel com o nosso meio circulante.

O agente da circulação no regimen colonial era metallico: as condições intrinsecas porém da moeda de ouro erão defeituosas e anormaes (1).

Circulação monetaria no regimen colonial.

« Até o anno de 1810 a nossa moeda legal era de facto a de ouro, e a de prata fazia então officios de trôco a esta moeda pelo seu limitado gyro: as moedas de ouro de 6 π 400, a de 4 π 000, e a moeda de prata porém representavão tres diferentes padrões de valores, pois que sendo a senhoriagem nas moedas de 6 π 400 na razão de 6 $\frac{2}{3}$ por %, esta era na de 4 π 000 de 18 $\frac{1}{2}$ proximamente e nas moedas de prata de 15 %, sendo a relação legal do valor do ouro para o da prata de 1 para 13 $\frac{1}{2}$ proximamente, quando a relação indicada pelo mercádo; era termo medio, de 1 para 16. O par metallico entre a libra esterlina, e a moeda de 6 π 400 he de 67 $\frac{1}{2}$ pence por 1 π 000; relativamente á moeda de 4 π 000, de 60 $\frac{3}{4}$ pence; e quanto á moeda de prata pôde fixar-se em 54 pence, porém o par mercantil era então o médio entre estes tres, a saber: 60 pence por 1 π 000 pouco mais ou menos (2).

(1) « 1.^a A moeda de ouro de 22 quilates $\left(\frac{22}{24} \frac{11}{12} = 0,917 \text{ de ouro puro} \right)$ com o peso de 4 oitavas, era cunhada indistinctamente no Brasil e em Portugal no valor nominal, nella estampado, de 6 π 400; e dava-se-lhe a denominação de — meia dobla, ou peça.

« 2.^a A moeda de ouro do mesmo quilate, ou ao mesmo titulo da precedente, com o peso de 2 $\frac{1}{4}$ oitavas, era cunhada privativamente no Brasil, com o valor nominal de 4 π 000 nella estampado: e deste valor derivava a sua propria denominação.

« 3.^a A moeda de prata de 11 dinheiros (isto he, ao mesmo titulo das moedas de ouro; a saber: $\frac{11}{12} = 0,917$ de prata pura) era cunhada com o peso de 5 oitavas, e no valor nominal de 640 nella estampado, tendo a denominação de duas patacas; e as fracções da mesma, = $\frac{1}{2}$ o $\frac{1}{4}$, as denominações de huma e meia pataca.

« As moedas de ouro do valor nominal de 4 π 000, e as de prata de 640, e suas fracções, erão consideradas provinciaes, por não terem curso legal fóra do Brasil. *Memoria sobre o systema Monetario* pelo Sr. Conselheiro Candido Baptista de Oliveira.

(2) *Relatorio do Ministerio da Fazenda sobre o melhoramento do meio circulante* apresentado na sessão extraordinaria de 1833, p. 18.

« Exprimindo o valor legal da oitava de ouro, e de prata, deduzido do valor nominal dado a cada huma das tres diferentes moedas, tem-se:

Valor da oitava de ouro da 1.^a moeda = 1 π 600
Dito da dita..... da 2.^a moeda = 1 π 777 $\frac{7}{9}$
Dito da dita de prata.... da 3.^a moeda = 128

« A simples comparação dos dous primeiros valores faz conhecer que a moeda de ouro de 6 π 400 se achava legalmente depreciada em relação á moeda de 4 π 000.

« Da relação entre 1 π 600 e 128 deduz-se a proporção seguinte:
Valor de ouro : valor de prata :: 12,5 : 1, ao tempo que a relação effectiva entre estes dous metacs, indicada pelo mercado geral, era cerca de 15,5 : 1

« Da relação entre 1 π 777 $\frac{7}{9}$ e 128 deduz-se a proporção seguinte:
Valor de ouro : valor de prata :: 13,9 : 1. *Memoria citada.*

O commercio franqueado aos estrangeiros foi o correctivo natural e pratico de hum systema monetario « tão radicalmente vicioso, e manifestamente prejudicial ao proprio Thesouro, e d'ahi a exportação do ouro, como mercaderia deprimida em relação á prata (1).

Recunhagem dos pesos hespanhoes

Nestas circunstancias adoptou-se hum expediente, que veio na opinião de alguns antes consagrar do que originar o facto, que então se observava, de ser a prata amoedada o agente real da circulação monetaria; « sem que por outra parte, como bem pondera o autor da Memoria citada, em nada se alterasse a legislação existente sobre o cunho e gyro das differentes moedas de ouro, omissão em verdade inconcebivel!

Attendendo á grande falta que se ia experimentando de moeda provincial de prata no Estado do Brasil, e para facilitar as transacções mercantis do maior gyro do commercio, assim se exprime o Alvará de 20 de novembro de 1809 no preambulo, ordenou elle que se fabricasse e cunhasse moeda provincial do valor intrinseco de 960 réis ou 3 patacas, na mesma proporção do valor intrinseco da de 320 réis que então corria, e que a sobredita moeda se recebesse em todos os pagamentos que se houvessem de fazer á Fazenda Real e aos particulares, e gyrasse e corresse nas transacções civis e mercantis do Estado, como qualquie outra moeda provincial já estabelecida, mandando-se depois em 1810 recunhar os pesos fortes hespanhoes nesses valores (Provisão de 4 de abril de 1810).

A providencia da recunhagem dos pesos hespanhoes ou columnares deu occasião a huma enorme introducção de pesos recunhados nos paizes estrangeiros, em razão do forte interesse que dava o trôco desta moeda pela nossa de ouro, a saber, de 28% (2) em relação ás moedas de 6.400, e d'ahi em diante a prata veio a ser a moeda legal pelo desaparecimento das especies de ouro, e o par metallico entre Londres e a nossa praça veio a ser de 54 pence por 1.000 mui proximamente (3).

Essa operação desastrosa, cujo lucro foi de 1.348.692.7005 no periodo de 1810 a 1827, importando a recunhagem em 15.234.982.080 como se vê de hum dos quadros annexos pela Comissão, trouxe consigo, consequencia inevitavel, a expulsão das moedas de ouro de nossos mercados, as quaes fugirão do seu domicilio, emigrando afim de procurarem o seu nivel em outros paizes. Como consequencia ainda deste facto, « a moeda corrente do Brasil, assim observa hum economista distincto, que estudou accuradamente os factos economicos do nosso paiz em huma longa residencia a contar de 1815, foi perdendo gradualmente o seu valor real; era mister portanto dar maior quantidade della para comprar a mesma mercaderia, e parecia dar-se o encarecimento de todos os generos, quando havia sómente depreciação do agente intermediario das permutações, do *circulating medium*, como dizem os Inglezes (4).

(1) *Systema financial do Brasil*, pelo Sr. Conselheiro Candido Baptista de Oliveira, pag. 53; *Memoria citada*.

(2) Em relação a 750 réis = 7 1/2 oit. de prata segundo a relação de 1:16.

(3) *Relatorio cit. do Ministerio da Fazenda de 1833*, p. 8.

«Em 1810 o Governo, fascinado com o lucro immediato de 20 por cento sobre os patações hespanhoes, de que então havia grande abundancia, mandou cunhar em 960 réis cada huma daquellas moedas, cujo valor intrinseco, por milhares de ensaios feitos desde Newton, era de 800 réis de nossa moeda, de sorte que 8 daquelles patações equivalião a 6.400 réis de nossas meias doblas. F. C. Silva Torres *Apontamentos sobre o systema monetario*, p. 8.

«Desta sorte tornou-se a moeda de prata o unico agente real da circulação monetaria nas transacções do commercio interno, circulando ainda as especies de ouro com valores assignados pelo mercado; a saber a moeda de 6.400 com o valor de 8.500, e a de 4.800 com o de 4.850.

«O par do cambio entre a Inglaterra e Portugal era, na referida época, 1\$ — 67 º 5, calculado pelas quantidades de ouro representadas pela libra esterlina, e pela moeda de ouro de 6.400: d'onde se deduz por huma proporção, que ao peso de 4 oitavas de ouro de 22 quilates correspondia então o valor esterlino de 432 dinheiros (ou pence.)

«O valor de 8.500 com que circulavão as peças de ouro no commercio, em relação ao valor legal da moeda de prata, fixou por consequente o par do cambio entre o Brasil e a Inglaterra na oitava parte de 432 d. isto he 1\$ = 54 d.

«Comparando o valor nominal da oitava de prata, a saber, \$128 com o valor da oitava de ouro, deduzido da peça computada em 8\$, tira-se a proporção seguinte: 128 : 2\$000 :: 1 : 15,625 = 15 5/8 *Memoria citada*.

(4) Horace Say, *Histoire des Relations Commerciales entre la France et le Brésil*, 1830, p. 19.

Todavia a alteração da moeda, no estado de florescencia em que se achava o commercio com o estrangeiro depois da abertura dos portos do Brasil, não se fez logo sentir, nem era de estranhar que assim acontecesse: foi isso com effeito o que occorreu de 1811 a 1819, porque as transacções mais activas pela abertura dos portos, exigião huma massa maior do agente das permutações (1).

E tanto não se tornou sensivel essa alteração da moeda que até nessa época, e especialmente em 1814, o nosso cambio sobre Londres apresentou hum aspecto summamente favoravel.

Alta no curso do cambio sobre Londres.

Concorria para isto em grande parte o estado da circulação monetaria na Inglaterra, onde os pagamentos metallicos do Banco inglez se achavão suspensos em virtude do *Restriction Act* de 1797 (2).

Durante os tres primeiros annos da suspensão dos pagamentos tão moderadas forão as emissões do Banco inglez que as suas notas, longe de se deprimirem a par do ouro, obtiverão premio no mercado. Em 1801, 1802, 1803, porém, já era tal a superabundancia, que corrião com o desconto de 8 a 10 por %; mas de 1804 a 1808 parecêrão recobrar o seu antigo valor, e o desconto foi apenas de 2 ½ por %.

Em 1809 e 1810 elevárão-se as emissões, e conjuntamente as dos Bancos provinciaes, e o desconto alçou de 2 ½ a 13 e 16 por % naquelles annos. Esses factos repetirão-se depois, apesar das recommendações e demonstrações do celebre *Bullion Report*, cujos principios os Directores do Banco então rejeitavão, e as notas do Banco em 1812, comparadas com a barra de ouro, soffrião o desconto (medio) de 20 ¾ por %; em 1813 de 23, até que em 1814 tocárão o maximo da depreciação—25 por % (3).

Dissemos que em grande parte concorrêra para o aspecto favoravel dos cambios na praça do Rio de Janeiro a depreciação do meio circulante na Inglaterra; a moeda brasileira com effeito não havia perdido inteiramente o seu valor comparada com a ingleza, e assim o attestão os preços das mercadorias, que pelo contrario baixárão nessa época.

Depois da alta de 1814 os nossos cambios declinárão, e como dissemos a maxima depreciação dos bilhetes do Banco de Inglaterra foi em 1814; devia ser esse o effeito das disposições que se tomavão para a reassumpção dos pagamentos metallicos pelo Banco inglez, pois não se ignora que, antes mesmo da época marcada pelo *Peel's Bill* de 1819, aquelle Banco já realisava as suas notas em ouro.

« A depreciação do papel, que era então o unico alimento da circulação na Inglaterra, unida a huma serie de más colheitas, tinha elevado o preço dos cereaes a huma taxa excessiva; mas a colheita de 1813 pelo contrario foi muito abundante, e a renovação das relações com o continente Europeo abriu a entrada ás importações, experimentando o preço dos cereaes huma baixa consideravel, que arruinou hum grande numero de rendeiros. Esta circumstancia, junta á revolução, que devia inevitavelmente causar na situação dos interesses commerciaes, a passagem subita do estado de guerra para o de paz, produziu hum abalo que foi fatal aos Bancos provinciaes, e sobreveio hum descredito que ferio mortalmente o papel que tinham lançado com demazia na circulação. No decurso dos annos de 1814, 1815 e 1816, 240 Bancos provinciaes suspendêrão seus pagamentos, e delles 92 forão declarados fallidos.

« Longe desse descredito dos Bancos particulares attingir o Banco de Inglaterra, a redução subita e violenta, que esses acontecimentos operárão na quantidade

(1) Horace Say, loc. cit. p. 303.

(2) « Quando o Banco de Inglaterra suspendeu o pagamento á vista das suas notas promissorias, o seu cambio com as Praças estrangeiras degradou-se a ponto que em 1815 huma libra esterlina, que conforme o par, equivalia nos Estados-Unidos a 4 dollars e 58 centimos, desceu a 3 dollars e 33 centimos; e 18000 réis de nossa moeda de ouro, cujo par, como já vimos, era de 67 ½ pennys, valião em Inglaterra 92 ½ pennys. Silva Torres, *Apontamentos* citados, p. 13.

(3) Mc Culloch; *Paper Money*, art. da *Encyclopædia Britannica*, publicado modernamente em separado, depois de acrescentado para a oitava edição da mesma Encyclopædia.

de papel desses Bancos existentes em circulação, augmentou pelo contrario a dos bilhetes do Banco de Inglaterra, que excedeu de 28.000:000, e elevou o seu curso quasi ao par (em 1817). Tendo esta circumstancia facilitado a reassumpção dos pagamentos metallicos, huma lei promulgada em 1819, e que vulgarmente denominão o acto *Peel* fixou a época da reassumpção em 1823, e entretanto, no intuito de prevenir qualquer emissão excessiva de bilhetes, e de suavisar a transição para o restabelecimento dos pagamentos em moeda estabeleceu-se no mesmo acto que a contar de sua data até o momento do restabelecimento, o Banco seria obrigado a reembolsar os bilhetes á vontade do portador, em barras de ouro fino, cujo peso não poderia ser menor de 60 onças.

« Este plano todavia não foi posto em execução, pelo menos durante o prazo assignado pela lei, e o Banco, havendo accumulado successivamente huma grande quantidade de ouro amodado, reassumio os pagamentos metallicos, no dia 1.º de maio de 1821 (1).

A libra esterlina pois ia recobrando o seu valor; os nossos cambios sobre Londres mostravão todas as tendencias para descer, e descião effectivamente; era natural pois, observa *Horacio Say*, que os negociantes estivessem dispostos a dar menor numero de dinheiros esterlinos em troca de mil réis.

Emissões do 1.º
Banco do Brasil

Coincidia com estes factos a depreciação dos bilhetes do nosso primeiro Banco de emissão, o do Brasil, creado pela Carta de Lei de 12 de outubro de 1808, e que começou as suas operações a 11 de dezembro do anno seguinte. « A criação de hum Banco de deposito e de circulação, pondera o escriptor estrangeiro, que ha pouco citámos, podia ser util ao Brasil, no momento em que a abertura dos portos tornava os negocios mais ou menos activos, os productos da agricultura chegavão em abundancia, e vinhão fornecer carregamentos aos navios que começavão a entrar sob todas as bandieras. Havia necessidade de huma massa maior do agente intermediario das permutações; assim que os bilhetes do Banco entrarão facilmente, e percorrerão a circulação, enchêrão mesmo hum vasio no commercio do paiz, porque a moeda de 960 réis não deixou de circular ainda por muito tempo ao lado delles (2).

Sabe-se tudo quanto se pôz em pratica para dar força e vigor a esta instituição; mas « reduzida a Caixa supplementar do Thesouro, que vinha nas do Banco buscar fundos, esgotou seus meios, e deixou de prestar á industria os capitães de que ella precisava (3).

« Os bilhetes do Banco tornárão-se abundantes para as necessidades das transacções; o seu valor começou a baixar, e correrão ao Banco para troca-los por especies; mas as especies já não estavam alli. A este primeiro signal da depreciação, em 1818 e 1819, as moedas de prata de 960 réis desapparecerão rapidamente da circulação. O real não era mais a expressão do mesmo valor, já deixavão de dar esta moeda pelo seu valor nominal; ella obteve premio, e d'ahi a vantagem de exportar-la. « A bella moeda de ouro de 1809 tinha succedido a moeda fraca de prata e esta em 1819 se achou substituida por sua vez por miseraveis tiras de papel! (4).

Graves abusos, prevaricações mesmo na gestão do Banco, e as excessivas emissões motivárão a sua ruina.

Desde 1820 o Banco achou-se em estado de insolvencia, porque não tinha na caixa nem em effectos a vencer somma sufficiente para trocar suas notas ou bilhetes, ainda mesmo incluindo as dividas do Thesouro, e das Estações publicas (5).

(1) Gautier, art. *Banque*, na *Encyclopedia de Direito* de Sebire et Carteret, p. 540.

(2) Horace Say, loc. cit. p. 90.

(3) *Os Bancos do Brasil* pelo Sr. Conselheiro Bernardo de Souza Franco, p. 12.

(4) Horace Say, loc. cit. p. 93 e 94.

(5) *Os Bancos do Brasil*, p. 10.

Em 23 de julho de 1821 a Assembléa Geral do Banco tomou a resolução, — mas sem insinuação, accôrdo ou prévio consentimento do Governo, como depois asseverou a Commissão Liquidadora, de realizar as suas notas dessa época em diante, não precipua, mas parcialmente, segundo as proporções prefixadas em huma tabella, a saber: 75 por % em bilhetes miudos, 15 por % em moeda de ouro e prata, e 10 por % na de cobre (1), tabella essa que esteve em vigor até á extincção do Banco, cumpre notar, com algumas restricções.

Suspensão dos pagamentos metallicos do 1.º Banco.

Esta resolução equivalia a huma suspensão de pagamentos: o Banco porêem continuou a funcionar.

A Commissão Liquidadora do Banco, annos depois declarava nos Juizes arbitros nomeados para decidirem as contestações entre o Banco e o Governo, que posteriormente á data da Tabella continuára esse estabelecimento a fazer supprimentos ao Governo e a descontar os seus papeis de credito, quer estes fossem apresentados pelo Governo, quer pelos particulares que os possuíão; que foi desde então que augmentarão os supprimentos; que descontavão-se directamente letras ao Governo, e pagavão-se outras por elle sacadas, e accitas pelo Banco; que desde aquella época até 1822 continuárão a descontar-se os papeis de credito da praça, cessando d'ahi em diante as transacções novas, e reformando-se sómente as letras anteriormente descontadas.

Mas ainda em 10 de abril de 1824 o Banco, instado, como allegou a Commissão Liquidadora, por numerosas demandas de pessoas que desejavão ser accionistas, pediu ao Governo a faculdade para augmentar o seu fundo capital com 1.200 accções, ficando elevado a 3.600:000 \$000.

He notavel o documento em que o Governo prestou o seu assentimento a este pedido; elle comprova a asserção de que nessa época já se roputavão excessivas as emissões do Banco: annuindo á pretensão, a Portaria de 3 de maio de 1824 declarava que a Junta do Banco ficaria com esse augmento habilitada não só para dar maior extensão ás suas transacções, mas tambem para recolher huma parte *da exuberante emissão das suas notas, a que fôra obrigada pela força das circumstancias.*

A emissão do Banco do Brasil e suas Caixas filiaes nessa época (1824) era de 11.390:920 \$000; ella subio em

1825 a.....	11.940:920,000
1826 ».....	13.390:920,000
1827 ».....	21.574:920,000,

correndo então com excessivo rebate. Nestas circumstancias a Lei de 13 de novembro de 1827, que fundou a Caixa da Amortisação, procurando tratar da liquidção da dívida do Governo ao Banco, prohibio que este do 1.º de janeiro de 1828 em diante pudesse emittir de modo que augmentasse a somma existente até essa época, e mandou applicar 6 000:000,000 para resgate em apolices de 5 % de igual quantia de notas de Banco, medida esta que não teve effeito por não haver quem quizesse trocar por apolices de 5 % ao par, bilhetes de banco que nessa época compravão a 65 e 66 apolices de 6 % de juros (2).

Entretanto a emissão do Banco diminuiu e foi nos annos de

1828 de.....	21.355:920,000
1829 ».....	19.174:920,000

O cambio sobre Londres (annual medio) em 1825 fôra de 51 ²/₃; mas des-cêra em

1826 a.....	47 ¹ / ₂
1827 ».....	36 ¹ / ₄
1828 ».....	31 ¹ / ₃
1829 ».....	25 ¹ / ₄

(1) Relatorio do Ministerio da Fazenda de 1833, p. 5.—Os Bancos do Brazil, p. 11.

(2) Os Bancos do Brazil, p. 12.

Todos os symptomas da depreciação do meio circulante se reflectião de hum modo sensível no curso do cambio, e ao passo que este baixava, o preço do ouro gradualmente se elevára, e com elle o das mercadorias.

Extinção do 1.^o
Banco; criação
do papel moeda.

O Corpo Legislativo determinou pois a cessação immediata das operações e a liquidação do Banco, adiando porém a dissolução até 11 de dezembro, época em que se tinha de dissolver por falta de renovação do privilegio da incorporação.

O Banco deveria pois continuar até 11 de dezembro em que terminava o prazo de duração, começando porém desde logo a liquidação (Lei de 23 de setembro de 1829, art. 1.^o).

Duas commissões, huma nomeada pelo Banco, outra pelo Governo, funcionando conjuntamente devião proceder ao inventario geral dos bens, á liquidação da divida do Governo, e outras transacções, verificando as notas em circulação, e substituindo-as por outras de novo e melhor padrão (Lei cit. arts. 2.^o, 3.^o e 4.^o).

A nação affiançava as notas do Banco então em circulação, em quanto não fossem substituidas, e depois as do novo padrão, para que podessem circular, e ser recebidas como moeda nas Estações publicas, que então as recebião, até seu completo resgate (art. 8.^o). A nação se obrigava ao pagamento das notas em circulação, hypothecando-lhe os seus haveres, e rendas até sua final amortisação (art. 11), para a qual, além dos fundos destinados pelo Corpo Legislativo ou que no futuro se destinassem, se consignavão desde logo as propriedades nacionaes que não fossem precisas ao serviço da nação, garantindo-se a applicação pontual destes fundos com a sanção penal dos dissipadores dos bens publicos (art. 14).

Liquidada a divida do Estado, se esta excedesse a emissão do Banco, o Governo pagaria o excesso em fundos publicos; se pelo contrario, a emissão excedesse a divida do Estado, o Banco retiraria immediatamente da circulação o excesso verificado (art. 10).

Assim terminava o nosso primeiro Banco de emissão,—« com manifesta ingratidão da parte do Governo em cujo serviço principalmente elle arruinára o seu credito » (1), legando-nos o regimen do papel-moeda que de facto annos antes elle mesmo introduzira. « Desapparecendo o Banco, as notas são valores por que responde o Governo, dizia mais tarde hum dos homens eminentes do Brasil, quando tentava restaurar a instituição extincta, e após considerações de ordem elevada sobre os vícios de hum tal papel; » vícios resultantes da incerteza de sua proporção com as necessidades da circulação, dos riscos da falsificação e da variação do valor monetario, em huma palavra, concluia elle resumindo a discussão, o novo papel he a *poste circulante* segundó a engenhosa lembrança de *Mirabeau* (1).

Moeda de cobre.

O cambio sobre Londres ainda foi em 1825 de 51 $\frac{2}{3}$ (medio annual), e por isso, partindo dos dados que apresentámos, conclue-se, e com razão, que a nossa circulação até o anno de 1825 se conservára mais ou menos acreditada; sendo que o desaparecimento dos metaes preciosos nas provincias data do anno de 1827, do qual em diante começou a manifestar-se tambem em diferentes pontos do Imperio a moeda falsa de cobre (2).

A moeda falsa de cobre! Eis-aqui outro elemento que se veio combinar com os demais para perturbar a circulação monetaria, aggravando a depreciação do papel do Banco, que então funcionava em algumas provincias como agente unico da mesma circulação.

« A moeda de prata desaparecendo do mercado, onde gyravão as notas do Banco já irrealisaveis, como que lezára na opinião commum á moeda de cobre de sua natureza fiduciaria, o fóro de agente real da circulação; e sob este predicamento começou esta a entrar em concurrencia illimitada com o papel circulante, primeiro nas transacções particulares, e por huma fatal acquiescencia da parte do Governo, foi logo recebida nessa nova categoria em todas as estações publicas. Aceito este facto na opinião do publico, que assim se mostrava desa-

(1) *Discurso do Sr. Martim Francisco R. de Andrada, na sessão da Camara dos Deputados de 1830.*

(2) *Relatorio do Ministerio da Fazenda de 1833, p. 5.*

percebido dos males que delle poderiam originar-se, tomou o Governo o desastroso expediente de recorrer ao fabrico e emissão da moeda de cobre como meio licito e vantajoso para fazer face ás crescentes necessidades do Thesouro, sem que este fosse onerado com o interesse devido á prestação de alheio credito, qual o que então pagava pelo uso do papel do Banco posto em circulação para o mencionado fim (1).

O fabrico da moeda de cobre em verdade effectuou-se com a maior actividade, e só no periodo de 1825 a 1830 chegou-se a cunhar na Casa da Moeda da Côrte, como se vê de hum dos quadros jûntos, a importancia de 11.083:236,280 sobre o total de 14.606:259,735 cunhado desde 1768 até este ultimo anno; e na Casa da Moeda da Bahia a importancia de 885:196,480 sobre o total de 932:214,100 cunhado desde 1780, faltando informações da que se cunhára nas demais Provincias: de par com este poderoso elemento de depreciação entrou a concorrer nos mercados grande quantidade de moeda falsa de cobre importada do estrangeiro, especialmente da America do Norte, segundo affirmão os documentos officiaes desse tempo.

« A situação actual do nosso meio circulante, dizia huma Comissão especial incumbida de propôr o modo de melhorar o meio circulante, nomeada pela Camara dos Deputados na sessão extraordinaria de 1830, reduz-se, como he de todos sabido, a moedas fiduciarias, geral e variadamente depreciadas, em relação á moeda real de ouro e prata, á excepção apenas de Pernambuco, e do Maranhão, em que a prata ainda parece disputar, mas já em retirada, o campo da circulação, invadido pelo cobre. A este mal accresce outro ainda mais pernicioso, tal he a introdução fraudulenta em os nossos mercados de huma enorme quantidade de moeda falsa de cobre, sobre tudo nas provincias do Norte, onde a especulação estrangeira, e a immoralidade de alguns nacionaes tem extraordinariamente alimentado tão escandaloso abuso. A insolita differença de cambios entre esta praça, e as da Europa, e a variedade dos mesmos entre as provincias do Imperio, são hum effeito natural, mas desastroso do pessimo estado do meio circulante: mal este certamente grande pelos embarços, em que põe o Governo na administração publica, e que não he favoravel ás fortunas dos Cidadãos, que persistem em huma continua oscillação. D'aqui vem, que nós apresentamos o singular e melancolico espectáculo de huma nação abundante em recursos, hum povo cheio de patriotismo, e de amor da liberdade, e hum Governo, reduzido á borda de huma banca-rotta, pela falta de hum meio circulante de geral credito em todas as partes deste Imperio (2).

A Comissão avaliava em 18.000:000,000 o cobre existente em circulação; sendo: cunhado na Casa da Moeda da Côrte, 13.000:000,000; S. Paulo, Mato-Grosso, Goyaz, Cédulas e vales da Bahia pelo seu cobre (3), 2.000:000,000; introduzido em moeda falsificada, 3.000:000,000.

(1) *Systema financial do Brasil*, p. 62.

« Tirado deste modo o ouro da circulação pela creação fantastica de hum valor de 20 por cento sobre o verdadeiro valor da prata, apparece o cobre, cujos cunhos, alias necessarios para pequenos trocos, mesmo no valor da base fundamental, isto he de cobre: Prata: 1:40, jámais deverião constituir a currencia geral de povo algum rico, apparece, digo, o cobre, não com a parcimonia accommodada ao seu fim e usos nas transacções do commercio a retalho, mas em milhares e milhares de arrobas; e representando em cunho o quadruplo pelo menos do seu valor intrinseco! Huma onça de cobre puro, que, conforme a base fundamental do nosso systema, devia valer 20 réis, recebe o cunho legal de 80 réis: nem se trata (porque tambem na verdade pouco importa) da sua qualidade ou pureza, cobre de tachos, e forro de navios, sem mais preparação do que a necessaria para lhe imprimir o cunho, inundão o nosso mercado desta moeda vil e inmundã, que em breve faz desaparecer da circulação a prata, assim como esta tinha feito desaparecer o ouro: mas com muito mais forte razão, porque o valor da prata havia sido exagerado de 20 por cento, em tanto que o do cobre he elevado a 300 por cento sobre o seu valor real! Silva Torres, *Memoria cil.* p. 9.

« Uma libra de cobre amoadada tem o valor de 1\$250 réis, mas a moeda desta especie cunhada em S. Paulo, Mato-Grosso e Goyaz tem sido emitida em hum valor duplicado; a saber, de 2\$500 por libra. *Relatorio do Ministerio da Fazenda de 1833*, p. 3 Vide Lei de 6 de Outubro de 1835.

(2) Parecer de 30 de Setembro, *Actas da Camara dos Deputados*, p. 32.

(3) A Resolução da Assembléa Geral de 27 de novembro de 1827 mandou trocar por moeda de cobre do peso, valor, e typo da que era cunhada na Côrte e por cédulas emitidas pelo Thesouro, toda a moeda de cobre que então gyrava na provincia da Bahia, prohibindo-se a exportação da moeda de cobre da provincia por Decreto de 29 de fevreiro de 1828.

Levando mais avante as suas indagações, a Comissão procurou saber em que relação estaria o valor total das moedas de cobre de 80 réis (a que mais convidava á falsificação) com o restante da moeda de cobre de fabrico nacional de 40, 20, e 10 réis e conseguiu por novas informações que na Casa da Moeda do Rio se havião cunhado para mais de 7.000.000.000 desta especie. E sabendo por outra parte que o cobre de contrabando constava todo desta moeda, pela razão de ser a mais lucrativa em seu fabrico, concluiu que o valor total da moedas de cobre superiores a 40 réis era provavelmente de $\frac{2}{3}$ do cobre circulante, não comprehendidas as cédulas da Bahia (1).

Cessação do cunho do cobre.

A lei de 15 de dezembro de 1830 não contou mais com a continuação do cunho da moeda de cobre; « não foi possível porém suspender-se de todo o cunho do cobre, dizia depois o Ministro da Fazenda em 1831, por causa das imperiosas antecedencias que são notorias, o qual contudo cessará de huma vez quando a lei não deixar ao Governo o arbitrio de o continuar (2); elle cessou com effeito em 1832.

A depreciação do meio circulante, cujo estado nesta epocha nos descrevem os documentos officiaes de que fazemos menção, revelava-se no cambio de $25 \frac{1}{4}$ (medio annual), em que o deixáramos em 1829, baixava em 1830 (medio annual) a $22 \frac{7}{8}$, tocando em abril de 1831 o extremo da depressão, 21 e mesmo 20, segundo as noticias commerciaes desse anno.

Hum grande movimento politico, ninguem o ignora, terminou então por huma solução magnanima e generosa; elle devia pôr em relevo todos os males que affectavão a fortuna publica, e perturbar o movimento natural e regular do commercio e da industria do paiz.

Depois de 1831 algum melhoramento apresentou o cambio, cujo medio annual n'aquelle anno regulou por $25 \frac{1}{4}$. « A subida notavel do cambio, dizia o Ministro da Fazenda ás Camaras em 1832, afiança huma epocha proxima de pros-

(1) Eis aqui o calculo presumivel da moeda de cobre em circulação que apresentava o Ministro da Fazenda em sua Proposta de 4 de junho de 1831:

Cunhado na Côrte desde 1703 até 30 de maio deste anno (exacto).....	13.955:868\$810
Cunhado em S. Paulo, Mato-Grosso e Goyaz.....	500:000\$000
	14.455:868\$810
Cunhado em Portugal, na Bahia, falsificado e introduzido pelo estrangeiro....	5.544:131\$490
	20.000:000\$000

Outro calculo da mesma moeda ainda foi apresentado pelo Ministerio da Fazenda na sua Proposta de Abril de 1833.

« A circulação do Rio de Janeiro foi evidentemente acreditada até o fim de 1825; e he bem sabido que nas outras provincias começou o depreciamento do meio circulante de 1827 em diante, assim como a introdução da moeda falsa de cobre. A circulação monetaria do Rio de Janeiro pôde computar-se em 1825, entre notas, e moedas de cobre na somma de 12:000 contos; e fazeado-se attenção á que as rendas publicas arrecadadas nesta provincia prefazem metade das rendas geraes do Imperio, pôde-se avaliar a sua importancia commercial na mesma razão em relação ao commercio da totalidade das provincias; e por conseguinte estimar a circulação das outras provincias, tomadas juntamente, em 12:000 contos; o que vale o mesmo que suppôr nessa época huma circulação de 24:000 contos em todo o Imperio.

« Dado o principio, que a moeda se deprecia na razão do augmento da sua quantidade em circulação; e admittidos os cambios de differentes épocas como indicadores das variações de valor na moeda, poder-se-ha fazer a seguinte proporção — 30 (cambio medio de 1831 a 1832 em relação ao Rio de Janeiro, que se deve reputar o minimo para todo o Imperio) está para 50 (cambio medio desde 1821 até 1825) assim como 24:000 contos (total da moeda circulante em 1825) está para a circulação effectiva no fim de 1832; a qual, feito o calculo, vem a ser de 40:000 contos. De-se agora para perdas, ou consumo 950 contos na massa circulante por emissão legal, isto he, 605 contos no cobre, e 345 no papel, esta se reduzirá a 34:000 contos; e subtrahindo esta somma da circulação effectiva, achada pelo calculo, ter-se-ha a quantia de 6:000 contos, equivalente da moeda falsa introduzida.

A Comissão apresenta em hum quadro annexo a moeda de cobre cunhada na Casa da Moeda da Côrte, e na da Bahia. — « No cunho das moedas de cobre do Rio de Janeiro — 7.297:000\$000 constão de moedas de 80 réis. — (Relatorio cit. de 1833 p. 2.)

« Não ha informações circumstanciadas da moeda de cobre cunhada nas Provincias de S. Paulo, Mato-Grosso e Goyaz. — Pelo que se colhe dos Balanços das Juntas de Fazenda respectivas, pôde-se avaliar em 2.000:000\$000 a totalidade cunhada nestas tres Provincias, e na da Bahia. »

« Assim a moeda de cobre legalmente emitida em todo o Imperio monta á somma de 16.605:000\$. » (Relatorio cit. p. 2.)

(2) Relatorio do Ministerio da Fazenda, p. 9.

peridade. Já as remessas para o pagamento de nossa divida externa custão 60 %, menos do que custarão quando se achava a 22, já os metaes preciosos descêrão do alto galarim a que chegarão, e nos offercem algum meio de facilidade para tentarmos a reforma de nossa moeda (1).

Assim que esse mesmo Ministro solicitava ás Camaras, a bem do meio circulante, em nome da Patria huma providencia heroica, » Duas moedas fiduciarias, diversas, mas ambas igualmente depreciadas, ponderava aquelle estadista eminente, papel e cobre, eis o agente das transacções commerciaes no mercado do Brasil: huma he irrealisavel, tem hum curso forçado, e huma incerteza de resgate, e apenas gyra na provincia do Rio de Janeiro; a outra tem hum valor nominal quadruplo do seu valor intrinseco; e circula em todo o Imperio. Daqui resulta huma fluctuação necessaria de valores, e desta fluctuação hum prejuizo incalculavel não só ao Estado, como aos particulares; hum cambio sem equilibrio algum entre esta, e as praças da Europa, e entre esta, e as provincias do Brasil; hum embaraço consideravel na Administração publica; huma oscillação nas fortunas; hum esmorecimento no commercio; huma paralyção na agricultura; hum entorpecimento na industria; hum quebranto fatal ao credito publico, e hum descontentamento geral em todas as classes productivas (2).

Huma das mais graves e importantes questões desse tempo era em verdade o meio circulante; ella occupava a attenção do Governo, das Camaras, e do commercio em geral, cujos interesses tanto affectava; as noticias commerciaes, que então se publicavão, a correspondencia particular dos negociantes, attestão a anciedade com que se aguardavão medidas energicas para melhorar a circulação: huma cousa he evidente, dizia hum desses jornaes: em quanto o systema monetario não fór collocado sobre base mais solida, continuaremos a presenciar repentinas e consideraveis fluctuações não só no cambio, como no mercado em geral.

Entre as medidas que se tomárão neste sentido sobresahe em janeiro de 1833 a nomeação de huma Comissão para discutir este assumpto, e a convocação extraordinaria da Assembléa Geral para abril desse anno, em consideração á necessidade de occorrer com providencias legislativas ao progresso dos males causados pela moeda de cobre e especialmente por sua falsificação (Dec. de 7 de janeiro de 1833).

O Ministro da Fazenda, ouvida a Comissão, propunha ás Camaras, como primeiro remedio a dar ao meio circulante, subordina-lo a hum *padrão legal* de valores, para prevenir de certo a fluctuação espantosa que por vezes occorrêra, tomando a moeda de ouro de 6,400, computada ao valor de 10,000 donde resultaria fixar-se o cambio *par* para os dinheiros esterlinos a 43 ¹/₅; admittir o curso legal de quaesquer moedas de ouro e prata, tanto nacionaes, como estrangeiras, de baixo de valores fixados pelo Governo, em relação ao padrão estabelecido, em quanto se não reorganisasse o systema monetario; limitar os pagamentos na moeda de cobre ao maximo de 1,000 para reduzi-lo a *billão*; e effectuar o trôco do cobre por cédulas até certa quantia para retirar parte delle da circulação afim de se abrir a entrada aos metaes nobres (3).

As Camaras, como he sabido, adoptárão os principios fundamentaes da proposta do Governo; fixárão o *padrão monetario*, assignando á oitava de ouro de 22 quilates o valor nominal de 2,500, e deixando o valor legal das moedas de ouro e de prata, tanto nacionaes, como estrangeiras, subordinadas a esse padrão (Lei de 8 de outubro de 1833, art. 1.º) (4), e destinárão por outra lei o cobre para preencher os officios de trôco, tanto nos pagamentos legaes, como em outras quaesquer

Providencias para o melhoramento do meio circulante.

1.ª alteração do padrão monetario em 1833.

(1) *Relatorio do Ministerio da Fazenda de 1832*, p. 77.

(2) *Relatorio do Ministerio da Fazenda de 1832*, p. 16.

(3) *Relatorio do Ministerio da Fazenda na Sessão extraordinaria de 1833*, p. 12.

(4) « Em tal fixação tomou-se muito judiciosamente a media do valor legal primitivo da oitava de ouro, referido á moeda de 6,400—, a saber 1,600, e do preço corrente dessa mesma oitava expresso no papel circulante, a saber, cerca de 3,500. *Memoria cit. sobre o systema monetario*. No desenvolvimento da Lei adoptou-se entre o ouro e a prata a relação de valor de 1:15 ³/₈. — Vide instrucções de 19 de outubro de 1833.—

transacções, porém sómente até 1,000, salvo estipulação em contrario (Lei de 3 de outubro de 1833, art. 5.º).

1.º Resgate da moeda de cobre, e limitação dos pagamentos nesta moeda.

Sanccionada esta ultima Lei, comprehendeu o Governo que para preencher completamente as vistas do Corpo Legislativo cumpria dar-lhe immediata execução, providenciando por fórma que a operação do resgate de cobre se operasse simultaneamente em todas as provincias do Imperio, dentro do mais curto prazo possível, e com as cautelas precisas para evitar a fraude debaixo de qualquer fórma, e tanto que, nesse intuito, e attenta a morosidade natural com que se promptificava as cedulas, foi mister adoptar-se o systema de resgatar a metade da quantia entregue pelos portadores pelas ditas cedulas e outra *por conhecimentos circulaveis* sob certas condições, os quaes devião ser mais tarde remidos pelas referidas cedulas, podendo do complexo das medidas adoptadas aguardar-se alguma vantagem (1).

Attentas estas providencias das Camaras e do Governo para o melhoramento da circulação monetaria, «devêra esperar-se, como consequencia necessaria, que generalizado como fôra nessa occasião o gyro do papel moeda em todo o Imperio, e mediante a limitação legal dos pagamentos feitos em moeda de cobre até á quantia de 1,000, o valor do papel circulante se elevaria gradualmente, não havendo novas emissões deste, em virtude do natural e progressivo augmento das transacções no commercio interno até chegar o par do padrão monetario, resultando dahi o par do cambio entre o Brasil e a praça de Londres, mercado geral do mundo, na relação de 1,000 por 43 1/5 dinheiros (2).

Não aconteceu porém assim: improficuas forão as providencias adoptadas neste sentido, e incompletamente inutil o sacrificio do credito nacional; dessa época em diante as tendencias do cambio forão para a baixa, com pequenas oscillações de huma alta temporaria.

Até 1836 com effeito os cambios conservárão-se firmes mais ou menos com algum melhoramento: tomando-se como regulador o seu estado entre a praça do Rio e a de Londres, o que era admissivel em razão do gyro do papel generalizado a todo o Imperio, nota-se que se manteve com effeito de 1833 até o anno referido a cerca de 40 pence por 1,000; deste ultimo anno (1836) porém em diante começou a declinar successivamente até fins de 1838.

Generalisação do papel-moeda.

A lei de 6 de outubro de 1835 havia mandado substituir pelas notas do Decreto do 1.º de junho 1833: (3)

- 1.º as notas do extincto Banco;
- 2.º as antigas cedulas da Bahia;
- 3.º as cedulas emittidas em trôco da moeda de cobre;
- 4.º e os conhecimentos, ou quaesquer outras cautelas dadas em lugar de humas e outras cedulas (art. 1.º).

Por essa Lei a nação reconhecia como divida Publica o valor das notas, que ella mandava emittir, e se obrigava á sua infallivel amortisação (art. 12), para o que destinava a Assembléa Geral os fundos precisos (art. 13).

Estas notas devião correr em todo o Imperio, tanto nas Estações publicas como nas transacções particulares (art. 12).

2.º resgate da moeda de cobre.

Ao mesmo tempo mandava a lei trocar a moeda de cobre legal, que ainda circulava no Imperio, levando-a para esse fim ás Estações designadas, de conformidade com o art. 1.º da Lei de 3 de outubro de 1833, onde, não sendo conhecida falsa, seria paga com o abatimento de 5 % em notas, ou em moeda de cobre marcada, não excedendo esta a metade. A moeda conhecida falsa, seria cortada e entregue ao portador (art. 7.º).

(1) Vide *Relatorio do Ministerio da Fazenda de 1834*. Os resultados tanto do 1.º como do 2.º resgate não são conhecidos com exactidão; adiante daremos os resultados officiaes per estimativa.

(2) *Memoria cit. sobre o systema Monetario*.

(3) O Decreto do 1.º de junho de 1833 mandou abrir para a substituição das actuaes Notas do novo padrão outra estampa, que contivesse em lugar das palavras — O Thesoureiro da Junta do Banco do Brasil: — as seguintes — No Thesouro Nacional: — e em lugar das — pagará á vista — as seguintes — se pagará: — a fim de realisar o systema do Papel-moeda, pois que erão as notas do Banco que então corrião sob o credito do Estado.

Da moeda de cobre então em deposito e que se recebesse no novo trôco, quanto antes se devia marcar, á punção, somente a emittida no Rio de Janeiro com o valor de 80, 40 e 20 em algarismo, para ser dada em trôco, reduzida á metade do seu valor nominal; nas provincias de Goyaz e Matto-Grosso, na falta daquella moeda, seria marcada e dada em trôco pela quarta parte do seu valor nominal a moeda nella emittida, não podendo correr fóra das mesmas Provincias (art. 8.º).

Findo o prazo que se tinha de marcar para o troco da moeda de cobre, só devia correr a *marcada á punção* assim emittida, ficando todas as mais de nenhum valor, e esta mesma só continuaria a ser admittida até mil réis em cada pagamento, negando-se acção em juizo a toda a convenção em contrario (art. 10.).

Esta Lei, como se vê, tinha por fim preparar a substituição geral de todos os valores fiduciários nella mencionados, que circulavão sob o credito do Estado, por hum papel de padrão uniforme, generalizando-o a todo o Imperio, e reduzir a moeda de cobre á metade do valor nominal que representava, porque prevalecia a opinião de que a limitação dos pagamentos legaes em cobre até o maximo de 1 \$ por si só não poderia obstar á introdução da moeda falsa (1).

A providencia porém tomada de generalisar o gyro do papel moeda em todo o Brasil sem distincção de valores abria a porta á depreciação do papel, dada a falsificação, como realmente aconteceu; e censuras justas tem sido feitas á Lei citada não só sob este ponto de vista, como sob o da indemnisação dos possuidores da moeda de cobre no valor equivalente á metade desmonetizada, dando lhes em pagamento o mesmo papel-moeda destinado para a substituição geral dos diferentes agentes desta especie. O certo he que a Lei foi recebida nas praças commerciaes com huma especie de panico, o cambio deprimio-se, e essa depressão proseguio, apenas suspendendo-se depois, mas por pouco tempo, ante o resgate do papel-moeda, como veremos.

Em fins de 1836 a baixa do cambio tornou-se mais pronunciada, assim como em 1837. « Depois de quasi 4 annos, em que o cambio sobre Londres exhibio provas de firmeza, variando entre os extremos de 37 e 42, bem que principalmente de 38 a 40, o que dá hum termo medio de perto de 39—39 1/2 d., fomos testemunhas, dizia huma folha commercial, de huma dessas extraordinarias fluctuações a que estavamos antes acostumados. Diversas causas se combináráo para deprimir gradualmente o curso de cambio de 39 a 36 (em que se achou em fins de dezembro de 1836), e como tal podemos indicar o estado imperfeito do nosso meio circulante, o enorme contrabando de escravos, e de algum modo, huma parcial diminuição nas colheitas do café. Todavia confiavamos que a reacção estaria proxima quando o paquete inglez *Seagull* com noticias desanimadoras do estado dos mercados europeos e dos Estados-Unidos, acompanhadas da noticia concomitante de grande baixa de nossos productos, chegou a hum tempo em que largas remessas tinhão de fazer-se tanto pelo Governo como por conta dos dividendos semestraes. Estas circumstancias combinadas, operando em hum mercado frouxo, causáráo no decurso de alguns dias huma declinação de 36 a 31 1/2. O panico não foi fóra do natural, mas certamente foi tão inesperado quanto repentino.

Crise e baixa do cambio em 1837.

Em 1837, anno memoravel para o commercio do Rio pelas perdas que soffreu, já das fallencias, já de especulações mallogradas, a depressão do cambio foi, como vimos, de hum terço do termo medio dos 4 annos precedentes, de 1833 a 1836, a saber de 39 1/2 a 27 1/4.

Tão notavel depressão attrahio logo a attenção da Camara.

« Nos ultimos quatro mezes, dizia em junho huma das Comissões da casa, o credito do papel-moeda tem sido fortemente abalado, e seu depreciamento se mostra de huma maneira sufficientemente sensivel; por quanto elevou-se o preço relativo dos generos, subio o agio dos metaes preciosos, e baixou rapidamente o cambio com as nações estrangeiras. E bem que effeitos taes se possam attribuir a outras causas inteiramente extranhas á nossa circulação monetaria, comtudo não se póde contestar que essa prodigiosa quantidade de papel que inunda a circula-

(1) *Systema Financial*, p. 79.

ção do Imperio, o inevitavel receio das falsificações, e sobretudo a morosissima operação de substituir o cobre por papel-moeda, executada em tantas estações fiscaes, longe da inspecção do Thesouro, e por mãos de huma multidão de agentes, cuja probidade não se póde garantir, não he possível contestar, dizemos, que estas causas tenham grandemente concorrido para a depressão do cambio, e para manter essas rapidas fluctuações que tão prejudiciaes são aos interesses financeiros e commerciaes do paiz (1).

Inquerito de 1837.

Nomeou-se pois huma Commissão especial (2) para propôr medidas sobre o meio circulante; a qual, previamente autorizada pela Camara, procurou ouvir quantas pessoas póde consultar habeis na theoria e pratica dos negocios cambiaes e mercantis.

Em hum bem elaborado parecer a Commissão concluía pela redução do papel-moeda existente como o passo mais acertado e seguro para a restauração da verdadeira moeda, pelo que cumpria ministrar ao Governo os meios necessarios para retirar o papel-moeda da circulação sem desfalcarem-se as rendas ordinarias.

Segundo os calculos da Commissão, montariam em 1200 a 1300 contos de réis os impostos e rendas cuja criação propunha, destinados para amortisar o papel-moeda; e « talvez que esta somma, dizia ella, desapparecendo a actual crise commercial, e reanimada a confiança publica pela certeza da pontual e energica execução destas efficazes medidas, talvez dentro de 2 ou 3 annos o papel-moeda se aproxime do padrão monetario, marcado na Lei de 8 de outubro de 1833. Em menor espaço de tempo deverá realizar-se este já não pequeno beneficio, se fôr verdadeira a opinião das pessoas que consultou, de que a actual baixa de cambio mui pouco ou nada deve á Lei de 6 de outubro de 1835; *mas a Commissão firmada em principios, que creê verdadeiros, não póde esposar esta idéa em toda a sua comprehensão.*

Quanto á provincialisação das notas, com effeito, demonstrando os inconvenientes e os abusos, a que estava sujeita a circulação em todo o Imperio, e quanto relevava estreitar o seu gyro, a Commissão se abstinha contudo de contrariar o voto da Camara de 1835, bem que no seu conceito, a circulação geral, ao menos de todas as classes de valores, poderia causar immensos desastres.

Não vem fóra de proposito notar neste ponto que as pessoas do commercio, a quem ouvira a Commissão especial da Camara dos Deputados de 1837, attribuirão em grande parte, se não no todo, á crise commercial as oscillações do cambio nesse anno.

Parecer de Mr. Pesneau.

« A causa a que se attribue a baixa e vacillação do cambio para Londres he patente, dizia Mr. Pesneau, hum dos que forão consultados: ella he unicamente devida aos embaraços commerciaes que principiãrão a apparecer em diversas praças dos Estados-Unidos e da Inglaterra nos mezes de agosto e setembro de 1836.

« Como todas as cartas desse Reino instavão a mandar promptas remessas das quantias vencidas e a vencer, e mesmo em anticipação sobre as mercadorias ainda não vendidas, a concorrência dos compradores de letras sobre a Europa, foi tal que o cambio retrocedeu até 26 pence por mil réis, e finalmente equilibrou-se a 30 pouco mais ou menos.

« Os que em lugar de letras mandãrão generos não se salvãrão da perda porque encontrãrão huma baixa de 25 % sobre os cafés, e 30 % sobre os assucares, e muitos delles que tinham carregado 100 saccoas de café para pagar huma divida de 300 libras esterlinas, são obrigados hoje a mandar 80 libras para cobrir a differença em menos deixada pelo liquido producto.

« Estas infelizes circumstancias, que provavelmente vão causar huma grande redução nos rendimentos das Alfandegas do Imperio durante o semestre corrente, parecem ter chegado a seu maior auge, entretanto tem manifestado alguns factos de grande importancia, a saber:

(1) Parecer da Commissão de Orçamento de 22 de junho de 1837, *Actas da Camara dos Deputados*, p. 86.

(2) Sessão da Camara dos Deputados de 14 de julho de 1837, a requerimento do Sr. J. J. Rodrigues Torres (hoje Visconde de Itaborahy).

1.º Que o commercio nacional ficou firme, sem a menor alteração no seu credito, nem a menor apparencia de diminuição dos seus recursos.

2.º Que a posição geral do commercio do Brasil nestes ultimos tempos (pondo de parte as casas Americanas, arrastadas pelas quedas de seus patricios) e a promptidão com a qual elle respondeu ás exigencias de remessas, lhe tem grangeado ao maior gráo o bom conceito das praças da Europa; isto he confessado pelas cartas que se recebem agora.

3.º Que a quantia de ouro e prata em moeda estrangeira, existente em todas as partes do Imperio, e principalmente nas praças marítimas he immensa. Muita gente tinha feito reservas em metallico nos ultimos annos por medo do futuro, as quaes apparecerão no mercado nos principios do mez passado, quando a cotação das meias doblas a 18\$ réis e dos dobrões hespanhoes a 30\$ réis, disputou a attenção de todos, homens e mulheres, mas succedeu que a simples vista deste movimento fez recuar os compradores de metaes, causou a subida do cambio sobre Londres a 30, e os proprietarios de moedas, causou a entrada de novo nos seus cofres para ficar lá até á occasião de alcançar o mesmo preço, ou para ser lançadas em circulação quando o Brasil tiver hum systema monetario que lhes inspire toda a confiança.

« A baixa do cambio, dizia ainda o Sr. *João Ventura Rodrigues*, he devida ao estado politico do Brasil, e á balança desfavoravel do commercio: a extraordinaria vacillação do dia provém da crise commercial.

Parecer do Sr.
J. V. Rodrigues.

Mr. *Birckhead* ponderava que a grande, ou a principal causa das differenças de cambio nas operações commerciaes entre diferentes nações, ou entre as diversas partes de hum mesmo paiz, era o exigir huma de outra nação, ou huma de outra provincia da mesma nação, maiores valores em artigos de seu consumo de que os daquelles que póde dar em tróco delles. Tal ha sido, dizia elle, e he ainda a posição do Brasil, e em quanto assim continuar, isto he, devendo mais do que póde pagar, ou consumindo mais do estrangeiro do que produz para pagar-lhe, o cambio com as outras nações será sempre contra si, e os metaes preciosos assumindo o caracter de mercaderia, sahirão do paiz com ellas. Para evitar este mal, que tanto affecta a prosperidade publica, que traz consigo constantes embarços, e que a final acabará por huma banca-rotta, não ha legislação que baste; nem outro meio vejo de obstar-lhe, que não seja estimular a industria para maior producção, e procurar huma rígida economia tanto nas despezas nacionaes, como nas dos particulares.

Parecer de Mr.
Birckhead.

Depois de algumas considerações sobre o nosso meio circulante, e sobre as causas que o havião depreciado, « eis pois como o cambio entre o Brasil e as nações estrangeiras, continuava elle, gradualmente desceu ao par do valor dos generos brasileiros, e da confiança no credito do paiz. E como a despeza ha sido sempre em maior escala do que a producção, e nenhuma outra base ha em que o cambio assente que não seja a da producção; segue-se, que sendo esta diminuta, ou muito inferior ás sommas a remetter, necessariamente sóbe a demanda de letras, e dahi a baixa do cambio, que assim deve continuar até que melhores preços, ou maior producção fação pender a balança para o lado opposto, e então, com a reacção melhorará o cambio, porém em quanto o paiz consumir mais em valor de productos estrangeiros, do que resultar de seus proprios, o cambio será sempre baixo, pela simples razão de não haver moeda corrente que possa admittir-se no pagamento da differença entre a importação e a exportação.

« A's extravagantes especulações filhas da facilidade de obter dinheiro, accrescentava elle, se deve attribuir o alto preço que ha annos tem sustentado os generos do Brasil, hoje porém que muito mudarão as circumstancias, facil he de antever que a demanda de taes generos não será superior ao seu immediato consumo, e que portanto os preços baixarão.

Mr. *Riedy* attribuia a baixa do cambio sobre Londres, bem como sobre as outras praças da Europa, á massa dos fundos que se retirarão repentinamente do Rio de Janeiro para satisfazer as necessidades momentaneas da Inglaterra em par-

Parecer de Mr.
Riedy.

ficular, motivadas pela pressão dos Estados- Unidos, que tendo especulado com o mundo inteiro e com o seu proprio paiz, por sommas que elles não possuem, tiverão que reembolçar hum deficit enorme pelas perdas que tinham causado; e a quem? A' Inglaterra. Esta vio-se obrigada a recolher toda a fortuna que tinha no exterior. Se o Brasil tivesse huma circulação em ouro, ou em prata, huma parte desapparecia momentaneamente, na falta de mercadorias nos armazens para fazer face ás remessas. Tendo apenas a proporção de 70 para 100, o tomador aterrado não teve remedio senão ceder.

« O que aconteceria se o Brasil tivesse ouro ou prata em circulação, e a exportação lhe arrebatasse violentamente os outros 30? O desconto teria subido no curto espaço de 3 mezes, successivamente de 1, 1 1/2, 2, 3 % &c. até que esta taxa chamasse de todos os lados o dinheiro dos capitalistas, do incauto, ou avaro para aproveitar-se da taxa elevada, a qual teria baixado na mesma proporção e muito mais rapidamente, logo que se pagasse o deficit.

Amortisação do papel-moeda.

Adoptando a proposta da Commissão, as Camaras votarão a lei de 11 de outubro de 1837, estabelecendo providencias para a amortisação do papel moeda, sobre o modo porque se devia proceder a essa operação, creando e applicando para esse fim impostos e rendas: logo que o valor do papel-moeda fosse igual ao do padrão monetario, o producto dos impostos creados devia ser empregado em fundos publicos, até que a Assembléa Geral Legislativa lhes assignasse o conveniente destino (art. 6.º).

Cessação do resgate da moeda de cobre.

A substituição da moeda de cobre, decretada na lei de 6 de outubro de 1835, devia cessar por esta lei hum mez depois que fosse publicada nos lugares designados para esta substituição; podendo porém correr, independente de carimbo, em Goyaz e Mato-Grosso, pela quarta parte do valor com que fôra alli emitida, a moeda legal de cobre, e por metade de seu valor, nas outras provincias, a que tivesse sido emitida pela Casa da Moeda do Rio de Janeiro, na fórma da lei citada (art. 7.º).

O Corpo Legislativo reconhecêra que era mister retirar da circulação o papel-moeda.

O resgate ordenado pelo Corpo Legislativo teve logo começo, em 13 de dezembro de 1837; e releva notar que se effectuou com toda a pontualidade na Caixa da Amortisação, a quem ficára incumbida a operação, sempre que do Thesouro se recebia o papel para a queima, de que mais tarde só devião ficar por vestigios as *inuteis cinzas do papel annualmente consumido pelas chaminas* (1).

De fins de 1838 a 1841 algum melhoramento teve o cambio em relação aos annos de 1837 e 1838; em relação porém a época de 1833 a 1836 o valor do papel descêra cerca de 30 %.

No complexo das causas, que haviam concorrido isolada, ou simultaneamente para produzir este phenomeno, o Ministro da Fazenda, na sessão de 1839, reputava o commercio illicito de Africanos, a mais poderosa, e que por si só o explicava quasi completamente. Esta asserção lhe parecia resultar immediatamente dos principios elementares da sciencia economica, applicados á materia em questão: era evidente, que havendo sido os capitaes empregados nesse commercio, desviados dos canaes ordinarios em que circulavão no interior, huma quantia avultada em papel-moeda se tornára superabundante, communicando á totalidade do papel circulante hum depreciamento proporcional (2).

Novas emissões de papel-moeda, e de moeda de cobre.

Embora exacta esta asserção, que se fôra mister ser comprovada, bastaria recorrer ás publicações commerciaes desse tempo para vê-la confirmada, a execução fiel da lei do resgate do papel-moeda, além da confiança que inspirava, foi sensivelmente efficaz, pronunciando-se em 1839 huma tendencia para a alta do cambio, tendencia porém que se desvaneceu para logo com a emissão de mais de 6.000.000 \$ em notas do Thesouro, autorizada pela lei de 23 de outubro

(1) *Systema financial*, p. 87.

(2) *Relatorio do Ministerio da Fazenda de 1839*, pag. 17.

de 1839, na qual as Camaras votarão hum credito avultado ao Governo; esta emissão por sua natureza devia ainda neutralisar até certo ponto os effeitos do resgate que de par com ella se operava do papel-moeda em virtude da lei de 1837, já citada.

Durante o anno de 1841 o cambio ainda regulou entre 30 e 31 $\frac{1}{2}$, depois do que tocou os extremos de 30 $\frac{1}{4}$ em novembro, e 29 em dezembro.

Nessa época já acabrunhavão os orçamentos despezas avultadas, os deficit já se manifestayão, força era que as Camaras votassem meios ao Governo para preenché-los, e entre estes figurarão as Apolices, as emissões de papel-moeda, e os bilhetes do Thesouro para a entrada por antecipação da receita publica; em tão apertada conjuntura a amortisação do papel-moeda ficou suspensa, sendo os fundos respectivos applicados a outras despezas do Estado.

D'ahi a lei de 18 de setembro de 1840 que, na concessão ao Governo de hum credito para as despezas do exercicio de 1839—1840 e 1840—1841, e para supprimento do deficit resultante, e á deficiencia da receita para elle consignada, o autorisava para haver por emprestimo, a quantia necessaria como mais vantajoso fosse ao Estado.

A Lei de 13 de novembro de 1841 depois desta, concedendo outro credito para os exercicios de 1840 a 1842, e mandando effectuar o pagamento de dividas importantes a diversos credores do Estado, autorisou para a realisação dos fundos, além de outros meios, e quando estes não bastassem, o da emissão de bilhetes do Thesouro, de Apolices, e até de notas.

A Lei de 7 de junho de 1843, concedendo hum credito suplementar para as despezas do Estado de 1842—1843, ainda autorisou o Governo para haver as sommas precisas para as despezas autorisadas por meio de operações de credito, e até por emissão de papel-moeda, se fosse isso indispensavel aos interesses do Estado.

Assim que, além dos 6.075:000 $\overline{00}$ do credito de 23 de outubro de 1839 se emittirão de 11 de julho de 1842 a 3 de agosto de 1843—5.854:529 $\overline{00}$, em virtude da autorisação destes creditos; accrescendo depois, no decurso de julho de 1845 a junho de 1846 a emissão para a substituição de 3.624:000 $\overline{00}$ réis, que só se pôde effectuar nos exercicios seguintes; e ainda a de 129:143 $\overline{0000}$ de moeda de cobre, que havia sobrado da operação do ultimo resgate, em virtude da lei de 18 de setembro de 1845, art. 34.

Cumpre notar porém que este recurso foi olhado com a mais cautelosa prudencia e considerado extremo, e que os Governos de então só lançarão mão delle, na ausencia absoluta de outros menos onerosos, aliás sempre que foi possivel postos em pratica, para a realisação desses diferentes creditos exigidos pelos interesses do Estado (1).

A depressão do cambio continuou persistente nos annos de 1842 e seguintes, quando em 1846 entendêrão as Camaras que se devia fazer nova alteração do padrão monetario do paiz, seguindo na alteração o curso effectivo do meio circulante nessa época: nada mais se fez pois do que consagrar a relação mercantil estabelecida entre o papel-moeda, e a oitava de ouro fino; assignou-se á oitava de ouro de 22 quilates o valor de 4,000 tanto para o Estado como para os particulares (art. 1.^o), mas autorisou-se conjunctamente o Governo para retirar da circulação a somma de papel-moeda que fosse necessaria para eleva-lo a esse valor, e nelle conserva-lo, podendo para esse fim fazer as operações de credito que fossem indispensaveis (art. 2.^o).

Desta nova alteração do padrão, equivalendo 4 oitavas de ouro de lei, ao valor de 432 dinheiros esterlinos, como fica dito, resultava hum novo par de cambio entre o Brasil e a praça de Londres de 27 dinheiros por 1.000 réis (2).

2.^a alteração do padrão em 1846.

Par actual do cambio sobre Londres.

(1) *Relatorio do Ministerio da Fazenda*, p. 36, 1.^o de 1843.

(2) Veremos depois quando foi organizado o systema monetario actual, no qual se guardou, em virtude do Decreto de 28 de novembro de 1846, a relação do valor entre o ouro e a prata de 1:15 $\frac{3}{8}$, antes estabelecida.

Baixa do cambio
em 1848.

De 1847 em diante o cambio sobre Londres conservou-se acima do par, excepto porêm em 1848, e 1857 e seguintes até agora.

Em 1848 a repercussão dos acontecimentos, que por occasião da Revolução Franceza desse anno abalarão quasi toda a Europa, affectou os nossos mercados relacionados com as praças europeas, paralyzando por algum tempo o movimento do commercio, e causando a contracção das operações mercantis em nossas praças; o cambio tocou o extremo de 21 1/2 em agosto, resultando d'ahi remessas importantes do metaes: essa baixa porêm foi temporaria, assim como o foi, e muito menos ainda, huma pequena oscillação para a baixa que se manifestou em 1852, apenas durante alguns mezes, e cujo extremo não passou de 26 1/2.

« O commercio desta praça, dizia huma correspondencia mercantil, referindo-se ao anno de 1848, experimentou grandes vicissitudes durante o anno passado, o as transacções em geral forão muito pouco satisfactorias.

« O commercio de importação embora extenso, não foi tão vantajoso como o de 1847. O cambio baixo, e escassos supprimentos continuados, os quaes, *non obstante a facilidade concedida pelo mercado monetario durante o anno*, não melhorárão no mais leve grão, contribuirão gradualmente para tornar infeliz este ramo de commercio.

« A situação instavel do continente da Europa, e a falta de confiança que inspirou aquella situação, tendo circumscripto os mercados usuaes de nossas produções, affectárão sensivelmente o nosso commercio de exportação, o qual, bem que em geral de uma exportação média, no mercado do café excedeu a qualquer outro anterior

« As nossas previsões, accrescentava ella, contra a inefficacia da Lei de setembro de 1846, que estabeleceu o padrão do ouro a 4,000 por oitava ou o par do cambio sobre Londres a 27 d. por mil réis, em prevenir a depreciação da circulação, verificárão-se plenamente no ultimo anno. *A baixa do cambio, contudo, poderia ter sido sensivelmente suspensa se o Governo obrasse na conformidade das prescripções da Lei.*

Baixa do cambio
em 1857
(remissão).

Depois da baixa de 1848 deu-se nova depressão no cambio em 1857, da qual depois tratará a Commissão.

— No longo periodo, que acaba de percorrer, procurou a Commissão colher as opiniões contidas nos documentos officiaes, e especialmente nas noticias e correspondencias commerciaes, sobre as frequentes e imprevistas oscillações, sobre a baixa successiva do nosso cambio com o estrangeiro.

Os pareceres dos negociantes, e das pessoas do commercio crão aquelles a que mais devia attender, porque os mais competentes sem duvida, embora levados pelas preocupações, por apparencias enganosas do momento, não lhes fosse dado ás vezes, em meio do borborinho dos factos, apreciar suas verdadeiras causas.

« O corpo do commercio, assim como o corpo humano, observa a respeito de nós mesmo hum escriptor distincto, depois de haver estudado em nosso paiz os movimentos do commercio interno e externo, repelle o mal, e defende-se d'elle; parece-lhe que negando a molestia attenua-lhe os effectos. Cada negociante, redigindo a sua correspondencia, procura achar causas momentaneas para a situação das cousas, e razões para entrever hum futuro mais lisongeiro.—Humas vezes era a morte da Imperatriz, e a partida do Imperador para o Rio-Grande, paralyzando os negocios, que explicavão a baixa do cambio; outras vezes o cambio declinava em consequencia da incerteza do resultado das negociações entabouladas com Buenos-Ayres; e por occasião da paz, havia de subir. Mais tarde celebrava-se a paz, e o cambio baixava ainda; mas dessa vez dependia isso das remessas que o Governo tinha de fazer para Londres para pagamento dos juros dos emprestimos, e o effecto devia ser apenas passageiro (1).

Entretanto esse mesmo escriptor, aliás homem do commercio, mas economista profundo, não se deixava illudir pelas circumstancias da occasião, e assignalava as

(1) Horace Say, loc. cit., p. 104.

causas verdadeiras do mal, que por tanto tempo affligira a fortuna publica e particular, o commercio, e as industrias do paiz: nesse modo de pensar elle era seguido por outros, cujas opiniões ahi ficão consignadas.

Ainda nas respostas annexas das pessoas do commercio, que forão ouvidas pelo Governo, alguns pareceres se encontrão referindo as depressões do cambio, que se verificarão em outros tempos tão frequentes vezes, ás perturbações graves da circulação monetaria: « em todas as occasiões em que se tem dado huma baixa importante de cambio entre nós, conservando-se este por mais de hum anno abaixo do par, opina hum dos mais antigos e respeitaveis negociantes desta praça (1), foi isso devido principalmente, senão no todo, a huma superabundancia e consequente depreciação do meio circulante; e outros o acompanhão no mesmo modo de encarar os factos passados, especialmente hum dos nossos mais illustrados funcionarios publicos (2). « No periodo decorrido da quebra do antigo Banco do Brasil até 1847, observa tambem a Comissão da Praça, as grandes e frequentes depressões do cambio explicão-se principalmente como consequencias necessarias do regimen de hum papel-moeda superior em quantidade ás exigencias das permutações, e sempre exposto a ser augmentado pelas precisões do Thesouro. O estado de desorganisação em que se achavão então as finanças do paiz, os fracos recursos de nossa nascente industria e as diversas commoções por que passou o Imperio, não podião senão aggravar o que havia de pernicioso e arriscado em hum systema de circulação destituído de suas garantias ordinarias (3).

Eis-ahi a causa real e positiva do desequilibrio da circulação, de tantas e tão subitas oscillações, variaveis como as *modificações da luz*, dessa constante declinação do cambio desde nossas primeiras relações mercantis; e o que em verdade admira, no periodo a que nos referimos, he que lutando elle com tão poderosos elementos de depressão, embora contido pelo vigor das forças productivas do paiz, não fosse levado de vencida, nem descesse ao par da nullidade!

Nesta ultima época deu-se no nosso commercio abalo, estremecimento ou panico em consequencia da crise commercial dos Estados-Unidos, que se propagou pela Europa? Quaes os effectos desse abalo, estremecimento ou panico, o numero das quebras que produzio e a importancia dos prejuizos resultantes; o numero e a importancia das quebras que se seguirão de então até esta data?

A crise de 1857, que teve origem nos Estados-Unidos e logo se foi propagando por differentes praças da Europa, como he sabido, embora não se achassem as nossas praças nos mesmas condições relativas que as da Europa entre si, e para com a America do Norte, não podia deixar de produzir effecto, pelas estreitas relações que mantinha o nosso commercio com aquellas praças; assim que, como em quaesquer outras circumstancias em que nos achassemos, deu-se a paralysação das transacções, attento o estado dos mercados estrangeiros, perdas por motivo da baixa de nossos productos, exigencia imperiosa e imprevista de remessas de fundos, letras recambiadas, e d'alli algumas fallencias e suspensões de pagamentos.

« Se fosse normal e real o estado de nossa circulação monetaria, pondera huma das informações annexas, a crise commercial que se deu nos Estados-Unidos em 1857 não causaria no nosso mercado abalo ou estremecimento relativamente ás transacções até então effectuadas, se não dado o caso de serem recambiadas em importancia consideravel letras sacadas sobre os productos exportados, cuja demora nos depositos ou perda collocasse os sacados na impossibilidade de paga-las, o que fe-

Effectos da crise de 1857.

(1) Resposta a p. 19.

(2) » a p. 79.

(3) » a p. 109.

lizmente se não deu em valor digno de menção, quanto porém ás transacções futuras nos faria sómente soffrer as consequencias inherentes a huma estagnação temporaria de nossos productos, isto he, nos privaria assim dos meios de pagar nossas dividas além do metal que houvesse em circulação, e que podesse ser exportado, dando em resultado huma pressão cujos efeitos cessarião com o restabelecimento da exportação interrompida (1).

Com effeito as consequencias directas e immediatas da crise são estimadas em hum gráo muito inferior ás resultantes de causas puramente internas, filhas da especulação e do abuso da actividade commercial.

« As demais catastrophes, observa huma das informações depois de tratar das que originou a crise, derivão de causas locais, completamente alheias ás vicissitudes do grande commercio marítimo (2); e neste modo de pensar he acompanhada por outras muitas.

« O germen ou principio que impregnava a athmosphera commercial, assim se exprime hum respeitavel negociante, era o systema imprudente de dirigir os negocios, o espirito temerario que induzia casas de pequenos capitaes a lançarem-se em grandes operações, as largas facilidades dadas pelos estabelecimentos bancarios, que fornecião temporariamente os fundos para iniciarem-se essas operações imprudentes, o jogo desenfreado que se fazia em accões, e outros valores facilmente transferiveis, emfim a desmoralisação que reinava no negocio em geral (3).

« Este revez commercial, pondera a illustrada Comissão da praça fallando do de 1857, não fez senão pôr patente o que havia de abusivo, de incerto e de precario em hum estado de cousas que se tinha creado contra as regras communs da prudencia commercial (4).

Numero, importancia e prejuizos das fallencias occorridas desde a crise.

Faltão-nos dados officiaes para verificar as perdas resultantes das fallencias que se derão desde 1857 até agora: o Thesouro não recebeu ainda as informações que requisitou ao Ministerio da Justiça sobre este assumpto, e por outro lado, como nota judiciosamente huma das informações juntas, não está em uso infelizmente entre nós a publicação dos balanços das casas fallidas, o que offereceria importantes dados estatisticos, de grande utilidade pratica « na apreciação de successos que tanto influem sobre as transacções commerciaes, e sobre a moralidade da praça do Rio de Janeiro (5).

Meramente por estimativa alguns dos pareceres emittidos computão as perdas motivadas directamente pela crise em 1.500, outros em 2.000 e outros ainda em 3.000 contos, limitando-se as fallencias a algumas casas exportadoras ou importadoras em numero de quatro, segundo alguns, de cinco, de oito, ou doze, segundo outros, devendo as demais attribuirem-se ás causas que ficão acima apontadas.

A totalidade das fallencias he estimada na importancia de 20 a 30.000 contos, sendo a consequente perda de 50 %.

Outro elemento que deve entrar neste calculo, mas não se póde avaliar, he o das perdas latentes, segundo algumas informações, consideraveis, que não revelão as fallencias e suspensões de pagamento, e contribuirião por certo para elevar o alargamento da totalidade das quebras.

Tudo isto pelo que respeita á Côrte; quanto ás provincias, pelo menos na da Bahia e Pernambuco, pouco sensivel foi a influencia da crise e as fallencias que alli se derão, derivando-se mais de causas internas do que externas, podem ser attribuidas a algumas das que actuárão na praça do Rio de Janeiro para a generalidade dos casos de insolvencia.

(1) Resposta a p. 64.

(2) » a p. 47.

(3) » a p. 61.

(4) » a p. 110.

(5) » a p. 94i

A baixa de cambio, que se tem verificado de 1857 até esta data, póde ser attribuida á superabundancia da emissão de notas dos Bancos? No caso affirmativo, operou-se ella instantaneamente e sem a concorrência de outras causas? A alça do preço da moeda metálica foi devida á superabundancia da emissão bancaria? Se a outras causas, quacs são ellas?

Boa parte das respostas annexas attribue a baixa do cambio em 1857 ás operações do Banco do Brasil, e especialmente á suspensão dos pagamentos metálicos, que elle resolvêra em fins daquelle anno.

A Commissão pois julga necessario colher dos documentos officiaes, e especialmente dos do Banco, que lhe forão presentes, o que tiver relação com o assumpto de que se trata.

« Os acontecimentos occorridos durante a ultima parte do anno passado (1857) no mundo commercial, dizia em julho de 1858 o Presidente do Banco aos seus accionistas, vos são perfeitamente conhecidos. A crise começada nas praças dos Estados-Unidos, e ramificada ás de Londres e Hamburgo, com as quacs se acha esta intimamente relacionada, devia produzir fortes abalos no nosso commercio de importação e exportação, collocando aquelle na posição critica de avultadas remessas, e este na impossibilidade de fazer transacções com os productos do paiz, por falta de compradores convenientes nos mercados seus consumidores. O estremeamento do cambio, thermometro daquellas operações, era consequencia inevitavel.

Crise de 1857; de liberações do Banco, e curso do cambio desde aquelle anno até agora.

« O Banco do Brasil, sendo na praça o unico reservatorio de capital monetario para a satisfação do commercio exterior, devia ser o primeiro a soffrer os resultados daquelles acontecimentos. O seu fundo disponivel foi seriamente ameaçado, e de facto dentro de 10 mezes este fundo soffrêra o desfalque de réis 4.714:123#847, desfalque que promettia augmentar rapidamente pelos pagamentos forçados de recambios, e pedidos de remessas por parte dos credores nas praças em crise.

« Se pois a Directoria do Banco por hum lado estava na rigorosa obrigação de resguardar o seu fundo disponivel, por outro lhe sobravão desejos de auxiliar o commercio, que em occasiões identicas luta com graves embaraços pela subita retirada de capitães que o auxiliavão, e pela estagnação completa dos productos de exportação. Tão ligados porém são estes dous termos, quando se trata de hum Banco de circulação, que a Directoria devia simultaneamente tratar de ambos, e por consequente:

Elevar a taxa dos descontos;

Favorecer a satisfação das necessidades do commercio exterior;

Servir liberalmente as do commercio exterior (1).

Reconhecendo porém o Banco que por si só não poderia conseguir todos os resultados que visava, principalmente no tocante aos dous ultimos, recorreu aos poderes do Estado.

Na sessão extraordinaria de 30 de novembro o Presidente do Banco fazia constar á Directoria que o Governo Imperial se achava disposto a garantir o emprestimo de 3.000:000# em £ correspondentes na praça de Londres, na conformidade do art. 2.º da lei de 5 de julho de 1853, e a auxiliar o mesmo Banco para o fim de conservar o cambio na taxa legal de 27 pence por 1#000, tanto quanto as leis do Estado o permittissem (2).

Suspensão dos pagamentos metálicos pelo Banco.

Em o 1.º de Dezembro pedia o Banco ao Governo Imperial autorisação para o credito do art. 3.º da lei de 5 de julho de 1853, que então era de 3.000:000#, e ainda a faculdade de o poder elevar ao duplo, afim de habilita-lo para sacar em larga escala ao cambio de 27 d. por 1#000, expedindo-se ordem aos Agentes do Brasil para abonarem, se preciso fosse, seus saques até 600:000 £. « Evidentemente, dizia o Banco em 1858, semelhante medida teria favorecido com effcacia o commercio exterior (3).

Na mesma data pedia mais o Banco autorisação por Aviso reservado do Governo para elevar a emissão ao quadruplo do fundo disponivel, como meio de servir o commercio interno; por quanto, receiando-se a todos os momentos que a retirada de grandes remessas do fundo disponivel trouxesse o disequilibrio da

(1) Relatório do Banco do Brasil de 1858, pag. 6.

(2) Officio do Banco ao Governo do 1.º de Dezembro de 1857.

(3) Officio do Banco ao Governo do 1.º de Dezembro de 1857.

relação legal do triplo, a consequencia forçosa, sem o auxilio daquella medida, seria a contracção da carteira pela restricção nos descontos (1).

A vista da exposicção do Banco no primeiro dos citados officios respondia o Governo Imperial a 4 de dezembro, que merecendo-lhe a mais sèria atencção as considerações expostas e sendo sua formal intencção prestar ao Banco toda a coadjuvação indispensavel para se conservar o cambio sobre Londres nos termos da lei de 11 de setembro de 1846, e salva-lo da crise de que era ameaçado, da qual resultarião graves embaraços ao commercio e ás industrias do Imperio, estava resolvido a autorisa-lo para elevar a sua emissão de notas até o quadruplo do fundo disponivel nos termos do Decreto n.º 1.721 de 3 de fevereiro de 1856; o que executaria logo que esta medida se tornasse precisa.

Quanto porém á garantia do credito, e á expedicção das ordens para que os saques do Banco fossem honrados até á quantia de 600,000 £, respondia o Governo na mesma data de 4 de dezembro que, tendo já significado sua formal intencção de coadjuvar o Banco nos meios necessarios para o fim proposto, e a resolução em que estava de autorisar a emissão respectiva até o quadruplo do seu fundo disponivel, além da garantia que prestaria ao credito, que fosse preciso abrir em Londres, não excluía e somente adia a communicação aos Agentes do Thesouro até que a gravidade das circumstancias a exigissem, sobre o que o Governo resolveria em tempo opportuno e com a urgencia que o caso exigisse.

Entretanto o Banco havia annunciado em o 1.º de dezembro a sua deliberação de sacar sobre Londres nas proximidades da sahida do paquete, que devia seguir para a Europa nesse mez, e a praça esperava com anciedade a resolução final deste assumpto.

Elevação da taxa dos descontos. Saques do Banco.

Na manhaõ de 14, elevada a taxa dos descontos a 10 %_o, annunciava o Banco que sacaria sobre Londres a 26 1/4 a 90 ds., e no dia seguinte o Governo lhe communicava as ordens expedidas aos Agentes do Brasil em Londres para honrarem a sua firma nos saques já realizados de 100,000 £ sobre o *Union Bank*, correndo as despesas desta operação por conta do Banco (2).

A paralysação das transacções, consequencia forçosa do estado dos mercados consumidores da America e da Europa, retardou as operações de cambio no mez de dezembro até o dia 10, em que sacou-se huma quantia importante a 26 1/4—90 ds. e no dia seguinte ao mesmo algarismo, e a 26 3/8.

— A baixa do cambio pois se manifestára; cumprindo notar que por ordem da Commissão de descontos do Banco de 11 do mez antecedente (novembro) fôra suspenso o troco das notas por ouro, deliberação esta que foi approvada pela Direcçtoria a 27 do mesmo mez.

Desde o dia 4 de Dezembro com effeito se encontra a cotação de 26 1/4 nas tabellas particulares; as cotações officias só annunciárão a baixa a 14 daquelle mez, em que o cambio, que desde 1849 até novembro de 1857, com o pequeno intervallo de 1852, havia estado acima do par, cotava-se sobre Londres a 25 1/2 e 26 1/4 d. — 90 ds.; sendo no dia 15 a cotação official de 26 d. a 90 ds.; as ultimas transacções em cambiaes pelo paquete inglez *Medway*, que sahio a 16 desse mez, levando mais de 1.000 contos em ouro para *Southampton*, e 80 para os portos do Norte do Imperio, effectuavão-se aos algarismos de 26 1/4, 26 e 25 3/8.

Os saques que o Banco do Brasil forneceu ao commercio não forão ao cambio de 27, como pretendêra a principio, mas ao de 26 1/4, que então regulava na praça, «porque, tão limitada somma, qual a garantida pelo Governo, não podia satisfazer a todas as necessidades; preferio elle antes seguir o cambio natural do que eleva-lo sem recursos para o poder sustentar; o que daria lugar a especulações de momento sem utilidade real para o commercio externo (3).

Elevação da taxa dos descontos.

Depois da sahida do Paquete, o Banco, que no dia 15 havia descontado largamente, segundo annunciavão as folhas commerciaes, continuou a descontar com idêntica facilidade nos seguintes dias; mas porque as noticias da crise Europea vinhão chegando cada vez mais aterroradoras, elevou no dia 25 a taxa dos descontos a 11 %_o, continuando a reformar e a descontar com todo o espirito de liberalidade, como dizia a folha commercial (4), no que o seguirão as demais instituições bancarias.

(1) Officio do Banco ao Governo em o 1.º de Dezembro de 1857.

(2) Aviso de 15 de Dezembro de 1857.

(3) Relatorio do Banco de 1858, p. 7.

(4) Jornaes do Commercio de 27, 29 e 30.

No fim do mez de dezembro a cotação official do cambio era a 29—24 d. a 90 ds. e a 30—23 1/2 e 24 d. a 90 ds, cumprindo porém acrescentar que os saques ao 1.º destes algarismos continhão condições de pagamento.

« A sahida do paquete inglez, conduzindo avultadas remessas em capital monetario e letras de cambio e a esperança de que o do mez de janeiro seria portador de noticias mais benignas alentárão a Directoria no presupposto de satisfazer os saques effectuados em dezembro com letras tomadas na praça.

Esta esperança porém foi illudida pelas noticias recebidas em janeiro, de character mais assustador que as de dezembro, e reconhecendo a impossibilidade de obterem-se cambias para pagamento daquelles saques; a Directoria tomou a resolução de enviar pelo paquete do janeiro a somma de 100.000 £ do seu fundo disponível, aproveitando-se para esta remessa dos seguros que pôde obter nas companhias existentes nesta praça, e dos que generosamente forão postos á sua disposição por diversos capitalistas e negociantes, que tinham sobre a de Londres.

« Fez mais ainda; persistio na opinião que determinára os seus actos praticados em dezembro.

A 9 de Janeiro o Governo Imperial, para melhor obstar os effeitos da pressão monetaria que se ia exagerando com a aproximação da sahida do paquete de *Southampton*, julgando indispensavel que o Banco com elle se entendesse a respeito dos meios que podia proporcionar ao commercio em seus saques para Londres, ou retornos de qualquer especie, que o mesmo commercio precisasse fazer, exigio do Banco que informasse quaes erão as providencias que pretendia tomar, e os auxilios que poderia carecer do Governo, para que lhe fossem ministrados com a urgencia e interesse que o mesmo Governo tomava na satisfação de tão reconhecida utilidade publica.

A' vista desta communicação official, resolveu a Directoria que sendo hum dos meios para conjurar a crise, sacar sobre a praça de Londres a que ella dava preferencia, e não tendo naquella praça os fundos necessarios para occorrer ao pagamento dos seus saques, sómente poderia effectuar esta operação por meio de remessa de metaes dos que possuia em seus cofres para com elles desempenhar seus compromissos. Mas não permittindo o estado do fundo disponível fazer semelhante operação, para não desfalca-lo, fazia ver ao Governo ao mesmo tempo que só poderia leva-lo a effeito, se pelos meios a seu alcance elle habilitasse o Banco com a entrega de alguma porção de notas do Thesouro de que podesse dispôr (1).

Tendo pois a Directoria do Banco preferido o saque sobre Londres como meio de coadjuvar o commercio e requisitando notas do Thesouro a fim de sustentar o fundo disponível em quantia sufficiente para não contrahir a emissão, o Governo expedio ordem em 11 de janeiro ao Inspector da Caixa da Amortisação para fornecer ao Banco a quantia de 1.000:000\$ naquellas notas, declarando ao Banco que novas sommas serião fornecidas desde que as requisitasse. Esta somma de mil contos era assim entregue ao Banco, para applica-la na Côte á substituição das notas do Thesouro amarellas de 20\$ na fórma das ordens que naquella data se expedião aos funcionarios competentes.

Em consequencia deste Aviso annunciou o Banco á praça a resolução de sacar de novo pelo paquete de janeiro ao cambio de 25 d. por 1\$, fixando em 200.000 £ a importancia dos saques. Ainda desta vez as causas, que levárão a Directoria a sacar por hum cambio abaixo do normal, forão as mesmas que actuavão na praça no mez de dezembro, com a differença porém de se terem aggravado, e de haverem produzido os seus effeitos com maior intensidade.

O cambio com effeito, que se havia aberto sobre Londres a 8, se conservava nesta época, como em fins de dezembro, a 24 segundo as cotações officiaes.

No dia 11 cotava-se a 24, mas effectuavão-se transacções de 24 a 25 1/4 conforme os prazos de pagamentos, e a 26 para letras indirectas; no dia 12 a 25, 25 1/4, 25 1/2 e 26 mas a dinheiro, regulando em 13 o algarismo official de 25, 25 1/4 e 25 1/2.

Não sendo sufficiente a somma de 200.000 £ que a Directoria do Banco havia fixado, porque a procura dos saques foi além, houve o Banco de solicitar novamente do Governo a garantia do seu credito nos mesmos termos em que lhe fôra concedido para os saques precedentes (2), e o Governo Imperial por Aviso de 13 de janeiro communicava ao Banco que, accorde com o pensamento que dominava a Directoria de coadjuvar a praça para que sahisse dos embaraços em que a podião collocar as em que se achavão outras com quem entretinha relações, recommendava aos

Saques do Banco.

(1) Officio do Banco ao Governo em 9 de Janeiro de 1858.

(2) Officio do Banco ao Governo em 13 de Janeiro de 1858.

Agentes em Londres que honrassem a sua firma até á somma das 250.000 £ sacadas pelo Banco.

Em fevereiro, desenganado o Banco de poder conseguir o resultado a que se propuzera nos dous mezes anteriores, por quanto via-se forçado á remessa de metaes para pagamento de seus saques, e notando ao mesmo tempo algum movimento na venda de productos do paiz, resolveu não proseguir na operação dos saques (1). O cambio era cotado a 25 nos principios desse mez; mas baixava depois de 25 até 24 1/2 d., algarismo esse a que se effectuáram as transacções, fechando-se a 24, depois de algumas transacções a 23 1/2 — 90 ds. e 23 — 60 ds.

No dia 3 de março abrio-se o cambio sobre Londres á cotação official de 22 3/4 a 90 ds., para huma quantia menos que regular, e esse algarismo prevalecia para pequenas transacções no dia 4, e mesmo a 9, encontrando-se no dia 10 a cotação official de 23—90 ds. proveniente de huma transacção de pouca monta,

Redução na taxa dos descontos.

« Esta situação porém não era para que a Directoria desacorçoasse (2); pelo contrario tendo reduzido a taxa de seus descontos de 11 para 10 % em 27 de janeiro, e de 10 para 9 % a 10 de fevereiro, e desejando conserva-la nesse estado para não aggravar o commercio interno, quando a oscillação de cambio e a redução do fundo disponível pelas remessas feitas aconselhavão a sua elevação, de novo recorreu no mez de março ao Governo Imperial.

O Governo porém não annuo ás propostas do Banco.

Não lhe parecendo que fosse sufficiente para occorrer ás necessidades da praça, e elevar o cambio a huma taxa que prevenisse a retirada da moeda de prata, de que ião resultando graves embaraços ás transacções por falta de moeda de trôco, a resolução que tomára o Banco de sacar sobre Londres ao cambio de 25 e sem designação de quantia, sob a condição de que o Governo lhe garantisse hum credito que o dispensasse da obrigação restricta de fazer remessas para cumprimento dos mesmos saques; resolveu que o Thesouro tomasse por si as medidas que entendesse urgentes para que o cambio subisse logo a 26 ou perto disso, e chegasse em pouco tempo á taxa da Lei de 11 de setembro de 1846, propondo ao Banco novas modificações ás suas propostas para resolver como entendesse acertado em tempo opportuno.

Considerando pois que era indispensavel, em cumprimento da Lei de 11 de setembro de 1846, tomar providencias para que o cambio sobre Londres, que se achava acerca de 23 pence por 1\$, subisse e se aproximasse da taxa de 27 fixada na mesma Lei, commetteu no mesmo dia 12 á casa bancaria Mauá, Mac Gregor & C.^a tomar a si a operação de sacar pelo vapor desse mez sobre a praça de Londres, somma que não excedesse a 400.000 £ a cambio não menor de 25 1/2 pence por 1\$

A casa Mauá, Mac-Gregor & Comp, aceitando o encargo que lhe commettera o Governo, sacava a 25 1/2 pelo paquete e os saques das demais casas acompanhavão este preço, que assim se conservou até o fim do mez.

Saques da casa bancaria Mauá, Mac Gregor & Comp.

Em 8 de abril o Governo julgou ainda necessario commetter á mesma casa bancaria igual encargo ao que havia tomado, limitando porém os saques a que prestou a sua garantia a 200.000 £; dous dias antes tinham começado as operações sobre Londres ao cambio de 25 1/2 a 90 e 60 ds., continuando nesse algarismo até á sahida do paquete apesar de se haverem sacado algumas quantias a 25 1/4, cotação official dos dias 8, 9 e 10; e effectuando-se as transacções depois da sahida do paquete a 23 1/2 e 26.

Em 7 de maio, considerando o Governo que ainda subsistião os motivos que o havião determinado a commetter á casa bancaria Mauá, Mac Gregor & Comp. a operação dos saques, constante dos Avisos de 12 de março e 8 de abril, autorisava a essa casa a sacar pelo paquete, que devia partir nesse mez para a Europa, até á somma de 150.000 £. O cambio pois se abrio a 8 com os saques daquella casa a 25 1/2 a 90 — havendo outros saques da praça a varios algarismos entre 25 1/4 e 25 7/8 mas para pequenas sommas, conforme as noticias das folhas commerciaes.

Em 2 de junho o Governo, tendo mais huma vez por necessario que a mencionada casa bancaria continuasse a praticar a operação que lhe commettera em Avisos de 12 de março, 8 de abril e 7 de maio, a autorisava de novo para sacar pelo primeiro paquete a partir para a Europa até á somma de £ 60.000.

(1) Relatorio do Banco de 1858, p. 7.

(2) Relatorio do Banco de 1858, p. 7.

A 4 desse mez abriu-se o cambio sobre Londres a $25 \frac{1}{2}$ — 90 ds., effectuando-se quasi todos os saques a esse algarismo, mas havendo huma transacção de pequena somma a $25 \frac{5}{8}$. Depois da sahida do vapor varias transacções de pouca importancia se effectuárão a $25 \frac{1}{2}$, $25 \frac{3}{4}$ e 26 a 90 ds.; devendo notar-se que a cotação official do dia 18 de 27 d. a 60 ds. se refere a hum saque sobre Londres de 4.000 a 5.000 £ em letras da Marinha Americana sacadas contra ouro.

No mez de julho o cambio com o estrangeiro, que se conservára a $25 \frac{1}{2}$, abriu-se no dia 7 a 26 — 90 ds. por letras indirectas, effectuando-se saques de quantias avultadas a esse algarismo, e aos de $25 \frac{5}{8}$, $26 \frac{1}{8}$ e $26 \frac{1}{4}$, cotações tambem officiaes: no dia 9 fechava-se firme a 26 — 90 ds. O algarismo de $25 \frac{3}{4}$ a 90 ds. de 15 daquelle mez he especial por ser pequena a importancia, bem como o he o do dia 26 de 27 d. a 60 ds., em que se operou huma transacção de cambio em letras da Marinha estrangeira surta no porto, sendo o pagamento em ouro.

A cotação em que a 5 de agosto se abria o cambio sobre Londres era de 26 d. a 90 ds., e a este mesmo algarismo se fechava a 7 para o paquete inglez, tendo-se porèm effectuado nesse intervallo transacções em cambio não pouco importantes aos preços de $25 \frac{3}{4}$ e $25 \frac{7}{8}$.

Tendo pois cessado no entender do Governo os motivos que o havião determinado a tomar medidas, em execução da Lei de 11 de setembro de 1846, com o fim de evitar que durante a crise o valor das notas do Thesouro descesse abaixo do par de 27 pences por 1\$000, e considerando que ao Banco corria o dever do restabelecimento deste valor áquellas notas e aos seus bilhetes ao portador e á vista: assim o Governo o declarou ao Banco em 12 de agosto, accrescentando por essa occasião que estava disposto a coadjuva-lo com os meios a seu alcance, pelo que o Banco devia declarar quacs crão aquelles que julgava precisos para que o cumprimento desse dever não trouxesse embaraços ao mesmo Banco, nem ao commercio do Imperio; e a 23 de agosto, tornando-se urgente a necessidade de medidas que elevassem o valor das notas do Thesouro e do Banco do Brasil ao que fóra marcado de 1\$000 brasileiros, igual a 27 pences inglezes, ou 4\$000 por oitava de ouro, exigia o Governo que a resposta ao Aviso de 12 desse mez fosse dada com brevidade, e em tres dias, se possível.

O Banco do Brasil deliberou que, para restabelecer ás suas notas o valor legal, fazendo-as equivaler ao ouro na razão de 4\$000 a oitava, entendia dever trocar as suas notas por moeda de ouro, e tomar as medidas de defeza que lhe fossem aconselhadas pelas circumstancias, e que o unico auxilio a pedir ao Governo seria o de prestar-lhe em conta corrente as notas do Governo, que por ventura existissem nas repartições de arrecadação dos impostos, para assim supprir a deficiencia do fundo disponível, que resultasse do tróco das suas notas por ouro. Accrescentava ainda que se ao Governo parecesse que outras medidas mais conviria adoptar-se, esse servisse de indica-las a Directoria as consideraria como lhe cumpria, para tomar sobre a materia huma resolução definitiva (1).

Reassumpção dos pagamentos metallicos pelo Banco. Elevação da taxa dos descontos.

Respondendo ao Banco em Aviso de 26 de agosto, o Governo esperava que os resultados desta medida lhe demonstrassem a necessidade do fornecimento de notas do Thesouro para lh'o conceder, ou por troca das notas do mesmo Banco, ou em conta corrente; e por essa occasião exigia que o informassem, se o tróco dos bilhetes do Banco em moeda metallica, resolvido com a providencia da elevação da taxa dos descontos a 11 %, já tinha tido começo, e em que escala.

O Banco com effeito havia resolvido a 23 desse mez trocar as suas notas por ouro, e aberto o tróco sacava em 28 sobre Londres a $26 \frac{5}{8}$ — 90 ds.; tornando então a entrar para o Banco, logo que assim constou, a maior parte do ouro recebido no dia antecedente, e no mesmo dia 28 pelas casas estrangeiras, as quacs preferirão remetter letras (2).

O cambio sobre Londres nesta época se elevára de 26 d., que assim era cotado em $26 \frac{1}{4}$, ao algarismo de $26 \frac{5}{8}$ no dia 28; effectuando-se os saques da praça d'ahi em diante a $26 \frac{5}{8}$ e $26 \frac{3}{4}$.

Os saques do Banco a $26 \frac{5}{8}$ e os da praça a $26 \frac{3}{4}$ e $26 \frac{5}{8}$, com prazo maior ou menor para pagamento, continuarão no mez seguinte (setembro), e assim se conservarão até o paquete; no dia 14 abriu-se de novo o cambio sobre Londres a $26 \frac{3}{4}$ e 27, sendo porèm ambas as transacções de pequena impor-

(1) Officio do Banco ao Governo em 25 de Agosto de 1858. Desta época em diante a taxa dos descontos regulou do seguinte modo: 12 de out. — 10%; 4 de nov. — 9%; 21 de dez. — 8%, e 9 de Jun. — 9%.

(2) Jornal do Commercio de 29.

tancia, e desde essa época conservou-se a 26 ³/₄, tocando os extremos de 26 ⁷/₈ e 26 ⁵/₈ conforme as condições, especialmente as de pagamento.

A 26 ⁵/₈ se manteve o cambio até principio de outubro, fazendo-se então transacções pela maior parte a 26 ³/₄, e tocando os extremos de 26 ⁷/₈ e 26 ⁵/₈. Em fins do mez a cotação que prevaleceu foi a de 26 ³/₄, sacando-se porém huma diminuta quantia a 26 ⁷/₈.

No mesmo estado se conservou o cambio em novembro, effectuando-se as operações entre os extremos de 26 ³/₄ e 26 ⁷/₈, ficando o cambio firme para o paquete a 26 ³/₄, algarismo em que se realisarão as remessas mais importantes, havendo apenas algumas insignificantes a 26 ⁷/₈.

Para o paquete de dezembro forão os saques a 26 ⁷/₈ e 27; mas declinou depois a 26 ⁷/₈ e 26 ³/₄, fechando-se em janeiro a 26 ¹/₂, 26 ⁵/₈ e 26 ³/₄.

Nova suspensão dos pagamentos metallicos.

Por esta época o Banco do Brasil suspendeu de novo os seus pagamentos metallicos (18 de janeiro de 1859).

O cambio declinou do 27 a 25 ³/₄ nesse mez; em fevereiro regulou de 25 ¹/₄ a 25 ³/₄ em março de 25 a 25 ¹/₄, em abril de 23 ¹/₂ a 24 ³/₄; em maio de 23 ¹/₂ a 25; em junho, julho e agosto de 24 a 25; em setembro de 24 ¹/₂ a 25 ¹/₄; em outubro de 25 ¹/₈ a 25 ¹/₂; em novembro de 25 ¹/₄ a 25 ¹/₂; e em dezembro de 25 ¹/₈ a 25 ¹/₄.

Em janeiro deste anno as transacções se fizerão de 24 ¹/₂ a 25 para o paquete, declinando para o fim do mez a 24 ¹/₂; em fevereiro regulou por 24 ¹/₂ a 24 ⁷/₈, sendo este mesmo algarismo o de março, effectuando-se depois huma transacção a 25, algarismo este que continuava em principio do corrente mez de abril.

Phases do cambio desde 1857 até agora, no Rio e nas outras praças do Imperio.

Desta exposição se evidencia que a baixa do cambio sobre a praça de Londres, começando em dezembro de 1857, progredio rapidamente durante o primeiro trimestre de 1858 até chegar a 22 ³/₄ extremo da depressão em março; que nos seguintes mezes o cambio se conservou a 25 ¹/₂ até julho, elevando-se depois gradualmente a 26 ⁷/₈ e 27 em dezembro; que em janeiro, principiou de novo a declinar aceleradamente até o algarismo mais baixo de 23 ¹/₄ nos mezes de abril, sendo 23 ¹/₂ a 25 ¹/₂ os limites extremos de maio ao fim do anno, quando tornou a declinar, mostrando porém algumas tendencias para hum pequeno melhoramento em fins do trimestre ultimo e principios do corrente mez de abril, em que se cotava a 25.

—E releva notar que nesse mesmo periodo os demais cambios estrangeiros soffrião a influencia do cambio sobre Londres; e nas diferentes praças do Imperio tambem ao mesmo tempo se manifestára a baixa do cambio, acompanhando mais ou menos em suas oscillações as do cambio do Rio com o estrangeiro, como se póde ver das Tabellas annexas.

—Tal foi, tal he pois o estado do cambio com o estrangeiro.

Preço do ouro.

Descripto o curso do cambio no periodo de fins de 1857 até agora, cumpre á Commissão investigar qual o preço do ouro e da prata nesse mesmo periodo.

Quanto a este ponto poucos esclarecimentos se encontram nas declarações ou respostas; he mister portanto recorrer ás noticias que nos fornecem as cotações officiaes e as folhas commerciaes.

Segundo as cotações officiaes, o preço do ouro, no periodo indicado, em moeda de cunho actual foi:

Em 4 de janeiro de 1858 de	6 %
5 » » » de	7 a 8 %
8 » » » de	11 %
12 » » » de	6 %
8 » fevereiro » » de	8 %

E desta data em diante não encontramos mais cotação do ouro em moeda nacional, á excepção dos dias 8 e 9 de janeiro de 1859 em que se acha a meua dobla, do peso de 4 oitavas, do titulo de 0,917 e do valor numeral de 6\$400, taxada em 16\$200, ou 3 ¹/₈ %; e dos dias 8 e 9 de março do mesmo anno em que as moedas de ouro de 4 oitavas, do titulo de 0,917, do valor numeral de 10\$000, cunhadas depois de 1833, mas antes do novo padrão, se vendêrão por 17\$000 ou 6 ¹/₄ %.

O patação, prata de 11 d., do peso de 7 ¹/₂ oitavas e do valor legal de 1\$020 se acha huma vez cotado, em 9 de fevereiro de 1859, a 2\$200 ou 1 ¹/₂ %.

No referido periodo as onças de ouro, denominadas *da patria*, do peso de 7 1/2 oitavas, cujo titulo varia entre 872 e 875 millesimos e cujo valor, segundo o padrão do Imperio, seria de 28\$555 a 28\$637 obtiverão 33\$000 em 1 e 10 de março de 1858; as onças *hespanholas*, do peso de 7 oitavas e 36 grãos, titulo de 0,872 e valor de 28\$538 alcançárão 32\$500 em 3 e 5 de março de 1859, e os pesos da patria, cujo titulo oscilla de 895 a 917, do valor de 1\$920 réis vendêrão-se em 8 de fevereiro de 1859 por 2\$200 ou 1 1/2 %.

Eis-aqui as cotações officiaes do preço do ouro e da prata.

Huma das Tabellas annexas ao presente Relatorio demonstra o preço do ouro em barra e amodado, nacional e estrangeiro, em todo o periodo do que tratamos, e tambem nos tempos anteriores; ella porém não nos fornece esclarecimentos tão completos quaes os que ministrão as noticias commerciaes.

Segundo estas noticias, publicadas nas folhas diarias, o preço do ouro e da prata regulou no periodo do fim de 1857 até agora do seguinte modo:

OURO.		PRATA.
1857. — Dezembro. 14	} 5 %	
a 20		
1858. — Janeiro... 4	} 6—7 %	Janeiro... 1 %
7		
9	} 8—10 %	
a 11		
14	} 11—12—14 %	
a 22		
23	} 5—6 %	
a 31		
Fevereiro. 1	} 5—6 %	
a 11		
28	} 4 1/2—7 %	
a 31		
Fevereiro. 1	} 8 1/2 %	Fevereiro. 1 2 %
a 11		
28	} 10—11 %	
a 1		
Março.... 1	} 11 %	5 } a } 5 % 13 }
a 13		
31	} 4—5 %	
a 1		
Abril..... 1	} 3—4 %	
a 10		
1859. — Fevereiro. 7	} 6 1/2—7 %	
Março.... 9		
Abril.... 6	} 5—7 1/2 %	
30		
20	} 8—10 %	
28		
6	} 11 %	
30		
20	} 4—7—8—10—11	
28		
6	} 7 %	
8		
16	} 7—8 %	
23		
30	} 5—7 %	
Agosto... 6		
Setembro. 6	} 6—7 %	
Outubro.. 24		
Novembro. 5	} 6 %	
Dezembro. 7		
1860. — Janeiro... 7	} 7—7 1/2	
Fevereiro. 7		
Março.... 8	} 7—8 1/2 %	
8		
8	} 8 %	
8		
8	} 8—8 1/2 %	
8		

Parecer do Conselho de Estado sobre a baixa do cambio em 1857.

— Quando em março de 1858 o cambio sobre a praça de Londres cotava-se oficialmente a 22 $\frac{3}{4}$, extremo a que baixara depois da depressão em fins de 1857, e o preço do ouro ao mesmo tempo achava-se excessivamente alto, o Governo julgou conveniente ouvir a Secção de Fazenda do Conselho de Estado, além de outros pontos, sobre as principaes causas da baixa do cambio a 23 pence por mil réis e se para ella concorria o facto de não se dar no Banco do Brasil ouro em troca de seus bilhetes.

« Quando se trata de paizes estrangeiros, opinou a Secção, as palavras *Cambio par* exprimem, como se sabe, a relação entre o numero das unidades monetarias de dous mercados diferentes, contidas n'hum peso dado de prata ou ouro fino; e he claro pois que não pôde o cambio soffrer senão pequenas oscillações em referencia a paizes cujo padrão de valores fôr effectivamente metálico, ou de moeda metálica e de papel fiduciario conversivel á vontade do portador em ouro ou prata, pelo seu valor nominal; e bem que taes oscillações sejam determinadas por circumstancias commerciaes, não podem todavia ir além da differença necessaria para cobrir as despezas de seguro e transporte dos metaes preciosos, que as praças devedoras forem obrigadas a remetter ás credoras.

« He pois manifesto que, se o Banco do Brasil estivesse habilitado para resgatar suas notas em ouro, o cambio não poderia ter descido mais de 1 $\frac{1}{8}$ por % abaixo do par resultante do valor, que a lei de 11 de setembro de 1846 deu á oitava desse metal. Infelizmente não aconteceu assim: desde dezembro o principalmente desde janeiro ultimos, o Banco, sem deixar de realizar suas notas em papel do Governo, recusou-se todavia a troca-las por ouro, que era procurado para as remessas que a praça do Rio de Janeiro tinha de fazer ás da Europa e que não podião verificar-se em productos do paiz; e quando o deposito do papel do Governo se achou exaurido e ao Banco não era possível subtrahir-se ao dever de pagar em ouro a seus credores, fez-lhe o Thesouro novo provimento de papel-moeda, mandando-lhe remetter da Caixa da Amortisação mil contos de réis, e assegurando-lhe que novas sommas lhe seriam fornecidas logo que o Banco as requisitasse. Desde então as notas desse estabelecimento, deixando de ser equiparadas á moeda metálica e de ter o mesmo uso que ella, devião começar, como effectivamente começaram, a depreciar-se: o ouro, que como todos os outros productos da industria humana está sujeito á lei economica da offerta e da procura, elevou-se em relação ao papel fiduciario, ou, o que he o mesmo, o papel fiduciario diminuiu de valor em relação ao ouro. Ora, como o cambio se regula, não pelo valor do papel que não he effectivamente conversivel, mas pelo do ouro, segue-se que a descida do cambio he effeito e não causa da depreciação do papel, e que ainda quando fosse possível elevar definitivamente o cambio por meios artificiaes e momentaneos não ficarião remediados os outros effeitos muito mais calamitosos da depreciação do meio circulante.

Assim que o primeiro quesito, no entender da Secção, reduzia-se ao seguinte: — Por que causa ou causas achou-se o Banco do Brasil inhabilitado para realizar suas notas em ouro?

Posta a questão nestes termos, não hesitava a Secção de Fazenda em declarar que, no seu conceito, esse facto fôra produzido pela expansão das operações do Banco, por não haver até dezembro, apesar das noticias chegadas da Europa em outubro e novembro, tomado providencias para fortalecer a reserva metálica: baixando a taxa dos seus descontos de 11 a 10 em janeiro, e de 10 a 9 em 10 de fevereiro ultimo, quando o cambio era cotado a 24 e 24 $\frac{1}{2}$ e o Banco se via obrigado a fazer remessas de ouro para pagar 250.000 £s, que havia sacado a 23 pelo paquete de janeiro; o que tudo indicava a depreciação de suas notas, e por conseguinte a necessidade de contrahir, em vez de expandir suas operações.

Para fundamentar as suas proposições a Secção ponderava que, no fim de agosto de 1857, o fundo disponível do Banco se elevava a 13.467:000\$000, a carteira a 38.404:000\$000, e seu passivo exigivel a 34.124:351\$000; que nestas circumstancias baixou o Banco a taxa dos descontos de 9 a 8 por %; que desde então começára o fundo disponível a decrescer e a carteira a augmentar progressivamente, de modo que já no fim de novembro o primeiro estava reduzido a 11.322:000\$000, a segunda elevada a 45.424:000\$000, e o passivo exigivel a 38.382:000\$000.

A situação do Banco do Brasil fôra pois, no sentir da Secção, peiorando de dia em dia: no fim do mez de dezembro a reserva metálica achava-se reduzida a 10.850:000\$, a carteira elevava-se a quasi 52.000:000\$000, e o passivo exigivel a 42.719:000\$000; no ultimo de fevereiro a carteira havia descido em verdade a 47.668:000\$000, mas o

fundo disponível ou reserva metálica era na realidade de 8.000:000\$000, e o passivo exigível do Banco ainda subia a 41.640:000\$000. « Nestas circumstancias impossível parece, dizia a Secção, que a reserva metálica do Banco pudesse resistir ás exigencias, de que elle se veria assaltado para realisar suas notas, e julga a Secção fóra de duvida que, se não em dezembro ou janeiro, ao menos mais tarde o Banco se veria reduzido á necessidade de suspender seus pagamentos em ouro (1).

Estabelecidos estes pontos:

Parece á Commissão que as causas de situações analogas se achão perfeitamente elucidadas, e que outras não podem ser as que actuão entre nós para o estado actual das cousas senão as que forão attribuidas a identicos phenomenos economicos e financeiros:

Causas da baixa do cambio em 1857 e nos annos seguintes.

— No principio deste seculo na Inglaterra, por diferentes causas, deu-se huma grande exportação de metaes, os cambios descêrão rapidamente muito abaixo de par, e o preço do mercado do ouro, isto he, o preço-papel do ouro, elevou-se a 4 £ 6 s.; concluiu-se para logo que a alça do preço do mercado do ouro por papel acima do preço da moeda era a prova de que o papel circulante estava depreciado.

Durante hum ou dous annos, entretanto, baixou o preço do mercado, e este assumpto deixou de occupar a attenção publica até 1804: eis quando, tendo os Bancos da Irlanda feito largas emissões, o preço do mercado dos guinéos por papel se elevou a 10 por %, e baixáráo os cambios com o estrangeiro por essa mesma razão, o que motivou a nomeação da *Commissão sobre a circulação e os cambios com a Irlanda* em 1804.

Esta Commissão sem reserva adoptou e sancionou a doutrina de que a alça do preço do mercado do ouro acima do preço da moeda era a prova e a medida da depreciação do papel circulante, e que as emissões das notas do Banco devião ser reguladas pelos cambios estrangeiros. Em consequencia das graves censuras ao Banco da Irlanda feitas por essa Commissão, reduzio elle suas emissões, e o cambio bem depressa rectificou-se (2).

— Mais tarde derão-se os mesmos symptomas; a Camara dos Communs nomeou em 1810 huma Commissão, denominada dos *metaes preciosos*, para inquerir do alto preço do ouro e do estado do cambio com o estrangeiro.

Differentes opiniões se movêrão nesse memoravel inquerito.

Hum dos partidos sustentava:

1.º Que as notas do Banco estavam depreciadas; que a differença entre o preço do mercado do ouro, e o preço da moeda era a medida da depreciação.

2.º Que os limites extremos a que os cambios estrangeiros podião baixar pela natureza das cousas era definido e facilmente conhecido, e consistia nas despezas do frete, seguro, e algumas outras despezas miudas; que no estado dos cambios na actualidade havia hum grande excesso de depressão além daquelle limite, o qual não se podia attribuir a qualquer dessas causas; que essa restante depressão dos cambios estrangeiros, e a alça do preço do mercado sobre o preço da moeda de ouro era causada pelas excessivas emissões das notas do Banco em circulação.

3.º Que huma diminuição na quantidade das notas do Banco augmentaria o valor da circulação domestica, faria com que os cambios estrangeiros se elevassem ao par, e o preço do mercado do ouro baixasse ao preço da moeda.

4.º Que os Directores do Banco de Inglaterra devião seguir as mesmas regras quanto á extensão de suas emissões durante a restricção dos pagamentos metálicos, a que estavam obrigados antes, isto he, regulando-as pelos cambios estrangeiros. Quando os cambios fossem favoraveis, e os metaes affluissem, podião dilata-las; quando os cambios fossem desfavoraveis, devião contrahi-las (3).

A Commissão apenas citará alguns trechos deste celebre *Report*.

« Neste paiz o ouro he em si mesmo a medida de todos os valores permutaveis, a escala a que todos os preços em moeda se referem. He assim, não só pelo uso e habitos commerciaes deste paiz, mas tambem por força da Lei, desde que o actô do 14.º de S. Magestade Reinante, ha pouco tornado perpetuo

(1) Consulta de 26 de março de 1858.

(2) Macleod, *Dictionary of political economy*, p. 288.

A Irlanda, pelo espaço de mar que a separa da Inglaterra, e pela difficuldade de accesso, póde ser considerada como hum paiz estrangeiro, e esta semelhança se torna mais viva por ter ella huma circulação propria, distincta da da Gram-Bretanha. Macleod, *Theory and practice of Banking*, 2.º v., p. 116.

(3) Macleod, *Theory and practice of Banking*, 2.º v., p. 142.

pelo do 39.º do seu reinado não consentio os pagamentos legaes (*legal tender*) em moeda de prata além da somma de 25.

« Sendo assim o ouro a nossa medida dos preços, diz-se que hum producto he caro ou barato conforme se dá mais ou menos ouro em troca por huma quantidade dada daquelle producto; mas huma quantidade dada de ouro nunca será trocada por huma maior ou menor quantidade de ouro da mesma finura legal.

« Em certas occasiões póde ser conveniente, em troca de ouro de hum cunho particular, dar mais do que huma igual quantidade de outro ouro; mas esta differença nunca póde exceder hum pequeno limite; e assim tem acontecido que o Banco, em quanto obrigado a pagar as suas notas em especie, tem-se visto obrigado em certas emergencias a comprar ouro com perda, afim de resguardar ou reparar o seu fundo.

« Mas geralmente fallando, o preço do ouro, sendo elle mesmo medido e expresso em ouro, não póde ser levantado ou reduzido por huma procura augmentada ou diminuida d'elle.

« Huma onça de ouro se trocará por nada mais ou nada menos do que huma onça de ouro da mesma finura, excepto o abatimento que se tiver de fazer, se huma onça fôr cunhada, ou de outra fórma fabricada e a outra não, por causa da despeza daquella cunhagem ou fabrico.

« Huma onça de metal de ouro de lei, não achará no mercado mais do que 3 £. 17 s. 10 1/2 d. excepto se 3 £. 17 s. 10 1/2 d. na nossa circulação forem equivalentes a menos do que huma onça de ouro.

« Hum augmento ou diminuição na procura do ouro, ou o que he a mesma cousa, huma diminuição ou augmento no supprimento geral do ouro, ha de, sem duvida, ter hum effeito sensivel sobre os preços monetarios de todos os outros artigos.

« Huma augmentada procura de ouro e consequente raridade daquelle artigo o tornará mais valioso em proporção com todos os outros artigos, a inesima quantidade de ouro comprará maior quantidade de qualquer outro artigo do que d'antes; por outras palavras, o preço real do ouro, ou a quantidade de productos dados em troca por elle, ha de levantar-se, e os preços monetarios de todos os productos não de cahir, o preço monetario do ouro ha de permanecer inalteravel, mas os preços de todos os outros productos não de baixar.

« Que tal não he o estado actual das cousas está abundantemente provado; os preços de todos os productos se tem levantado, e o ouro parece ter-se levantado, no seu preço só em commum com elles.

« Se este effeito commum deve ser attribuido a huma e á mesma causa, essa causa só se póde achar no estado da circulação deste paiz.

« A mesma Commissão julga conveniente assentar ainda mais especificadamente quaes lhe parecem ser os principios que regulão os preços relativos do ouro em barra, e do ouro em moeda, bem como os do papel circulante que o substitue, e se troca por elle.

« Não póde entrar neste assumpto mais apropriadamente do que apontando aquelles simples principios, em que se funda o fabrico da moeda.

« O objecto he garantir ao povo hum padrão de hum valor determinado, affixando hum sello sob a autoridade Regia, o qual garante que as peças de ouro são de hum peso e finura dada.

« O ouro em barra (*gold bullion*) he o padrão (*standard*) ao qual o Corpo Legislativo teve intenção de que a moeda se conformasse, e com que se podesse identificar o mais possivel. E se aquella intenção do Corpo Legislativo fôr completamente preenchida, o ouro amodado ha de ter precisamente o mesmo preço em troca por todos os outros productos, que teria se fosse cunhado em fórma de barra, mas he sujeito a algumas pequenas fluctuações (1).....

« Se o ouro amodado deste paiz tivesse de tornar-se em qualquer tempo muito gasto e diminuido em peso ou soffresse abatimento no seu padrão, he evidente que haveria huma alta proporcional no preço do mercado da barra acima do preço da moeda, porque o preço da moeda he a somma em moeda, que he equivalente em valor intrinseco a huma quantidade dada, huma onça, por exemplo, do metal em barra, e se o valor intrinseco daquella somma de moeda se diminuir, será equivalente a huma quantidade de metal menor que d'antes.»

(1) Report from the select committee on the high price of Gold Bullion, p. 5.

« A mesma alta do preço do mercado do ouro acima do preço da moeda terá lugar, se a circulação local deste paiz, não sendo mais convertível em ouro, for em algum tempo emitida com excesso.

« Aquelle excesso não pôde ser exportado para outros paizes; e não sendo convertível em especies, não volta necessariamente para aquelles que o emitirão, fica nos canaes da circulação, e he gradualmente absorvido pelo preço que se augmenta de todos os productos.

« Hum augmento na quantidade da circulação local de hum paiz elevará os preços naquelle paiz exactamente do mesmo modo que hum augmento de supprimento geral dos metaes preciosos levanta os preços por todo o mundo.

« Por meio do augmento da quantidade, o valor de huma porção dada daquelle meio circulante, em troca por outros productos fica rebaixado, e por outras palavras, os preços monetarios de todos os outros productos se levantão, e o da barra (*bullion*) com os demais. Deste modo, hum excesso da circulação local de hum paiz occasionará huma alta no preço do mercado de ouro acima do preço da moeda.

« Não menos evidente he que, acontecendo elevarem-se os preços dos productos em hum paiz por hum augmento do seu meio circulante, quando aliás nenhum augmento semelhante no meio circulante de hum paiz vizinho tiver promovido huma alta semelhante de preços, as circulações daquelles dous paizes não hão de mais continuar a ter o mesmo valor relativo entre si como d'antes. O valor intrinseco de huma porção dada de huma circulação sendo diminuído, em quanto o de outra ficar inalteravel, o cambio será computado entre esses dous paizes com desvantagem para o primeiro.

« Deste modo huma alta geral de todos os preços, huma alta no preço do mercado do ouro, e huma baixa nos cambios estrangeiros, serão effeito da excessiva quantidade do meio circulante n'hum paiz que adoptou huma circulação não exportavel para outros paizes ou não convertível á vontade em huma moeda que he exportavel (1).

Depois das mais profundas investigações, e do mais accurado exame dos factos e das opiniões emitidas nos depoimentos prestados, a Comissão dos *Metaes preciosos*, adoptava aquella opinião e concluia: *que se dava na actualidade hum excesso no papel circulante do paiz, cujo mais inequivoco symptoma era o alto preço do ouro, e depois d'elle a baixa dos cambios continentaes; que este excesso devia ser attribuido á falta de hum sufficiente contraste e fiscalisação nas emissões do Banco de Inglaterra, e originalmente á suspensão dos pagamentos metallicos a qual removerá a natural e verdadeira fiscalisação.*

Os directores do Banco todavia rejeitavão estes principios, e nesse modo de pensar erão acompanhados em 1804 e 1810 pela opinião da maioria do commercio.

— A Comissão da casa dos Comuns, nomeada em 1819 para syndicar do estado do Banco de Inglaterra, ainda opinou, que quando os cambios se tornavão desfavoraveis, e o preço do mercado do ouro se elevava acima do preço da moeda, o modo unico por que o Banco podia conservar a moeda na circulação era contrahir as suas emissões; ponderando mais que, quaesquer que fossem as causas que tivessem affectado o cambio durante os annos antecedentes, nenhuma razão a induzia a pensar que as mesmas ou outras causas poderião continuar a affecta-lo a tal ponto, que vedasse ao Banco, por meio de huma constante attenção ao cambio e ao preço do ouro, e se necessario, por huma cautelosa redução do papel circulante, aproximar o seu valor ao do ouro; e finalmente restaura-lo, e mante-lo ao par.

Em 1819 porém a opinião publica havia mudado; e a maioria dos negociantes aceitava esses principios tão repudiados outr'ora: os Directores do Banco, todavia, fieis aos principios que seguião, chegarão nesse mesmo anno a fazer presente ao Parlamento a resolução por elles tomada, em que declaravão *não poderem descobrir solido fundamento para a opinião de que a redução das emissões poderia obter hum cambio favoravel, e o fluxo dos metaes.*

A observação, e mais que tudo o escarmento dos factos, que decorrerão desse periodo em diante convenceu-os da verdade das regras de proceder que a Comissão aconselhára, e em 1827 riscarão mesmo dos seus livros a Resolução de 1819! Em 1832 hum só Director do Banco não havia que não julgasse necessario attender ao estado do cambio.

— A Comissão, abraçando os principios enunciados por estes luminosos Relatorios sobre o assumpto de que se trata, pensa com effeito que dada huma circulação de papel

(1) *Report* citado, p. 7.

inconvertível, outro não pôde ser o criterio para julgar de sua demasia se não o cambio com o estrangeiro, e o preço do ouro.

Quando huma circulação he exclusivamente metallica ella contém em si mesmo por força de seu valor, o poder de expandir-se ou contrahir-se, como o exigirem as circumstancias, e de assim manter-se em equilibrio com as circulações dos demais paizes.

Huma circulação mixta de metal e papel realmente convertível á vontade do portador, contém tambem em si mesmo o principio de contrahir-se ou expandir-se, por força das condições da convertibilidade; está sujeita todavia ao excesso de emissões, como depois veremos, resultando d'ahi a consequente perturbação do cambio, e o movimento dos metaes preciosos, pelo transtorno do equilibrio entre a circulação de hum paiz, e as dos demais paizes com quem elle mantém relações.

A circulação inconvertível porém, e a nossa se acha neste caso desde 1857 depois da suspensão dos pagamentos metallicos pelo Banco, com hum pequeno intervallo, não tem esse poder intrinseco de expansão ou contracção, para conformar-se em suas oscillações com os movimentos naturaes de huma circulação metallica: limitada ao territorio dentro do qual he emitido, nenhum valor tem fóra d'elle, e outro limite não se lhe pôde assignar mais do que a discrição e prudencia dos emissores, sendo portanto indefinita a depreciação a que pôde chegar.

A parte da nossa circulação que he metallica não offerece symptomas de gasto ou outra que lhe podesse deteriorar ou depreciar o valor, attentos os exames nas moedas cunhadas na nossa Casa da Moeda; e se a circulação fosse convertível, o ouro não divergira do papel circulante, porque, dadas taes circumstancias, todas as vezes que o portador tivesse o direito de exigir o pagamento em ouro á vista, o papel seria igual a elle, o podéra trocar-se pela mesma somma de productos e serviços.

Com huma circulação inconvertível porém não acontece o mesmo.

« Se huma nota perder o caracter convertível, tornar-se-ha a todos os respeitoes equivalente a hum novo padrão, justamente como o ouro e a prata; e o seu valor deve ser affectado pelos mesmos principios que esses dous metaes, isto he, pela só questão da quantidade della em circulação com as funcções que tem de preencher (1).

« O *sello* da moeda, assim se exprime ainda Macleod, he semelhante á *promessa de pagar* da nota de hum banqueiro. O *sello* he a garantia do Estado de que a moeda contém actualmente huma somma dada de metal; a *promessa de pagar* he a garantia do banqueiro de que elle pôde pagar huma certa quantidade de moeda quando exigida. A convertibilidade da moeda na somma legal do metal he a pedra de toque da depreciação de huma circulação metallica; assim a convertibilidade da nota em moeda he a pedra de toque da depreciação da nota. Se o poder de aquisição da moeda do Estado fosse supprimido, o poder de exigir huma certa quantidade de metal no mercado, ainda ficaria igualmente como a unica pedra de toque do seu valor.

« O preço da moeda do metal he o preço pago em moedas de pleno valor legal; o preço do mercado quer dizer o preço pago na moeda corrente, e huma differença entre as duas he a prova e a medida da depreciação da moeda corrente.

« Quando o papel se torna a circulação padrão, o preço do mercado do metal quer dizer o preço d'elle quando pago no papel circulante, ou o preço em papel dado por elle, e por paridade de razão, se o preço por papel do ouro elevou-se acima do preço da moeda he isso a prova e a medida da depreciação da circulação de papel (2).

Se pois, sendo a circulação inconvertível, os possuidores, por exemplo, de 20\$000 em papel poderem ainda comprar 5 oitavas de ouro de 917 por mil, ou troca-los por huma peça de ouro de 20\$000, o que he o mesmo, signal he de que o papel he igual ao ouro, e que portanto a circulação não deve ser diminuida; se porém mais papel fór necessario para comprar 5 oitavas de metal daquella finura, ou huma peça de 20\$000, claro he que a circulação está depreciada, e que deve ser diminuida; e assim o indicará tambem infallivelmente o cambio desfavoravel.

« A alça do preço da moeda metallica a tróco de papel inconvertível, observa hum dos mais illustrados negociantes desta praça, não he mais que o reflexo ou a expressão do depreciamento deste, do mesmo modo que o depreciamento do papel inconvertível he a consequencia ou a expressão de seu excesso, tanto em relação ás necessidades como aos valores effectivos que representa. A circulação do papel inconvertível representando huma simples promessa faz deslocar ou afugentar a moeda effectiva,

(1) Macleod, *Theory and practice of Banking.*, 1.º vol. pag. 331.

(2) Loc. cit. 1.º vol. pag. 338.

isto he, a moeda universalmente reconhecida como padrão e medida de valores. Cumpre não esquecer que a promessa não he a cousa que apenas representa, assim como que a menor suspeita de mystificação, torna-a (a promessa) tão distincta da cousa que representa, como são a ficção e a realidade (1).

Já em outro lugar, citando Macleod, mencionou a Comissão os principios que ligão a circulação aos cambios com o estrangeiro: attentos esses principios, não se pôde deixar de attribuir grande parte da baixa do cambio que se deu em 1857, a qual ainda persiste, ás emissões excessivas de notas de Banco.

Essa baixa com effeito operou-se com a concorrência de outras causas, que actuarão poderosamente nas circumstancias economicas em que então nos achavamos, dada a repercussão da crise de 1857 em nossa praça, e seus consequentes effeitos directos ou indirectos, de que já tratámos e de que ainda teremos de tratar. Concurrença de outras causas para a baixa do cambio.

Não findará a Comissão a resposta a este quesito, sem transcrever hum trecho do parecer de hum dos mais illustrados negociantes estrangeiros desta praça; elle revela infelizmente as preocupações que assaltão, e com razão, o commercio de nossas praças em presença das perturbações de nossa circulação monetaria, já duas vezes alterada em sua base, pela redução no padrão de valores: tendo exposto as causas da baixa do cambio « resumindo pois, diz elle, devo assignalar, como causa primaria da baixa do cambio, a existencia, a demasia, e a depreciação de hum papel fiduciario não convertivel em ouro, e invertendo os termos da questão não hesito em acreditar tambem que a baixa do cambio e o alto preço do ouro provão a demasia e a depreciação do meio circulante.

« Situações identicas com identicas consequencias se derão na Inglaterra, na Escocssia e na Irlanda no começo deste seculo, em França durante a primeira Republica, e na Austria durante as guerras do primeiro Imperio Francez.

« Tomarei a liberdade de acrescentar que a situação actual he gravissima, e exige prompto remedio. Já concedêrão á mão d'obra salarios exagerados por causa da depreciação do papel. Se não se derem pressa, talvez não consigão mais que a classe operaria aceite huma remuneração menor em algarismo, sim, porém mais efficiente, quando represente o valor do ouro; terão de lutar com huma crise social, e alguns espiritos, pouco escrupulosos, poderão conceber a idéa de alterar o valor do padrão monetario do paiz. Este grande ultrage á honra nacional seria em tal caso o unico remedio para huma situação, aggravada por negligencia e falta de correctivo em tempo opportuno (2).

A concorrência dos Bancos de emissão pôde augmentar a quantidade das notas além do que comportão as necessidades das praças commerciaes, ou a circulação das notas de huns não faz mais do que substituir as de outros?

Podem os Bancos, por meio da contração ou expansão de sua emissão, exercer acção directa ou indirecta sobre a massa das transacções, sobre a alça ou baixo dos preços das mercadorias e sobre o curso do cambio, ou esta acção he sempre o verdadeiro effeito da contração do credito pela alça da taxa do juro e outras restricções nas operações de desconto e empréstimo?

Se os Bancos tem essa influencia, em que épocas a tem exercitado e por que modo?

A solução affirmativa nos parece a mais confôrme á experiencia resultante de factos bem averiguados, e tem por si a autoridade de eminentes escriptores e notaveis Estadistas. A concorrência dos Bancos de emissão pôde augmentar a quantidade das notas além do que comportão as necessidades das praças commerciaes, e a circulação das notas de huns, bem longe de substituir as de outros, augmenta effectivamente o volume da circulação fiduciaria, transtornando a sua regularidade e garantia, e até as proprias condições de sua existencia.

(1) Resposta a p. 77.

(2) » a p. 45.

A Comissão não pôde comprovar esta asserção sem estabelecer os princípios d'onde parte para chegar a esta conclusão.

Não se ignora que para facilidade e complemento das permutações foi mister recorrer a huma mercadoria commum, que fosse admittida como padrão de valores, como equivalente universal nas transacções; e por causas, que não cabo aqui enumerar, adoptárão-se os metaes preciosos para esse fim.

Nível geral das circulações.

Ora, as condições diferentes em que se achão os diferentes paizes, assignárão por leis economicas, que se podem resumir na offerta e procura, e no custo da producção ou acquisição, huma certa porção dos metaes preciosos a cada hum delles confôrme a sua educação economica, e suas necessidades; e esta porção assim assignada, para o effeito de preencher nas transacções as funcções de equivalente universal, constitue o numerario de cada paiz. Esta proporção normal, estabelecida pelas referidas leis entre as condições do paiz e a somma dos metaes preciosos, de que se compõe a circulação em todos os paizes, constitue o nível geral da circulação.

A moeda circula em especies em hums paizes; em outros porém, em que o credito se acha desenvolvido, esse numerario he até certa extensão representado por notas de papel, emittidas por associações. Em hum e outro caso todavia tende sempre a manter-se esse nível das circulações, e elle com effeito se mantém pela transmissão dos metaes preciosos sob a acção poderosa do cambio.

Isto posto: cumpre ver o effeito de huma perturbação qualquer n'essa proporção normal assignada pelas leis economicas a cada paiz, e o seu consequente e necessario correctivo.

Circulação metálica.

Quando em hum paiz a circulação he metálica ella contém em si mesmo o correctivo para o excesso ou superabundancia, por força do valor intrinseco; hum acrescimo de metaes á circulação teria o effeito de deprimir o cambio, e exportando-se o excesso elevar-se-hia gradualmente o valor da quantidade restante no paiz, até que se restaurasse o equilibrio das circulações dos differentes paizes.

«A acção do valor ascendente d'essa quantidade restante affectaria os preços e o estado do credito, e o escoamento teria de parar necessariamente em algum dos grãos de sua escala (1). «Esta exportação de metaes, observa *Muskisson* nunca pôde continuar por muito tempo, porque a transmissão de huma quantidade comparativamente pequena do metal que constitue o padrão, e a currencia de hum paiz, não só opera, como o de qualquer outro producto, no sentido de diminuir o balanço da dívida a outros paizes, mas tambem no de forçar a exportação, e diminuir a importação de outros productos; e assim mais rapidamente no de melhorar o cambio, que a exportação de qualquer outro producto até á mesma somma. Logo que o cambio melhora, a exportação dos metaes necessaria e naturalmente cessa (2).

Circulação mixta.

Huma circulação mixta, de ouro e de papel immediatamente convertivel, tambem contém em si mesmo o correctivo do excesso da emissão, como a circulação metálica.

«A moeda—papel que consistir em bilhetes de banco, observa *Adam Smith*, emittidos por pessoas de credito o mais solido, e pagaveis á primeira requisição e sem condição alguma, e pagos effectivamente sempre de contado no momento da apresentação, he a todos os respeito de hum valor igual á moeda de ouro e prata, pois que a todo o instante pôde-se obter a moeda de ouro e prata. Tudo o que se vende ou compra com esse papel deve necessariamente vender-se e comprar-se por tão bom preço como por ouro e prata (3).

Isto porém acontece para todos os fins da circulação interna, isto he, no proprio paiz em que taes notas forem emittidas.

«Os effeitos produzidos por huma emissão excessiva de semelhante papel (immediatamente convertivel), pondera *M^o Culloch* no artigo *Money* (4), tantas vezes citado por *Lord Overstone* como de indisputavel autoridade (5), são os mesmos que resultão de huma emissão excessiva de ouro e prata. O excesso do papel não

(1) *Overstone, Thoughts on the separation of the departments of the Bank of England*, p. 251.

(2) *The questions respecting the depreciation of the currency*, p. 97.

(3) *Riqueza das Nações*, 2.^o vol. p. 85, edição Garnier.

(4) Edição das obras de Adam Smith, de 1828.

(5) *Bank Acts Committee*, p. 407.

he indicado por hum depreciacão ou baixa no valor do papel comparado com o ouro, mas (e note-se que estas palavras estão em grypho no texto) *por hum depreciacão no valor de toda a circulaçãõ tanto de ouro como de papel, comparada com a de outros estados*. Suppondo que a circulaçãõ n'hum momento dado esteja no seu nivel, ou que a quantidade de ouro ou prata em circulaçãõ seja a exaeta porçãõ requerida para qualquer porçãõ dada da circulaçãõ do paiz equivaler á dos estados vizinhos: se nestas circumstancias se der a emissãõ addicional de hum milhãõ de notas he obvio, diz elle, que esta emissãõ de papel deve ter o mesmo effeito no valor da moeda que a emissãõ de hum milhãõ addicional de soberanos. Não pôde, ha claro, haver depreciacão no valor do papel comparado com o ouro neste paiz; porque o ouro pôde ser immediatamente obtido em troca por elle, e he promptamente recebido em todos os pagamentos. O effeito de desordenadas emissões de notas, immediatamente convertiveis em ouro, não he portanto causar discrepancia entre o valor do papel e o valor do ouro no mercado domestico, mas augmentar a somma da circulaçãõ, e tornando-a redundante ou depreciada comparada com a de outros paizes, deprimir o cambio. « Se a circulaçãõ, diz *Huskisson*, consiste parte em moeda e parte em papel, o excesso do papel além do que a circulaçãõ seria se consistisse em moeda, deve constituir hum excesso de circulaçãõ, e naturalmente tende á depreciacão.

Nestas circumstancias, como a parte da circulaçãõ monetaria consistente em papel não pôde, por sua natureza, servir de moeda internacional, como as suas funções são limitadas ao territorio em que he emittida, segue-se o escoamento dos reservatorios metallicos, e a exportaçãõ da moeda. Assim que o facto da depressão do cambio, e de continuar o ouro durante algum periodo consideravel a ser exportado, he no entender daquelle escriptor, e de outros muitos com elle, independente de qualquer outra consideraçãõ, hum prova concludente de que a circulaçãõ se tornou *relativamente* redundante e depreciada (1), quando comparada com a circulaçãõ de outros paizes.

— *Releva* notar que esse excesso de emissãõ pôde provir ou de hum quantidade addicional de moeda ou papel, emittida na circulaçãõ, ou da falta de reduçãõ opportuna e conveniente na quantidade existente em circulaçãõ em hum época determinada.

A superabundancia ou excesso não são quantidades absolutas: hum circulaçãõ, que não seria susceptivel de augmento ou diminuiçãõ, pôde pelas circumstancias do credito, da confiança, da especulaçãõ, das relações commerciaes, e outras, tornar-se ou excessiva ou deficiente: o criterio pois para apreciar o excesso ou deficiencia da circulaçãõ não he a *somma absoluta*; o criterio, a pedra de toque infallivel, o *unerring test*, segundo os inglezes, se a circulaçãõ de hum paiz está ou não no seu proprio nivel, he o estado do cambio, e do movimento do ouro ou dos metaes preciosos, quanto a hum circulaçãõ convertivel; o cambio ainda e o preço dos metaes, como já vimos, quanto á circulaçãõ inconvertivel. « Sem pleno, e claro conhecimento destes principios, dizia *Lord Overstone* no inquerito de 1857, (2) he impossivel entender qualquer parte deste assumpto. Notas convertiveis podem ser emittidas, continuamente depreciando a circulaçãõ, até que a porçãõ metallica da circulaçãõ fique banida do paiz, e então as notas tornando-se inconvertiveis, podem ser emittidas com mais profusão até que as transações sociaes sejam arrastadas ao estado da maior confusão. A esto proceder, as necessidades dos clientes não hão de oppor obstaculo algum ou restricçãõ salutar; ellas serão tão urgentes, he provavel mesmro que mais urgentes e extravagantes, tanto no fim como no começo.

Mas o resultado de hum tal estado de cousas será, como perguntãõ a esse illustrado Banqueiro, a exportaçãõ da porçãõ consistente em ouro, que he a unica com valor em paizes estrangeiros?

« Sem duvida alguma, respondia elle; para fins domesticos o papel e o ouro circulaõ com valores equivalentes, mas desde que collocardes a circulaçãõ em estado tal que hum porçãõ da moeda deva ser exportada, sómente será exportada aquella porçãõ que tiver valor intrinseco; o papel ficará no paiz, e aquella, que tem valor intrinseco, ha de emigrar, e semelhante processo continuará con-

(1) « *Depreciada*, máo termo, mas eu não conheço outro melhor para exprimir o que quero. O facto seria que em taes circumstancias hum certa quantidade de ouro do paiz, de que estamos fallando, valeria hum pouco menos do que a mesma quantidade de ouro em outro paiz»: assim se exprimia Mr. Norman no inquerito de 1857, depois de 36 annos de serviço no Banco de Inglaterra!

(2) *Bank Acts Committee* p. 408.

servando-se a somma da moeda-papel até que toda a porção metallica da moeda do paiz se tenha ido embora; quando chegardes ao regimen exclusivo do papel-moeda, tereis a suspensão dos pagamentos metallicos, e então podereis ir emittindo o vosso papel até quando julgardes conveniente; as necessidades dos clientes não hão de restringir ou estorvar as emissões; são absolutamente illimitadas; pela natureza das cousas, o dinheiro he cobiado por todos, até onde póde ser; pouco importa portanto emittir 10 ou 100 milhões de libras; em quanto fôr o equivalente universal nas permutações, as exigencias dos clientes o pedirão sem limites, e a prova evidente ahí está nos multiplicados exemplos por toda a parte das emissões excessivas de papel inconvertivel (1).

Se o cambio pois he desfavoravel, e o ouro vai-se exportando he prova de que a circulação he excessiva, e deve consequentemente ser contrahida; se o cambio he geralmente favoravel, he prova de que a circulação se tornou deficiente, e que deve ser portanto moderada e cautelosamente dilatada.

Efeitos das emissões excessivas.

Do que vai dito se infero que o effeito de huma demasia ou deficiencia de emissão de notas convertiveis deve ser precisamente semelhante, na acção sobre o cambio e fluxo ou refluxo dos metaes preciosos, a huma circulação exclusivamente metallica. Dado o excesso os preços, como consequencia necessaria, se elevarão; o valor de toda a circulação tanto fiduciaria como metallica, ficará igualmente depreciado; esta alza dos preços estorvará a exportação das mercadorias: a exportação porém dos metaes irá diminuindo a circulação, directamente quando esses metaes forem retirados da circulação, e indirectamente quando das reservas metallicas dos Bancos, supprimindo-se as notas levadas ao tróco metallico.

Em tal situação, se os Bancos não restringirem a circulação, como se restringiria huma circulação metallica, se continuarem as emissões, conservando-se assim a circulação não diminuida, o cambio continuará desfavoravel, continuará tambem o escoamento dos metaes, podendo assim perigar a convertibilidade das notas, e ficando elles afinal impossibilitados de cumprir sua principal e mais estricta obrigação, na qualidade de emissores, a do pagamento de suas notas em moeda sonante.

Os factos porém, tem provado o contrario, isto he, que os Bancos raras vezes assim procedem, deixando-se levar do impulso, que elles deverião ser os primeiros a corrigir, e parando-se a final no regimen da inconvertibilidade com todos os seus males, e desastrosos resultados.

A Commissão não ignora que opiniões dignas de consideração entendem que a convertibilidade por si só póde prevenir as excessivas emissões, para as quaes he correctivo sufficiente a acção natural do publico, ou as legitimas necessidades do commercio. A immediata convertibilidade he o característico da nota de banco, não hesita a Commissão em dizê-lo; e quando falla de convertibilidade refere-se ao ouro, que he o padrão de valores estabelecido, pelo qual portanto se deve regular o papel, além de que fôra constitui-lo huma especie de papel-moeda se não se declarasse convertivel em ouro.

«O que dá toda a força e validade ao bilhete de banco, o que faz com que elle seja a representação exacta do capital effectivo e real, o que faz com que o portador de hum bilhete esteja tão seguro como se recebesse especies, he que a solvabilidade reconhecida do banco lhe garanta, que, no momento em que lho aprouver, poderá troca-lo por especies metallicas, e que, em virtude dessa certeza, todos aquelles a quem elle tem de fazer pagamentos o receberão como especies metallicas a convertibilidade he pois a razão e a condição da existencia do papel do Banco.

Mas a convertibilidade he unicamente hum meio para hum fim, e esse fim he a «constante igualdade de valor entre a circulação do papel e a moeda, afim de que a moeda-papel preencha, nem mais nem menos, as mesmas funcções em sustentar o credito, manter a mesma extensão de transacções, e sustentar a mesma escala de preços, que serão mantidos e conservados em qualquer tempo dado se a circulação do paiz fosse metallica; esta he a verdadeira intelligencia, este o verdadeiro fim da convertibilidade (2).

Os factos se encarregarão de demonstrar, nos paizes onde estas materias tem sido accuradamente examinadas, que ella não basta para manter o papel em perfeita e estricta conversibilidade, remover os abusos, prevenir os excessos, precaver os Bancos contra os impulsos da especulação, e do abuso da actividade commer-

(1) *Bank Acts Committee*, p. 408.

(2) *Oyestone, Committee on Banks of Issue*, 1840, *Quest.*, 2932.

cial (*overtrading*), e afastar as crises que em tempos periodicos tem abalado a America do Norte e a Inglaterra. *Webster*, hum dos mais illustrados membros do Senado Americano, dizia no seu discurso sobre o Sub-treasury Bill, em 12 de março de 1838: « Eu fallo de huma circulação de papel convertivel, porque assento como huma verdade inquestionavel que nenhum papel póde ser igual e conservado igual ao ouro e á prata, senão o que fór convertivel em ouro e prata á requisição do portador. Mas eu fui mais longe, e ainda vou mais longe e entendo que mesmo a convertibilidade, embora indispensavel, não he huma base certa e infallivel em que se possa confiar. Ha sempre huma tendencia para emissões excessivas de papel, ainda quando elle he convertivel á vontade do portador.... Pelo só facto de emittir os Bancos affectão a somma da circulação. Na Inglaterra o Banco e nos Estados-Unidos todos os Bancos, expandem ou contraem a somma da circulação, naturalmente, quando augmentão ou restringem a somma geral do seu papel. E isto torna necessario regula-los e fiscalisa-los. A questão he pois porque regra? — A isto responderei, sujeitando todos os Bancos á regra, que os mais discretos delles devem seguir—obrigando-os a manter huma certa proporção fixa entre as especies, e a circulação, sem olhar para os seus depositos pagaveis de hum lado, ou para as notas pagaveis por outro lado.

Na Inglaterra esses factos estão comprovados com toda a evidencia pelos inqueritos do Parlamento, e pelos depoimentos dos homens os mais illustrados e entendidos na theoria e na pratica dos negocios mercantis e especialmente bancarios. « Depois de 1819, hum accurado exame dos acontecimentos, diz *Lord Overstone*, levou espiritos observadores o reflectidos a comprehenderem que o constante direito de converter o papel em ouro, não garantia com effieciencia bastante aquelle que he realmente o derradeiro fim e objecto pelo qual se estabeleceu a convertibilidade. Reconhecêrão elles, ou concebêrão ter reconhecido a prova de que huma certa extensão de transacções, e huma escala de preços podia ser mantida, durante periodos limitados, sob huma circulação de papel convertivel, que não seriam mantidos se a circulação fosse realmente metallica; e que para obviar esse mal, outra regra era necessaria, que sufficiente fosse para conservar as notas em todos os tempos precisamente na somma que seria a da circulação metallica, e por conseguinte, que huma depreciação, em certo sentido d'essa palavra, podia ter lugar e ser compativel com a convertibilidade (1).

O periodo da historia monetaria anterior ao acto de 1844 de Sir Robert Peel, (salvo o do *Restriction act* de 1791) he a prova de que, dada ainda a convertibilidade, as emissões podem tornar-se excessivas, quer por não serem diminuidas em occasião opportuna, quer por augmento absoluto, e d'ahi desordem no regimen monetario, e com elle no commercio, na industria, e graves males para o publico desse estado de perturbação do meio circulante.

A questão da solvabilidade dos emissores he distincta da questão da emissão: sem duvida que todos os meios devem ser postos em practica para a garantia da final solvabilidade d'aquelles que emittem moeda-papel; mas não se deve confundir, como muitas vezes se faz, com a garantia de ser convenientemente regulada a somma daquelle papel, em relação ao que seria a circulação metallica; huma he questão de interesse particular; a outra entende com os interesses publicos e de ordem mais elevada. « A insolvencia da parte de hum emissor affecta os portadores especiaes das notas d'esse emissor e esses sómente, mas as fluctuações improprias na somma das emissões do papel, affectão toda a sociedade em geral, e em commum; ellas perturbão mais ou menos a estabilidade dos preços e os movimentos regulares do commercio; tendem a transtornar o equilibrio do cambio com os outros paizes, e se não são sujeitas a opportuno contraste, podem pôr em risco a propria base de todo o systema monetario do paiz em que occorrem. O primeiro mal he local e particular; o ultimo he geral, e affecta o paiz inteiro o cada individuo nelle. Qualquer systema portanto que conceda protecção contra o primeiro mal, mas não contenha restrictas ou definidas providencias contra o ultimo, deve ser considerado como defectivo no ponto o mais essencial (2).

Resta ainda encarar a questão da multiplicidade dos emissores por outro lado, a saber: o da emissão de um signal monetario. No inquerito sobre os Bancos de emissão em 1840, onde a questão da concurrencia foi discutida longamente, um dos

(1) *Committee on Banks of Issue, 1840, Quest. 2932.*—

(2) *Overstone, Remarks on the management of the circulation, p. 116.*

pontos que se investigáram foi se podia attingir-se o fim dos Bancos de emissão sem perigo para a convertibilidade por huma livre concorrência entre os bancos emissores, acompanhada de alguns d'aquelles estorvos que se haviam recommendado contra as excessivas emissões.

«Eis-ahi, respondia *Lord Overstone*, quando perguntado sobre este ponto, toda a questão da competencia das emissões: a minha opinião sobre este assumpto he ser a concorrência hum principio muito propriamente applicavel aos negocios de banco, como a muitos outros negocios; mas não applicavel ao que eu antes chamarei o privilegio do que o negocio da emissão. Emitir papel, sempre considereirei como creação de moeda, e isso he hum direito ou privilegio que eu penso ser melhor exercido para beneficio da sociedade por huma corporação, obrando debaixo da fiscalização da Legislatura ou do Governo, do que confiando-o ao principio da competencia. O principio em que assenta a vantagem da concorrência parece-me ser este; que a sua tendencia, nos casos ordinarios, he assegurar e garantir ao publico a vantagem da maior quantidade do artigo, e da melhor qualidade, pelo preço mais commodo, e que todos os calculos errados com relação ao supprimento, que são feitos pelos productores, recahem nas suas inconvenientes consequencias sobre os productores e não sobre o publico. Ora, a respeito da moeda-papel, o objecto que a concorrência assegura não he aquelle em cuja segurança o interesse publico seja mais attendido; não he a maior quantidade, pelo preço mais commodo que se requer, mas sim hum estricto manejo da quantidade com referencia a hum certo padrão; e demais qualquer calculo mal pensado na proporção do actual supprimento com aquelle que devêra ser supprido, recabe principalmente e mais intensamente sobre todos em geral (em algum gráo, sem duvida, sobre os emissores), mas todos em geral são n'este caso os que mais soffrem pelos máos calculos dos emissores com excesso. A concorrência n'este caso importa collocar hum grande encargo publico, porque tal he realmente o da emissão da moeda-papel nas mãos de huma corporação, quando por suas proprias declarações, parece que o interesse de cada individuo em separado d'aquella corporação he violar a regra segundo a qual o interesse publico requer que elles obrem, e mesmo, quando o interesse não os leve a viola-la, declarão elles que lhes he impossivel não violar aquella regra. Eu acredito que taes asserções são perfeitamente exactas; e parecem-me provar claramente que confiar a emissão da moeda-papel do paiz ao principio da concorrência, he confia-lo áquillo que pôde peor manejar a moeda-papel, e deve trazer as mais serias consequencias para os interesses publicos (1).

«Nenhuma duvida ainda se levantou a respeito da conveniencia das disposições, pelas quaes todos os pesos e medidas da mesma denominação se tornão iguaes. Mas o dinheiro não he sómente hum producto; he tambem o *padrão* ou *medida* adoptada pela sociedade com que se estima e compara o valor de todas as cousas que são compradas e vendidas; e se, como he fóra de toda a duvida, incumbe ao Governo adoptar todos os meios possiveis para tornar o pé do mesmo comprimento, e a medida da mesma capacidade, ainda muito mais lhe incumbe nada omitir que possa contribuir para tornar o dinheiro ou a *medida dos valores* — medida que inquestionavelmente he a mais importante de todas quantas usa a sociedade — uniforme e permanente no seu valor (2).

A Comissão poderia citar muitas outras opiniões, mas limitar-se ha apenas á de *Tooke*, citada no referido inquerito.

«O privilegio de emitir moeda-papel, diz elle, he huma delegação do que universalmente se considera como hum privilegio pertencente ao Estado... Parece-me admiravel huma circumstancia connexa com a emissão do papel provincial, que em quanto o Governo rodêa de numerosas sanções o privilegio de emitir moeda de valor intrinseco, pelo que nada se ganha, conceda a particulares o privilegio de fabrica-la de huma materia que em si mesmo nada vale, e consequentemente, na qual ha hum grande lucro, pela substituição por ella de outra, que tem valor intrinseco.

— Ultimamente, depois de huma brilhante discussão na Sociedade de Economia politica de Paris, *Wolowski*, que presidia a reunião, depois de formular objecções contra a theoria sustentada por *Courcelle Seneuil*, recejava que a concorrência dos Bancos produzisse resultados funestos, e assim os resumia:

1.º A superabundância da moeda fiduciaria pôde expellir a moeda metalleca da circulação, e até do paiz.

(1) *Committee on Banks of Issue*, 1840, p. 286.

(2) *Mc Culloch, Money*, nota á edição de Adam Smith.

2.º A superabundancia da moeda fiduciaria excita o espirito de especulação, e as crises.

Estes dous effeitos, dizia elle, tem sido produzidos em differentes paizes ou differentes épocas pelas emissões exaggeradas dos bancos; e ao terminar da sessão ponderava que a discussão omitira huma grave questão que se prendia á da emissão, a saber: « o direito de bater moeda que pertence exclusivamente ao Estado;—ora em sua opinião toda e qualquer especie de emissão de papel de banco he huma emissão monetaria.—

A Commissão não passará em revista todos os meios que se tem adoptado ou proposto para garantir a regularidade de huma circulação fiduciaria, e para a convertibilidade das notas, afim de não alongar esta exposição:—dos principios estabelecidos, da experiencia colhida em factos que se tem dado em outros paizes, ella julga poder concluir que embora efficientes sejam esses meios para assegurar o pagamento immediato das notas, não podem por certo preencher os fins da criação papel circulante como substituto da moeda, prevenindo as suas emissões excessivas, e todas as consequencias que d'ahi derivão.

A falta de hum principio regulador da emissão, principio que não se póde manter com a concurrencia dos Bancos, impede que a circulação fiduciaria se conserve nos limites estrictos que lhe prescrevem a sua natureza e seu fim especial.

Para preencher tal fim parece que, além da garantia do pagamento immediato da nota, a somma total da moeda-papel em cada paiz deve variar na quantidade e valor na mesma proporção em que variaria se retirada a moeda-papel, fosse ella substituida pela moeda metallica. Differentes emissores, sem guiarem-se pelos principios que são expostos, dirigindo-se cada hum delles por aquelles que entendem mais opportunos ou adequados ás circumstancias, olhando, como a experiencia o demonstra, unicamente para os interesses de seus estabelecimentos, obedecendo ás impressões do momento, e ás exigencias de seus clientes não podem produzir o resultado que se pretendeu obter com a criação da circulação fiduciaria;—parece pois indispensavel para o fim indicado que a fonte da moeda-papel seja—*huma e unica.*—

— Os factos comezinhos na historia dos bancos de outros paizes e em épocas differentes tambem tem tido entre nós applicação, e descendo-se a examinar as circumstancias particulares do Brasil, reconhece-se que effectivamente as emissões dos bancos, auxiliando o espirito de empreza e de especulação forão além do que comportavão as condições em que nos achavamos.

Antes de 1830 não tinhamos para assim dizer espirito de associação: apenas hum Banco com o capital nominal de 5.000:000\$000, e realisado em metade existia e funcionava nesta Cidade desde 1838; só em 1845 estabeleceu-se outro na Bahia com o capital de 2.000:000\$000; em 1846 outro no Maranhão com o capital de 400:000\$000, em 1847 outro no Pará tambem com 400:000\$000, como depois veremos.

Os esforços Individuaes caminhavão isolados; e o commercio em geral contentava-se com os lucros licitos e proporcionaes, porém seguros, que lhe offercia o trabalho e a economia; apenas o trafico de africanos mantinha suas especulações que, por illegaes, erão arriscadas.

O estado financeiro do Brasil não era satisfactorio: os deficit acabrunhavão nossos Orçamentos; as revoltas e as sedições que succedião-se humas ás outras a curtos intervallos em mais de hum ponto do Imperio, absorvião as forças mais vivazes do paiz; as rendas publicas sempre insufficientes para acudir a despezas progressivas ou extraordinarias, erão suppridas por emissões de papel-moeda, bilhetes ou apolices, que se por ventura satisfazião em parte as necessidades indeclinaveis da occasião, augmentavão nessa proporção as difficuldades do futuro, punhão em risco todas as fortunas e tornavão vacillantes todas os valores, que se medião por hum agente circulatorio excessivo, depreciado e destituido de serias garantias.

Por outro lado os homens da lavoura levados pelos lucros consideraveis, que auferião do café, só tratavão de augmentar a sua cultura a todo o transe; e, descuidosos do futuro, não só ião successivamente abandonando ou diminuindo a cultura de outros generos, inclusive os alimenticios, como tambem repetião todos os annos os fornecimentos de braços africanos para novas derrubadas e plantio do precioso arbusto, dependendo nesses supprimentos huma grande parte dos lucros liquidos de suas safras e deixando que o restante servisse quasi que exclusivamente para fazer face ás dividas e aos juros, que pagavão pelos diversos adiantamentos feitos por seus correspondentes ou commissarios.

Assim se conservarão as cousas, até que nas supremas regiões do Poder foi irrevogavelmente decidida a extincção do trafico.

Influencia dos Bancos entre nós.

Esse facto como he sabido teve hum immenso alcance, mudando completamente a face de todas as cousas na agricultura, no commercio, na industria.

Os capitães que erão empregados nessas illicitas transacções affluirão á praça, do que resultou huma baixa consideravel nos descontos; o dinheiro abundava e huma subida extraordinaria teve lugar nos preços das acções de quasi todas as Companhias. No principio do anno de 1851 projectou-se estabelecer hum Banco, e logo realisou-se com espantosa rapidez, tomando-se em poucos dias a totalidade das acções.

E como os primeiros passos dados devião ser seguidos de outros, e os capitães e a actividade individual procuravão com ardor novas applicações, as construcções urbanas tiverão grande impulso, o espirito de associação e de empresa, ainda até então na infancia, tomou largos vãos; tanto mais quando as especulações da Africa tinhão habituado a muitos a formarem fortunas sem grande demora, e os novos expedientes industriaes erão mais promptos e expeditos do que os methodos tardios e antiquados do commercio ordinario.

Como se não fossem bastantes estes resultados para gratificar a obra meritoria da extincção do trafico, quizerão ainda o bom senso dos Brasileiros e a energia do Governo Imperial que o Brasil começasse a descançar das lutas intestinas e saboreasse os gozos da paz e da tranquillidade publica.

Foi então que o Governo, aproveitando a opportunidade, promoveu a creação do Banco do Brasil, «por quanto, dizia o Ministro da Fazenda ás Camaras, a riqueza publica e com ella a somma das transacções tinhão crescido; o espirito industrial começava a desenvolver-se de huma maneira bem pronunciada; e por fim a insufficiencia do papel-moeda era attestada pela presença de 16 a 20 mil contos metallicos com que se achava augmentada a massa do meio circulante. Era pois chegado o prazo de crear-se hum Banco de emissão, que não só auxiliasse o Governo no resgate do papel-moeda, mas ainda o progressivo augmento do credito e da riqueza nacional.

Esse pensamento traduzio-se dentro em pouco tempo no Acto Legislativo de 5 de julho de 1853, approvando depois o Governo por Decreto de 31 de agosto de 1853 hum Banco de circulação, no qual se fundirão logo os Bancos existentes na Corte, e mais tarde em suas filiaes nas provincias os Bancos fundados antes da Lei de 1853, tendo-lhe o Corpo Legislativo confiado o resgate do papel-moeda, systema este que nessa época melhor attendia ás circumstancias especiaes em que o paiz se achava, na presença do regimen desse meio circulante anormal, que não era possível retirar de chofre, na importancia de mais de quarenta mil contos, para substitui-lo por moeda metalfica.

Os capitães d'antes empregados na Costa da Africa tinhão de certo affluído em grande escala, mas não he menos verdade que o paiz soffrêra hum grande abalo com a suppressão do trafico. Hum fornecimento, como o que se fazia, de 50 a 60 mil africanos annualmente deixára de existir, e era necessario suppri-lo por meio de importação de colonos; mas esta não se podia conseguir de hum facto e na proporção desejada: cumpria esperar e predispor as cousas para o fim, embora essa delonga, aliás indeclinavel, causasse prejuizos e anxiedades.

Ora os fazendeiros não se animavão a mandar vir colonos por sua conta; o Governo de sua parte não se achou habilitado para introduzi-los a expensas suas; as associações particulares erão esquivas a empenhar seus capitães em huma empresa ainda não explorada entre nós, e cujos lueros tardios, e difficeis de conseguir, não convidavão capitães disponiveis, que em hum paiz novo, como o Brasil, podião encontrar, e do facto encontravão facilmente em outras especulações, vantagens mais immediatas e superiores.

O Imperio mesmo na época da extincção do trafico estava debaixo da pressão de graves acontecimentos publicos: e como se não fôra isso bastante, veio a febre amarella estender o seu manto lugubre sobre todo o Imperio, indo affectar de preferencia os estrangeiros e accumulando mais huma causa a outras que actuavão para afugentar os colonos e emigrantes.

Embora portanto houvesse capitães no Rio de Janeiro, era mister dar-lhes huma discreta applicação, attender para o estado molindroso de todo o paiz.

Dous annos depois de creado o Banco do Brasil fez o cholera-morbo a sua terrivel invasão, accommettendo principalmente as classes inferiores e a escuravatura: estão ainda na memoria de todos os estragos que soffrêrão algumas fazendas que ficãrão despovoadas, e muitos de seus proprietarios reduzidos á pobreza e desolação. Estes

prejuizos enormes, que a epidemia causou nos districtos agricolas, estendeu-se ás cidades e villas do litoral.

O Brasil exigia então, como ainda hoje exige, instrumentos de trabalho, e facilidade de transportes.—Carecia, como ainda hoje carece, de braços; foi esse o grito que se levantou de todas as partes, representando a expressão de huma grande necessidade social.

Além disso a lavoura desfallecida exigia o auxilio do credito, porque não ha quem ignore que o credito entre nós he pessoal e não real, está em relação ao individuo, e não á sua propriedade; d'ahi resulta a extrema difficuldade, e ás vezes impossibilidade que encontram os fazendeiros de alcançar as quantias de que carecem. Os capitalistas não depositão grande confiança nos fazendeiros, ou seja porque o dominio privado não está ainda bem extremado, mas baseado, grande parte, em posses indefinidas, ou não legitimadas; adquiridas por titulos de direito civil, mas não bem demarcadas ou incontrovertidas; ou porque a distancia difficulta ao credor o perfeito conhecimento da importancia do estabelecimento pertencente ao devedor. Acrescia a falta de huma Lei hypothecaria, o pequeno valor das terras sem os escravos, bens periveis, que podem ser sonogados, nullificando-se a principal garantia do credor. O certo he que não ha credito rural entre nós.

O conjuncto das circumstancias que rapidamente esboçamos, e o curto espaço decorrido desde a installação do Banco do Brasil, parecião indicar que o paiz não podia possuir, e em verdade não possuia recursos disponiveis em proporção do espirito de empresa e especulação que se desenvolveva rapidamente.

« Quando o paiz com huma maior colheita e melhor retribuição de seus productos começava apenas a erguer-se, e a preparar os meios de acudir a seus encargos, e pouco a pouco realisar os variados, e importantes melhoramentos de que carece, foi então, neste estado de menos real do que apparente prosperidade, que se insinuárão com lamentavel actividade essas theorias exageradas o que contribuiu para hum grande abuso de credito, e seus consequentes resultados.

« O desvio de avultada somma de capitaes circulantes que forão fixados em empresas, humas mal executadas e que por isso se tornarão desastrosas, outras de renda muito incerta e remota; as imprudentes especulações no commercio de importação, e o descommunal jogo dos titulos de valores, devem ter sido as principaes causas que gerárão tantas perturbações (1).

Assim se ia immobilizando o capital, além do que permittião as circumstancias, e consequentemente diminuindo-se os recursos disponiveis durante a reproducção; d'ahi os avanços em larga escala sobre valores moveis, augmentando-se dest'arte o credito que o capital fluctuante já tinha abonado ao capital fixo; como não era possivel improvisar capital para acudir pontualmente ás obrigações contrahidas, as acções de humas empresas erão dadas em garantia para o pagamento de outras assim de evitar-se os commissos, e assim a definitiva realisação das entradas era adiada, ou abandonadas as acções quando os sacrificios ulteriores a fazer erão maiores que as quantias já dadas em pagamento.

« Fascinados com huma apparencia enganosa de prosperidade e progresso, que sempre se dá no processo da conversão do capital fluctuante em fixo, entendiamos que pelo poder magico da emissão do Banco do Brasil nos era dado avançar até onde quizessemos; destruiamos pensando que edificavamos; e deste modo, provocando mais e mais a emissão, ignorando que superabundaria desde que se consumisse o capital fluctuante que punha á disposição do portador de seus bilhetes, tornando-se depois instrumento nocivo ao estado normal da circulação, obstruimos os canaes desta compromettendo-a séria e gravemente, dado que fosse qualquer choque ou desengano que era de esperar bem depressa traria a natureza das cousas (2).

Não podendo porém este estado prolongar-se indefinidamente, e pelo contrario aggravando-se com a criação de novas companhias, e com a expectativa de outras em projecto, de necessidade grandes embaraços devião apparecer ao menor abalo, e com effeito apparecêrão.

Huma Commissão nomeada pelo Banco d'entre seus membros era em abril de 1857 encarregada de estudar as causas da diminuição progressiva de seu fundo disponivel, de propor-lhe os meios de removê-las.

Outra Commissão do mesmo Banco opinava mais tarde:

(1) Resposta a p. 106.

(2) » a p. 65.

1.º Que de 1854 em diante houvera grande expansão de credito de que se utilisarão a industria, o commercio interno e externo, a especulação e o proprio jogo.

2.º Que influenciado por este movimento o Banco do Brasil fôra arrastado a huma emissão de papel que não estava em harmonia com as necessidades da circulação dos productos.

Neste mesmo sentido opinão muitas das informações das pessoas a quem o Governo Imperial julgou conveniente ouvir.

Assim que bastou a influencia de huma causa externa, que em outras circumstancias pouco effeito produziria, para cahir o paiz em hum deliquio, huma paralyção, que hoje se conserva, e que devêra esperar-se como consequencia do estado febril e de excitamento a que o arrastára o espirito de empreza, e o abuso da actividade commercial.

Já tivemos occasião de expôr quacs os effeitos da crise de 1857 entre nós ; e os factos que se derão da baixa do cambio, revelando-nos a depreciação do meio circulante.

Releva agora accrescentar que essa mesma Commissão, a quem o Banco ouvira, ponderava que dos factos por ella apresentados :

1.º Resultava a depreciação do meio circulante, demonstrada pelo cambio e cujos effeitos serião sentidos com vehemencia no correr do tempo, se medidas efficazes a não corrigissem.

2.º Que essas medidas consistião em remover o estado de inconvertibilidade da emissão, na retirada de huma parte do meio circulante, principio reconhecido e sancionado por nossas Leis, entre outras pela de 11 de setembro de 1846, retirada que nos Bancos de circulação se conseguia, entre outras providencias, com a elevação da taxa dos descontos.

3.º Finalmente que o Banco do Brasil ficára inhabilitado de conseguir esse fim pela criação de outros bancos emissores.

Com effeito até 1857 dominára o systema da unidade bancaria, sendo o Banco do Brasil o regulador da circulação, em correspondencia com as suas caixas filiaes estabelecidas nas provincias.

Pluralidade de bancos.

Em 1857 e 1858 porém o Governo pelos motivos, que expôz largamente as Camaras em 1858 (1), adoptou o systema da pluralidade de bancos, não sob o regimen da liberdade regulada por lei, nem sob o regimen da liberdade absoluta e concurrencia illimitada, mas sob o regimen restricto da autorisação do Governo.

Approvârão-se pois os estatutos dos seguintes bancos de emissão :

1.º *Banco Commercial e Agricola* por Decreto n.º 1.971 de 31 de agosto de 1857.

2.º *Banco da Provincia do Rio Grande do Sul* por Decreto n.º 2.005 de 24 de outubro do mesmo anno ;

3.º *Banco da Provincia de Pernambuco* por Decreto n.º 2.021 de 11 de novembro do mesmo anno.

4.º *Banco da Provincia do Maranhão* por Decreto n.º 2.033 de 25 de novembro do mesmo anno.

5.º *Banco Rural e Hypothecario* (que já funcionava como Banco de descontos) por Decreto n.º 2.111 de 3 de abril de 1858.

6.º *Banco da Provincia da Bahia* por Decreto n.º 2.140 de 3 de abril do mesmo anno.

« Todos estes Bancos forão estabelecidos sobre bases identicas, e autorizados para emittir bilhetes ao portador e á vista até á somma que nunca exceda o seu capital realisado. A emissão dos bilhetes até 50 por % do capital deve ter por garantia igual somma em Apolices da divida publica e acções de estradas de ferro com juros garantidos pelo Governo Imperial, e os outros 50 por % hum fundo disponivel em metaes e notas do Thesouro, que nunca seja inferior á metade da emissão.

« Ha de differença entre estes bancos que o Commercial e Agricola pôde ter o seu fundo disponivel todo nos titulos acima descriptos, ou emittir até 50 por % de seu capital, bilhetes garantidos por metaes e notas do Thesouro em quantia nunca inferior á metade desta emissão, e que em favor do Banco da Bahia se admitirão no fundo disponivel as acções de qualquer estrada que tenha juros garantidos pelo Governo Imperial.

« Alguma demora houve na installação destes estabelecimentos de credito, occasionada pelos embaraços da crise commercial, e difficuldades que ella trouxe á realisación das entradas do capital (2).

(1) *Relatorio do Ministerio da Fazenda de 1858*, p. 5.

(2) *Relatorio do Ministerio da Fazenda de 1858*, p. 5 e seguintes.

Começarão portanto a funcionar algum tempo depois em 1853 e 1859; a saber:

- O 1.º em março de 1858.
- O 2.º » junho de 1859.
- O 3.º » maio de 1858.
- O 4.º » » »
- O 5.º » fevereiro de 1859.
- O 6.º » novembro de 1858.

Este systema alterava o do Acto de 1853.

O Banco do Brasil comprehendem a situação em que o collocava a criação de concurrentes na faculdade de emitir notas ao portador e á vista. « Hoje as circumstancias mudarão, representava elle ao Governo em principios de 1859; além do papel do Governo, o do Banco do Brasil ha mais o que emittem 6 bancos independentes, o qual pôde substituir nas transacções particulares, isto he, na maxima parte das transacções internas o referido papel (1).

De principios de 1858 em diante, com effeito, começou o Banco a contrahir suas emissões, mas tal providencia na situação economica e financeira do paiz, não podia deixar de ser completamente nugatoria á medida que os Bancos independentes fossem dilatando as suas emissões: he o que tem succedido, persistindo ainda hum excesso do papel circulante, cujo inequivoco symptoma he o estado do cambio, e o preço do ouro.

(1) Eis aqui o parecer da Commissão e a representação do Banco.

N.º 405.— A Commissão incumbida de apresentar á Directoria do Banco do Brasil hum parecer sobre os pontos contidos na proposta do Sr. Director Reis de 19 de Janeiro, entende dever offerecer á vossa consideração o seguinte:

« 1.º A observação dos factos durante o periodo decorrido desde o estabelecimento do Banco do Brasil até hoje demonstra o augmento na massa geral das operações mercantis; augmento na quantidade do meio circulante; tendencia pronunciada para a baixa do cambio.

« 2.º Estes factos ligão-se intimamente e complicão-se huns pelos outros.

« Antes da criação do actual Banco do Brasil o cambio estava acima do par marcado na lei de 11 de setembro de 1836 que estabeleceu o padrão monetario no paiz.

« A circulação compunha-se de notas do Governo, ouro e prata na importancia de 60.000:000\$000 e a 70.000:000\$000 e de 2.824:000\$000 em notas dos extinctos Bancos Commercial e do Brasil.

« As carteiras desses mesmos Bancos montarão a 28.690:475\$000 sem outros Estabelecimentos privilegiados que com elle competissem na dispensação do credito.

« Depois da existencia do Banco do Brasil e apenas no prazo de 5 annos estes termos alterarão-se grandemente.

« O cambio está hoje a 25 d. por 1\$000 com tendencia para a baixa, tendo oscillado nesse periodo entre 28 e 24 $\frac{1}{2}$ apesar dos esforços feitos com a applicação do empréstimo da estrada do ferro de D. Pedro 2.º

« A circulação das notas do Banco, que subio a 33.366:790\$000 em 31 de Julho de 1857 (dos quaes cerca de 6.000:000\$000 estão recolhidos nos cofres do Thesouro), conservava-se em 28 de fevereiro em 20.000:000\$000 tendo o Banco Agricola na mesma data 6.730:000\$000 e o Banco Rural 359:260\$000.

« A carteira do Banco do Brasil, que attingio ao maximo em 31 de dezembro de 1857—7.836:642\$000, representava a 28 de Fevereiro a somma de 29.620:074\$ que addicionada a 20.370:000\$000 da carteira do Banco Rural e a 8.105:000\$000 do Banco Agricola eleva a somma das carteiras dos tres Estabelecimentos a 58.095:074\$000 sem levar em conta a carteira da caixa Mauá Mac Gregor & C.ª, a qual no seu ultimo balanço de 31 de dezembro de 1858 dava hum existencia de valores de 17.800:000\$000.

« 3.º Daqui se conhece que o augmento das carteiras, resultado do credito concedido, era causa do augmento da circulação dos Bancos, e que a tendencia para a baixa do cambio revelava que essa circulação era superior ás necessidades da produção, ou em outros termos, que a produção do paiz não acompanhava o grande desenvolvimento das carteiras, representando ellas, em grande parte, productos consumidos sem esperança de reprodução, ou na espectativa de hum produção a realizar-se no futuro.

« Era portanto natural que as notas dos Bancos nada representando na circulação fossem dellas expellidas, indo procurar a sua realisação em capital para ser exportado, ou quando faltasse esse capital se depreciassem, arrastando então o cambio ao ponto que se não pôde calcular, e que só he determinado pelo balanço da troca de productos entre as praças commerciantes.

« 4.º Este estado pouco lisongeiro he o effeito das illimitadas esperanças que no futuro depositarão os homens entusiastas, e he filho das idéas erroneas que ainda hoje grassão de que os Bancos de emissão são fontes de riqueza; he finalmente o fructo da pouca experiencia em taes assumptos e do desejo immoderado de augmentar lucros dispensando o mais possivel no tempo.

« 5.º O Banco do Brasil, vivendo no centro de todo este movimento, respirando a atmosphera creada por estas idéas e aspirações, não podia deixar de concorrer para a actual situação.

« O uso da faculdade de emitir não foi exercido com a prudencia devida.

« Considerado como o dispensador de recursos valiosos para a criação de capitães, por isso que era o unico emissor, o commercio, a industria, a especulação e o proprio jogo recorrião ao Banco procurando suas notas para com ellas concorrer na demanda do capital fluctuante do paiz.

« O Banco do Brasil acolhia todos esses creditos parciaes, dando em troca o seu, e constituindo-se por esse facto o solidario responsavel de todas as transacções legitimas, ou não, operadas dentro da « orbita da sua acção.

« A solução desses creditos foi porém confiada no futuro, ao qual todos incumbião a tarefa de produzir e produzir muito.

« Infelizmente está na consciencia de todos que até hoje essa produção não tem sido assaz valente para acompanhar o movimento; e está na cotação do cambio a prova de que os creditos concedidos anteriormente procurão a sua liquidação, a qual não podendo ser feita em capital pela

Huma nota do « Banco do Brasil » convertível á vontade do portador, conforme a Lei de sua criação, importa o mesmo que huma cedula do Governo, que não he convertível á vontade do portador? Que differença ha entre hum e outro titulo em relação ao gráo de confiança que podem inspirar?
Podem as notas do « Banco do Brasil » ser consideradas como verdadeiro papel-moeda?

Intelligencia do art. 1.º § 6.º da Lei do Banco de 5 de julho de 1853.

Conforme o Acto legislativo de 5 de julho de 1853 da criação do Banco do Brasil os seus bilhetes, ao portador e á vista, são realisaveis em moeda corrente (metal ou papel-moeda) (art. 1.º § 6.º).

Não desconhece a Comissão que, além de outros argumentos, com plausivel fundamento talvez, se allega que a expressão *papel-moeda* da Lei de 1853 se refere ao papel-moeda ao par, segundo a Lei de 11 de setembro de 1846, e que roto o equilibrio entre o padrão dos valores e o papel que o representa, o papel-moeda não he mais a moeda corrente, o meio legal de pagamento de que trata essa lei.

« conversão das notas do Banco, acarreta a depreciação destas, quando comparadas com o metal que devem representar.

« 6.º He certo que o Banco do Brasil não podia inteiramente escapar a esta influencia sobre elle exercida pelos interesses mal ou bem entendidos, que predominavão fóra de suas portas; he tambem certo porém que esses interesses operarião com menor inteusidade se o Banco em tempo opportuno tivesse applicado o correctivo, algumas vezes aconselhado e principalmente pela commissão, cujo parecer foi approved em 6 de maio de 1857, da elevação da taxa do desconto, como meio de attenuar a demanda revelada pela carteira, a qual acarretava huma superabundancia de circulação de notas revelada pela conversão das mesmas em moeda corrente.

« A experiencia já havia demonstrado que a convertibilidade das notas não se poderia sustentar por outra fórma, visto como as importações de ouro á custa do Banco por meio de compra de cambiaes, nenhum resultado produzião, o que racionalmente se explicava pelo mecanismo da circulação.

« Por outro lado o Banco do Brasil tinha encetado huma carreira menos segura afugentando os depositos de capitaes, com os quaes poderia regular as transacções pela apropriada e justa distribuição dos mesmos, porque predominava a opinião de que hum Banco de circulação não devia ser tambem de depositos, desconhecendo-se assim o verdadeiro principio de que o fim mais importante dos Bancos, inda mesmo de circulação, he reunir e distribuir o capital sem outra influencia sobre a sua criação, a qual depende unicamente do trabalho e economia.

« A applicação destas medidas aconselhada pelos sãos principios da sciencia, corroborados pela experiencia, terião evitado em grande parte a situação em que nos achamos; terião conservado mais estabilidade do meio circulante, realizando-se assim o pensamento que presidio á criação do Banco do Brasil, instrumento precioso para a estabilidade do padrão monetario estabelecido pela Lei de 11 de setembro de 1846, quando habil e prudentemente manejado.

« 7.º A depreciação do meio circulante resultado de sua quantidade superior á necessaria para fazer circular a massa do capital fluctuante he a causa dos phenomenos que presenciámos, sendo ao mesmo tempo o effeito dos factos que temos observado.

« 8.º Quando o meio circulante de hum paiz consiste em ouro ou papel convertível em ouro, a sua depreciação he immediatamente corrigida pela exportação daquella quantidade desnecessaria para fazer as funções de moeda.

« Se porém o meio circulante he constituído unicamente por papel inconvertível, o correctivo conhecido he a diminuição de sua quantidade pela retirada de huma parte da circulação, ou quando não he possível ou prudente essa retirada immediata, pela abstenção de novas emissões até que o augmento da produção restabeleça o equilibrio necessario.

« Quando os bancos de emissão fornecem o meio circulante, o manejo do desconto regula a quantidade do instrumento circulante pela elevação ou diminuição da taxa, unico meio de conservar a justa relação entre os termos mencionados.

« Neste caso porém necessario se torna que o Banco emissor não esteja em concurrencia com outros que possam destruir o resultado das medidas praticadas.

« A unidade de circulação he sem duvida o unico systema accitavel em hum paiz onde o instrumento circulatorio he na maior parte papel-moeda e papel fiduciario.

« O Brasil se acha nestas circumstancias: longe dos mercados que fornecem o ouro, baldado de titulos realisaveis nesses mercados para obtér o metal de que precisa, conhecida a improficuidade da compra desses metaes por meio de novas emissões sem representante na localidade onde vão gyrar, dobrada attenção convém applicar ao manejo de negocios tão melindrosos, e que tanto affectão a relação dos valores, e por conseguinte as fortunas publica e particular.

« Reconhecendo a verdade destas circumstancias a lei de 1846 firmou o principio de que a estabilidade do meio circulante dependia da quantidade emitida na circulação; acompanhando ainda este pensamento a lei de 1853, que creou o Banco do Brasil, he impoz a obrigação da convertibilidade de suas notas e cercou de garantias as suas operações tanto quanto humanamente era possível para conseguir esse fim, deixando á intelligencia e prudente arbitrio das direcções a apreciação dessas garantias, e o uso dos meios adequados para conservar sempre a estabilidade dos valores comparados com o padrão monetario de 1846.

« Ao mesmo tempo o Governo Imperial repellia a criação de novas emissões de papel que indo concorrer com o Banco do Brasil frustrassem o fim que a lei teve em vista quando o fundou; na

Pensa porém a Comissão que a intelligencia desse artigo he uma questão que deve ser antes resolvida por considerações de ordem economica e financeira, do que pelos apices do Direito, e pelas regras estricatas da interpretação juridica.

Sob o ponto de vista economico e financeiro, attento o fim da creação do Banco do Brazil, na situação em que nos achavamos em 1853, e o encargo que tomára do resgate do papel-moeda, por hum modo lento e gradual, unico adoptado para ser levado a effeito e conseguir-se esse grande fim, sem perturbação dos interesses particulares, e sem onus grave para o Thesouro; attento ainda o meio de que se lançou mão para tornar a nossa circulação monetaria estavel e regular, por meio da substituição do papel-moeda por hum papel convertivel, emitido por hum Banco de base metallica, e organizado este com todas as cautelas precisas, que attestão seus Estatutos, para não perigar a convertibilidade de suas notas, — elevadas á categoria de instrumento legal nas permutações; fóra huma inconsequencia suppór a opção no Banco, e não no portador de seus bilhetes, além de que o interesse bem entendido da Instituição, ao qual se prendião outros interesses de ordem publica, tantos e tão graves, aconselhava que o acto de 1853 fosse entendido e praticado no sentido de serem as notas realisadas em moeda corrente, metal ou papel-moeda, á vontade do portador, sendo assim mantidas em constante e perfeita convertibilidade, e livres da contingencia da depreciação sob hum regimen de papel inconvertivel.

« Época de 1853 ninguem duvidava de que o privilegio da emissão cabia unicamente ao Banco do Brazil, em compensação dos encargos que recebia pelo seu contracto com o Governo do Paiz.

« He porém innegavel que depois dos actos do Governo Imperial de 1857, crendo Bancos de circulação em diferentes pontos do Imperio onde a acção do Banco do Brazil estava em effectividade, ficou este na posição de não poder cumprir como devia as obrigações a que se tinha sujeito, tado de realisar o pensamento da lei de 1846, isto he, de contrahir sua circulação para apreciar o meio circulante visto como as medidas que adoptasse seriam destruidas pela expansão da circulação de seus concurrentes.

« Os factos recentes apoião esta asserção: ao passo que o Banco procura recolher sua emissão, os Bancos concurrentes lanção a sua na circulação, de modo que a mesma quantidade se conserva sem possível correctivo para a depreciação que o cambio demonstra.

« O Banco do Brazil está pois limitado a abster-se de concorrer com o seu contigente para maior depreciação, porém não he menos verdade que este procedimento, allás dictado pelo cumprimento de seus deveres, produzirão diminuição nos interesses de seus accionistas.

« A retirada dos meios para a satisfação de huma obrigação contrahida na época em que esses meios são concedidos, deve liberar o obrigado: o Banco do Brazil não podendo pois cumprir a missão de que se incumbira quando era o unico com a faculdade de emitir, tória o direito de requerer a exoneração de seus compromissos, limitando-se a simples Banco de deposito e descontos com a faculdade de emitir em concorrência com os outros, simplesmente para auferir lucros que remunerem os capitães de seus accionistas.

« Resumindo a commissão entende:
1.º Que de 1854 até hoje houve grande expansão de credito, de que se utilisáram a industria, o commercio interno e externo, a especulação e o proprio jogo.

2.º Que influenciado por este movimento, o Banco do Brazil foi arrastado a huma emissão de papel que não estava em harmonia com as necessidades da circulação dos productos.

3.º Que d'ahi resultou a depreciação do meio circulante, demonstrada pelo cambio, e cujos effeitos serão sentidos com mais vehemencia no correr do tempo, se medidas efficazes a não corrigirem.

4.º Que essas medidas consistem no estado de inconvertibilidade em que nos achamos na retirada de huma parte do meio circulante, principio reconhecido e sancionado pela Lei de 1846, retirada que nos Bancos de circulação se consegue elevando o preço do desconto e colligindo depositos.

5.º Que o Banco do Brazil ficou inhabilitado de conseguir esses fins pela creação de outros Bancos emissores; e que portanto:

A Directoria do Banco, a quem estão confiados os direitos dos accionistas e o bom desempenho das medidas convenientes ao credito, segurança e prosperidade do estabelecimento, deve representar aos poderes do Estado, requerendo os meios necessarios para o desempenho de seus deveres ou a libertação dos encargos a que se sujeitára.

Banco do Brazil, 30 de Março de 1859. — J. M. Coelho de Castro. — J. J. de Mesquita. — R. J. Haddoch Lobo.

N.º 192. — Ilm. e Exm. Sr. — A gradual depreciação que vai soffrendo o nosso meio circulante e a consciencia que tem a Directoria do Banco do Brazil de que lhe cumpre, na forma da Lei de 5 de Julho de 1853 e dos Estatutos do mesmo Banco, esforçar-se por atalhar as causas de tão grave perturbação monetaria, levar-lo a resolver que, em seu nome, me dirigisse a V. Ex. para expôr-lhe as razões porque está convenceida de que, sem intervenção do Governo ou da Assembléa Geral Legislativa não póde o Banco cumprir hoje as obrigações que em virtude daquela Lei contrahira com o Banco.

Para desempenhar a Comissão de que fui incumbido permitta-me V. Ex. submeter a seu esclarecido e recto juizo algumas observações que servirão, não só para justificar a resolução da Directoria, mas ainda para aquilatar o valor de algumas censuras, que se tem feito e se fazem á administração do Banco do Brazil.

Este Estabelecimento deu começo as suas operações em Abril de 1854, quando o cambio oscillava entre 27 1/2 e 28 e denotava assim hum estado solido e normal da circulação, e como nossa importação se tinha elevado no anno financeiro de 1852—1853 a 87.332:000\$; a exportação a 78.644:000\$ e consequentemente o movimento commercial a 161,000:000\$; segue-se que para a somma de transacções, a

Distincção entre os bilhetes do Banco e as cédulas do Governo.

Nestas condições não hesita a Commissão em distinguir a nota do Banco do papel-moeda e responder que não importa o mesmo que humia cédula do Governo que não tem o caracter de convertivel á vontade do portador.

Quando a Lei Franceza do 24 Germinial anno 11.º, constitutiva do banco de França; quiz conceder a essa instituição alguns privilegios exclusivos, decretou que elle sómente teria o privilegio de emitir bilhetes de banco. A Lei de 22 de abril de 1806, reconstituindo esse banco, e renovando-lhe o privilegio concedido, dispóz que apenas elle teria o privilegio de emitir bilhetes ao portador e á vista.

A caracteristica do bilhete de banco quanto á fórma consistia assim:

1.º no pagamento ao portador, isto he, a quem quer que o apresentasse ao reembolso, sem ser obrigado a produzir a assignatura de cedente.

2.º á vista, isto he, a toda e qualquer requisição, sem determinação de época de vencimento.

A convertibilidade se presuppunha, porque era a condição essencia de sua existencia. Sendo « o bilhete de banco a representação, não de hum capital ficticio e supposto, mas de hum capital effectivo e real, o que torna valida esta representação, o que faz com que ella seja equivalente á realidade e que o portador desses bilhetes esteja tão seguro como se tivesse recebido especies so-

que dava origem essa massa de importação e exportação, não era demasiada a quantidade do meio circulante então existente, que se elevava, pouco mais ou menos de 67.000:000\$ a 70.000:000\$, a saber: 46.000:000\$ de papel do Governo, 2.000:000\$ a 3.000:000\$ dos antigos Bancos Commercial e do Brasil; 2.000:000\$ dos da Bahia e Pernambuco, e finalmente 18.000:000\$ a 20.000:000\$ de ouro e prata, incluída a somma que a Casa da Moeda havia cunhado de 1843 até fim de Junho de 1853. D'ahi em diante existindo já o actual Banco do Brasil, começou ou continuou a accelerar-se o movimento commercial, de modo que no anno financeiro de 1856—1857 a importação se elevou a 123.856:000\$ e a exportação a 114.503:000\$, prefazendo ambos a somma total do 238.359:000\$, a qual comparada com a de 1852—1853 mostra hum augmento de quasi 48 % na nossa importação e exportação.

A circulação tomou, como devia tomar, maior desenvolvimento, mas quasi unicamente por meio da emissão de notas do Banco, a qual durante esse ultimo anno financeiro subio de 23.451:000\$ em que se achava a 30 de Julho de 1856, á somma de 32.800:000\$, a que chegou em Junho de 1857, com quanto releva aqui observar que desse ultimo algarismo se tem de deduzir a quantia de 5.100:000\$ a 6.000:000\$; que se achayão nas Caixas do Thesouro representando saldos disponiveis retirados da circulação.

No fim pois do anno financeiro de 1856—1857 a somma do meio circulante deveria orçar cerca de 105.000:000\$ a 110.000:000\$; a saber: 36.000:000\$ de papel do Thesouro, descontado o que fazia parte do fundo disponivel do Banco e de suas Filiaes; 50.000:000\$ de notas destes Estabelecimentos e 18.000:000\$ a 20.000:000\$ de prata e ouro, suppondo que só existia em circulação pouco mais ou metade da differença entre a quantidade que se achava recolhida como fundo disponivel nos cofres do Banco, e a que havia sido cunhada na Casa da Moeda até o fim de Junho de 1857.

Assim no fim do ultimo anno financeiro, a que me tenho referido, o instrumento circulatorio havia crescido em relação á somma existente antes de instalado o Banco do Brasil, na razão de 25 a 26 %, quando aliás o movimento commercial apenas augmentára na de 48 %; o que devêra produzir o desequilibrio entre a quantidade do meio circulante e as funcões a que elle he destinado. E aqui permitta-me V. Ex. observar, que dos algarismos transcriptos relativos á importação e exportação dos annos financeiros de 1852—1853 e 1856—1857 e dos correspondentes aos de 1853—1854, 1854—1855 e 1855—1856, que se achão nos mappas juntos aos Relatorios do Ministerio da Fazenda, resalta o erro daquelles que procurão no desequilibrio entre a importação e a exportação a causa principal ou unica da depreciação do nosso meio circulante; por quanto desses algarismos se reconhece que a importação subio, nos referidos cinco annos, á somma de 475.000:000\$ e a exportação á de 450.110:000\$, deixando apenas a favor da primeira a differença de 50 %, que certamente fóra mais que muito insufficiente para pagar os riscos, commissões e juros do dinheiro empregado nessas operações; e que teria portanto arruinado nosso Paiz, se não se pudesse explicar esse phenomeno pela circumstancia de ter sido parte da exportação destinada a pagar as despesas do Governo e a liquidar dividas contrahidas pelo commercio em annos anteriores, liquidação que tem sido talvez accelerada em demasia pelo systema das contas assignadas e pela facilidade de descontos que taes titulos achão nos diferentes Bancos.

Dos documentos pois que deixo citados resulta a explicação clara e natural da superabundancia do pápel, que já começára a apparecer em principio de 1857 e que se revelava então pela pronunciada tendencia de diminuição do fundo disponivel do Banco e pelo facto sabido de gyrarem em grande escala moedas Brasileiras de ouro em varios Estados do Rio da Prata. Estas circumstancias e symptomas não passarão desapercibidas da Directoria do Banco do Brasil, o qual em Abril desse anno incumbio a huma Commissão, escolhida entre seus Membros, de estudar as causas da diminuição progressiva do fundo disponivel e de propôr-lhe os meios de removê-las.

Em seu parecer demonstra a Commissão que a diminuição do fundo disponivel provinha da demasiada expansão do credito que o Banco havia distribuido por via da emissão de suas notas; e propunha, para corrigir este mal, que se restringisse o mesmo credito, recorrendo-se á elevação gradual, da taxa dos descontos, e perseverando-se nesta medida até que se nivelasse a oferta com a demanda do Capital monetario. A primeira proposição era palpavelmente demonstrada pelo progressivo e rapido augmento que tinham tido as carteiras dos diferentes Estabelecimentos bancarios desta Córte: por quanto elevando-se apenas no fim do anno de 1853 a 28.690:000\$000 as dos dous Bancos que se fundirão no do Brasil, só a carteira deste ultimo subia já em principio de 1857 a 38.700:000\$000, sem contar com as dos Bancos Hypothecario e Mauá Mac Gregor & C.ª, que montavão a mais de 20.000:000\$000. Pelo que toca á medida restrictiva que a Commissão propunha, não me he necessario justificá-la perante V. Ex.

nantes, he que a solvabilidade reconhecida do Banco, que o emittio, lhe garanta que, quando lhe aprover, poderá troca-lo por especies, e que em virtude desta certeza todos aquelles a quem tiver de fazer pagamentos o receberão como especies.

De hum bilhete do Banco em taes circumstancias a huma Cedula do Governo a distancia he grande; — tanta quanta, de huma obrigação que *obriga* a huma « obrigação que *não obriga* effectivamente o poder que a emittit a hum pagamento immediato á vontade do portador, e contém huma promessa de hum pagamento á vista, que se não realisa, ou de hum pagamento a prazo sem garantia, ou com hypotheca de bens cujo valor he insufficiente ou de huma legitimidade contestada (1). Quando sobre os destroços do papel do nosso primeiro Banco se pretendeu uniformar a circulação de diferentes valores fiduciarios, que gyravão sob o credito do Governo, a Lei do 1.º de julho de 1833, tomando por typo as formulas do papel do Banco, teve o cuidado de recommendar que em vez da expressão — *pagará á vista* — dos bilhetes do Banco se inscrevesse a expressão — *pagará* —; o legislador obedecia assim aos principios para qualificar a circulação, como era na realidade, para estabelecer a differença entre o papel de banco e o papel-moeda.

Convertivel em ouro ou pápel-moeda á vontade do portador, e dada a equação entre o papel-moeda e o ouro, segundo o padrão monetario, por hum

O parecer da Commissão foi approvedo pela Directoria na Sessão de 4 de Maio, e em virtude disso deliberou-se que a taxa dos descontos fosse elevada de 8 a 9 por %.

V. Ex. sabe os clamores com que foi recebida esta resolução e as censuras e accusações a que deu lugar, e em seu esclarecido juizo avaliará quanto devião elles concorrer para coagir a Administração do Banco a abandonar a marcha que lhe era aconselhada pelos seus principios e pelos verdadeiros interesses do Paiz, e a lançar-se na perigosa senda dos expedientes empiricos. O certo he que ou por condescendencia com a opinião dominante, que parecia manifestar-se tão unanime e poderosa contra a indicada medida ou por outros motivos a Directoria recuou de seu proposito e baixou momentaneamente em Agosto a taxa dos descontos a 8 por %.

Sobreveio pouco depois a crise commercial do fim do anno de 1857, e os sustos que ella causou e os effeitos, que devia necessariamente produzir, augmentarão o mal da superabundancia do papel circulante que já começava a manifestar-se no principio desse anno. O soffrimento e o terror nunca foram bons conselheiros; e não era portanto de esperar que durante a crise podessem ser acolhidas as medidas indispensaveis para reduzir a seu estado normal o instrumento circulatorio; mas era obvio que, se o Banco não procurasse adopta-las, ao menos logo que serenassem os receios incutidos pelo profundo abalo, que soffrera o Commercio, a circulação pioraria de dia em dia, e esse Estabelecimento ver-se-hia reduzido á dolorosa necessidade de suspender seus pagamentos mesmo em papel do Governo; visto como os factos demonstrão que desde 1858 o movimento commercial principiou a decrescer, e que assim se tornaria mais sensivel a superabundancia do papel fiduciario; isto he, a depreciação desse papel em relação a todos os outros productos, de que o ouro he medida e equivalente universal.

A Directoria do Banco esforça-se; e espero que continuará a esforçar-se em cumprir seu dever, empregando os meios de que póde dispôr para restringir sua emissão; mas reconhece que esses esforços serão impotentes para conseguir o fim a que se propõe, emquanto a diminuição da quantidade do papel circulante não depender unicamente da contracção de sua emissão e do resgate do papel do Governo, a que o Banco se obrigou nos termos dos seus Estatutos e com a clausula, se não expressa ao menos virtualmente contida nelles, de ser o papel do Governo a unica moeda fiduciaria que convier para mais, e devendo mesmo diminuir gradualmente, poderia o Banco, conforme emittisse maior ou menor quantidade das ditas notas, manter-lhes o valor a par do do ouro, visto como já em 1853 a somma do papel existente na circulação se tornaria insufficiente para o gyro interno do Paiz. Hoje as circumstancias mudarão inteiramente; além do papel do Governo e do Banco do Brasil, ha mais o que emittem seis Bancos independentes, o qual póde substituir nas transacções particulares, risados para elevar a circulação fiduciaria a mais do duplo do que existia em 1853.

Nesta hypothese poder-se-hia dar o caso, como se daria agora, se ella já se tivesse verificado, que nem recolhendo todas as suas notas conseguiria o Banco do Brasil satisfazer a principal condição com que foi decretada a Lei de 5 de Julho do dito anno. E ninguem dirá que se essa Lei se podesse prestar a taes conclusões, os accionistas deste Banco annuirão a seus Estatutos, nem que os poderes politicos do Estado lh'os pretenderão impôr.

No entender da Directoria do Banco achão-se pois alteradas as clausulas essenciaes dos Estatutos do Banco do Brasil, e bem que tenha elle cumprido e continue a cumprir as condições onerosas a que se sujeitou, não póde a Directoria, encarregada como está de vigiar pelos direitos de seus accionistas, deixar de pedir a V. Ex., como pede por meu intermedio, que se digno de tomar ou de propôr ás Camaras Legislativas as medidas que em sua sabedoria julgar convenientes para que possa o Banco satisfazer obrigações que contrahio, sem lesar os legitimos interesses de seus accionistas.

Terminando esta representação cabe-me o dever de declarar a V. Ex. que a Directoria do Banco do Brasil não teria tomado a deliberação de dirigir-se a V. Ex. para o fim que deixa exposto, se não estivesse profundamente convencida de que, na questão de que se trata, os interesses de seus accionistas estão de perfeito accordo com os interesses geraes do Estado.

Deos Guarde a V. Ex. Casa do Banco do Brasil no Rio de Janeiro em 23 de Abril de 1859. — Mm. e Exm. Sr. Francisco de Salles Torres Homem, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda. — Visconde de Itaborahy, Presidente do Banco.

(1) Garnier, *Economie Politique*, p. 236.

Os Estatutos do Banco Commercial estabelecerão de huma maneira clara e positiva que as letras e vales da emissão serão a prazo determinado (art. 47, § 11).

O art. 60 confirma o preceito facultando a criação de letras com o titulo de *Vales* com vencimento determinado da data ou da vista; elle fixa porém o minimo do prazo de taes letras a 3 dias precisos de vista, proscrevendo portanto os dias de graça ou cortezia no pagamento dessas obrigações.

O Decreto de approvação de 23 de junho de 1842 na alteração 2.^a, referindo-se ás letras e vales, de que tratavão os artigos em que se fixava o minimo prazo de taes letras, declarou que o Banco não poderia emittir de maior prazo que o de 10 dias precisos.

Embora se podesse entender (com plausivel fundamento) que o prazo de 10 dias da alteração 2.^a era o prazo menor de taes letras ou vales, o certo he que o Governo não autorizou nesse Decreto a emissão de bilhetes ao portador e á vista, mas sim de bilhetes com prazo determinado ao portador ou a pessoa designada nominalmente, segundo fosse exigido.

Os Estatutos do extinto Banco do Brasil não são claros: do art. 14, § 12, bem como do art. 26, se póde deduzir que a intenção pelo menos fóra marcar hum prazo ás letras ou vales de emissão, tanto mais quando ahí não se declara expressamente, como era de mister, que as letras poderão ser ao portador e á vista.

Esta intelligencia he confirmada pelo proceder do Governo por occasião da approvação dos Bancos do Brasil, Maranhão, Pernambuco e Pará.

O Decreto de 24 de março de 1849, § cit. he expresso quanto ao vencimento dos vales determinado da data ou vista, cujo prazo não excederá de 10 dias precisos de vista nem será menor de 5 (alteração 2.^a).

O Decreto de 2 de julho de 1851 da confirmação dos Estatutos do Banco do Brasil conserva o minimo do prazo de 5 dias, sem todavia fixar o maximo do prazo das letras ou vales (alteração 2.^a e art. 19); e este mesmo systema seguirão o Decreto de 22 de dezembro de 1851 quanto ao Banco de Pernambuco (art. 56, § 11) e o Decreto de 5 de janeiro 1853 quanto ao Banco do Pará (alteração 2.^a).

O mais explicito de todos os Decretos do Governo he o de 30 de março de 1853, da confirmação do Banco Rural e Hypothecario, que prohibe de hum modo terminante as letras ou vales ao portador, e as permite sómente a pessoa designada nominativamente, com transferencia por endosso, fixando o prazo menor em 30 dias (alt. 1.^a).

De todas estas disposições a Commissão não póde deixar de concluir que o Governo, seguindo a intelligencia e os precedentes de que era de sua competencia approvar Bancos, ainda mesmo com emissão restricta e imperfeita, não permittio todavia a nenhum dos que forão autorizados antes da Lei de 5 de julho de 1853 a emissão de letras ao portador e á vista, mas sim ao portador ou a pessoa determinada, com prazo determinado da data ou vista nunca menor de 3 ou 5 dias, limitando humas vezes o maximo, e deixando-o outras vezes ao arbitrio dos estabelecimentos.

A intelligencia porém dada pelos Directores de alguns Bancos foi diversa; e consequentemente diversa a applicação pratica dos Estatutos.

O Banco Commercial do Rio de Janeiro, embora seus Estatutos o autorisassem a emittir letras a prazo de 3 dias precisos (Dec. de 23 de junho de 1842, alter. 2.^a, e art. 60 dos Estatutos annexos) as emittio sempre com 5 dias de prazo (1).

Em 1852, porém, emittio letras ao portador e á vista, por entender que essa especie se comprehendia na autorisação legal.

Logo que este facto constou ao Ministro da Fazenda, ordenou elle á Directoria do Banco por Aviso de 19 de fevereiro desse anno que fizesse recolher todos esses vales ao Thesouro no prazo de 8 dias, ao que o Banco obedeceu, declarando-lhe o mesmo Ministro em outro Aviso datado de 25 desse mesmo mez, que não lhe era permittido emittir letras ou vales á vista, por ser evidente que o Decreto de 23 de janeiro de 1842, limitando a 10 dias precisos o maior prazo de taes titulos, que não estava prescripto nos Estatutos submettidos á approvação do Governo, não supprimira a disposição do art. 60 que fixára o minimo de 3 dias; acrescentando por essa occasião que o facto a que alludimos, proveniente de mero engano, não prejudicava de modo algum a confiança que esse estabelecimento merecia do Governo.

O Banco da Bahia emittio as letras ao portador e á vista (2): este facto, com-

(1) *Os Bancos do Brasil*, p. 72.

(2) *Os Bancos do Brasil*, p. 72.

Emissão de bilhetes ao portador e á vista pelos Bancos anteriores á lei de 5 de julho de 1853.

provado pela discussão na Camara dos Deputados no anno de 1857, foi ahi justamente assignalado como hum abuso, como a violação da regra, que o Governo tinha prescripto a todos os Bancos autorisados até 1853, no intuito discreto de evitar que o papel dessas instituições competisse na circulação com a moeda do Estado representando as funcções de meio circulante; e he demais confirmado pela informação official da Thesouraria da Bahia, que motivou a Consulta das Secções reunidas da Fazenda e Imperio do Conselho de Estado de 28 de Maio de 1847 a respeito dos meios de verificar se as quantias emittidas por esse Banco erão as que lhe permittião os Estatutos.

As Secções, opinando pela legalidade e necessidade de fiscalisar-se a emissão, e preencher-se assim huma lacuna que se notava nos Estatutos approvados pelo Decreto de 13 de novembro de 1845, reputavão esta medida « tanto mais necessária, justificavel, e conveniente quando, á vista do que referem os officios annexos da Presidencia e da Thesouraria da Bahia, consta que o Banco daquella provincia não só não tem guardado o citado § 12 do art. 14 dos seus Estatutos emittindo *letras e vales sem prazo* algum, e por isso iguaes a notas de circulação indefinida, que póde correr mezes e annos, como tambem que não tem sido possivel ao Governo saber com certeza official, como he preciso, qual seja ao certo a quantia emittida pelo mesmo Banco (1).

O Banco do Maranhão, no começo de suas operações, em agosto de 1846, regulando-se pelos Estatutos formulados por huma commissão de cidadãos a aprazimento do Governo provincial, emittio por vezes, mas moderadamente desde essa época até junho de 1848, vales de 5\$, 10\$, 20\$ e 50\$ a pagar ao portador e á vista, até á somma de 2.000.000\$000.

Baixando porém o Decreto de approvação dos Estatutos de 24 de março de 1849 que alterou a forma dos vales, só emittio depois de 17 de Março de 1851 até 5 de abril de 1856 os vales de 10 dias de que tratavão esses Estatutos. Tanto estes como aquelles erão sómente recebidos nas transacções entre particulares, mas gyravão na praça como moeda corrente ou notas promissorias.

Não póde a Commissão averiguar o que se passou nas demais provincias com os estabelecimentos de credito acima apontados que alli funcionário: he porém de suppôr que todos os outros Bancos, á excepção do da Bahia, não tivessem emittido bilhetes pagaveis ao portador e á vista, não só porque nenhum facto desta ordem chegou ao seu conhecimento, nem se tem propalado a respeito desses Bancos, como porque semelhante omissão violaria abertamente o espirito e a letra clara e expressa dos Estatutos, importando a mais grave responsabilidade para os seus Directores.

Quanto ao facto de correrem ou não como notas promissorias, não só as letras de empréstimos, e outras operações dos Bancos anteriores á lei de 5 de julho de 1853, como os vales da denominada — emissão — :

He certo que muito tempo depois de vencidos se conservavão as letras e bilhetes na circulação, tanto que o theouro em 10 de fevereiro de 1848, por se conservar em gyro no anno de 1847 a somma de 312:000\$ em vales do Banco Commercial existentes no fim de 1846 sem que fosse reformados, resultando disso prejuizo ao imposto do sello, o qual deveria repetir-se todas as vezes que se verificasse o prazo dos referidos vales deu ordem para que fosse exigido o sello, e a revallidação de taes bilhetes.

Esta ordem porém foi mitigada em seu rigor pela de 24 de janeiro de 1849, sobre Consulta do Conselho de Estado, declarando que não se devia pagar novo sello huma vez que expirado o prazo ficassem os bilhetes em poder dos que os possuissem sem que nisso intervisse o Banco, e sem que houvesse novo contracto, em virtude do qual continuassem a gyrar, mas que se fossem recolhidos não devião ser novamente emittidos sem pagarem o sello respectivo.

A pressão de 1853, cujas causas vão adiante apontadas, tambem comprova a asserção de que os bilhetes dos Bancos se conservavão na circulação depois de vencidos, funcionando como moeda para fim meramente local.

Das respostas dadas pelos diferentes negociantes e outras pessoas do Commercio a respeito deste quesito póde concluir-se que as letras dos extinctos Bancos « Commercial » e do Brasil » circulavão antes e mesmo durante annos depois de vencidas, recebendo-se como moeda corrente nas transacções entre commerciantes, sendo até dadas pelos proprios Bancos em pagamento, o que succedia tambem com os vales

Os bilhetes dos referidos Bancos corrião como notas promissorias?

(1) Consulta de 28 de Maio de 1847.

impropriamente denominados de *emissão*, de prazo menor de 10 dias. Cumpre porém observar que dessas mesmas respostas se deprehende que as letras de taes Bancos antes de vencidas soffrião quando assim recebidas a deducção dos juros proporcionaes; e que a circulação de taes letras se augmentava quando não continhão fracção.

A circulação das letras era limitada. « Assim acontecia, diz hum negociante, pela mesma razão porque circulavão letras particulares de firmas conhecidas ou acreditadas, huma vez que lhe faltassem poucos dias para o vencimento, isto porém era peculiar ás primeiras evoluções da circulação, ou transacções de compra e venda entre negociantes (1). « Tinhaõ curso limitado, diz outro negociante, entrando sómente nas transacções maiores e nunca circulavão como notas de Banco, em summa nunca tiverão circulação geral, nunca substituirão em todas as transacções as notas do Thesouro(2).

A natureza porém destas letras e vales, como pondera outro negociante, não lhes permittia que fizessem completamente as vezes de notas do Banco ou do Thesouro.

A razão he obvia.

« Se a somma de hum bilhete, observa *J. B. Say*, não he posta á minha disposição, se eu tiver de esperar para servir-me delle, não valerá tanto quanto a moeda de que eu posso fazer uso logo (3).

« Toda a condição dilatoria pois, embora breve, altera o valor efficiente do bilhete; e não permittirá que elle seja recebido como dinheiro de contado; o mesmo acontece com as condições que empecem a transmissão. Os bilhetes ao portador e á vista são os unicos que possuêm o dom de circularem por toda a parte sem estorvo, e consequentemente de permanecerem na circulação durante hum tempo indefinido (4).

Entretanto parece á Commissão que embora estreito fosse o circulo que percorrião os vales e sobretudo as letras dos Bancos deve concluir-se das respostas que as letras e vales de prazos breves,—equivalião em seus effeitos a notas ao portador e á vista, podendo preencher até certo ponto e em certas e determinadas transacções as funcções da moeda metallica e da moeda-papel, ou do meio circulante, qualquer que elle seja.

Não terminará a Commissão este quesito sem expôr a opinião do Conselho de Estado sobre os effeitos que poderia produzir no curso do cambio nos periodos anteriores á Lei do Banco de 5 de julho de 1853 á emissão dos Bancos até então autorisada. A Secção de Fazenda reconheceu varias vezes a influencia que podia exercer sobre o valor da moeda a emissão concedida aos Bancos, e tratando da medida proposta pelo Thesouro de obrigar os Bancos Commercial da Bahia e do Rio a retirarem da circulação os seus vales, dentro de 4 mezes, se acontecesse que o valor das notas do Estado ou do meio circulante baixasse do padrão monetario, com a clausula de não tornarem a emitti-las senão quando começasse a subir o valor das mesmas notas, « assim como, dizião as Secções de Fazenda e do Imperio, não he facil provar em abono de tão severa medida que ella seja sufficiente para conter a baixa do cambio, assim tambem não he evidente que entre as causas, que costumão concorrer para a mesma baixa, tenha a emissão restricta e imperfeita dos mesmos Bancos huma influencia tal que legitimo o que ha de violento na medida, de que se trata (5).

Regeitou-se pois a proposta do Thesouro, mas sem negar-se a influencia possivel da emissão sobre a baixa do cambio.

Influencia da emissão dos Bancos sobre o cambio.

(1) Resposta a p. 10.

(2) Resposta a p. 21.

(3) *Cours d'Economie politique.*

(4) Coquelin, art. *Billet de Banque, Dict d'Economie politique.*

(5) Consulta de 28 de Maio de 1847.

cauteloso e prudente manejo da circulação o bilhete do Banco não importaria o mesmo que huma cedula do Governo, embora por elle trocavel fosse; esta circumstancia, meramente accidental, de hum caracter transitorio, filha das condições especiaes da nossa circulação em que figurava ainda, como parte integrante della, huma porção de papel-moeda, não lhe alteraria a natureza, e essencia de bilhete de banco,—a convertibilidade em metal á vontade do portador.

Permutavel por moeda sonante, á primeira requisição do portador, derivando-se de contractos entre o Banco e os particulares nas operações que entre estes e aquelle se realisassem, o bilhete do Banco seria distincto do papel-moeda, mera criação do Poder politico, de reembolso illusorio ou indeterminado.

Como podem ser considerados actualmente os bilhetes do Banco.

Huma suspensão porém dos pagamentos metallicos, deliberada pelo Banco em fins de 1857, época até á qual parece que a intelligencia adoptada era da convertibilidade ou pagamento obrigatorio em ouro;—huma suspensão deliberada por essa Insttuição em consequencia de intelligencia contraria, interrompida apenas por alguns mezes em 1858, veio demonstrar que a convertibilidade não era huma realidade, e que estava no arbitrio dos Directores do Banco introduzir o regimen do papel inconvertivel com todas as suas nocivas consequencias. Nesta situação, se o bilhete do Banco do Brasil não se pôde considerar papel-moeda no restricto rigor da expressão porque não foi emitido pelo Estado sob seu credito, todavia, sendo como elle inconvertivel, como elle preenchendo as funções de moeda, e substituindo-a nas transacções, equivale em seus effeitos ao papel-moeda e se regula pelos mesmos principios, tal podendo consequentemente considerar-se *de facto*.

Esta ultima consequencia não deriva logicamente da Lei de 1853, nem o caracter de inconvertibilidade do bilhete de Banco, qual se revela na actualidade, foi por certo o pensamento do Legislador: assim que os esforços devem convergir para o sentido do restaurar-se o systema preestabelecido no intuito de que a realidade corresponda ás intenções do Corpo Legislativo quando decretou a substituição do papel-moeda por hum papel convertivel.

«O agente especial da circulação he o numerario, observa hum escriptor distincto. Qual he o caracter substancial da moeda metallica? He ser hum *penhor* perfeito; e o da moeda-papel? he ser hum *signal* perfeito.

Todas as providencias devem ser pois tomadas, não para a reassumpção dos pagamentos metallicos sómente, mas para que, sempre e em todo caso, a moeda-papel seja entre nós aquelle *signal* perfeito, definindo-se de hum modo positivo e terminante disposições em cuja intelligencia se basca o estado actual das emissões e prevenindo-se sobretudo que se converta em huma faculdade, e normal, em hum acto da gestão ordinaria do Banco—huma medida, de que, fóra das condições e da applicação da lei commercial, apenas se tem lançado mão em caso extremo, de salvação do Estado, *nequid detrimenti respublica capiat*.

As letras dos extinctos Bancos do «Brasil» e «Commercial» fundados em 12 de Outubro de 1808, 10 de Dezembro de 1838 e 2 de Julho de 1851, e de outros Provinciaes, hem como as das Caixas Filiaes respectivas tinham curso como notas promissorias antes e depois de vencidas?

Acontecia o mesmo com os bilhetes de prazos menores de 10 dias?

No intuito de prestar promptos esclarecimentos para a solução de questões que podem suscitar-se sobre o carácter da emissão dos Bancos no regimen anterior ao acto de 5 de julho de 1853 do actual Banco do Brasil, julga a commissão conveniente mencionar as disposições legaes concernentes ás letras e bilhetes, de que trata este quesito, expondo resumidamente por essa occasião o que occorreu entre nós a respeito da criação, e desenvolvimento dos Bancos.

1.º Banco do Brasil (extincto).

Em 12 de outubro de 1808, como já vimos, foi creado o *Banco do Brasil* com o capital de 1.200:000\$000, em acções de 1:000\$000, com privilegios e duração de 20 annos.

Em virtude da Portaria de 4 de maio de 1824 foi este capital augmentado com mais 1.200:000\$000; além de que o Governo se tornára Accionista da quantia que por ventura se verificasse com a entrada dos impostos creados pelo Alvará de 20 de outubro de 1812.

Este Banco era de depositos, desconto e emissão, e suas notas promissorias circumscrevião-se ao Rio de Janeiro; mas em 1816 julgou-se necessario estender a

circulação, creando-se na Bahia huma Caixa Filial pela Carta de Lei de 16 de fevereiro desse anno, que autorizou a fundação de outras, realisando-se apenas a criação da de S. Paulo, em virtude dessa autorisação.

Como já tambem dissemos, em consequencia dos abusos de sua gestão, dos grandes supprimentos feitos ao Governo, graves embarços encontrou elle em sua marcha, e disso resultou que em 1821 suspendesse o tróco de suas notas.

Depois desta suspensão, novos supprimentos teve de fazer ao mesmo Governo, e estes, não podendo ser realisados senão por meio de novas emissões, derão lugar a huma depreciação consideravel do seu papel em relação aos metaes amoeitados, sem excluir o cobre que chegou a ter grande premio.

Nestas circumstancias foi promulgada a Lei de 23 de setembro de 1829, a qual determinou a suspensão das operações do Banco, e sua liquidação, e por fim o reconhecimento do seu papel, como papel do Governo, sómente até á importancia da divida deste áquelle, visto como o que demais se tivesse emittido seria resgatado pelo mesmo Banco.

Feita a liquidação, que terminou por composição, verificou-se que o Governo era devedor de 19.017:430\$000, e para pagamento desta divida recolheu o mesmo Governo o papel do Banco equivalente a esta quantia, substituindo-o por outro de differente padrão e garantindo aos portadores o seu pagamento.

Este Banco, o primeiro denominado *do Brasil* e hoje extincto, conforme o Alvará de sua criação estava autorizado no detalhe de suas operações para fazer, entre outras, as seguintes:

1.º Emittir letras ou bilhetes pagaveis ao portador á vista, ou a hum certo prazo de tempo, com a necessaria cautela para que jámais estas letras ou bilhetes deixassem de ser pagos no acto de sua apresentação; sendo a menor quantia, por que o Banco poderia emittir huma letra ou bilhete, a de 30\$000 (Alvará de 12 de outubro de 1808, art. 7.º, § 4.º).

2.º Receber toda a somma que se lhe offerecesse a juro da lei, pagavel a certo prazo em bilhetes á vista, ou á ordem do portador ou mostrador (Alv. e art. cit. § 6.º).

Annos depois de installado o Banco, a Carta de Lei de 16 de fevereiro de 1816, como dissemos, *para facilidade das operações mercantis, extensão do commercio, e prosperidade da agricultura*, assim se exprime o preambulo, ordenou que na Cidade da Bahia e successivamente nas outras cidades e villas do Brasil (então ainda Reino) se estabelecessem Caixas de desconto, que devião ser consideradas outros tantos ramos filiaes do Banco central do Rio de Janeiro. Estas *Caixas Filiaes* installarão-se com effeito nas cidades da Bahia em 1818, e S. Paulo em 1820, regulando-se em suas operações, além dos Estatutos da citada Carta Regia, pelo Alvará e Estatutos de 12 de outubro de 1808 em tudo o que lhes fosse applicavel, como partes integrantes do Banco do Brasil.

Caixas Filiaes do Banco do Brasil, (extinctas).

Os bilhetes do Banco pagaveis ao portador ou mostrador á vista, erão por privilegio concedido, contemplados e recebidos como dinheiro em todos os pagamentos que se fizessem á Fazenda Real; e da mesma fórma como dinheiro erão distribuidos pelo Erario Regio nos pagamentos das despezas de Estado (Alv. cit. de 1808).

Nos lugares onde existião Caixas filiaes os bilhetes do Banco pagaveis aos portadores ou mostradores á vista, erão recebidos como dinheiro effectivo em todos os pagamentos á Real Fazenda, e da mesma fórma distribuidos pelas Juntas de Fazenda nos pagamentos de despezas das Capitánias (Carta de Lei de 16 de fevereiro de 1816, e Estat. annexos, § 7.º).

Finalmente como consequencia rigorosa dos privilegios outorgados, os falsificadores de letras, bilhetes, cedulas, firmas ou mandatos do Banco erão reputados e punidos como delinquentes de *moeda falsa*. (Alv. cit. art. 23).

Da escripturação do Banco, guardada nos archivos do Thesouro, consta que, usando da autorisação do art. 7.º, § 4.º do Alv. cit., emittio elle com effeito bilhetes a prazos de 3 e 6 mezes na importancia de 200:000\$000 em 29 de novembro de 1810, 26 de junho e 8 de julho de 1811, nos primeiros annos de sua existencia. Não se pôde porém conhecer pela mesma escripturação se outras emissões anteriores, no total de 60:000\$000, forão de bilhetes á vista ou a prazo: he de suppór porém que fossem a prazo e não á vista por ter-se operado o seu resgate até 1813, decorrendo hum intervallo de 8 annos até o resgate de outras notas emittidas posteriormente, ao que acoresce ser o valor das emissões nos dous primeiros annos igual ao que foi resgatado nos annos de 1811, 1812 e 1813.

Eis-aqui o que se pôde colher a respeito da emissão de bilhetes a prazo do 1.º Banco do Brasil.

Banco do Brasil
(projectado).

Alterando o antigo padrão monetario, e mandando que na receita e despeza das Estações Publicas entrasse o ouro e a prata em barras, ou em moedas nacionaes ou estrangeiras a 2\$500 rs. por oitava de ouro de 22 quilates, o art. 1.º da Lei de 8 de outubro de 1833 creou hum *Banco de Circulação e de deposito* na Cidade do Rio de Janeiro sob a denominação de *Banco do Brasil* (art. 2.º) com a duração de 20 annos, e capital de 20.000:000\$000 dividido em acções de 100\$000, cujos accionistas e seus successores devião constituir huma corporação com o titulo de *Presidente, Directores e Companhia do Banco do Brasil*.

Este projectado Banco, não chegou a organizar-se, tendo-se apenas creado, em execução da Lei citada, Commissões nas Provincias encarregadas de promover subscripções, além da da Capital.

A Lei não tinha sido acompanhada das precisas medidas para se realizar a criação desse estabelecimento; logo em 1834 o Ministerio da Fazenda pedia ás Camaras, entre outras providencias para esse fim, hum credito de 4.000 contos afim de preencher de prompto o fundo capital para que a nação devia subscriver. Além disto a exequibilidade e vantagens de hum Banco não podião nessa época ser conhecidas dos interessados, ignorando mesmo o publico o estado e o compute do meio circulante, sobre tudo depois da emissão das cédulas do tróco de cobre. Estas circumstancias, e mais quo tudo, talvez, as reminiscencias do primeiro Banco, impedirão a sua realisação, decorrendo o prazo de 3 annos, que a Lei marcára para sua fundação, sem que se preenchesse o numero das acções.

Banco do Ceará
(extincto).

Desde a extincção pois do antigo Banco do Brasil até á installação em 1838 do *Banco Commercial* do Rio de Janeiro, que mais tarde se fundio no actual Banco do Brasil (Decreto n.º 1.223 de 31 de agosto de 1853), nenhuma instituição desta natureza se estabeleceu no Imperio, á excepção de hum Banco creado no Ceará em 1836, de huma existencia ephemera, que terminou em 1839, notavel sómente por haver huma Lei provincial, a de 3 setembro de 1836, concedido o privilegio da recepção de suas notas ou bilhetes nas Estações publicas provinciaes.

Banco Commercial
do Rio de Janeiro
(extincto).

O *Banco Commercial*, installado por alguns capitalistas da praça do Rio de Janeiro em 10 de dezembro de 1838, apesar de haver começado as suas operações em particular desde 23 de Maio desse anno, só foi approvedo por Decreto de 23 de junho de 1842.

Os Estatutos submettidos á approvação do Governo Imperial pelo Ministerio do Imperio, continhão no detalhe de suas operações a de *emitir letras e vales a prazo determinado*, art. 47, § 11.

Os arts. 60, 61 e 62 dizião respeito á fórma dos vales do Banco.

Para maior conveniencia dos que se utilisassem, e para maior facilidade de suas operações, os Estatutos autorizavão o Banco por meio de sua Direcção para crear letras com o titulo de «*Vales*», com vencimento determinado da data, ou da vista, sendo o menor prazo o de tres dias precisos de vista. Estes vales devião ser sacados por dous Directores sobre o Thesoureiro do Banco, seja ao portador, seja nominalmente, segundo fosse exigido. A responsabilidade destes vales seria toda do Banco, e não dos portadores, ou endossadores, que nenhuma terião, salvo se a quizessem tomar, e expressamente o declarassem (art. 60).

Os artigos 61 e 62 assim se exprimião:

« Os vales de 200\$000, e de menores quantias, serão sómente a 3 dias de vista. Cada hum vencerá o juro de dous por cento annual, contado da data, e independente do aceite. Este juro se pagará sómente quando chegar, ou exceder a mil réis; as fracções de 1\$000 não se pagarão (art. 61).

« Os vales serão pagos no Banco, em moeda corrente nacional. A Direcção poderá, por cortezia, pagar á vista os que forem a prazo de 3 dias (art. 62).

O Decreto de approvação dos Estatutos desse Banco de 23 de junho de 1842, depois de supprimir a disposição que deixava ao arbitrio da Assembléa geral dos Accionistas o determinar que elle fosse de emissão, e alterando o projecto dos Estatutos na parte relativa aos vales, dispóz que:

« O mencionado Banco não poderá emitir os vales ou letras de que tratão os arts. 47, §§ 11 e 60 dos Estatutos a maior prazo que o de dez dias precisos, e cada vale ou letra será de 500\$000 pelo menos; não podendo jámais a somma total dos ditos vales ou letras exceder a 3.ª parte do fundo capital do mesmo Banco (Decreto citado, modificação 2.ª).

Aquella disposição porém foi mais tarde alterada pelo Decreto n.º 927 de 5 de março de 1852: permittio-se que o mínimo das notas ou letras de emissão do mesmo Banco fosse de 200\$000, medida adoptada no interesse dessa instituição, offendido pela concorrência do Banco do Brasil, autorizado pelo Decreto de 2 de junho de 1851 a huma emissão de menores valores.

Réleva notar que essa alteração foi consultada favoravelmente pela Secção de Fazenda do Conselho de Estado, apesar de reconhecer-se a provavel e possivel influencia de taes emissões na circulação, com a clausula porém de impôr-se aos Bancos estabelecidos a condição de retirarem parte de suas letras quando o Governo o entendesse preciso para sustentar o credito do seu papel (1).

Pouco tempo depois da approvação do Banco Commercial installou-se em 20 de abril de 1845 o *Banco da Bahia* sob a mesma denominação do do Rio de Janeiro, começando as suas operações em 16 do mez seguinte.

Banco Commercial da Bahia (extincto).

O projecto dos Estatutos, que forão approvados sem alteração alguma pelo Decreto n.º 438 de 13 de novembro daquelle anno expedido pelo Ministerio do Imperio, autorizava o Banco, entre outras operações, para:

Emitir letras e vales pagaveis ao portador a prazo não maior de 10 dias, e de valor não menor de 100\$; não podendo jamais a sua emissão exceder a 50 % do capital effectivo do Banco (art. cit. § 12).

O art. 26 dos mesmos Estatutos declarava ainda que as letras ou vales que o Banco emitisse não seriam de valor menor de 100\$, nem a maior prazo de 10 dias.

O *Banco do Maranhão*, ainda sob a mesma denominação dos do Rio de Janeiro e Bahia, installou-se em 10 de agosto de 1846, sendo os seus Estatutos approvados por Decreto n.º 597 de 24 de março de 1849 expedido pelo Ministerio da Fazenda, ouvidas as Secções de Justiça e Fazenda do Conselho de Estado.

Banco Commercial do Maranhão (extincto).

Entre as suas operações, modeladas pelas do Banco da Bahia, figurava a de emitir letras e vales em conformidade dos arts. 26 e 27, não podendo jamais a sua emissão exceder a 50 % do capital effectivo do Banco (art. cit. § 12).

Os arts. 26 e 27 dos Estatutos resavão assim:

« O Banco para maior conveniencia dos particulares, e melhor facilidade de suas operações, poderá crear letras com o titulo de vales, com prazo certo da data, ou da vista até 30 dias, e de quantia menor de 100\$, que serão passados pelos Directores do serviço, e rubricados pelo Presidente e Secretario da Direcção, seja ao portador, seja nominalmente, como fôr exigido. A responsabilidade destes vales será toda do Banco, e nunca dos portadores, ou endossadores, que nenhuma terão, salvo se a quizerem tomar, e expressamente o declararem (art. 26).

« Os vales serão pagos no Banco em moeda corrente nacional, apenas sejam apresentados, no vencimento ou depois dello indistinctamente, como fôr vontade dos portadores. Nenhuma emissão porém poderá ser feita sem estar autorizada pela Direcção, de que se lavrará acta designando a somma a emitir, o qualidade dos titulos (art. 27).

A emissão dos vales deste Banco foi depois ampliada á metade do capital effectivo, e o prazo dos descontos a 6 mezes pelo Decreto n.º 727 de 9 de novembro de 1850, que não attendeu porém á representação do Banco na parte relativa á emissão de vales de 20\$, na forma do parecer da Secção de Fazenda: propondo as alterações feitas reprovava todavia a Secção tal emissão de que não havia exemplo e cuja inconveniencia achava escusado demonstrar, opinando hum dos Conselheiros de Estado que a materia de Bancos, apesar do que se dispunha no Codigo Commercial a respeito de sociedades anonymas, era da competencia do Poder Legislativo, opinião esta que mais tarde veremos reproduzida (2).

A *Caixa Economica ou de Soccorro* da Provincia de Pernambuco foi creada pela Lei provincial de 27 de abril de 1847 com o fim de preencher as funcções de hum Banco de depositos e emissão: devia ter o seu capital representado por acções de 10\$000, transferiveis, formando-se:

Caixa economica de Pernambuco (extincta).

1.º Da contribuição voluntaria dos particulares, com o valor de 1\$, e seus multiplos até á quantia que lhes aprouvesse;

2.º Da contribuição obrigatoria de 5%, deduzida annualmente do vencimento de todos os empregados provinciaes e municipaes, da contribuição de 5 % da renda patrimonial das corporações de mão-morta, da de 4 % da renda annual dos patrimonios de Caridade, qualquer que fosse a sua denominação, e finalmente da con-

(1) Consulta de 13 de janeiro de 1852.

(2) Consulta de 26 de outubro de 1850.

tribuição annual de 3 % da renda provincial e 4 % da municipal das Camaras do Recife e Olinda.

Suas operações, devião comprehender todas as que fossem proprias dos estabelecimentos bancarios, e o desconto de letras dos Cofres provinciaes e da Camara municipal do Recife, differindo sómente de taes estabelecimentos na contagem do premio de suas transacções, o qual seria invariavel de 6 % ao anno, excepto quanto aos dinheiros dados em conta corrente.

Além disto concedeu-lhe a mesma Lei a faculdade de emittir notas do valor de 25\$ a 500\$, a prazos fixos de 15 e 30 dias, pagaveis ao portador, limitando o valor dessa emissão a 50 % do capital effectivo da Caixa; taes notas devião ser recebidas nas Estações provinciaes.

Esta Caixa, como se collige das informações prestadas pela Presidencia da provincia, não chegou a installar-se pela impossibilidade de realizar a quantia de 20 contos de réis, fundo necessario para o começo de suas operações, o que foi devido á falta absoluta de subscriptores voluntarios: mais tarde o art. 36 da Lei provincial de 16 de junho de 1848 relevou os empregados provinciaes e municipaes de serem accionistas forçados, mandando indemnisa-los do que já houvessem subscripto, e exonerou ao mesmo tempo os Cofres provinciaes da obrigação de contribuir com 3 % de suas rendas como accionistas da Caixa.

Os vicios de origem e os defeitos organicos desta instituição obstarão pois á sua installação, e quando mesmo chegasse a funcionar, pouca duração lhe promettião os elementos anomaes de seus Estatutos (1).

2.º Banco do Brasil
(extincto).

O 2.º Banco do Brasil, foi o primeiro estabelecimento desta especie approved pelo Governo depois da publicação do Codigo Commercial.

A Commissão julga conveniente para esclarecimento do assumpto expór as duvidas, que se levantarão no seio do Conselho de Estado, sobre a approvação deste Banco.

A Secção de Fazenda do Conselho de Estado entendeu que se tivesse ainda de deliberar á vista de nossa antiga legislação ou á vista da intelligencia pratica, que se lhe dera quando se approvárão os Bancos existentes na Côte, Bahía e Maranhão, poderia propór a approvação dos Estatutos com a exclusão dos arts. 2.º, 28, 43, 65, 70, 71 e 85, que segundo se achavão redigidos não devião ser approvedos.

Depois de manifestar a duvida que se lhe offerencia não só sobre o art. 2.º, em contradicção, no seu pensar, com o art. 59 que facultava a emissão de vales, como sobre os demais artigos, á vista porém do novo Codigo Commercial, que regulava esta importantissima materia, entendeu a Secção que para approvação dos Estatutos de que se tratava não só erão precisas estas alterações mas tambem a approvação da Assembléa Geral Legislativa dos arts. 30, 59 e 73, por quanto, observava ella:

« O art. 30 he contrario ao art. 29 do mesmo Codigo.

« Os arts. 59 e 73 (que se referem á emissão de vales) concedem privilegio e por isso não podem autorisar-se sem approvação da Assembléa Geral Legislativa na forma de art. 295 do Codigo Commercial, accrescendo que são tambem contrarios á lei de 31 de maio de 1850, art. 13 que determina que em nenhum caso, e sob nenhum pretexto se augmente a massa do papel circulante.

« Opinando assim, continúa a Secção, nem por isso condemna á dissolução ou reorganisação os Bancos que actualmente existem funcionando no Imperio, e que forão approvedos sob o imperio de outras Leis ou de outras praticas do Governo, e que hoje devem considerar-se revogadas pelo novo Codigo; esses devem considerar-se approvedos por todos os poderes que sabendo de sua existencia não se oppozerão aos seus Regulamentos publicados; huma intelligencia contraria seria a ruina de muitos interesses de muitos subditos do Imperador.

Hum dos Consekheiros de Estado reproduzio nesta occasião as duvidas que nutria ácerca da intelligencia do art. 295 do Codigo Commercial no que diz respeito ao estabelecimento de associações anonymas para a criação de Bancos de qualquer denominação: considerando que esses estabelecimentos não só compromettião os interesses de estranhos a taes associações, mas os direitos e obrigações impostas ao Governo do paiz; que os Bancos de emissão, como os que existião, affectavão o typo, valor, e canho da moeda legal, e portanto não podião ser comprehendidos no art. 295 do Codigo Commercial; foi de parecer que se esperasse huma Resolução da Assembléa Geral a respeito de taes estabelecimentos. (2).

(1) Os Bancos do Brasil pag. 42.

(2) Consulta de 18 de junho de 1851.

O Decreto n.º 801 de 2 de julho de 1851 approvou o Banco, fazendo algumas alterações e sujeitando os Estatutos á revogação da confirmação pelo Governo nos termos do art. 10 do Decreto de 10 de janeiro de 1849.

O art.º 59 dos Estatutos dava a esse Banco a faculdade de emittir letras e vales, com tanto que o prazo não fosse menor de 5 dias, e nem a quantia menor de 200\$000, não podendo jamais a somma em circulação exceder a 50 % do fundo effectivo do Banco.

O art.º 62 dispunha que o Banco podia receber dinheiro a prazo como e quando lhe conviesse.

O Decreto de confirmação, alterando somente a relação da somma em circulação com o fundo effectivo do Banco, a qual fixou em huma somma nunca excedente ao terço do seu fundo, conservou-lhe a faculdade da emissão de letras e vales como havia sido proposta (Decreto cit., alteração 2.ª).

Cumpre aqui notar que este Banco por Decreto n.º 1.040 de 6 de setembro de 1852 foi autorizado a estabelecer *Caixas filiaes* nas provincias de S. Pedro, e S. Paulo. Estas caixas podião emittir letras e vales, a prazo não menor de 5 dias, até metade da parte de seu fundo capital correspondente ás accções emittidas nas respectivas provincias, com tanto que o valor de cada huma das letras ou vales não fosse inferior a 100\$000 (Decreto n.º 1.067 de 15 de novembro de 1852, art. 3.º).

Caixas Filiaes do
2.º Banco do Bra-
sil (extinctas).

Estabelecidas estas caixas, convertêrão-se ellas depois em Caixas filiaes do Banco do Brasil (Decreto n.º 1.580 de 31 de março de 1855).

Os Estatutos do *Banco de Pernambuco*, autorizavão-no entre outras operações a:
« 1.º Receber em quanto convier dinheiro a juro, que não exceda de 6 % ao anno, a prazo não menor de 6 mezes, e por quantia maior de 100\$000 inclusivè (art.º 56, § 10).

Banco de Pernam-
buco (extincto).

« 2.º Emittir letras e vales, com tanto que o prazo não seja menor de 5 dias, nem a quantia menor de 100\$000, não podendo jamais a somma em circulação exceder a 50 % do fundo effectivo do Banco (art. cit. § 11).

O art. 67 dispunha o seguinte:

« As letras ou vales que o Banco emittir não serão de valor menor de 100\$000, pagaveis á vista, e serão passadas pela Direcção representada pelo Director de semana e Gerente e rubricadas pelo Presidente e Secretario da Direcção; a responsabilidade d'estes vales será toda do Banco, e não dos portadores, ou endossadores, que nenhuma terão, salvo se a quizerem tomar e expressamente o declararem.

Estes estatutos foram approvados sem alteração alguma n'esta parte pelo Decreto n.º 888 de 22 de dezembro de 1851.

Os estatutos do *Banco do Pará*, que alli se installou em 14 de setembro de 1847, entre as operações que podia fazer, obteve as de:

Banco do Pará (ex-
tincto).

« 1.º Receber emquanto convier dinheiro a juro até 7 % ao anno, a prazo fixo não menor de 3 mezes, e por quantia maior de 100\$000 inclusivè (art. 14, § 11).

« 2.º Emittir letras e vales, em conformidade dos arts. 26 e 27, não podendo jámais a sua emissão exceder a 50 % do capital effectivo do Banco (art. cit. § 12).

Os arts. 26 e 27 dos Estatutos assim se exprimião:

« O Banco, para conveniencia dos particulares e melhor facilidade de suas operações, poderá crear letras e vales, com o prazo certo de data até 30 dias, e de quantia menor de 100\$000, que serão passados pelos Directores de serviço, e rubricados pelo Presidente e Secretario da direcção.

§ Unico. A responsabilidade d'estes vales será toda do Banco, e não dos portadores, ou endossadores, que nenhuma terão, salvo se a quizerem tomar, e expressamente o declararem.

« As letras e vales serão pagos no Banco em moeda legal, apenas sejam apresentados, no vencimento ou depois delle indistinctamente, como sôr vontade dos portadores. Nenhuma emissão porém poderá ser feita sem estar autorizada pela Direcção, de que se lavrará acta designando a somma a emittir e qualidade dos titulos.

O Decreto n.º 1.105 de 5 de janeiro de 1853, além de outras alterações, substituiu o art. 26 pelo seguinte:

« O Banco poderá emittir letras ou vales, com tanto que a somma em circulação nunca exceda á metade do seu fundo effectivo, e que o prazo de cada hum

delles não seja menor de 5 dias, nem a quantia inferior a 100%. Estes vales serão passados por dous Directores e rubricados pelo Presidente e Secretario da Direcção.

O Governo approvando este Banco adoptava o parecer favoravel da Secção de Fazenda do Conselho de Estado, com as modificações por ella propostas, ponderando todavia por essa occasião hum dos Conselheiros de Estado que, tendo sido a emissão de letras autorizada em favor de outros Bancos, podia a multidão destes com esta faculdade causar transtornos nas transações mercantis, influindo no valor da moeda, e que portanto não opinava por semelhante concessão; accrescentando, além de outras observações, que a materia precisava ser regulada por lei, e emquanto isto se não fizesse era necessario parar com taes favores (1).

Banco Rural e Hypothecario, do Rio de Janeiro.

O *Banco Rural e Hypothecario* do Rio de Janeiro nos Estatutos submettidos á approvação do Governo consignava entre outras operações as de:

1.º Receber em guarda e deposito ouro, prata, diamantes, joias e titulos de valor (art. 49. § 7.º).

2.º Receber dinheiro a premio como e quando lhe conviesse para applicar unicamente ás operações especiaes do Banco (art. cit.).

3.º Emitir letras e vales a prazo que não fosse menor de 5 dias, nem a quantia menor de 200%, não podendo a somma em circulação exceder nunca a hum terço do fundo effectivo do Banco (art. § 10).

Ouvida a Secção de Fazenda do Conselho de Estado foi de parecer contrario á approvação do Banco, a qual lhe foi com effeito negada pela Resolução Imperial de 8 de janeiro de 1853.

Tendo porém os Directores eleitos reclamado do Governo huma declaração sobre a recusa da approvação, isto he, se era absoluta, ou se poderia ainda ser obtida mediante modificações, deliberou o Governo em 15 do mesmo mez e anno tomar em consideração a petição se a associação resolvesse fundar o estabelecimento sem a faculdade de emitir notas ou vales.

Accepta a decisão do Governo pela Assembléa Geral dos accionistas, forão os Estatutos approvados pelo Decreto n.º 1.136 de 30 de março de 1853, o qual, além de supprimir o § 1.º do art. 49 dos Estatutos relativo á emissão de letras e vales (alteração 2.ª) declarou que as letras passadas pelo Banco, para realisar as operações dos §§ 7.º e 9.º do art. 69 acima citados, não seriam ao portador, isto he, designariam os nomes dos tomadores e só poderiam ser transferiveis por via de endosso, com prazo nunca inferior a 30 dias (alt. 1.ª).

Banco do Brasil (actual).

Erão estes os Bancos que se achavão funcionando quando foi promulgada a Lei de 5 de julho de 1853 autorizando o Governo para conceder a incorporação e approvar os Estatutos de hum Banco de depositos, descontos e emissão na Cidade do Rio de Janeiro, o que o Governo com effeito realisou por Decreto n.º 1.223 de 31 de agosto de 1853, approvando os Estatutos do actual *Banco do Brasil*, em consequencia do accordo celebrado entre o Ministro da Fazenda e as Directorias dos Bancos do *Brasil e Commercial*, e da deliberação tomada em reunião promiscua dos accionistas desses dous Bancos, que devião cessar, como cessarão, com as suas operações, logo que fosse instalado o Banco do Brasil, e se verificasse a primeira prestação (art. 177 dos Estat. cit.).

Caixas filiaes do actual Banco do Brasil.

E convem accrescentar, para pôr termo ao quadro synoptico dos Bancos, a que se refere este quesito, que os Provinciaes existentes, de que temos fallado, convertêrão-se em Caixas filiaes do novo Banco do Brasil nas provincias da Bahia, Pernambuco, Maranhão e Pará, assim como se convertêrão em Caixas filiaes do mesmo Banco as Caixas filiaes do extinto 2.º Banco do Brasil nas provincias de S. Pedro e S. Paulo, conforme os Estatutos annexos ao Decreto n.º 1.580 de 21 de março de 1855, ficando assim constituido o systema da unidade bancaria no Imperio.

Conhecidas pois quaes as especies de letras, bilhetes ou vales, que emittião os extinctos Bancos do *Brasil e Commercial* e os das provincias, autorizados por Decretos do Governo antes da Lei de 5 de julho de 1853, cumpre á Commissão expôr o que pôde colher das informações que lhe forão ministradas a respeito do quesito de que se trata.

Os Bancos podião emittir bilhetes ao portador e á vista?

Antes porém de fazê-lo não pôde a Commissão deixar de tocar, embora perfunctoriamente, na questão suscitada quanto ao prazo das letras ou bilhetes de taes Bancos e da legalidade com que esses estabelecimentos emittirão letras ao portador e á vista, fundando-se nas approvações obtidas.

(1) Consulta de 29 de dezembro de 1852.

Existem associações que operão como Bancos sem que seus Estatutos estejam approvados pelo Governo? Quaes são ellas, onde funciõão ?

Respondendo a este quesito não pôde a Commissão deixar de expôr succintamente os effeitos produzidos pelo Decreto de 30 de setembro de 1859, que alterou algumas disposições até então vigentes sobre o imposto do sello proporcional.

Considerações sobre o Decreto de 30 de setembro de 1859 fixando prazo para pagamento do sello das escripturas das sociedades.

—O Regulamento de 10 de Julho de 1850, desenvolvendo a lei de 21 de outubro de 1843, declarou no art. 7.º § 2.º sujeitas ao imposto do sello proporcional as escripturas publicas e particulares dos contractos de sociedade, na razão do respectivo capital.

Esta disposição não distinguia as sociedades, a que era applicavel; e consequentemente devia comprehender todas as sociedades, civis e commerciaes, dependessem ou não de approvação do Governo, declarassem ou não na escriptura ou escripto de contracto o seu respectivo capital.

Praticamente porém não se entendêra assim, e sociedades havia que não tinham satisfeito sello algum do capital com que funcionavão!

O Decreto de 30 de setembro de 1859, confirmando as disposições da lei de 21 de outubro de 1843, e do Regulamento de 10 de julho de 1850, declarou que os contractos ou Estatutos de sociedades anonymas, que entrassem em operações ou estivessem funcionando contra o disposto no art. 295 e 296 do Código Commercial, sem approvação do Governo, estavam sujeitos á disposição do art. 31 do citado Regulamento, quer dizer, á revalidação, se não pagassem o sello do seu capital. Além desta declaração era mister fixar o prazo para o pagamento do sello das entradas do capital das sociedades anonymas porque a Resolução Imperial de 17 de janeiro de 1852, determinando a fórma do pagamento do sello dos contractos das sociedades quando o respectivo capital se tinha de realizar por entradas successivas, omittira huma prescripção indispensavel n'esse sentido; e d'ahi o art. 8.º do Decreto de 30 de setembro.

As sociedades, a que erão applicaveis estas disposições, não as comprehenderão; representárão pois ao Governo Imperial, solicitando modificações no acto que acabava de emanar do Poder executivo, mas em virtude da lei de 15 de setembro de 1853, porque entenderão que se acharião sujeitas á revalidação do art. 31 do Regulamento de 10 de julho de 1850 desde que começassem a ter effeito e vigor as novas disposições sobre o imposto do sello.

O Decreto, porém, como depois o declarou a Circular do Ministerio da Fazenda de 29 de outubro seguinte, não tinha tido em vista sujeitar desde logo os contractos ou Estatutos das sociedades de que tratava o art. 9.º á revalidação da lei de 1843; mas apenas coagi-las a pagar o sello devido em virtude do art. 7.º, § 2.º do Regulamento de 10 de julho.

E, em verdade, para que as sociedades satisfizessem o imposto devido, vigorava o prazo de 30 dias concedido, em geral, pelas disposições então vigentes para o pagamento do sello, e até especial e expressamente pelo art. 8.º do citado Decreto, sendo que, por huma intelligencia benefica adoptada pelo Decreto, da data de sua publicação até á época em que poderião incorrer na revalidação, decorria a favor das Companhias o prazo de 60 dias, como o declarou tambem depois a circular citada.

Releva acrescentar que as Companhias ou sociedades anonymas, que vivião sob hum regimen tão lucrativo quanto anormal, entenderão igualmente que o Decreto tinha em vista extingui-las, paralyndo as suas operações, e tornando impossiveis as suas relações com terceiros em juizo e fóra d'elle, e isto por algumas disposições de mera fiscalisação insertas no mesmo Decreto, cujo alcance não affectava por certo, nem podia affectar a sua existencia como sociedades de facto, e seus direitos e obrigações definidos nas leis em vigor.

D'ahi as representações, a que alludio a Commissão, das differentes sociedades que funcionavão na Bahia sem approvação do Governo, representações essas que, unidas ás informações obtidas posteriormente, derão a conhecer, embora de hum modo incompleto, quaes as sociedades que existião no Imperio, sem approvação do Governo na fórma do art. 295 do Código Commercial.

Na provincia da Bahia, alem da Caixa Filial do Banco do Brasil creada por Decreto n.º 1.590 de 21 de março de 1855, do Banco provincial creado por Decreto n.º 1.140 de 3 de abril de 1858, e da Caixa commercial installada em 12 de outubro de 1848, e approvada pelos Decretos n.º 664 de 18 de janeiro de 1850

e n.º 1.733 de 26 de outubro 1856, funcionavão em taes circumstancias em outubro de 1859'os seguintes estabelecimentos de credito:

- 1.º a *Caixa Economica* na Capital.
- 2.º a *Sociedade Commercio* »
- 3.º a *Reserva Mercantil* »
- 4.º a *Caixa de Economias* »
- 5.º a *Caixa União Commercial* »
- 6.º a *Caixa Commercial* na Cidade da Cachoeira.
- 7.º a *Caixa Commercial* na Cidade de Santo Amaro.
- 8.º a *Caixa Economica* na Cidade de Valença.
- 9.º a *Caixa Economica* na Cidade de Nazareth.
- 10.º a *Caixa Mercantil Nazarena* » »
- 11.º o estabelecimento de credito da Villa de Santa Isabel de Paraguassú.

Companhias que
funcionavão na
provincia da Bahia
sem autorisação do
Governo.

—Em face dos escassos esclarecimentos colhidos sobre estas sociedades, sem entrar na historia de sua administração, e no exame dos efeitos produzidos na industria e no commercio da provincia, passará a Commissão a esboçar em traços largos a sua organisação, n'aquella época, e os factos que se prendem mais ou menos com a sua existencia em relação para com o Governo que devia autorisar a sua incorporação e approvar seus respectivos Estatutos.

Caixa Economica
na Provincia da
Bahia.

A *Caixa Economica*: estabelecimento de credito o mais antigo da provincia, funcionava desde julho de 1834, ao principio no edificio que antigamente fôra Casa da Moeda concedido gratuitamente pelo Governo da provincia, e depois na parte inferior do Palacio do Governo.

Reformando os seus Estatutos a sociedade apresentou-os para o registro ao Tribunal de Commercio, que os registrou em 20 de fevereiro de 1851, independentemente da approvação do Governo.

Conforme os ultimos Estatutos, que reformarão os de 28 de outubro de 1836, a Caixa Economica tem por objecto a accumulção de quaesquer quantias empregadas em commercio licito, e por fim offerecer a todas as classes da sociedade meios faceis de augmentar os seus capitais reunidos.

Sede social: na Capital da Bahia.

Duração: indeterminada.

Capital social: illimitado, dividido em acções de 300\$000 cada huma, cujos conhecimentos são intransferiveis por endosso.

As entradas são diarias e francas, podendo sómente ser limitadas a 30% por cada pessoa, quando a Directoria julgar conveniente.

Os fundos poderão ser retirados pelos accionistas, a saber: as sommas de 3% até 30\$, á vista de 33% a 480\$ quinze dias depois que o accionista inscrever-se no livro das retiradas, e de mais de 480\$ trinta dias depois da inscripção.

Não são admittidas retiradas por conta senão nos titulos excedentes de 30 acções.

Os prazos para as retiradas podem ser antecipados mediante o desconto de 8 %.

No caso de affluencia de retiradas tal, que não haja dinheiro em cofre que baste para satisfaze-la, convocar-se-ha a Assembléa Geral para resolver o que fôr adequado.

As operações consistem em:

1.º Emprestar dinheiro a prazo não maior do 6 mezes sobre letras, que tiverem duas, ou mais firmas de inteiro credito.

2.º Descontar letras, que tiverem as garantias do § referido até o prazo de novo mezes.

3.º Descontar bilhetes da Alfandega, e quaesquer outros titulos do Governo, pagaveis em prazo fixo.

4.º Emprestar sobre Apolices da divida publica, acções de estabelecimentos de credito, e da propria caixa até á quantia que a Direcção entender conveniente.

5.º Emprestar sobre penhores de ouro e prata por meio de venda á retro, até á avaliação dada com certidão do contraste, considerando-se vendido o penhor se a letra não fôr paga ou reformada, e arrematando-se o penhor dentro do prazo de tres mezes.

O juro para qualquer emprestimo ou desconto por amortisação será o de 1 % ao mez, e na falta de pagamento ou reforma de 2 %.

As letras provenientes de emprestimos poderão ser reformadas mediante a amortisação de 10 % do capital primitivo e pagamento do juro. As do desconto deverão ser integralmente pagas no vencimento.

Dividendo e fundo de reserva: 5 % do lucro liquido de cada semestre se deduzem para o fundo de reserva, sendo o resto dividido proporcionalmente pelos Accionistas.

Assembléa Geral: ordinaria em março e setembro. Compõe-se de todos os Accionistas, não empregados, que possuirem acções de mais de 1:600\$, ficando aos outros o direito de assistir.

Não constava no Ministerio da Fazenda que esta Caixa houvesse solicitado a approvação dos seus Estatutos, como allegára ao Governo, que assim lh'o fez saber por Aviso de 6 de dezembro ultimo, declarando que para continuarem a funcionar, tanto essa sociedade como as outras Caixas e sociedades que existião sem autorisação, cumpria que obtivessem do Governo Imperial a autorisação competente para se incorporarem, e a approvação de seus Estatutos.

Em dezembro pois, em consequencia do Decreto de 30 de setembro de 1859, solicitou esta sociedade a approvação de seus Estatutos; e a obteve pelo Decreto n.º 2.552 de 17 de março ultimo com sensiveis modificações.

Não possuímos documento algum desta Caixa anterior ao 33.º semestre de sua duração findo em 31 de janeiro de 1851, e seguintes até ao 38.º findo em 31 de julho de 1853. Desta época a 31 de julho de 1858 ha hum espaço de 5 annos, de que não vimos hum só Relatorio, mas dos semestres 49.º e 50.º, pertencentes ao anno que decorreu do 1.º de agosto de 1858 a 31 de julho de 1859, temos os Relatorios da Direcção, e os pareceres das Commissões de exame com os respectivos balancetes.

Destes trabalhos extrahimos os algarismos constantes do quadro que segue para conhecimento, embora superficial, das transacções daquelle estabelecimento.

Semes. tres.	Capital.	Apolices da divid. publica.	Letras descontadas.	Dividendo.	Fundo de reserva.
33	1.642:687\$316	40:000\$000	1.697:847\$011	82:784\$279	28:005\$637
34	1.770:735\$453	40:000\$000	1.780:914\$475	88:054\$664	34:380\$354
35	1.774:274\$861	40:000\$000	1.841:656\$829	89:790\$933	43:185\$588
36	1.808:172\$000	40:000\$000	1.878:288\$837	89:995\$885	51:901\$887
37	1.834:374\$000	40:000\$000	1.904:670\$995	88:240\$559	59:265\$048
38	1.840:260\$000	40:000\$000	1.904:154\$538	90:423\$543	67:821\$096
49	3.271:039\$000	41:200\$000	3.491:594\$984	153:306\$100	144:738\$455
50	3.549:603\$000	41:200\$000	3.752:393\$725	164:487:009	154:890\$675

Algumas irregularidades commetteu a administração desta sociedade no tempo anterior ao 33.º semestre. Accionistas fictícios, faltas na caixa, perda de livros pertencentes á escripturação, alcance do thesoureiro, &c. taes são os factos que noticião os Relatorios que tivemos presentes. Occurrencias desta ordem derão causa a huma liquidação escrupulosa para exacto conhecimento do capital, e da somma por que era responsavel o thesoureiro. Esta liquidação foi encetada pela nova administração; e parece que a Caixa durante a sua gerencia rehabilitou-se no conceito publico, e reassumio os foros de hum importante estabelecimento, como facilmente se deprehe de do algarismo do capital realisado até á data do 50º semestre.

Sociedade Com-
mercio, na pro-
vincia da Bahia.

A *Sociedade Commercio* installou-se em 25 de setembro de 1848, antes do Decreto de 10 de janeiro de 1849, que fixou as regras para a incorporação das sociedades anonymas, passando para o Ministerio da Fazenda as providencias relativas ás Sociedades que tivessem por fim fazer operações bancaes, assumpto este que até então corria pelo Ministerio do Imperio.

Conforme seus Estatutos de 22 de maio de 1851 foi ella estabelecida com fins de mutuo interesse para os seus accionistas.

Os fundos são divididos em acções de 5\$ réis cada huma, sendo o numero indeterminado até decisão em contrario da Assembléa Geral.

As operações da sociedade consistem em:

- 1.º Descontar letras com duas firmas pelo menos de reconhecido credito.
- 2.º Descontar bilhetes da Alfandega e quaesquer outros titulos do Governo pagaveis a prazos fixos.
- 3.º Empréstar dinheiro com as garantias do § 1.º

- 4.º Emprestar dinheiro sobre penhores de ouro e prata, joias avaliadas por pessoa da confiança da Direcção, os quaes, quando a letra não for paga no vencimento, serão vendidos em leilão mercantil, salvo ao dono o direito de resgata-los.
- 5.º Emprestar sobre Apolices da dívida publica, acções do banco, e titulos da propria sociedade, e caixas Commercial, e Economica, pela fórma que a Direcção achar conveniente, não excedendo 80 % do valor representado.
- 6.º Tomar dinheiro a juros por prazo fixo.
- 7.º Receber dinheiro em conta corrente.
- 8.º Dar dinheiro com deposito de contas da praça, até 80.º%.
- 9.º Receber gratuitamente dinheiros para abrir contas correntes, e verificar os pagamentos de 100% ou mais.

O juro será fluctuante entre 12 e 8 %, e por menos ainda, quando a Direcção o julgar conveniente; e no caso de falta de renovação da transacção ou do integral pagamento, de 24 % ao anno.

As transacções de emprestimo serão feitas por meio de letras a prazo nunca maior de 6 mezes.

As letras provenientes de desconto poderão ser admittidas até o prazo de 9 mezes; se assim julgar conveniente a Direcção, devendo taes letras ser integralmente pagas no dia do vencimento.

As provenientes de emprestimo poderão ser reformadas mediante a amortisação de 20 % do capital primitivo, e pagamento dos juros.

As entradas são francas.

Os fundos podem ser retirados do modo seguinte:

- 1.º Os titulos de 1 até 20 acções inclusivê á vontade dos accionistas.
- 2.º Os de 20 até 100 acções 15 dias depois de exigidos.
- 3.º Os de mais de 100%, 30 dias depois de exigidos; não sendo admittida retirada por conta dos titulos de 5 até 20 acções, e sim dos titulos excedentes de 20%.

As quantias adstrictas aos prazos mercados nos § 2.º e 3.º poderão ser retiradas e pagas á vista com desconto de 8 % ao anno.

Publicado o Codigo do Commercio esta sociedade requereu a approvação dos seus Estatutos ao Governo, e este ouviu o Conselho de Estado.

« Não tem noticia o Relator, diz a Consulta da Secção de Fazenda do Conselho de Estado, que houvesse sociedade alguma commercial em que os socios tivessem a liberdade de retirar os seus fundos quando lhes conviesse: permittir-se huma tal associação seria o mesmo que estabelecer como licitos contractos em que huma das partes responderia por todos os seus haveres nas obrigações que contrahisse, em quanto a outra teria a liberdade de isentar-se do cumprimento dos mesmos contractos sempre que lhe conviesse. Embora alguns dos artigos dos Estatutos pareçam modificar essa pretensão, he contudo manifesto que existe essa liberdade aos socios, e que a gerencia da administração dessa Sociedade póde dar occasião a que se realice a fraude, que cumpre acautelar.

« Foi sempre opinião do Relator da Secção que o estabelecimento de associações bancaes não poderia ter lugar se não por acto especial da Assembléa Geral, e nem presume que a disposição novissima do Codigo Commercial á cerca de associações anonymas tenha comprehendido taes estabelecimentos; todavia, tendo o Governo de V. M. I. entendido que essa opinião he erronea, parece que nem assim he consequencia a permissão ou approvação de todas as associações, que se propozerem a taes operações bancaes. Os Estatutos a que se refere a petição da associação « Comercio » estabelecem, art. 13, que o juro será fluctuante em 12 e 8 % ao anno, porém só com voto unanime de 6 Directores se poderá dar com menos de 12 %. No art. 14, § 8.º No corpo de letras provenientes de emprestimo se declarará que na falta de renovação da transacção ou do integral pagamento o juro será de 24 % ao anno, assim como, &c. A simples intuição dessas disposições parece que não he associação para proteger a industria nacional; e não póde deixar de observar-se que taes instituições bancaes serão tanto mais arriscadas, quanto mais faceis forem as concessões para a sua criação; portanto parece que o Governo deve negar a approvação da associação e indeferir a petição (1).

A Secção de Fazenda adoptára a opinião do Relator, e o Governo Imperial, conformando-se com as conclusões do parecer, declarou ao Presidente da Bahia por Aviso de 20 de setembro de 1851 que só lhe pertencia autorisar as sociedades de

(1) Consulta de 28 de agosto e Resolução de 17 de setembro de 1851. —

commercio organisadas na fórma do Capitulo 2.º do Tit. 15 do Codigo Commercial; e como era da natureza dessas sociedades que os accionistas não podessem retirar os fundos, salvo o caso de transferencia das accções, se não depois de dissolvidas, e os Estatutos, cuja aprovação se pedia, autorisavão a retirada das accções todas as vezes que aprouvesse aos Accionistas, não podia o Governo dar-lhes sua approvação.

Sem embargo porém desta declaração terminante, continuou a sociedade em suas operações por entender, como allegou na representação dirigida ultimamente ao Governo, com algumas outras Caixas da Bahia, que o art. 295 do Cod. Commercial se prestava á intelligencia de que as sociedades anonymas só dependião de autorisação do Governo quando tinhão de gozar privilegio dependente de approvação do Corpo Legislativo, ao que accrescia que o Governo não havia prohibido a continuação do estabelecimento, quando deixára de approvar os Estatutos.

He notavel o desenvolvimento desta associação como se vê dos Relatorios de sua Direcção, apesar de nos faltarem os correspondentes a 18 semestres para melhor se avaliar o progresso ou as phases desta instituição.

Nos mezes de outubro e novembro inscreverão-se muitos accionistas para a retirada dos seus capitaes; mas a impressão deste facto, a que aliás estão mais expostas as caixas desta natureza do que quaesquer outros estabelecimentos de credito que não tem capitaes fixos, cedo desvaneceu-se, voltando quasi todas as exigencias dos accionistas ás vias da moderação, resultado da confiança readquirida.

Para preservar a sociedade de outra occurrencia semelhante, talvez com resultados funestos, entendeu a Direcção converter o capital indeterminado em fixo, e neste sentido fez proposta á Assembléa Geral dos accionistas.

Eis-aqui o resultado que apresentão os seus balancetes:

Semestres.	Capital.	Contas correntes a pagar.	Letras descontadas.	Dividendos	Fundo de reserva.
14.º	2.911:931\$000	393:929\$069	3.370:820\$353	116:434\$843	84:986\$778
20.º	7.404:572\$000	1.138:552\$128	8.596:534\$176	361:250\$611	130:397\$517
21.º	7.921:082\$000	1.024:384\$094	8.923:876\$486	338:901\$290	124:010\$108
22.º	8.300:827\$000	1.036:364\$890	9.510:313\$176	333.290\$720	121:916\$131

Caixa Reserva Mercantil, na provincia da Bahia.

A Caixa Reserva Mercantil installou-se em 29 de novembro de 1853 com o fundo capital de 30:739\$000. Conforme os Estatutos primitivos era a reunião de quaesquer quantias empregadas em negocio licito, e tinha por fim proporcionar a todas as classes sociaes meios commodos de dar interesse e fazer augmentar suas sobras e economias.

Sede social: na Capital da Bahia.

Duração; 10 annos, podendo este prazo ser prorogado por deliberação da Assembléa dos accionistas.

Capital social: illimitado, dividido em accções de 1\$ cada huma.

As entradas erão francas, podendo ser limitadas pela Direcção a certa quantia por cada individuo.

Os fundos podião ser retirados:

- 1.º á vista, sendo os titulos até 20 accções.
- 2.º 15 dias depois da exigencia, sendo os titulos de mais de 20 até 100 accções.
- 3.º 30 dias depois, sendo os titulos de mais de 100 accções.

Não se admittião retiradas por conta dos titulos.

As retiradas podião effectuar-se com anticipação dos prazos marcados, mediante porém desconto de 8%.

As operações consistião em:

- 1.º Descontar letras com duas firmas de reconhecido credito.
- 2.º Descontar bilhetes da Alfandega e quaesquer outros titulos do Governo pagaveis a prazos fixos.
- 3.º Empréstimo dinheiros com as garantias exigidas no § 1.º
- 4.º Empréstimo dinheiro sobre penhores de ouro, prata e joias, á vista da ava-

lição por pessoa de confiança da Directoria, vendendo-se os penhores em leilão mercantil, salvo ao dono o direito de resgata-los até ao começo do leilão.

5.º Emprestar dinheiro sobre Apolices da divida publica, acções da propria Caixa e de outros estabelecimentos bancaes, e companhias da praça, excepto as de risco.

6.º Receber gratuitamente dinheiro para abrir contas correntes; e verificar os pagamentos excedentes de 100\$ ou mais.

O juro era fluctuante entre 6 e 12 %.

Na falta de renovação da transacção ou pagamento integral, o juro da mora era de 24 %.

As transacções de emprestimo erão por letras a prazo não maior de 6 mezes. As letras provenientes de desconto poderião ser admittidas até 9 mezes, devendo ser integralmente pagas no vencimento.

As de emprestimo podião ser reformadas mediante amortisação de 20 % do capital e pagamento de juro.

Dividendos e fundo de reserva: 5 % do lucro liquido de cada semestre se devia deduzir para o fundo de reserva, dividindo-se o resto proporcionalmente pelos accionistas. Os dividendos que não fossem retirados dentro de 15 dias do annuncio serião accumulados ao capital, ficando as fracções á ordem até 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno, época em que se considerarião cahidas em commisso, e pertencentes ao fundo de reserva.

Assembléa Geral: ordinaria em julho e janeiro de cada anno; compondo-se dos accionistas de 500 ou mais acções, ficando aos demais o direito de assistir ás deliberações.

Esta Caixa requereu a approvação de seus Estatutos para constituir-se legalmente, mas a Secção de Fazenda, que foi ouvida, oppóz-se á incorporação do estabelecimento.

« He da natureza das sociedades anonymas, dizia a Secção, não só que o capital incorporado de cada huma dellas seja fixado nos respectivos Estatutos, e assim o determina o Decreto de 10 de janeiro de 1849, mas tambem que nenhum accionista possa retirar seus fundos antes da extincção da sociedade a que pertence. »

Os Estatutos da Caixa, no seu entender, contrariavão condições essenciaes das sociedades anonymas e por isso não podião ser approvados (1).

Conformando-se o Governo com este parecer assim o declarou por Aviso de 21 de fevereiro de 1854, para conhecimento dos interessados; mas, apesar de não haverem sido confirmados os Estatutos, continuou a Caixa em suas operações até que em outubro de 1859 requereu novamente a approvação de seus Estatutos, obtendo-a com importantes modificações por Decreto n.º 2.508 de 8 de dezembro do mesmo anno, depois alterado pelo de 2.561 de 24 de março ultimo.

Não podemos verificar o modo por que comecarão suas operações, nem se o seu desenvolvimento foi rapido como o de outras sociedades: apenas existem no Thesouro dous Relatorios impressos pertencentes aos semestres findos em 31 de dezembro de 1858, e 30 de junho de 1859. Do 1.º vê-se que o seu capital tinha attingido a somma de 4.006:948\$000, e do 2.º que esta quantia se havia elevado a 4.040:654\$000.

Suas operações constarão apenas de letras descontadas, as quaes importarão n'aquella primeira data em 4.651:937\$352, e na ultima em 4.436:473\$322. Para fazer face a estes descontos, empregara o capital, e além delle as sommas recebidas a premio já por obrigações a pagar, já por meio de contas correntes. O primeiro destes emprestimos montava no 10.º semestre em 69:000\$467 no 11.º achava-se reduzido a 27:101\$445, e o 2.º importava naquello em 496:535\$433, e neste em 344:342\$088.

Apuradas as transacções, ficou liquida no 10.º semestre huma divida de 189:932\$294, e no 11.º a de 162:610\$756; deduzido o fundo de reserva que naquella época montava a 51:751\$760, e neste a 60:683\$844.

Limitamo-nos pois ao que fica dito, por não haver nenhum outro documento de que se possão colher esclarecimentos sobre esta Caixa.

A *Caixa de Economias*, estabelecida desde 29 de novembro de 1853, tinha por fim conforme os Estatutos prinitivos facilitar a todas as classes da sociedade meios facéis de accumular seus capitaes.

Sede Social: na Capital da Bahia.

Duração: 20 annos consecutivos contados da data da installação, se não fosse por mais tempo prorogada a sua duração.

Caixa de Economias na provincia da Bahia.

(1) Consulta do 1.º e Resolução de 11 de fevereiro de 1851

Capital social: illimitado; dividido em acções de 1\$000, sendo expressamente prohibidas as transferencias de acções, por serem as entradas francas.

As entradas erão francas com tanto que prefizessem huma acção, ou o multiplo de huma acção.

Os accionistas podião retirar o valor de suas acções quando lhes aprouvesse, precedendo prévio aviso de 8 dias para as quantias maiores de 400\$; e recebendo o juro de 5 por %, sómente, se a retirada tivesse lugar antes do fecho do semestre.

As operações consistião em:

1.º Emprestar dinheiro ao premio de 6 a 10 por % ao anno, e a prazo não maior de 6 mezes sobre letras com duas firmas pelo menos de reconhecido credito.

2.º Descontar titulos do Governo pagaveis a prazo fixo.

3.º Emprestar sobre Apolices da divida publica e acções do estabelecimentos de credito da Capital até 80 por % do valor que representassem; sobre assucar depositado em casas alfandegadas, até 50 por % do valor do genero na occasião da transacção, e com a condição especial em todos estes empréstimos da Direcção dispôr pelo preço que entendesse, logo que não fosse paga a letra no vencimento, tirando pelo facto da venda 2 por % de commissão em favor da Caixa.

4.º Emprestar sobre penhores de ouro, prata e diamantes, por meio de venda á retro, até á avaliação dada por escripto pelo perito da approvação de ambos os contractantes, considerando-se vendido o penhor, se no vencimento da letra ella não fosse paga ou reformada, e neste caso seria arrematado o penhor dentro do prazo de 3 mezes.

Dividendo e fundo de reserva: 5 por % do lucro liquido do semestre e das acções não retiradas dentro de dous annos erão para o fundo de reserva, sendo o resto dividido proporcionalmente pelos accionistas, não tendo direito a entrar nos dividendos aquelle que retirasse o capital antes do fecho do balanço.

Os dividendos não retirados erão accumulados ao capital, e as fracções não retiradas dentro de 2 annos ficavão pertencendo ao fundo de reserva.

Assembléa Geral: ordinaria nos mezes de janeiro e julho de cada anno, compondo-se dos accionistas de 250 e mais acções, e não se admitindo procuração nem representação de ausentes.

Pouco tempo depois de installada sem approvação, o Presidente da provincia dava conta do facto ao Governo Imperial, «parecendo-lhe, dizia elle, que em tal caso só era applicavel á Caixa a disposição do art. 8.º do Decreto de 10 de janeiro de 1849.

A Secção de Fazenda do Conselho de Estado, ouvida sobre este assumpto, pronunciou-se contra a associação.

Depois de transerever o art. 7.º sobre a facultade das retiradas dos fundos, e o art. 11.º sobre as operações da Caixa, «salta aos olhos, ponderou a Secção, que não podendo a Caixa conservar fundos disponiveis em cofre sem correr o risco do dar prejuizo em vez de lucro a seus accionistas ficará inhabilitada para satisfazer as obrigações que lhe impõe o art. 7.º, principalmente em occasiões de crises commerciaes.

« Demais a Caixa póde soffrer perdas que desfalquem seu capital e os proprios Estatutos determinão que ella será dissolvida de facto e entrará em liquidacção logo que seus prejuizos absorverem o fundo de reserva e 10 por % do seu capital effectivo.

« Posto que os Estatutos não o declarem he todavia fóra de duvida que, verificada tal hypothese, a Directoria suspenderá o pagamento das acções aos portadores que o reclamarem; mas quaesquer que sejam as formalidades que se adoptarem para a verificação da insolvabilidade do estabelecimento, será ella presentida pelos accionistas mais sagazes, ou que poderem obter mais exactas informações do estado da Caixa. Estes apressar-se-hão a haver seus fundos antes da suspensão dos pagamentos; e sobre os outros, que provavelmente não serão os mais favorecidos da fortuna, recahirá integralmente o prejuizo que se verificar.

« Releva ainda observar, accrescentou a Secção, que reduzindo-se as acções ao valor minimo de 1\$000, os fundadores da Caixa tiverão por certo em vista offerecer emprego productivo ás pequenas sobras das familias pobres, mas não reflectirão que em estabelecimentos de semelhante natureza he essencial:

1.º que os accionistas ou depositadores possão a cada momento retirar com facilidade a quota com que tiverem entrado;

2.º que o producto destas entradas seja empregado com as maiores garantias de segurança.

« He hum mal que o homem opulento ou abastado, concorrendo com parte de sua fortuna para hum estabelecimento de credito, a veja perdida ou agorentada, quer por má

fé, ou impericia de quem dirige os negocios da sociedade, quer por defeitos de organisação della, mas este mal se dá de ponto quando he lesado o pobre que, á custa de duras privações, accumulára o pequeno capital com que contava, como unico recurso contra as molestias e outras adversidades da vida. Ora as operações de descontos, que de si mesmo são tão aleatorias, tornar-se-hão ainda mais perigosas para a nova Caixa, que se fundou na Cidade da Bahia, porquanto, não lhe sendo dado negociar com seu credito, mas unicamente, com o capital de que dispuzer, não poderá emprestar ou descontar a juro tão favoravel, como o Banco que já existe alli, ou a Caixa filial que provavelmente será creada pelo novo Banco do Brazil; d'onde he facil de ver que a Caixa de Economias só poderá emprestar ou descontar titulos que não derem garantia sufficiente para serem descontados pelos Bancos: e que portanto não offerecerá a segurança que requer o emprego dos dinheiros das Caixas economicas.

« He verdade, observou mais a Secção que o máo successo daquelle estabelecimento só poderá prejudicar seus proprios accionistas, mas nem por isso deverá o Governo cerrar os olhos aos defeitos de sua organisação, tanto mais porque o prejuizo recahirá principalmente sobre a classe mais necessitada, e que menos instrucção e experiencia tem para prever os riscos, a que fica exposta huma instituição de credito tão defeituosamente organisaada, como a Caixa de Economias da cidade da Bahia.

Depois destas considerações, concluiu a Secção, ponderando que, attento o facto de haver a Caixa começado as suas operações sem approvação do Governo, fóra conveniente declarar aos Directores da Caixa não só que elles ficavão solidariamente responsaveis, na fórma dos artigos 295 e 299 do Codigo Commercial; mas ainda que o Governo não autorisaria a incorporação da sociedade, nem approvaria seus Estatutos, em quanto contivessem vicios tão radicaes como os indicados, e não dessem sufficiente garantia aos accionistas, devendo esta declaração ser convenientemente publicada para assim evitar-se que fosse illudida a boa fé do publico (1).

Apesar da declaração do Aviso de 8 de março de 1854 no sentido do parecer da Secção de Fazenda do Conselho de Estado, continuou a Caixa de Economias em suas operações. Por occasião de executar-se na provincia o Decreto de 30 de setembro de 1859 allegou ella que, embora não desconhecesse que a existencia das sociedades anonymas dependia essencialmente do consenso do Governo Imperial, continuára a funcionar debaixo das consequencias do estado anormal das companhias, isto he, sob a responsabilidade pessoal dos Directores para com terceiros, e a interdicção de figurar em juizo quando ex-adverso fosse reclamada a prova de sua existencia, na fórma do Codigo Commercial; acrescentando que a sua existencia, como a de todas as outras Caixas, fóra tolerada, e até reconhecida pelas autoridades da provincia, Tribunacs commerciaes e civis e Repartições fiscaes, sendo que a Presidencia da provincia por mais de huma vez a ellas se dirigira, convocando as respectivas Direcções em 1853 para o fim de concorrerem com hum donativo correspondente a 10 % do seu fundo de reserva para amparo dos orphãos abandonados por occasião do cholera-morbo.

Ultimamente porém requereu a Caixa a approvação de seus Estatutos, a qual foi concedida pelo Decreto n.º 2.540 de 3 de março deste anno com sensiveis modificações, entre outras, a de subsistirem as suas operações bancaes em quanto por lei não se determinar o emprego que poderá ter o capital das Caixas Economicas propriamente taes.

Pelos documentos existentes no Thesouro relativos a este estabelecimento, temos apenas conhecimento das transacções do 3.º semestre findo em junho de 1853, e dos 10.º e 11.º findos em dezembro de 1858, e junho de 1859. O estado dos saldos nas épocas indicadas era o seguinte :

3.º SEMESTRE.

Capital existente n'esta época.....	1.564:484\$000
Dinheiro tomado a premio.....	20:300\$000
Letras descontadas.....	1.584:494\$443
Fundo de reserva.....	7:064\$644
Dividendo.....	59:803\$010

(1) Consulta de 19 de feyereiro e Resolução de 4 de março de 1854.

10.º SEMESTRE.

Capital existente n'esta época.....	2.227:074\$000
Dinheiro tomado a premio	122:543\$899
Contas correntes a pagar.....	33:480\$159
Letras descontadas.....	2.433:133\$859
Letras e mercadorias caucionadas (d'estas 18:280\$474).....	40:001\$634
Fundo de reserva.....	34:222\$826
Dividendo.....	99:146\$223

11.º SEMESTRE.

Capital existente n'esta época.....	1.984:864\$000
Dinheiro tomado a premio	124:920\$242
Contas correntes a pagar.....	15:981\$113
Letras descontadas.....	2.127:096\$384
Mercadorias caucionadas.....	16:134\$294
Fundo de reserva.....	34:039\$393
Dividendo.....	81:914\$508

Caixa União Com-
mercial, na pro-
vincia da Bahia.

Releva notar que o capital da Caixa n'este ultimo semestre decresceu cerca de 350 contos, soffrendo o seu fundo de reserva diminuição em relação ao que existia no fim do 1.º semestre, não obstante addicionar-se-lhe no 11.º a importancia de 4:059\$205.

A Caixa *União Commercial* installou-se na Bahia em 19 de abril de 1855. Esta caixa tem por fim, confôrme seus estatutos, facilitar quaesquer transacções industriaes ou commerciaes.

Sede social: na Capital da Bahia.

Duração: indeterminada.

Capital social: illimitado, dividido em acções de 1\$000 cada huma, cuja transferencia era prohibida, mais foi depois permittida.

As entradas de menos de 500 acções francas; as retiradas á vista quanto aos conhecimentos que não excederem de 250 acções, e quanto aos mais a prazos não excedentes de 30 dias, mas fóra da época dos dividendos, seus donos só tem direito ao juro de 5%, sem desconto no capital.

As *Operações* consistem em:

1.º Emprestar dinheiro a premio de 6 a 12% ao anno, e a prazo que não excederá de 6 mezes, ou por amortisação, sobre letras com duas firmas.

2.º Emprestar dinheiro sobre valores de ouro, prata ou diamantes que se julgarão vendidos não sendo resgatados, pondo-se depois em leilão por conta do estabelecimento.

3.º Emprestar sobre hypotheca de predios urbanos da Capital, seguros contra incendios, com desconto de 1/4 do valor estimado pelo imposto da decima, os quaes, findo o prazo marcado, serão postos em leilão.

4.º Descontar titulos da divida publica e letras convenientemente garantidas.

5.º Emprestar sobre conhecimentos averbados de estabelecimentos de credito, e da propria Caixa.

6.º Emittir vales pagaveis á vista até á importancia dos valores que tiverem hypothecado no estabelecimento, não excedendo a hum decimo do capital da Caixa.

7.º Emprestar dinheiro sobre generos e fazendas alfandegadas não corruptiveis. As letras, hypothecas e emprestimos sobre diamantes vencerão, na falta de pagamento, juros dobrados até real embolso.

Dividendos e fundo de reserva: 5% do lucro liquido de cada semestre formão o fundo de reserva, sendo o resto dividido proporcionalmente pelos accionistas.

Entende-se accumulado ao capital o dividendo não retirado dentro de 15 dias do annuncio; e as fracções não retiradas até hum anno serão dadas como esmolas para a fundação de hum asylo de mendigos.

Assembléa Geral: ordinaria a 31 de dezembro e 30 de junho: compõe-se, depois de completo o capital, dos accionistas que tiverem de 500 acções para mais, não se admittindo procurações.

Esta Caixa emittio vales á vista na conformidade de seus Estatutos, sobre o que foi ouvido em 1836 o Conselho do Estado, mas em huma nota marginal nos Estatutos, que forão ultimamente presentes ao Governo, assevera a mesma Caixa que aquella faculdade fôra mais tarde derogada.

As operações desta Caixa começaram em junho de 1833 e ao que parece na época de sua installação o desejo de pertencer ao estabelecimento tocou o frenesi, attenta a rapidez com que em 6 mezes se realisou hum capital de 4.352:036#000, que se empregou na somma de 4.554:997#148 em letras: o lucro das operações corresponde ao algarismo do capital, e montou em 221:614#285, liquido de todas as despesas, inclusive o fundo de reserva na importancia de 11:665#545.

He para sentir que, depois do balancete que noticia estes resultados, o do 1.º semestre findo em 30 de novembro de 1835, só podessemos obter o do 8.º semestre que terminou em maio de 1839. Esta lacuna não permite investigar as razões por que neste ultimo balancete figura hum capital de 2.744:013#000, isto he, quasi 2 mil contos menos que o recolhido em 6 mezes, quando era de presumir que, com o decorrer do tempo, se fosse elle robustecendo, e dêsse origem a transacções de grande importancia.

Se pois algumas razões especiaes não modificão a impressão, que nos causa a comparação desses dous balancetes, parece que esta Caixa não se acha n'hum estado prospero. O balancete do 8.º Semestre acima referido apresenta o resultado seguinte:

Capital existente	2.744:013#000
Letras descontadas.....	2.862:337#025
Dinheiro tomado a premio por letras.....	37:507#220
Contas correntes a pagar.....	97:399#381
Fundo de reserva.....	40:160#596
Dividendo do semestre	82:683#751

A Caixa Commercial da Cachoeira tem por fim conforme seus Estatutos receber capitaes e empresta-los ao trabalho, mediante hum interesse.

Sede social: Cidade da Cachoeira, provincia da Bahia.

Duração: 10 annos salvo os casos previstos nos Estatutos.

Capital social: dividido em acções de 1#000 réis, intransferiveis por endosso, ficando o seu limite á determinação da Assembléa Geral dos accionistas.

As entradas são francas e diarias; e os fundos podem ser retirados:

- 1.º A' vista, sendo os titulos de 1 até 20 acções.
- 2.º 15 dias depois da exigencia, sendo de mais de 21 a 101 acções.
- 3.º 30 dias depois, sendo de mais de 101 acções.

Quando em hum mez houver inscripções de retiradas que cheguem a 20 % do capital da Caixa a Directoria deve convocar a Assembléa Geral para resolver a respeito.

São prohibidas as retiradas por conta dos titulos de 5 até 20 acções;

Os prazos podem ser antecipados mediante o desconto 8 % ao anno.

As operações consistem em:

- 1.º Descontar letras com duas firmas abonadas pelo menos, ainda que na falta não tragão mais do que 1 % ao mez.
- 2.º Descontar todo e qualquer titulo de Estação publica ou do Estado sendo pagavel a prazo fixo.
- 3.º Emprestar capitaes com as garantias do § 1.º e a juro de 12 % ao anno.
- 4.º Emprestar capitaes sobre penhores, de ouro, prata, e joias á vista de avaliação por peritos da Directoria.
- 5.º Emprestar capitaes sobre conhecimentos averbados de estabelecimentos de credito da Bahia e da propria Caixa.
- 6.º Receber gratuitamente capitaes em conta corrente, podendo ser tirados 30 dias depois da entrada, mas nunca importancia menor de 100#000, assim como quantias a 6 % ao anno, e a prazo não menor de 3 mezes.
- 7.º Emprestar capitaes sobre hypothecas de bens de raiz, livres e desembargados e seguros de fogo, sitos na Cidade, e na povoação de S. Felix, dando-se metade sobre sua avaliação.

As transacções são por letras a prazo não maior de 6 mezes.

As letras provenientes de desconto podem ser admittidas até 9 mezes.

As de emprestimo podem ser reformadas com amortisação de 20 % e as caucionadas com conhecimentos do estabelecimento mediante amortisação de 10 %. Exceptuão-se as provenientes de desconto que não são reformaveis.

Deixando de ser paga huma letra no vencimento o premio he na razão dupla do primitivo, e as de penhores soffrem a perda destes, vendendo-se em leilão, salvo ao dono o direito de remi-los até ao momento da venda.

Dividendo e fundo de reserva : 5% do lucro liquido de cada semestre he para o fundo de reserva, ao qual applicão-se as fracções não reclamadas durante o semestre, sendo o resto dividido pelos accionistas,

Assembléa geral: ordinaria em todos os semestres; compõe-se dos accionistas habilitados para votar na fórma do art. 9, podendo os mais assistir as sessões.

Desta Caixa apenas possui o Thesouro alguns esclarecimentos relativos aos 5.º e 6.º semestres, o ultimo dos quaes terminou em 30 de junho de 1849. Do Relatorio apresentado á Assembléa Geral dos accionistas pela respectiva Direcção no fim do 5.º semestre, se deprehendem quaes os saldos de algumas contas relativas ao 4.º semestre. Extractando pois dos dous semestres o que diz respeito ás operações da Caixa Commercial, temos o resultado que segue :

Datas.	Capital.	Contas correntes.	Letras descontadas.	Fundo de reserva.	Dividendo.
4.º Semestre.	687:129\$000	1:080\$000	5:153\$002	
5.º Dito.	794:899\$000	2:275\$000	811:413\$852	7:709\$657	47:944:821
6.º Dito.	940:560\$000	5:610\$000	973:914\$286	10:410\$787	60:572\$702

Caixa economica de Nazareth, na provincia da Bahia.

A *Caixa Economica de Nazareth* tem por fim, segundo seus Estatutos reformados em 30 de janeiro de 1859, proporcionar a todas as classes meios facéis de accumularem seus capitaes.

Séde social: na Cidade de Nazareth, provincia da Bahia,

Duração: até 30 de julho 1864, podendo este prazo ser prorogado pela Assembléa geral dos accionistas.

Capital social: 1:000\$000, que póde ser elevado pela Assembléa geral, e he dividido em acções de 100\$000 transferiveis por termo.

Os accionistas não podem retirar o valor de suas acções.

As operações consistem em :

1.º Emprestar dinheiro a premio de 12 % ao anno e a prazo não maior de 6 mezes, sobre letras com duas firmas pelo menos de credito.

2.º Descontar letras, cujo prazo não exceda de 6 mezes, com as cautelas do § 1.º, não podendo os Directores de semana descontar letras com suas firmas, salvo as que forem garantidas por conhecimentos da Caixa.

3.º Emprestar sobre Apolices da divida publica, e nunca por quantia maior de 50 % do valor que representarem.

4.º Emprestar sobre penhores de ouro e prata por meio de venda á retro, considerando-se vendido o penhor se a letra não fór paga no vencimento, e vendendo-se em hasta os mesmos penhores no prazo de 30 dias.

5.º Emprestar sobre as acções da propria Caixa.

6.º Receber dinheiro a premio de 6 % ao anno.

Dividendo e fundo de reserva: 5 % do lucro liquido de cada semestre deduzem-se para o fundo de reserva, dividindo-se o resto pelos accionistas.

Os dividendos que não forem retirados ficão accumulados ao capital, e as fracções não retiradas são levadas ao fundo de reserva.

Assembléa geral: ordinaria em janeiro e julho; compõe-se dos accionistas que tiverem 500 ou mais acções, podendo os outros assistir ás deliberações, sem que intervenhão na discussão.

Este estabelecimento fundou-se em 10 de julho de 1854; possuindo todos os seus Relatorios e Balancetes até Junho de 1859, delles extractamos, para conhecimento de suas operações, o seguinte quadro :

Datas.	Capital.	Dinheiro recebido a premio.	Letras descontadas.	Dividendos.	Fundo de reserva.
1854 Dezembro 31.....	21:197\$000	4:000\$000	24:456\$663	1:087\$060	117\$530
1855 Junho 30.....	43:320\$000	10\$000	44:275\$043	3:368\$742	234\$554
» Dezembro 31.....	55:865\$000	54:001\$805	6:175\$199	405\$014
1856 Junho 30.....	85:851\$000	10:000\$000	95:799\$822	11:451\$419	697\$566
» Dezembro 31.....	100:000\$000	20:500\$000	114\$256\$435	16:531\$505	1:524\$866
1857 Junho 30.....	130:415\$000	23:250\$000	147:942\$221	23:552\$365	1:900\$893
» Dezembro 31.....	154:460\$000	31:162\$300	196:158\$027	33:047\$949	2:319:171
1858 Junho 30.....	228:847\$000	28:110\$000	270:079\$533	45:486\$441	3:557\$059
» Dezembro 31.....	299:406\$000	26:350\$000	336:908\$656	62:474\$863	4:265\$433
1859 Junho 30.....	334:084\$000	35:800\$000	339:336\$958	81:379\$453	5:964\$129

A *Caixa Mercantil Nazarena* installou-se no dia 16 de março do anno findo; e em 9 de dezembro do mesmo anno o seu capital era de 32:155\$000, como consta da guia para pagamento do sello em virtude do Decreto de 30 de setembro.

Caixa Mercantil Nazarena, na provincia da Bahia.

Conforme os seus Estatutos tem por fim proporcionar meios a qualquer individuo para poder por seu intermedio, augmentar os seus fundos, e facilitar a maneira por que os póde fazer reproduzir.

Sede social: na Cidade de Nazareth, provincia da Bahia.

Duração: de 10 annos contados do dia da installação.

Capital social: indeterminado, podendo ser elevado á quantia de 500:000\$.

As entradas são francas até á quantia de 2:000\$; e d'ahi para cima quando a Directoria o julgar conveniente, permittindo-se aos accionistas realisarem o pagamento das acções que subscreverão á razão de 10 % de 3 em 3 mezes, mas perdendo-se em beneficio da caixa as quantias entradas, no caso de infracção, salvo os casos de morte, fallencia, ou impedimento justificado.

O capital não póde ser retirado antes de 5 annos, a contar da installação; mas sim depois, mediante a amortisação de 10 % do capital primitivo, e pagamento do premio.

Dividendo e fundo de reserva: 5 % dos lucros liquidos de cada semestre constituem o fundo de reserva, sendo o resto dividido pelos accionistas.

Assembléa geral: ordinaria em junho e dezembro de cada anno; compõe-se de todos os accionistas de 100 ou mais acções, podendo os demais assistir ás reuniões.

Em dezembro do anno passado requereu esta sociedade a approvação de seus Estatutos, os quaes, consultados pela Secção de Fazenda do Conselho de Estado, pendem de deliberação do Governo.

A *Caixa Economica de Valença*, na provincia da Bahia, installada com o capital de 3:000\$, requereu a approvação de seus Estatutos logo depois de sua instituição.

Caixa Economica de Valença, na provincia da Bahia.

A Secção de Fazenda do Conselho de Estado, que foi ouvida sobre este assumpto, considerando que, embora á vista de alguns artigos de seus Estatutos parecesse que nenhuma garantia se dava em huma Caixa Economica que tinha de operar, e já operava em huma cidade do interior, o Codigo do Commercio não julgava essa circumstancia motivo de reprovação, e que por outro lado era facil emendar o que era contrario ao mesmo Codigo na parte que manda que taes associações tenham tempo certo e definido de duração; e opinando pela suppressão das disposições que vedavam aos socios o exame das contas de deposito ou registro de letras e outros titulos, foi de parecer (1) que harmonizados nesta parte com aquellas disposições os Estatutos podião ser approvados, como com effeito o forão, com as alterações constantes do Decreto n.º 1.080 de 11 de dezembro de 1852.

(1) Consulta de 10 de novembro de 1852.

Em janeiro de 1857, achando-se quasi esgotado o prazo da duração de 5 annos que lhe marcára o citado Decreto pediu a confirmação dos novos Estatutos, que apenas duas alterações continhão nos primitivos.

Ouvida novamente a Secção de Fazenda do Conselho de Estado, forçoso he reconhecer, disse ella, que a Caixa em questão só tem o nome de economica, sendo na realidade hum. pequeno Banco de descontos e empréstimos sobre penhores e titulos garantidos.

« Segundo os principios admittidos, as condições que caracterisão as Caixas economicas são as seguintes: 1.^a receber por deposito as sobras dos pobres: 2.^a abonar-lhes hum juro certo, passado certo tempo: 3.^a restitui-las com ou sem juro logo que os depositantes as reclamem, precedendo aviso antecipado se excederem a certa quantia: 4.^a accumular ás sobras não retiradas o juro certo que vencerem no fim de eada semestre ou trimestre: 5.^a não admittir (quando o Governo garante o juro) que o mesmo individuo deposite além de certa somma, salvo resignando-se a não receber o juro garantido.

« Ora a Caixa de Valença, continuava a Secção, embora possa satisfazer a 4.^a condição, e não esteja no caso de sujeitar-se á 5.^a, não preenche comtudo satisfatoriamente nenhuma das outras, aliás muito importantes.

« Em vez de simples deposito de sobras recebem acções de 1\$, sujeitos aos azares das operações bancarias. Em vez de garantir-lhes hum juro certo, dá-lhes a esperança de hum dividendo incerto. Em vez de acautelar-se para a prompta restituição dos depositos ou acções, como permite no art. 3.^o dos seus Estatutos, obriga-se a empregar o producto dos mesmos depositos ou acções (segundo o art. 5.^o dos Estatutos) em empréstimos a 6 mezes de prazo, cuja operação de certo a inhabilita para fazer aquella restituição.

Entretanto, posto que julgasse impropria a sua denominação (como o era a de outras que se achavão organisadas), pensava a Secção que a Caixa de Valença estava nas circumstancias de ser approvada.

« He de manifesta conveniencia publica, considerava a Secção, que se anime a organização de estabelecimentos de credito, que tenham por fim empregar prudentemente os pequenos capitales dispersos e desaproveitados, o excitar nas classes menos abastadas o espirito de economia pela esperança de huma accumulção de fundos, que possam servir-lhes em tempos difficeis.

« A Caixa de que se trata tem innegavelmente esse destino, e seus Estatutos como de Caixa bancaria contém regras prudentes.

« Por outro lado as disposições oppostas dos arts. 3.^o e 6.^o dos Estatutos acima notados, que serão nocivas aos depositantes de huma verdadeira Caixa Economica, deixão de sê-lo aos accionistas da Caixa em questão, podendo estes, em caso de necessidade, recorrer á operação do § 3.^o do art. 5.^o que permite empréstimos sobre as acções da própria Caixa.

Concluía portanto a Secção que os Estatutos da Caixa economica de Valença merecião a approvação do Governo Imperial com as seguintes alterações, cujos motivos, no seu entender, erão obvios:

- 1.^a Que em vez de 4 % ao mez, fossem os juros da mora dobrados.
- 2.^a Que os penhores fossem vendidos pela Direcção em hasta publica.
- 3.^a Que o Relatorio fosse publicado pela imprensa (1).

Esta Consulta não chegou a ser Resolvida, e assim ficou a Caixa de Valença funcionando sem approvação do Governo.

Em outubro de 1859 requereu novamente prorogação do prazo de duração do Decreto de 11 de dezembro de 1852, com algumas modificações nos Estatutos annexos a esse Decreto porque até então se regera; e estes Estatutos assim modificados, ouvida a Secção de Fazenda, acabão de ser approvados por Decreto n.^o 2.557 de 21 de março último.

Ha pois 9 annos que se acha estabelecida esta Caixa. Os unicos trabalhos que possui o Thesouro são os Relatorios, e pareceres da Commissão de contas pertencentes aos 16.^o e 17.^o semestres, o 1.^o findo em 31 de janeiro, e o 2.^o em 31 de julho de 1859. A brevidade destes Relatorios, e a falta dos balanços que devião acompanhá-los impedem que algumas operações feitas nos dous referidos somestres sejam conhecidas; mas, do mesmo modo porque forão apresentadas aos accionistas naquelles documentos aqui vão mencionadas.

(1) Consulta de 11 de abril de 1857.

16.º Semestre.

O capital recolhido montava no fim desta época a 153:727\$000; o fundo de reserva tinha subido a 1:789\$000; o dividendo apurado fôra de 7:836\$898; o capital da Caixa estava empregado em 566 letras.

17.º Semestre.

Havia-se augmentado o capital; pois que de 153:727\$000, a que montava o do semestre anterior, tinha passado á somma de 168:362\$000. O fundo de reserva teve hum acrescimo de 234\$027, que reunido ao do semestre anterior, profaz a somma de 2:023\$000; o dividendo tambem fôra superior ao ultimo realizado, e montára a 9:127\$082.

Eis-ahi todos os esclarecimentos que ministirão esses Relatorios, e os pareceres das Commissões de contas que os examinarão.

A *Caixa commercial Santo Amarense*, segundo os esclarecimentos que podemos obter, vai augmentando o seu capital, com a subscrição de acções de 1\$000 cada huma. Como operações alli feitas apenas sabe-se:

Caixa commercial
Santo Amarense,
na provincia da
Bahia.

1.º Que o Capital na importancia de 410:684\$000 no fim do 5.º semestre, havia-se augmentado com as novas entradas, e chegára a 477:752\$000 no acto de proceder-se ao balanço do 6.º semestre.

2.º Que a importancia das contas correntes simples, as quaes montavão em 31 de março do anno passado a 5:235\$719, estavam reduzidas no fim do 6.º semestre, isto he, em 30 de setembro do mesmo anno a 77\$565.

3.º Que o fundo de reserva era em 30 de setembro de 4:963\$859, quando no semestre anterior não passava o seu algarismo de 3:663\$726.

4.º Que as letras descontadas no mesmo 6.º semestre, deduzidas as que havião sido pagas, apresentavão hum saldo de 500:879\$175.

5.º Finalmente, que o dividendo liquidado á vista das transacções do dito semestre montava a réis 23:309\$879.

Estas escassas informações se encontrão no Relatorio apresentado á Assembléa geral dos accionistas pela respectiva Direcção em data de 16 de outubro do anno findo.

Resta acrescentar que a Caixa Commercial Santo Amarense requereu ultimamente a approvação dos seus Estatutos, os quaes pendem de Consulta do Conselho de Estado.

A *Caixa Economica de Maceió*, na capital da provincia das Alagoas, conforme os Estatutos approvados em Assembléa geral de 27 de janeiro de 1856, tem por fim facilitar a todas as classes da sociedade meios facéis de accumular seus capitães reunidos em commercio licito, e habilita-los ao amor do trabalho, á ordem e á previdencia

Caixa Economica
de Maceió, na
provincia das Ala-
goas.

Séde social: na cidade de Maceió, Capital da provincia das Alagoas.

Duração: indeterminada.

Capital social: illimitado, dividido em acções de 1\$ rs. cada huma, intransferiveis, salvo por testamento ou herança.

As entradas são francas e diarias, não podendo ser de valores que não prefacção huma acção ou o seu multiplo; poderão ser prefixas quando a Direcção o julgar conveniente.

Os accionistas podem retirar o valor de suas acções em qualquer tempo que lhes convenha, salvo a respeito das quantias maiores de 200\$, que só poderão ser retiradas com aviso de 8 dias.

No caso de affluencia tal para retiradas, que não haja dinheiro em cofre sufficiente para satisfazel-as, a Direcção deve convocar a Assembléa Geral para resolver o que fôr conveniente.

As operações consistem em:

- 1.º Emprestar dinheiro a premio de 12 % ao anno e a prazo não maior de 6 mezes, sobre letras com duas firmas, pelo menos, de conceito.
- 2.º Descontar letras que tiverem as garantias referidas até o prazo de 9 mezes, a 1 % ao méz.
- 3.º Descontar titulos do Governo pagaveis a prazo fixo.
- 4.º Emprestar sobre Apolices da divida publica, dos estabelecimentos de credito do Rio, Bahia e Pernambuco até 80 % do valor que representarem, e sobre as da

própria Caixa; sobre assucar e algodão, por quantia não maior de 50 % do valor, na occasião da transacção, com condição de dispôr-se pelo preço corrente, não sendo paga a letra, tirando 3 % de commissão para a Caixa.

5.º Emprestar sobre penhores de ouro, prata e diamantes por meio de venda á retro, até 20 % da avaliação dos perfilos, considerando-se vendido o perhor, se no seu vencimento não fôr paga a letra, e arrematando-se dentro de 3 mezes.

As letras de empréstimo podem ser reformadas com a amortisação de 20 % de capital e pagamento dos juros; mas as de desconto em caso algum se podem reformar.

Dividendo e fundo de reserva: este he composto das accumulações semestraes na razão de 5 % dos lucros líquidos, e das fracções que se não retirarem dentro de hum anno, sendo o resto dividido proporcionalmente pelos accionistas.

Os dividendos não retirados até 15 dias depois do pagamento são accumulados aos capitães respectivos.

Assembléa geral: ordinaria em fevereiro e agosto de cada anno, compõe-se dos accionistas de 250 e mais acções, ficando aos mais o direito de assistir ás sessões.

Esta Caixa installou-se no dia 1.º de junho de 1856 e suas operações se tem limitado a receber dinheiros em conta corrente, e a descontar letras commerciaes.

Dos balancetes existentes no Thesouro se colhem os seguintes esclarecimentos, que abonão este estabelecimento:

Datas.	Capital.	Contas correntes a pagar.	Letras descontadas.	Dividendos.	Fundo de reserva.
1856 Dezembro 31..	152:823\$000	1:500\$000	138:112\$041	3:071\$711	424\$863
1857 Junho 30.....	251:659\$000	19:909\$220	263:851\$542	12:795\$448	1:098\$799
» Dezembro 31..	360:442\$000	4:630\$880	362:774\$860	17:523\$551	2:021\$184
1858 Junho 30.....	444:923\$000	7:420:213	452:200\$428	26:349\$740	3:444\$434
» Dezembro 31..	451:803\$000	9:120\$213	447:788\$448	21:781\$206	4:025\$108
1859 Junho 30.	436:488\$000	454:063\$123	23:744\$480	5:916\$497

Caixa Economica do Ouro Preto, na provincia de Minas Geraes.

A *Caixa Economica de Ouro Preto*, Capital da provincia de Minas, foi instituida ha 20 annos com o fim de receber pequenas quantias, que accumuladas podessem produzir renda sufficiente para beneficio dos depositantes.

Parece que seguindo o exemplo da extincta Caixa Economica do Rio de Janeiro recebia-se alli toda e qualquer quantia não menor de 100\$000 réis, e seus multiplos, empregando-se o producto em Apolices.

A compra de Apolices para o emprego do fundo da Caixa era objecto de grande proveito para os accionistas, porque, achando-se ellas por muito tempo a baixo do par e rendendo 6 % sobre o valor nominal, resultava que os socios obtinhão lucros muito superiores áquella taxa. Enquanto assim se procedeu, nenhum embaraço appareceu na administração do estabelecimento; mas resolvendo-se depois que se cotassem as Apolices ao par, e se dividisse pelos accionistas o lucro, ou differença existente entre a compra das Apolices e o valor nominal, resultou desta operação hum engano de 15:844\$400, que ultimamente se encontrou, fazendo-se para isso a necessaria liquidação.

A verificação desta differença deu lugar a que se demittissem os membros da Administração, nomeando-se outros para liquidação e reorganisação da Caixa. Com effeito, novos Estatutos forão dados e a actual Direcção entende que a crise deste estabelecimento desapareceu, firmado como se acha em bases mais seguras.

O saldo desta associação era no fim de novembro de 1889 o seguinte:

Em Apolices.....	170:500#000
Em dinheiro.....	215:200#000

Eis-aqui os esclarecimentos que pôde obter a Comissão concernentes aos estabelecimentos das provincias.

Quanto á Corte tratará a Comissão, perfunctoriamente de duas associações, aliás importantes, que até functionão sem approvação do Governo, operando até huma dellas como Banco.

O *Monte de Socorro* foi installado nesta Capital em 11 de abril de 1838: conforme os seus Estatutos dessa data, que depois tem soffrido alterações, o seu fim he emprestar dinheiro a premio, pago no fim do prazo por que elle fôr pedido, com as folgas, e garantias estipuladas, e sobre penhores de ouro, prata e joias, e outros valores de facil guarda, que garantão promptamente o capital pedido, e o juro devido; admittir deposito e guarda de dinheiros e objectos de valor, mediante hum premio, e no futuro, hypothecas sobre bens de raiz, e deposito e guarda de mobilia, e outros trastes.

Monte de Socorro,
na Corte.

Fundo Capital: conforme os Estatutos de 11 de abril de 1838 devia ser de 400:000#000, mas parte delle foi em 1840 e 1841 recolhido por não haver nos primeiros annos de seu estabelecimento, emprego para tão grande somma, achando-se hoje reduzido a 340:000#000, representado por 3.400 acções de 100#000.

Os accionistas só respondem pelo valor de suas acções.

As acções são transferidas á vontade do possuidor, e sujeitas á contribuição de 200 réis pela transferencia de cada acção, a titulo de expediente.

As operações consistem em:

1.º Emprestar sobre penhores de ouro, prata e joias qualquer quantia, nunca menor de 10#000, a prazo fixo até 6 mezes, com o premio de 1% ao mez.

2.º Emprestar sobre apolices da divida publica fundada e acções de companhias acreditadas, com tanto que a quantia pedida não exceda a $\frac{4}{5}$ do valor que tiverem na praça; quando porém o emprestimo he feito a pessoa idonea que se presta a assignar letras a prazo não maior de 3 mezes, em lugar daquelles $\frac{4}{5}$, porque deve ser tomada a caução, he esta recebida com o abatimento de 10% sobre o valor das Apolices. Tambem empresta sobre acções da propria companhia até quantia não excedente a $\frac{4}{5}$ da importancia das prestações realisadas. O premio por estas transacções he convencional, nunca inferior a 6% ao anno.

Sem prejuizo das operações acima referidas pôde:

Adiantar dinheiros sobre os juros das Apolices da divida publica e acções de companhias, mediante premio convencional.

Descontar segundo o valor da praça, bilhetes da Alfandega e do Thesouro.

Receber qualquer quantia a premio convencional não excedente a 6% ao anno, abrindo-se conta corrente com os depositantes.

Receber e guardar em deposito qualquer quantia, pagando o depositante 2% ao anno, e sendo permittido sacar sobre a Directoria por toda ou parte da quantia depositada, com attenção nesses saques aos premios vencidos.

Receber e guardar em deposito objectos de ouro, prata e joias, recebendo, como remuneração, 1% ao anno do valor dos objectos depositados.

Receber em deposito Apolices da divida publica, e das companhias publicas e encarregar-se da cobrança de seus juros e dividendos, mediante a commissão de $\frac{1}{2}$ % do que cobrar.

Demais pôde empregar os seus fundos disponiveis na compra de suas proprias acções.

Dividendo e fundo de reserva: do lucro annual da companhia se deduzião 5% para o fundo de reserva; depois porém resolveu-se:

1.º Que em cada semestre se fizesse hum dividendo, ficando ao arbitrio da Directoria calcular o quantitativo que se poderá distribuir no 1.º, e devendo no 2.º, depois de fechadas as contas do anno, dar a parte que competir por complemento dos lucros de cada acção.

2.º Que fossem desde logo divididos pelos accionistas os lucros existentes do fundo de reserva; e outrosim que para o futuro fosse logo esse lucro incluido em dividendos.

Assembléa geral: ordinaria de 6 em 6 mezes, e extraordinariamente sempre que a Directoria julgar conveniente, ou que os accionistas representando 500

acções, e a Comissão Fiscal o requererem, compondo-se dos accionistas de 10 ou mais acções, e ficando aos outros o direito de discussão.

Por existirem informações sufficientes das operações deste Estabelecimento, junta a Comissão aos demais quadros hum quadro das que se effectuárão neste estabelecimento desde a sua fundação até ao anno passado.

Monte-Pio Geral,
na Córte.

O *Monte-pio Geral de pensões ou rendas vitalicias*, foi creado em 1840, e conforme os seus Estatutos de 27 de setembro de 1841 tem por fim salvar da indigencia as pessoas que por si ou por outrem se habilitarem, na forma declarada nos mesmos Estatutos, para virem a ter pensões ou rendas vitalicias:

Constituem o fundo da Caixa, que deve ser convertido em Apolices:

1.º As quantias com que a titulo de joias os instituidores de pensões ou rendas vitalicias devem entrar na occasião de suas inscripções.

2.º As provenientes de deducções, multas, corretagem e commisso a que ficão sujeitos em certos e determinados casos os mesmos contribuintes.

3.º O premio dos saldos convertidos em Apolices ou em deposito.

4.º Finalmente quaesquer quantias que possão obter por loterias ou doações.

Sem fallar nas operações que dizem respeito aos biennios anteriores a 1857—1859, daremos apenas noticia da receita e despeza deste ultimo, para conhecimento do estado do cofre do estabelecimento e dos encargos a que está sujeito:

RECEITA.		DINHEIRO.	APOLICES.
Saldo até 18 de outubro de 1857		330\$890	1.531:000\$000
Joias.....	195:066\$614		
Annuidades.....	198:389\$490		
Assentamentos.....	9:275\$999		
Multas.....	1:462\$703		
Juros compostos.....	472\$698		
Reversão á caixa por morte de pensionistas.....	3:559\$294		
Juros de apolices.....	195:540\$000		
Ditos de depositos feitos no Banco Mauá, &c.....	8:833\$264	612:599\$462	
		<u>612:930\$352</u>	
DESPEZA.			
Compra de 220 contos em apolices de 6 % a diversos preços.....	224:475\$000		220:000\$000
Pensões pagas.....	176:144\$686		
Reversão á caixa por morte de pensionistas.....	3:555\$294		
Remanescente com que se fizerão novas pensões.....	12:456\$090		
Despezas com empregados, aluguel de casa e outras.....	9:635\$730	426:270\$800	
Saldo em 18 de outubro de 1859.		<u>186:659\$552</u>	1.751:000\$000

O saldo em dinheiro achava-se a premio na casa bancaria Mauá MacGregor, & C.^a

Caixas economicas,
Montes-pios, e
outras institui-
ções desta natu-
reza.

— Terminando o que diz respeito ás sociedades, que funcção sem approvação do Governo, não póde a Comissão deixar de ponderar que no estado em que se acha entre nós tudo quanto respeita á approvação dos Bancos, Caixas economicas, Sociedades de soccorros mutuos, Montes-pios e outras semelhantes associações, e attentas as duvidas, que recrescem sobre este assumpto, torna-se necessaria alguma medida legislativa para qualificarem-se taes sociedades, determinarem-se as condições de sua existencia e direcção, e a orbita privativa de suas operações, segundo sua natureza e fins.

As Leis Francezas de 5 de junho de 1835 e outras posteriores, quanto ás Caixas economicas, e as de 15 de julho de 1850 e 26 de março de 1852, quanto ás de Soccorros mutuos, contêm providencias dignas de serem adoptadas no que respeita ao regimen de taes Instituições, que, apoiando-se no credito, são eminentemente uteis, não só á moralidade como á economia publica.

Por essa occasião conviria não menos mitigar quanto ser possa, como fez o moderno Código Penal Portuguez, art. 274 e o Regulamento de 23 de janeiro de 1834, e tem feito as legislações de outros paizes, a triste situação daquelles que forçados por circumstancias penosas, e pela adversidade da sorte, vão bater ás portas das casas denominadas «*Escriptorios de empréstimos sobre penhores*», cujo regimen he perigoso á vista das fraudes e abusos a que estão sujeitas taes transacções, e na actualidade e na prática, pôde sem escrupulo ser taxado de escandaloso: em taes escriptorios, segundo affirmão, já não basta hum titulo de empréstimo, exige-se hum titulo de deposito, sem data, sem sello, para na época do vencimento, que fica assim a arbitrio do credor, recorrer-se á prisão do infeliz que a elle soccorreu-se no dia da desgraça!

A promoção dos interesses publicos sob este ponto de vista, he de resto, no que toca ás Caixas economicas, huma promessa pela primeira vez feita no Decreto de 3 de março deste anno que, approvando a «*Caixa de economias*» da Bahia, determinou que as operações bancaes por elle autorizadas cessarião quando por Lei se prescrevesse o emprego que deverá ter o capital de taes Caixas.

Escriptorios de empréstimos sobre penhores.

Quaes são as pessoas, casas commerciaes ou associações de qualquer natureza que emittem bilhetes ao portador, e de prazos menores de 10 dias? Qual o effeito de taes emissões sobre o systema monetario e quaes as medidas que se devem tomar para prevenir este mal?

Não permittia a natureza do assumpto que se reconhecesse a extensão a que são levadas as operações de que trata este quesito: a Commissão, portanto, passa a expôr apenas o que pôde colher de algumas informações particulares, e dos documentos officiaes que encontrou no Thesouro.

Os banqueiros desta praça, cujos nomes são conhecidos, emittião recibos das quantias depositadas em suas casas, para serem pagos *ao portador e á vista*, e esses recibos erão redigidos, segundo as informações que obteve a Commissão, pouco mais ou menos, do seguinte modo:

Bilhetes ou vales dos banqueiros da Corte.

<p>Recebi a quantia de..... \$..... que pagarei ao portador á vista deste.</p> <p>Rio de Janeiro (data).</p> <p style="text-align: right;"><i>Assignatura do banqueiro.</i></p>

As operações das casas bancarias desta praça são ordinariamente e em geral, como he sabido, as seguintes:

- 1.º Receber dinheiro em deposito a vencer juros, passando recibos a pagar á vista e (hoje) a prazos;
- 2.º Descontar letras da praça com huma e duas firmas;
- 3.º Fornecer dinheiro por meio de creditos e em conta corrente, e sob caução de acções;
- 4.º Compra e venda de Apolices, metaes e acções de companhias; e algumas vezes negociações cambiacs.

Os recibos dos dinheiros depositados nos cofres dos banqueiros raras vezes erão sellados, sómente quando os escrupulos do credor assim o induzião a proceder, e o exigia a necessidade, ou o interesse da segurança propria.

Decreto de 30 de setembro de 1859 sobre o sello das obrigações ao portador — á vista ou a prazos menores de 10 dias;

O Decreto de 30 de setembro de 1859 sujeitou no art. 10 as notas promissórias, vales, ficas, livranças, obrigações, cautelas, e em geral todos os escriptos contendo promessa ou obrigação *de entrega de valor recebido em deposito ou de pagamento ao portador, e á vista ou a prazos menores de 10 dias* ao sello proporcional de 1\$ por qualquer valor menor de 50\$, de 500 rs. por qualquer valor de 50\$ até 1:000\$, e de 500 rs. por qualquer valor maior de 1:000\$, e por cada 1:000\$ que exceder.

D'ahi em diante os recibos, de que tratamos, passarão a ser redigidos pela fórma seguinte:

Recebemos em conta corrente do Sr. (*nome ou em branco algumas vezes*) a quantia de..... \$..... que pagaremos á vista deste com os juros de..... ao anno.

Rio de Janeiro (*data*).

Assignatura do banqueiro.

Ou:

Recebemos do Sr. (*nome ou em branco algumas vezes*) a quantia de..... \$..... que lhe creditamos em conta.

Rio de Janeiro (*data*):

Assignatura do banqueiro.

Processo de averiguação instaurado na Córte sobre vales emitidos por particulares.

Além dos bilhetes de que fallámos, factos se dão de emissão de vales, cujas causas são em verdade estranhas, e a Commissão passa a expô-los succintamente.

Do processo de averiguação policial, instaurado em outubro de 1857 pela 1.^a Delegacia de Policia da Córte sobre os vales ou bilhetes lithographados na officina de Brito & Braga, á travessa do Ouvidor n.º 15, se colhe que, em setembro daquelle anno, se imprimirão para Menezes Pacheco & C.^a, moradores na rua das Violas n.º 24, mil bilhetes de 1\$000 e dous mil de 2\$000; para Amaral & Bastos, moradores á rua Direita n.º 25, tres mil bilhetes de 1\$000 e 500 réis, e dous annos antes para Fuão Terra, fazendeiro em Campo Alegre, e morador na rua nova do Conde, huma porção de bilhetes de 500 réis, 1\$000, 2\$000, 5\$000 e 10\$000.

O Sr. Manoel Pereira de Souza Barros, morador á rua do Conde, n.º 64, interrogado por occasião desse processo, declarou que mandára imprimir vales de valor de 500 réis até 10\$000 para com elles pagar a seus escravos o producto dos mantimentos colhidos em suas roças; que esses bilhetes só tem circulação dentro de sua fazenda em *Campo Alegre*, attenta a declaração nelles contida; que lançou mão desse meio não só pela falta de trocos, como para evitar que os seus escravos saião da fazenda, e pratiquem desordens, e outros actos reprovados, servindo tambem esses vales para os escravos pagarem os mantimentos e mais objectos que para seu uso comprão na mesma fazenda.

A fórma destes vales era a seguinte:

500	500
<p>MUNICIPIO DA VILLA NOVA DO AMPARO.</p> <p>N.^o Rs. 500.</p> <p>A' vista deste pagaremos ao portador em moeda corrente a quantia de quinhentos réis, valor recebido.</p>	
500	500

Finalmente apparecêrão ainda vales de 1.700 para a cidade de Bragança, sendo a sua fórma a mesma dos antecedentes.

Sociedade bancaria de Miranda Jordão e C.^a em Bemposta, na provincia do Rio de Janeiro.

Na freguezia de Bemposta, termo da Parahyba do Sul, da provincia do Rio de Janeiro, funciona huma sociedade bancaria, constituida por dous socios sob a firma social de Miranda Jordão & C.^a, a qual até janeiro ultimo não se achava registrada no Tribunal de Commercio, com o fundo, dizem, de 600:000\$, dos quaes 200:000\$ pertencem ao socio Augusto Soares de Miranda Jordão, vinte e tantos a José Theodoro Xavier, e o resto a differentes pessoas desta Côrte em numero superior a 30.

Conforme as circulares da sociedade o estabelecimento em suas operações:

- 1.^o Recebe qualquer quantia superior a 5\$ rs. em conta corrente, pagando premio igual á taxa dos descontos no Banco do Brasil.
- 2.^o Recebe dinheiro a prazo fixo por premio convencionado.
- 3.^o Desconta letras dos bancos e da praça e quaesquer outros titulos apreciados pelos gerentes, cujo prazo não exceda de 12 mezes.

As letras e outros titulos negociaveis deverão ser garantidos com duas firmas, ou cauções de papeis de credito, Apolices da divida publica, acções de companhias acreditadas e outros bens que offerção solida garantia.

O estabelecimento encarregado de mandar pagar ou receber letras e ordens da cidade do Rio de Janeiro das pessoas e nelle tiverem aberto contas correntes, não percebendo por este trabalho e responsabilidade commissão alguma; e bem assim de sacar qualquer quantia sobre as praças da Europa.

Suas operações são hoje em grande escala, e todos os dias se realisão avultados descontos.

O mesmo estabelecimento emite duas especies de titulos.

- 1.^o Os seus vales, do theor seguinte:

Sociedade Bancaria.	Miranda Jordão & C. ^a
	<p>Recebemos do Sr.</p> <p>a quantia de \$ para ser creditada em sua conta.</p> <p>Bemposta (data).</p> <p style="text-align: right;">Assignatura.</p>
	Provincia do Rio de Janeiro.

2.º Os titulos contra a casa bancaria de Souto & C.ª nesta Côrte, do theor seguinte :

Sociedade Bancaria.			
N.	(Emblema)	Rs.	₧
SOCIEDADE BANCARIA.			
Recebemos do Illm. Sr. Antonio José Alves Souto & C.ª a quantia			
de.....₧..... para ser debitada em nossa conta.			
Bemposta (data).			
Assignatura.			
Miranda Jordão & C.ª			

« Taes recibos ou vales são neste municipio recebidos como dinheiro sem o menor escrupulo pela confiança que parece inspirar a sociedade, e correm na circulação, fazendo-se com elles pagamentos como se forão moeda.

He escusado accrescentar que huns e outros titulos não tem pago sello ao Thesouro.

Cumpre ainda tocar de passo na emissão de bilhetes feita por algumas Companhias ou sociedades anonymas, como as de *Nicherohy e Inhomirim*, *Omnibus e Gondolas*, e mesmo casas commerciaes particulares da Côrte, a titulo de passagens, & c. os quaes são dados em trôco pelas mesmas Companhias, e, o que he mais, por outras differentes das que os emittem.

A Companhia *Nicherohy e Inhomirim* tem, fóra das respectivas caixas, a importancia de 4:236.700 empregada nesses bilhetes, dos valores de 40, 80, 160, 200, 320, e 500 réis. « E pôde-se calcular, diz a Companhia, em 5 % pelo menos o numero destes bilhetes que, com quanto estejam fóra da caixa, desaparecerão da circulação por se haverem estragado, sendo que mesmo no escriptorio da Companhia tem sido muitos delles inutilizados por já não poderem servir.

A Companhia das *Gondolas* tem em circulação 136 ₧ réis de cédulas de 400 réis, resto de huma emissão, que ella tratou de recolher por haverem apparecido logo algumas falsificadas: « sendo porêm necessario dar aos passageiros hum meio com que podessem pagar as suas passagens *sem vexame de trocos*, de accôrdo com as Autoridades policiaes emittio depois a Companhia cédulas, sem inscripção de algarrismo indicativo de valor, com as quaes se pagão não só as passagens da linha especial a que são destinadas, mas as de todas as demais da empreza da Companhia.

Os mesmos factos se dão com outras Companhias; e he digno de reparo que applicuem ao trôco da moeda corrente, não só os vales, bilhetes, cédulas, ou como queirão chamar, de sua propria emissão, os quaes não são bilhetes de passagem no rigor da expressão, mas até os das emissões de outras Companhias, preenchendo assim esses bilhetes as funcções de moeda de trôco, e dispensando consequentemente o auxilio da moeda do Imperio na concurrente quantia das mesmas emissões.

O effeito desta illegal e abusiva operação he visivel, e a Commissão pensa que ella deve cahir debaixo da sancção de huma lei prohibitiva. De resto o Governo assim o tem reconhecido: havendo a Alfandega da Côrte por deliberação de 21 de

Vales das Companhias publicas, ou bilhetes de passagem.

outubro de 1857 negado despacho a 8.500 chapinhas de metal amarello dos valores de 120 e 40 réis, que a Companhia *Nichterohy e Inhomerim* tinha mandado vir da Europa para *bilhetes de passagem*, por entender que era huma emissão não autorizada pelo Governo, este approvou inteiramente o procedimento do Inspector d'aquella Repartição.

Emissão de vales na provincia do Maranhão.

Na provincia do Maranhão a escassez de moeda miuda que se notava no mercado subio a tal ponto em outubro de 1857, allegão as informações officiaes, que não só difficultava as transacções do commercio, como impedia a compra e venda dos artigos de primeira necessidade.

Este embaraço era mal soffrido pelas classes menos illustradas, que já principiavão a accusar certos nomes do commercio de monopolisadores da moeda miuda.

Nestas circumstancias as casas commerciaes de Moon & C.^a, Viuva José Ferreira, Filho & Ribeiro principiárão a emittir vales de 17.000, que alcançárão para logo o curso de moeda. Dias depois a casa Nina, Irmãos & C.^a também emittio vales de 200 réis, e logo em seguida cada hum se julgou com direito de inundar o mercado com essa especie de moeda.

« O nosso Codigo não prohibio expressamente o acto, ou por não ser prevista a especie, a novidade que temos diante de nós, ou por não julgar necessaria a litteral prohibição de hum acto que por sua natureza revela a illegalidade, dizia o Juiz especial do commercio narrando o occorrido, e apoiava depois as suas deducções com o art. 571 do Codigo de Commercio da Hespanha.

« Os bancos de emissão, continuava o Juiz, não usão desse privilegio sem authorisação do Governo, não emittem bilhetes, que são verdadeira moeda, excepção feita do curso forçado, sem deposito prévio na carteira de huma parte da somma que he emittida: como conceder-se a negociantes e particulares franqueza illimitada de emissão, liberdade de augmentar a quantidade de moeda no mercado, influindo dest'arte á vontade sobre o credito publico, sobre os valores, alterando-os, e abalando a segurança das transacções commerciaes?

Entendendo assim as disposições do Codigo Commercial, aquelle Magistrado fez constar confidencialmente aos negociantes matriculados que elles não podião emittir vales á vista e ao portador, que fossem preencher as funcções de moeda, e os negociantes concordárão em recolher os que se achavão na circulação e não ir além na emissão.

O Governo Imperial sciente destes factos, depois de mandar por Aviso do 1.^o de dezembro ouvir o Conselho de Estado, ordenou ao Presidente, em 10 do mesmo mez, que insistisse na retirada de taes vales ou notas promissorias da circulação por estar pendente do mesmo Conselho a questão da emissão de vales ou notas promissorias, e não se poder decidir quaes as pessoas autorizadas para emittirem taes titulos, com que condições, e até que valores.

O Presidente da provincia, dando conta de haver cumprido esta ordem, ponderava que a remessa de notas miudas não suppria de fórma alguma a falta de moeda de cobre, a qual tinha originado e mantido no mercado huma grande porção desses titulos de valores inferiores a 1.000.

A somma emittida em vales por alguns desses negociantes já subia a 28.800.000; de sorte que, quando as Autoridades policiaes tratarão de providenciar sobre a retirada dos vales, os negociantes observárão que tinham lançado mão dessa medida não só fundados no Codigo Commercial, como para facilitar os trocos miudos em razão da escassez do cobre, e que não podião recolher as notas ou vales com muita brevidade: concedeu-se-lhes portanto o prazo de 4 mezes em 11 de janeiro de 1858.

O Governo Imperial, por Aviso de 9 de fevereiro seguinte, declarou ao Presidente da provincia que fôra longo o prazo de 4 mezes concedido para a retirada das notas promissorias ou vales, e que essa retirada podia effectuar-se em menos tempo. E quanto á allegação dos commerciantes, que havião emittido os vales, accrescentava esse Aviso que ella não tinha fundamento no Codigo Commercial,

porque o art. 426 não autorisava as notas ou vales ao portador e á vista, e nem o poderia fazer, sendo contra todos os principios, e a opinião unanime dos Economistas o uso de notas promissórias, ou vales de valores tão baixos pelos graves inconvenientes que d'ahi resultão.

Em consequencia das ordens do Governo a Autoridade policial convocou os negociantes, que haviam emittido as notas promissórias ou vales, e marcou-lhes o prazo de hum mez para a retirada desses vales sob pena de desobediencia, lavrando-se para esse fim o competente termo em 3 de março.

Continuando porém a escassez de moeda miuda para trocos, e havendo os negociantes da provincia representado a este respeito ao respectivo Presidente, resolveu elle autorisar o Chefe de Policia em 8 de abril para prorogar, tanto quanto julgasse indispensavel, o prazo marcado para serem recolhidos os vales lançados na circulação.

« A falta de dinheiro miudo nesta Capital, e igualmente em toda a provincia, dizia ainda o Chefe de Policia em fevereiro de 1859, he tal que actualmente as notas promissórias de 100, 200 e 500 réis são o unico recurso para facilitação dos trocos. Assim que não se vê na circulação, se não mui raramente, moedas de prata e papel de pequenos valores, e as pequenas remessas de miudos vindas do Governo Geral nada melhorão este estado de cousas. Muitos negociantes respeitaveis e pessoas competentes dizem que a retirada dos vales, sem hum outro substituto, trará huma crise á provincia cujas consequencias serão bem funestas.

Nestas circumstancias hum meio foi lembrado. Diversos negociantes, encarregárão-se de emittir vales até á somma de 50:000\$ cuja importancia ficaria recolhida em deposito no Banco do Maranhão. Estes vales devião ser dos seguintes valores: 500 réis assignados por Manoel Nina, Irmãos & C.^a, 300 réis por Cunha Sobrinho & C.^a, 200 réis por Lamarão Horta, 100 réis por Candido Cezar da Silva Rosa, e trocados ao publico em qualquer das casas dos assignatarios, mediante o premio de 1 por % para occorrer ás despezas com a impressão e outras, sendo o restante doado á Santa Casa para pagar aquelles que a todo o tempo apparecessem.

Inteirado deste facto declarou o Governo, por Aviso de 12 de abril de 1859, que não era admissivel a medida proposta pelo Chefe de Policia, nem se devia consentir na continuacão da emissão de tães titulos, como fôra declarado no Aviso de 9 de fevereiro do anno antecedente, não só porque não erão autorisados por disposiçãõ alguma de nossas Leis, mas tambem porque, representando elles valores monetarios, confundião-se com a moeda legal do paiz e ião correndo como notas do Thesouro. Recommendava pois o Governo que se tomassem as providencias precisas para que no prazo improrogavel, que o Presidente houvesse de marcar, desapparecessem effectivamente da circulação na provincia todas as notas ou vales nella lançados pelas casas commerciaes, e para mais facilitar a execuçãõ desta medida ordenava novas remessas de notas e moeda de prata de pequenos valores.

O Presidente da provincia, em consequencia do Aviso de 5 de agosto, representava em officio de 16 de Setembro que a falta de trocos mais sensivel era de 1:000 para baixo. A prata miuda, que á primeira vista parece poder remover o embaraço dos trocos, não satisfaz por ser ella arrecadada pelos particulares logo que he lançada na circulação, como acontece com a prata grande e moedas de ouro. Em quanto não fôr por esta fórma remediada a difficuldade que ha nos trocos miudos, difficil se não impossivel será effectuar-se o recolhimento dos vales que andão em gyro.

Em virtude do Aviso do Ministerio da Fazenda de 12 de abril a Presidencia determinou ao Chefe de Policia que dêsse as providencias necessarias para que, dentro do prazo de 3 mezes fossem recolhidos os vales ou notas promissórias de pequeno valor, que alguns negociantes haviam emittido na circulação para facilitar os trocos miudos, cuja falta era muito sensivel.

Este prazo findou a 7 de agosto, mas foi prorogado por 2 mezes, chamando-se os negociantes, que os haviam emitido, e obrigando-os por termo a recolherem os vales sob pena de desobediencia.

Em 11 de outubro terminou este prazo, tendo sido recolhidos os vales em grande parte, e ponderando os negociantes que a existencia dos que ainda circulavão não provinha de falta de esforços que houvessem feito para recolho-los, mas sim de não quererem as pessoas que os passarão, leva-los ao trôco, apesar de dilacerados, como já estavam quasi todos, em razão dos inconvenientes que resultarião de sua falta.

Em data de 4 de novembro do anno findo ainda existião em circulação na praça do Maranhão os vales ou notas promissorias dos negociantes e valores seguintes :

John Moon & C. ^a	800,000	de 35:000,000
Lamarão Horta & C. ^a	700,000	emitidos
Cunha Sobrinho & Filho.....	2:600,000	
João José de Lima Filho.....	60,000	
Candido Cezar de Santa Roza.....	501,000	
Manoel Nina Irmaõs & C. ^a	478,000	
Antonio Pereira Ramos e Almeida.....	200,000	

A fórma destes vales era a seguinte :

<i>Moon & Companhia.</i>	Maranhão, 1857.	<i>Viuva José Ferr.^a F. & Rib.^o</i>
	N.º 1,254	Rs. 1 \$ 000.
	A' vista pagaremos ao portador a quantia de mil réis, em moeda corrente, valor recebido.	
	<i>Viuva José Ferreira, Filho & Ribeiro Moon & Comp.^a</i>	
	N.º	<i>Serra.</i>
	Maranhão, 22 de Outubro de 1857.	
	Vale quinhentos réis, em moeda corrente que pagaremos á vista.	
	<i>Serra Lima & Comp.^a</i>	<i>Manoel Antonio Moreira da Silva.</i>
	Maranhão, 1857.	
	N.º 8	200.
	No armazem de louça fronteiro ao Theatro se pagará ao portador duzentos réis, em moeda corrente.	
	<i>Manoel Nina Junior & Comp.^a</i>	

Maranhão, 1857.

Rs. 160 réis.

Vale cento e sessenta réis em moeda corrente que pagarei á vista.

Autrand.

Dando-se na Capital e em outros pontos da provincia do Ceará, segundo as informações officiaes, huma falta extraordinaria de moeda miuda, inclusivè a de cobre, alguns negociantes de maior fortuna e credito na praça recorrêrão, em fins de 1857, ao expediente de emittir na circulação vales impressos de pequenos valores, por cada hum delles assignados.

Emissão de vales
na provincia do
Ceará.

O Presidente da provincia, a quem pareceu que a medida podia trazer graves perigos ás pequenas fortunas do lugar, e ás dos proprios emissores, por causa da falsificação, convocou os negociantes no intuito de deliberar o que fosse acertado de accôrdo com a Administração de Fazenda da provincia, exigindo por essa occasião algumas garantias para a emissão, ao que parecêrão annuir os negociantes.

A Associação Commercial porém, em vez de representar no sentido acima indicado, requereu que o Presidente mandasse emittir os vales pela Thesouraria provincial; esse funcionario affectou o negocio ao Governo Geral, não querendo tomar sobre si tão grande responsabilidade como a de mandar emittir moeda ou cousa equivalente na circulação, ainda que por intermedio de huma Repartição provincial, e sómente para os seus pagamentos, embora não podesse a Thesouraria provincial fazer o pagamento aos operarios, policiaes e outros que tinham de receber pequenos valores, e fosse geral o vexame, e igual tambem o clamor do commercio.

A emissão de vales particulares, tendo parado por algum tempo depois que constou a reunião em Palacio, continuou novamente, e sob outras firmas, entre duvidas e vacillações em razão do grande numero delles.

Começando porém taes vales a inspirar desconfiança, e muitos dos emissores a retirar-los da circulação, e por outro lado tornando-se cada vez mais sensível a falta de trocos, o Presidente, não podendo mais aguardar a solução do Governo, e vendo que a Thesouraria provincial não podia effectuar seus pagamentos, autorizou em 12 de novembro a Thesouraria de Fazenda provincial a emittir vales de 1,000, 500, 200 e 100 réis até á quantia de 8.000,000, com o carimbo das Armas Imperiaes, firmados por negociantes de credito, rubricados pelo Thesoureiro de Fazenda e cortados de hum livro de talão; ficando o valor da emissão depositado nos cofres da Thesouraria, onde os bilhetes se deverião trocar por cédulas de maiores valores.

Affectando este assumpto ao Conselho de Estado por Aviso do 1.º de dezembro, ordenou o Governo ao Presidente em reservado a 10 que fizesse recolher os vales emittidos por sua ordem na circulação para supprir a falta de trocos.

Instando pela solução do Governo «não he só a moeda papel de pequenos valores, dizia o Presidente, que tem desaparecido quasi completamente da circulação da provincia, he tambem a de cobre, e provém isso de achar-se este no mercado a 1,280 a libra, ao passo que a mesma qualidade dello em moeda anda pelo menos da metade em consequencia do que está elle sendo convertido em obras. Sobre a falta quasi absoluta de moeda, quer de huma, quer de outra especie, accrescentava aquelle funcionario receber constantemente representações do interior da provincia, onde se estava soffrendo o mesmo que na Capital.

Ainda em novembro de 1858 representava o Presidente ao Thesouro que não tinha podido dar cumprimento ás ordens do Governo por não ter moeda de pequenos valores para a substituição dos vales, que se achassem dilacerados,

solicitando novas remessas de notas e prata miuda para a Thesouraria Geral trocar com a Provincial essas remessas por cédulas grandes, e assim poder esta recolher os vales.

O Aviso de 18 de dezembro seguinte, que remetteu notas miudas e moedas de prata, ordenou ao Inspector da Thesouraria de Fazenda que entregasse a referida quantia á Thesouraria provincial, em tróco de notas do Estado de maiores valores, afim de que pudesse ella resgatar immediatamente os vales, que emitira para occorrer á falta de dinheiro miudo.

Em dezembro de 1858, achando-se completamente dilacerados muitos dos vales emitidos em fins de 1857, o Presidente resolveu substitui-los até á quantia de 5:000.000 por vales novos, recommendando por essa occasião o resgate na escala em que se pudesse effectuar.

O Ministerio da Fazenda em Aviso de 22 de janeiro de 1859, por constar que ainda existião em circulação os vales emitidos por ordem do Presidente, recommendou-lhe que marcasse aos possuidores dos mesmos hum prazo improrogavel dentro do qual fossem todos resgatados, como já se lhe havia recommendado.

Tal foi a emissão de vales no Ceará.

Terminando o que diz respeito á emissão de bilhetes ou vales nas provincias do Norte, não póde a Commissão, antes de passar a outro assumpto, deixar de consignar que o Ministerio da Fazenda, de par com as ordens terminantes para recolherem-se esses bilhetes ou vales, expedia constantemente ordens mais terminantes ainda para remessas ás referidas provincias e outras, não só de moedas de prata como de notas miudas, sendo que as remessas effectuadas sobem a 1.685:000 no periodo de julho de 1857 a abril de 1858, e a 1.212:000 desde esta ultima data até 31 de março de 1859, continuando mesmo em larga escala para as mencionadas provincias (1).

Vales emitidos pela firma social Almeida Reis e C.^a, na provincia de Minas Geraes.

Quanto á provincia de Minas: havendo o Presidente consultado o Governo Geral á cerca das notas ou vales de pequenos valores lançados na circulação por huma casa commercial da cidade Diamantina, declarou o Ministerio da Fazenda por Aviso de 19 de março de 1859 que não devia consentir na continuação da emissão de taes titulos, não só porque não erão autorizados por disposição alguma de nossas leis, mas tambem porque, representando elles valores monetarios, confundião-se com a moeda legal do paiz, e ão correndo como notas do Thesouro, segundo informára o mesmo Presidente. « Já na Provincia do Maranhão, accrescentava o Aviso, deu-se facto identico, pretendendo os emissores apoiar o seu procedimento no art. 426 do Código Commercial, porém V. Ex. sabe que nem este artigo trata de semelhante especie de obrigações, a que o commercio chama « vales », nem mesmo permite que os titulos ao portador ali mencionados sejam « á vista », pelo que o Governo Imperial ordenou ao Presidente daquella provincia, que marcasse hum prazo improrogavel para o recolhimento de todos os que tivessem sido emitidos, e assim se fez. Recommendava finalmente aquelle Aviso que o Presidente da provincia expedisse ordem igual, e tomasse consecutivamente as providencias precisas para que, no prazo que se houvesse de marcar, desaparecessem effectivamente da circulação na provincia todas as notas ou vales nella lançados pela casa commercial de Almeida Reis & C.^a

Da resposta, transmittida pela casa social em abril de 1859, consta que a somma em circulação de taes titulos era de 362.229:000.

« Em o anno de 1858, disse a sociedade, o commercio desta Cidade, principalmente o de retalho, lutava com sérias difficuldades pela falta de moedas de pequenos valores, pelo que alguns negociantes começaram a passar vales ao portador que circulavão como moeda, exemplo este que foi imitado por outros muitos negociantes, e em tal escala tornou-se huma verdadeira calamidade.

« Tendo nós no referido anno estabelecido nesta cidade huma sociedade bancaria em commandita com o fundo de 1.000:000 para acabar com essa

(1) Relatório do Ministerio da Fazenda de 1858, p. 23.

anarchia de vales, pedirão-nos alguns negociantes que passassem letras ou vales ao portador de pequenos valores, o que fizemos.

« Nesta operação temos tido a maior prudencia, conservando constantemente em caixa o necessario fundo disponivel em notas do Thesouro ou do Banco do Brasil, excedente de metade da importancia da emissão, para acudir ao pagamento dos vales, que vierem ao trôco, além do mais fundo que razoavelmente conservamos para fazer face ao pagamento de nossos credores por conta corrente ou retiradas livres, visto que nem sempre se pôde contar com os valores de carteira.

« Tendo ultimamente apparecido nesta cidade huma crise commercial pela baixa dos diamantes, e não se tendo feito vendas destas pedras no Rio, sendo dellas a nossa exportação, começou o dinheiro a desaparecer sahindo daquella praça para pagamento dos generos importados, e assim diminuindo o numerario, entendemos deyer retirar da circulação parte de nossos titulos ao portador. Pela conta, que hontem mandámos fazer ao fechar-se a nossa casa, verificou-se que na caixa existia em vales a quantia de 132:423.750, de fórma que a verdadeira cifra de nossos vales em circulação deve hoje ser de 229:805.750.

Quanto ao prazo em que devião recolher os vales, depois de suscitar duvidas sobre a intelligencia do Aviso do Governo, « julgamos, disse a sociedade, que a isso não nos podemos comprometter porque não temos meios de forçar os portadores de nossos titulos a virem apresenta-los para serem pagos, não havendo Lei que obrigue o credor a receber o que se lhe deve; nas circumstancias em que nos achamos, sendo esses vales indispensaveis para as pequenas transacções na falta absoluta de moeda equivalente, e estando seus portadores certos de serem pagos logo que nos forem apresentados, não haverá razão que os obrigue a vir trocar. Concluia pois a sociedade que só se podia comprometter a inutilisar e retirar da circulação todos os que por qualquer fórma entrassem para a caixa.

Cumpré acrescentar que, segundo as informações officiaes, a casa commercial, de que se trata, emittio novos bilhetes a prazo de 5 dias, ignorando-se a sua exacta importancia que affirmão todavia ser muito superior á importancia da primeira emissão.

A fórma dos vales he a seguinte :

CASA BANCARIA	
CASA BANCARIA — DE ALMEIDA REIS E COMPANHIA.	
Santos.	
N.º 684.	Rs. 57.000
A cinco dias precisos pagaremos ao portador a quantia de cinco mil réis (Rs. 57.000) valor recebido em moeda corrente.	
Diamantina, 27 de Junho de 1859.	
Santos.	Almeida Reis & Comp.ª
DE ALMEIDA REIS & COMP.ª	

Bilhetes ao portador com prazo determinado.

Sua influencia sobre o meio circulante.

Estes vales, como se vê, não erão ao portador e á vista, mas ao portador com prazo determinado.

Quanto a esta especie de bilhetes, isto he, quanto a bilhetes ao portador, não á vista, mas com prazo, como os ultimos da casa de Almeida Reis & C.ª, parece á Commissão que elles são litteralmente permittidos pelo art. 426 do Codigo Commercial, e por tanto que não he illegal a emissão de taes vales.

A Commissão não ignora entenderem alguns que qualquer condição dilatoria imposta ao pagamento ou vencimento dos bilhetes os priva da faculdade de circular como dinheiro corrente; entretanto os factos entre nós protestão contra semelhante asserção, e os prazos minimos desaparecem ante as evoluções da circulação, especialmente quando os proprios emissores tornão a emittir os bilhetes depois de vencidos, como era estylo no Banco Commercial extincto desta Côrte.

Por este motivo, pensando que não podia entrar na intenção do Corpo Legislativo armar os particulares e as associações com meios de credito, que podem perturbar o meio circulante, e conseguintemente o interesse publico, não hesita tambem a Commissão em opinar que alguma providencia se torna necessaria no sentido de limitar essa faculdade por fórma que não possa degenerar em abuso, deteriorando a fortuna do Estado, e com ella a dos particulares.

Taes emissões não são novas entre nós, e attentos os seus effeitos no regimen dos Bancos anteriores á Lei de 5 de julho de 1853, os bilhetes ao portador, embora com prazo determinado, quasi que adquirião as attribuições monetarias das notas promissorias, e se conservavão na circulação longo tempo, funcionando como verdadeiras notas de banco.

Depois da instituição do actual Banco do Brasil a casa bancaria, que funciona nesta praça sob a firma social Mauá, Mac Gregor & C.^a, emittio em o 1.^o de março de 1855 vales ao portador e com prazo de cinco a dez dias; mas essa emissão retrahio-se logo aos cofres d'onde sahira, pela influencia do Governo unida á desinteressada e honesta adhesão da mesma firma.

« Os bilhetes ao portador, e á vista ou com prazo diminuto, dizia o Ministro da Fazenda no Relatorio de 1855 dando conta deste facto ás Camaras, quando fortificados com a autoridade das corporações que os emittem, fazem as vezes de moeda; passão de mão a mão; servem de instrumento a todos os escaimbos e liquidações, e occupão na circulação o mesmo lugar que a moeda legal ou as notas do Banco autorizado, visto serem transmissiveis como ellas sem obstaculo de endosso e sem a formalidade do sello em cada transferencia.

« O art. 426 do Codigo Commercial equipara até certo ponto ás letras da terra as notas promissorias e os escriptos *particulares* ou creditos com promessa ou obrigação de pagar quantia certa, e com prazo fixo, a pessoa determinada ou ao portador, sendo assignadas por commerciante.

« Mas tal disposição, no que diz respeito ás letras ao portador, será por ventura applicavel ás sociedades commerciaes sem perigo e sem contrariar as intenções do Codigo? Ha regalias uteis e permittidas inoffensivamente pela Lei aos individuos, e que se tornarião funestas e inconciliaveis com o interesse publico se fossem usadas collectivamente; neste caso se acha a faculdade de que me occupo. As letras ao portador, passadas por hum particular por mais rico que seja, não permanecem ordinariamente em gyro depois de seu vencimento; as transferencias operão-se em estreito circulo, e sua quantidade nunca pôde ser tal que affecte sensivelmente o movimento dos valores. O mesmo porém não succede ao papel fiduciario das sociedades bancarias, que, envolvido no prestigio dos grandes capitacs reunidos, que se presume representar, mantem-se indefinidamente na circulação em concurrencia com a moeda legal, cujo valor pôde depreciar pela abundancia da emissão, causando a subida nominal de todos os preços, provocando as exportações metallicas, e perturbando o curso das transações commerciaes.

« Posta a questão nestes termos, concluia o Ministro da Fazenda, não julgo que possa prestar-se a duas soluções diversas; porque se prevalecesse a intelligencia, que ao supracitado artigo do Codigo Commercial se quiz dar, importaria isso o mesmo que consagrar como direito a livre concurrencia em materia de emissão bancaria, o que nunca foi admissivel nem compativel com plano algum sério e regular de credito, e que muito menos o seria no meio das circumstancias excepcionaes da circulação do nosso paiz (1).

(1) Relatorio do Ministerio da Fazenda de 1855, p. 10.

Quanto aos bilhetes ao portador e á vista, e toda e qualquer especie de obrigações que revistão semelhante fórma expressa ou implicitamente, a Commissão pensa que elles são virtualmente prohibidos pelo artigo 426 do nosso Codigo Commercial.

Bilhetes ao portador e á vista.

Não desconhece a Commissão terem-se manifestado em sentido contrario opiniões, que ella está habituada a respeitar, entendendo que a materia precisa ser regulada por lei, por quanto o Codigo Commercial no citado artigo não prohibe taes bilhetes, e por outro lado não convém que se permitta semelhante emissão, attentos os seus effeitos sobre o regimen monetario.

A Commissão pensa que taes bilhetes são prohibidos pelo Código Commercial, e passa a expôr succintamente as razões em que se funda.

« Fallando philosophicamente, observa *Bellime* (1), não ha hum direito distincto na serie dos actos do commercio, os quaes se realisão por contractos dependentes inteiramente do Direito Civil, e por isso entre os povos antigos o Direito Commercial não figura á parte na legislação. « Mas o que a logica dos legisladores não tinha feito, o costume o effectuou na idade media, quando o commercio tomava esse vóo que he a physionomia das sociedades modernas. »

« Os negociantes, que não tinham estudado o direito, inventarão novos contractos, imaginarão simplificações e garantias que constituem o que ainda hoje se chama o Direito Commercial.

« Seja como fór, o Direito Civil deve ser considerado a base do Direito Commercial, que não se compõe senão de hum certo numero de excepções ás regras ordinarias. »

D'ahi, e entre muitas outras materias especiaes, a theoria da letra de cambio nominativa a principio; a clausula *á ordem* veio após « resolver o problema de converter-se o dinheiro em hum fluido imponderavel, sempre em movimento na superficie da terra », e com ella todos os outros privilegios desse instrumento poderoso do commercio, que constituem, mais ou menos, excepções ás regras de Direito Civil.

Segundo os principios geraes de Direito Civil, que regem a materia dos contractos, huma das condições essenciaes para a validade de huma obrigação, he a designação da pessoa com quem fór contrahida. Sendo assim, não designando o bilhete ao portador a pessoa que contrahe a obrigação afasta-se das regras de direito civil, para ser exclusivamente regido pelo Direito Commercial.

D'onde a necessidade de disposições expressas que determinassem os casos e a fórma da emissão de titulos e obrigações ao portador, como fez o nosso Codigo Commercial, por exemplo, no artigo 297 a respeito das acções das companhias de commercio ou sociedades anonymas.

Quanto ás letras de cambio, regulando a fórma dessas obrigações no Cap. 1.º Tit. 16 da parte 1.ª, o Codigo Commercial não consentio que ella fosse passada ao portador, pois que exige se declare *o nome da pessoa que deve paga-la e a quem, e se he exigivel á ordem e de quem* (art. 354 § 5.º), concluindo de tal disposição hum illustrado commentador do mesmo Codigo, que não podem ser consideradas regulares as letras de cambio, que sem especificarem o nome da pessoa a quem devem ser pagas, contenhão a clausula geral — *pagará ao portador* (2), apoiando esta doutrina com o parecer de eminentes escriptores (3).

Equiparando depois as letras da terra em tudo ás letras de cambio, com a unica differença de serem passadas e accitas na mesma provincia (art. 428), contida se achava a prohibição da clausula ao portador em taes letras.

A respeito do prazo, o artigo 355 admittio a clausula *á vista*, como huma excepção das regras geraes de Direito Civil.

As obrigações tem o favor da Ord. L.º 4.º Tit. 50 § 1.º — *Et solvendum est convento tempore et die, de quo si nihil dictum, debitum purum statim quidem peti potest, sed tamen aliquod laxamentum debitori concedendum, id est, decem dies, Mell. Fr., Inst. Jur. Civ. L. 4.º Tit. 5.º § 3.º in fine; e, n'outro logar, diz esse mesmo Jurisconsulto: debitum extrajudiciale purum non nisi decennio á die contractus præterlapso peti in judicio potest (L. 4.º Tit. 22 § 7.º).*

(1) *Philosophie du Droit*, 1.º v. p. 431.

(2) *Commentário ao Titulo das letras de cambio*, na gazeta—O *Direito*—de Pernambuco, da 16 de março de 1854.

(3) *Pardessus, Cours de Droit Commercial*, n.º 338; *Merlin, Répert. vb. lettre de Change*.

A Lei consagrava pois esta excepção no interesse do commercio. As letras de cambio á vista, como diz *Loché*, constituem hum deposito que o depositario deve ter sempre a mão, e á sua disposição. A utilidade destas letras, como pondera *Persil*, facilmente se concebe, ellas facilitão as viagens porque dispensão o navegante de trazer consigo sommas consideraveis.

D'ahi a disposição rigorosa do art. 357 do Código Commercial.

No art. 426 porém declarou que seriam reputadas *letras da terra*, sendo assignadas por commerciantes (art. 22), *as notas promissórias e os escriptos particulares ou creditos com promessa ou obrigação de pagar quantia certa e com prazo fixo, a pessoa determinada ou ao portador, á ordem ou sem ella.*

Regulando a fórma das notas promissórias, e outros escriptos contendo promessa ou obrigação de pagar quantia certa, permittio-os, sim, nesse artigo, mas com prazo fixo e não á vista.

E se outra fosse a intenção do legislador, se não tivesse em vista determinar nesse artigo a fórma das obrigações de que faz menção, certo que não empregaria semelhantes expressões, não precisaria a clausula do prazo fixo, de pessoa determinada, ou ao portador e da ordem, e sim permittiria simplesmente que fossem redigidas ao portador, exceptuando nas disposições que vedavão semelhante clausula nas letras de cambio e nas letras de terra, que acabava de equiparar áquellas em tudo, salvo a circumstancia de serem de provincia a provincia.

Para que fosse pois permittida a faculdade de emittir escriptos ou bilhetes ao portador e á vista era mister que ella fosse expressamente concedida no Direito Commercial, e não o sendo resulta demais implicitamente do silencio do legislador a sua prohibição legal.

— Recorrendo-se ás legislações estrangeiras, encontrão-se, em algumas, disposições rigorosas contra os bilhetes ao portador e á vista, e até mesmo contra os bilhetes ao portador, que aliás o nosso legislador entendeu dever admitir.

Em França o bilhete ao portador foi o substituto do antigo *bilhete em branco*, que se passava prometendo pagar certa somma a huma pessoa cujo nome deixavão em branco. Estes effeitos apenas tinham por fim encobrir fraudes e usuras clamorosas; e quando em 1611 e 1624 os Parlametos os prohibirão appareceu o bilhete ao portador.

Apesar de os haver permittido depois a ordenança de 1673, hum edicto de maio de 1673 os prohibio ou fosse pelos abusos a que se prestavão como opinão alguns, ou fosse pela concorrência que oppunhão aos bilhetes do Estado e do Banco de *Law* (1).

Hum edicto de 21 de Janeiro de 1721, depois da ruina do systema de *Law*, os permittio de novo—mas aos negociantes e mercadores, o devendo enunciar o valor recebido de contado, ou em mercadorias.

Em 1792 porém tendo alguns emittido bilhetes ao portador para servir de moeda, em concorrência com os assignados, a Lei de 8 de novembro vedou ás corporações administrativas, ás companhias e particulares, passar, ou emittir bilhetes ao portador, sob qualquer pretexto, e qualquer denominação, sob pena de serem perseguidos e punidos como moedeiros falsos.

« Esta disposição draconiana, observa *Massé*, foi interpretada pela Lei do 25 thermidor do anno 3, declarando-se que «na prohibição do art. 22 do Decreto de 8 de novembro de 1792, não se comprehende a prohibição de emitti-los quando não tem por fim substituir a moeda do Estado.

O Código do Commercio guardou silencio a respeito de taes effeitos; donde seus commentadores, tendo em vista as disposições anteriores, concluem que ainda podem ser emittidos.

« Os bilhetes ao portador todavia são em pequena quantidade, diz *Dalloz*; dimanão apenas de pessoas que não tem solidez, e que procurão dest'arte crear recursos (1); accrescendo que ha mesmo quem conteste ás sociedades o direito de emitti-los, attento o privilegio do Banco de França, embora seja isso permittido aos particulares.

Conforme o Código Portuguez, livrança, escripto, nota promissoria, ou bilhete de obrigação são synonymos.

A livrança em geral é hum escripto particular pelo qual hum devedor que se chama *passador*, se obriga pela sua assignatura a pagar a huma pessoa nelle designada

(1) *Massé, Le Droit Commercial*, 4.º v., n.º 142.

(1) *Dalloz, Répertoire de Législation*, art. *Effets de commerce*, n. 922.

(o credor) huma somma certa de dinheiro n'huma época determinada, reconhecendo que essa somma ou lhe fôra fiada, ou que a receber a (art. 424).

As livranças e letras da terra, *passadas ao portador sem designação de pessoa certa, não produzem obrigação civil, nem acção em juizo* (art. 442). Esta disposição do Código Portuguez, no entender de seus commentadores, nega todos os efeitos commerciaes e civis á livrança que fôr simplesmente passada ao portador, nem mesmo vale como simples promessa (1).

Os cheques ou mandatos sobre banqueiros, que são ao portador, contêm huma excepção, mas rodeada de todas as garantias para o publico e para os particulares, como se pôde ver dos arts. 430 e seguintes, e de outras disposições posteriores.

O Código Hespanhol no art. 571 encerra exactamente o mesmo a respeito dos *pagarei*. « Os *pagarei* a favor do portador, sem expressão de pessoa determinada, não produzem obrigação civil, nem acção em juizo; e disposições posteriores confirmão este preceito do Código.

O Código Wurttemberguez declara mesmo que os efeitos ao portador de toda e qualquer natureza não são validos, senão mediante autorisação do Governo (art. 786).

A Commissão podia invocar ainda as opiniões emittidas em nossas Camaras, nas quaes huns opinárão que o bilhete ao portador não podia ser emittido absolutamente, outros que poderia sê-lo, mas com autorisação do Governo.

Este pelo menos sempre o tem assim entendido: além dos documentos em que se acha tal opinião, que já ficão citados, a Commissão lembrará o Aviso de 11 de agosto de 1857 declarando ao Inspector da Alfandega da Côte que não devia permittir o despacho dos bilhetes de 1\$000, pagaveis ao portador á vista, que a companhia de mineração estabelecida no Morro-Velho, provincia de Minas Geraes, pretendia importar para seu uso, por quanto, não estando comprehendidos na disposição do art. 426 do Código Commercial, não era licito ás sociedades ou companhias anonymas a emissão de taes bilhetes, quando para isso não tivessem autorisação do Governo Imperial, nem se achassem pelo mesmo approvadas, nos termos do art. 295 do citado Código, como acontecia com essa companhia.

Assim — os principios, as disposições do Código, o parallelismo das legislações, e os precedentes legislativos e administrativos a respeito da emissão de bilhetes ao portador e á vista entre nós são contrarios á doutrina dos que opinão que o Código não prohibe a emissão de bilhetes dessa especie.

— Se passamos a encarar os inconvenientes, perigos mesmo, e graves, que offerece semelhante faculdade, no que aliás concordão os que entendem que o Código Commercial guardou silencio a respeito desses efeitos de commercio, são elles taes que, ainda quando o Código os permittisse, medidas energicas se deverião quanto antes tomar para removê-los, e impedir que entre nós, onde data de ha pouco o emprego de semelhante recurso, se reproduzão as scenas que se derão em outros paizes, com grave detrimento não só dos interesses privados, como da ordem publica.

O papel-moeda, no restricto rigor da expressão, consiste em notas ou bilhetes que são instrumento legal (*legal tender*) embora não convertiveis ou pagaveis em moeda á vista.

Os bilhetes ou notas circulantes emittidos por associações ou individuos de quantia certa, e pagaveis á vista ou na apresentação, não são papel-moeda, he verdade; mas, signaes representativos da moeda, possuindo muitas das qualidades deste, e convertiveis com facilidade em moeda podem ser consideradas *moeda* para todos os effeitos.

He sabido que em Inglaterra só as notas do Banco são agente legal nas permutações, tendo por conseguinte curso forçado, o que não se dá com as dos demais bancos e banqueiros: essa differença porém não impede que de facto humas e outras circulem habitualmente como especies (2), e isto mesmo acontece entre nós com as notas dos bancos independentes, e com as que têm sido emittidas por banqueiros e particulares.

Se nos seus effeitos são identicas, se os Governos tomárão a seu cargo regular a moeda prohibindo a circulação das que não fossem legaes, ou de hum peso e toque dados para evitar os innumerados inconvenientes, que resultarião da circulação das moedas de qualquer peso e grão de pureza, incumbe igualmente aos poderes do Estado regular a emissão de taes notas, a fim de remover os mesmos inconvenientes.

(1) Forjaz de Sampaio, *Anotações ao Código Portuguez*, p. 82.

(2) Gautier, art. *Banque* citado.

«Assim como ha prejuizo em que o fabrico da moeda metallica seja abandonado á concurrencia, e essa moeda cunhada com typos differentes, observa *Bonnet*, assim tambem o ha em que o bilhete ao portador, que deve substituir a moeda, emane de diversos estabelecimentos, e não tenha o mesmo typo e garantia (1).

A Commissão neste ponto julga escusado entrar na discussão se as notas differem ou não das letras de cambio, se estas podem ser equiparadas áquellas, e se portanto inuteis serão ou não as cautelas tomadas contra os bilhetes ao portador e á vista: ella segue a opinião de que hũmas differem com effeito das outras, «quanto á sua natureza, quanto ao seu character, ás suas funcções, ás circumstancias em que se originão, e aos effeitos que produzem, como dizia *Lord Overstone* no inquerito sobre os Bancos de emissão em 1840 (2), e conseguintemente que, embora seja e deva ser livre a emissão das letras, não póde deixar de regular-se tudo quanto respeita aos bilhetes ao portador, que possuem por sua fórma e por outras condições, todas as attribuições monetarias.

«Os bilhetes de banco, como observa *M^c Culloch*, constituem o meio circulante de todas as classes, não só dos que se achão, mas dos que não se achão envolvidos no commercio; como as mulheres, crianças, operarios, os quaes em muitos casos não podem recusa-los, nem tem os meios de fazer hum juizo exacto da solvabilidade dos emissores.

«As letras pelo contrario circulão unicamente, com poucas excepções, entre as pessoas envolvidas no commercio, plenamente ao facto do risco que correm recebendo-as (3).

A circumstancia, que acabamos de apontar, distinguindo aliás hum titulo do outro, põe patente a todos o perigo das emissões livres de bilhetes ao portador e á vista. São as classes pobres, em verdade e os que menos podem perder em todos os paizes, que tem soffrido as consequencias fataes da insolvencia dos emissores nas occasiões de panico ou de crises.

«Por outro lado a emissão de notas, como pondera ainda *M^c Culloch*, he de todos os negocios aquelle que parece offerecer o aspecto mais favoravel de feliz resultado para os planos dos que tentão tornar-se ricos á custa das depredações do publico.

Não he bastante alem disso confiar no criterio daquelles que negocião com os emissores de taes notas; estes podem ser levados a difficeis provações, senão a desgraças, que se originão de tão perigosa faculdade.

«O publico póde facilmente transviar-se confiando em receber papel de individuos ou associações, e embora assim não seja, a condição de hum individuo ou companhia póde mudar pelo máo ou dispendioso manejo, por especulações imprevidentes, ou perdas inevitaveis, e mil outras circumstancias que o publico ignora ou de que nada sabe ao certo. O facto de hum banqueiro particular, que emite papel, gozar da confiança publica, he quando muito huma mera presumpção, mas não prova que elle realmente a mereça. O publico póde acreditar que he rico e discreto; mas isto he huma simples hypothese; as circumstancias que excitão confiança exteriormente, e que a mantem, são muitas vezes por demais enganadoras; e na maioria dos casos, o publico não tem conhecimento exacto, nem tão pouco os meios de obtê-la, quanto ao seu estado real.

Os factos vem comprovar esta proposição; banqueiro houve que, gozando do mais subido credito, sendo suas notas recebidas sem hesitação alguma, arruinou-se, pouco importa o motivo, não póde fazer face aos seus numerosos empenhos, e fallindo, acarretou a ruina e desgraça de muitos dos que nelle depositavão implicita confiança.

Costumão invocar neste caso, como em muitos outros, o principio da liberdade de industria, e de commercio; «mas, ainda pondera o mesmo escriptor, as operações de banco, isto he, guardar e negociar com dinheiro são huma cousa, e o fabrico e emissão de notas para substituirem o dinheiro, e preencherem as suas funcções, he outra cousa, e completamente distincta.» Ora, se não se póde negar o direito do Estado de regular e até mesmo de supprimir toda a especie de direito cujo exercicio póde ser altamente nocivo aos interesses publicos—he claro que, entrando no numero desses direitos o de obrigar-se por meio de notas ou bilhetes pagaveis á vista, elle póde ser regulado ou mesmo supprimido.

(1) *Questions Economiques et Financières*, p. 97

(2) Quest. 3037.

(3) *Paper money*, p. 445.

«O direito de emittir bilhetes, assim'o deduz como consequencia irrecusavel o luminoso Relatorio sobre o Banco de França em 1840, he muito vantajoso; mas he tambem tão perigoso que o Estado deve reservar para si o exercicio ou regula-lo por fórma que possa prevenir os seus abusos (1).

O mal, porém, o inconveniente gravissimo da livre emissão dos bilhetes ao portador e á vista, sobe de ponto no que toca aos bilhetes dessa especie de valores diminutos. Quasi todos os que tem escripto sobre o assumpto de Bancos e de circulação se tem pronunciado contra taes notas, e proscrevem o seu uso, por ser o mais perigoso e nocivo, e o mais apropriado a afugentar a moeda metallica.

Bilhetes ao portador e á vista de valores diminutos.

Adam Smith, discutindo largamente este assumpto, observa que os bilhetes de maiores valores se concentram por sua natureza nas mãos dos negociantes, e pouco parão nas dos consumidores, que quando os bilhetes são de pequenos valores, e de uso commum, muita gente do povo tem ambição e possibilidade de se tornarem banqueiros; e que por toda a parte, onde a moeda papel se concentra na circulação de negociante a negociante, como em Londres, ha sempre abundancia de ouro e prata (2).

Condé Raguet pondera que a redução no valor monetario dos bilhetes, cuja circulação he autorizada, determina hum effeito rigorosamente analogo na quantidade de ouro e prata empregado na circulação, e retido no paiz. Apontando os exemplos da França e da Inglaterra onde as fracções circulantes não são de pequenos valores; «segue-se d'ahi, diz elle, que nesses paizes as arterias inferiores da circulação estão cheias de ouro, de sorte que em caso de necessidade hum fundo metallico consideravel acha-se sempre disponivel para fazer face a huma reacção no movimento dos signaes de credito, antes de se recorrer ás exigencias externas do metal (3).

Bowen, que advoga a causa da regulção da circulação no seu paiz, examinando os planos da reforma, que se denomina *Subtreasury System*, e outros que se tinham proposto para a reforma da circulação, considera todos esses planos futeis, e propõe limitação das notas á somma de 5 £; e d'ahi para cima, o que no seu entender collocará a porção de papel circulante nas mãos daquelles que comprehendem a sua natureza, e não estão sujeitas ao panico (*run*), como as classes que possuem o grande volume das notas (4).

M^o Culloch opinava que a suppressão das notas pequenas por certo havia de fechar hum dos mais faecis canaes pelo qual a ordem secundaria dos banqueiros provinciaes introduzião as suas notas na circulação: e prevenir as classes mais pobres, que são os principaes portadores de taes notas, que soffressem directamente pela sua fallencia (5).

Lord Overstone entendia, como principio geral, que o principio estabelecido na Inglaterra era inquestionavelmente o acertado; que era para desejar que as mais pequenas moedas do paiz fossem de forma metallica, e principalmente por esta muito obvia razão, que o alarma e o panico estão expostos a levantar-se naquellas classes onde a intelligencia e a educação são menores, e que portanto he conveniente que a moeda com que aquellas classes fazem as suas compras, seja de huma fórma não susceptivel das funestas consequencias que se originão do alarma (6).

Macleod demonstra que, por huma lei geral da circulação, quando duas especies de circulação gyrão conjuntamente com o mesmo valor nominal, mas de diferentes valores actualmente, a menos valiosa ha de expellir a mais valiosa. Desta lei geral segue-se, diz elle, que se permittir-se a emissão de notas de banco da mesma denominação que a moeda, ellas não de repellir por certo aquella moeda da circulação. A experiencia demonstra amplamente a verdade da lei. Tem-se verificado invariavelmente em todos os paizes que as notas de banco expellem a moeda da mesma denominação da circulação. Consequentemente, em vez do solido e universal credito da moeda, ella vem a ser substituida pelo precario e particular credito de individuos, como o unico *medium* circulante de hum paiz. Condição esta cheia de

(1) Dalloz, *Répertoire de Législation*, art *Banque*; p. 100, Rapport. n.º 96.

(2) *Riqueza das Nações*, L. 2.º Cap. 2.º pag. 62, edição Garnier.

(3) *Treatise on currency and Banking*, pag. 128.

(4) Citado por Maclaren, *Sketch of the History of currency*, pag. 302.

(5) *Money*, na edição de Adam Smith.

(6) *Bank Acts Committee 1857*, p. 341.

perigos. Consequentemente nenhuma nota de banco devia ser emitida das unidades do padrão da moeda. As mesmas observações são sem duvida até certo ponto applicaveis ás notas de banco de maior denominação. Huma nota de 5 ou 100 £, certo dispensa, e desloca 5 soberanos ou 100, como o faz a nota de 1 £ com hum soberano. Mas não ha tantas transacções onde huma nota de 5 ou de 100 £ seja exigida, como as que exigem 1 soberano. Portanto se as notas de 1 £ forem prohibidas, as necessidades do commercio e do trafego hão de compellir o povo a guardar huma certa somma de especies no paiz, e assim a circulação em geral terá por lastro huma quantidade sufficiente de metal que a habilite a manter a sua estabilidade (1).

Estas doutrinas já receberão a sancção legislativa em alguns paizes. Huma das recommendações do celebre, embora pouco conhecido, inquerito de 1804 sobre os cambios entre a Inglaterra e a Irlanda, de que a Commissão já teve occasião de fallar, era a suppressão das notas de pequenos valores, e ellas com effeito forão supprimidas na Irlanda em 1805.

Quando o Parlamento inglez se reuniu depois da crise tremenda de 1825, embora nelle se manifestassem opiniões em conflicto quanto ás causas da crise, todavia a grande maioria se mostrou adversa ás emissões das notas miudas. Huskisson especialmente dizia que a sua opinião, não formada as pressas mas depois de longa e accurada observação, era que não podia haver consistencia em hum estado permanente de pagamentos metallicos, com a circulação de 1 e 2 libras. «Se houver em qualquer paiz huma circulação metallica e outra de papel da mesma denominação, o papel e a moeda não poderão circular juntamente e o papel ha de expellir o metal.

New Port e *Peel* tambem se pronunciárão contra essas notas. D'ahi a prohibição das notas pequenas de menos de 5 £.

A proposta do Ministerio Inglez, que aliás já tinha sob sua responsabilidade prohibido a emissão de sellos aos Bancos provinciacs para as notas de 1 e 2 £, era assim convertida no Estatuto de 1826, Cap. 26, por huma maioria de 222 contra 39, sendo regeitada huma moção para continuar a emissão das notas miudas por 66 contra 7 votos.

Dest'arte sem duvida protegião-se as classes pobres, que tinham soffrido horrivelmente com a suspensão de pagamentos no anno de 1825, oppunha-se huma barreira ás falsificações das notas, porque as notas miudas circulavão entre as classes menos habilitadas para descobrir essa fraude; e, o que he mais, dava-se até huma garantia aos proprios Bancos contra os effeitos do panico, que actua principalmente nas classes mais necessitadas, por cujas mãos correm geralmente essas notas, e assim os leva a huma corrida ao tróco nos Bancos.

Neste passo pois não pôde a Commissão deixar de fazer menção do imposto do sello proporcional creado pelo art. 10 do Decreto de 30 de setembro sobre os bilhetes ao portador e á vista como hum estorvo salutar posto a emissão das notas pequenas dos Bancos actualmente existentes, alguns dos quaes já tinham usado, em larga escala, da autorisação concedida: assim, em 31 de dezembro ultimo, o Banco do Brasil tinha em notas de pequenos valores em circulação 39 % de sua emissão; o Banco Rural, 50 %; o Banco Agricola, 53 %; o Banco do Maranhão, 63 %; o Banco da Bahia, 66 %; as Caixas filiales do Banco do Brasil, 78 %; o Banco de Pernambuco, 87 %; e o Banco de S. Pedro havia encommendado para Londres notas para realizar toda a sua emissão em notas de 10\$000.

Decretada a prohibição dos bilhetes ao portador e á vista, sob qualquer fórma, á excepção dos emitidos por privilegio pelo Banco (ou Bancos autorizados) resta a sancção penal para a emissão illegitima de taes bilhetes.

Competencia contenciosa do Conselho de Estado em materia de Bancos e seus privilegios.

Entre as attribuições contenciosas do Conselho de Estado em França se encontra a de conhecer, em unica instancia, sobre Relatorio do Ministro da Fazenda, das infracções das leis e regulamentos que regem o Banco, e das contestações concernentes á sua policia e administração interna.

Esta attribuição tem por fim, segundo os commentadores, resguardar o privilegio da emissão de qualquer offensa ou violação. «Esses termos, observa *Dalloz*, devem ser tomados n'hum sentido complexo e significão não só as infracções commetidas pela Administração do Banco contra as leis de sua instituição, mas as offensas que os particulares possão fazer aos privilegios sobre que repousa essa instituição. E de facto,

(1) *Dictionary of political economy*, p. 230.

percorrendo-se toda a legislação relativa aos Bancos, vê-se que nenhuma outra disposição, a não ser aquella, estabeleceu huma sanção, quer aos privilegios do Banco, quer ás regras traçadas para sua administração. Ora não se pôde suppôr que o legislador omittisse huma sanção para essa legislação não só regulamentar como prohibitiva. Pensamos pois que se hum particular ou huma sociedade, desconhecendo o privilegio exclusivo concedido aos Bancos de França e aos Bancos publicos autorizados, emittir bilhetes ao portador, o Conselho de Estado deve conhecer da infracção, sobre Relatorio do Ministro da Fazenda, que poderá ordenar a retirada dos bilhetes emittidos, e o fechamento dos estabelecimentos donde tiverem emanado, se no caso couber, salvo aos Bancos autorizados, a quem essa emissão houver causado qualquer prejuizo, o direito de pedir a reparação perante os Tribunaes de Justiça Civil.

« Igualmente, e em virtude da disposição de que nos occupamos, o Ministerio da Fazenda pôde devolver ao Conselho de Estado as infracções commettidas pelos Administradores dos Bancos autorizados, contra as leis e regras fundamentais de sua instituição. Quanto ás contestações nascidas entre os que compõe a Administração do Banco sobre a execução das leis relativas á sua policia e administração, devem ser ellas julgadas pelo Conselho de Estado (1).

Firmada pois a intelligencia do art. 426 do Codigo Commercial no sentido acima indicado, torna-se indispensavel decretar a sanção do privilegio do Banco (ou dos Bancos autorizados), ampliando-se a competencia de natureza contenciosa, que ao Governo já foi confiada pelo art. 1.º, § 2.º, n.º 2, da lei de 15 de julho de 1853, e art. 59, § 3.º dos Estatutos do Banco, annexos ao Decreto de 31 de agosto de 1853.

(1) Répertoire de Législation, art. Banque, n.º 163.

Observações sobre os quadros e outros esclarecimentos exigidos.

Respondidos os quesitos das Instrucções, passa agora a Comissão a dar conta dos quadros e outros esclarecimentos estatísticos exigidos pelas mesmas Instrucções, que lhe foi possível organizar ou colligir á vista das informações officiaes e particulares prestadas á requisição do Governo Imperial.

Emissão por annos do antigo « Banco do Brasil » fundado em 12 de Outubro de 1808 e de suas Caixas Filiaes, com declaração das épocas em que se effectuou o resgate de suas notas, e se foi elle feito por conta do Banco ou do Governo.

Emissão do 1.^o Banco do Brasil.

Nos dous primeiros quadros se encontra: o total da emissão do 1.^o « Banco do Brasil », capital, seu fundo de reserva, e dividendos; e huma nota circunstanciada da emissão, resgate, e existencia em circulação no Rio de Janeiro, Bahia, S. Paulo, Pernambuco e Minas, dos bilhetes do mesmo banco, mencionando-se a substituição feita de 1830 a 1835, por parte do Governo, dos bilhetes do velho padrão, por outros bilhetes denominados do ultimo padrão do mesmo Banco, que elle tinha encommendado para substituir as suas notas, e que assim continuarão a gyrar, mas sob o credito do Estado.

Attenta a escassez do tempo não foi possível á Comissão organizar o quadro das operações do referido Banco, como muito desejava.

Quantidade e valores dos extinctos Bancos que se fundirão no actual « Banco do Brasil, » titulos resgatados ou não, desde o dia em que esto deu começo a suas operações.

Valores dos extinctos Bancos que se fundirão no actual Banco do Brasil.

Quanto aos extinctos Bancos « Commercial » e « do Brasil » da Corte pôde-se organizar á vista das informações do actual « Banco do Brasil, » hum quadro dos valores positivos e negativos desses Estabelecimentos, que se fundirão no mesmo actual Banco; não sendo possível dizer cousa alguma, quanto aos Bancos das provincias, por falta dos precisos esclarecimentos.

Emissão por mezes de cada Banco creado posteriormente á extincção do primeiro Banco do Brasil, das series e valores de suas notas, desde o começo de suas operações; dita de suas Caixas Filiaes e Agencias; fundo disponível discriminado pelas especies de que se compõe; effectos de carteira, e em geral demonstração de todas as operações.

Emissão dos extinctos e dos actuaes Bancos.

A' vista de todos os esclarecimentos, das informações do Banco do Brasil, e especialmente dos Relatorios das Comissões de exame, pôde a Comissão organizar os seguintes quadros:

1.^o e 2.^o Da emissão e operações do actual « Banco do Brasil », com declaração do fundo disponível, resgate do papel moeda, capital, fundo de reserva, e dividendo.

3.^o Da emissão e operações das Caixas filiaes, com declaração do fundo disponível e capital.

4.^o Da emissão e operações do « Banco Commercial e Agricola ».

5.^o Da emissão e operações do « Banco Rural e Hypothecario ».

6.^o Da emissão e operações do Banco da provincia da Bahia.

7.^o » » » da » de Pernambuco.

8.^o » » » da » do Maranhão.

9.^o » » » da » do Rio Grande do Sul.

- 10.º Das operações do extinto Banco Commercial do Rio de Janeiro.
- 11.º » » do » 2.º Banco do Brasil.
- 12.º » » do » Banco da Bahia.
- 13.º » » do » Banco de Pernambuco.
- 14.º » » do » Banco do Maranhão.

Pelas informações dos Relatorios e balanços impressos, que serão confiados á Commissão pelo Sr. José Antonio de Figueiredo Junior, pôde organisar-se, embora de hum modo incompleto, o quadro do actual e do extinto Banco de Pernambuco, visto como faltarão-nos os que podia fornecer o Relatorio da Commissão de exame do Banco actual daquelle provincia, bem como os da provincia do Pará quanto ao seu extinto Banco.

Comprehendendo os quadros acima apenas a emissão parcial de cada Banco, a Commissão tratou de organisar hum quadro que demonstrasse a somma total dos bilhetes de banco em circulação em todo o Imperio, desde que se organisarão bancos depois da extincção do 1.º Banco do Brasil, a qual, unida á moeda metallica e ao papel-moeda nos daria o computo do meio circulante do Imperio em differentes épocas.

Por faltarem, porém, esclarecimentos quanto ao Banco do Pará, cuja emissão aliás foi diminuta, de 10:000\$000, segundo cremos, não comprehende o quadro annexo a circulação de todos os Bancos, se não o total dos bilhetes de banco em circulação no fim de cada mez depois da creação do actual Banco do Brasil.

Total dos bilhetes de banco em circulação.

Quantidade e valores das notas do Banco do Brasil trocadas nas suas Caixas filiaes, e ali depositadas, e das inutilizadas em cada anno, e vice-versa.

De hum quadro annexo remettido pelo Banco do Brasil consta quaes os valores das notas trocadas nas Caixas filiaes do Ouro Preto e S. Paulo, não porém a quantidade das notas, por não terem sido remettidos ao Thesouro esclarecimentos sobre este ponto.

Trêço das notas do Banco do Brasil nas Caixas filiaes

Emissão de notas do Governo desde os primeiros tempos, seu movimento de resgate com declaração das épocas em que se realisou; quantidade hoje existente em circulação, suas series e valores.

Não foi possível á Commissão apresentar o quadro da circulação do papel do Governo se não desde 1841 até 31 de março ultimo: no intuito porém de prestar alguns esclarecimentos relativos ao tempo anterior a essa época, porque nella gyrarão differentes valores fiduciarios sob o credito do Governo, passou a Commissão a colher os elementos precisos, e apenas auxiliada por alguns, bem que poucos, dados officiaes, pôde achar o valor da circulação do Imperio em differentes épocas, sendo que a divergencia, que se nota em annos mais proximos entre os dados que offerece a Commissão e os da Caixa da Amortisação, se devem attribuir aos algarismos dos annos anteriores, alguns dos quaes são apresentados nos Relatorios do Ministerio da Fazenda meramente como aproximados.

Circulação do Imperio de papel-moeda em differentes épocas desde 1820 até 1860.

Tomando pois por ponto de partida a época em que se introduzio entre nós o papel-moeda, temos que o valor dos bilhetes do extinto Banco em circulação em 1820, data de sua extincção, era de.....

Ao qual addicionada a importancia das cedulas do trêço do cobre na Bahia em 1828 a 1829 na importancia de(1) 1.490.000\$ prefaz a circulação em 1829 de.....

Devendo deduzir-se o valor de alguns bilhetes do Banco, que o Governo em 1830 remetteu á Commissão liquidadora a fim de ser a sua importancia levada á sua conta, e forão inutilizados, a circulação devia ser em 1830 de.....

Procedendo-se desde então á substituição dos bilhetes do velho padrão do Banco, por parte do Governo, mas por bilhetes do mesmo Banco, de hum novo padrão, que este tinha mandado vir para substituição dos bilhetes primeiramente mencionados e terminando esta em 1833; addicionando-se a importancia das

19.174:920\$000
20.664:920\$000
20.507:430\$000

(1) Relatorio sobre o meio circulante de 1833, p. 5.

cedulas e conhecimentos do troço do cobre, temos: bilhetes do ultimo padrão do Banco substituidos na importancia de 18.911:967\$ (1), cedulas da Bahia na de 1.490:000\$, cedulas e conhecimentos do troço do cobre da lei de 3 de outubro de 1833 (2) na de 10.300:592\$, sendo portanto a circulação em 1833 de.....

30.702:539\$000

Procedendo-se depois á segunda operação do troço do cobre em virtude da lei de 6 de outubro de 1835, pôde dizer-se que o valor dos bilhetes do Banco substituidos na importancia de 18.911:967\$, e o das cedulas da Bahia, bilhetes da extracção diamantina, cedulas e conhecimentos do troço do cobre do 1.º e 2.º resgate na importancia de 20.564:159\$ (3), dava huma circulação em 1838 de.....

39.475:126\$000

Em 1838 e 1840 emitirão-se mais 6.075:000\$ em notas, mas até 1841 resgatárão-se 4.704:529\$, sendo a differença de 1.370:471\$. Em 31 de março de 1841 terminou a substituição dos bilhetes do novo padrão do Banco pelo papel do Governo do Decreto do 1.º de julho de 1833, em virtude da lei de 6 de outubro de 1835; de modo que o valor dos bilhetes do Banco, pela substituição terminada em 31 de março de 1841, de 17.370:838\$, das cedulas da Bahia, bilhetes da extracção diamantina, cedulas e conhecimentos do troço do cobre do 1.º e 2.º resgate de 20.564:159\$, da emissão de notas de 1.370:471\$, dá-nos huma circulação em 1841 de.....

39.305:468\$000

que pouco differe do primeiro algarismo mencionado no quadro da Caixa da Amortisação em 31 de dezembro de 1841 de.....

40.199:385\$000

Novas emissões depois tiverão lugar em 1842 e 1843 em virtude das Leis de 18 de setembro de 1840, 13 de novembro de 1841 e 7 de junho de 1843 na importancia de 5.854:529\$; assim que a circulação podia computar-se no anno de 1843 em... que pouco differe, e pelos motivos acima indicados, do algarismo do quadro da Caixa da Amortisação em 31 de dezembro de 1843 de.....

45.159:997\$000

46.520:997\$000

A circulação do papel-moeda daqui em diante, conforme o quadro annexo da Caixa da Amortisação, consta ter sido em

31 de dezembro de 1844	48.267:496\$000
» » 1845	50.379:633\$000
» » 1846	50.668:475\$000
» » 1847	48.783:909\$000
» » 1848	47.802:226\$000
» » 1849	47.531:613\$000
» » 1850	46.884:061\$000
» » 1851	46.684:317\$000
» » 1852	46.684:317\$000
» » 1853	46.684:317\$000
» » 1854	46.692:805\$000
» » 1855	46.692:805\$000
» » 1856	45.692:805\$000
» » 1857	43.676:705\$000
» » 1858	41.664:698\$000
» » 1859	40.700:618\$000
31 de março de 1860	39.289:296\$000

(1) Quadro annexo do extincto Banco.

(2) Relatório do Ministerio da Fazenda de 1838, p. 19.

(3) Este algarismo, extrahido dos quadros da Caixa da Amortisação, comprehende algumas sobras, mas de pequena importancia.

(4) Vide Nota circumstanciada da emissão do extincto 1.º Banco do Brasil, annexa ao quadro da emissão do mesmo Banco.

Épocas de pressão na praça do Rio de Janeiro com declaração de suas causas, desde 1847 até esta data.

Nos pareceres annexos emitidos pelos negociantes se opina que as épocas de pressão na praça do Rio de Janeiro desde 1847 forão as seguintes :

1.^a Em 1848 pelo estado do nosso mercado, attento o das praças europeas por causa da repercussão dos acontecimentos que motivarão a revolução Franceza (1) ;

2.^a Em 1853 (2) ;

3.^a No fim do anno de 1856 (3) ;

4.^a No fim do anno de 1857 e no principio de 1858 (4) ;

5.^a Em geral em todos os annos nos mezes de junho e dezembro (5) ;

Quasi todos os pareceres, que fallão de pressão na praça do Rio de Janeiro, fazem especial menção da de 1853, e principalmente hum delles, emitido por hum dos mais antigos e distinctos negociantes desta praça, longamente descreve as suas phases, e aponta as suas differentes causas (6), tendo ahi parte no seu entender os extinctos Bancos, opinião esta que he partilhada por outros pareceres (7).

Em 1853 a pressão foi repentina.

Os descontos desde julho de 1852 regulavão a 6 por % quando a 29 de abril os Bancos inesperadamente levantárão a taxa dos descontos de letras da praça de 6 a 7 por %. Mesmo a esta taxa porém não descontavão grande parte das letras apresentadas, e os capitalistas seguirão o seu exemplo, sendo o resultado desta contracção de operações huma pressão na praça.

« Não pretendemos assignalar as causas que trouxerão este aperto, dizia huma das folhas commerciaes, mas parece-nos que as principaes são :

1.^a As remessas de dinheiro para as provincias, especialmente para as do Norte ;
2.^a a expansão dada em 1852 á circulação por meio de avultada emissão de papel de credito dos Bancos ; 3.^a as grandes obrigações contrahidas então pelas casas importadoras para adiantarem remessas, obrigações que hoje tem de ser satisfeitas, e 4.^a finalmente o desenvolvimento de emprezas, que demandão avultados capitaes por muito tempo improductivos.

« Estas remessas tornarão raros o papel do Governo, bem como os metaes preciosos, deixando na praça as emissões dos vales dos Bancos que não podião por sua natureza preencher as funções da moeda metal e do papel recebivel nas Estações publicas. Accrescia a isto que os bilhetes dos vales affluirão ao trôco em busca de ouro e de papel do Governo, aggravando assim a pressão.

—Tal era o aspecto do mercado monetario no fim de abril e principio de maio.

« O aperto e contracção das transacções commerciaes, e a subida repentina da taxa dos juros na praça do Janeiro, dizia o Ministro da Fazenda ás Camaras em fins de maio, he hum facto de que ninguem póde hoje duvidar. Cumpre porém reconhecer que não tendo occorrido nenhum dos acontecimentos que precedem sempre as verdadeiras crises commerciaes, e reinando entro os capitalistas inteira confiança, não só em relação ao estado politico do paiz, que goza de paz e tranquillidade, como á solidez e regularidade das operações do commercio, não podem as difficuldades actuaes ser attribuidas senão a deficiencia do meio circulante.

« Tanto as representações que submetto á vossa illustrada consideração, e me forão quasi simultaneamente dirigidas pela Commissão da Praça do commercio e Di-

(1) Resposta a p. 8, 16, 38, 41, 52, 59, 73, 75 e 113.

(2) » a p. 8, 10, 13, 16, 59, 71, 73, 75, 102, 111 e 113.

(3) » a p. 8 e 10.

(4) » a p. 8, 10, 13, 16, 38, 41, 44, 52, 63 e 102.

(5) » a p. 34, 38 e 102.

(6) » a p. 102.

(7) » a p. 10, 16, 73, 75, 111 e 113.

rectorias dos dous Bancos estabelecidos nesta Córte (1), como as indagações a que procedi, confirmão a existencia de embaraços no mercado monetario, cujas causas principaes, judiciosamente apontadas no primeiro dos referidos documentos, longe do apresentarem caracter assustador, são concludente testemunho da maior actividade e desenvolvimento do nosso commercio.

« Não fóra pois impossivel que, independentemente do allicio auxilio, a própria praça pudesse livrar-se sem grandes soffrimentos, n'hum prazo mais ou menos curto, das difficuldades a que me refiro.

(1) Eis aqui as representações:

1.^a — Da Commissão da Praça.

Illm. e Exm. Sr.

A Commissão da Praça do Commercio não pôde ser expectadora indifferente dos embaraços de que se resente na actualidade o mercado monetario, e sem outra pretensão que não seja a do bem publico, a Commissão não só julgou dever trazer perante V. Ex. o seu juizo á cerca das actuaes difficuldades da praça em relação ao meio circulante, como tambem se abalança a suggerir alguns expedientes, com os quaes, em sua opinião, pôde o Governo Imperial prestar valioso apoio a interesses de grande momento, que estão talvez ameaçados.

A Commissão se apressa a declarar a V. Ex. que está longe do recceo de huma crise: a desconfiança, precursora indeclinavel dos pamicos, não se faz presentemente sentir nos escriptorios dos nossos banqueiros.

Os capitalistas, de certo em compensação de haverem ha pouco recebido a lei emprestando seus capitães a huma taxa de juros tão baixa, como não ha exemplos em paizes novos como o Brasil, querem agora impôr condições mais onerosas a quem delles necessita, mas estão longe de aferrolhar, intimidados, as sommas que tem disponiveis.

As causas porque o dinheiro não he actualmente abundante no mercado são geralmente conhecidas. O anno passado estava a praça do Rio de Janeiro saturada de capitães, e os estabelecimentos de credito para não pagarem em pura perda juros de consideraveis depositos de dinheiro tiveram de sujeitar-se a condições anormaes.

Muitos capitalistas, não se resignando a huma redução de 100 % nos seus renditos, destacarão sommas avultadas, já para empresas industriaes no paiz, já para a importação de fazendas estrangeiras. Aproveitando as vantagens da situação, o commercio das consignações antecipou avultadas remessas.

Do hum anno a esta parte a cessação do trafego tem feito refluir para o interior grande parte do producto das safras, que outr'ora era integralmente applicado á amortisação do debito contrahido com a compra dos negros, e engrossava a circulação monetaria da praça.

Instituições de credito recentemente fundadas em as provincias do Norte tem attrahido para lá alguns capitães que tinham vindo demandar emprego seguro; a alta occasional do cambio nas praças da Bahia e Pernambuco tambem deslocou daqui não pouco numerario, que fará falta em quanto o refluxo ordinario não restabelecer o equilibrio da circulação.

Se a estes e outros factos, que não terão passado desaperecebidos por V. Ex., se acrescentar a influencia que deve exercer sobre o mercado monetario o projecto da criação de hum Banco Nacional; em suas operações com a maior diserção e reserva, será summamente satisfactorio para o paiz observar que tão insignificantes sejam os effeitos de tantas causas accumuladas.

Entretanto a deficiencia de dinheiro para os descontos habituaes he manifesta, e d'entre os innumeraveis expedientes lembrados para obviar a paralyção do commercio, que pôde ser consequencia de hum tal estado de cousas, a Commissão submetto á consideração de V. Ex. o seguinte:

1.^o Sendo provavel que já esteja empatada na Caixa da Amortisação a mór parte da importancia dos juros das apolices que vão ser pagos em Julho proximo, parece que não pôde ter inconveniente a antecipação desse pagamento.

2.^o Que se active a cunhagem do ouro que por ventura possa existir na Casa da Moeda.

3.^o Que o Governo faça as operações de credito necessarias para que o cambio se aproxime ao limite da lei do padrão monetario, tomando, por exemplo, letras de cambio, ou com dinheiro que tenha em reserva, ou com bilbetes do Thesouro, pagaveis com os metaes que se podem de prompto importar com o producto das mesmas letras.

4.^o No caso de haver effectivamente deficiencia de recursos nos cofres dos Bancos, emprestar-lhes o Governo com as condições que parecerem razoaveis as quantias comprehendidas no deposito que possuem ter de apolices da divida publica nacional.

V. Ex. em sua sabedoria escolherá sem duvida os melhores meios para obviar os embaraços expostos, mas a Commissão da praça corria o dever de contribuir com o contingente das suas informações e opinião.

Deos Guarde a V. Ex.—Sala das Sessões da Commissão da Praça do Commercio do Rio de Janeiro, 20 de Maio de 1853.

Illm. e Exm. Sr. Joaquim José Rodrigues Torres, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, e Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional.—Theophilo Benedicto Ottani, Presidente.—João Baptista da Fonseca, Secretario.

Os abaixo assignados, Membros da Commissão da Praça do Commercio, declarão que votárão contra a representação dirigida ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda em nome da mesma Commissão no dia 20 do corrente.

1.^o Por não a considerarem necessaria.

2.^o Por não ter havido representação prévia á dita Commissão da parte do Commercio.

Rio de Janeiro 21 de Maio de 1853.—C. Stockmeyer. J. Aernen Carrère. Diogo Mc. Grouther.

« A incerteza, porém, de semelhante resultado impunha ao Governo a obrigação de tomar providencias adequadas para proteger interesses de tanta magnitude, removendo as causas que concorrem para perturba-los.

« E se estas providencias se fazião necessarias, forçoso era executa-las promptamente, para não deixar aggravar-se o mal que se pretendia remediar. Accresce que, derivando a mór parte da nossa renda dos direitos de importação e exportação, tudo que paralisar o movimento das Alfandegas e Consulados produzirá tambem sen-

2.º — Do Banco do Brasil.

Illm.º e Exm. Sr.

O Conselho de Direcção do Banco do Brasil não pôde ver com indifferença o estado actual do mercado monetario. Do augmento da importação, demonstrada por V. Ex. em seu lucido relatório, devia necessariamente seguir-se hum augmento de transacções: o preço vantajoso de alguns productos da nossa lavoura nos mercados de consumo, durante quatro safras consecutivas, realisou hum augmento de capital do paiz talvez mais importante do que se imagina; este capital procurou tambem empregar-se productivamente, e assim egressou o volume das transacções; outras causas accessorias convergirão para o mesmo fim.

« He manifesto que o meio circulante que funciona na permuta dos valores não teve o incremento reclamado pela maior escala das necessidades creadas pela acção dessas causas accumuladas, e nem he isso de estranhar, não possuindo o paiz hum Banco de circulação, possuindo hum meio circulante defeituoso; pois ao passo que a lei de setembro de 1846 estabelece hum limite contra o seu melhoramento, não providencia cousa alguma contra a sua depreciação.

« Em taes circumstancias o ingresso de metaes só pôde ter lugar quando dessa operação resultar hum lucro infallivel, e para isso ter lugar he necessario que o valor da exportação seja superior em valor ao da importação, o que só pôde dar-se em circumstancias muito exceptionaes em hum paiz novo, que precisa importar, por assim dizer, todos os artefactos da industria fabril.

« A deficiencia pois do meio circulante, Exm. Senhor, he hum facto susceptivel de mui satisfactoria explicação. Accresce que a distancia que nos separa de outras praças, que podião auxiliar-nos pelos meios ordinarios nas precisões de hum caracter temporario inutilisa em boa parte os recursos de credito exterior. Em seu relatório apresentado em janeiro á Assembléa geral dos Accionistas, este Conselho de direcção pronunciou-se de hum modo não equivoco pela opinião de que não bastava o meio circulante actual para satisfazer as exigencias legitimas do commercio e industria nacional.

« Em Fevereiro a escassez adquirio proporções taes que V. Ex. julgou prudente adoptar huma medida que derramou convenientemente na circulação huma somma importante e afastou as difficuldades que já se fazião sentir; a falta apparece agora com mais intensidade; não he ainda huma crise, porque não existe desconfiança alguma sobre a solidez das firmas commerciaes; não he resultado de perdas que, destruindo o capital, pozesse em risco o ramo do commercio que as tivesse supportado; não foi pois acompanhada esta falta de nenhum dos symptomas que denuncião huma verdadeira crise.

« A continuar porém a escassez no ponto em que existe, he facil de prever que pouco tempo decorrerá sem que appareção novas e mais graves difficuldades que venhão destruir a confiança, e dahi seguir-se-ha hum violentissimo abalo nas transacções da praça. O Conselho de direcção do Banco do Brasil não hesita em levar ante a illustrada consideração de V. Ex. os receios de que se acha possuido, não em referencia ao estabelecimento que dirige, o qual está em circumstancias de resistir a todas as eventualidades, porém no que toca a praça, de cujo bem-estar se preoccupa.

« Entre as medidas lembradas, apparece a idéa de fazer o Governo hum emprestimo aos Bancos de bilhetes do Thesouro recebiveis em parte como dinheiro nas Estações publicas. O Conselho de direcção do Banco do Brasil não dissimulará que he parece esta medida incompleta e insufficiente; huma vez que o emprestimo tem de ser caucionado por apolices, scria sem duvida preferivel que os bilhetes da emissão autorizada de ambos os Bancos fossem recebidos temporariamente como dinheiro effectivo nas Repartições fiscaes até a importancia do valor caucionado, e tomando-se, alem disso, todas as cautellas imaginaveis.

« Esta medida faria cessar em grande parte a demanda do metaes que soffrem os Bancos, e em breve recolherião estas sommas consideraveis do agente legal da circulação (metal ou papel-moeda), que os habilitarião a fazer ao Thesouro quaesquer supprimentos nessa especie, ou seja em troca de suas notas, que fossem recebidas em pagamento de direitos, ou por emprestimo, se o Thesouro os necessitar.

« Ninguem perdia com esta medida, aliás ^{de} reconhecida utilidade; antes todos ganharião, inclusive o proprio Thesouro, porque ella conjuraria a crise até que a realisação da grande idéa da creação de hum Banco nacional venha dar expansão á circulação e fortalecer o credito.

« Se V. Ex.ª porém não annuir a esta idéa, este Conselho de direcção aceita, em nome do estabelecimento que representa, o outro meio lembrado, porque emfim sempre pôde fazer algum bem, sendo todavia de opinião que o recebimento dos bilhetes na totalidade e não em parte satisfaria melhor ao fim que se tem em vista.

« O Banco do Brasil está pois disposto a depositar até 600:000\$ de apolices, recebendo as lettras de que se trata logo que o Thesouro publico as possa fornecer.

Deós Guarde a V. Ex. muitos annos. Sala das sessões do Conselho de direcção do Banco do Brasil, em 24 de Maio de 1863. Illm.º e Exm. Sr. Joaquim José Rodrigues Torres, Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda. — Inacio Mangue-
lista de Sousa. — José Antonio de Figueiredo Junior. — João Ignacio Tavares. — Antonio Ribeiro
Queiroga. — Militão Maximo de Souza. — Manoel Joaquim Teixeira Netto. — José Bernardino Teixeira.

sivel diminuição nos recursos do Estado. Assim, acudindo o Governo ás urgencias do commercio, olhava tambem por seus proprios interesses.

« A vista do que deixo exposto, resolveu o Governo Imperial, annuindo ás propostas dos dous referidos bancos, fazer-lhes, sob caução de Apolices da divida publica interna fundada, hum empréstimo em bilhetes do Thesouro a prazos de dous, quatro e seis mezes, recebiveis nas Estações publicas em certas proporções, e com o mesmo desconto com que forão emittidos pelo Thesouro.

« Esta operação, que nada tem de aleatoria, nenhum onus ou prejuizo causará ao Thesouro nacional, e como na opinião dos homens mais competentes pôde ter beneficos resultados nas circumstancias actuaes, entendeu o Governo que não devia recusa-la (1).

As Camaras approvárão a deliberação tomada pelo Governo de emprestar aos dous Bancos da Côte em bilhetes do Thesouro, sob caução de Apolices da divida publica, a quantia que fosse indispensavel para supprir a deficiencia de dinheiro, que a praça estava então soffrendo, com tanto que a somma emprestada não se elevasse a mais de quatro mil contos, podendo taes bilhetes serem recebidos com o respectivo desconto nas Estações publicas na Côte, na razão que fosse fixada pelo Ministro da Fazenda (Lei n.º 688 de 15 de julho de 1853, art. 1.º).

Cumpra acrescentar que por essa occasião tambem foi o Governo autorizado pela mesma Lei para permittir que os mencionados Bancos, em substituição das letras de sua emissão, emittissem bilhetes ao portador e á vista, até á importancia de 6.000:000\$, recebiveis nas Estações publicas e em pagamentos particulares do Municipio da Côte, preserevendo-se qual deveria ser a garantia da emissão, sua applicação, e outras regras de fiscalisação.

3.ª—Do Banco Commercial.

III. e Exm. Sr.

A direcção do Banco Commercial, julgando de seu dever concorrer para a adopção de qualquer medida que tenha por fim attender ás necessidades commerciaes, principalmente em circumstancias extraordinarias, e reconhecendo que na actualidade, quaesquer que sejam as causas, sente a praça alguma falta do meio circulante para gyro ou liquidación de suas transacções, vem respeitosa e declarando a V. Ex. que entre os recursos lembrados pela Commissão da praça, em seu officio de 20 do corrente dirigido a V. Ex. para, se não remover, ao menos attenuar a sentida necessidade do meio circulante, não duvida ella accitar a de hum empréstimo até á quantia que corresponder á garantia de 800 apolices da divida publica, incluídas as 212 que o Governo tem effectivamente de entregar ao Banco Commercial, pela transacção de compra de fundos publicos externos, e isto em letras do Thesouro a prazo, com deducção de hum juro razoavel, tanto mais por lhe constar que entre os meios indicados he esse o que V. Ex. não repugna conceder, por ter em seu favor a legalidade e segurança, e poder-se reas circumstancias.

« A direcção do Banco Commercial, Exm. Senhor, compraz-se em poder affirmar a V. Ex. que o estado do estabelecimento que tem a honra de dirigir, longe de por qualquer modo ser embaraçoso ou deficiente de meios, pelo contrario he tal que a habilita para com os seus proprios e ordinarios recursos corresponder em devido tempo a todos os seus compromissos e obrigações, sendo o movimento diario de seus cofres o mais satisfactorio possível, por isso que o algarismo de sua emissão descoberta, não recolhido, oscillando entre 300 e 400:000\$000, nem mesmo existe, considerando-se como se deve considerar de prompta realisação os titulos de cações metallicas que possui da Casa da moeda.

« A attender portanto sómente ás precisões do Banco Commercial, bem vê V. Ex., pelo que fica exposto, que não ha motivo que autorise a sua direcção para solicitar empréstimos immediatamente onerosos; como porém aos estabelecimentos Bancarios corre o dever de auxiliar e proteger o commercio em tudo o que for justo, não se julga ella inconsequente quando, não devendo mostrar-se estranha ao que se passa, accita hum recurso de natureza facultativa, de que pôde opportunamente servir-se em beneficio da praça, concorrendo deste modo não só para que cesse o aperto que se experimenta, como para que não diminua na razão delle a receita publica.

« Quaesquer porém que fossem as vantagens do recurso lembrado a Direcção do Banco Commercial jámais promoveria a sua adopção, se lhe constasse que lhe era contraria a opinião do Governo; como porém tenha certeza de que V. Ex. deseja sempre, e principalmente em circumstancias extraordinarias, prestar ao commercio todo o auxilio que esteja em seu poder outorgar-lhe, tendo sobretudo em vista os interesses do paiz e do Thesouro, não hesita em vir expôr a V. Ex. quanto deixa dito, e a respeito do que V. Ex. deliberará como entender melhor em sua sabedoria.

Deos Guarde a V. Ex.—Casa do Banco Commercial do Rio de Janeiro, em 24 de Maio de 1853. Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Joaquim José Rodrigues Torres, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.—J. F. Emery, Presidente.—Balthasar J. de A. e Sousa, Secretario da Direcção.

(1) Exposição de motivos da Proposta do Governo.

Épocas em que as notas do actual Banco do Brasil correrão ao trôco, e em que como consequencia deste facto, se deu diminuição do seu fundo disponível.

A respeito das épocas em que as notas do actual Banco do Brasil affluirão aos trôco, e em que se deu consequente diminuição do seu fundo disponível:

Informou o mesmo Banco (1) que as notas affluirão ao trôco em maior quantidade nos mezes de março de 1858 a janeiro de 1859, como se deprehende dos quadros juntos do Banco do Brasil na parte relativa ao fundo disponível.

E porque o Governo exigisse em Aviso de 20 de março que o Banco informasse quaes as épocas em que se haviam suspendido os pagamentos metallicos, respondeu elle: (2)

Que o trôco por ouro das notas do Banco foi suspenso por ordem da Commissão de descontos de 11 de novembro de 1857, approvada pela Directoria a 27 do mesmo mez e anno, continuando essa suspensão a vigorar até 24 de agosto de 1858, e depois por deliberação da Directoria de 17 de janeiro de 1859 renovou-se a mesma suspensão que continua ainda em vigor.

Épocas de affluencia das notas do Banco do Brasil ao trôco.

Suspensão dos pagamentos metallicos pelo Banco do Brasil

Termo medio em cada anno dos preços correntes dos principaes generos desde 1820 até hoje, ou desde a data que constar.

Quanto ao termo médio em cada anno dos preços correntes dos principaes generos desde 1820 até hoje, ou desde a data que constar: a Commissão pôde organizar as seguintes tabellas relativas á Côrte a saber:

Termo médio do preços correntes

1.^a Do termo medio dos preços correntes dos generos de exportação em cada anno desde 1808—1820.

2.^a Idem idem de 1820—1839.

3.^a Idem idem por mezes, de 1840—1859; juntando as tabellas organisadas nas

Thesourarias dos preços correntes nas provincias e annos seguintes:

Pará.....	1820—1858—1859
Maranhão.....	1820—1859
Piauby.....	1820—1859
Ceará.....	1836—1859
Parahyba.....	1837—1858—1859
Pernambuco.....	1820—1859—1860
Alagoas.....	1837—1858 a 1859—1860
Bahia.....	1833—1859
Espirito Santo.....	1848—1859
S. Paulo.....	1836—1837 a 1858—1859
Paraná.....	1842—1843 a 1859—1860
Santa Catharina.....	1830—1858 a 1859
S. Pedro do Sul.....	1843—1844 a 1859—1860
Minas Geraes.....	1820—1859
Goyaz.....	1820—1859

Cumpra aqui accrescentar que os esclarecimentos relativos aos preços correntes dos generos na Côrte forão em maxima parte ministrados pelo Relatorio da Commissão de Revisão da Tarifa das Alfandegas, e pelo Srs. Lallemand e Comp.^a, que prestarão não só esses, mas todos quantos forão necessarios para outros trabalhos, especialmente para a organização dos quadros do curso do cambio, do preço dos metaes, moeda metallica, fundos publicos e acções dos Bancos.

(1) Officio de 24 de março de 1860.

(2) Idem

Curso do cambio sobre Londres durante o periodo de 1820 até hoje ou desde a data que constar, por mezes.

Curso do Cambio sobre Londres desde 1808 a março de 1860.

Preço dos metaes preciosos, e fundos publicos.

Descontos.

Divida interna e externa.

Alem do quadro do curso do cambio entre a praça do Rio de Janeiro e a de Londres desde 1808 até março ultimo, a Commissão julgou conveniente organizar, pela intima ligação que existe entre este assumpto, e o do preço das moedas metallicas, e metaes preciosos, fundos publicos, e outros titulos, (os seguintes quadros:

1.^a do curso do cambio entre a Praça do Rio de Janeiro e as de Londres, Paris, Hamburgo, Antuerpia, e Marselha, do preço dos fundos publicos geraes e da provincia do Rio de Janeiro e das acções de alguns Bancos da Córte desde 1850 a março do corrente anno.

2.^o das cotações officiaes diarias do preço dos cambios, fundos publicos geraes e da provincia do Rio de Janeiro, descontos, metaes e moedas metallicas, desde 1850 até 31 de março ultimo; organizado á vista dos boletins remettidos ao Thesouro na conformidade do art. 45 do Regulamento de 26 de julho de 1851, e de outros esclarecimentos que forão prestados pela Junta dos Corretores.

3.^o do curso do cambio entre a praça da Bahia e a de Londres.

4.^o » » » Pernambuco »

5.^o » » » Maranhão »

6.^o » » » Pará »

De mais annexos se encontrão tamhem os quadros seguintes:

1.^o Das variações do preço da moeda metallica e dos metaes preciosos desde 1821 até Março de 1860.

2.^o dos descontos nos Bancos do Rio de Janeiro desde 1845 até agora.

3.^o da divida publica interna.

4.^o da divida publica externa.

5.^o das obrigações em letras e bilhetes emittidos pelo Thesouro desde 1836 até 1858 para antecipação da Receita publica.

Quanto á divida interna abrangem os quadros a ella concernentes:

1.^o a emissão das Apolices de 6, 5 e 4 por % pelo Rio de Janeiro e Thesourarias desde a primeira até á ultima emissão.

2.^o a amortisação das Apolices.

3.^o a existencia das Apolices em circulação em 31 de dezembro ultimo, discriminando-se quaes a que pertencem a nacionaes, quaes a subditos estrangeiros.

Não foi possivel, porém, concluir hum quadro comparado, que principiou a organizar-se, do preço médio em cada anno civil do cambio, dos principaes generos de importação e exportação e dos metaes em barra, pinha e amoedados, quadro este para o qual poucos esclarecimentos nos poderão fornecer os quadros organizados nas Thesourarias — do preço médio dos generos, — por se referirem a exercicios, quando todas as noticias commerciaes publicadas entre nós se referem aos annos civis, desaccordo este que, por mais de hum motivo, conviria que cessasse, harmonisando-se o exercicio com o anno civil.

Quantidade da moeda cunhada na Casa da Moeda da Córte, na Bahia e outras provincias durante o periodo de 1820 até hoje em relação a cada especie.

Moeda cunhada no Imperio.

A Commissão para demonstrar a cunhagem do ouro, prata e cobre no Imperio junta os seguintes quadros:

1.^o do ouro amoedado na Casa da Moeda da Córte desde 1703 até 1833; 2.^o de 1833 a 1849; 3.^o de 1849 a março do corrente anno.

4.^o da prata amoedada na mesma Casa da Moeda desde 1759 a 1833; 5.^o de 1834 a 1849; 6.^o de 1849 a março do corrente anno.

7.^o dos pesos hespanhoes recunhados na Casa da Moeda da Córte de 1810 a 1827.

8.^o das moedas de prata antiga carimbadas e recunhadas na Casa da Moeda da Córte de 1810 a 1830.

9.^o da moeda de cobre cunhada na Casa da Moeda da Córte de 1768 a 1832.

10.^o da moeda de cobre marcada á punção em virtude da lei de 6 de outubro de 1835 na Córte, nos annos de 1835, 1836 e 1837.

11.º do ouro e prata cunhado desde 1849—50 a dezembro de 1839 para distinguir qual o pertencente aos particulares e qual ao Estado, e quanto ao ouro qual a somma das moedas estrangeiras empregadas na cunhagem de nossas moedas novas actualmente em circulação.

12.º das especies empregadas na cunhagem das referidas moedas, não só quanto ao ouro mas quanto á prata, desde 1849 até dezembro de 1839.

13.º da moeda de ouro, prata e cobre cunhada na Casa da Moeda da Bahia desde 1780 até 1830.

21.º Quanto ás outras provincias em que existirão Casas de Moeda, não chegarão até agora os esclarecimentos exigidos, sendo que em outro lugar já teve a Comissão de fallar da moeda de cobre cunhada nestas provincias (1).

A Comissão julga conveniente, para intelligencia dos quadros das moedas cunhadas no Imperio, consignar aqui algumas observações sobre o nosso systema monetario, e sobre as moedas que se devem considerar nacionaes.

Entre nós o ouro he — o unico padrão dos valores.

O systema da promiscuidade do ouro e da prata, antigamente admittido, regulado pela lei de 4 de agosto de 1688, e em vigor até a Lei de 8 de outubro de 1833, foi por esta alterado, quando determinou somente, como já tivemos occasião de ver, o valor legal do ouro: sendo que o Governo de então assim o comprehendeu « publicando o Regulamento de 18 de outubro do mesmo anno, que mandou receber nas Estações publicas o ouro e a prata, tanto amoedados como em barra ou pinha, na relação de 1:15,625, marcando o preço por que as referidas Estações receberião a prata, não como moeda, que para tanto não estava o Governo autorisado senão como mercadoria, por entender que a mencionada Lei a havia desautorado da categoria de numerario (2).

Systema monetario.

Cessou assim com a Lei de 8 de outubro citada o systema da promiscuidade, aliás incompativel com a idéa de padrão de valores.

« A Lei de 11 de setembro de 1846 elevou o preço da oitava de ouro amoedado de 22 quilates a 4\$000, autorisando o Governo a marcar a relação entre este metal e a prata, mas não resolveu se deveria ella continuar a correr como mercadoria ou convertida em moeda. Em 1847 foi o Governo autorisado a lavrar moedas de prata do valor de 2\$000, 1\$000 e 500 reis, mas o Poder Legislativo não decidio se essas moedas serião admittidas nos pagamentos qualquer que fosse a importancia dellas, voltando-se dest'arte ao systema da Lei de 4 de agosto de 1688, ou se, conservando o da de 8 de outubro de 1833, farião unicamente as funções do tróco (3).

Assim que, estando autorisado para marcar a relação entre o ouro e a prata, o Governo julgou que devia conservar o systema da Lei de 8 de outubro, reconhecendo o ouro como unico padrão dos valores.

Sob estes principios o Decreto de 28 de julho de 1849, ouvido o Conselho de Estado, organisou o systema monetario actual; dando ás moedas de ouro curso illimitado nos pagamentos legaes, e mandando cunhar as moedas de prata para fazerem a respeito das de ouro as mesmas funções que o cobre a respeito da prata, sendo por tanto a prata admissivel nos pagamentos legaes sómente até o valor da maior moeda de ouro, que é a de 20\$000 (4).

Destas providencias resultava que o Estado devia reservar-se o exclusivo da fabricação e emissão das moedas subsidiarias de prata e cobre, só podendo admittirse, em casos excepcionaes, o cunho da prata por conta dos particulares.

Quanta á forma, composição e denominação das moedas algumas observações se tornão tambem necessarias para intelligencia dos quadros annexos pela Comissão.

Denominação e forma da moeda.

(1) Vid. p. 24.

(2) Vide a *Exposição de motivos* do Decreto de 28 de julho de 1849.

(3) Vide a citada *Exposição de motivos*.

(4) « Posto que no desenvolvimento desse systema monetario fosse conservada a mesma relação legal entre os valores do ouro e da prata anteriormente fixada, a saber 15 $\frac{3}{8}$ para 1; afim de satisfazer a huma condição indispensavel em semelhante systema deu-se á moeda de prata a senhoriagem de 9 $\frac{8}{10}$ sobre o seu valor real: isto he, em lugar de ser a oitava de prata computada no valor de 3256 réis em relação á oitava de ouro de conformidade com o novo padrão monetario fixado pela Lei de 11 de setembro de 1846, foi o seu valor nominal arbitrado em 3281.25, cuja differença 25.25 para o valor real representa a senhoriagem. Memoria citada sobre o systema monetario.

As notas aos quadros da moeda cunhada completão este esboço do nosso systema monetario. Não tratamos do regimen intermediario do Decreto de 28 de novembro de 1848, em que forão admittidas as moedas estrangeiras, por não estar em vigor em face do Decreto de 28 de julho de 1849.

Moedas de ouro e prata.

Titulo monetario. As nossas moedas de ouro e prata contem huma liga de 0,083, e 0,917 de metal puro; o *titulo monetario*, expresso em millesimos, he consequentemente representado por 0,917, (Lei n.º 401 de 11 de setembro de 1846, n.º 475 de 20 de setembro de 1847 e Decreto n.º 625 de 28 de julho de 1849).

Na liga dos metaes para o fabrico das moedas de ouro não se admite outra materia que não seja cobre e prata, não podendo a parte da prata exceder de 0,014 (Decreto n.º 2.537 de 2 de março de 1860, art. 66); nas de prata entra como liga o cobre sómente.

Tolerancia no titulo. A *tolerancia* ou *remedio* no titulo, quer para mais, quer para menos, he de 0,002; e assim acaba de ser fixada pelo Decreto citado de 2 de março, tanto para as moedas de ouro, como para as de prata.

Denominação legal, e peso das moedas de ouro e prata. Segundo a Lei n.º 475 de 20 de setembro de 1847, Decreto citado de 28 de julho de 1849, e Lei n.º 779 de 6 de setembro de 1854, art. 11, § 5, as moedas de ouro e prata tem o seguinte peso :

Denominação legal e valor das moedas.		Peso.	
		Oitavas.	Grãos.
MOEDAS Ouro.	20\$000	5	
	10\$000	2	36
	5\$000	1	18
MOEDAS Prata.	2\$000	7	8
	1\$000	3	40
	500	1	56
	200		51 ¹ / ₅

Tolerancia no peso. A *tolerancia* no peso, quer para mais, quer para menos, fixada pelo Decreto citado de 2 de março, he de :

MOEDAS Ouro.	1 grão para as moedas de.....	20\$000
	¹ / ₂ »	10\$000
	¹ / ₄ »	5\$000
MOEDAS Prata.	2 »	2\$000
	1 »	1\$000
	¹ / ₂ »	500
	20 » por cada marco	200

As moedas que tem deficit ou differença para menos chamão-se *febres* e as que tem excesso ou differença para mais *fortes* (Reg. de 9 de setembro de 1686 cap. 38).

O Provedor da Casa da Moeda he obrigado a mandar proceder a exame em quaesquer moedas que lhe forem remettidas pelas Estações publicas, ou apresentadas por

particulares para verificar seu peso, toque ou legalidade; e as que achar desfalcadas de peso alem da tolerancia, ou fabricadas com liga contraria á Lei, ou desfalcada pelo uso, ou por fraude, deve fazer cortar ou inutilisar, restituindo as partes resultantes da operação ao dono ou portador, lavrando-se de tudo os competentes termos.

No caso de simples desfalque, sendo de toque legal e de cunho legitimo trocáo-se na razão de 4\$ por oitava de ouro, e sendo de prata por seu justo preço, se as partes o exigirem na fórma do art. 33 da Lei n.º 628 de 17 de setembro de 1851, (art. 99 do Regulamento da Casa da Moeda de 2 de março de 1860).

O *modulo* ou *diametro* das moedas expresso em linhas fixado pelo Decreto citado de 2 de março he de :

MOEDAS	Ouro.	}	13 linhas nas moedas de.....	20\$000
			10 " " ".....	10\$000
			8 1/2 " " ".....	5\$000
	Prata.	}	16 " de.....	2\$000
			13 " " ".....	1\$000
			11 " " ".....	500
8 1/2 " " ".....			200	

Modulo ou diametro.

Quanto á forma da moeda : o Decreto citado de 2 de março, confirmando a mutra ou typo até então em uso, deu todavia providencias para não ser alterada até ulterior decisão da Assembléa Geral, a quem pelo artigo 15, § 18 da Constituição compete *determinar o peso, valor, inscripção, typo e denominação das moedas.*

Mutra ou typo.

A *mutra* ou *typo* he a seguinte :

MOEDAS DE OURO.

« As moedas de ouro dos valores mencionados tem na face a effigie do Imperador com a era do cunho por baixo; na frente da effigie, por inscripção, o nome do Soberano reinante seguido do numero que indica quantos do mesmo nome tem reinado, e em abreviatura as palavras *Dei Gratia Constitutionalis Imperator* e do outro lado as seguintes *Et Perpetuus Brasiliæ Defensor* na seguinte formula—*Petrus II. D. G. C. Imp. Et Perp. Bras. Def.* No reverso tem as Armas Imperiaes com a inscripção—*In hoc signo vinces*— mandada observar pelo Cap. 67 do Regimento de 9 de setembro de 1860; estas moedas, alem disto, são guarnecidas de hum cordão dentado, com hum friso liso por fóra, de ambos os lados.

MOEDAS DE PRATA.

As moedas de prata dos mencionados valores tem na face hum círculo ou corda de tulipas cercado o algarismo que designa em réis o seu respectivo valor, por baixo a era do cunho, e a mesma inscripção das moedas de ouro, circundando a referida corôa assim: *Petrus II. D. G. Const. Imp. et Perp. Bras. Def.* (diferente das moedas de ouro sómente em ter *Const.* em vez de *C.*) No reverso as armas imperiaes com a legenda—*In hoc signo vinces.*

Estas moedas tambem são guarnecidas de hum cordão dentado com hum friso liso por fóra, de ambos os lados.

Todas as moedas de ouro passarão, em virtude do Decreto citado de 2 de março, art. 64, a ser cunhadas com virola quebrada; tendo em relevo a inscripção—*Imperio do Brasil*— no respectivo contorno; as moedas de prata continuão porém a ser cunhadas com virola inteira, tendo serrilha,

Relação do diâmetro com as medidas de comprimento.

Os diâmetros das moedas de ouro e prata não guardão relação previamente determinada com as medidas de comprimento, o que fôra para desejar, tornando-se além disso diferentes os diâmetros das diversas especies de moedas; a relação actual das referidas moedas com o palmo he a seguinte:

MODULO EXPRESSO EM LINHAS.	NUMERO E VALOR DAS MOEDAS.		PALMOS.
Ouro. { 13 10 8 1/2	24	20\$000	3 1/4
	24	10\$000	2 1/2
	48	5\$000	4 1/4
	6	2\$000	1
Prata. { 16 13 11 8 1/2	24	1\$000	3 1/4
	48	500	5 1/2
	48	\$200	4 1/4

Moeda de cobre.

Moedas de cobre.

As moedas de cobre são summamente defeituosas: já vimos em outro lugar, qual o cobre que se empregava na cunhagem; pela maior parte erão fabricadas em chapas vindas de Inglaterra, compradas pelo Governo, muito irregulares, tanto no peso, como no diâmetro, e como não erão cunhadas com virola com a pressão ainda mais se dilatavão os discos ou laminas, e por este motivo he que o peso e o diâmetro differem tanto.

Peso. Diâmetro.

Legalmente, tendo sido 1\$280 o valor da libra de cobre amoedado, devião ter de peso as moedas de

80 réis.....	1 onça.
40 »	4 oitavas.
20 »	2 »
10 »	1 »

Havendo porém a Lei de 6 de outubro de 1835 reduzido á metade os valores destas moedas, como vimos (1), segue-se que as moedas de cobre actualmente devião ter de peso: as de

40 réis.....	1 onça.
20 »	4 oitavas.
10 »	2 »

O peso real porém das moedas de cobre differe muito, pelos motivos acima indicados: assim no exame que se fez na Casa da Moeda ultimamente em 50 moedas de 40 réis, reconheceu-se que as ditas moedas variavão no peso, havendo algumas que pesavão mais de huma onça, grande parte de 7 oitavas e 3 grãos até 7 oitavas e 68 grãos, e outras de 6 oitavas e 54 grãos.

Modulo.

Consequentemente o modulo das referidas moedas tambem deve ser muito variavel.

Accresce a isto que o valor do metal no mercado he superior ao valor numeral da moeda de cobre, o que he por certo uma anomalia (2).

Mutra ou typo.

Quanto á *mutra ou typo* da moeda de cobre:

A moeda nacional de cobre tem, no centro do anverso, o valor de 80, 40, 20 e 10 reis; e circulando o valor 8 flores, a saber, 2 grandes de 4 petalas, huma na parte superior, e outra na inferior do valor, 2 pequenas de 6 petalas aos lados do valor, e 4 pequenos de 4 petalas nos intervallos das já descriptas; em roda destas, huma corda de tulipas circulada por fóra com a seguinte legenda: *Petrus I. D. G. Const. Imp. et Perp. Bras. Def.*, terminando com a era em que foi cunhada, e a letra que indica a Casa da Moeda em que foi cunhada, assim R (Rio de Janeiro) B. (Bahia), guarnecido tudo com hum cordão dentado. No reverso as Armas Imperiaes no centro, tendo por fóra a legenda:—*In hoc signo vinces*—em circulo, guarnecido tudo

(1) p. 23 nota 1.^a

(2) Vide *Relatorio do Ministerio da Fazenda* de 1858, pagina 22.

com o cordão dentado. Não forão cunhadas com virola, e só a de 80 reis tem serrilha, com hum estreito cordão no centro da orla.

Pela Lei de 6 de outubro de 1835 forão punçadas as de 80, 40 e 20 reis com hum punção circular, pelo diametro do circulo das flores, matizado de azul, tendo no centro o valor actual, ficando assim reduzidas, como já dissemos, aos valores de 40, 20 e 10 reis. Valor.

Alem das moedas de que temos tratado, entende-se por moeda nacional não só a que se tem cunhado no Imperio do Brasil depois da declaração de sua Independencia, como toda a de ouro e prata que era anteriormente privativa do Brasil, e as peças de ouro de 4 oitavas do valor de 6\$400 communs ao Brasil e Portugal, as quaes todas se continuão a receber nas Estações Publicas do Imperio pelo padrão da Lei de 11 de setembro de 1846, art. 1.º e valores declarados no Decreto de 28 de novembro de 1846, e 25 de outubro de 1848 (ordem de 25 de novembro de 1850). Moedas nacionaes.

As moedas de ouro de 2¼ oit. e do valor de 4\$ do antigo cunho portuguez tambem são admittidas nas Estações publicas do Imperio pelo padrão da Lei de 11 de setembro de 1846, art. 1.º, e valor do Decreto citado do mesmo anno (Ord. 24 de julho de 1851).

As moedas estrangeiras não são recebidas nas Estações publicas: as moedas inglezas porém denominadas *soberanos* e *meios soberanos* o são em virtude do Decreto n.º 2.004 de 24 de outubro de 1857 do modo seguinte. Moedas estrangeiras.

- 1.º as que tem de peso 2 oit. 16 gr. por 8\$890.
- 2.º » » » 1 oit. 8 gr. por 4\$445.

Esta providencia teve por fim animar o fornecimento aos nossos mercados de huma moeda perfeita e conhecida em todo o mundo commercial e poupar a despesa do recunho, ficando a Casa da Moeda mais desembaraçada para cunhar o ouro e a prata, e tambem o cobre, logo que houvesse autorisação que o Governo tencionava pedir, e com effeito pediu ás Camaras (1).

Eis-aqui as moedas a que se referem as circulares citadas de 25 do novembro de 1850 e 24 de julho de 1851.

Cunhadas antes de 1833.

Ouro.				
Valor nominal.	Peso.	Titulo.	Senhoriagem.	Valor actual.
6\$400	4 oit.	22 q.	6 2/3	16\$000
4\$000	2 1/4	»	11 1/2	9\$000
2\$000	1—9 gr.	»	»	4\$500
1\$000	40 1/2 g.	»	»	2\$250
Prata.				
640	5 oit.	11 d.	15 1/5	1\$280
320	2 1/2	»	»	640
160	1 1/4	»	»	320
80	45 g.	»	»	160
Patacão 960	7 1/2	»	»	1\$920

(1) Relatório do Ministerio da Fazenda de 1858, p. 23.

Cunhadas depois de 1833 até 1847. (1)

Ouro.				
Valor.	Peso.	Titulo.	Senhoriagem.	Valor actual.
10\$000	4 oit.	0,917	6 1/4	16\$000
Prata.				
1\$200	7 1/2 oit.	0,917	15 1/8	1\$920
800	5 »	»	»	1\$280
400	2 1/2 »	»	»	640
200	1 1/4 »	»	»	320
100	45 grãos	»	»	160

(1) Para intelligencia dos quadros do preço do ouro e das moedas, que vão annexos ao Relatório, julgamos conveniente inserir aqui o quadro das instruções de 18 de outubro de 1833,—declarando os valores nominaes por que serão recebidas nas Estações publicas as moedas de ouro e prata, nacionaes e estrangeiras, conforme o padrão de 2.500 réis por oitava de ouro de 22 quilates da Lei de 8 de outubro de 1833, art.º 1.º

HUMA OITAVA DE OURO IGUAL A 15 5/8 DE PRATA DO MESMO TITULO.	Denominação das moedas.	Peso.		Titulo.	Valor nominal correspondente.
		OIT.	GR.		
Moedas de ouro.					
	Peça, Brasil ou Portugal. (a meia peça em proporção).	4		0,917	10\$000
	Moeda de quatro mil réis, Brasil.	2	18	»	5\$625
	Soberano, Inglaterra. (1/2, 2 e 5 em proporção).	2	16	»	5\$555
	Agua, Estados-Unidos. (1/2 e 1/4 em proporção).	4	60	»	12\$083
	Peça de 40 francos, França. (20 francos em proporção).	3	43	0,9	8\$825
	Onça, Hespanha. (1/2 em proporção).	7	34	0,875	17\$830
Moedas de prata.					
	Patacão, Brasil; piastra, Hespanha, Mexico, Perú, Chile, Estados Argentinos; Dollar, Estados-Unidos do Norte. (1/2 e 1/4 em proporção).	7	36	} 0,895 a 0,917	1\$200
	2 patacas do Brasil. (1, 1/2, 1/4 de pat. em proporção).	5			\$800
	Cruzado novo, Portugal.	4	9		\$660
	Peça de 5 francos, França. (1/2, 1, 2 francos em proporção).	6	68		1\$100
	Shilling, Inglaterra. (2 1/2 e 5 em proporção).	1	40		\$250

As taxas da cunhagem, fundição e afinação de ouro e do toque, e ensaio do ouro e prata marcadas pelo Decreto n.º 1.222 de 26 de agosto de 1853, e conservadas pelo Decreto citado de 2 de março ultimo, são as seguintes: Taxas de cunhagem e outras.

Ouro.

Afinar, quando só contiver cobre e prata.....	1 1/4 %
Dito, quando tiver em liga outros metaes.....	1 1/2 »
Fundir.....	1/2 »
Cunhar.....	3/4 »
Ensaio, cada hum.....	1\$000
Toque, dito.....	300

PRATA.

Afinar.....	3 %
Fundir.....	1/5 »
Ensaio, cada hum.....	800
Toque, dito.....	200

Advertencias.

1.ª Nas taxas de afinar e amoedar está incluída a de fundir; e nas de fundir, afinar e amoedar a de ensaio.

2.ª Toda a quantidade de ouro ou de prata, que tiver mais de 20 oitavas, pagará dous ensaios.

3.ª A taxa de 1 1/4 % he devida pela redução do ouro em pó, ou em artefactos a barras, quer estas fiquem malleaveis, quer agras e quebradiças.

4.ª Ouro de toque superior a 22 quilates, ligado sómente com cobre ou com cobre e prata, contanto que a prata não exceda a 14 millesimos, não pagará a afinação.

5.ª Se alguém levar á Casa da moeda para cunhar porção de ouro de diferentes toques, que não contenhão senão cobre e prata, mas que fundidas produzão barras que toquem 917 millesimos e não contenhão mais de 14 millesimos de prata, nada pagará de afinação.

6.ª Quando as partes exigirem que o ouro que se tiver de afinar na casa da moeda toque mais de 994 millesimos, pagarão 2 1/2 % de afinação.

Finalmente; quanto ao fabrico das moedas e das medalhas, cujo serviço foi ultimamente reduzido a systema pelo Decreto de 2 de março findo, e ás disposições penaes que garantem a legalidade da moeda, e dos valores fiduciarios que gyrão sob o credito do Estado, não entrão no quadro deste trabalho, e por isso deixamos de apontar as leis e regulamentos respectivos. Medalhas.

Importação e exportação da moeda de ouro, desde a época de que houver documentos a respeito, quer na Córte, quer nas Provincias.

Quanto a este assumpto a Commissão organisou os seguintes mapps:

1.º Quadro da importação do ouro e prata no Rio de Janeiro nos exercicios de 1846 a 1850, e por mezes, nos annos civis de 1850 a 1859.

Importação e exportação dos metaes preciosos.

2.º Quadro da exportação do ouro, prata e diamantes em bruto, do Rio de Janeiro, por mezes e annos civis, desde janeiro de 1847 até dezembro de 1859.

3.º Tabella da importação do ouro e prata da Europa e America para o Rio de Janeiro desde setembro de 1857 a março de 1860.

4.º Tabella da exportação do ouro, prata e diamantes em bruto do Rio de Janeiro para Europa e America desde setembro de 1857 até março de 1860.

5.º Quadro da importação de moedas, ouro em pó e prata em barra na Alfandega do Rio de Janeiro, nos exercicios de 1839—1840 a 1858—1859.

6.º Quadro da exportação do ouro e prata em pó, barra e amoedado, pelo Consulado do Rio de Janeiro, nos exercicios de 1838—1839 ao 1.º semestre de 1859—1860.

7.º Quadro da importação das moedas de ouro e prata, do ouro em pó e barra, e da prata em barra em todo o Imperio nos exercicios de 1839—1840 a 1858—1859.

8.º Quadro da importação das moedas de ouro e prata em todo o Imperio, [com declaração de suas procedencias, nos exercicios de 1838—1839 a 1858—1859.

9.º Quadro da importação do ouro em barra e em pó em todo o Imperio nos exercicios de 1842—1843 a 1858—1859.

10.º Quadro da importação da prata em barra e pinha em todo o Imperio nos exercicios de 1848—1849 a 1858—1859.

11.º Quadro da exportação do ouro em barra e em pó, em todo o Imperio nos exercicios de 1839—1840 a 1858—1859.

12.º Quadro da exportação da prata em barra e pinha em todo o Imperio nos exercicios de 1842—1843 a 1858—1859.

13.º Quadro demonstrativo da exportação de moedas de ouro e prata em todo o Imperio nos exercicios de 1839—1840 a 1858—1859, com declaração de seus destinos.

Importação e exportação da moeda de ouro feita mensalmente por conta do Banco do Brasil.

Importação e exportação de metaes pelo Banco.

Hum quadro annexo demonstra qual a importancia, não só em réis, como em moeda esterlina, dos metaes preciosos importados e exportados pelo Banco do Brasil desde 1835 até agora, segundo as informações transmittidas pelo mesmo Banco.

Valores importados e exportados desde 1847 até hoje.

A Comissão apresenta:

Importação e exportação do Imperio.

- 1.º O quadro dos valores da importação e exportação desde 1833—34 a 1858—59.
- 2.º Idem dos valores importados com declaração das procedencias, desde 1839—40 a 1858—59.
- 3.º Idem dos valores dos principaes artigos exportados desde 1839—40 a 1858—59.

Saques para Portugal em cada anno, desde a data que se poder alcançar.

Saques sobre Portugal.

Aos esclarecimentos dados pelo Sr. Conselheiro Joaquim Pereira de Faria deve a Comissão o seguinte:

Quadro demonstrativo dos saques para Lisboa e Porto nos 10 annos de 1849 a 1858.

Annos.	Valores.	
	Moeda forte.	
1849	315:891#000	
1850	258:136#000	
1851	434:239#000	
1852	595:479#000	

1853	672:188\$000
1854	988:713\$000
1855	1.352:270\$000
1856	1.747:714\$000
1857	1.425:671\$000
1858	731:314\$000
Total.....	8.631:645\$000

Estes saques foram effectuados pela casa a que pertenceu o mesmo Sr. Conselheiro Faria, não tendo sido possível obter informações do que outros negociantes fizeram no mesmo prazo. Até 1856 porém a referida casa era quasi a unica sacadora sobre Portugal, devendo presumir-se que os saques feitos no mesmo periodo por outras casas não excederá de 20 % dos mencionados saques.

De 1857 em diante começarão outras casas a sacar tambem sobre Lisboa e Porto, entre outras o Banco Mercantil Portuense, e depois o Banco de Portugal, que estabeleceu Agencia nesta Córte.

Na falta de dados do que taes Agencias e outras casas terão feito de 1857 até agora, pôde-se apenas calcular que o montante das operações directas sobre Portugal em 1857, 1858, e 1859 não excederá o termo medio dos saques da firma Faria & Irmão nos annos de 1853, 1856 e 1857.

Moedas estrangeiras que tem curso nas differentes provincias do Imperio.

Sobre as moedas estrangeiras que tem curso nas differentes Provincias do Imperio : apenas podemos obter informações das provincias do Pará e S. Pedro do Sul.

O Inspector da Thesouraria do Pará informa que as moedas estrangeiras que alli tem circulação conhecida são as Americanas, as Portuguezas de ouro e prata, alguns soberanos, pouca moeda de prata franceza, as onças hespanholas, mexicanas, bolivianas, peruanas, e de outras republicas, os pesos, meios pesos, e quartos de prata portuguezes e hespanhoes, e das sobreditas Republicas.

O curso actualmente pôde-se asseverar, sem receio de errar, que he nenhum, apesar da importação de 53.900 pesos em moeda de ouro americano, e 2.000 pesos de prata verificada ultimamente.

Julga este funcionario não haver em circulação 4 contos em moeda de ouro e prata estrangeira; existindo porém á venda em mãos particulares talvez trinta contos de réis, e tendo entrado na ultima data hum brigue escuna Americano com 18.000 pesos em ouro.

O Inspector da Thesouraria de Fazenda de S. Pedro do Sul organisou a tabella demonstrativa que segue, da qual consta quaes as moedas dos paizes estrangeiros que correm na Provincia, suas denominações e valores por que são recebidas e pagas. « Quanto porém á importancia da sua circulação, não he possível calcula-la, diz o « Inspector, nem mesmo aproximadamente; entretanto á vista do grande gyro da « moeda metallica estrangeira que entra e sahe pelas fronteiras da provincia com « os estados vizinhos para a compra do gado, couros, herva mate e carne de charque « pôde-se orçar a importancia das mesmas moedas para cima de mil contos de réis, « ou melhor calcular-se acima della, na razão de dous terços do valor da expor- « tação daquelles generos, visto como em todas as Villas e Cidades do interior da « provincia, principalmente na campanha, todos os pagamentos são feitos em ouro « havendo quasi total repugnancia em aceitar-se moeda papel. A moeda de prata « que circula he em pequena quantidade, e só serve para os trocos de maiores « quantias. »

Moedas estrangeiras que tem curso nas differentes provincias do Imperio.

Tabella demonstrativa das moedas estrangeiras que tem curso na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

PAIZES.	DENOMINAÇÃO DAS MOEDAS.	VALOR.	
Estados Unidos ...	Ouro.. {	Aguias de 20 dollars.....	40\$000
		» de 10 ».....	20\$000
		» de 5 ».....	10\$000
		» de 2 1/2 ».....	5\$000
		» de 1 dollar.....	2\$000
França.....	Prata. {	Hum dollar.....	2\$000
		Melo ».....	1\$000
		Hum quarto de dollar.....	\$500
		Hum oitavo de ».....	\$250
França.....	Ouro..	Moeda de 20 francos.....	7\$500
	Prata.	» de 5 ».....	1\$760
Hespanha e Republicas de origem hespanhola....	Ouro.. {	Onças hespanholas e de diversas Republicas da America.....	32\$000
		Meias onças.....	16\$000
		Quartos de onças.....	8\$000
		Oitavos de ».....	4\$000
	Prata. {	Patacões hespanhoes.....	2\$000
		Meios patacões.....	1\$000
		Quartos de patacões.....	\$500
		Patacões Bolivianos.....	1\$600
Prata. {	Meios ».....	\$800	
	Quartos ».....	\$400	
	Ouro.. {	Soberanos.....	9\$500
		Guinéos.....	8\$000
Shillings.....		\$400	
Prata.	Meios shillings.....	\$200	

Em face destes esclarecimentos, escassos e incompletos, he licito concluir-se que não se pôde considerar metallica a circulação nessas provincias: se o fôra, he provavelmente certo que o cambio com o estrangeiro, cujas cotações aliás accusavão depressão, como o da Côte e outras praças, segundo consta, não acompanharia, como acompanhou, a declinação do cambio entre as demais praças do Imperio e as differentes praças estrangeiras.

Receita e despesa do Estado, em cada anno desde 1820.

Os esclarecimentos concernentes a este assumpto constão de dous quadros; comprehendendo:

O 1.º A renda e a despesa do Estado, aquella discriminada pelas grandes divisões, aliás imperfeitas, da Receita do Estado admittida em nossas leis annuas de orçamento, e esta pelos diversos Ministerios, com a declaração das differenças que accusão os totaes de huma e outra ou a favor ou contra a renda.

O 2.º A entrada e sahida dos depositos, cuja importancia se entendeu conveniente indicar em hum quadro especial, attenta a natureza deste artigo da Receita publica.

Como o quadro annexo não pôde comprehender os esclarecimentos precisos concernentes á receita e despesa dos annos que não vão nelle mencionados, convém aqui expôr o que diz respeito aos exercicios de 1857 — 1858, 1858 — 1859 e 1859 — 1860 quanto aos mezes de junho de 1859 a março ultimo.

RECEITA	1857—1858.	1858—1859.
Importação.....	32.213:399#156	28.961:018#517
Despacho maritimo.....	164:477#199	279:057#8614
Exportação.....	6.661:891#249	7.372:563#090
Interior.....	7.945:088#851	7.443:721#086
Peculiar do municipio.....	1.742:638#764	1.571:917#549
Extraordinaria.....	919:511#968	722:619#444
	49.747:007#187	463.50:897#300
DESPESA	1857—1858.	1858—1859.
Imperio.....	8.342:889#954	11.082:571#882
Justiça.....	3.730:665#458	4.188:237#570
Estrangeiros.....	1.598:670#157	886:971#955
Marinha.....	10.496:297#071	9.461:536#127
Guerra.....	14.207:026#416	11.817:862#748
Fazenda.....	13.365:901#250	14.950:409#502
	51.741:450#906	52.337:589#288
DEPOSITOS	1857—1858.	1858—1859.
Entrada.....	3.664:159#526	3.414:257#247
Sahida.....	2.271:722#691	2.456:374#677
Maior entrada.....	1.392:436#885	957:685#570

1859—1860.	
Receita.....	26.827:483#791
Despesa.....	26.015:196#377
Depositos... {	Entrada..... 1.750:419#836
	Sahida..... 1.396:338#812
	Maior entrada..... 354:081#022

Receita e despesa do Estado.

Remessa annual de cambias para Londres desde 1820.

Remessas para Londres em cambias e generos, feitas pelo Governo Imperial.

No que toca á remessa annual de cambias para Londres, a Commissão apresenta tudo quanto se pôde extrahir dos documentos officiaes existentes no Thesouro, a respeito das remessas, não só em cambias como em generos, feitas pelo Governo; a saber:

1.^a Tabella das cambias remettidas para Londres pelo Thesouro e Thesourarias da Bahia, Pernambuco e Maranhão, no periodo de 1826 a 1831.

2.^a Dita das remettidas pelo Thesouro e Thesourarias da Bahia, Pernambuco, Maranhão e Pará, nos exercicios de 1831—1832 a 1839—1840.

3.^a, 4.^a, 5.^a e 6.^a, ditas das remettidas pelo Thesouro e Thesourarias da Bahia, Pernambuco e Maranhão no periodo de 1840 a 1849.

7.^a, 8.^a, 9.^a, 10.^a e 11.^a ditas das remettidas pelo Thesouro e Thesourarias da Bahia, Pernambuco, Maranhão e Pará no periodo de 1850 a 1859.

12.^a Recapitulação das remessas em cambias pelas referidas repartições de 1826 a 1859.

13.^a Tabella da importancia dos productos remettidos para Londres pelo Thesouro e Thesourarias de 1826 a 1840—1841.

14.^a Dita da importancia dos productos remettidos para Londres pelas mesmas repartições de 1842 a 1858.

15.^a Recapitulação da importancia dos generos remettidos pelas referidas Repartições de 1826 a 1858.

Totalidade das remessas em cambias feitas pela praça do Rio de Janeiro ás de Londres, Paris e Hamburgo.

Julgando porém a Commissão que a informação dada ficaria incompleta se não apresentasse tambem a totalidade das remessas para Londres e outros pontos feitas por nossas praças, procurou colher das noticias commerciaes tudo quanto tinha relação com esta materia, e pôde organisar o quadro que segue, aliás incompleto, sobretudo no que toca ás remessas para Londres em 1856 e 1857, e ás effectuadas para Paris e Hamburgo em 1856, 1857 e 1858, sendo que o algarismo total das referidas remessas se obteve calculando-se o termo medio das remessas mensaes conhecidas, e tomando-se o resultado como base por estimativa da somma remettida nos mezes cujo algarismo se desconhecia.

Tabella das negociações cambias entre a Praça do Rio de Janeiro e as de Londres, Paris e Hamburgo.

ANNOS.	PRAÇAS E VALORES.		
	Londres.	Paris.	Hamburgo.
1846.....	3.000.000 £.	6.250.000 Fr.	1.800.000 m. b.
1847.....	3.200.000 »	8.000.000 »	2.500.000 »
1848.....	2.300.000 »	4.200.000 »	2.100.000 »
1849.....	3.125.000 »	4.500.000 »	1.800.000 »
1850.....	4.100.000 »	5.100.000 »	3.700.000 »
1851.....	3.800.000 »	8.650.000 »	4.750.000 »
1852.....	3.600.000 »	9.100.000 »	5.250.000 »
1853.....	4.025.000 »	11.800.000 »	6.470.000 »
1854.....	4.900.000 »	14.600.000 »	8.080.000 »
1855.....	6.185.000 »	14.580.000 »	8.140.000 »
1856.....	5.302.500 »	15.420.000 »	8.564.000 »
1857.....	4.465.500 »	15.000.000 »	10.050.000 »
1858.....	7.409.500 »	10.050.000 »	9.202.000 »
1859.....	7.451.000 »	16.606.000 »	3.010.000 »

**Cotações extremas do Cambio estrangeiro
nos annos a que se refere o quadro acima.**

ANNOS.	LONDRES.	PARIS.	HAMBURGO.
1846.....	28 $\frac{1}{4}$ —26	334—356	620—660
1847.....	29 —27 $\frac{1}{4}$	330—350	628—650
1848.....	28 —24 $\frac{1}{4}$	340—388	625—720
1849.....	28 $\frac{1}{4}$ —24 $\frac{1}{4}$	340—388	625—720
1850.....	31 —26 $\frac{3}{4}$	312—348	565—648
1851.....	30 $\frac{1}{2}$ —27 $\frac{1}{2}$	310—348	570—650
1852.....	28 $\frac{1}{4}$ —26 $\frac{3}{4}$	340—360	635—665
1853.....	29 $\frac{1}{4}$ —27 $\frac{1}{2}$	328—358	610—662
1854.....	28 $\frac{1}{2}$ —26 $\frac{1}{2}$	340—370	640—675
1855.....	28 —27	340—360	640—640
1856.....	28 $\frac{1}{4}$ —27	340—354	640—662
1857.....	28 —23 $\frac{1}{2}$	311—368	645—660
1858.....	27 —22 $\frac{3}{4}$	352—420	670—725
1859.....	27 —23 $\frac{1}{4}$	360—410	740—775

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1860.

José Carlos de Almeida Arêas.

Antonio José de Bem.

José Mauricio Fernandes Pereira de Barros.

ANNEXO A.

Quesitos e Pareceres emittidos pelos Negociantes, e outras pessoas
que forão ouvidas pelo Governo.

ANNEXO A.

Circular e quesitos propostos aos Negociantes e outras pessoas..... pag. 1

Pareceres emitidos pelos Negociantes e outras pessoas que forão ouvidas pelo Governo Imperial.

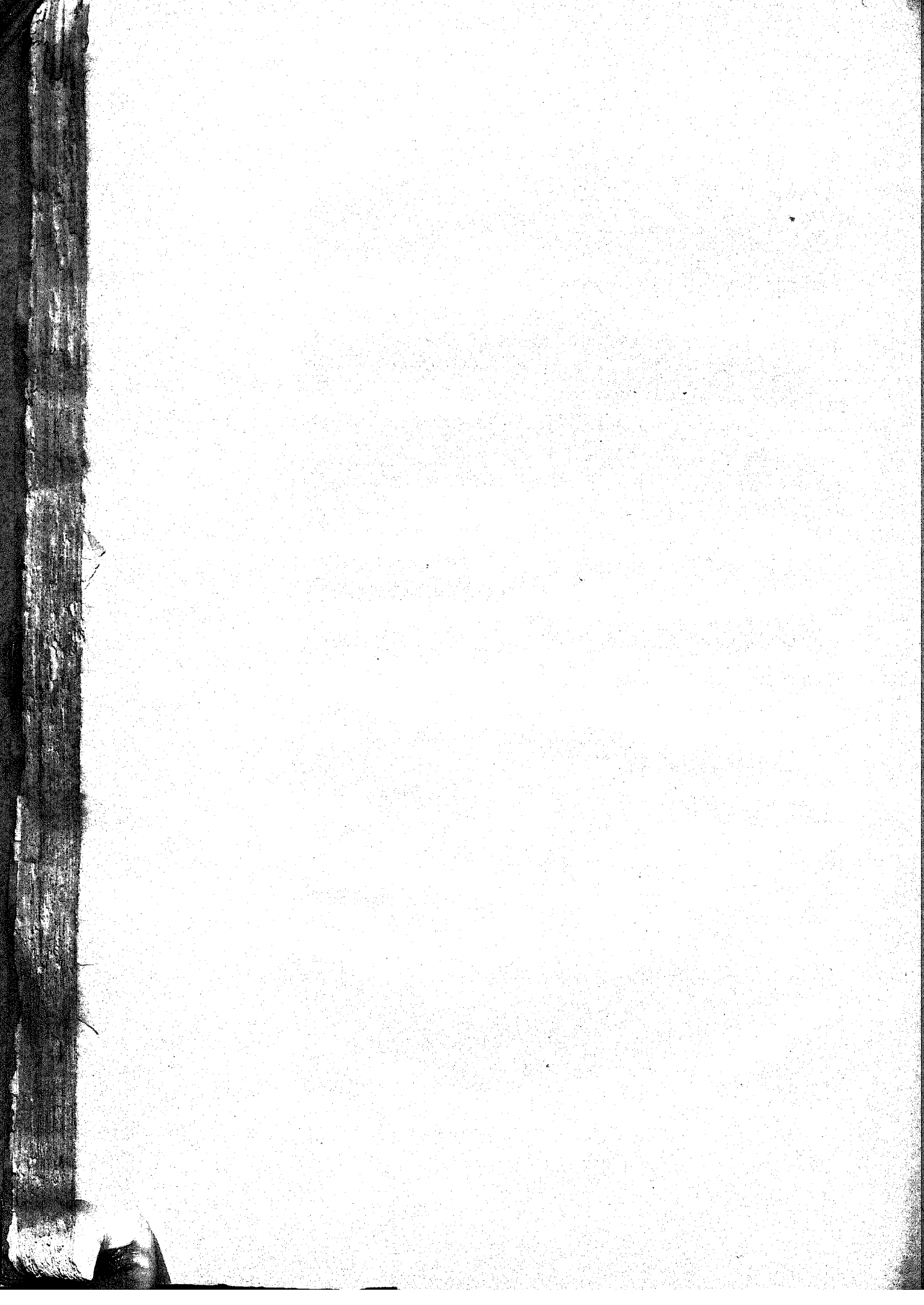
	pag.
1.º Do Sr. Joh. Gottf. Hasenclever.....	3.
2.º Dos Srs. BairdLe Cocq e C. ^a	6.
3.º Do Sr. Dr. Antonio Alves da Silva Pinto.....	8.
4.º Do Sr. Commendador José Ferreira Porto.....	11.
5.º Do Sr. Visconde de Ipanema.....	12.
6.º Do Sr. Juan Frias.....	13.
7.º Dos Srs. Maxwell Wright e C. ^a	16.
8.º Dos Srs. Gomes e Filhos.....	32.
9.º Do Sr. * * *, Negociante Estrangeiro. (*).....	33.
10. Dos Srs. Descosterd e Pradez (**).....	39.
11. Dos Srs. Behrend Schmidt e C. ^a	41.
12. Do Sr. * * *, Negociante Estrangeiro.....	44.
13. Do Sr. João Gonsalves da Silva.....	48.
14. Dos Srs. Ewbank Lawndes e C. ^a	57.
15. Dos Srs. Alexandre Fry e C. ^a	60.
16. Do Sr. José Carlos Mayrink.....	63.
17. Do Sr. Carlos Baker.....	72.
18. Do Sr. Conselheiro Joaquim Pereira de Faria.....	73.
19. Do Sr. Conselheiro Manoel Maria do Amaral.....	76.
20. Do Sr. João Cezimbra.....	80.
21. Do Sr. Manoel Joaquim Alves.....	83.
22. Do Sr. Adolpho Keinscinslth.....	88.
23. Do Sr. Udo Schlenrner.....	89.
24. Do Sr. Barão de Maná.....	93.
25. Do Sr. * * *, Negociante Nacional.....	
26. Do Sr. Bernardo Ribeiro de Carvalho.....	103.
27. Da Comissão da Praça do Commercio do Rio de Janeiro.....	108.
28. Do Sr. Antonio José Alves Souto.....	112.

Plano e Reflexões derivadas ao Ministerio da Fazenda.

Plano para a consolidação do meio circulante e manutenção do cambio ...	114.
A Crise no Brasil	118.

(*) Esta resposta foi por engano impressa depois da 7.^a

(**) » » » » » » » » 8.^a



Illm. Sr.

Tendo o Governo Imperial resolvido ouvir a opinião de alguns negociantes desta Praça, que aos seus conhecimentos theoreticos reúnem a experiencia dos negocios mercantis, sobre as circumstancias actuaes da alça da moeda metallica, dos nossos cambios com o estrangeiro, e outros pontos constantes da nota inclusa; assim o faço presente a V. , esperando que V. , com a illustração e zelo que o distinguem, se dignará emittir, com a possivel brevidade, o seu valioso juizo sobre os quesitos mencionados na mesma nota, correspondendo assim ao pensamento do Governo Imperial.

Rio. 17 de Dezembro de 1859.

De V.

m.^o aff.^o cr.^o

Angelo Moniz da Silva Ferraz.

Quesitos.

1.^o

Como se operão as transacções de cambio na praça do Rio de Janeiro?

2.^o

O que determina em regra geral o curso do cambio entre nós?

3.^o

Qual a cauza da baixa de cambio entre nós, nas epochas em que esse facto se tem dado, e especialmente nos annos de 1857 e 1858?

4.º

Nesta ultima epocha, deo-se no nosso mercado, abalo, estremecimento ou panico, em consequencia da crize commercial dos Estados Unidos, que se propagou pela Europa? Quaes os effeitos deste abalo, estremecimento ou panico, o numero das quebras que produziu, e a importancia dos prejuizos resultantes; o numero e a importancia das quebras que se seguirão de então até esta data?

5.º

O curso do cambio he sempre determinado pelo desequilibrio entre a importação e a exportação?

6.º

Os Sacadores regulão-se sempre, nas operações de cambio, pelos valores das mercadorias que exportão, ou fazem verdadeiras operações de credito, sacando por conta do que ainda não tem remettido, ou á vista de cartas de credito de seus correspondentes?

7.º

Tem-se dado liga entre os sacadores para a alta e baixa do cambio?

8.º

A baixa do cambio, que se tem verificado de 1857 até esta data, póde ser attribuida á superabundancia da emissão das notas dos Bancos? No caso affirmativo, operou-se ella instantaneamente sem a concorrencia de outras cauzas?

9.º

As letras dos extinctos Bancos Commercial e do Brazil, fundados em 12 de Outubro de 1808, 10 de Dezembro de 1838, e 2 de Julho de 1851, e dos de outras Provincias, bem como as das caixas filiaes respectivas, tinhão curso como notas promissorias antes e depois de vencidas? Acontecia o mesmo com os bilhetes de prazos menores de dez dias?

10.º

A alça do preço da moeda metallica foi devida á superabundancia da emissão bancaria? se a outras cauzas, quaes são ellas?

11.º

Quaes as epochas de pressão na praça do Rio de Janeiro, com declaração de suas cauzas, desde 1847 até esta data.

RESPOSTAS.

Do Sr. Joh. Gottf. Hasenclever. — 27 de Dezembro de 1859.

— o —

PRIMEIRA.

→ 0 ←

1.^a

As transacções de cambio na praça do Rio de Janeiro operão-se pelos corretores de fundos, procurando estes o dinheiro das casas importadoras, para os saques das casas exportadoras.

2.^a

As fluctuações do curso do cambio entre nós são geralmente determinadas pela maior ou menor offerta de saques, assim como pela maior ou menor procura da parte dos tomadores.

3.^a

As baixas de cambio repentinas, como a do anno de 1848, e a mais recente de 1857—1858, são causadas por crises politicas e commerciaes nos paizes consumidores de nossos productos. As baixas continuas e successivas são produzidas por causas locais do Brazil.

4.^a

A crise commercial de 1857—1858 produzio abalo na nossa praça, causando não obstante sómente a quebra de sete casas exportadoras, cujos saques, na importancia de mais ou menos quatro mil contos de réis, vierão recambiados em consequencia da depreciação dos productos embarcados pelas mesmas casas ou da quebra de seus correspondentes. Os prejuizos destas quebras recahirão sobre os tomadores das letras, mórmente casas importadoras estrangeiras e os banqueiros. Desde então não cahio mais nenhuma casa em consequencia directa da crise commercial de 1857—1858. As poucas casas estrangeiras, o grande numero de casas de especulação em fundos e mercadorias, e o numero ainda maior de casas de 2.^a ordem, succumbirão em consequencia do excesso da extensão do credito.

5.^a

O curso do cambio póde ser influenciado momentaneamente por medidas artificiaes, mas, não sendo em seguida estas medidas soccorridas pela volta do equilibrio natural entre a exportação e importação, produzirão antes hum effeito contrario ao intencionado.

6.^a

Os sacadores regulares, as casas exportadoras, não costumão fazer outras operações de cambio se não pelos valores remettidos, ou pelo menos promptos a ser remettidos em productos. As casas bancarias facilitão em maior escala a alguns exportadores suas transacções, tomando-lhes seus saques autorizados por cartas de credito e garantidos por documentos, para com algum lucro sobre o curso do cambio se constituirem sacadores, resultando disso que avultada quantia de saques fica reunida em poucas mãos; ainda que, respondendo ao 7.^o quesito

7.^a

Nunca se tem dado o caso de liga entre os sacadores para alta ou baixa do cambio.

8.^a

I. G. Hasenelever. A continuação da baixa do cambio pôde ser attribuida tambem á superabundancia de notas dos Bancos, tendo estes por autorisação do Governo augmentado consideravelmente suas emissões. A facilidade, que os capitalistas acháráo em obter grandes sommas do cabedal creado assim, reanimou o espirito de especulação: muitos estabelecimentos novos se formáráo, o que fez augmentar o animo das casas importadoras, já provocado pela volta do cambio quasi ao par antes do fim do anno de 1838. Como tambem os importadores, exceptuando poucas casas, absorvem avultada somma dos cabedaes desta praça, remettendo immediatamente o valor das fazendas chegadas, que á excepção dos generos de estiva, são vendidas a prazo longo, e, pôde-se dizer sem exaggeração, não são pagos actualmente, termo medio, antes de 22, 24 mezes depois de sua *chegada*; o effeito desta maior importação, ainda em grande parte não realisada, pesa tambem sobre a actualidade.

9.^a

As letras do extincto Banco Commercial, assim como os bilhetes a prazo de 5 e 10 dias, tem circulado como dinheiro, os últimos ás vezes ainda muito tempo depois de vencidos, sendo o numero delles limitado.

10.^a

A alça do preço da moeda metallica terá sempre lugar na proporção da baixa do cambio, não havendo obrigação da parte dos Bancos de darem ouro em troca de seus bilhetes.



SEGUNDA.



1.^a

Os exportadores de café, querendo sacar sobre os seus creditos abertos na Europa para facilitar este negocio, autorisáo os corretores a procurar hum ou mais tomadores destes seus saques.

2.^a

O curso do cambio regula-se sobre a maior ou menor procura de letras da parte dos tomadores, e da maior ou menor quantia a sacar.

3.^a e 4.^a

A baixa do cambio tem origem na crise commercial de 1857. A praça do Rio de Janeiro tornou-se devedora para com a Europa pelo recambio de muitas letras sacadas por ella, e pela depreciação e prejuizo que houve sobre todos os generos, principalmente sobre o café, que se tinha embarcado. Tinha obrigação positiva e urgente de desembolçar aos seus correspondentes da Europa este prejuizo, e em lugar de as casas exportadoras sacarem sobre o lucro que costuma dar este negocio, tornáráo-se estas tambem tomadoras. O numero dos sacadores diminuiu, o dos tomadores augmentou, e em proporção houve baixa do cambio. Não tinha moeda metallica sufficiente para preencher immediatamente esta differença, e a medida do Ministerio de então, não obstante ter sido tomada na melhor intenção, era antes hum mal do que hum bem; servio só para sustentar artificialmente hum cambio alto e de distribuir o prejuizo grande e inevitavel de hum momento sobre hum anno, ou para melhor dizer fazer recahir elle sobre hum tempo mais remoto á actualidade; fez apparecer a posição

da praça do Rio de Janeiro aos olhos da Europa como muito satisfactoria; fez dirigir grandes quantidades de generos e fazendas para este Imperio, tanto mais quanto outros paizes não offerecerão esta segurança, embora illusoria. A praça ficou com mais dividas ainda, e em lugar de huma suspensão salutar das transacções commerciaes, tratárão todos logo de reganhar o perdido, servindo-se para este fim do credito dos capitalistas d'aqui, e da facilidade que estes achárão nos Bancos. Não houve panico, graças á medida do Ministerio, mas antes tivesse havido, como houve depois da revolução franceza de 1848. Nesta época todos os negocios parárão, e esta suspensão servio logo para melhorar tudo gradualmente, e de tal maneira, que, tendo o cambio subido de sua cotação mais baixa de 21 $\frac{3}{4}$ d, dentro de hum anno sómente, até 25 d, já em Novembro de 1850 subiu a 29 a 30 d. Para calcular o prejuizo enorme que houve nas quebras judiciaes, e nas concordatas mais numerosas ainda, que se celebrárão particularmente entre os credores e as casas commerciaes embaraçadas, faltão dados certos, e muito seria de desejar que houvesse sempre huma publicação forçada dos balanços, tanto das casas quebradas, como daquellas que regulão particularmente seus negocios em embaraço.

5.^a

O curso do cambio, não havendo obrigação positiva da parte dos Bancos de trocar suas notas por ouro, será quasi sempre determinado pelo desequilibrio entre a importação e a exportação, ou para melhor dizer pela necessidade de fazer remessas e aquella de sacar contra embarques feitos.

6.^a

Os sacadores, que exportão generos, regulão-se sempre nas operações pelos valores das mercadorias que exportão, tanto mais quanto a ultima crise tem demonstrado que os creditos em branco não são obrigatorios para as casas, que os derão, e em tempos criticos não são cumpridos. Excepção fazem algumas casas que sacão para fazer-se dinheiro por algum tempo, e as casas bancarias, as quaes procurão seu lucro neste negocio de sacar e tomar.

7.^a

Liga entre sacadores para a baixa do cambio não póde haver. A rivalidade commercial não admitte tal procedimento.

8.^a

A baixa do cambio desde 1857 até esta data tem origem na crise commercial de então, e na alteração dos estatutos do Banco do Brasil, alteração, que permittio a este de augmentar a sua emissão ao triplo do valor metallico nos seus cofres. Huma vez alterados os estatutos, podem ser alterados sempre. Não ha certeza nem segurança, e estas alterações fazem nascer desconfiança e depreciar as notas, que dellas dependem. Sem esta alteração o desconto do Banco havia de ter augmentado, a quantia das notas havia de ter diminuido, e em proporção a sahida do ouro, pelo simples facto de não haver notas disponiveis.

Não pouco contribuiu para a baixa do cambio o erro de fundar neste Imperio a companhia da estrada de ferro de D. Pedro II, e de crear novas dividas pelo desejo mal entendido de ganhar com a agiotagem das acções. Se em lugar de ser fundada no Brasil, esta companhia fosse fundada na Europa, os capitaes da Europa havião ter proporcionalmente enriquecido esta terra, em quanto agora o paiz tem de fazer remessas avultadas no valor dos objectos necessarios para a mesma estrada. Os capitaes disponiveis deste paiz não são ainda ao par de empresas desta natureza, e esta verdade está verificada pelo simples facto, de se achar a muito maior quantia destas acções hypothecadas nos bancos e nas casas bancarias.

Póde-se tambem dizer que as remessas não pequenas que o Governo Imperial tinha a fazer contra a compra de vapores, cauboneiras, armamento, &, contribuirão em geral para a baixa do cambio.

J. G. Hasenclever;

9.^a

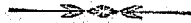
As letras do extinto Banco Commercial tinham curso mesmo depois de vencidas, mas como a emissão nunca foi grande, não circulavam muito, e quasi sempre foram trocadas por notas do Governo, quando se achavam vencidas. Os bilhetes de prazos menores de dez dias tiveram maior curso.

10.

A alça do preço da moeda metallica está em proporção com a superabundancia da emissão bancaria. Em quanto o possuidor de notas dos Bancos tem a certeza de receber o valor dellas em moeda metallica, caso queira, e em quanto elle tem a convicção de estar este valor depositado effectivamente nos cofres dos Bancos, o valor da moeda metallica não ha de ser alterado. Mas quando se sabe que tal não he, quando se sabe que grande parte destes valores he representada por accões hypothecadas, por valores não realisaveis e illusorios, quanto mais difficil e menos provavel se torna o troco das notas dos Bancos por valor effectivo em metal, que em todo o mundo tem curso, então em proporção são estas notas desprezadas, e perdem do seu valor em comparação com o valor da moeda metallica. Quasi seria o mesmo se hum negociante quizesse pagar suas letras, com outras letras suas, mais novas talvez, mais valiosas de certo não.

A diminuição das emissões havia de restringir em pouco tempo a importação exagerada, e huma ou algumas colheitas abundantes havião de possibilitar os bancos de mandar vir ouro bastante para a necessidade do paiz e para consolidação das notas delles. Talvez para isso serião necessarios alguns sacrificios da parte destes estabelecimentos, sacrificios que o Governo Imperial pôde exigir dos bancos, aos quaes se abandonou a emissão e o lucro que della se tire, de certo não na intenção de enriquecer alguns accionistas sómente.

Mas, mais de que tudo he o futuro que preoccupa os animos. Os colonos Europeus perdem no tropico a energia necessaria e antes de serem aclimatados, cahem elles victimas de molestias. O luxo augmentou desde que os vapores transatlanticos pozerão em contacto mais regular os habitantes deste paiz com o luxo da Europa, as despezas duplicarão, e se se diz que a exportação não tem diminuido não se toma em consideração a importação da quantidade de arroz, milho e outros generos alimenticios que anteriormente se cultivarão aqui.....



Dos Srs. Baird le Coeq & C.^a — 27 de Dezembro de 1859.

1.^a

Por meio de letras a 90 dias, sacadas sobre Londres, Paris e Hamburgo (directa ou indirectamente), em virtude de creditos abertos naquellas praças por banqueiros e correspondentes, para servirem no pagamento de productos do paiz, embarcados. Ha porém transacções meramente cambiaes de que trataremos respondendo ao quesito n.º 6.

2.^a

Em regra geral: — o desequilibrio entre o valor da importação e o da exportação.

3.^a

Diminuição no valor da exportação motivada por fortes circumstancias, ora no paiz, ora no exterior. Em 1842 a baixa de 10% no cambio foi causada pela — depreciação dos nossos productos nos mercados consumidores, — revoluções de S. Paulo e Minas — grandes necessidades do governo, que fizeram augmentar a sua emissão, e a dívida publica, e sobre tudo — um excesso na importação. Em 1843 houve huma

baixa de 27 d a 25 d por continuarem em augmento as necessidades do Governo, — a con- Baird le Cocq & C.^a tinuada emissão de papel moeda, — e ainda o excesso de importação sobre a exportação; o que durou até 1846, quando esta augmentando em quantidade e valor trouxe o melhoramento de finanças do paiz.

Em 1848, baixa no cambio (de 28 d a 22 d) com as noticias da crise politica e commercial na Europa — o augmento excessivo de importação sobre a exportação, que não obstante ter sido maior que os annos anteriores, foi insufficiente, por terem os preços do café baixado 25 %.— Em 1852 a pequena baixa que houve foi devida á depreciação do nosso principal artigo de exportação, o café, no exterior, e os preços conservarem-se aqui sempre altos, o que fez parar os embarques, em occasião que havia necessidade de fazer-se remessas pela grande importação que havia e a facilidade com que se obtinha dinheiro a 4 e 4 1/2 %.— Finalmente, em Dezembro de 1857 a Fevereiro de 1858, o cambio desceu de 27 1/2 d a 24 d, por causa da crise commercial nos Estados-Unidos, que se propagou pela Europa, pela inteira cessação de embarques de productos, huma baixa de 30 % nos preços do café; e a necessidade de fazer-se remessas para se livrar do recambio dos saques feitos dous mezes antes.

4.^a

Nesta ultima época (1857-1858) deu-se no nosso mercado hum estreamecimento, que o poderia ter abalado, se não fosse estar muito espalhada a consideravel somma dos prejuizos causados pela crise. As quebras, de que temos conhecimento, limitarão-se a cinco casas exportadoras, cujos dividendos variarão de 15 a 40 por cento, motivando huma perda ao commercio estrangeiro de cerca de 1.500 contos de réis, a perda soffrida pelo commercio nacional foi occasionada pela baixa nos preços de café, do qual chegou a haver 350.000 saccas em ser em Dezembro de 1858. De então para cá sem havido algumas fallencias, porém inteiramente alheias á influencia da crise porque passamos.

5.^a

O curso do cambio, embora, em regra geral, seja determinado pelo desequilibrio entre o valor da importação e o da exportação, circumstancias ha, porém que tambem influem occasionalmente sobre as taxas, fazendo-as fluctuar segundo a quantia que ha a sacar e a necessidade, maior ou menor, de fazer-se remessas por hum mesmo paquete.

6.^a

Os sacadores regulão-se geralmente pelo valor das mercadorias que exportarão, e em alguns casos, pelo que estão prestes a embarcar. Talvez hum quinto do total dos saques seja por operações inteiramente cambiaes: isto he — sacar por hum paquete e remetter por outro a tempo de encontrar o vencimento do saque anterior, e assim continuadamente; estas transacções porém não influem sobre a taxa do cambio.

7.^a

Não; onde as operações de cambio são de huma natureza tão extensa como as desta praça, seria impossivel (ainda que se houvesse tentado) formar huma liga para fixar a taxa do cambio.

8.^a

A baixa do cambio verificada de 1857 até hoje, attribuímos ao excesso de importação que tem havido nos ultimos annos, e, em mui pequena parte, á emissão dos Bancos, por ter ella consideravelmente diminuido de então para cá.

9.^a

Sim, erão recebidas mesmo depois de vencidas.

10.^a

A alça do preço da moeda metallica, não attribuímos á superabundancia da emissão bancaria; porque, quando a moeda metallica começou a subir, a emissão do Banco do Brasil, que era de 33.174 contos em Dezembro de 1857, desceu a 24.545

Baird le Coq & C.^a contos em Maio de 1858. Todas as vezes que he mais favoravel fazer remessas em ouro, em lugar de letras; isto he, logo que o cambio he inferior a 26 ¹¹/₁₀₀₀, preço por que fica a moeda de ouro brasileira posta em Londres com todas as despezas de frete, commissão, &c., a moeda metallica he procurada, e sóbe consequentemente de valor em proporção á baixa na taxa do cambio, havendo ainda a circumstancia de ser preferivel nas occasiões de crise, por evitar o risco que ha sempre nas letras. Na crise de 1848, estando o cambio a 22, a exportação de metaes foi em grande abundancia.

11.^a

Maio de 1848, difficuldade no mercado monetario, causada pela crise na Europa. Fallencia de huma casa importante, e desconfiança geral na praça.

Maio e Junho de 1853, grande pressão no mercado monetario, causada pela facilidade que antes havia de se obter dinheiro, o que produziu especulações de toda a sorte e emprego de capitaes avultados no interior. Nesse anno fez o governo grandes remessas para a Europa.

Em Dezembro de 1856. Pressão no mercado monetario por terem os especuladores de acções de liquidar.

Em Fevereiro de 1857, pela desconfiança geral na praça motivada pelos prejuizos que faria soffrer a crise na Europa. Restricção de descontos e outras medidas dos Bancos, e a incerteza que o Banco do Brasil mostrava na marcha que devia seguir em taes circumstancias. Sahida de ouro para remessas. Este estado de cousas durou até meiado de Março seguinte, quando os saques feitos por conta do Governo Imperial elevarão a taxa do cambio a 25 ¹/₁₀₀, estabelecerão de novo a confiança na praça, e tornarão seu estado mais satisfactorio. A moeda metallica que estava ao premio de 12%, principiou a declinar. Desde então congratulamos-nos pela marcha que tem tomado os negocios, e olhamos antecipadamente para a proxima colheita de café, que dizem ser grande, para produzir maior equilibrio entre a importação e a exportação; unico meio de elevar o cambio, e tirar-se todas as vantagens que a esse facto acompanhão.

Do Sr. Dr. Antonio Alves da Silva Pinto.—31 de Dezembro de 1850.

1.^a

As transacções de cambio tem por objecto a compensação de dividas reciprocas entre individuos de diversos lugares ou paizes. Por nossa parte, para se pagar o muito que consumimos do estrangeiro, quasi tudo quanto da cabeça até os pés gastamos, assim como o pão que comemos, vinhos e licores de que usamos, tem os importadores de taes objectos, que no-los vendem, de fazer compras de cambiaes, ou saques feitos por certo numero de exportadores sobre diversas praças da Europa, os quaes representão os valores de nossos *productos exportados*, ou *a exportar*, pelos preços que supporta a offerta que ha dos mesmos saques com a demanda, que delles he feita; relação que directa, ou indirectamente (*por via de corretores, ou banqueiros*) faz pôr em contacto os que, para solver debitos, tem de fazer remessas de fundos com os exportadores, que os supprem. Se no extremo estes supprimentos não são sufficientes, ou não convem, tem de recorrer-se á exportação de metaes preciosos.

2.^a

O curso do cambio pois he sempre determinado:

1.^o Pela razão em que se achar a offerta das letras sobre o estrangeiro, isto he, a quantidade dos valores de exportação com a demanda das mesmas, ou necessidade de solver os valores de importação, e quaesquer outros debitos contrahidos.

2.^o Pela relação em que se achar o valor do nosso padrão monetario com o dos paizes, a quem somos devedores.

3.^a

Tomados estes dous elementos por base do curso do cambio, a razão de sua baixa em diversas épocas, e maxime de 1857 e 1858, parece sem duvida provir de haver-se anteriormente expandido, e aventurado com excesso o espirito de especulação em generos estrangeiros, que sobrecarregarão nossos mercados, e forçarão até o consumo, alargando indebitamente as legitimas raias do credito; e então preponderando, cada vez com mais força para nós, a necessidade de fazer remessas, ao passo que nossos productos soffrião, como de facto soffrerão, ou mingoa entre nós, ou estagnação e depreciação nos mercados consumidores; necessariamente tinha de escassear aquelle primeiro elemento, isto he, o fornecimentos de saques, e a sua carestia traduz-se pela stia baixa, tanto mais achando-nos nós desprovidos, para lhe poder manter o equilibrio, de metaes preciosos para fazer a compensação.

4.^a

A crise commercial ultima dos Estados-Unidos, hum dos maiores consumidores de nossos generos, extendendo-se com violencia sobre a Inglaterra, e Hamburgo, praças com que estamos tambem em immediata relação e dependencia, porque sobre ellas pela maior parte são feitos os saques deste paiz, não podia deixar de exercer, como exerceu, huma forte repercussão nas nossas praças.

Havendo os nossos productos soffrido alli a estagnação, e depreciação, que nessas occurrencias calamitosas são communs a todos os valores, seguirão-se innumerous prejuizos, e a consequente desconfiança para com as casas mais envolvidas, e oberadas em relações mercantis com ellas; e dahi a quebra de muitas, e abalo de outras. Arbitrar porém a extensão dos prejuizos, que taes casas entre nós soffrerão, não nos he possivel por falta de dados estatisticos.

5.^a

Reportando-nos ao expellido sobre o 3.^o quesito, consideramos ficar virtualmente respondido este.

6.^a

Os sacadores costumão fazer saques sobre qualquer das hypotheses figuradas neste quesito, notando-se que, quando o fazem por antecipação sobre credito a liquidar, os prazos regulão por 60 dias, ou mais, quer remetendo productos, quer letras, que são resultado de remessa de productos

7.^a

Não consta de semelhante liga entre os sacadores, nem ella he presumivel pela experiencia de seus resultados prejudiciaes.

O que ás vezes se tem dado he ser tomada em grosso a maioria dos saques das principaes casas sacadoras por corretores, ou banqueiros, que dispoem de maiores recursos, e depois negociarem-nas com a vantagem que podem obter.

8.^a

Havendo nós na resposta ao 3.^o quesito considerado o valor da moeda, quando comparada com o da de outros paizes, como hum elemento constitutivo do curso do cambio, e sendo certo que nos paizes onde a circulação he toda de papel não convertivel em metal, este valor só póde ser determinado pela necessidade de hum agente de permutas, e por conseguinte por huma quantidade tão restrictamente limitada, quanto seja indispensavel para preencher aquellas funcções, está claro que qualquer superabundancia de emissão além daquelle limite, necessariamente deve affectar o curso do cambio em sentido desfavoravel.

Como porém apreciar essa superabundancia? He questão que a nosso ver sómente póde ser resolvida pelos effectos experimentados.

E, na verdade, se a massa do nosso meio circulante, hoje todo de papel, se podesse contrahir a ponto de se tornar como que até deficiente ao movimento das per-

A. A. Silva Pinto. mutas, por sem duvida que o seu valor, dependente da quantidade, se elevaria, e então a relação entre as moedas deste com as de outros paizes mudaria em sentido favoravel á subida do cambio.

Por outro lado tambem, se fosse convertivel em metal a massa do nosso papel em circulação, por este só facto ficaria acreditada a nossa moeda, e seu valor elevado produziria os mesmos resultados, pois que qualquer excesso se corrigiria pela exportação do metal.

He outro sim minha opinião que a superabundancia que temos se operou gradualmente á medida que o espirito de especulação, fazendo sobrepujar as importações, e forçar o consumo, as emissões de notas saturando o mercado, e afugentando, como sóe, o metal da circulação, embora ellas fossem trocadas por titulos commerciaes, o serão com demaziada expansão de credito. E este já assim adulterado, tendendo ainda a applicar a diferentes ramos de especulação, e ao desenvolvimento industrial pelo auxilio prestado pelas notas dos bancos, recursos maiores do que permittia a força dos capitales fluctuantes, deu em resultado huma extemporanea deslocação e fixação dos mesmos, e consequentemente a constituição de huma divida, que pelos lucros regulares dos negocios não poderá ser tão cedo solvida.

9.^a

Respondo affirmativamente, e pela mesma razão porque até circulavão como notas promissorias letras particulares de firmas mais conhecidas, ou acreditadas, huma vez que lhes faltassem poucos dias para o vencimento. Isto porém era peculiar ás primeiras evoluções da circulação, ou transacções de compra, e venda entre commerciantes.

10.^a

He hum facto economico reconhecido, que, ainda mesmo na ausencia total do ouro em hum mercado, huma circulação de papel moeda póde ter valor superior ao mesmo ouro, dependendo (como já se disse) este resultado unicamente de sua quantidade em relação á satisfação das necessidades, que o demandão; porém tambem he certo que todas as vezes que se desequilibre essa relação, e prepondera a da sua quantidade, o excesso, pela lei natural da offerta correlativa com a demanda, necessariamente importará a sua depreciação, ou diminuição do poder de adquirir; e então tambem a alça do preço da moeda metallica guardará a proporção dessa superabundancia: e he assim que, ainda não variando os preços dos outros objectos em relação ao ouro, mas variando em relação ao papel, o valor deste se tornará inferior ao daquelle.

11.^a

Não me he possivel precisar as épocas de pressão na praça do Rio de Janeiro, e suas causas desde 1847 até á presente data.

He porém minha humilde opinião que desde os annos de 1851 a 1853, em que pela cessação do trafico os capitales fluctuantes abundarão, e sem justa medida se expandio o credito commercial, soffregamente se começou a dar-lhes applicação a emprezas de maior força, e morosos resultados, do que os mesmos comportavão, em prejuizo do movimento regular das transacções, e então as cobranças e liquidações tornando-se mais difficeis e complicadas se constituiu assim huma pressão, quasi permanente, que em certos periodos mais ou menos se agrava, conforme os recursos que nos facultão nossas colheitas, e a influencia de diversas causas, commerciaes, ou politicas, internas, ou externas, que sobre-vêm.

**Do Sr. Commendador José Ferreira Porto. — 31 de
Dezembro de 1859.**

1.^a

Por intervenção de corretores, que informados dos sacadores e tomadores sobre praças estrangeiras, negocião as letras daquelles a estes por hum cambio convencionado.

2.^a

A differença que de mez a mez se dá, entre as quantias em moeda estrangeira que ha a sacar para pagamento de generos comprados e embarcados, para as quantias que ha a remetter de moeda nacional apuradas de generos recebidos e vendidos.

3.^a

As maiores remessas que ha a fazer, quando a importação he maior do que a exportação, ou o valor destas a sacar, que se tem então de equilibrar com a differença no cambio, para se saldarem as sommas em moeda nacional. Especialmente em 1857 e 1858, com a excessiva expansão do credito, muitos estabelecimentos se formarão e outros augmentarão seu commercio, do que resultou o augmento da importação em demasia.

4.^a

A crise commercial dos Estados-Unidos foi grave e causou grandes perdas e fallencias nas principaes praças da Europa, que com os mesmos estavam relacionadas, e as fallencias de Londrès, Hamburgo e outras, reflectirão bastante sobre interessados aqui estabelecidos, voltando muitos saques por falta de pagamento, o que aqui portanto causou tambem fallencias e suspensões de pagamento temporarias. Sobre o numero e importancia das quebras não tomei nota, e por isso nada posso dizer.

5.^a

O desequilibrio entre a importação e a exportação he o principal motor do curso do cambio; as avultadas remessas porém que sempre ha a fazer para pagamento de juros e amortisação de emprestimos, tambem muito nisso influencia.

6.^a

Os sacadores em suas operações de cambio, tem por base a importancia dos empregos feitos, e contra productos exportados e a exportar de ordem ou conta alheia, só podem faze-las pelo modo que os creditos lh'os permitem, que em geral he só no acto de remetter factura e conhecimento que prove o embarque, junto com o aviso das letras ou quantias sacadas. E se he de conta propria, rara vez os correspondentes a quem consignão, lhes permitem sacar da mesma forma mais de dous terços do valor em avanço, exceptuando-se deste limite aquelles que sacão sobre suas proprias casas.

7.^a

Não consta ter havido liga entre os sacadores, nem isso he de presumir, por que depende do credito que cada hum delles tem na praça, fazendo a diligencia para conceder o menor cambio, ou os menos pence Sterling por cada mil réis que aqui recebem.

8.^a

A baixa do cambio, como já disse, provém principalmente da diminuta exportação em comparação com a abundante importação. Ora, esta, acorçoada com a grande somma de notas de Bancos ou notas promissorias que se achão em circu-

J. F. Porto. lação, tanto mais avulta; pois com a facilidade de se obter dinheiro por meio de descontos, resulta consideravel augmento na absorpção dos objectos de importação, principalmente nos de maior valor e luxo, o que muito contribuiu para a baixa de cambio que gradualmente se deu.

9.^a

As letras e os bilhetes desses extinctos Bancos sempre forão sem reluctancia recebidos em pagamentos, mesmo antes de vencidos, se lhes não restavão grandes prazos a vencer, e gozarão de credito como notas promissorias até que esses bancos se liquidarão, e mesmo depois, até á prescripção legal.

10.^a

A alça do preço da moeda metallica acompanha sempre a baixa do cambio em igual proporção, pois ha occasiões em que são preferiveis as remessas em moeda metallica, ás mesmas em letras; ora, se a superabundancia da emissão bancaria causa augmento de importação, segue-se que tambem deu forte causa á alça do preço da moeda metallica.

11.^a

A este quesito não me acho habilitado a responder.

Do Sr. Visconde de Ipanema. — 3 de Janeiro de 1860.

1.^a

Por meio de letras a 60 dias e quasi sempre a 90, sacadas sobre as praças do Londres e outras, e por intermedio de corretores.

2.^a

A maior ou menor procura.

3.^a

Em geral a baixa de cambio na nossa praça ho promovida pela escassez das colheitas: em referencia com especialidade aos annos de 1857 e 58, ella nasceu não só da exiguidade da produção do principal ramo de exportação, o café, como da extraordinaria necessidade de remessas que as casas importadoras tiverão para acudir ao seu credito na Europa.

4.^a

Sim; seus effeitos, entre outros menores, tem sido a falta de confiança, a qual trouxe a alta da taxa dos descontos que chegou até 14% para as primeiras firmas, e muitas quebras devidas a prejuizos ocasionados na Europa e Rio da Prata, outras de casas que, com quanto suas operações fossem regulares, nem por isso deixarão de soffrer mais ou menos com a crise. Segundo huma nota que junto offereço, se verá que a importacia das massas fallidas até 30 de Junho de 1858 foi de cerca de 21.270:000\$000! das quaes algumas se achão em litigio e outras liquidadas tem dado de 16 a 50%; apenas tenho averiguado que huma paga por inteiro o seu debito: o prejuizo real não pôde ser estimado em menos de 50%, tomando em globo o valor de todas as fallencias no anno e meio que decorreu até 30 de Junho de 1858. De então para cá ainda tenho nota de mais quinze quebras, mas não conhecendo a importancia de seus alcances, não posso dizer cousa alguma a respeito.

5.^a

Visconde de Ypanema.

Parece-me que o curso do cambio he sempre determinado pelo desequilibrio da importação e exportação.

6.^a

De todas as fórmas os saques ou são contra generos já embarcados, ou contra os que tem em vista de se embarcar; e mesmo muitas vezes, sobre tudo quando o cambio tem sido extremamente baixo, algumas casas tem sacado a descoberto na esperança de remetter ao depois por melhor taxa.

7.^a

Não he acreditavel, por que são ordinariamente as negociações de cambio tratadas por corretores, que por mais imparciaes que procurem ser, não podem deixar de influir a favor dos sacadores, de quem, segundo o actual regulamento, unicamente recebem paga.

8.^a

A baixa do cambio na minha opinião he occasionada pela importação ser superior á exportação, e pela superabundancia da emissão de notas.

9.^a

Sim; letas e bilhetes dos extinctos Bancos tinham curso, pelo credito de que gozavão, mesmo muitos mezes depois de vencidos.

10.^a

Está respondido com o § 8.^o

11.^a

As épocas notaveis de pressão monetaria forão, Junho e Julho de 1853, e desde a crise de 1857, mais ou menos, até hoje.

Do Sr. Juan Frias. — 5 de Janeiro de 1860.

1.^a

Por meio de saques sobre as praças de Londres, Paris e Hamburgo.

2.^a

A maior ou menor quantidade de generos de exportação que haja no mercado, e as boas ou más noticias dos mercados consumidores, e a falta de numerario faz tambem subir o cambio, pois a escacez do dinheiro obriga os tomadores a entrar no mercado por menos sommas que as que tomarião se houvesse abundancia de dinheiro; e vice versa, a abundancia de numerario faz com que o cambio baixe, pois como he natural apparecem tomadores em maior escala.

3.^a

A baixa do cambio em 1857 e 1858 foi sem duvida devida á crise nos Estados Unidos que se propagou pela Europa, causando como era consequencia a depreciação de todos os productos em geral.

4.^a

Sim. Produzio prejuizos mais ou menos grandes quasi que a todas as casas de commercio com poucas excepções, pois as que não soffrerão directamente soffrerão indirectamente: das casas importadoras e exportadoras quebrarão oito casas o numero das que se seguirão depois da crise não estou bem informado por ter estado ausente; tambem não posso apreciar o quantum dos prejuizos resultados.

5.^a

Sim. Mas temos épocas de maior ou menor necessidade em fazer remessas; em taes casos o cambio sobe ou desce embora não haja desequilibrio.

6.^a

Os saques são feitos sobre os embarques ou sobre cartas de credito, e algumas vezes por especulação.

7.^a

Não consta, e quasi que se póde asseverar que não tem havido liga entre os sacadores.

8.^a

A baixa do cambio em 1857 foi causada pela crise, e assim que esta foi desaparecendo o cambio subio até 27; que as chuvas contribuirão para que o cambio tornasse a descer parece-me que sim, mas que tendo desaparecido as chuvas o cambio deveria subir me parece tambem justo: no entanto assim não tem acontecido, ignorando a causa.

9.^a

Não tenho conhecimento disto.

Nota a que se refere a resposta acima.

Relação das mais importantes fallencias desta Praça (Rio de Janeiro) até 30 de Junho de 1858.

1	5.800:000\$000
2	1.200:000\$000
3	700:000\$000
4	1.500:000\$000
5 (paga todo o seu debito)	1.000:000\$000
6	1.800:000\$000
7	1.630:000\$000
8	1.200:000\$000
9	600:000\$000
10	600:000\$000
11	300:000\$000
12	750:000\$000
13	300:000\$000
14	480:000\$000
15	600:000\$000
16	300:000\$000
17	250:000\$000
18	200:000\$000
19	200:000\$000
20	360:000\$000
21	700:000\$000
22	200:000\$000
23	600:000\$000
Fallencias posteriores a 30 de Junho de 1858.	
1	21.270:000\$000
2	Ignora-se.
3	Idem.
4	Idem.
5	Idem.
6	Idem.
7	Idem.
8	Idem.
9	500:000\$000
10	Ignora-se.
11	Idem.
12	Idem.
13	Idem.
14	Idem.
15	Idem.

10.^a

J. Frias.

A alça do preço da moeda metálica foi devida á baixa do cambio, o que he natural por serem duas cousas que marchão iguaes: em Montevidéo, onde o meio circulante he metálico, a baixa do cambio na crise fez emigrar muitos metaes para Europa, os mesmos que estão voltando agora que o cambio está alto.

11.^a

As épocas de pressão são: — em 1848 em consequencia da Revolução Franca, — em 1853 em consequencia da demasiada expansão de transacções, sem olhar para a reacção, — em 1857 e 1858 as consequencias já apresentadas.

Dos Srs. Maxwell Wright e C. — 10 de Janeiro de 1860.

1.^a

Quanto diz respeito ao cambio com o Estrangeiro, se operão as transacções pela offerta e compra de letras, a prazos convencionados, mas pela maior parte a 90 dias de vista, sobre as varias praças estrangeiras. No geral as transacções são feitas pela intervenção de Corretores. He de notar que a cotação do cambio na praça do Rio de Janeiro basea-se sempre sobre o valor do dinheiro do paiz. He o dinheiro do paiz que se cota; o que não acontece em algumas outras praças, por exemplo nas praças dos Estados-Unidos cota-se o dinheiro estrangeiro — o numerario da letra, — e não o dinheiro do paiz. Por consequencia huma alta ou huma baixa do cambio no Brasil e nos Estados-Unidos importão sentidos diametralmente oppostos. Huma alta do cambio no Brasil considera-se favoravel ao paiz; huma alta do cambio nos Estados-Unidos, pelo contrario considera-se desfavoravel ao paiz.

2.^a

O cambio *diario* com o Estrangeiro, tanto entre nós como em todos os paizes, he determinado pelo que o *Raguet* denomina «balanço de pagamentos» huma expressão por elle empregada em contra posição ao termo comprehensivo «balanço commercial.» — Pelo balanço de pagamentos se entende aquella quantia que huma praça ou huma nação se acha obrigada a pagar em época dada, e o *curso diario* do cambio com o Estrangeiro, isto he, as fluctuações diarias que se notão, he determinado pela relação que existe entre o quantitativo dos pagamentos obrigatorios e a somma de letras á offerta sobre as praças estrangeiras, representando esta ultima somma as transacções então effectuadas nos productos do paiz. O exposto he a base *legitima* do curso diario ou das fluctuações diarias do cambio em todas as partes. No entanto não se póde affirmar que he este absolutamente o unico elemento do curso cambial diario. Entrão igualmente varias influencias moraes e especulativas que desafião toda e qualquer conclusão mathematica. Especulação sobre o futuro, tanto sacadores como tomadores de letras. Dificil, mesmo impossivel, se torna o formar hum juizo acertado sobre o estado commercial de hum paiz, regulando-se pela cotação diaria do cambio, porque a nenhuma intelligencia humana he dado abranger e avaliar todos os elementos positivos, moraes e especulativos que determinão as suas fluctuações diarias. Não obstante, porém, esta grande incerteza sobre o curso cambial diario, todos os Economistas concordão na opinião de que o cambio, isto he, a sua tendencia geral, deve servir de barometro ao negociante

intelligente, e que por consequencia deve ser livre como o fluxo o refluxo do oceano, e de nenhuma maneira sujeito á perturbação por intervenção governamental. M. Wright. & C. a

Até aqui nós nos entretemos com o curso cambial diario na hypothese de hum meio circulante são, ou de metal, ou que se conserve a par do metal. O que levamos dito cinge-se á intelligencia geral do que determina o curso do cambio, e nota-se que neste caso, isto he, na hypothese de hum meio circulante são, sejam quaes forem as fluctuações diarias do cambio, não podem por muito tempo ultrapassar, ou seja acima ou seja abaixo do par, o custo do importar ou exportar os metaes preciosos. Trataremos agora da questão em hum sentido mais largo. Pela maior parte os Commercialistas, contenta-do-se nos seus conhecimentos com a simples pratica da sua profissão, pouco se incommodão em aprofundar a sciencia monetaria, tão intimamente ligada com essa profissão, e da qual dependem as suas fortunas, o bom ou o máo exito das suas empresas. Não he portanto o simples commerciante pratico o conselheiro mais seguro em materias de sciencia monetaria.

Em geral, entre os commerciantes, considera-se o curso cambial huma questão simples, dependente absoluta e unicamente da relação entre a importação e exportação. Não póde haver huma opinião mais errada. Não he esta opinião positivamente justa, ainda mesmo referindo-se a hum meio circulante são, porque sabe-se que, mesmo dada essa hypothese, o dinheiro abunda ou escassêa-se, conforme a maior ou menor actividade das transacções de credito, e que este elemento, da maior ou menor abundancia do numerario ainda que são em si, exerce uma influencia bem manifesta na questão do cambio. Ha porém huma consideração de ainda maior alcance, que no geral perde-se de vista. Nós nos referimos ao facto que todo o meio circulante ou numerario, seja qual fór a sua natureza, seja exclusivamente metal, seja mixto ou composto de parte metal e parte papel conversivel em metal, ou seja exclusivamente, de papel, tem dous valores bem patentes, hum que se deve denominar *Commercial*, e outro que tomaremos a liberdade de classificar como *Intrinseco*, e sendo esta ultima denominação, em quanto diz respeito a papel, de alguma maneira forçada, mais adiante explicaremos o sentido em que empregamos a palavra.

O valor *Commercial* de hum meio circulante, se predica do curso cambial diario, ou das fluctuações diarias do cambio, e he justamente neste valor que não deve haver nenhuma interposição governamental. He a respeito deste valor que são concordes todos os Economistas, que deve ser livre e desembaraçado como o fluxo e refluxo do oceano, que deve servir de barometro ao negociante intelligente. He deste valor de que tratão todas as reflexões que até aqui temos feito em resposta ao 2.º quesito. — Preciso se torna porém que agora digamos alguma cousa sobre o valor *Intrinseco* de hum meio circulante.

O valor *Intrinseco* cambial de hum meio circulante, sendo de metal, se determina pelo seu toque em relação ao toque da moeda metallica dos outros paizes; e sendo de papel (em sentido forçado) depende do seu quantitativo em relação ás necessidades do paiz — ou em relação ao quantitativo de metal que circulava quando não houvesse papel que o substituísse.

A faculdade de cunhar he admittida em todos os paizes civilizados, seja qual fór o seu systema de Governo, ser huma alta prerogativa da Soberania Nacional. Nos Estados-Unidos — huma Confederação de Estados Soberanos — he de suppôr, que, ciosos de sua soberania como erão na época da formação da Constituição do Governo Federal, não seriam levados por leves considerações a investir o Governo Federal com a exclusiva prerogativa de cunhar a moeda metallica do paiz. — He portanto de admirar a facilidade com que os varios Estados, por meio de privilegios a Bancos de Emissão, neutralisarão de facto a alta prerogativa de cunhar, com que tão solememente tinham revestido o Governo Federal. Pela Constituição do Governo Federal dos Estados-Unidos, nenhum numerario tem curso forçado, sendo os cunhos metallicos do mesmo Governo. Não obstante, por largos

M. Wright & C.^{as}. annos depois da adopção da Constituição Federal, recebiam-se nas Estações Publicas Federaes as notas dos varios Bancos estabelecidos com privilegios dos varios governos dos Estados, e até o proprio Governo Federal descuidou se de tal maneira da sua propria dignidade, que por duas vezes condescendeu a ser accionista em Bancos de Emissão, fundados pelo Congresso Federal e denominados Bancos Nacionaes, dos quaes as notas se recebiam em todas as Estações publicas. Em tempos mais modernos, porém, á custa de huma experiencia bem amarga, proveniente dos grandes abusos da faculdade de Emissão, prevalecerão idéas mais sabias; foi negada a renovação do privilegio ao Banco Nacional, e mais recentemente fôra ordenada pelo Congresso Federal que as rendas nacionaes fossem pagas exclusivamente em moeda metallica, reivindicando desta maneira a dignidade do Governo, e a integridade da Constituição nacional. — Pedimos desculpa desta digressão, baseando o nosso pedido sobre a importancia de mostrar que nos Estados-Unidos, o paiz em que se tem dado a maior extensão ao systema de Bancos de Emissão, ainda que o Governo Federal afastou-se por algum tempo das sabias providencias da Constituição, quanto á religiosa conservação do padrão monetario, vio-se finalmente estrangido a reconhecer a necessidade de cumprir com as suas obrigações. Não seria possivel, ao menos a nossa penna não reclama a habilidade de pintar ainda de leve as afflições, os horrores, os terriveis males que durante os ultimos setenta annos, emanarão naquelle florescente e gigantesco paiz, do detestavel systema de Bancos de Emissão, naquelle paiz florescente e gigantesco em virtude das suas grandes vantagens naturaes, em virtude do genio activo e emprehendedor de sua população, pela mercê de Deos e em despeito dos Bancos de Emissão.

A Gran Bretanha tem passado por huma experiencia não menos amarga do que aquella dos Estados-Unidos, nos seus ensaios monetarios, e vio-se igualmente na necessidade de restringir a faculdade emissoria, e para sua felicidade, a sua constituição facilitava em occasião opportuna ao seu grande Estadista Peel os poderes necessarios para huma reforma radical, e que assegurasse o mais que fosse possivel, huma vez admittido em qualquer gráo o principio de emissão bancaria, a conservação de seu padrão monetario. E pôde-se afirmar, sem receio de ser contestado, que Sir Robert Peel, pela reforma de 1844 nos Estatutos do Banco de Inglaterra, estabeleceu o melhor systema de *meio circulante mixto* até então conhecido, e que, quanto a *systema mixto*, parece absolutamente não ser susceptivel de melhoramento. O systema de Peel era sem duvida considerado pelos Economistas como o *nec plus ultra* dos systemas monetarios até á crise de 1857. — Essa crise porém demonstrou que nem o *systema mixto* de Peel — perfeito que fosse — nem o *systema puramente metallico* de Hamburgo — este a realisação dos sonhos dos Economistas ultra-conservadores — offereção huma garantia contra o panico; e em algumas observações geraes que teremos a honra de apresentar depois do responder categoricamente aos quesitos que se nos dirigirão, exporemos humildemente, e com toda a deferencia, as nossas ideas sobre os possiveis melhoramentos nos systemas monetarios de Peel e de Hamburgo. Por em quanto porém sustentamos como do mais rigoroso dever de todos os Governos, como da mais alta necessidade, do mais alto interesse social e economico, a religiosa e mais escrupulosa conservação do padrão monetario. *Fiat justitia, ruat coelum.*

Qual o juizo que se formaria de hum Estadista que propozesse seriamente o franquear a cada logista fazer as suas medidas de vara e covado do comprimento que lhe indicasse o seu bel prazer; ao vendelhão determinar de quantas onças seria o seu peso de libra. De certo todos dirião que hum tal Estadista não estava na sua razão, e o consignavão a alguma casa de alienados. Esta concessão ao logista e ao vendelhão, ainda que envolva tanta injustiça que nenhum homem probo podia hesitar, por hum só instante, de a classificar como montruosa, note-se que affecta huma classe comparativamente diminuta das transacções diarias. Como então deveriamos classificar, o franquear a Bancos de Emissão, o depreciar ou levantar a seu bel prazer o padrão monetario de huma

paiz, base como he de todos as transacções entre os homens. Não obstante isto M. Wright & C.^a se faz, e com huma facilidade e inconsequencia inconcebivel ao homem reflectido.

Havendo por huma digressão assaz larga procurado inspirar toda a importancia, que se nos apresenta a nos, da escrupulosa conservação do padrão monetario, passaremos agora a fazer huma applicação do que levamos dito á questão do cambio.

Dissemos que era opinião geral que o curso do cambio he huma questão simples dependente da relação entre a exportação e importação, e que não poderia haver opinião mais errada. Declaramos agora, como nossa opinião, que o curso do cambio he huma questão bastante complicada e não simples, e que além dos varios elementos moraes ou especulativos acima referidos, entrão nesta questão dous elementos positivos e legitimos; hum, « o balanço dos pagamentos » equivalendo á divida Commercial obrigatoria em época dada; outro, o valor intrinseco do meio circulante. E da operação deste ultimo elemento se pôde predicar que huma longa duração de hum cambio abaixo do par demonstra incontestavelmente superabundancia e consequente depreciação do meio circulante. Porque, sendo a tendencia do cambio, quando não ha superabundancia do meio circulante, sempre na direcção do equilibrio ou par, demonstrado fica que notando-se a ausencia, por longo tempo, dessa tendencia, deve-se concluir que existe a superabundancia. E como o nosso cambio por mais de dous annos, conserva-se abaixo do par, duvida nenhuma devia haver de que he isto proveniente de huma superabundancia do meio circulante e consequente depreciação do padrão monetario.

Apresentão-se varios phenomenos em respeito ao cambio. Referia-se ha tempos que, em huma época anterior á crise de 1857, o Banco do Brasil sustentava huma circulação muito acima do ponto que attingirão todos os Bancos reunidos da data da crise para cá, e que ao mesmo tempo o cambio com o estrangeiro se conservava acima do par. Que o facto assim se deu, não ha duvida, porém era hum phenomeno, e hum phenomeno devido a huma concurrencia insensata pelos nossos productos, dando em resultado a ruina de muitas casas que se occupavão no Commercio externo do paiz. E a baixa do cambio que subsequentemente se deu, foi sómente *precipitada* e não causada pela crise de 1857; foi causada pela exorbitante emissão do Banco do Brasil, e teria apparecido, mais dia menos dia, ainda que não occorresse, a crise americana de 1857. Repetimos, a baixa do cambio em fins de 1857 foi sómente *precipitada* e não *causada* pela crise, e teria-se manifestado em tempo, independentemente da mesma crise.

3.

Entendemos que este quesito refere-se a importantes variações no cambio, e á sua conservação por longo tempo abaixo do par, e não ás suas fluctuações diarias. Assim entendido, o declaramos, e declaramos como nossa opinião, que em todas as occasiões em que se tem dado huma baixa importante do cambio, entrenós, conservando-se este para mais de hum anno abaixo do par, era isso devido principalmente, senão notodo, a huma superabundancia e consequente depreciação do meio circulante. E na época mais especialmente referida, proveio da grande expansão da emissão do Banco do Brazil, e da de outros estabelecimentos bancarios, se os houvesse nas provincias, exercendo a faculdade de emissão. Na nossa opinião continúa essa superabundancia, e como consequencia inseparavel della, infallivel, a depreciação; e he assim e sómente assim que se pôde explicar a continuação do cambio abaixo do par. Desappareça essa superabundancia do meio circulante, e nada ha de mais certo do que immediatamente subir o cambio ao par.

Porém em quanto sustentamos que he do mais rigoroso dever de todos os

M. Wright & C.^a Governos não permitir que se enfraqueça o padrão monetario; huma vez manifestado esse enfraquecimento, seja qual fôr a sua origem, provenha o mal de excessiva emissão do proprio Governo ou de Bancos de Emissão, de nenhuma maneira aconselhamos medidas violentas para fazer voltar o meio circulante aos seus termos normaes.

Quaesquer medidas que se empregarem para esse fim devião ser brandas, mas huma vez adoptadas, devião ser executadas com a mais rigorosa exactidão. Não ha nada que possa ser mais prejudicial a todos os interesses, do que a incerteza sobre o futuro quanto ao systema monetario.

4.^a

Deu-se de certo hum grande abalo no nosso mercado em consequencia da crise de 1857. A grande baixa dos nossos productos nos mercados estrangeiros foi a ruina de varias casas que se empregavão no commercio externo do paiz, e algumas dessas casas levarão após si outras com ellas ligadas, e que nenhum interesse directo tinham no Commercio externo do paiz. Tão forte era o colapso de credito, que muitas casas que negociavão a credito, apesar de serem não sómente solventes, porém possuindo grandes cabedaes, não podendo havel-os no momento de precisão, virão-se em grande apuro. Orçamos em cerca de trinta mil contos a somma total de todas as quebras que houverão na praça do Rio de Janeiro, provenientes da crise de 1857; e desta somma talvez não se cobrará em rigor mais do que a metade, resultando hum prejuizo aos credores daquellas casas de não menos de que quinze mil contos de réis. E nem se pense que, quanto á praça do Rio de Janeiro, os prejuizos pararão aqui. Rara em verdade era a casa commercial ou que se empregasse no commercio externo, ou no commercio interno, que não soffresse prejuizos, e no nosso entender a somma dos prejuizos que se manifestou ao publico por meio das quebras, deve-se considerar diminuta em comparação com aquella maior de que pouco ou nada se sabe.

5.^a

De certo que não. Se o *integer* do meio circulante estivesse na sua norma — não havendo circumstancias que convidassem a interposição de elementos moraes ou especulativos — então se poderia dizer que o curso do cambio era sempre determinado pelo desequilibrio entre a importação e a exportação. Duvida nenhuma ha todavia que, apesar da interposição de elementos moraes ou especulativos, o *meio termo* do cambio no decurso de hum periodo de dez annos seria determinado pela relação entre a importação e a exportação, ficando porém entendido que o valor do meio circulante não soffresse variação, por algum mal avisado augmento ou diminuição no seu volume.

6.^a

Os sacadores não se cingem sempre nas operações de cambio á base verdadeira ou positiva da sua exportação. Faz em verdadeiras operações de credito, especulando, ou seja sobre o futuro curso do proprio cambio, ou seja sobre a provavel fluctuação dos mercados de exportação. Da mesmas fórma os tomadores especulão sobre o curso do cambio, ora fazendo remessas em antecipação das suas cobranças, ora em antecipação mesmo de vendas de mercadorias, e em outras occasiões remettendo sommas importantes a cambio alto, para que lhes venha o seu importe de retorno em metal, ou quando assim não seja, para lhes servir de base de resaque, dando-se huma fluctuação que favoreça esta operação.

7.^a

Não nos consta que se tenha dado semelhante liga. Seria impossível que M. Wright & C.^a huma tal liga de per si podesse influir por muito tempo, para que se conservasse hum cambio acima ou abaixo do par. Não podia impedir ou estorvar o livre curso do cambio em opposição á lei da offerta e demanda.

8.^a

He a nossa opinião que se deve attribuir a baixa do cambio em fins de 1857 *previamente* á superabundancia da emissão do Baucó do Brasil, suas filiaes e outro estabelecimentos bancarios exercendo a faculdade emissoria. Que a baixa que então se deu, fôra precipitada pela grande crise dessa época não negamos, nem tão pouco negamos que a crise fôra muito aggravada pelo grande abalo ou panico que então existia na praça do Rio de Janeiro, o qual, ao passo que diminuia os recursos do paiz por meio da grande depreciação dos seus productos, augmentava as necessidades dos que tinham compromissos em paizes estrangeiros, sobre os quaes pesavão igualmente os efeitos da crise, induzindo-os a fazer todos os esforços para apressar o mais possivel as suas remessas.

Já em resposta ao 2.^o quesito referimos o phenomeno que se deu no anno de 1857 em época anterior á manifestação da crise. Nessa época o Banco do Brasil sustentou huma emissão acima do ponto a que tem attingido em qualquer época posterior, e todavia o cambio com o Estrangeiro se mantinha acima do par. A explicação desse phenomeno se acha nas condições anormaes do Commercio naquella época. Por força da superabundancia do meio circulante— apoiando-se sobre huma desmedida e jogadora concurrencia— sustentavão-se preços pelos productos do paiz que não são justificados pelos preços que então prevalecião em nenhum mercado consumidor. E como a divida commercial externa do paiz não he estimada em dinheiro estrangeiro, porém sim no proprio dinheiro do paiz, huma vez que fosse possivel haver pelos productos do paiz quanto fosse necessario para fazer face ao que se comprava ao Estrangeiro, estimado este no dinheiro do paiz, não se manifestava necessariamente a depreciação do meio circulante ainda que existente; ao menos até a data da crise ignorava-se até que ponto tinha progredido o enfraquecimento da nossa moeda. A descoberta não era porém menos certa por ser demorada; era questão de tempo simplesmente, e quando não acontecesse a crise americana, teriamos tido infallivelmente e dentro de hem pouco tempo, huma *crise Brasileira*; porque era impossivel que se podesse continuar a exportação dos productos do paiz sempre com prejuizo, e huma vez suspendida a insensata carreira daquelles que se empregavão nesse ramo de commercio teria-se dado o mesmo effeito que produziu a crise americana, a saber: suspensão de exportação, accumulção dos productos do paiz, pelos quaes se havia de ter sustentado, por força da superabundancia do meio circulante, hum preço, o qual estimado ao par do cambio, não permittia a sua exportação, e como consequencia infallivel, para promover essa exportação, forçoso se teria tornado reconhecer o enfraquecimento do meio circulante e estabelecer-se-hia hum cambio abaixo do par, correspondendo com o mesmo enfraquecimento ou depreciação.

9.^a

Quanto ás letras do Banco Commercial, podemos responder que sim; o mesmo dizemos dos bilhetes de prazos menores de dez dias.— Porém he de notar que têm tanto as letras como os bilhetes referidos, hum curso limitado: entrando sómente nas transacções maiores e nunca circulavão, propriamente falando, como notas de Banco, nunca tinham huma circulação geral, nunca substituirão em todas as transacções, as cedulas Geraes ou bilhetes do Thesouro, termos que empregamos e como synonymos.

M. Wright & C.^a He a nossa opinião que a alça do preço da moeda metálica, he devida puramente e unicamente á superabundancia do meio circulante, proveniente esta de huma demasiada emissão bancaria, operando em combinação com a pre-existente massa de cedulas Geraes ou bilhetes de Theouro.

OBSERVAÇÕES GERAES.

Concurrencia bancaria.

Nos Estados-Unidos, onde se pôde estudar mais a miudo o principio da concurrencia bancaria, por sem duvida o *resultado final* de suas lutas tem se manifestado em huma substituição das notas de hum Banco pelas notas de outro. Porém estas lutas culminando em huma crise, são suspendidas sómente momentaneamente para serem renovadas com a reaparição da confiança. He hum perfeito jogo em que todos os interesses privados da Sociedade estão expostos ao risco, e de nenhuma maneira se deve concluir que a concurrencia bancaria seja huma protecção contra a superabundancia do meio circulante, contra a exorbitancia dos Bancos na sua emissão. Por varias vezes tem sido este assumpto objecto de severo exame perante Commissões da Casa dos Communs da Inglaterra, e do resultado desses exames se collige que o Banco de Inglaterra, munido como está de hum cabedal gigantesco, e exercendo em materias monetarias hum poder herculeo, nunca pôde conter absolutamente o movimento monetario do paiz. E se isso se dá com o Banco de Inglaterra, onde devemos esperar que seja outra a experiencia?

Acção directa ou indirecta de huma expansão, ou contracção da emissão dos Bancos.

De certo que os Bancos exercem huma acção mui importante, tanto directa como indirecta, sobre a massa das transacções, e sobre a alça e baixa dos preços das mercadorias e sobre o curso do cambio. Huma expansão da emissão importa hum augmento do meio circulante, e pela lei da offerta e demanda, barateando-se por esta maneira o numerario, tudo o que por este se cambia ou se troca, augmenta de preço na proporção da depreciação do termo opposto. Do outro lado, huma contracção da emissão, importa huma diminuição do meio circulante e pela lei da offerta e demanda, apreciando-se por esta maneira o numerario, tudo o que por este se cambia ou se troca, diminue de preço na proporção da apreciação do termo opposto. Daqui se deduz a acção *directa* de huma expansão ou contracção da Emissão dos Bancos; e se a influencia do movimento bancal se limitasse a esta acção directa, se fosse na proporção *directa* desta expansão ou contracção seria menos funesta. Infelizmente porém assim não he. A acção *indirecta* das expansões e contracções dos Bancos de Emissão he tão funesta, que, de per si, devia ser bastante para os haurir de entre os povos intelligentes, para sempre.

Começada huma expansão dá-se entre todas as classes, e especialmente quando a expansão he repentina e rapida, huma especie de delirio, o credito grangea hum ponto de desenvolvimento extraordinario, o compromisso mal avisado torna-se a regra do dia, e tudo na fé da indefinida continuação do *millenio* da expansão bancaria. Pobres dos fieis! Esperança mallograda! A expansão, como consequencia infallivel, estimulando todos os preços, tanto dos productos do paiz, como das mercadorias estrangeiras, provoca huma inportação desenfreada ao par que desanima a exportação. Não tarda o dia em que o Importador bate-lhe ás portas para lhe pedir metal com que fazer as suas remessas, visto que a milagrosa expansão conserva preços tão desproporcionados para os productos do paiz, que não podem

ser exportados se não com prejuizo certo; não se podem mandar os productos e como consequencia não ha letras; por esta razão o Importador vê-se obrigado a exportar o metal. E o que fazem os Bancos? Assustados negão descontos, justamente no momento em que a sua prôvia acção os tenha tornado mais necessarios, e não contentes com isso, augmentão a taxa do juro (não nos Estados Unidos, porque alli felizmente, esta faculdade de augmentar o juro lhes fôra negada), e a este delirio de alegria que tão recentemente se notava, succede huma consternação, hum panico geral, e de todas as partes se ouve o grito « *sauve qui peut* ». Os corações dos homens se convertem em pedra; os mcsmos alicerces da moralidade são solapados; apparece a fraude, a má fé em todas as suas phases, e o mundo pouco antes tão risonho, que parecia realisar o verdadeiro millenio, se torna de repente hum Pandæmonium. Não será preciso advertir que tendo apresentado o inverso do quadro, ali se achão pintados os efeitos de huma contracção.

Não faltão Economistas que julgão achar na alça da taxa do juro hum correctivo contra a exorbitancia do movimento commercial. Não partilhamos esta opinião, e do contrario a consideramos como huma crueldade sem desculpa plausivel; a experiencia do Banco de Inglaterra tem demonstrado, ao menos ao ver de Economistas intelligentes, a sua inteira futilidade.

A verdadeira theoria do cambio.

Na resposta que tivemos a honra de fazer ao 2.º quesito nós nos estendemos alguma cousa; porém para que sejamos bem comprehendidos, desejamos submeter mais algumas reflexões sobre o que constitue no nosso entender a verdadeira theoria do cambio.

O principio, base da sciencia monetaria foi enunciado por Adão Smith ha perto de hum seculo. Esse profundo Philosopho apoderou-se quasi por intuição da grande verdade, base de todas as deducções logicas e philosophicas, quanto á sciencia monetaria. Esse principio emittido pelo Smith he « que he impossivel sustentar em qualquer paiz huma emissão de papel *ao par do metal*, superior ao quantitativo de metal, que aliás circularia, quando não houvesse papel que o substituisse.»

O habil Condé Ragnet dedica hum capitulo da sua obra á illustração deste principio, mostrando o processo e a operação da substituição do metal pelo papel.

Deste principio, como bem demonstra o Ragnet, se deduz que, em huma emissão de papel moeda, não se pôde ultrapassar os limites do quantitativo do metal, que aliás circularia na ausencia do papel sem que haja depreciação, e pôde se considerar como « axioma » da sciencia monetaria, que « superabundancia e depreciação, relativamente ao metal, são termos conversiveis.»

Sendo isto assim, e sendo a verdadeira base do par do cambio entre dous paizes a fiel manutenção da relação entre o dinheiro corrente e o metal, não podendo as fluctuações do cambio neste caso, ou acima ou abaixo do par, ultrapassar o custo do transporte do metal, qual a conclusão que se deveria deduzir da suspensão desta lei infallivel do cambio? Ao nosso ver, conservando-se o cambio, por muito tempo, ainda pouco que seja, abaixo do par, demonstra, sem possível contestação, superabundancia e consequente depreciação ou enfraquecimento do meio circulante. E esta conclusão se torna mais saliente quando he sabido que, entre aquelles que se tem dado ao trabalho de estudar esta questão, ainda de leve, hum balanço commercial externo *permanentemente* desfavoravel a hum paiz, he hum sollecismo, huma impossibilidade; que a rigorosa lei de todo o commercio de importação e exportação he « a activa procura do equilibrio, » tornando-se ainda mais rigorosa essa lei, quando, pôr alguma exorbitancia commercial ou infelicidade da produção, hum paiz se tenha desfeito de seu metal.

He esta na nossa opinião a verdadeira theoria do cambio. Sobre as suas fluctuações dentro dos limites do valor *commercial* de hum meio circulante, e as causas que produzem essas fluctuações, temos sido assaz extensos na resposta ao 2.º quesito.

Origem dos erros dos financeiros do Brasil.

M. Wright, & C.^a

Quando finalmente acabou de todo a introdução dos africanos neste paiz, o paiz achou-se senhor dos recursos que até então tinham sido applicados ao pagamento dos negros importados. Os costumes dos Brasileiros pela maior parte são simples no extremo—de huma frugalidade exemplar. Não era possível que a cabeça commercial, esse monstro corruptor, corrompesse por hum « *Coup de main* » os bem fundados habitos de seculos.

Seguiu-se por consequencia que não havendo necessidades verdadeiras ou artificiaes em que empregar o producto do excesso da nossa exportação, veio-nos de retorno em metal. Mal avisados financeiros que não profundarão abaixo da superficie, logo julgarão que se o paiz achava-se senhor desse metal, era porque precisava d'elle para servir de meio circulante. Nunca houve engano mais fatal! Tinha vindo como mercadoria em retorno do excesso de nossa exportação e males indiveis tinha poupado ao nosso paiz se se tivesse conservado como mercadoria, e se tivesse sido exportado na mesma fórma. Mas não. Prevalecerão outras idéas. Fôra induzido o Governo, guiado por mãos conselhos, a cunhar esse metal, e desta maneira, a facilitar a sua introdução como hum veneno activo nas veias da circulação. Não contentes com esse grande mal que fazião ao paiz, suscitou-se a malfadada lembrança de Bancos de Emissão. Não era sufficiente para satisfazer o maldito appetite do monstro « *cobiça commercial* » o cunhar o metal, que aliás se deveria ter conservado comparativamente innocuo, no seu character de mercadoria. Não, o veneno não era assaz activo, a corrupção moral e social marchava lentamente, era preciso outro estimulante e orientou o Banco do Brasil. E podemos afirmar que a historia do mundo, a não ser o episodio na historia da Hespanha na época em que se fizerão as famosas descobertas de ouro e prata nas suas colonias deste continente, não apresenta outro exemplo de huma desmoralisação social tão repentina—de huma corrupção de habitos, santificados por seculos de duração, tão assustadora, como temos presenciado no Brasil de 1854 para cá: hum mal que reclama o mais assiduo cuidado de todo o patriota, para se oppôr de alguma maneira huma barreira á esta torrente devastadora, que aliás ameaça no seu curso a ruina de todas as fortunas. Antes bons negros da Costa d'África para felicidade sua e nossa, a despeito de toda a morbida philantropia britannica, que esquecida da sua propria casa, deixa morrer de fome o pobre irmão branco, escravo sem senhor que d'elle se compadeça, e hypocrita ou stolidamente chora, exposta ao ridiculo da verdadeira philantropia, o fado do nosso escravo feliz— Antes bons negros da costa d'África, para cultivar os nossos campos ferteis, do que todas as tetéas da rua do Ouvidor, do que vestidos de hum conto e quinhentos mil reis para as nossas mulheres, do que laranjas a quatro vintens cada huma em paiz que as produz quasi exponencialmente, do que milho e arroz e quasi tudo o que se necessita para o sustento da vida humana do estrangeiro, do que finalmente empresas mal avisadas, muito além das legitimas forças do paiz, as quaes perturbando as relações da sociedade, produzindo huma deslocação de trabalho, tem promovido mais do que tudo a escassez e alto preço de todos os viveres. Não referimos estas empresas como causa primaria. Ellas são, em primeiro lugar, effectos da violação dos principios mais simples e salientes da verdadeira economia, porém a seu turno, fazem-se cousas bem activas e maleficas. *Sufficiente* teria sido a acção, de que era impossível que o Brasil se esquivasse, da descoberta de ouro na California e na Australia para perturbar de huma maneira a dar cuidado, as idéas de frugalidade, que lhes fazião honra, dos Brasileiros. *Demasiada* a acção da grande importação de metal que se seguiu á suspensão do trafico de negros; *quanto mais* não he de lastimar que o nosso povo fosse ainda mais envenenado moralmente pela introdução do detestavel systema de Bancos de Emissão—creatura do monstro « *cobiça commercial*. » Não vimos sem grande receio a facilidade com que os Governos, Imperial e Provincial prestarão nestes ultimos annos a sua garantia a varias empresas. No anno de 1832 e alguns annos depois os Governos da União dos Estados prestarão,

não garantias de dividendos, porém o seu credito na fórma de apolices a varias em-
prezas, e essa legislação foi festejada por todas as partes, com fogueiras e grande re-
gozijo; todavia não decorrerão mais que cinco annos que varios dos Estados se virão
na humilhante posição de serem obrigados a fazer bancarrota. — Queira Deos que
não nos aconteça o mesmo no Brasil.

M. Wright, & C.^a

*Mais algumas observações sobre os Bancos de Emissão, a sua formação, e o modo
pelo qual exercem a sua acção sobre a massa das transacções.*

Todo o paiz commercial, onde suas proprias minas, quando as tenha, ou em
retorno de huma parte de sua exportação quando não tenha minas, não havendo outro
meio circulante que faça as suas vezes ou lhe tome o lugar, suppre-se a par das suas
necessidades de permuta, com hum meio circulante de metal. Supponho que hum
paiz assim, e tenha supprido com o preciso meio circulante exclusivamente metallico
e que o seu volume seja de dez mil contos. Estabeleça-se hum Banco de Emissão
com hum cabedal de cinco mil contos: faça-se huma entrada de mil contos. Segue-
se que o primeiro effeito desta operação seria de escassear o meio circulante na
importancia de mil contos. Começa porém logo o Banco a funcionar, offerece-se
a fazer descontos, e logo que faça descontos até o valor de mil contos, restabelece-se
a norma do meio circulante e desaparece a escassez. Claro he que até aqui o
Banco nada mais tem feito do que substituir mil contos de metal por mil contos ou
de suas notas, ou de creditos nos seus livros que vem a ser a mesmíssima cousa, e
que em resultado não variou o volume do meio circulante. Porém nenhum Banco
aceitaria o privilegio de emissão se fosse limitada a sua faculdade de emissão,
sómente ao valor do metal que recebesse nos seus cofres. Continúa o Banco a
fazer descontos, ou dando as suas notas, abrindo creditos nos seus livros em re-
torno das letras que desconta, e logo que o Banco ultrapasse, ainda que pouco,
ou na emissão de suas notas, ou nos creditos que abrir nos seus livros a quantia de
metal que tiver recolhido, começa a superabundancia do meio circulante, e a conse-
quente depreciação. Era a opinião de Adão Smith, e he esta opinião seguida por al-
guns Economistas e pela grande maioria de Commerciantes — mal informados — até
á presente hora, em desprezo da mais palpavel experiencia em contrario, que man-
tendo-se a conversibilidade das notas dos Bancos em metal, nenhum inconveniente
se poderia dar de se lhes franquear a emissão, e he baseada esta opinião sobre a
hypothese que logo que exista qualquer superabundancia do meio circulante,
voltão as notas sobre os Bancos para serem trocadas por metal. — Aquelles porém,
que derão alguma attenção a esta materia, estão convencidos, que esta idéa he
inteiramente erronea e infundada na experiencia. Sabe-se que he sómente depois
de se ter perturbado em grande ponto todos os preços, de se ter dado hum desen-
volvimento desenfreado e perigoso ao credito, de se ter animado desproporcio-
nalmente o commercio de importação, ao par que se tem desanimado a exportação,
que apparece o remedio da conversibilidade; e muitas vezes he tão demorado o
remedio, que o doente acha-se moribundo antes de se lh'o applicar; e ainda quando
este caso extremo — de huma crise absoluta — não se dá, o paciente — applicando-se
lhe o remedio — acha-se na sua convalescença, tão debilitado e soffre huma pros-
tração tal, que, todas as apparencias, teria sido melhor te-lo deixado morrer da
molestia, antes de se lhe ter applicado o remedio. A idéa portanto de se achar huma
protecção, hum preservativo contra a superabundancia e enfraquecimento do meio
circulante, na conversibilidade das notas dos Bancos de Emissão, he absolutamente
futil. Muitas pessoas, aliás intelligentes e bem informadas, geralmente negão re-
dondamente a superabundancia e depreciação do meio circulante em quanto se man-
tem a conversibilidade e hum cambio ao par, encostando-se ao mercado de des-
contos e o equilibrio entre o papel e o metal. Apontão para o facto, que o mercado
de descontos não está abastecido, que ás vezes ha falta de dinheiro, que a taxa
dos descontos soffre huma alça, que por dez mil reis em papel se podem haver dez
mil reis em metal, que o cambio com o estrangeiro se mantem ao par, ou acima

M. Wright, & C.^a delle. Entretanto nada arriscamos de ser arguidos de absurdo, ao menos pelos entendidos, quando affirmamos que por varias vezes, quando entre nós se tem dado todos esses phenomenos, o meio circulante estava mais superabundante e mais depreciado, em relação ás verdadeiras necessidades de permuta, sobre huma base de *preços legitimos*, do que quando se tem notado a ausencia de todos esses phenomenos. A explicação do erro geral que prevalece a este respeito he mui simples. Qualquer excesso na emissão bancaria, produz maior facilidade de descontos, tanto dentro como fóra dos Bancos, e talvez huma redução na taxa do juro, seguindo-se daqui maior actividade, maior desenvolvimento, tanto nas transacções legitimas ou á vista, como naquellas a credito, donde provem como consequencia infallivel huma alça nos preços de todos os objectos de permuta, em alguns mais do que em outros segundo a sua maior ou menor abundancia; e não he difficil ver, que huma alça, diminuta que seja, nos preços de todos os objectos permutaveis, absorve com a maior facilidade qualquer augmento que se faça no meio circulante, e absorvido que seja desta maneira pela alça de todos os preços, desaparece, ao menos ao ver do observador mal informado; e se possivel fosse extender esse principio « *ad infinitum*, » como alguns pretendem acreditar, não havia nada melhor, teriamos de certo descoberto a pedra philosophal, cada hum de nós, teria hum Banco em casa, era desnecessario mais o trabalho, o homem supria todas as necessidades com tiras de papel. Porém por infelicidade nossa assim não acontece. O nosso Creador, a seu belprazer, reivindica a lei primaria da nossa natureza, a qual requer, que nós vivamos pelo suor do rosto; ao menos não permite ao homem exorbitar desta lei, senão até certo ponto. Essa lei he inexoravel — he a grande base fundamental da economia politica, e ainda que aos homens he concedido chamar em seu auxilio varios instrumentos que suavisem o seu trabalho, são constringidos sempre, ou cedo ou tarde, a reconhecer essa primaria condição da sua existencia.

Da maneira indicada, são absorvidas os successivos augmentos de emissão, e isto continúa até o ponto de estimular — convidadas por altos preços — huma importação desproporcionada, ao mesmo tempo que fica, ou suspensa de todo, ou desanimada de huma maneira excepcional, a exportação dos productos do paiz. Dado esse caso o negociante, que tem remessas a fazer, como já demonstramos, não podendo exportar os productos do paiz, vê-se obrigado, contra a sua propria vontade, a pedir metal aos Bancos em troco de suas notas, e os Bancos, apparecendo a demanda pelo seu metal, que no geral nenhuma proporção legitima conserva com a sua emissão e os creditos nos seus livros, receiosos, assustados, começam immediatamente a recolher a sua emissão e a restringir os seus creditos por huma denegação de descontos. Tinha chegado ao auge a violação, que nos he permittida pelo Creador, dos principios immutaveis, sem que scjão estes reivindicados.

Por sem duvida, a theoria dos Bancos de Emissão, sobre a qual se fundão os seus partidarios he bem plausivel e attractiva, e, a não ser a injustiça de permittir a particulares, a appropriação das grandes vantagens que propriamente pertencem á Nação, provenientes estas do exercicio de huma alta prerogativa da Soberania Nacional — equivalendo a emissão de papel á faculdade de cunhar — applicando-se-lhe as reformas suggeridas pela experiencia, que prevenissem os abusos de que he susceptivel o systema, difficil era combater os seus apologistas.

Contendem os partidarios de Bancos de Emissão que elles fornecem hum meio circulante mais economico, e mais commodo que o metal, poupando o gasto de metal; que pela Emissão de papel, libertão, para ser empregado no Commercio externo do paiz, todo o metal que não fôr julgado necessario para manter a convertibilidade da emissão, tornando desta maneira productivos grandes cabedacs que aliás serião empregados como meio circulante, e por consequencia improductivos. Contendem mais que a dilatação « *expansibility* » da Emissão, he huma grande recommendação porque he desta maneira, susceptivel de ser proporcionada as instaveis necessidades da permuta.

Não negaremos nada do que se reclama para os Bancos de Emissão theori-

camente fallando, porém somos de opinião que, todas as vantagens reclamadas por esse systema, se podem haver por outros meios, sem o menoscabo dos principios de justiça envolvidos naquelle systema, e com maiores garantias contra os abusos que da parte d'aquellas Instituições as tem condemnado ao ver de todos os homens intelligentes e reflectidos, onde quer que existão.

Em primeiro lugar, como a Emissão de papel moeda equivale ao exercicio da faculdade de cunhar, e esta pertença exclusivamente á Soberania Nacional, não vemos porque boa razão os lucros provenientes da substituição do dinheiro metallico do paiz pelo de papel, não devião ser recolhidos aos Cofres Nacionaes, em lugar de o serem aos Cofres dos Particulares, accionistas dos Bancos.

Em segundo lugar não vemos razão, porque o meio circulante, emittido que fosse pela Nação, devia ser menos economico ou menos commodo do que sendo emittido pelos Bancos.

Em terceiro lugar, quanto á dilatação da Emissão, se se podesse mostrar que, por huma só vez, algum Banco de Emissão, tivesse exercido essa faculdade em reconhecimento á Nação, pelos grandes privilegios que d'esta recebe—a delegação de huma alta prerogativa de Soberania—e justamente quando os apuros publicos mais o necessitassem, então de certo seria o argumento de algum valor—porém nada d'isto. Existe, por sem duvida, essa dilatação; são poucos os que não tenham padecido da reacção que encerra o seu exercicio, porém appareça o homem que, na hora de sua maior necessidade, não tenha encontrado os Bancos em reacção, em lugar de os achar promptos a exercer a sua faculdade de dilatação. He a experiencia geral em todas as partes, que sempre se tem aproveitado da dilatação para a inchação dos dividendos, mas nunca para o allivio das necessidades ou apuros do publico,—De algum valor—porém duvidoso—aos Bancos, póde ser essa dilatação, mas de nenhum de certo para o Publico, tornando-se pelo contrario, a reacção consequente ao seu exercicio huma fonte de males indsiiveis. E he justamente o abuso d'esta facultad e de dilatação que tem exposto o systema de Bancos de Emissão, á condemnação de todos os homens que estudarão a fundo a sciencia monetaria.

Importancia de conservar hum meio circulante caro.— Alguns dos males da depreciação.

Póde-se dizer que não ha nada que exerça huma influencia mais funesta sobre a sorte de hum povo, do que aquella depreciação do meio circulante que se dá contemporaneamente com a conservação da conversibilidade—ou quando essa depreciação provenha de hum augmento repentino do metal mesmo, desproporcionado ás necessidades de permuta sobre huma base de preços legitimos. A historia da Hespanha apresenta hum exemplo lastimoso dos males provenientes de hum desproporcionado augmento de metal. Na época da descoberta das minas de ouro e prata nas suas colonias neste continente, a Hespanha estava em todas os pontos de desenvolvimento industrial, no seu commercio externo, em liberdade civil, muito além de todas as outras nações do mundo. Começou a importação do metal das Colonias, corrompeu-se o seu povo, debilitou-se a sua industria, todos se considerarão Fidalgos, e depois de passar por huma experiencia bem triste de guerras estrangeiras e intestinas, vio fugir o seu metal apesar de toda a sorte de leis restrictivas e prohibitivas da sua exportação; dependente da industria da Gram-Bretanha e da Hollanda, ficou finalmente debilitada, a tal ponto, que o Rei da França póde impôr-lhe huma nova dynastia que até esta hora occupa o seu throno. Nunca a Hespanha recuperou dos effeitos dessa terrivel inundação de ouro e prata.

O Brazil, em parte devido á influencia sobre o valor dos seus productos da descoberta de ouro na California e Australia; em parte á cessação do trafico da Escravatura que o assenhoreou de grandes recursos até então applicaveis a esse

M. Wright & C.^a commercio; porém mais ainda pela introdução de Bancos de Emissão e de Bancos de Deposito, estes economizando por muito as necessidades de permuta, tem passado por huma experiencia, porém felizmente em escala menor, semelhante á da Hespanha.

Temos referido a perturbação das relações da Sociedade— á deslocação do trabalho. São patentes esses factos a todos, mas de todos não conhecidas as causas.—Na nossa opinião duvida alguma ha que estas causas jazem todas na depreciação do padrão monetario. Por varias vezes o escriptor destas linhas tem presenciado nos Estados-Unidos os mesmos phenomenos que se tem dado ultimamente entre nós, e provenientes das mesmas causas—a saber: huma desenfreada expansão do meio circulante pelos Bancos de Emissão, dos quaes para a nossa infelicidade temos não menos de 1.500 nos Estados-Unidos, grandes preços pelos productos do paiz, induzindo hum desenvolvimento desordenado de luxo, o desprezo do trabalho; e da parte dos Fazendeiros do Sul, onde temos de quatro a cinco milhões de negros escravos—os entes mais felizes na superficie da terra—a dedicação de todos os seus braços á cultura do algodão, em desprezo total da cultura de milho e criação de porcos, sendo estes—o milho e o porco—o sustento de seus negros. Ensoberbavão tanto os Fazendeiros com os altos preços do seu algodão que considerarão como hum compromisso da sua dignidade o cuidar da cultura de milho e criação de porcos, sendo esta huma occupação sómente digna dos Yankees (termo de desprezo quando empregado por hum filho do Sul em referencia aos do Norte dos Estados-Unidos, e importando a idéa de mesquinho e avaro).—Tudo corre divinamente em quanto dura o millenio da expansão bancaria, porém chega-se á hora da reivindicção.—Os preços do algodão baixão de huma maneira espantosa, e o soberbo Fazendeiro chora, de lagrimas amargas, a sua violação dos principios da verdadeira economia em fazer-se dependente dos desprezíveis Yankees do Norte. Não se conhecerá neste quadro, a experiencia dos nossos Fazendeiros de café nestes ultimos annos?—Quanto não temos de lastimar o augmento de luxo entre nós de 1854 para cá!

Porém se he lastimavel huma depreciação do meio circulante quanto aos interesses do Fazendeiro, quanto mais não he sua influencia sobre a sorte da massa de hum povo.—da massa trabalhadora que vive do seu jornal, de milhares de pessoas de rendimentos fixos e moderados, como sejam Empregados Publicos, Officiaes do Exercito e da Marinha, Viuvas e Orphãos. Não ha muito que se nos contou « a queixa de hum carpinteiro — « Eu ganhava — dizia elle, antigamente mil e seis centos réis por dia e sempre podia ter alguma sobremesa; hoje ganho dous mil e quatro centos, e nem huma laranja posso ter! »

He de notar que nestas lamentaveis depreciações do meio circulante, o jornal do trabalhador he sempre a ultima cousa a sentir a mudança, e quando tarde se lhe reconhece algum direito a hum augmento, nunca se lhe faz inteira justiça. D'aqui necessariamente o descontentamento da massa do povo!

Em ponto de vista Nacional não he a depreciação do meio circulante—a manutenção de hum numerario caso de menor importancia.

Os Estados-Unidos por huma boa sorte excepcional, gozão, por assim dizer, de hum monopolio da cultura de algodão. Não ha paiz que lhe possa fazer concorrência—não ha com que substituir o algodão. Por estas razões os Estados-Unidos impõem a lei nos mercados do mundo quanto ao algodão. Mesmo assim não será sem vantagem que se nota, que, ainda que, os Estados Unidos forneção ao mundo talvez cinco sextas partes de todo o algodão, quando aliás, se não fosse o seu systema monetario defeituozo, deveria supprir o mundo inteiro com essas manufacturas.

O mesmo não se pôde affirmar do nosso principal producto o café. O Café de huma qualidade superior, se produz em muitos lugares—se produz especialmente, com grande facilidade nas Ilhas da India Oriental, e estando aquellas Ilhas proximas aos cortiços da India continental, onde o jornal se paga com duzentos réis da nossa moeda, e o sustento do homem he hum punhado de arroz, facil he de ver que o Brazil está exposto, quanto ao seu principal producto, a huma concorrência temivel no extremo.

De huma necessidade vital se torna portanto, que em lugar de procurar, por systemas monetarios defeituozos augmentar ao nosso Fazendeiro o custo de seu café, procuremos, ao contrario, por todos os meios, reduzir esse custo, de maneira que ella possa apresentar o seu producto nos mercados consumidores, na mesma base, quanto ao custo, com os Cafés de outras procedencias. Demais, o Café, diferente do algodão, admite, torrado e moído, varias fórmas de adulteração; e maior foi o preço, maior o motivo para se fazer essa adulteração. Noticia ao Escriptor, hum amigo nos Estados-Unidos que naquelle paiz augmentavão muito ultimamente os torradores e môleiros de café, e que a adulteração chegou ao ponto extraordinario no café moído de quarenta até cincoenta por cento.

De tanta importancia estimavão os Inglezes o conter o custo das suas manufacturas, que abolirão todos os direitos de importação sobre quasi todos os generos brutos que entrão nas suas manufacturas; e nem pararão aqui, porque, para diminuir o custo do sustento dos seus operarios, e desta maneira reduzir o seu jornal, e, por meio desta ultima redução, reduzir igualmente o custo das suas manufacturas, não hesitarão em abolir todos os direitos de importação sobre os viveres, contra o protesto dos proprietarios do solo, huma classe que até alli tinha possuido huma influencia colossal e preeminente nos conselhos do paiz.

Isto posto, pôde se dizer que meio mais efficaz não ha de conter ou regular o custo dos generos ou a produção de hum paiz, do que a manutenção de hum numerario caro.

Os Hollandezes, talvez os melhores economistas do mundo, assim entenderão quando, em consequencia da descoberta de ouro na California e na Australia, abandonarão mesmo o ouro que até essa época tinha sido a base do seu padrão monetario, e adoptarão a prata por ser o metal relativamente o mais escasso. Assim entendeu Sir Robert Peel quando pelas reformas nos Estatutos do Banco de Inglaterra limitou a emissão daquella Instituição a quatorze milhões de libras Esterlinas, a não ser contra hum deposito especifico de metal.

A Philosophia das Crises.

Nada ha de mais certo ou mais manifesto do que se todas as transacções entre os homens fossem feitas á vista ou a dinheiro, que uma crise monetaria era uma impossibilidade; porque como nada se devia, nada haveria que pagar. Daqui se segue como deducção natural e perfeitamente logica que a origem, a fonte donde nascem todas as crises, he o uso do Credito, e como corollario, que a crise se poderá produzir independente do systema monetario de hum paiz. O escriptor confessa francamente que não era esta a sua opinião até a crise de 1857. Do contrario elle considerava até aquella data os defeitos dos systemas monetarios como causa primaria e unica das crises. Quando porém vio que nem o systema mixto de Peel, perfeito como era, nem o systema puramente metallico de Hamburgo, offerecião mais ampla garantia contra a crise do que o meio defeituoso do systema dos Estados-Unidos, forçoso era procurar em outra parte a causa deste phenomeno; e foi desta maneira que se lhe apresentou a verdade de que a origem, a fonte de todas as crises, he o uso do Credito. Alguns talvez contestarão, como sempre acontece em materias de sciencia, a consequencia desta deducção, e dirão que não he o uso, porém sim o abuso do credito que produz as crises. Não nos demoraremos para argumentar sobre este ponto, porém contentar-nos-hemos com a simples observação que raras vezes acontece que as verdades scientificas se nos apresentão como por intuição; he preciso o estudo e o exame severo. Não negaremos, por emquanto, que as crises são, de muito aggravadas pelo abuso do credito dentro dos termos da razão, huma crise nunca se poderia desenvolver naquellas proporções devastadoras que temos presenciado por varias occasiões.

He de suppôr que o uso do credito nunca mais será abandonado pelos povos commerciaes, e sendo isso assim, ninguem negará que he da mais alta impor-

M. Wright & C.^a fiancia que se dá toda a attenção ao ponto de o tornar o menos novoçõ possivel; de prevenir, por todos os meios, que delle se abuse, de procurar, de toda a maneira, modificar e suavisar os effeitos de huma crise quando ella se manifeste, visto que he impossivel preveni-la de todo, em quanto os homens continuarem no uso de credito.

Qual o melhor modo de obstar o abuso do credito, e de allviar ou suavisar os effeitos de huma crise, são objectos que interessavão profundamente o escriptor desde a crise de 1857.

Tendo notado que o rigor de huma crise he aggravado no extremo pela *reacção* de todos os systemas monetarios de nós conhecidos, logo que appareça o panico; tendo notado, como acabamos de dizer, que pouca differença a este respeito se observa entre o systema relaxado de Bancos de Emissão nos Estados-Unidos, o perfeito systema mixto de Peel, e o systema puramente metallico de Hamburgo, temos procurado anheladamente algum correctivo contra a terrivel reacção de todos esses systemas na presença de uma crise; e com toda a deferencia que da nossa parte he devida, em assumpto de tanto alcance, tanta gravidade, exporemos o resultado das nossas reflexões, do nosso estudo, da nossa observação.

A nosso ver a reacção referida, que se nota na occasião de huma crise, he devida a huma causa, unica e identica, commum de todos os systemas, a saber: o uso do metal como meio circulante, ou puramente por si só, ou conjunctamente com o papel, como base da conversibilidade deste. Em todas as occasiões e em todos os paizes Commerciaes, quando huma crise se manifesta, ou seja proveniente da marcha legitima do seu commercio externo, ou seja pela suspensão da exportação dos productos do paiz, ou pela falta de confiança nos sacadores, sempre se apresenta huma necessidade de fazer remessas para fóra do paiz; e os que tem essas remessas a fazer, ou por necessidade ou por desconfiança de todos os titulos de credito, lanção mão do metal. Daqui se segue, como consequencia, que, servindo o metal que se exporta como meio circulante, em paiz cujo numerario seja exclusivamente metallico, o seu escoamento em época de crise deverá, de certo, augmentar por muito os apuros do mercado monetario. E se isto assim he em paiz cujo numerario he exclusivamente metallico, e onde a diminuição do volume do meio circulante se limita sómente á sòmma que se abstrahê; quanto mais não deveria ser a impressão em hum paiz que sustenta huma circulação de tres, quatro, cinco ou seis sobre hum de base metallica: o escoamento de hum em metal, importa a restricção de tres, quatro, cinco ou seis da emissão de papel, para se manter o equilibrio entre o papel e o metal, e facil he de ver quão devastadora não deveria ser semelhante contracção, sempre repentina, na sua influencia sobre todos os interesses. Produz necessariamente hum collapsõ tal de todos os valores que o homem que hoje adormece abastecido, pôde amanhecer mendigo. Perguntamos se nestas reflexões não se encerra quanto basta para interessar o coração de todo o homem que alguma sympathia tenha para com os seus semelhantes.

Todo o mal que acabamos de referir, provém, ao nosso ver, do caracter ou natureza dupla do metal. Elle he, sendo cunhado, ao mesmo tempo dinheiro e mercadoria, e, na nossa opinião, he justamente esta dupla natureza que pode manter o metal cunhado, que o torna impróprio para o officio de meio circulante. Julgamos portanto ter achado huma garantia contra essa temivel reacção dos systemas monetarios, ou mixtos ou puramente metallicos, que se nota na occasião de huma crise, no *Divorcio absoluto de papel e metal*.

Seja o meio circulante exclusivamente de papel, sem dependencia do metal; seja esse papel emitido pelo Governo debaixo da garantia da Nação; seja a sua emissão cercada de todas as possiveis solemnidades; sejam as penas contra o abuso da emissão fortes, até á pena de morte, se necessario fór, esse extremo para proteger todos os interesses da sociedade; seja o seu volume regulado de tal maneira que conserve pouco mais ou menos o par do metal, porém sem dependencia ou conversibilidade neste; seja o metal considerado exclusivamente como mer-

cadoria, sendo a sua entrada para o paiz e a sua saída delle perfectamente livres M. Wright C.^a e desembaraçadas. Com a adopção destas medidas teremos feito tudo, na nossa opinião, quando fôr possível para conservar hum meio circulante estavel, não provocaremos ora o excessivo abuso do credito por expansões mal avisadas ou interesseiras da emissão; ora a prostração de todos os interesses por contracções igualmente mal avisadas ou interesseiras; não estaremos por momentos em todo o delirio de febre para cahirmos logo depois na desfallencia da reacção, e sobretudo, o o que he de maior importancia, teremos ao menos humã garantia contra os horrores da reacção do systema monetario na hora do panico.

Não faltará quem se ha de oppôr á nossa idéa do melhor systema monetario. Dirão que não ha exemplo de humã emissão Nacional que não se tenha depreciado pelo abuso. A resposta he simples: o mundo ainda não apresenta o exemplo de humã emissão Nacional feita puramente com o intuito de fornecer hum meio circulante estavel, o melhor meio circulante possível. Este importante trabalho tem sido sempre e em todas as partes, por humã inconsequencia inconcebível, confiado a particulares, cujos interesses se achavão todos do lado do abuso e o resultado não tem sido outro do que se deveria esperar. Outros dirão que todo o paiz commercial deveria ter hum certo deposito metallico para satisfazer ás suas necessidades externas, quando, por infelicidade, haja alguma falha da produção. A estes se responderá: antes todo o inconveniente de não haver metal na occasião referida, do que soffreremos os males que nos provém do systema mixto, ou do systema puramente metallico, que se fundão nesse pretexto de possuir, por assim dizer, humã reserva do numerario universal. O custo deste benefício hypothetico he demasiado e podemos muito bem dispensa-lo. Demais se á falta de metal chegasse ao ponto de tornar necessaria humã economia Nacional, não seria de lastimar, porque a penitencia economica, de vez em quando, não he menos benéfica ás nações do que aos particulares. Porém se a posse de humã reserva metallica fôr considerada de absoluta necessidade, nada mais facil do que a haver sem todavia abandonar a emissão Nacional. Seria preciso sómente restringir a emissão de papel á quem dos limites das necessidades depermuta e o paiz se suppriria immediatamente com metal; porém isso feito teríamos perdido em grande parte, as vantagens da adopção de hum meio circulante exclusivamente de papel, porque o metal, ou de humã maneira ou de outra, se introduziria nas veias da circulação, e quando apparecesse humã crise, a sua exportação aggravava. Como no caso de hum meio circulante puramente metallico, os males da mesma. Mais seguro portanto he que o Governo na emissão de papel acompanhe o legitimo e verdadeiro desenvolvimento das necessidades de permuta, nunca o animando, e ao mesmo tempo obstando que o metal se introduza na circulação.

A actualidade e as medidas mais convenientes ao nosso ver para o melhoramento da nossa posição.

Do que temos expendido facilmente se deprehenderão as nossas idéas sobre a actualidade da nossa posição, e por deducção as medidas que aconselhavamos para o melhoramento della. Pouco portanto agora nos resta a dizer, mas para que não sejamos accusados de alguma reserva, patentearemos agora o que nos parece desejavel, sendo possível.

Que o nosso systema monetario he defeituoso, extremamente defeituoso; que elle se tem exorbitado; que he elle responsavel pela corrupção e desmoralisação social; a deslocação do trabalho; a consequente escassez e carestia dos viveres; que existe a superabundancia do meio circulante e a consequente depreciação ou enfraquecimento do padrão monetario, supponho que ninguem negará. Existio, ainda existe o mal. Como cura-lo? Eis a questão.

Sendo a molestia, por assim dizer, chronica, nenhum bom medico empregaria ou aconselharia o emprego de hum tratamento activo, de remedios fortes. Quaesquer medidas portanto de que o Governo julgar necessario lançar mão, devem

M. Wright C.^a

ser applicadas de hum modo suave para não aggravar a condição do doente. O seu estado morbido o dispõe a recahir em desfallecimento, e he, por isso, preciso o carinho. E não menos necessario se torna esse tratamento por ser o seu estado proveniente de huma violação de todos os principios de prudencia. Hum medico carinhoso não resente-se da falta de observancia, de resguardo, ou do desprezo mesmo dos seus remedios pelo paciente. Assim tratemos o nosso doente monetario economico e social.

Assim procedendo, e não entrando, da maneira mais leve, na questão legal de direitos adquiridos, por nos não competir, he o nosso pensar:

Primeiro: — Que o Governo deve, por todos os modos, recobrar das mãos dos Bancos que actualmente a exercem, a faculdade de emissão, substituindo a emissão destes por huma emissão Nacional; e sendo isto effectuado, gradualmente reduzir a somma da emissão até que se estabeleça pouco mais ou menos, o par entre essa emissão e o metal. Que o Governo de nenhuma maneira se deve importar do curso do cambio com o Estrangeiro, e que deve abster-se de toda e qualquer intervenção nelle, sendo isto huma questão puramente commercial, huma vez que restabeleça a norma do meio circulante por huma diminuição suave e gradual de seu volume.

Segundo: — Não sendo possivel ao Governo reaver dos Bancos, que actualmente a exercem, a faculdade de emissão, então cumpre obrigar-os a fazer na sua emissão e nos creditos nos seus livros hum constrangimento suave e gradual ao ponto de se restabelecer o par entre a sua emissão e o metal; e conseguido que seja isto, com toda a facilidade imaginavel, se podem começar de novo os pagamentos metallicos pelos Bancos. Ainda que sejam de opinião contraria grande numero de commerciantes, estamos nós intimamente convencidos, que havendo da parte dos Bancos lealdade e hum sincero desejo de marchar de accordo com o Governo, não haverá o minimo inconveniente, não deverá causar o menor choque ao commercio, que se effectue a restricção necessaria para restabelecer o par entre a sua emissão e o metal dentro do termo de seis mezes.

Dissemos que conseguindo-se a paridade entre a emissão bancaria e o metal, sem difficuldade se podem recommear os pagamentos metallicos pelos Bancos, e nesta asserção nós nos fundamos na certeza de que, restabelecida essa paridade entre a emissão bancaria e o metal, o cambio com o Estrangeiro subirá ao par, e logo que isto aconteça, desaparecerá todo o motivo para a exportação do metal e nenhum risco correrão os Bancos, com huma pequena reserva de metal, em offerecer a dar aquillo que ninguem quererá se incommodar de receber.

Acabamos: e se estas nossas cruas idéas, poderem ser de alguma utilidade ao paiz com que estão ligados todos os nossos interesses actuaes e futuros, estarão amplamente cumpridos os nossos mais sinceros votos, e satisfeito o fim que nos propuzemos em as offerecer.

Dos Srs. Gomes & Filhos.—11 de Janeiro de 1860.

1.^a

Operão-se as transacções de cambio já por meio de saques, que as casas exportadoras fazem contra suas casas de Londres e outras Praças; já sobre as cartas de credito que recebem de seus consignatarios, para as quaes comprão café e outros generos; e mesmo por especulação das que negociação em cambios, sacando por hum preço mais baixo as letras que tem tomado por hum cambio mais alto.

2.^a

O cambio sóbe ou baixa na proporção do augmento ou diminuição do café que existe no mercado.

3.^a

A mesma causa que apontamos acima; accrescendo mais, não só as noticias Gomes & Filhos.
pouco favoraveis dos mercados Europeos, como tambem a sofreguidão e antece-
dencia com que os tomadores tomão as cambiaes, o que faculta aos sacadores a
opportuniidade de hum cambio mais conveniente.

4.^a

Pouco abalo causou no nosso mercado a crise dos Estados-Unidos e mais tarde
da Europa; e a não ser o recambio de algumas letras de casas Allemãs, qua
tinhão relações commerciaes na Europa, passariamos todo o tempo da crise sem
soffrermos o mais leve abalo. Tanto mais que, na Praça do Rio de Janeiro, os
negociantes prestão-se mutuamente tanta mais franqueza e confiança, quanto mais
difficuldade e aperto encontrão em obter capitaes. E de huma Praça excepcional
como a nossa, relativamente á facilidade das transacções e á mutua confiança que
existe, não poderia a crise, affectando tão insignificamente o commercio, pro-
duzir hum prejuizo capaz de estremece-la. Sem receio de errar podemos dizer que
o prejuizo real não excedeu de 3:000 contos, e esse tão dividido que muito dimi-
nuio as suas consequencias: além dessas quebras, nenhuma mais se deu de casas
relacionadas com as Praças da Europa, dos Estados-Unidos, ou mesmo daqui, que
possão ser attribuidas á crise, e influio no mercado, por quanto as que tem so-
brevindo são muito posteriores e insignificantissimas.

5.^a

Geralmente regulão o preço do cambio, para julgar do preço por que podem
pagar a mercadoria que exportão, e he claro que quanto mais baixo he o cambio
maior preço alcança o genero. O saque he sempre feito pelo que está comprado,
e he pratica remetterem os conhecimentos pelo Paquete. As cartas de credito
servem para sacar-se o importe das mercadorias que se comprão: ha, entretanto,
saques de pessoas que negocião em cambios, para remetter outras letras, que vão
no segundo vapor, para pagamento de sens saques, por contarem com hum melhor
cambio

6.^a

Ignoramos se tem-se dado o facto de liga entre os sacadores; porém, pa-
rece-nos que sendo muitos os sacadores, e cada qual querendo fazer o melhor
cambio, não se poderá dar convenção alguma, tanto mais que ha saques de 1.^a
e 2.^a ordem.

7.^a

Ainda que a emissão Bancaria fosse o duplo ou o triplo, ainda que houvesse
a pretendida superabundancia, não se poderia attribuir a ella a baixa do cambio,
porque o bilhete do Banco não he moeda corrente. Não ha superabundancia de
emissão na Praça do Rio de Janeiro, porque a emissão dos nossos Bancos alar-
ga-se e restringe-se na razão dos descontos. Se as letras levadas a desconto
avultão, he que as necessidades do mercado crescerão, e a emissão que entra na
circulação pelo desconto de letras, nunca póde ser superabundante, he apenas en-
cessaria. Em résumo, o desconto, isto he, a necessidade do mercado he a me-
dida da emissão. Não ha quem desconte sem necessidade, e ainda menos hum
Banco emitte suas notas sem repousar na confiança das letras pelas quaes emitte.

O unico principio regulador do nosso cambio he o mercado de café. Quando
tinhamos huma emissão de 39:000 contos conservava-se o cambio a 27, entre-

Gomes & Filhos. tanto que hoje com huma emissão de 29:000 temos o cambio entre 24 e 25 1/2. A razão parece-nos logica e concludente. Quando existia huma emissão de 39:000, abundava o café para a exportação, e entretanto que a emissão não influia no cambio, e isto em época, em que o Banco do Brasil tomava cambiaes, para mandar vir ouro por todos os paquetes. Actualmente que se tem restringido 10:000 contos da emissão, fluctua o cambio entre 25 1/4 e 25 1/2, e não sendo o Banco do Brasil concorrente nas tomadas de cambiaes. Está pois claro e evidente que a unica causa que tem concurrido para a baixa do cambio não he, nem podia ser a pretendida superabundancia de notas dos Bancos, mas simplesmente o desequilibrio entre a importação e a exportação, occasionado pela minguada safra que temos tido estes dous annos. E não se espere que o deficit occasionado por huma tal occurrencia, seja preenchido antes do mez de Agosto de 1860, porque só então principiará a abundante colheita que esperamos, e que necessariamente virá firmar o cambio a 27, como se deverá conservar, até que novas causas o tornem.

8.^a

As letras de 500 \$ 000 e 1:000 \$ 000, tendo dous e tres annos de vencidas, sem serem apresentadas á cobrança, tinham curso e gyraão como acontece hoje ás notas do Banco do Brasil. Daya-se esse caso não só com as letras a 5 e 10 dias, como mesmo com as letras de 30 dias, passadas por dinheiro a premio, huma vez que não tivessem fracção.

9.^a

Ainda esta vez temos a diminuta safra dos dous annos anteriores justificando a alça do preço da moeda metallica, que tornando-se essencialmente necessaria para supprir o deficit das remessas, teve por consequencia immediata hum agio, que sempre augmenta na proporção da baixa do cambio.

10.^a

Não se pôde precisamente dizer que tenhamos tido pressão na Praça do R'io de Janeiro de 1847 até esta data, mas sim mais ou menos abundancia de dinheiro. Ha oito mezes pouco mais ou menos, apesar do Banco do Brasil restringir os seus descontos, por falta de fundo disponivel para base de sua emissão, não deixou contudo de reformar as letras que lhe merecião credito, tomando algumas vezes outras com firmas novas para pagamentos das vencidas. Além disso fóra do Banco sempre se encontra dinheiro por maior ou menor preço. Apenas nos mezes de Junho e de Dezembro accumulão-se quantias fortes nos Bancos e na Caixa da Amortisação para pagamento de dividendos de Apolices e de Companhias, o que produz nessa época do anno escassez de dinheiro, mas essa desaparece logo que se pagão os mesmos dividendos, e esse numerario volta á circulação. Não podemos por tanto enxergar, e ainda menos precisar época alguma do pressão na Praça do Rio de Janeiro.

Do Sr. * * *, Negociante estrangeiro. — 9 de Janeiro de 1860.

1.^a

As transacções se operão por intermedio de Corretores, sendo:

Sacadores.—Exportadores para pagamento de compras feitas ou a fazer.—Banqueiros para transacções de cambio.—Casas que procurão pelo gyro de letras sobre a Europa parte dos fundos que carecem para seus negocios.

Tomadores.—Casas de Importação para pagamento de fazendas recebidas, quer por conta propria, quer em consignação.—Casas Bancarias para suas transacções.—O Governo Imperial.—Casas que prevalecendo-se do gyro de letras sobre a Europa para fornecimento de fundos, achão-se obrigados a fazer remessas.—Particulares que retirão o total ou parte de seus haveres empregados no Brasil.

As praças, além de Portugal, sobre as quaes se effectuão estas transacções, são: Londres, Liverpool e Manchester, pagaveis em Londres, Paris, Hamburgo, e quantias irregulares sobre Antuerpia, Marselha e Havre, geralmente pagaveis em Paris, e as vezes sacão algumas casas directamente sobre os Estados-Unidos.

Os saques sobre Londres representão as compras de café para os Estados-Unidos por conta dos Inglezes, e tambem na maior parte compras para os mais mercados, sendo o vulto de todos os creditos abertos em favor do Brasil sobre Londres, em razão de sempre se acharem tomadores para esta valuta.

As transacções sobre Hamburgo e França são limitadas pelo numero dos tomadores e quantias de que necessitão; a base do cambio está em relação com o cambio sobre Londres no Rio de Janeiro, sobre Londres em Hamburgo. e Paris, segundo as ultimas noticias.

As letras sobre a Europa regulão 60 e 90 dias de vista, presentemente a maior parte a 90 dias, e até o estabelecimento da linha de Vapores erão a 60 dias, baseando-se na intenção de pagar os saques pelo producto dos cafés comprados pelo importe dos mesmos.

O pagamento destas letras nesta praça era feito até Janeiro de 1858 geralmente no fim do corrente mez, e desde então á vista ou no dia seguinte á sahida do Paquete.

2.^a

O curso do cambio determina ou significa o valor de hum franco, de hum marco branco em moeda brasileira, e de hum mil réis em moeda ingleza.

Numerosas são as causas que influem sobre o valor, tanto que vemos diariamente oscillações.

O valor de qualquer cousa sóbe ou desce conforme a procura e a offerta, a falta faz subir, a abundancia deprime o valor. O fim da compra de letras sobre a Europa he a permuta mais vantajosa de valores no Brasil para as praças estrangeiras, pelo menos mais-vantajosa do que mandar moedas de ouro, das quaes se conhece o valor intrinseco, e portanto trata-se do valor de hum mil réis papel equiparando para esta transacção as notas do Governo com as dos Bancos.

Abundancia deprime o valor e consequentemente qualquer augmento ou diminuição terá sua influencia mais tarde ou mais cedo, se os offeitos não forem balançados pelos correspondentes augmento ou diminuição no vulto total das transacções em geral.

O fim da venda das letras sobre a Europa nesta praça, em lugar de mandar ouro para pagamento das compras, consiste em parte na facilidade de poupar o desembolso, e em parte na necessidade de se fecharem as compras baseadas em certo cambio para poder calcular o café em moeda esterlina.

Em consequencia deste facto influem sobre o cambio: o preço do café, a quantidade embarcada depois da sahida do ultimo Paquete, a quantidade no

* * * mercado, o tempo mais ou menos favoravel para o embarque do café, o resultado favoravel ou desfavoravel das ultimas contas de venda deixando aos Exportadores hum saldo a favor, a sacar, ou hum saldo em debito a remetter.

Augmento da falta de letras: As praças de Buenos-Ayres, Montevideo e Rio Grande não achando tomadores para todos os seus saques, acontece que huma parte dos mesmos he negociada nesta praça, debaixo da descripção de letras indirectas, regulando $\frac{1}{8}$ menos favoravel por serem de quantias certas e não em quantias á vontade do tomador. A maior ou menor quantia que dali vem influe aqui; as quantias a sacar aqui por conta das Provincias do Norte, conforme a safra do assucar e para os portos da Provincia de S. Paulo, aonde he costume pagar as compras com letras sobre o Rio de Janeiro, reembolsaveis sobre a Europa.

Exportação maior ou menor de ouro em pó, diamantes e outros artigos.

Procura. — Desconfiança no estado politico e financeiro da Europa traz em primeiro resultado hum aperto, restricção dos creditos, e pedidos de remessas:

As quantias a tomar pelo Governo Imperial.

As quantias a empregar pelo Banco para mandar vir ouro.

As quantias a remetter por producto liquido das vendas do anno anterior.

As quantias a remetter por producto liquido das vendas de estivas no anno corrente.

As quantias a remetter para o pagamento de vapores, estradas de ferro e mais emprezas.

As cobranças no interior mais ou menos favoraveis conforme as colheitas.

A facilidade ou difficuldade de se achar dinheiro.

A posição do proprio cambio, se está acima ou abaixo do par.

3.ª

Averiguando-se a baixa do cambio nas épocas anteriores achar-se-hão as causas em circumstancias momentaneas: tratando-se porém da crise desde Dezembro de 1857, achão-se:

1.º Na crise dos Estados-Unidos e da Europa:

Sendo a primeira consequencia da desconfiança e das quebras huma grande e geral chamada de fundos que se achavão em gyro no Brasil. Estas quantias, representadas por fundos effectivos e creditos abertos, poder-se-hão avaliar em centenas de mil contos de réis, e sendo moeda metallica, a sua retirada forçada e repentina transformou a proporção da moeda metallica com o papel em gyro de hum modo até então desconhecido, e em huma época em que as grandes importações do anno precedente não permittião reduzir os meios de circulação.

Augmento de remessas para pagamentos das custas de recambio sobre letras protestadas e prejuizos sobre café e mais artigos de exportação, os quaes chegarão por vezes a 30 %.

2.º Na direcção do Banco do Brasil que em detrimento geral e principalmente do cambio, sustentou o preço do café, dando humas vezes ouro em troca de suas notas, e outras negando-o; no primeiro caso fazia listas das casas que mandarão trocar notas para depois sem a menor explicação negar o desconto de todos os titulos apresentados por essas casas.

Nos esforços que fizerão para sustentar huma influencia politica e para guerrear as medidas do Governo afim de mitigar a desgraça geral.

4.ª

As noticias e effectos da erise trouxerão abalo e estremecimento para todos que negociavão com as praças aonde ella se manifestou, não se sabendo se os seus correspondentes seriam envolvidos nas consequencias, e quaes os prejuizos e trans-tornos que isto poderia occasionar.

Os effectos manifestarão-se na desconfiança geral, baixa do cambio, accumulção

do café, impossibilidade em certos dias de levantar dinheiro mesmo a hum premio exorbitante sobre boas garantias, e na quebra de algumas casas.

O numero destas ultimas, devidas estrictamente ás consequencias da crise, não passa talvez de oito, entretanto que o numero das mais quebras desde aquella época devidas a outras causas, passa de cincoenta. Não tenho os dados necessarios para averiguar a importancia das mesmas.

5.^a

Tendo tratado na resposta á pergunta n.º 2 sobre as numerosas causas que determinão o curso do cambio, seja-me licito não entrar na argumentação do des-equilibrio entre a importação e exportação como base do curso do cambio, senão para apontar algumas circumstancias que devem ser tomadas em consideração.

Temos artigos de importação realisaveis no anno corrente, como Estivas, e outros realisaveis em dous annos, fazendas seccas, ferragens, fazendas de armarinho &c., &c., &c. e por consequente nesta argumentação seria errar, basearmo-nos no anno corrente; seria mais acertado, talvez, tomar a exportação do anno corrente e o termo medio da importação dos ultimos tres annos.

Além disso podem dar-se circumstancias que forcem o cambio a subir com igual e até com maior importação;

Sendo o curso do cambio abaixo do par e se huma boa parte de ouro fôr importado;

Se o Governo fizer naquella época hum forte emprestimo na Europa;

Se o resultado das vendas de café fôr muito vantajoso;

Se o bem estar geral faculta augmento dos creditos abertos em favor do Brasil;

Se huma diminuição das notas de papel se torna sensivel em relação ao vulto total das transacções.

Póde baixar o curso do cambio com exportação maior do que a importação:

Se os fundos Europeus e os creditos a favor do Brasil forem retirados;

Se huma parte consideravel da exportação consistir em ouro;

Se ha vicio no systema do meio circulante pela emissão demasiada de notas não trocaveis em ouro.

6.^a

Na resposta á pergunta n.º 1, já disse que he costume sacar para os tres fins ali indicados.

7.^a

A concorrência que entre si fazem e o desejo que todos tem de sacar o mais favoravel possível, qualquer preferencia obtida, não admittre huma liga entre elles.

8.^a

Referindo-me á resposta á pergunta n.º 3 não procuro as razões na superabundancia da emissão de notas dos Bancos senão em parte, e a razão principal da presente posição do cambio em não ter feito o Governo hum emprestimo bastante forte na Europa, para poder trocar as notas do Governo em moeda metallica, á vontade do Portador, o que para o futuro havia de garantir ao Imperio a sua posição financeira, o cambio favoravel, e huma emissão moderada dos Bancos obrigados a trocar suas notas em ouro ou em notas do Thesouro; entretanto que o presente resgate gradual pelo Banco do Brasil he sem merecimento.

9.^a

*** As letras do extinto Banco Commercial tinham curso como dinheiro, abatendo-se o premio antes do vencimento e continuando depois a gyrar pelo valor nominal; quanto aos mais Bancos e caixas filiaes não estou ao facto.

10.

O regulador do valor das moedas além do valor intrinseco e o curso do cambio e a parte que tiver a emissão bancaria na baixa deste, corresponde mais ou menos á parte que tiver na alça d'aquelles, contribuindo porém:

A preferéncia que particulares, que accumulão quantias pequenas, dão á moeda metálica, não se desfazendo della senão com lucro;

Augmento dos negocios do Rio Grande que menosprezando a moeda papel, precisa de quantias mais fortes em ouro;

Os direitos d'Alfandega altos em proporção aos de Montevidéo, dando lugar a hum contrabando de vulto pagavel em ouro;

Os subsidios e a exportação para o Rio da Prata;

As quantias consumidas pela Esquadra Imperial em Montevidéo;

O facto de serem a maior parte das letra sacadas no Rio da Prata sobre o Rio de Janeiro pagaveis em onças ao cambio do dia, o que augmenta a especulação;

A incerteza do troco no Banco do Brasil;

O projecto Salles Torres Homem ameaçando liquidar os Bancos que não podessem realisar o pagamento de suas notas em ouro, sem lhes dar faculdade de o procurar em troco de notas do Thesouro.

11.

Geralmente são os periodos desde 15 de Junho até 15 de Julho e 15 de Dezembro até 15 de Janeiro os menos folgados no mercado de dinheiro, resultado das quantias accumuladas pelo Governo para pagamento de premio sobre as Apolices e dos Bancos, e mais emprezas para pagamentos de Dividendos.

No anno de 1848 fez-se sentir o estado politico da Europa, e desde 1854 augmentando até Março e Abril de 1855 a reacção da abundancia de dinheiro em 1851—3, tendo dado lugar a transacções acima dos capitaes do Imperio, novas emprezas, e jogo de acções com valores ficticios.

Tornando-se a posição mais regular no ultimo semestre de 1855, creou a Direcção do Banco do Brasil novos embaraços ao negocio serio, em proveito sómente do jogo de acções, pretendendo cobrar de repente os adiantamentos sobre caucões de contas assignadas se não fossem substituidas por outras contas « á ordem », porém vio-se na necessidade de prorogar o termo para mais seis mezes.

Desde então até o fim de 1857 o mercado achou-se supprido, sem ter abundancia de dinheiro, e o desconto no Banco regulava 9 %, quando os effeitos da crise commercial, dos quaes fallei na resposta ao quesito n.º 4, produzirão huma desconfiança, e em seguida huma falta de dinheiro mais forte do que qualquer das precedentes, que pouco a pouco vai desaparecendo pelos preços altos dos cafés e a diminuição geral das transacções.

Dos Srs. Decosterd e Pradez.—10 de Janeiro de 1860.

1.^a

As transacções de cambio no Rio de Janeiro se fazem em geral a 90 dias de vista, tanto sobre Londres como sobre França e Hamburgo; sobre Paris muitas letras são sacadas directamente a 60 dias, com alguma differença no cambio; estas letras a 60 dias, huma vez aceitas em Paris, são dadas em pagamento como dinheiro. As negociações se fazem aqui com ou sem letras de credito, pagaveis em geral alguns dias depois da sahida do paquete. O corretor recebe $\frac{1}{8}$ % de corretagem pago pelo sacador.

2.^a

O que determina entre nós o curso do cambio he a quantia que os sacadores tem de negociar comparada com a quantia que os importadores devem remetter. Se as letras são abundantes o cambio he favoravel aos importadores, e vice-versa. A chegada tambem de letras do Rio da Prata, e mesmo do Chile, dias antes da partida do paquete, tem ás vezes bastante influencia sobre o curso do cambio. A apreciação de antemão da quantia por sacar ou para remetter he mui difficil, mesmo approximadamente. Se a existencia de café he grande, saca-se com antecipação sendo o cambio favoravel. Em quanto á apreciação da quantia que deve ser tomada he mais difficil ainda, pois que remessas se fazem por generos vendidos anteriormente a 12 e 14 mezes, como as fazendas, em quanto que em geral as mercadorias de Estiva, o vinho, o azeite, a farinha de trigo, são veadidos contra letras que são descontadas para pagar-se remessas immediatas.

3.^a

Em nossa opinião attribuímos a tres causas principaes a baixa do cambio em 1857 e 1858:

1.^a Crise financeira restringindo os creditos abertos em Londres, Paris e Hamburgo ás praças do Brasil;

2.^a Restricção de credito na Europa em geral, tendo por consequencia o pedirem os fabricantes a seus correspondentes no Brasil todas as remessas que pudessem fazer sem grandes sacrificios;

3.^a Baixa importante e geral de todos os productos do Brasil, como o café, assucar, algodão, couros, diamantes, &c., &c; o café que valia 65 francos vendeu-se por 45, o assucar de 45 francos baixou a 28, e o mais em proporção.

4.^a

Os prejuizos causados ao commercio do Rio de Janeiro pela crise de 1857 são certamente consideraveis, tanto pela baixa dos productos, como fallencia de grande numero de casas respeitaveis nos Estados-Unidos, Londres e Hamburgo; relativamente porém aqui as quebras forão poucos numerosas, não passando de 12 casas mais ou menos, facto que se póde explicar pela circumstancia de terem sido os sacadores (que forão os que mais soffrerão) pouco numerosos, em quanto que os riscos forão muitos divididos entre os tomadores de letras.

5.^a

Sim; o curso do cambio é sempre determinado pelo desequilibrio entre a importação e exportação.

6.^a

D. e Pradez.

Os sacadores nem sempre se regulão nas operações de cambio pelos valores das mercadorias que exportão; firmas vendem e comprão letras; neste caso está a casa bancaria dos Srs. Barão de Mauá, os Srs. Faria e Irmão que não comprão café ou outros productos, e que entretanto sacão quantias avultadas. Podemos tambem afirmar que muitas casas respeitaveis preferem fazer uso dos seus creditos sobre Londres a 3 mezes a descontarem aqui as letras de suas carteiras a 10 % e mais ao anno, em quanto que as remessas, com as quaes pagão seus saques, descontão-se em Londres a 2 e meio e 3 % ao anno, obtendo assim hum lucro importante com a differença da taxa do juro, apesar mesmo da commissão que ganha o Banco em Londres, que sendo de 1 1/2 % por tres mezes faz 2 % ao anno.

As operações de credito a que alludimos constituem huma verdadeira « *dette flottante* » do mercado; em tempo de crise são esses saques os primeiros a liquidarem-se, visto que os banqueiros de Londres correm mais riscos com letras sacadas em branco, do que com letras acompanhadas dos conhecimentos das mercadorias exportadas. Não he pois de estranhar que logo que a confiança se acha abalada o cambio soffra baixa, pois que, alem das razões já expendidas, vemos que quasi todos os saques em branco tem de ser reembolsados sem serem contrabalançados por novos saques, os quaes não se podem renovar senão com o restabelecimento da confiança.

7.^a

Não se deu liga entre os sacadores para a alta ou baixa do cambio; existem porém algumas casas bastante fortes para conseguir estabelecer huma differença de alta ou baixa de 1 por % mais ou menos, segundo convenha a seus interesses.

8.^a

A baixa do cambio, que se tem verificado de 1857 até esta data, póde ser attribuida á superabundancia de emissão dos Bancos, mas em *parte só*, e *indirectamente*, a emissão tem facilitado a importação e por isso tem sido huma causa de desequilibrio; a mesma emissão tem facilitado a produção, mas com muito menos rapidez. A emissão *tomando letras para comprar ouro*, não teria causado desequilibrio, se esse mesmo ouro (que assim tem privado a importação de remessas importantes) tivesse sido applicado outra vez, quando baixou o cambio, a servir de remessas para pagar generos de importação; mas pelo contrario, esse ouro sendo detido forçosamente nos cofres do Banco, não compensou o que custou, e tem portanto sido causa de desequilibrio. Os Economistas Inglezes e Francezes tem sustentado o principio de que não ha grande perturbação do cambio a receiar n'hum paiz que tem a sua circulação em papel moeda, huma vez que a *quantidade desse papel* não passe da que seria preciso para a circulação, se essa circulação fosse metallica. Effectivamente se os productos do paiz não chegão para pagar a importação, esta deve necessariamente diminuir, visto não haver outra cousa que possa servir de pagamento senão esses productos, o papel moeda não tendo valor nos paizes estrangeiros; somos comtudo de opinião (sem querermos negar a influencia da emissão) que as verdadeiras causas da baixa são as já expendidas na nossa resposta ao 2.^o quesito, e a diminuta colheita de café em 1859.

9.^a

As letras dos extinctos Bancos Commercial e do Brasil não têm curso como notas promissórias senão depois de vencidas. Os bilhetes de prazo me-

nores de 10 dias, recebião-se muitas vezes como dinheiro; mas não tñhã o D. e Pradez. caracter de notas promissorias.

10.^a

A alça da moeda metallica, sendo huma consequencia absoluta da baixa do cambio, as razões expendidas no 8.º quesito são applicaveis a este.

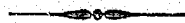
11.^a

As épocas de pressão na praça do Rio de Janeiro são intimamente ligadas aos acontecimentos politicos importantes da Europa e á crise monetaria em Londres e Estados-Unidos.



Dos Srs. Behrend, Schmidt e C.^a—13 de Janeiro de 1860.

As phases do cambio na praça do Rio de Janeiro de 1850 até 1859.



Desde o anno de 1850 até Dezembro de 1857 o curso do cambio ficou quasi sempre acima do par-do-padrão legal da moeda metallica, isto he, acima de 27 d. por 1 \$ 000, e nas raras excepções que elle esteve abaixo de 27 d. nunca desceu mais do que a 26¹/₂ d.

Mas em Dezembro de 1857 quando os effeitos da crise, que sahindo dos Estados-Unidos percorreu todo o mundo commercial, fazião-se sentir na nossa praça, o cambio baixou rapidamente, chegando no mez de Março de 1858 até 23 d. e mesmo 22¹/₂ d. Depois que apparecerão os saques feitos por ordem do Governo subio o curso do cambio gradualmente, de maneira que no fim do mesmo anno e principio do seguinte estava a 27 d.

Então estes saques cessarão e o Banco do Brazil suspendeu o troco de suas notas em ouro; o cambio afrouxou de novo e desceu até Maio de 1859 a 23³/₄ d.; depois, melhorando vagarosamente subio até agora apenas a 25¹/₄ e 25¹/₂ d. Eis-aqui os factos.

Procurando agora descobrir as causas, que os produzirão, sou primeira-mente de opinião que o desequilibrio entre a exportação e importação não seja a causa essencial, e ainda menos a unica, da baixa do cambio. Julgo que dos factos seguintes pôde-se tirar huma prova concludente disto.

Considerando a exportação e importação do Imperio de 1845 até 1857, nós achamos que durante 1845—46 até 1849—50 a importação e exportação ficou no equilibrio com huma differença insignificante; mas nos annos ulteriores os dados estatisticos são os seguintes:

1850—51	a importação excedeu á exportação de	9:000.000 \$
1851—52	idem	» 26:000.000 \$
1852—53	idem	» 14:000.000 \$
1853—54	idem	» 9:000 000 \$
1854—55	ella foi menor de 5 ¹ / ₂ m. contos	
1855—56	» 1 ¹ / ₂ » »	
1856—57	excedeu de	9:000.000 \$

Pois, vemos, que no anno de 1851—52, em que o desfalque na exportação foi o maior, não havia lugar huma baixa do cambio, nem nos annos seguintes, du-

B. Schmidt & C.^a rante os quaes este desfalque ainda continuou. Agora podia-se dizer que este desfalque não podia produzir effeito até chegar a hum certo auge. Os factos também contradizem esta asserção.

No fim do anno financeiro 1853—54 o desfalque na exportação dos annos anteriores subio a 58.000:000 \$, e porém o cambio ficou termo medio acima de 27 d; no anno 1856—57 o desfalque cresceu só de 2.000:000 \$ e este pequeno augmento seria bastante para ter huma influencia tão funesta?

Se o desfalque na importação só não explica a baixa do cambio, quaes são então as outras causas?

Não se pôde duvidar que a crise commercial de 1857 deu o primeiro impulso á baixa do cambio.

Em consequencia dessa, huma estagnação quasi completa da exportação tinha lugar, e por isso, ainda que havia na praça consideraveis valores em productos de exportação, todavia os meios de pagamento para o exterior faltáráo; no entanto os importadores tiverão a maior urgencia de fazer remessas.

Mas este estado de cousas não podia ser senão transitorio, e mais cedo ou mais tarde a exportação devia ser tanto maior quanto as mercadorias se accumulassem na praça.

Porém huma outra circumstancia sobreveio, a qual, ao meu ver, he a causa essencial para manter huma baixa duradoura no cambio; eis-ahi tal circumstancia.

A Praça, que até este tempo nutria a persuasão que o Banco do Brazil estivesse obrigado a trocar as suas notas em ouro á vontade do portador, ficou desenganada. A idéa só que as notas sejam realisaveis em ouro foi sufficiente para dar estabilidade ao cambio no tempo anterior, mas, huma vez esta idéa destruida, os possuidores dos generos da exportação ganhárão a força de passar aos importadores huma e talvez a maior parte dos prejuizos, que elles tinhão de soffrer á vista dos preços desfavoraveis nos mercados de Europa, e isso mesmo pela pressão sobre o cambio, recebendo tanto mais na moeda corrente do paiz, isto he, em moeda papel, quanto o cambio baixou, e se neste tempo não tivessem entrado os saques acima mencionados o curso do cambio provavelmente teria ainda baixado mais.

Quando estes saques cessarão e igualmente as notas do Banco do Brazil de serem trocadas em ouro, os possuidores do café tinhão de novo campo livre, não tendo concorrentes, que podião fornecer valores aptos para remessas para o exterior, e aproveitarão da sua posição para alcançar melhores preços do seu genero, para huma baixa do cambio, e assim continuão e hão de continuar em quanto elles não tiverem medo da concurrencia da moeda metallica.

A posição dos negociantes de café he ainda mais favoravel, pois que sendo elles os primeiros que achão todas as facilidades nos Bancos publicos e nas casas bancarias estão por isso habilitados a sustentarem os preços por mais tempo

Aqui he mister mencionar ainda huma circumstancia especial da nossa praça. Ha nella casas bancarias, cujos empregados ou ao menos pessoas totalmente dependentes dellas, são corretores de café e de cambio. Desta maneira todo o negocio fica unido em huma mão, e huma grande parte dos negociantes de café sendo muito individada mormente a huma dessas casas bancarias, ella tem grande interesse, que os seus freguezes não soffrão prejuizos e por isso sustenta-os de toda maneira, e prefere antes fazer baixar o cambio do que os preços do café.

Huma outra circumstancia, que desde a crise he também de huma influencia nociva sobre o curso do cambio, podia-se achar na diminuição do número dos sacadores.

Depois da crise commercial algumas casas exportadoras muito importantes desaparecerão do mercado, outras soffrerão no seu credito de maneira que se vejam na necessidade de negociar as suas letras por meio de algumas casas bancarias desta praça. Ha sem duvida mais facilidade de fazer subir o preço de huma mer-

cadoria (e as letras do cambio são também mercadoria), quanto mais se concentram em poucas mãos. B. Schmidt & C.³

He desnecessario provar que a depreciação da «valuta» do Imperio he hum prejuizo geral do paiz.

Só hum pequeno numero de pessoas tirão vantagem disso, vantagem, que talvez no fim se mostrará illusoria, pois que todos os edificios artificiaes, sem bases naturaes, trazem comsigo o germen da ruina.

Todavia queria ajuntar a observação, que o prejuizo causado pela depreciação da valuta sobe no espaço do tempo ainda acima desta depreciação, e especialmente em hum paiz em o qual todas as mercadorias de importação se vendem a prazo mui estendido; pois que o negociante importador, á vista das grandes flutuações no cambio, fará os seus calculos baseados em hum curso do cambio que ainda deixe huma margem assaz larga.

Recapitulando, sou de opinião que o desfalque na exportação não he a unica nem a essencial causa da baixa do cambio e da alça do ouro; foi de huma influencia muito maior o desengano da praça que o Banco do Brazil não seja obrigado de trocar as suas notas em ouro, e isto ainda na occasião que outros Bancos augmentarão mais a emissão de notas não convertiveis em ouro; emfim outras circumstancias especiaes da nossa praça ajuntarão-se para produzir esta baixa extraordinaria e duradoura.

Referindo-me á exposição precedente vou responder aos quesitos de V. Ex.^a

Ad 1. Antes da crise as letras de cambio erão negociadas geralmente pagaveis no fim do mesmo mez, especialmente as sobre Londres, Hamburgo e Paris, menos as sobre Lisboa; depois da crise a regra geral para o pagamento he no dia da entrega ou no dia de sahida do paquete, e quando o sacador concede hum prazo, elle exige huma differença no cambio, do que raras vezes se faz menção nas cotações.

Ad 2. He verdade que offerta e procura decidão do preço de qualquer mercadoria, por conseguinte ellas determinão também o cambio; mas a offerta e procura não são causas primarias e por isso he necessario investigar essas para ter huma idéa clara do estado das cousas.

He desta investigação do que me occupei na exposição.

Ad 3. Posso me referir á exposição.

Ad 4. Sobre os effeitos da crise commercial achão-se algumas observações na exposição. Quanto á 2.^a parte deste quesito a enumeração das quebras em consequencia da crise seria muito difficil, e huma avaliação dos prejuizos, mesmo só approximada, quasi impossivel, mórmente não sendo ainda terminada a liquidação de algumas quebras.

Ad 5. Não, como eu procurei provar na exposição.

Ad 6. Antes da crise, quando as flutuações do cambio não erão grandes, a maior parte dos saques fazia-se sobre mercadorias exportadas, e as casas que sacão em branco o fazião, julgando obter por esse meio dinheiro a premio mais baixo do que o da praça, ou querendo explorar também dessa fórma o credito de que gozavão. Tudo isto não se podia chamar verdadeiras operações de especulação; porém nos dous ultimos annos as grandes flutuações no curso do cambio derão occasião a transacções desta sorte.

Ad 7. Huma liga entre os sacadores para a alta ou baixa do cambio, que se podia propriamente chamar assim, não havia lugar, ao menos quanto eu saiba, mas as circumstancias da praça favorecerão manobras que exercerão huma pressão sobre o curso do cambio, como isto he mais explicado na exposição.

Ad 8. Parece-me que não póde haver duvida, que a superabundancia das notas attribuirão a baixa do cambio. Estas notas são huma verdadeira moeda papel, não sendo convertiveis senão em outras notas que representão hum valor; mas não o são. Assim todas estas notas ficarão na circulação como moeda

B. Schmidt & C.^a papel. A historia da moeda papel na Russia mostra a que proporções possa chegar a influencia mui funesta do augmento da moeda papel.

Ad 9. As letras do antigo Banco do Brasil e do Banco Commercial acharão-se depois do seu vencimento em circulação, mas a natureza mesma deste papel impedio-as fazer as vezes de notas; ficarão sempre em hum circulo muito restringido, e o mesmo houve lugar com os bilhetes de menos de dez dias.

Ad 10. As mesmas causas que influirão na baixa do cambio produzirão tambem a alça do ouro.

Ad 11. Desde de 1850, o tempo que residio no Rio de Janeiro, não havia crise verdadeira senão a de 1857—58, porém mostrarão-se algumas vezes apertos, causados pela demasiada especulação e pelo jogo em acções.

Resposta do Sr.*, negociante estrangeiro.—23 de Janeiro de 1860.**

(traducção)

1.^a

As operações de cambio se realisão, sem que o tomador e sacador se entendão directamente. Hum corretor he o intermediario, e a sua acção influe, algumas vezes poderosamente, sobre o curso do cambio. O numero dos corretores he excessivamente limitado, circumstancia esta que mais augmenta essa influencia.

A casa bancaria Mauá Mac Gregor & Comp.^a, especialmente depois do anno de 1858, prestou os mais relevantes serviços ao paiz e ao commercio estrangeiro, exercendo o mais salutar influxo sobre o cambio. He o unico estabelecimento publico e nacional que provou ter comprehendido que o thesouro mais real do Brasil he o seu credito commercial no estrangeiro, e que, sustentando-o, praticava-se hum acto de justiça para com os estrangeiros, hum acto de patriotismo para com o paiz, hum acto de grande politica a respeito do futuro. Por meio de suas operações de cambio o Banco Mauá ha sido constantemente o maior tomador e o maior sacador. He deste modo que se tem podido habilitar para prevenir o publico contra os impulsos exagerados de huma desconfiança injustificavel, e muitas vezes parou a baixa do cambio. A minha opinião he que a gestão summamente intelligente deste estabelecimento evitou perdas incalculaveis ao paiz, e que a sua intervenção reguladora nas negociações cambias he das mais vantajosas, devendo ser apreciada como hum beneficio.

2.^a

O movimento comparado da importação e exportação he que regula, em geral, o curso do cambio. A taxa dos descontos, a natureza e o valor do meio circulante são duas causas que operão tambem de hum modo irresistivel sobre o curso do cambio. Sob este ponto de vista a gestão do Banco do Brasil exerce huma acção positiva; e em diferentes paizes da Europa muitas vezes provou-se a influencia decisiva dos Bancos de emissão sobre o curso do cambio.

3.^a

As causas que hão produzido a baixa do cambio entre o Brasil e a Europa podem classificar-se em tres categorias.

1.^a As que dependem dos principios immutaveis em materias monetarias, e applicaveis a todos os paizes do mundo. ***

2.^a As que são peculiares da situação especial do Imperio do Brasil.

3.^a As que são locais, da cidade do Rio de Janeiro.

—As causas da primeira categoria resumem-se na natureza do meio circulante, o qual he hum papel fiduciario não convertivel em ouro. Este papel fiduciario está depreciado, e existe em grande abundancia, sem que o excesso, que não tem curso em outros paizes, possa emigrar do Imperio, quando aliás o escoamento effectuar-se-hia naturalmente se aquella demasia de meio circulante consistisse em metaes preciosos. Observarei mais que este excesso de papel fiduciario não se daria se fosse convertivel em ouro, porque nesse caso havia de refluir para os cofres dos Bancos. A depreciação da moeda papel de que fallo não he apparente para quem compra e vende no Rio de Janeiro, mas torna-se cruelmente sensivel para o importador, que com esse mesmo papel tem de pagar hum saque por ellè comprado sobre Londres ou Paris. A depreciação desse papel fiduciario não convertivel em ouro seria flagrante, fazendo-se a operação de comprar aqui com papel certa porção de ouro para mandar para Inglaterra e converte-la nesse paiz em libras sterlinas.

Resumindo pois, devo assignalar, como causa primaria da baixa do cambio, a existencia, a demasia, e a depreciação de hum papel fiduciario não convertivel em ouro, e invertendo os termos da questão não hesito em acreditar tambem que a baixa do cambio e o alto preço do ouro provão a demasia e a depreciação do meio circulante.

Situações identicas com identicas consequencias se derão na Inglaterra, na Escossia e na Irlanda no começo deste seculo, em França durante a primeira Republica, e na Austria durante as guerras do primeiro Imperio Francez.

Tomarei a liberdade de acrescentar que a situação actual he gravissima, e exige prompto remedio. Já concederão á mão d'obra salarios exagerados por causa da depreciação do papel. Se não se derem pressa, talvez não consigão mais que a classe operaria aceite huma remuneração menor em algarismos, sim, porém mais efficiente, quando represente o valor do ouro; terão de lutar com huma crise social, e alguns espiritos, pouco escrupulosos, poderão conceber a idéa de alterar o valor do padrão monetario do paiz. Este grande ultrage á honra nacional seria em tal caso o unico remedio para huma situação, aggravada por negligencia e falta de correctivo em tempo opportuno.

—As causas da baixa do cambio inherentes á situação especial do Brasil são numerosas: assignalando desde já a mais grave, e que entra no dominio do futuro, direi que o Brasil não aproveita os innumerados recursos que a Providencia lhe deparou.

A sua riqueza agricola deveria exceder á de Java, mas em vez de augmentar eu creio que declina de dia em dia. Todos os productos intertropicaes deverião exportar-se e concorrer victoriosamente nos mercados consumidores com os productos similares de suas colonias. Longe desse estado de prosperidade, estamos vendo as Provincias do Rio, e de S. Paulo limitarem-se á cultura do café, as do Norte á do assucar e algodão, e a de S. Pedro do Sul ao commercio dos couros, &c. E, o que he mais, todos esses productos custão muito caro, e vão perdendo a sua reputação. O receio que me acubrunha, he que brevemente a Europa poderá passar sem os productos do Brasil: o café de Java, de S. Domingos, da Ilha de Ceylão; os assucars da Havana, de Java, das Mauricias; os couros do Rio da Prata, os algodões dos Estados-Unidos, do Egypto, de Surate; o fumo da Virginia, poderão talvez, em quantidade, e attento o respectivo preço, bastar a seu consumo. O Brasil deveria pois empenhar todos os seus esforços para produzir mais barato, para variar e aperfeçoar a sua agricultura.

Mas para consegui-lo, o que deve elle fazer?

Dous meios se offercem:—ou renovar o trafico dos escravos tão inoportunamente abolido, ou abrir o Imperio aos estrangeiros, como os Americanos do Norte abrirão os Estados-Unidos a todos quantos ali aportarão para fertilisar o solo hospitaleiro.

A primeira hypothese me parece a mais realisavel.

A segunda—seria da parte da raça nacional o heroismo da abnegação e do patriotismo. He fóra de duvida que havia de garantir a este Imperio os mais gloriosos destinos. Devo limitar-me á indicação do facto, porque o facto por si só revela as consequencias que dahi resultarão para a situação financeira do paiz. Não fallarei da organização administrativa que era mister reformar-se, nem das disposições legislativas que se devião revogar.

Em summa direi que a alça do cambio resultaria naturalmente da exploração intelligente das riquezas agricolas do paiz, tão incalculaveis, e hoje tão completamente desprezadas.

Attribuo ainda a baixa do cambio em 1857 e 1858 ás consequencias da expansão abusiva das transacções no periodo de 1853 a 1856; as necessidades do consumo forão altamente excedidas durante esse periodo.

Em 1852 o dinheiro era extremamente abundante, a 6 e 7 por % ao anno; resultou dahi huma expansão de negocio, cujas consequencias devião inevitavelmente traduzir-se de hum modo sensivel em huma reacção contraria.

O facto de tres colheitas successivas escassas veio após agravar esta situação, já difficil; quando o Brasil se achava endividado para com o estrangeiro, mais do que exigião as suas necessidades, sua producção agricola descia abaixo do termo medio, e em consequencia da crise na Europa os seus productos soffrião grande depreciação. Estes factos todavia não podem ter senão hum effeito passageiro, quando aliás os que forão antes mencionados hão de perdurar e progredir em seus resultados.

—As causas locaes que contribuirão para manter no Rio de Janeiro o curso do cambio a baixo do par, dependem da má gestão do Banco do Brasil. O proceder dos Directores desse estabelecimento faz crer que elles nutrem sentimentos hostis para o commercio estrangeiro. Os estrangeiros são os credores do Brasil, e, só por tal motivo, fóra justo, e racionavel não faze-los supportar a sós as consequencias da depreciação do papel; foi entretanto o que praticou o Banco do Brasil.

Sob pretexto de sustentar o commercio nacional, concedia facilidades assaz largas aos possuidores de café, e estes assim apoiados poderão dictar leis aos estrangeiros compradores dos mesmos productos; ora os preços elevados do café forçavão a baixa do cambio, e dos fretes.

Por esta gestão irracional e iniqua, o Banco do Brasil enriquecia alguns particulares privilegiados, e contribuia poderosamente pela baixa do cambio a lesar a reputação do credito commercial do Brasil no estrangeiro.

Suas tergiversações, em mais de huma conjunctura em queurgia mostrar lealdade e tino, tambem concorrerão para abalar a confiança publica, e manter, como permanente, hum estado de crise que ha muito tempo teria cessado senão fora essa vaga apprehensão que não se desvanece do espirito a respeito da gestão caprichosa do Banco do Brasil.

Exercendo sempre o curso do cambio na praça do Rio de Janeiro grande influencia nas outras praças mercantis do Imperio, é licito acreditar que os funestos effeitos da gestão do Banco se tenham feito sentir em todo o Imperio.

4.^a

A crise commercial de 1857 na Europa e nos Estados-Unidos produziu aqui os seus effeitos nas perdas causadas nas exportações do café, e na falta de pagamento das letras de cambio sacadas sobre a Europa.

Eu creio que as perdas latentes, e que não se podem conseguintemente avaliar, são muito mais consideraveis do que revelão as suspensões de pagamentos, e as fallencias. Estas ultimas são de pouca importancia e penso que não chegão a 1500 contos; de feito apenas 5 desastres commerciaes se podem attribuir ás consequencias da crise Europêa.

As demais catastrophes derivão de causas locaes, completamente alheias ás vicissitudes do grande commercio marítimo.

D'onde pôde concluir-se que o commercio do Rio de Janeiro ficou privilegiado em meio da tormenta de 1857, e deu provas de solidez, e de intelligencia. A importancia das perdas causadas pelas quebras ou suspensões, que se originarão de causas locaes, podem estimar-se, segundo os meus calculos, em 6.000 contos.

5.^a

O curso do cambio não se regula por certo em todo o caso pela relação existente entre o valor da importação, e o da exportação. Como acima ponderei, a taxa dos descontos, a natureza, e o valor do meio circulante, a gestão do Banco do Brasil, as operações financeiras do Governo Imperial, a confiança publica no character e nas luzes dos Estadistas que presidem aos destinos do Paiz, a politica interna do Governo, são causas que operão sobre o espirito publico, e constituem a base do credito que se concede ao Brasil.

6.^a

As negociações cambias não tem sempre por fim o pagamento immediato dos productos do Brasil, nem o das mercadorias importadas. Realisão-se innumeras negociações por mera especulação, quer como arbitrios de cambio, quer com vistas de compras futuras; creio que a terça parte, pelo menos, das transacções de cambio effectua-se com semelhantes previsões.

7.^a

Nunca houve liga, que eu saiba, entre os tomadores e os sacadores para influir no curso do cambio.

8.^a

Já respondi a este quesito nas observações sobre o 3.^o

9.^a

Não residindo no Brasil senão depois do anno de 1847 não posso responder a este quesito.

10.

Eu attribuo o alto preço do ouro á não convertibilidade em ouro do papel fiduciario dos Bancos. Se este papel fosse convertivel em ouro, nunca haveria excesso nas emissões, e se a emissão actual fosse obrigada a pagamento metallico, talvez se reconhecesse que ella não he muito exagerada, isto he, que não representa hum acrescimo de capital inutil, facto este que he summamente difficil de averiguar, porque o movimento e as necessidades do commercio são muito variaveis. Subsidiariamente, tenho para mim que se em Fevereiro de 1858 o Banco do Brasil tivesse pago as suas notas em ouro, este metal precioso não teria obtido o alto preço mercantil que elle

*** ainda agora tem. A origem da nossa difficil situação financeira data dos erros economicos commetidos então pelo Banco do Brasil; sempre pensei, e ainda penso, que se o Banco do Brasil, nessa conjunctura tristemente memoravel, tivesse pago em ouro, o ouro não sahiria do paiz, e o renome do credito commercial do Brasil se teria conservado illeso.

11.^a

Tendo-me ausentado algumas vezes deste paiz depois de 1847, não me he possível responder a este quesito.

Do Sr. Commendador João Gonçalves da Silva.—23 de Janeiro de 1860.

1.^a

Operão-se por intermedio dos corretores, dando estes ao sacador, e ao tomador, de conformidade com o Codigo do Commercio, huma nota da transacção contractada por elles assignada, lançando-as em seus livros, e recebendo daquelle a competente corretagem na razão de 1/8 por cento. Com tudo algumas transacções ainda se operão sem este intermedio por ajuste particular entre o sacador, e o tomador como se praticava antes da creação dos corretores juramentados, porém actualmente poucas vezes acontece.

2.^a

Em regra geral he o preço do par em moeda metallica com alterações para mais ou para menos, conforme o valor que a mesma moeda tiver no mercado do paiz, e no daquelle para onde se saca ou remette, porque quem tem de fazer remessas, por exemplo para Londres, e não lhe convindo o emprego de generos ou mercadorias, procura letras, e não as achando pelo menos ao par, ou pouco abaixo delle, em tanto quanto importa a differença entre as despesas do frete, seguro e commissões, e o lucro do mais prompto embolso em razão do prazo das letras, remette a importancia em dinheiro. O mesmo faz o sacador mandando vir moeda d'onde pretende sacar; mas quando não pôde esperar pelo resultado, por ter negocio de prompto dispendio, sugeita-se a vender com desvantagem os seus saques e com menor ainda se tiver concurrentes. Com tudo estas alterações de cambio com differenças muito sensiveis, nunca são de longa duração, porque o commerciante, com as diligencias que faz para aproveitar qualquer interesse, tem o cuidado de o nivelar com approximação, fazendo passar fundos metallicos de humas para outras praças.

He isto o que tem acontecido em todos os tempos, e muito sensivelmente se verificou nos annos de 1813 e 1814 quando pela paz geral se abrirão todos os portos da Europa, e de repente os generos do Brazil forão elevados a preços excessivos. Todos com a certeza que tinham de ganhar cento por cento, o mais, na exportação dos generos do paiz, procuravão haver dinheiro para os comprar, huns vendendo por menos 30,40 e 50 por cento as suas mercadorias, e outros sacando sobre Londres, ainda que por pequenas quantias por falta de sufficientes tomadores, ao cambio de 90 e 95, quando o par nesse tempo era de 67 $\frac{1}{2}$, mas como a quantidade de moeda que existia na circulação era limitada a extensão e preços do mercado, e não chegava para fazer face a outro maior ou de preços mais elevados, os generos do paiz, e todos os mais continuarão

a conservar os mesmos preços baixos, até que a importação de moeda se verificou. Foi tal a quantidade de moeda que nesse tempo veio inundar o mercado do Brazil, e o preço elevado a que em consequencia da sua abundancia chegarão todos os generos em geral, que já davão prejuizo na exportação, e favorecião a da moeda, o que logo successivamente foi tendo lugar, até que os preços dos generos corresponderão aos da Europa, e o cambio baixou a $67\frac{1}{2}$, pouco mais ou menos. Presentemente não aconteceria o mesmo senão por momentos, e tudo se podia fazer sem inconvenientes, se as notas dos Bancos fossem trocadas por moeda metallica á vontade do portador, porque podião com ellas supprir a falta repentina de moeda, diminuindo a sua quantidade logo que fosse excessiva. Estas alterações no preço do cambio, e a maneira porque elle se equilibra, pondo-se ao par com pequenas differenças, tambem se verifica entre as diversas praças do Brazil, onde o par está regulado em moeda papel; qualquer valor que elle represente, por ser moeda corrente em todo o Imperio, e tambem por intermedio da praça de Londres, porque quando o cambio sobre ella se acha em algumas provincias muito mais alto, remette-se dinheiro das outras para compras de saques, e quando mais baixo manda-se vender nela os saques e exige-se o importe em moeda, isto he, passa-se moeda de huma provincia para outra, e iguala-se em ambos o valor della, e assim o preço do cambio, e dos generos, e por isso ha de observar-se quasi sempre que quando o cambio sobe, abaixão os preços dos generos, e quando desce augmentão; o que tudo prova que quem verdadeiramente contribue para a alta ou baixa do cambio, e para o preço das mercadorias em geral he o valor da moeda, conforme a sua quantidade, e a maior ou menor extensão do mercado.

Deve notar-se que sendo a Inglaterra sempre credora do Brazil, por ter nelle constantemente grandes capitaes em mercadorias, e em letras provenientes da venda dellas a prazos que não podem descontar-se nos Bancos, nunca se apresenta como sacadora, por falta de quem tome os seus saques, e quando isto acontece por circumstancias extraordinarias, ou para o recambio de letras protestadas e não pagas, sempre he por cambio mais baixo, do que o do Brazil para aquella praça; que o cambio de Pernambuco para Inglaterra ordinariamente he sempre mais elevado nos mezes de Janeiro a Maio de cada anno, isto he, no tempo da safra do assucar, que he o principal genero de exportação, por apparecerem então maior numero de sacadores procurando dinheiro, para satisfazerem aos seus correspondentes, quando os preços do mercado estão de accordo com as ordens destes; e finalmente que de certa época em diante tem apparecido mais transacções de cambio, por haverem negociantes que se applicão mais particularmente ao negocio de importação, deixando a outros o de exportação.

3.^a

Devemos contar ou distinguir duas épocas em que a baixa do cambio se tem dado; a primeira quando a oitava de ouro correspondia ao antigo valor nominal de 1 \$ 600 rs, e o par com a moeda ingleza era de $67\frac{1}{2}$ dinheiros por mil réis; e a segunda quando a mesma oitava de ouro passou a ser de 4 \$ 000 rs, e o par com aquella praça de 27 dinheiros. Quanto á primeira época ninguem póde duvidar que, á excepção de algumas pequenas alterações que se derão, e que pelo Commercio necessariamente devião ter sido sanadas, foi devida á grande quantidade de moeda papel que se emittio na circulação, e fez desmerecer o seu valor real; mas quanto á segunda, e relativamente á baixa que se tem verificado desde os fins de 1857, deve suppôr-se proveniente das quebras que houverão nos Estados Unidos, compromettendo o commercio da Inglaterra, e da maior emissão dos Bancos. Das quebras que houverão nos Estados-Unidos, porque todos pedião da Inglaterra dinheiro ou letras com preferencia a generos, ainda mesmo com algum pre-

J. G. da Silva. juiso, para acudirerem mais de prompto aos seus compromettimentos; e da maior emissão dos Bancos, porque tendo aquella causa logo cessado tem continuado a baixa do cambio, e o premio no valor nominal da moeda de ouro, que he verdadeiramente quem regula o par do cambio.

4.^a

Pouco ou insignificante abalo ou estremecimento deu, porque quasi todo o commercio que se faz directamente com os Estados-Unidos, consiste nos carregamentos que envião de farinha de trigo e outros generos para tirarem em compensação generos do paiz, deixando sempre a proporção suas contas liquidadas; e o abalo que causou na Inglaterra só produzio aqui a paralyzação de algum commercio, a baixa do cambio, e a desconfiança na tomada de letras, mas tudo isto por pouco tempo. As quebras que desde esta época se tem dado entrão na ordem das que naturalmente apparecem de vez em quando, e que não passão de hum ou outro logista, ou de compradores de generos de importação que mal tem dirigido os seus negocios.

5.^a

O desequilibrio entre a importação e a exportação póde e deve produzir alterações no preço do cambio; porque dá motivo á importação e exportação de moeda, e por conseguinte ao maior ou menor valor desta, mas não he sempre quem determina o curso do mesmo cambio, por haverem outras causas que produzem o mesmo effeito. Havendo desequilibrio entre a importação e a exportação; o que acontece, quando se dá maior importação, isto he, quando o liquido das fazendas importadas he superior á importancia dos generos do paiz com as quaes devem ser trocadas? Vendem-se todas as mercadorias importadas por mais baixo preço, e muitas com prejuizo por falta de sufficientes compradores ou consumidores, diminue-se por algum tempo a importação procurando-se o equilibrio della, ou até que o mercado seja mais favoravel; soffre-se quebras de diversos devedores, e vai-se fazendo a exportação como se póde com os productos do paiz incluindo moeda metallica, porém esta até certo ponto, porque á proporção que diminue em quantidade augmenta de valor, e quando fica excessivo não convém mais exportar-la. Augmentado assim o valor da moeda o que se segue? A baixa do preço de todas as mercadorias em geral, e alta do cambio para Londres, e assim deve acontecer, porque quem paga em moeda mais forte, ou de maior valor deve obter melhor mercado. E quando se dá maior exportação, isto he, quando a importancia dos generos de exportação he superior ao liquido das fazendas importadas? Vendem-se os generos de exportação por mais baixo preço por falta de sufficientes compradores, ou de moeda para os comprar, e procura-se maior importação; mas se os mesmos generos prometem dar interesse sendo exportados, e com a demora da importação, e liquidação das mercadorias importadas não se póde haver de prompto os meios necessarios para os comprar, todos procurão importar moeda, ou have-la por meio de saques, e então apparecendo mais sacadores e menos tomadores o cambio sobe. Supponhamos agora que não ha desequilibrio entre a importação e a exportação, mas que a quantidade das mercadorias de huma e de outra, augmentou ou diminuiu consideravelmente? O que tambem acontece? No primeiro caso não chegando a quantidade de moeda para fazer face a hum mercado maior com os preços que existião, augmenta de valor, e o cambio sobe, e só vai descendo até chegar ao par, á proporção que a importação de moeda vai apparecendo, e no segundo havendo mais moeda do que a necessaria, para hum mercado menor, existindo os mesmos preços, exporta-se moeda, e o cambio vai ficando ao par, pouco mais ou menos. Supponhamos ainda que não ha desequilibrio entre a importação e a exportação, nem augmento ou diminuição na quantidade de generos de huma e outra, mas que a produção dos generos de simples consumo do paiz

augmenta ou diminua consideravelmente exigindo para a sua troca maior ou menor J. G. da Silva.
quantidade de moeda; o que tambem acontece? Parece que havendo mais ou menos quantidade de moeda do que a necessaria para o maior ou menor mercado geral que de novo se offerece, a moeda deve augmentar ou diminuir de valor, e o preço do cambio subir ou descer, como já disse.

Ora, se todas estas causas podem occasionar a alta ou baixa do cambio, segue-se que o curso delle não he sempre determinado pelo desequilibrio entre a importação e a exportação, e que verdadeiramente quem sempre o determina he a moeda conforme o valor que tiver no mercado do paiz, e no daquelle para onde se saca ou remette. Com effeito não sendo o cambio senão a troca de moeda entre duas praças não he com fazendas de importação ou de exportação que elle se contracta e effectua, e sim com o liquido, depois de reduzido a moeda e á cousa que a represente, conforme o valor que tiver em cada huma dellas. As causas das alterações que ella pôde soffrer nunca são de longa duração, porque tem a propriedade de fugir para onde lhe dão maior valor. Pôde ser que esteja enganado nestes principios, mas parece-me que he justamente o que se ha de encontrar na pratica. Cabe-me aqui fazer huma observação posto que não esteja inteiramente na letra deste quesito, a respeito da importação e exportação que se tem dado entre nós, visto muitos affiançarem que aquella tem sido sempre maior do que esta, e que daqui he que vem a baixa do cambio, e a decadencia do paiz, &c. Não tenho os mappas estatisticos da importação e exportação que tem havido nestes ultimos annos, mas pelo *Jornal do Commercio* que acabo de ter, vejo que a importação importou em 68.510.352 \$ 061, e a exportação em 51.802.585 \$ 770 no anno findo de 1859. Tambem não sei como se tem organizado os mappas de importação, isto he, se se tem dado ás fazendas importadas os valores por que se vendem no mercado, ou o liquido depois de deduzidos os direitos e mais despesas, que he justamente o que deve servir de base para se calcular a differença entre a importação, e a exportação, mas supponho que sempre tem sido pelos preços do mercado, ou pelos valores dados nas Alfandegas para o pagamento dos direitos; a ser assim não me parece ter havido excesso de importação para a exportação no dito anno, porque tendo sido a differença de 16.737.766 \$ 291, esta importancia foi seguramente dispendida com os direitos e mais despesas, e ainda parece-me pouco. Necessariamente ha de ter acontecido o mesmo nos annos anteriores com algumas differenças para mais ou para menos, porque as importações não se pagão inteiramente com as exportações do mesmo anno, mas se o liquido da importação tem sido constantemente maior do que a importancia da exportação, e se he exacto o que tem escripto e demonstrado os autores de economia politica, e mostra o simples raciocinio, temos ido sempre em prosperidade até pelo principio de que quem recebe mais do que paga não empobrece.

6.^a

Humas vezes regulão-se pelos valores das mercadorias que exportão, e os preços correntes da Europa, ou daquelles que julgão poder obter, outras para aproveitar o preço baixo do cambio, e fazerem as remessas a outro maior, ou em generos, e outras para cumprirem as ordens dos seus correspondentes quando os preços do mercado se achão dentro dos limites por elles marcados.

7.^a

Não me consta que em época alguma até o presente tenha havido liga entre os sacadores, nem entre os tomadores, para sustentarem a alta ou baixa do cambio. Pôde ser que algumas vezes se tenham achado de accordo nas suas diligencias para obterem com qualquer demora mais algum interesse, porém logo que o primeiro, ou o mais necessitado, se dispõe a ceder, e a aceitar o contracto, ordinariamente quasi todos o acompanhão. Mas não he só o maior ou menor

J. G. da Silva. interesse, quem sempre faz demorar as operações do cambio, quando por algum motivo se julga pôder subir ou descer; tambem concorre para isto a necessidade da firmeza delle, pelo receio que tem muitos sacadores e tomadores quando contractão por conta alheia de fazerem operações mais prejudiciaes, ou menos proveitosas, do que as feitas por outros, sujeitando-se a grave censura, e á responsabilidade do seu procedimento.

8.^a

Julgo satisfazer a este quesito com a ultima parte da resposta que dei ao 3.^o, onde disse que a verdadeira causa da baixa do cambio desde 1857 até esta data, e que mais se tinha manifestado com as quebras que houverão nos Estados-Unidos, compromettendo o commercio de Inglaterra, não pôde ser attribuida senão á superabundancia das notas dos Bancos, por ter a causa daquelle acontecimento logo cessado, e continuado até esta data, ainda que com algumas modificações, quasi a mesma baixa. Não sei que quantidade de notas existia na circulação quando começou aquella crise, e nem a que actualmente existe, para poder comparar huma com a outra; mas qualquer que ella fosse, nunca podia servir de argumento para sustentar a não superabundancia dellas, sabendo-se que os mercados publicos não exigem constantemente a mesma quantidade de moeda, e que para esta nunca augmentar ou diminuir de valor, conforme o que tem nas praças estrangeiras he necessario que tenha hum valor intrinseco, para poder ser importada ou exportada, o que não se pôde dar na exportação com as notas dos Bancos, representando estas verdadeiramente papel moeda, logo que não são pagas aos portadores, senão em papel do governo que tem igual valor e utilidade.

9.^a

Não me consta que as letras possuidas pelos Bancos e caixas filiaes, por effeito de desconto, ou outro qualquer contracto tenham sahido de seus cofres antes do vencimento ou do dia em que devem ser cobradas, ou ajuizadas; mas quanto aos bilhetes de prazos menores de dez dias, não tem acontecido o mesmo, porque não sendo pagos senão em papel do governo ninguem se cansa com a sua cobrança, e tem gyrado sempre em concurso com o mesmo papel como moeda.

10.^a

Creio que a este respeito não pôde haver duvida, vendo-se a quantidade de notas de Banco que andão na circulação em concurso com o papel do governo, o que aconteceu em outras épocas, com a grande superabundancia de moeda papel que obrigou a estabelecer-se hum novo padrão monetario, e o premio que actualmente tem a moeda metallica.

11.^a

Se por épocas de pressão se devem entender aquellas em que o Commercio tem soffrido paralysações, e mesmo perdas para diversos, sahindo da sua marcha regular, creio que, além da pressão que se deu nos fins de 1848 e principios de 1849, em consequencia das insurreições que houverão na Europa, e da que appareceu nos fins de 1857 e principios de 1858 proveniente das quebras dos Estados-Unidos, que causarão abalo em algumas partes da Europa, e fizerão descer o cambio sobre Londres, como se vê do mappa incluso, nenhuma outra se tem dado.

Reflexões.

J. G. da Silva.

Pelos jornaes ultimamente vindos da Córte consta-nos que o actual ministerio não aceitou definitivamente a reforma bancaria do Sr. Torres Homem, apesar de reconhecer a attenção que carece o meio circulante e que julgando necessario proceder sobre tal assumpto com o tento e prudencia com que se procedeu na Inglaterra, indagando-se por meio de commissões de inquerito, os factos economicos e financeiros do paiz, só depois destes estudos para os quaes invocava o apoio de todas as illustrações podia o gabinete iniciar o que fosse conveniente; mas tudo isto por falta de tempo, só poderá apparecer na Sessão seguinte da Camara Legislativa: póde entretanto cada hum ir emittindo as suas idéas sem receio de ser com justiça censurado, visto que tudo quanto serve de esclarecimento, quando não tenha cabimento póde algumas vezes ser aproveitado.

Pelo que se discutio na Camara temporaria, e se tem escripto em ditos jornaes póde dizer-se que a materia está sufficientemente esclarecida, e que todos, ou pelos menos a maior parte já não duvidão, que a principal causa do desapreciamento da moeda representada por papel do governo e notas dos Bancos, procede da excessiva emissão destes, e que sendo necessario diminui-la e gradua-la de huma fórma permanente, os unicos obstaculos que a isto se oppoem, são os privilegios concedidos aos mesmos Bancos, a que estes se julgão com direito.

Tambem somos de opinião de que a Lei de 5 de Julho de 1853, está clara e não admitté nova interpretação, quando diz que as notas do banco serão realisadas em moeda ou em papel do governo, sem declarar á vontade de quem, e que nestes casos a escolha sempre pertence ao devedor, embora se sustente o contrario com o fundamento de que o legislador tambem teve em vista a conservação do valor do meio circulante, e a permanencia das leis anteriores que delle tratarão, porque quando o mesmo legislador deu ao banco o privilegio de emittir notas com entrada para as estações publicas, com o onus de resgatar o papel do governo, marcou-lhe ao mesmo tempo o maximo da emissão que podia ser feita elevando-a ao duplo do seu fundo disponivel, e todas estas disposições combinadas entre si, estando de harmonia humas com as outras, provão bem, não ter havido engano, ou falta em suas declarações.

O que verdadeiramente se póde dizer é que o legislador não contava com a criação de outros bancos pelo poder executivo com novas emissões, e que valendo já nesse tempo o papel do governo, tanto como a moeda de ouro, segundo os valores nominaes que representavão, julgou desnecessario, ou não teve a lembrança de tomar medidas a este respeito.

Mas por assim ter acontecido, poder-se-ha dizer que deve continuar o prejuizo do publico, e o transtorno das fortunas particulares, para não se alterarem os favores concedidos aos Bancos? Estamos persuadidos de que ninguem poderá sustentar que os privilegios concedidos aos bancos tem força maior do que os anteriores affiançados ao publico quando mesmo se allegue serem de data posterior, porque a admittir-se esta idéa, segue-se que assim como a lei tirou direitos ao publico para os dar aos Bancos, tambem outra os póde tirar a estes para os dar áquelle. Comtado não diremos que se devem desprezar estes direitos adquiridos, pelo contrario os julgamos dignos da maior consideração, e nos termos de serem attendidos, mórmente podendo-se fazer tudo, conciliando o interesse de todos.

He o que nos parece não ter completamente preenchido o projecto do Sr. ex-Ministro da Fazenda, porque tendó tratado do melhoramento do meio circulante, e dos meios a pôr em execução para o levar a effeito, sem maior atropello dos Bancos, não attendeu a indemnisação alguma.

O projecto que apresentou no Senado o Sr. Visconde de Albuquerque, tinha por fim não só o melhoramento do meio circulante como o de annullar o contracto que se havia feito com o Banco de substituir por suas notas o papel do governo.

O Sr. ex-Ministro da Fazenda não tratou positivamente desta segunda parte, quanto a nós não de menor importancia, porque ainda não podemos comprehender

J. G. da Silva.

como he que se sacrificou a credor exigente e a juros, huma divida que os não pagava de credor que podia ser pago quando e como conviesse, quando sómente com os juros a pagar ao Banco podia-se em vinte ou vinte cinco annos, amortisar todo o papel existente em circulação, ficando-se assim desonerado desta divida, sem mais dispendio, e comprometimento futuro. Por todos estes motivos julgamos que o projecto devia ser concebido nos termos seguintes:

A Assembléa Geral Legislativa Decreta;

Art. 1.º O Banco do Brazil fica por ora desonerado de continuar a resgatar o papel do governo como lhe incumbio a Lei de 5 de Julho de 1853, entregando o que já tem substituido, e inutilisado, e recebendo o importe em apolices da divida publica interna fundada, com o juro annual de cinco por cento, a contar da data da presente Lei, pelo preço que as apolices a igual juro tiverem no mercado.

Art. 2.º Não será permittido ao mesmo Banco, nem a outra qualquer associação bancaria emissão alguma excedente ao triplo dos seus fundos em caixa representados por moeda metallica, podendo ser metade em papel do governo, nem maior do duplo dos seus capitães effectivos.

Art. 3.º As notas dos bancos actualmente existentes, e dos mais que novamente se crearem em virtude de Lei ou Decreto trocadas por papel do governo, ou por moeda metallica se assim o exigir o portador, poderão ter entrada nas estações publicas, em quanto constar que os mesmos Bancos estão no exercicio das suas funcções, e no inteiro gozo do seu credito.

Art. 4.º Para sem maior atropello se levar a effeito as disposições do art. 2.º todos os Bancos de emissão actualmente em exercicio terão o prazo de tres annos a contar do dia que lhes fór marcado pelo governo, e durante este tempo não poderão ter na circulação notas em importancia maior do maximo das emissões que lhes foram concedidas com o abate de 10 por cento no primeiro anno, de 20 por cento no segundo, e de 30 por cento no terceiro, mas os que antes do fim deste prazo se acharem habilitados com o metal sufficiente para as cumprirem, poderão desistir desta concessão se assim lhes fór conveniente.

Art. 5.º Para ainda mais se compensarem os beneficios que se haviam concedido ao Banco do Brasil, ser-lhe-ha permittido augmentar o seu capital effectivo por meio de hum emprestimo dentro ou fóra do Imperio garantido pelo governo, logo que se possa obter de hum modo favoravel, até a importancia de vinte mil contos de réis, que será amortisado pelo mesmo Banco directamente ou por intermedio do governo, com a dotação annual que se convencionar.

Art. 6.º O importe deste emprestimo ficará sempre existindo no Banco como fundo de reserva empregado nas suas operações, até final liquidação do mesmo banco, porém os interesses que fór dando semestral, ou annualmente, depois de reservados os juros, e a competente amortisação, e os que depois se seguirem sem onus algum, poderão ir sendo divididos pelos accionistas augmentando assim os seus rendimentos.

Art. 7.º O governo irá amortisando a moeda papel existente na circulação com as quantias que annualmente fór decretando a Assembléa Geral Legislativa.

Art. 8.º O mesmo governo mandará examinar no fim de cada trimestre, e extraordinariamente quando achar conveniente, no Rio de Janeiro por hum empregado do Thesouro, e nas Províncias por hum empregado das respectivas Thesourarias se algum dos Bancos, e caixas filiaes fizerão emissão maior das que lhe foi e continúa a ser concedida, e no caso de abuso poderá suspender até tres mezes qualquer nova operação que se lhes offereça.

Art. 9.º Em quanto todos os Bancos não se acharem habilitados para pagarem as suas notas em moeda metallica não se permittirá a criação de novos Bancos de emissão.

Ficão derogadas, &c.

Por esta forma parece-nos que se conseguiria o fim desejado, conciliando o interesse de todos, porque: 1.º evita-se o prejuizo que se deu ao Thesouro publico, tendo-o obrigado a pagar juros do papel existente na circulação, dando-se tempo a ser amortisado segundo as forças do mesmo Thesouro; 2.º facilita-se a maior

emissão dos Bancos, marcando-se-lhe o triplo do seu fundo em caixa representado por moeda metálica, e consentindo-se a entrada de suas notas nas estações publicas; 3.º indemnisa-se o Banco do Brasil não só dos seis mil contos em papel do governo que já resgatou, como de todos os benefícios que se lhe havião concedido, e do prejuizo que possa soffrer na diminuição do seu capital de credito, augmentando-se a massa do seu capital effectivo com grande vantagem para elle, e para o publico, com o empréstimo que se lhe garante; e 4.º finalmente marca-se hum prazo razoavel para o troco das notas em moeda metálica, dando-se a todos os Bancos tempo sufficiente para tomarem suas medidas.

A idéa que submetteu á Camara legislativa o Sr. Sampaio Vianna, e que foi combatida por alguns outros Srs. Deputados das notas dos Bancos não poderem ser na Côrte menores de 50 \$ réis e nas provincias de 30 \$ réis, offerreo inconvenientes sem dar proveito algum, tanto por fazer diminuir o capital de credito dos mesmos Bancos, talvez em importancia para mais de dez mil contos, quanto em notas de 10 \$ e de 20 \$ réis anda em circulação, segundo o mappa demonstrativo que apresentou, o que se pretende evitar, como porque nenhuma vantagem se tira em haver no mercado maior quantidade de moeda metálica, havendo sempre a sufficiente, sendo as notas trocadas nesta especie quando o portador assim o exija.

Da mesma fórma não nos conformamos com o que expendeu em huma correspondencia inserida no *Jornal do Commercio* de 24 de Julho ultimo o Sr. John H. Freese, não obstante a approvação que muitos lhe derão, porque além de entender igualmente, como aquelle Sr., que as notas dos Bancos não devem ser menores de 50 \$ réis, quer restabelecer o antigo padrão monetario, 27500 réis a oitava de ouro, e obrigar os Bancos e o publico a fazerem os seus pagamentos em papel e parte em moeda metálica, com o augmento progressivo e annual de 10 por cento nos tres primeiros annos, e de 5 por cento nos seguintes, até á importancia total dos mesmos pagamentos, pensando assim dar tempo a que o troco das notas inteiramente por moeda metálica se faça com mais suavidade, e menos transtorno. Não sabemos que vantagem se tira em renovar-se o antigo padrão monetario; pelo contrario entendemos que toda a mudança no valor nominal da moeda, he sempre prejudicial, pelo transtorno que causa ás fortunas particulares, atacando o direito de propriedade. Não nos importa que a moeda de ouro tenha o valor nominal de 2 \$, 4 \$, 6 \$ ou 8 \$ réis a oitava, o que se quer he que este valor nominal represente constantemente o mesmo, de maneira que os credores e devedores recebam e paguem sempre em todos os tempos a mesma quantidade de ouro que representava o valor nominal dos seus contractos. Se o augmento no valor nominal da moeda prejudica aos credores, a diminuição prejudica aos devedores. Isto já em todos os tempos tem sido reconhecido, tanto assim que em Portugal, quando se elevou o valor nominal da moeda de 4 \$ a 4 \$ 800 réis, logo se declarou que esta alteração não se entenderia com os contractos já feitos. Pelo que respeita aos pagamentos parte em moeda papel, e parte em moeda metálica, para se mostrar a impossibilidade, ou pelo menos a difficuldade de levar-se a effeito semelhante medida, basta reflectir-se na falta de moeda de prata que ainda se encontra para trocos miudos, falta que ainda por muito tempo se ha de sentir, e na necessidade que terião os Bancos de conservarem sempre em caixa grande porção della para satisfazerem aos immensos portadores, que só com o fim de haverem esses trocos, se apresentarião a pedir o pagamento das suas notas.

Pode ser que tudo isto para nada preste em vista de outras idéas que se apresentem, e que talvez seja melhor deixar as cousas no caminho em que se achão, esperando pelo augmento da riqueza nacional, e maior necessidade de numerario, ou que o Banco do Brazil vá resgatando o papel do governo, pondo-o progressivamente tão escasso, que a final todos os Bancos por falta delle sejam obrigados a pagar as suas notas em moeda metálica. Em doze ou quinze annos, pouco mais ou menos, deve necessariamente isto acontécer; o que resta saber he, se se deve esperar tanto tempo para se gozar deste beneficio, e se convém que continue o encargo dado ao Banco de resgatar o papel do governo, sendo esta operação pela fórma por que se acha contractada manifestamente prejudicial ao Thesouro publico.

J. G. da Silva.

Se não fosse este sacrificio do Thesouro, e só se tratasse do melhoramento e estabilidade do meio circulante, ainda havia huma medida mais simples a pôr e em execução, que era a de juntar todos os Bancos de emissão em hum só na Côrte, com caixas filiaes nas provincias, como julgamos teve em vista o Sr. Visconde de Itaborahy quando propôz e conseguiu a criação do Banco do Brazil, ou em hum só em cada provincia, onde não existão essas caixas filiaes, porque havendo hum só Banco em cada hum desses lugares, pôde o director delle graduar a quantidade de notas que supporta a circulação, o que não acontece havendo diversos Bancos e podendo a restricção de huns servir sómente para ajudar e favorecer a emissão de outros. Isto já se praticou com proveito no Banco de Londres, porque tendo-se observado que todos os dias apparecia huma certa quantidade de notas ao troco, tomou-se o expediente de tirar algumas da circulação, diminuindo-se a importancia dos descontos, e immediatamente esse troco cessou. He verdade que esta providencia se oppõe á liberdade do credito que tanto se quer advogar, mas logo que se prohibe essa liberdade não se permittindo a criação de novos bancos de emissão, em quanto as suas notas não forem francamente trocadas por moeda metallica, tanto importa que se limite sómente a hum, como a mais quatro ou cinco, porque a injustiça he sempre a mesma. Tambem se podia conseguir o mesmo resultado sem essa junção dos Bancos, incumbindo-se ao governo o regular a quantidade de notas dos bancos que em concurso com o papel do governo pôde andar na circulação, sem perder o valor correspondente á moeda de ouro, conservando, augmentando ou diminuindo a emissão já concedida aos Bancos existentes, devendo este augmento ou diminuição ser feito annualmente e não podendo em cada anno exceder a 10 por cento da emissão anteriormente permittida. Comtudo não se preenchemo assim todos os fins que se devem ter em vista, nunca adoptariamos semelhantes medidas.

He provavel que as commissões de inquerito a quem se pretende ouvir digão cousas novas dando muitos esclarecimentos, e que o governo, aproveitando o mais acertado, apresente outro projecto que mais agrade a todos.

Tabella, a que se refere a resposta acima, do curso do cambio entre a praça de Pernambuco e a de Londres nos annos abaixo declarados.

ANNOS.	Janeiro.	Fevereiro.	Março.	Abril.	Maió.	Junho.	Julho.	Agosto.	Setembre.	Outubro.	Novembre.	Dezembro.
1847.....	29 3/8	30 1/8	30	29 1/4	27 1/2	26 3/4	26 5/8	27	27	27	28	27 1/4
1848.....	27 1/3	27 3/8	27 3/8	27	26 1/4	24 1/4	25	24 1/4	23 1/8	24 5/8	25	25
1849.....	25 3/4	26 1/2	27 3/4	26 3/4	25 1/2	25 1/4	27 7/8	25 3/4	26 1/2	27 1/2	28	27 3/4
1850.....	27 7/8	28 1/2	28 1/2	28 1/4	27	26 7/8	27 1/8	27 3/8	28 3/8	28 1/2	29 1/4	29 7/8
1851.....	30	30	29 3/4	29 1/4	28 1/8	27 5/8	27 3/4	28 1/2	28 3/4	29	28 1/8	29 3/8
1852.....	27 1/2	27 1/8	27	27 1/4	27 1/4	27 7/8	27 3/8	27 1/4	27 1/4	28	28 3/8	29 1/4
1853.....	28 3/8	28 1/2	28 1/2	28 3/4	28 1/4	28 3/8	28 1/2	28	27 3/4	27 3/4	27 1/2	27 1/2
1854.....	28	28 1/4	28 1/8	27 7/8	27	26 3/4	26 5/8	26 1/2	27 1/4	27 3/4	27 7/8	27 3/4
1855.....	28	28 3/8	27 7/8	27 5/8	27 1/2	27 1/8	27 1/2	27 1/2	27 5/8	27 7/8	27 5/8	27 5/8
1856.....	28 3/4	27 3/4	27 1/4	27 1/4	27 1/4	27	27	27 1/8	27 1/4	27 3/4	27 3/4	28
1857.....	28 3/8	28	27 3/4	27 1/2	28	27 7/8	28	28	27 3/4	27 1/2	27	24 3/8
1858.....	23 1/2	23 1/2	24	25 1/2	25 1/4	25	25 3/8	25 1/4	25 1/2	26 3/8	26 1/2	26 3/4
1859.....	26 1/8	25 1/2	25 1/2	25 5/8	26 3/4	25	25	24 3/8	24 3/8	24 5/8	25	25

Do Sr. Ewbank Lawndes e C.^a — 23 de Janeiro de 1860.

1.^a

Por intermedio dos corretores de fundos que são pagos pelos sacadores, estando frequentemente os primeiros ligados já aos corretores de generos de exportação (renumerados pelos vendedores, já também aos banqueiros dos tomadores importadores; e não podendo estes ultimos contar com certeza em suas cobranças, nem obter dos Bancos dinheiro sobre as facturas assignadas (que aliás representam as mais importantes e legítimas transacções), ao passo que as letras de cambio, e com seu producto os generos exportados, são pagas á vista ou com mui diminuto prazo, resulta do referido systema de operações o acharem-se quasi sempre os sacadores em posição mais vantajosa de que os tomadores-importadores, apesar de conservarem estes fortes capitacs no paiz.

2.^a

Em circumstancias ordinarias o curso do cambio he determinado pela relação entre as transacções forçadas a que estão respectivamente sujeitos os importadores e exportadores, dependendo geralmente as primeiras da importancia das vendas vencidas, ou cujo producto tenha de ser remettido pontualmente, e as segundas das ordens sem limites (que vem pela maior parte dos Estados Unidos) para a compra de generos de exportação; depende também o cambio das remessas usuaes por conta do Governo, de estabelecimentos ou empresas industriaes, e de dividendos, assim como da alta ou baixa dos generos de exportação; mas a abundancia destes não affecta proporcionalmente o cambio, por acharem-se geralmente os vendedores em posição vantajosa a respeito dos sacadores e tomadores.

O curso do cambio pôde ser determinado em casos extraordinarios por commoções politicas, por crises commerciaes que obriguem a remessa de fundos para acudir ás necessidades de casas relacionadas com esta praça, por operações de credito por conta do Governo, &c., pelas remessas antecipadas na expectativa de baixos preços nos mercados productores de generos de importação, por saques no mesmo sentido a respeito de generos de exportação, por verdadeiras especulações, e finalmente por quaesquer medidas bancarias tendentes á sustentação ou alta dos preços de generos de exportação, aos quaes ficaria subordinado o cambio. Não entraremos na apreciação desta ultima eventualidade; mas no caso de dar-se ella, seria talvez facilitada pela infeliz coincidência de recusarem os compradores de fazendas assignar contas com a clausula *á ordem*, quando desta formalidade depende a aceitação pelos bancos desses titulos de origem intrinseca, mas aos quaes por tal motivo são preferidas letras de mera accommodation. Parece-nos evidente que a elevação ficticia de preços a que alludimos, pôde só favorecer temporariamente alguns interesses, com prejuizo geral da fortuna publica.

3.^a

As baixas mais importantes de que tivemos conhecimento derão-se em 1831 por occasião do estado politico deste paiz, em 1848 por effeito da revolução em França, e em 1857—1858; sendo causa immediata da baixa nesta ultima época a crise geral originada nos Estados-Unidos, da qual resultou a paralysação dos generos de exportação neste e nos mercados consumidores, a par da urgente necessidade de remessas consideraveis e da grande difficuldade de obter-se letras insuspeitas. Outras causas concorrerão forçosamente para a progressiva baixa do cambio até principios de Março de 1858, sendo as mais notaveis a suspensão do troço por ouro das notas do Banco do Brasil, a limitação dos saques encetados por este estabelecimento a 25 1/2 d. e depois a 25 contra remessas de ouro, a consequente depreciação de suas notas, e a supposição de que o mes-

E. Lawndes & C.^a mo Banco entendia que lhe cumpria sustentar os preços dos generos de exportação. Lembraremos que apesar de existir nessa data o maior deposito de café de que temos recordação, e de elevarem-se os juros até 14 % (obtendo-se os descontos, mesmo por este preço, com difficuldade), subirão os preços daquelle genero, e baixou o cambio a 22 3/4 d. A occurrencias taes, assim como á falta de inteira confiança nos julgamentos de causas commerciaes, e ás tentativas dos negociantes que tem procurado prevalecer-se das perniciosas disposições do art. 343 do Codigo Commercial, pôde-se em parte attribuir não só a falta de concurrencia de capitaes estrangeiros correspondente ao progressivo augmento das transacções desta praça, mas tambem a retirada de alguns capitaes que parece indicada pela liquidação de varias casas importadoras. Os saques autorizados pelo Governo, a cujas vantagens immediatas oppunha-se a incerteza e o perigoso precedente de taes medidas quando transitorias, elevarão o cambio a 25 1/2 d, e depois de realiado o emprestimo por conta da estrada de D. Pedro subio o cambio gradualmente a 26 3/4 e 27, ultimas cotações de Dezembro de 1858, sendo então a taxa de desconto do Banco 9 %.

4.^a

A paralyção em generos de exportação não foi duradoura, pois subirão os preços do café, sendo este artigo em alguns casos preferido para remessas (apesar do estado dos mercados consumidores) ás poucas letras de cambio obtiveis. Houve estremecimento em consequencia da inconvertibilidade das notas, e da difficuldade de obter-se descontos e fazer-se remessas indispensaveis, assim como da impossibilidade de prever o resultado dos embarques anteriores de café a preços desregrados.

Houve panico á vista dos embaraços com que lutavão individuos e associações envolvidas nas especulações que começaram com o agio autorizado sobre as acções do novo Banco do Brazil, sendo o espantoso desenvolvimento dessas perigosas especulações acoroçado pelas facilidades de credito permittidas ou concedidas pelo mesmo Banco logo depois de sua fundação. Seguiu-se a desconfiança geral e consequente contracção de transacções; e derão-se 4 quebras importantes de casas exportadoras, das quaes resultou hum prejuizo a esta praça de cerca de Rs. 2.000.000 \$000. Avaliamos em Rs. 10.000.000 \$ os prejuizos resultantes de então até esta data das fallencias devidas á reacção das facilidades já referidas, a depreciações de titulos e acções, a causas ordinarias, e a outras menos explicaveis que infelizmente actuão ainda em nossa praça.

5.^a

Representando a oitava do ouro o valor de 4 \$000, he quasi impossivel em casos ordinarios a conservação do cambio acima de 27 a 27 1/2 d., e seria mister que as causas e eventualidades apontadas nas respostas aos quesitos precedentes não actuassem, para que o curso do cambio dependesse propria mente do desequilibrio entre a importação e exportação. Convém notar que em geral a importação regula-se e corrige-se, porque não determina o seu excesso— augmento do consumo, mas sim o empate prejudicial de capitaes, o adiantamento de direitos, e o acrescimo de despezas; podendo-se talvez exceptuar desta regra os artigos de luxo, cuja extracção parece tornar-se contagiosa, progredindo á medida dos supprimentos e da elevação dos direitos de importação sobre artigos appropriados ao consumo das classes menos abastadas. O notavel decrescimento da importação desde 1858, e o subido valor da exportação em 1859, parecem confirmar o que levamos dito; e accrescentaremos que o correctivo de que ainda carece a importação achar-se-hia na adopção gradual de prazos fixos nas vendas de fazendas, &c., melhoramento este de interesse

commum dos importadores e compradores, ao qual, porém, egoisticamente se subtraem ou oppõem os que d'entre elles mais clamão contra a excessiva importação. E. Lawndes & C.^a

6.^a

Além das remessas e saques antecipados, a que alludimos na resposta ao 2.^o quesito, tem-se dado frequentemente o caso de sacarem e tomarem ao mesmo tempo estabelecimentos commerciaes, afim de obterem, por commo juro, o uso de capitaes no estrangeiro, ou na esperança de adiarem suas verdadeiras remessas até dar-se melhoração no cambio.

7.^a

Não nos consta que se tenha dado liga entre os sacadores, mas sendo mui diminuto o seu numero em relação ao de tomadores, seria possivel áquelles colligarem-se para esse fim.

8.^a

Não; pois que logo depois da instituição do Banco Agricola, assim como em épocas anteriores de grandes emissões, não baixou o cambio, apesar mesmo de terem baixado os juros; e as taxas de descontos que se tem mantido na praça desde 1857 indicão que não se tem dado excessu prejudicial na parte do meio-circulante applicado ás transacções puramente commerciaes: — essa superabundancia de emissões foi absorvida diversamente.

9.^a

Não temos dados a respeito das notas de estabelecimentos anteriores aos Bancos Commercial e do Brazil (antigo); as notas promissorias e letras destes corrião depois de vencidas, sendo preferidas pelos portadores á moeda metallica, por ser esta de mais difficil contagem e condução.

10.^a

Pelas razões já expostas entendemos que não; mas sim á inconvertibilidade e depreciação das notas do Banco, á elevação dos preços do café, e ás difficuldades já referidas de obterem-se letras cambiaes.—Dá-se em limitada escala a procura de algumas moedas para pagamento de saques feitos na mesma especie.

11.^a

Em 1848 por effeito da revolução Franceza, em Maio a Julho de 1853 em consequencia do excessu anterior de transacções, a que dera lugar a concurrencia dos capitaes retirados do trafico de escravos, e de 1853 até o presente a maior ou menor pressão, de que continuamente se tem resentido nossa praça, póde ser attribuida á sustentação de alguns capitaes ostensivos e ao emprego de outros em diversas empresas, á falta de novos capitaes e aos prejuizos, ainda não compensados de que já tratamos, ao augmento ameaçador de despezas inherentes ao commercio e do custo do viver, e ao effeito desmoralizador das vendas a prazos indefnidos.

Em conclusão seja-nos permittido observar que em quanto não forem adoptadas medidas que garantão a realisacão do padrão monetario legal, parece-nos que

E. Lawndel.

será impossível a concorrência (que aliás se daria) dos capitães necessários para o desenvolvimento das riquezas inexauríveis deste paiz.

Para conseguir-se fim tão desejável parece-nos que não conviria recorrer a depositos metallicos, mas antes á operações de credito, sendo estas acompanhadas do maior criterio e imparcialidade na distribuição dos recursos de que dispõem os Bancos de emissão.



Dos Srs. Alexandre Fry & C.^a — 25 de Janeiro, de 1860.

1.^a

As operações de cambio effectuão-se como em outras partes do mundo por intervenção de corretores; estes depois de ter effectuado a operação entregão ao sacador e ao tomador huma nota declarando as condições da operação effectuada por ordem e conta das partes. As partes aceitando essas notas que são de igual theor, o contrato he válido. O corretor he testemunha, mas sem responsabilidade pessoal.

2.^a

A falta ou abundancia de letras de cambio, ou em outras palavras, o importe comparativo das sommas a sacar e das sommas a remetter para fóra do Imperio.

O commercio do Rio de Janeiro pôde ser dividido em duas categorias ou secções assaz distinctas huma da outra. A exportação dos productos do Brasil, e a importação das manufacturas e productos de outros paizes. As casas de exportação comprão os productos do Brasil e pagão o importe em dinheiro á vista ou a curtos prazos, raras vezes passando de trinta dias. Fornecem-se de dinheiro para accudir a esses pagamentos pela venda de suas letras ou saques sobre a Europa.

As casas de importação vendem as manufacturas e productos estrangeiros a longos prazos regulando de seis até vinte quatro mezes, e á medida que recebem o importe dessas vendas, comprão os ditos saques e remettem-os para Europa.

As variações que se notão na taxa do cambio provém principalmente do desequilibrio entre essas duas classes de operações.

Ha outras operações occasionaes que de vez em quando influem no cambio, como certas transacções especulativas, a maior ou menor facilidade de effectuar descontos, e as remessas ou saques feitos por conta do Governo Imperial. Porém em geral o curso do cambio he regulado pelas transacções mensaes, nas quaes o valor total dos saques contra os productos exportados será maior ou menor do que as remessas contra os pagamentos de mercadorias importadas.

3.^a

A causa foi a grande e repentina baixa no valor dos productos brasileiros nos mercados dos Estados-Unidos e Europa, fazendo baixar proporcionalmente o valor dos mesmos artigos neste mercado.

Esta diminuição no valor das exportações aconteceu no momento em que as casas importadoras lançarão mão de todos os seus recursos para fazerem maiores remessas durante a crise, augmentando assim consideravelmente o effeito produzido sobre o cambio.

Como naquella época houvesse falta de letras consideradas seguras, servirão-se de remessas em ouro, que rapidamente desapareceu do mercado.

4.^a

Não guardamos lista das quebras que ocorrerão nesta praça durante a crise, nem conta dos prejuizos que dahi resultarão.

A. Fry & C.^o

Temos a observar que prevalecem idéas muito erroneas sobre a causa dessa crise.

Costuma-se dizer que a crise na Europa e no Rio de Janeiro foi causada pela crise dos Estados- Unidos. Tão razoavel seria attribuir a epidemia que devasta huma cidade a casa em que ella primeiro se declara. Sabemos que as causas que produzem epidemias residem no ar, na agua, e na terra em forma de gazes nocivos produzidos pela impureza desses elementos.

Quando a crise rebentou nos Estados- Unidos foi porque a athmosphera commercial alli estava prenhe do germen do mal, e a crise estendeu-se (como faria o cholera) em todos os paizes onde existia o mesmo germen.

Esse germen ou principio que impregnava a athmosphera commercial era o systema imprudente de dirigir os negocios, o espirito temerario que induzia casas de pequenos capitaes a lançarem-se em grandes operações, as grandes facilidades dadas pelos estabelecimentos bancarios, que fornecião temporariamente os fundos para iniciar essas operações imprudentes, o jogo desenfreado que se fazia em açções e outros valores facilmente transferiveis, enfim a desmoralisação que reinava no negocio em geral.

Em todas as partes onde reinava essa desmoralisação a crise manifestava-se; nos Estados- Unidos, na Inglaterra, na Allemanha, no Brasil e no Rio da Prata assim aconteceu e sempre acontecerá quando e onde existirem os mesmos elementos.

5.^a

Sim; com excepções casuaes mencionadas acima na resposta ao quesito segundo.

6.^a

No negocio legitimo os saques devem ser limitados ao valor dos productos exportados; com tudo existe, e existirá sempre huma multidão de transaçções excepçionaes que necessitão e justificão saques feitos contra simples cartas de credito, ou sobre as proprias casas dos sacadores na Europa.

Ao mesmo tempo he preciso notar que muito se tem abusado da facilidade que ha de passar saques sobre a Europa, e que saques por quantias consideraveis se negocião por cada paquete com o simples fim de usufruir aqui o dinheiro durante doumezes.

O unico remedio para esse abuso he o cuidado que todas as casas prudentes tomão de informarem-se continuamente das operações que se fazem, evitando de comprar taes letras que parecem destituidas dos necessarios elementos de segurança. Esses elementos de segurança são em primeiro lugar, a posse da parte do sacador de capitaes proprios, sufficientes para garantir o pagamento dos saques, ainda que estes voltem protestados da Europa, em segundo lugar o bom character e prudencia da casa sacadora.

7.^a

Não nos consta ter havido jámais liga entre os sacadores ou os tomadores para influir na baixa ou alza do cambio.

8.^a

A baixa do cambio que se verificou em 1858, resultou da baixa no valor dos

A. Fry & C.^a productos da terra. A superabundancia da emissão dos Bancos he sempre hum mal gravissimo e augmenta muito os efeitos desastrosos de qualquer abalo do credito commercial, mas não produziu a baixa no cambio.

Devemos aqui observar que o privilegio dado aos Bancos de emittir notas correntes he perigoso ao commercio do paiz. He hum meio de crear capitaes ficticios que se empregão a alargar as operações de desconto.

Consideramos que o direito de emittir notas correntes deve ser guardado tão sagrado como o direito de cunhar moeda de ouro e prata, e que só o Governo do paiz ou algum Banco Nacional garantido pelo Governo deve ter semelhante privilegio.

A emissão deve ser rigorosamente limitada ás meras necessidades do commercio, e em quanto fór possível deve ser convertivel em ouro ou prata. Em tempos normaes quando os productos do Paiz são de valor sufficiente para pagar as importações, isso não he difficil; mas quando o valor dos productos exportados he inferior ao das importações fazendo baixar o cambio em consequencia (como aconteceu em 1858), torna-se indispensavel exportar o ouro que existe no paiz para supprir essa falta. Nestas circumstancias não será possível confinnar o troco de ouro pelo papel e os pagamentos em ouro serão forçosamente suspensos. Ao mesmo tempo huma maior emissão de papel torna-se necessaria para neutralisar em parte as difficuldades dessas épocas de crise. Este augmento na emissão do papel deve naturalmente ser feito com cuidadoso resguardo e só debaixo da autorisação especial e talvez da garantia do Governo.

Assim se tem praticado em Inglaterra e outros paizes nas occasiões de crise, e o resultado tem sido alliviar muito os males produzidos pela crise.

Tem-se propagado muitas theorias e systemas pelos quaes seus autores procurão restringir por meios artificiaes a sahida do ouro e prata: todas estas theorias nos parecem ~~vãs e impraticaveis~~ pela simples razão que quando o valor dos productos exportados he insufficiente para pagar o valor das importações, a falta deve ser necessariamente supprida pelos metaes preciosos ou quaesquer outros valores que seão de natureza de poderem ser transferidos de hum paiz ao outro.

Quando o equilibrio se restabelecer entre as exportações e as importações, ou melhor quando as primeiras excederem as ultimas o cambio se restabelecerá e o ouro affluirá abundantemente ao mercado.

9.^a

Não sabemos o que occorreu com as letras do extincto Banco do Brazil fundado em 1808. Mas as notas do Banco Commercial corrião antes do vencimento com deducção dos juros proporcionaes, e depois do vencimento sem juros. Frequentemente gravão por muito tempo depois do vencimento, sendo preferidas ás notas do Thesouro, entre as quaes nessa época havião muitas falsas e outras roubadas do Thesouro que erão difficéis de reconhecer. Outrosim as letras a cinco dias corrião antes e por longos espaços depois do vencimento pela mesma razão.

10.^a

A alça do preço da moeda metallica de fórmula nenhuma foi devida á superabundancia da emissão bancaria. Foi devida á necessidade que houve de remetter o ouro e prata para fóra do Imperio para supprir a falta no valor das exportações.

A falta de saques, a baixa no cambio, a alça no valor da moeda metallica erão consequencias naturaes e inevitaveis do deficit no valor das exportações. Mas em 1858 esses efeitos forão produzidos de hum modo violento e repentino em consequencia da suspensão de credito commercial e do terror panico que dahi resultou.

O augmento da emissão bancaria nessa época não fez senão preencher em parte e de maneira artificial a lacuna feita pela falta de moeda metallica.

11.^a

Não podemos responder com devida exactidão a este quesito por não ter guardado notas das épocas de pressão que tem occorrido no Rio de Janeiro desde o anno 1847; mas com excepção da crise de 1857—1858 forão insignificantes nos seus effeitos.

A. Fry & C.*

Do Sr. José Carlos Mayrink. — 21 de Janeiro de 1860.

1.^a

Os que tem necessidade de remetter dinheiro para as praças ou paizes estrangeiros comprão por si, ou com intermedio de corretor, letras de cambio aos que podem dispôr nessas praças ou paizes de fundos monetarios. Essas letras, passadas de ordinario por tres vias, são em geral a prazo de 90 dias e sobre a praça de Londres e em valor esterlino, recebendo aqui os sacadores dos tomadores sua importancia em réis á vista, ou mediante pequeno prazo, segundo o cambio corrente no dia em que convencionão taes operações. Ha saques tambem sobre Pariz, Hamburgo, Lisboa, Porto &c., mas comparativamente de pequenos valores.

Como pelas letras de cambio se opera a compensação das dividas reciprocas das praças commerciaes em relação ao valor das mercadorias trocadas pela importação e exportação, os vendedores naturaes de taes letras são os que negocião em nossos productos exportando-os, principalmente o café, base de todo o nosso movimento commercial.

Ha, além destes, outros sacadores, que são ou se pôdem considerar especuladores de cambio, os quaes não sacão sobre productos que exportem e sim sobre depositos que fazem de fundos em poder de seus correspondentes, re-mettendo-os em letras que tomão aos vendedores naturaes dellas, isto he, aos exportadores de nossos productos; o fim de taes especuladores assim procedendo, he resacar a hum cambio inferior ao da remessa, recebendo por isso aqui mais dinheiro, ou obter outra qualquer vantagem, que esteja em seus interesses conseguir.

Póde haver tambem outros especuladores que saquem a credito ou com antecipação das remessas; a este respeito, porém, referimo-nos ao que dizemos em resposta ao 6.^o quesito.

2.^a

Nos paizes em que o meio circulante he metal (ouro ou prata) ou papel nelle convertivel, á vontade do portador, o que nos parece deve determinar em regra geral o curso do cambio, he o balanço entre o valor da importação e da exportação nas épocas da compensação. Assim pois, se no processo desta não houver balanço pró ou contra ella, o cambio, salvos pequenos e passageiros incidentes, se conservará ao par do das outras praças segundo os respectivos padrões monetarios; se houver balanço, e este fór a favor da exportação, o cambio subirá, porque, na razão delle, a procura natural das letras será inferior á offerta dellas; e se o balanço fór a favor da importação baixará o cambio pela razão contraria, mas essa baixa não poderá exceder á importancia das despezas e riscos do transporte do metal, tendo-se, além disso, em consideração o prazo e pontualidade no pagamento das cambiaes; porque, desde que exceder, se preferirá a remessa do proprio metal; pelo que, ainda dado balanço contra a exportação, ha hum limite regulador do curso do cambio, que não póde ser ultrapassado á vontade dos sacadores.

J. C. Mayrinek.

Nos paizes, porém, como o nosso em que o meio circulante he composto de papel moeda e notas de Bancos não convertiveis em metal, e em importancia superior ás necessidades reaes da circulação, importancia que, todavia, pôde ser augmentada todos os dias pelos Bancos emissores, por isso que o quantum da emissão que se lhes permite não he fixo e sim variavel em relação a bazes arbitrarías (fundo disponivel ou deposito de titulos), que nem sempre estão em harmonia com o movimento real do capital fluctuante (o circulante), como determinar á priori regra que regule o curso do cambio?

Se o papel moeda e bilhetes de Bancos se não exportão, se com elles se não pôde fazer pagamentos nos paizes estrangeiros, se as remessas, portanto, hão de ser feitas exclusivamente em cambiaes, cujo valor he determinado pelo da exportação das mercadorias ou productos, não sendo possivel o correctivo da sahida do metal, desde que o cambio tender a baixar mais do que a importancia das despezas do seu transporte, não ha meio de conter os sacadores coagindo-os a operar dentro de certos limites, como acontece quando o meio circulante he real.

Em taes paizes, pois, e o nosso está desgraçadamente nesse cazo, nada se pôde precizar a tal respeito, ao menos estamos persuadidos que o mais que se pôde avançar he, que o limite regulador, qualquer que elle seja, variará sempre na razão composta da procura e offerta das cambiaes, da importancia dos productos exportados, e da quantidade de meio circulante inconvertivel que existir na circulação.

3.ª

Depois que a lei de 11 de Setembro de 1846 fixou o nosso actual padrão monetario houve baixa no cambio em duas diferentes epochas: a primeira nos annos de 1848 a 1849, e a segunda no de 1857, que ainda dura, aquella deu-se por causa externa, mas passageira, qual o panico produzido pela noticia da revolução Franceza; esta deriva-se de causa interna e de natureza mais duradoura por isso que a depreciação do meio circulante (composto hoje de papel moeda e nota dos Bancos) he filha da superabundancia deste, que longe de diminuir vai em augmento, quando se tem reduzido e continua a reduzir-se o capital fluctuante, com cujo algarismo esteve outr'ora em harmonia, isto he, no periodo em que se consumia esterilmente parte delle, fixando-o.

Como o objecto deste quesito prende-se ao do 8.º, reservamos para a resposta que devemos dar a este o mais que a respeito delle tinhamos a dizer.

4.ª

Se fosse normal e real o estado de nossa circulação monetaria a crise commercial que se deu nos Estados-Unidos em 1857 não cauzaria no nosso mercado abalo ou estremecimento relativamente ás transações até então effectuadas, se não dado o caso de serem recambiadas em importancia consideravel lettras sacadas sobre os productos exportados, cuja demora nos depositos ou perda collocasse os sacados na impossibilidade de paga-las, o que felizmente se não deu em valor digno de menção; quanto porém as transações futuras nos faria sómente soffrer as consequencias inherentes a huma estagnação temporaria de nossos productos, isto he, nos privaria assim dos meios de pagar nossas dividas além do metal que houvesse em circulação, e que podesse ser exportado, daído em resultado huma pressão cujos effeitos cessarião com o restabelecimento da exportação interrompida.

Não aconteceu porém assim; tinhamos abusado e tanto do credito que estavam as couzas predispostas para, dado o choque de qualquer panico, seguir-se o que se seguiu, e que necessariamente aconteceria em pouco tempo, independentemente da influencia dessa ou de outra crise externa, que, no caso de que

nos occupamos, apenas (e felizmente, por que mais tarde seria peor) apressou o apparecimento da desordem, tendo a virtude de dar pretexto para se lhe attribuir males e perturbações que só a nós deviamos por havermos estragado parte do nosso pequeno capital fluctuante, fixando-o em emprezas insensatas ou incompatíveis com nossas forças, alimentando ao mesmo tempo a agiotagem em prejuizo de incautos, muitos dos quaes se arruinarão, victimas desta immoral e astuciosa deslocação de capitaes.

Fascinados com huma apparencia enganosa de prosperidade e progresso, que sempre se dá no processo da conversão do capital fluctuante em fixo, entendiamos que pelo poder magico da emissão do Banco do Brasil nos era dado avançar até onde quizessemos; destruiamos pensando que edificavamos; e deste modo, provocando mais e mais a emissão, ignorando que superabundaria desde que se consumisse o capital fluctuante que punha á disposição do portador de seus bilhetes, tornando-se depois instrumento nocivo ao estado normal da circulação, obstruimos os canaes desta compromettendo-a seria e gravemente, dado que fosse qualquer choque ou desengano que era de esperar bem depressa traria a natureza das couzas.

Assim, diminuindo o capital fluctuante, retirados da circulação muitos titulos de capital fixo que até então giravão pelos manejos do jogo, estagnados nossos productos, e suspenso o pagamento das notas do Banco do Brasil em metal, natural era que não faltassem sustos e receios, e que, a pretexto da crise, se dessem quebras mais ou menos justificadas embora a ella alheias; seu numero, porém e importancia dos prejuizos resultantes não podemos dizer com exactidão por nos faltarem os precisos dados, e não desejarmos sobre tal objecto referir juizos alheios, que delles tambem carecem.

5.ª

Não; além desse desequilibrio póde haver outras causas embora excepçoes, que influão no curso do cambio: por exemplo, huma extraordinaria importação ou exportação de metaes por motivos especiaes e independentes daquelle desequilibrio; huma emissão ou augmento della de papel moeda ou notas de Bancos além das necessidades reaes da circulação, como acontece entre nós que estamos soffrendo os effeitos da depreciação do meio circulante por causa da superabundancia das notas dos Bancos.

6.ª

Ainda que seja possivel, e mesmo em certos casos de interesse, fazer essas operações de credito por meio de cambiaes, como por exemplo, estando a taxa do juro do dinheiro muito mais elevada no paiz em que se dá o saque, todavia, nos parece que o receio de que, em final liquidação de taes operações, desapareça qualquer vantagem que se possa obter, tornando-as de duvidoso resultado, contem os especuladores; e como entre nós, dadas as circumstancias em que nos achamos, taes operações, augmentando a offerta das letras, deverião antes auxiliar, ainda que temporariamente, a alta do que a baixa do cambio, o que se não tem observado, entendemos que se não tem feito taes operações, ao menos em importancia tal que tenha influido no curso natural do cambio.

7.ª

Ignoramos; e a não ser algum interesse de occasião e especioso nos parece que nenhum outro póde aconselhar huma liga para a alta ou baixa artificial do cambio, porque, se aquelle diminue o preço das mercadorias tambem na mesma razão influe no das cambiaes; e esta, se por hum lado eleva o preço das letras por outro encarece simultaneamente o dos productos exportados sobre cujo valor

A. C. Mayrinck.

são sacadas. Todavia em 1858 houve cambio artificial por occasião dos saques do emprestimo da Estrada de ferro, e se bem nos recordamos em Janeiro de 1859 em limitada operação; a reacção, porém veio logo provar o fragil de taes tentativas das quaes o paiz nenhum proveito colheu.

S.^a

Parece-nos que com effeito a baixa do cambio he consequencia da superabundancia da emissão das notas dos Bancos, ao menos os factos autorizo este juizo de hum modo que torna difficil a demonstração em sentido contrario; e assim pensamos pelo que passamos a expor.

Desde que se fixou o actual padrão monetário, exceptuando a interrupção occasionada pelo pânico da revolução Franceza, nossa circulação esteve sempre em estado normal, a ponto de, quando se estabeleceu o actual Banco do Brasil em Abril de 1854, estar o cambio sobre Londres acima de 28 d. por 1000, e, como he notorio e incontestavel, haver muito ouro na circulação funcionando promiscuamente com o papel moeda, que se tinha tornado inferior ás necessidades della.

Apezar de começar logo aquelle Banco e o Rural a dar demasiada expansão ao credito fornecendo meios até para operações aleatorias, como fosse o jogo sobre as acções dos ditos estabelecimentos, que attingirão a agios fabulosos (195 \$ 000 as do Banco do Brasil e 160 \$ 000 as do Rural), todavia, esse estado normal de circulação durou até Dezembro de 1857 não só porque, durante o processo da conversão do capital fluctuante em fixo, as necessidades da circulação se tinham augmentado com o consumo da parte daquelle capital, como por que ora em ouro, ora em papel moeda, segundo as exigencias, o Banco do Brasil pagou sempre suas notas, embora para isso se visse na necessidade de por meio de operações artificiaes e com prejuizo, importar continuamente ouro, que não se demorava em seus cofres, o que desde então devia advertir a sua administração de que não ia bem, se entendia que a faculdade de emissão importava o poder de leval-a até os limites legaes, quando o que lhe cumpria antes de tudo examinar era se a circulação a comportava sem offensa de seu estado normal.

Para apreciarmos o estado das cousas em 1854, isto he, para conhecermos o quantum do meio circulante então existente e de que era composto, e a proporção em que estava com os principaes clementes delle reguladores, afim de, comparando aquelle estado com os subsequentes, exhibirmos a prova de nossa affirmativa; he de mister tomarmos esses elementos em anno anterior, que pelas circumstancias e estado normal da circulação nos possa servir de ponto de partida.

Depois de fixado em 1846 o nosso actual padrão monetario houve baixa no cambio em 1848 a 1849, que chegou a 24 5/8, termo medio; tomaremos portanto nossos dados em 1850, em que se restabeleceu o estado normal da circulação, indicando o cambio (28 3/8 termo medio) que não superabundava o meio circulante, que então devia ser assim composto:

Papel moeda.....	46.000.000	7000
Emissão do Banco Commercial da Bahia.....	1.000.000	7000
Metaes (prata, cobre e ouro).....	5.000.000	7000
	<hr/>	
	52.000.000	7000

Temos por elementos principaes, que determinão o quantum necessario do meio circulante, os valores da exportação e da importação, tomado o desta do anno anterior, pelo que teremos para 1854, em referencia ao nosso ponto de partida, o anno de 1850, a seguinte proporção:

$$127.000:000\$: 52.000:000\$:: 164.174:000\$: x =$$

67.268:000\$000 J. C. Mayrinek.

(desprezamos fracções)

E esse meio circulante, desde que nos era conhecido o quantum do papel moeda em circulação, seria assim composto :

Papel moeda (notas do Thesouro)	46.000:000\$000	
Emissão e letras de juros vencidos em circulação dos extinctos Bancos do Brasil e Commercial da Côte	3.368:206\$757	
Emissão do Banco Commercial da Bahia	1.000:000\$000	
" " " de Pernambuco	850:000\$000	
" " " do Maranhão	330:000\$000	
" da Caixa filial do Rio Grande do Sul	20:000\$000	
Ouro prata e cobre	15.699:793\$243	
		<u>67.268:000\$000</u>

Em 1857 a proporção seria esta:

$$127.000:000\$: 52.000:000\$:: 207.299:000\$: x =$$

84.874:000\$000

Entretanto havia em circulação :

Papel moeda	43.000:000\$000	
Emissão do Banco do Brasil e suas caixas filiaes	49.697:450\$000	
Ouro, prata e cobre, pouco mais ou menos	5.000:000\$000	
		<u>97.697:450\$000</u>
Diferença para mais		12.823:450\$000

Em 1858 teríamos :

$$127.000:000\$: 52.000:000\$:: 220.034:000\$: x =$$

90.108:000\$000

Estavão porém em circulação :

Papel moeda	41.000:000\$000	
Emissão do Banco do Brasil e suas Caixas filiaes	46.582:340\$000	
Dita do Banco Agricola	4.324:140\$000	
Ouro prata e cobre, pouco mais ou menos	50.906:480\$000	
	3.000:000\$000	
		<u>94.906:480\$000</u>
Diferença para mais, apesar dos saques do empréstimo da Estrada de ferro, e resgate de 2:000:000\$ do papel moeda		4.798:480\$000

Finalmente em 1859, suppondo que nossa exportação seja de 80.000:000\$000, serão estes os termos :

$$127.000:000\$: 52.000:000\$:: 210.207:000\$: x =$$

86.089:000\$000

Existe porém, em circulação :

J. C. Mayrtnck.	Transporte.....		86.080:000\$000
	Papel moeda.....	39.000:000\$000	
	Emissão do Banco do Brasil e suas Caixas filiaes.....	39.456:590\$	
	Dita do Banco Agricola.....	7.237:900\$	
	Dita do Rural.....	1.926:190\$	
	Dita dos novos Bancos nas Provincias.....	6.110:000\$	
		<u>15.274:090\$</u>	
		54.730:680\$	
	Metaes, pouco mais ou menos....	<u>2.000:000\$</u>	
			<u>56.730:680\$000</u>
			93.730:680\$000
	Diferença para mais, apesar do resgate de 2.000:000\$ de papel moeda.		9.641:680\$000

Vejamos agora : 1.º qual o algarismo das carteiras dos diversos Bancos em 1854, 1857, 1858 e 1859, e se a elevação dellas guarda proporção com o desenvolvimento da importação e exportação ; 2.º qual era em 1854, e no anno findo o nosso capital fluctuante e fixo em empresas anonymas e o valor das importações a pagar nessas duas épocas.

Importancia e comparação das carteiras de todos os Bancos nos annos de

	1854. — Abril.	1857. — Junho 50.	1858. — Junho 50.	1859. — Dezembro 51.
Bancos Commercial e do Brasil	28.690:475\$487			
Bancos das Provincias.....	7.827:427\$239			
Banco do Brasil.....		40.193:668\$246	45.779:985\$810	24.205:094\$958
Suas caixas filiaes.....		10.929:574\$041	16.119:258\$023	22.474:648\$868
Banco Rural.....		19.919:076\$020	21.203:130\$050	20.530:803\$374
Banco Agricola.....			7.118:858\$098	7.820:299\$852
Caixa Mauá.....		8.032:168\$691	15.534:133\$689	14.464:904\$018
Novos bancos nas Provincias (até Julho de 1859).....				9.581:273\$733
TOTAES.	36.517:902\$726	79.074:506\$998	105.755:366\$270	99.077:024\$803
Que devia ser em relação com a importação e exportação..		46.700:000\$000	49.600:000\$000	47.800:000\$000
Diferenças para mais.....		32.374:506\$998	56.155:366\$270	51.777:024\$803

as quaes com o meio circulante real ou convertivel em metal nunca se darião.

Capital fluctuante e fixo em diversas empresas. J. C. Mayrúck.

	1854.		1859.
Capital dos Bancos da Corte.....	13.799:531\$138	38.837:900\$000
» dos das Provincias.....	8.562:436\$176	e Caixas filhas.....	10.080:000\$000
Depositos aqui e nas Provincias.	17.488:936\$084	incluindo o emprestimo da	
Companhias de Seguros e Monte de		Estrada de ferro.....	32.125:892\$967
Socorro.....	1.030:000\$000	5.030:000\$000
Exportação.....	76.842:490\$000	80.000:000\$000
a deduzir.....	117.723:393\$308	166.073:792\$967
Valor da importação.....	87.332:000\$000 130.207:607\$000
Resto do emprestimo da Estrada		não empregado	
de ferro.....		ainda 12.000:000\$000	142.207:607\$000
Saldos.....	30.391:393\$998	23.866:185\$967
Empresas de Capital fixo.....	4.752:000\$000	incluindo o emprestimo da	
		Estrada de ferro.....	39.459:600\$000

Destes dados e demonstrações concluímos:

- 1.º Que antes e depois de 1854 o nosso papel moeda esteve sempre muito aquém das necessidades da circulação.
- 2.º Que o meio circulante foi além dos devidos limites pela emissão das notas dos Bancos, por isso que, enquanto se diminuía pelo resgate o papel moeda, o valor daquellas progredia sempre em razão mais do que dupla de toda a importância deste, elevando-se em 1857 a 49.697:450\$, em 1858 a 50.906:480\$, e em 1859 a 54.730:590\$.
- 3.º Que não sendo os bilhetes dos Bancos capital e apenas notas promissórias que segundo o credito destes estabelecimentos habilitão os portadores para dispor do capital alheio (productos, mercadorias existentes), desde que servem de instrumento de conversão e consumo de parte deste em capital fixo, diminuem nessa razão o capital circulante, devendo, portanto, superabundar em relação ás necessidades que ficão, pelo que vê-se que essa superabundancia em 1857 foi de 12.823:450\$, em 1858 de 4.798:480\$, apesar dos saques do emprestimo da Estrada de ferro de Pedro 2.º e de 2.000:000\$ de papel moeda resgatado, e actualmente de 9.641:680\$, não fallando no resgate de outros dous mil contos.
- 4.º Que de taes desmandos e tambem da nossa ignorancia e inexperiencia na organização e administração de Bancos de emissão a prova está na importancia a que chegarão as carteiras dos estabelecimentos de credito (não fallando nas dos banqueiros particulares), elevando a mais do dobro do que podião attingir nos dous ultimos annos o valor dellas em relação ao movimento da importação e exportação respectivas.
- 5.º Que a differença para mais, ora existente de 51.777:024\$803, representa nas carteiras 1.º a parte do capital fluctuante que, imprevidentemente, fixamos em empresas insensatas, reduzindo assim nossos meios de augmentar aquelle, que he a base na razão da qual avançaremos ou retrocederemos; 2.º o agio de acções de companhias que estão humas retiradas inteiramente da circulação e sem renda,

J. G. Mayrink. e outras com a metade, terço ou quarto do premio que tiverão; 3.º alguns titulos de soccorro á agricultura, fonte de grande renda para terceiros parasitas; 4.º finalmente, o que está por liquidar das chamadas ou entradas de fundos das companhias incorporadas e que se menciona como capital realizado pelos respectivos accionistas, muitos dos quaes o estão ainda devendo aos Bancos.

6.º Que comparado o nosso capital flutuante em 1854, deduzida d'elle a importancia da importação, do anno antecedente com o de hoje, deduzido igualmente o valor da respectiva importação, temos huma diminuição de capital fluctuante no valor de 6.525:207\$431, tendo porém por compensação em capital fixo o valor de 39.459:600\$, que, provocando huma importação além de nossas forças e consumindo-a esterilmente, nos trouxe os embaraços com que lutamos, deixando-nos, porém, o testemunho de que se assim continuassemos a mercê dos especuladores e emperezarios de acções em pouco tempo seria miseravel o nosso estado.

7.º Que sendo a causa de todos estes maos resultados o abuso do credito que fez superabundar o meio circulante, he com tudo evidente que, reduzido hoje o papel moeda a 39.000:000\$ pelo resgate de 7.000:000\$, corresponde apenas á metade do meio circulante necessario, mesmo nas actuaes circumstancias, pois, para que superabundasse, seria preciso que se desse a desgraçada eventualidade de reduzir-se nossa exportação a 40.000:000\$ pouco mais ou menos.

8.º Que portanto, a baixa do cambio actual, começada em 1857, he devida á superabundancia da emissão das notas dos Bancos, superabundancia que talvez não exceda a 9.000:000\$ (pouco mais ou menos a depreciação revelada tambem pelo cambio) e que estaria quasi extincta, se não se tornasse invulneravel o fundo disponivel dos Bancos na parte metallica, tornando-se desta sorte huma garantia inutil a manutenção do equilibrio da circulação e capital dormente de que o paiz nenhuma vantagem tira, o que faz lembrar a conveniencia de antes fixar-se o maximo do quantum da emissão dos Bancos, dispensando até elle a garantia em dinheiro em favor da produção do paiz.

Quanto á ultima parte do quesito entendemos que sendo a superabundancia da emissão das notas dos Bancos a causa da baixa do cambio, todavia, não foi esta instantanea e sem a concurrencia de outras causas, ao menos em relação á sua marcha e duração, porque ainda depois da noticia da crise dos Estados-Únidos pouca ou nenhuma differença fez o cambio até Dezembro de 1857 em que começou a baixar em consequencia do Banco do Brazil suspender o troco de suas notas em metal. Dada essa suspensão, enquanto houve no mercado algum ouro para ser exportado, e foi possivel fazer algumas operações de credito, adiando esta ou aquella difficuldade, não appareceu o desequilibrio em toda a extensão; desde, porém, que se perdeu a esperança da exportação dos nossos productos pela estagnação delles nos mercados consumidores, e deixou de haver ouro para exportar-se crescendo entretanto todos os dias a procura de letras de cambio, a baixa deste se tornou mais sensivel, augmentando de consistencia e intensidade pela redução de nossa exportação ao tempo que, em vez de diminnir, progredia a emissão dos Bancos como deixamos demonstrado.

Dado este desordenado estado de cousas, effeito necessario do abuso de credito dos estabelecimentos existentes, principalmente do Banco do Brazil, então unico emissor, veio a criação de novos Bancos de emissão tornar mais difficil e embaraçosa a situação, pois que, conspirando tudo a provar a necessidade da redução da emissão em circulação, que não podia dar-se sem a do valor das carteiros dos Bancos existentes, a qual tinhão estes começado contrahindo seus descontos, os meios prestados por esses novos bancos com a emissão de suas notas inutilisazarão inteiramente a mallograda tentativa de contracção de credito, sendo portanto huma das causas concurrentes da conservação do actual estado de cousas tanto mais que, podendo emitir sobre deposito de Apolices da Divida Publica e acções da Companhia de Estrada de ferro de Pedro 2.º que vencem juros, seu interesse (principalmente os que não são favorecidos com depositos) os leva a usar de seu credito o mais amplamente que podem, sem que lhes sirva de obs-

taculo o estado anomalo da circulação, visto como, com a barreira de alguns contos de réis de papel moeda, entendem poder obstar a convertibilidade de suas notas em metal, que he das contrariedades a que póde mais seriamente perturbar o gozo em que se achão, mas que emfim hade vir, se continuar o resgate do papel moeda, resolvendo-se assim o problema que parece hoje de difficil solução. J. C. Mayrinc.

9.^a

Não temos noticia exacta de taes particularidades em relação ao primeiro Banco do Brazil estabelecido pelo decreto de 1808; a respeito, porém, do extincto Banco Commercial sabemos que, das letras de dinheiro que recebia a juro, algumas, na proximidade do vencimento, erão dadas em pagamento pelos seus possuidores e como notas promissorias circulavão por algum tempo ainda depois de vencidas, mas sua importancia era insignificante, e nem era possivel que fosse importante seu algarismo por quanto, representando ellas depositos com vencimento de juro natural era que os depositadores, em hum paiz pobre de capitaes, procurassem reforma-las em tempo para fruir esse juro.

Quanto aos bilhetes de prazos menores de dez dias era limitadissima, para não dizer nenhuma sua circulação, exceptuando os mil contos do Banco da Bahia, não só por serem de 200 \$ 000, como porque não erão recebidos nas repartições publicas. No extincto Banco Commercial pode-se dizer que nunca se fez uso de tal emissão, senão na proximidade de sua conversão no actual Banco do Brasil, no intuito de levar para este o metal que se pode conseguir por troco della. A directoria desse extincto Banco não punha em circulação taes bilhetes, 1.^o porque usufruia depositos que bastavão aos recursos commerciaes que lhe erão solicitados; 2.^o por observar que, quando havia falta de meio circulante, esses bilhetes não se demoravão na circulação voltando ao troco, para o que lhe era indispensavel ter quasi sempre o seu valor em moeda corrente de reserva, pelo que nenhum era o interesse resultante de tal operação; e 3.^o finalmente, porque, havendo abundancia de meio circulante, erão elles desnecessarios por falta de emprego.

10.^a

Sendo nossa opinião que a baixa do cambio he consequencia da superabundancia do meio circulante, na parte representada por notas dos Bancos, limitamos nossa resposta a este quesito a observação de que, devendo seguir-se de tal baixa a alça dos preços de todas as mercadorias, sendo o ouro huma dellas desde que deixe de ser moeda, a alça de seu preço segue a lei geral pelo que deve tambem ser attribuida a superabundancia da emissão bancaria.

11.^a

Só nos recordamos da que se deu nesta praça em Maio de 1853 e que foi passageira, concorrendo o governo para attenu-la com o emprestimo de quatro centos contos de réis ao extincto Banco do Brasil em bilhetes do Thesouro com vencimento de juro, bastando, além disso, o pagamento semestral do juro das Apolices e dividendos de acções das Companhias existentes para restabelecer o estado normal da circulação. Esta pressão, se tal se pode chamar, teve por causas na opinião de alguns, 1.^o augmento de necessidade de meio circulante em consequencia da elevação gradual de nossa exportação; 2.^o contracção repentina de parte da emissão de bilhetes do extincto Banco do Brasil, que, sendo tolerados nas repartições publicas, sabedor disto o Ministro da Fazenda de então ordenou que se não recebessem nellas taes bilhetes, que tendo assim de ser substituidos repentinamente por moeda corrente, não havendo della deposito sufficiente disponivel, concorreu tal substituição para a pressão a que nos referimos, aggravada tambem nessa occasião pelo recolhimento do dinheiro existente na Caixa da Amor-

J. C. Mayrinek. tisação e outros cofres particulares para pagamento do juro e dividendo semestral das Companhias.

Além desta o actual Banco do Brasil em 1855 e 1856 lutou com algumas difficuldades pelo escoamento da moeda corrente de seus cofres; a causa, porém, era patente, isto he tendo havido grande importação de escravos das Provincias do Norte, que aqui se venderão, era o retorno de seu importe que motivava essa sahida e procura de moeda corrente, visto como não podiamos de outro modo saldar as contas de tal importação.

Do Sr. Carlos Baker.—6 de Fevereiro de 1860.

1.^a

Por saques, em retorno de fazendas ou por fazendas a chegar, sobre Londres, Paris, &c.

2.^a

A subida ou baixa de cambio póde ter lugar: 1.^o, pela maior ou menor quantidade de generos de exportação pois sendo este mui diminutos, como já tem succedido, faz descer o cambio, assim como tambem póde acontecer que sendo a exportação bastante avultada, mas que venhão noticias más dos mercados consumidores, concorra com a baixa: 2.^o o cambio tambem varia pela affluencia ou escassez de tomadores; e 3.^o, os juros altos dos dinheiros embaraçam os tomadores a fazer as suas operações e portanto obrigão os sacadores a offerecer as suas letras com hum cambio mais baixo.

3.^a

Tendo as praças Europeas grandes negociações com as dos Estados-Unidos e soffrendo estas huma grande crise, como em 1857 e 1858, e conservando portanto os productos do Brasil desapreciados fez com que o cambio daqui soffresse huma baixa.

4.^a

Sim, pois que os grandes prejuizos causarão a fallencia de quãtro easas, e as grandes quebras depois disso tem sido pelo máo systema de negociar, e mórmente a grande ostentação que hoje reina no Rio de Janeiro.

5.^a

Sim, pois para conservar hum cambio de 27d., ou por outra nominal, he preciso que a importação tenha huma especie de equilibrio com a exportação, ahi então fará reaparecer a moeda metallica e para isso, conforme a opinião de algumas pessoas aqui, he preciso que haja colonias aqui perto, pois sendo assim, os proprios colonos farão o mais possivel para conservar as estradas, e muito melhor seriam que elles cultivassem não só o café como tambem o feijão, o arroz, emfim generos propriamente ditos alimenticios; de maneira que possam não só consumi-los como tambem exporta-los: porém não como tem succedido ultimamente que he preciso mandar vir de fóra o arroz, o milho, &c. Tambem succede algumas vezes que o cambio varia pela affluencia ou escassez dos tomadores ou por especulação como succede em qualquer ramo de negócio, não attendendo á importação ou exportação.

6.^a

Os saques geralmente são feitos ou por remessa em retorno de fazendas importadas, por cartas de credito, ou então por especulação; costuma-se a fazer de 30 a 90 dias de vista, e os cambios ultimamente tem sido de noventa dias de vista. J. C. Mayrink.

7.^a

Ao que diz respeito á liga dos sacadores e tomadores não me consta.

8.^a

A baixa do cambio em 1857 foi devida á crise, e logo que a crise principiou a desaparecer principiou o cambio a subir até o principio do anno de 1859, que regulava então 27 dinheiros esterlinos por cada mil réis, e daí principiou o cambio a descer até 23 1/2 dinheiros, devido ás grandes chuvas impedindo portanto que o café chegasse ao mercado e ás más noticias chegadas dos mercados consumidores.

9.^a

O que sei he que as letras dos Bancos do Brasil e Commercial de 1853 crão guardadas em caixa como dinheiro, e mesmo depois de vencidas corrião por muito tempo de mão em mão como tal.

10.^a

A alça da moeda metallica não poderá de maneira alguma attribuir-se á emissão dos Bancos, mas sim á baixa do cambio.

11.^a

As que me recordo são as seguintes:

1848. A Europa soffrendo huma grande crise por causa da revolução Franceza fez descer o cambio.

1853. Em meados de maio, tendo sido applicados a outros destinos os fundos que estavam na Africa e as demasiadas negociações aqui fez com que promovesse a alta dos juros.

Do Sr. Conselheiro Joaquim Pereira de Faria. — 8 de Fevereiro de 1860.

..... **Ao 1.^o Quesito.** — Que as transações cambiaes nesta praça operão-se em geral por meio dos saques que os exportadores dos productos do paiz fornecem aos importadores de mercadorias estrangeiras, para retorno do valor destas. He certo que frequentemente concorrem no mercado sacadores e igualmente tomadores de cambiaes, sem a menor referencia ao movimento commercial de exportação e importação, de que resulta que nem sempre a cotação do cambio exprime a verdadeira relação entre o valor da exportação e o da importação. As operações cambiaes são geralmente effectuadas por intervenção dos Corretores.

Ao 2.^o — Que a maior ou menor procura de cambiaes, isto he, a mingoa ou superabundancia dellas em relação á procura, he que determina o curso do cambio.

J. P. de Faria.

Art. 3.º — Que as baixas de cambio que se derão em épocas anteriores á que começou nos fins de 1857, forão, em minha opinião, simples effeito do desequilibrio entre o valor da exportação, e o da importação, devido ao depreciamento dos productos do Brasil nos mercados consumidores, ou a deficientes colheitas. Mas, pelo que repeita á baixa de cambio começada nos fins de 1857, hum concurso de circumstancias desfavoraveis, externas e internas, coincidio com o desequilibrio no movimento commercial de importação e exportação, para torna-la mais intensa e duradoura. A inopinada urgencia de repetir remessas que falharão, em consequencia das numerosas fallencias que tiverão lugar nas praças estrangeiras com as quaes entretemos maiores relações commerciaes, e outro sim, a necessidade de preencher os desfalques provenientes do sensível depreciamento dos productos do Brasil nos mercados consumidores, os onerosos sacrificios que impoem a sustentação do credito mórmente sob a pressão da desconfiança e do panico, e ainda o excitamento interno (effeito de excessiva circulação inconvertivel), não menos que o funestissimo modo de operar dos estabelecimentos bancarios desta praça, forão, a meu ver, as causas extraordinarias que coincidirão com o desequilibrio no movimento de importação e exportação, para aggravar a baixa do cambio na época a que faço allusão, e principalmente para torna-la mais prolongada.

Art. 4.º — Que nenhuma das anteriores crises commerciaes (1837, 1847 e 1848) foi tão fatal á praça do Rio de Janeiro, como a de 1857.—Os effeitos desta forão, perturbação geral (para a qual concorrerão, como já disse, causas preexistentes, completamente locais, que não militarão nas crises anteriores), perdas incalculaveis, grande desconfiança, difficuldades e sacrificios inherentes a situações calamitosas.

Não estou habilitado com os dados precisos para indicar todas as fallencias que nessa época tiverão lugar nesta praça, nem as que lhes succederão, e tão pouco para avaliar as perdas que occasionarão; mas, incontestavelmente, forão muito pesadas em relação ás forças desta praça, e sem precedente.

Art. 5.º — Que nem sempre o desequilibrio entre o valor da importação e da exportação, determina o curso do cambio. Outras causas podem produzir o mesmo effeito, como por exemplo, a sahida de capitaes para especulações, emprezas ou mais vantajosa collocação no exterior, grande excitamento occasionado por excessiva expansão de credito, superabundancia de meio circulante de papel inconvertivel, e consequente alteração de todos os valores. Taes são as que mais podem actuar sobre o cambio, além do movimento commercial da exportação e importação. Não me parece fóra de proposito referir neste lugar, que, ainda em circumstancias perfeitamente normaes, huma causa permanente influe desfavoravelmente sobre o cambio com o estrangeiro. He a constante emigração de capitaes que das praças do Brasil, com particularidade da do Rio de Janeiro, vão consumir-se e fixar-se na Europa. Não ha correctivo, nem vejo possibilidade de compensação para tal escoamento de capital. Este facto, porém, explica o phenomeno que algumas vezes tenho observado, de baixa de cambio em épocas de perfeito equilibrio entre a produção e o consumo.

Art. 6.º — Que os sacadores, cujas cambiaes representão o valor dos productos de exportação, determinão em geral as suas operações de cambio, segundo o preço delles, gastos de transporte, &c. e, desde que a combinação de todos os elementos do calculo torna inexequivéis as ordens que tratão de cumprir, ou problematico o exito das expedições, segue-se deprecição do cambio ou dos productos, e algumas vezes a de ambos simultaneamente. Raras vezes acontece sacar-se anticipadamente por conta de productos não embarcados, e muito menos não comprados, por quanto, as cartas de credito, em geral, contém a clausula, que os conhecimentos das expedições devem acompanhar o aviso dos saques que representão o valor.

Art. 7.º — Que o interesse commum liga tacitamente os sacadores ou fornecedores de cambiaes a favor da baixa do cambio, como, vice-versa, liga os remittentes ou tomadores de cambiaes a prol da alta. O antagonismo de interesses he

efficiente correctivo contra combinação ou liga, em opposição á tendencia do mercado, que não pôde ser contrariada impunemente, ao menos por longo periodo, pela mesma razão que não se pôde obstar o curso natural de hum rio caudeloso sem eminente risco de ser victima de tão temeraria como inutil tentativa. São, portanto, as circumstancias que determinão o curso do cambio, ora a favor dos tomadores, ora a favor dos remittentes.

Ao S.º—Que, admittindo, como não posso deixar de admittir, a superabundancia das emissões bancarias, maximé em relação ao movimento natural do Commercio, da lavoura e da industria, he forçoso confessar que o máo uso, se não o abuso, que se tem feito da faculdade emissoria conferida ao Banco do Brasil, tornou os effeitos da crise de 1857 mais deploraveis do que serião, se por ventura este estabelecimento tivesse sido dirigido segundo os principios mais comeseinhos da sciencia e pratica bancaria. Considerando desapaixonadamente a marcha ou direcção dada ao Banco do Brasil, chegar-se-ha á conclusão que estamos soffrendo, não já os effeitos da crise de 1857, mas unicamente as tristes consequencias da cegueira com que os verdadeiros interesses e o proprio credito do Banco, e do paiz, tem sido sacrificados a egoisticas combinações de méras conveniencias individuaes.

Ao P.º—Que as letras dos extinctos Bancos Commercial e do Brasil quer a 10 dias, quer a maior prazo, só depois de vencidas achavão curso de notas promissorias. Antes dos vencimentos só por convenção erão admittidas como moeda.

Ao 10.º—Que a alça do preço da moeda metallica a troco de papel inconvertivel não he mais que o reflexo ou a expressão do depreciamento deste, do mesmo modo que o depreciamento de papel inconvertivel he a consequencia ou a expressão de seu excesso, tanto em relação ás necessidades como aos valores effectivos que representa. A circulação de papel inconvertivel representando huma simples promessa, faz deslocar ou afugentar a moeda effectiva, isto he, a moeda universalmente reconhecida como padrão e medida de valores.—Cumpre não esquecer que a promessa não he a cousa que apenas representa, assim como que a menor suspeita de mystificação, torna-a (a promessa) tão distincta da cousa que representa, como são a — ficção e a realidade —

Nas questões economicas a illusão he, de ordinario, tão fatal aos illudidos, como aos illusores.

Ao 11.º—Que a praça do Rio de Janeiro soffreu por impulso externo as crises commerciaes de 1837, 1847 e 1848, porém o disequilibrio foi promptamente corrigido. A pressão que ella experimentou em 1853, foi effeito de causas inteiramente locais; foi o primeiro resultado da propaganda da expansão do credito que pouco antes inaugurara o extincto Banco do Brasil para instrumento de seus primeiros ensaios.

Tendo respondido aos quesitos que acompanharam a carta de V. Ex., não como desejara, mas como permittio minha limitada intelligencia, peço permissão para accrescentar huma observação no sentido da importante questão que dellas transluz.

Admitto que huma abundante colheita, alguma diminuição de luxo, ou hum complexo de medidas saltares emanadas dos altos Poderes do Estado, podem conduzir-nos a estado normal, mas, seja-me licito não confiar na estabilidade de tal desideratum, em quanto predominarem nos estabelecimentos bancarios, com especialidade no Banco do Brasil (especializo este Banco, por ser aquelle ao qual attribuo maior conveniencia, e mais rigoroso dever de dar bons exemplos, e de corrigir tanto quanto fôr possível os excessos e as imprudencias dos outros Bancos) as falsas idéas, os principios erroneos, e os interesses individuaes que nelle se acastellaram, ameaçando tudo, e todos que se lhes oppoem, ou que lamentão tão completa inversão dos mais incontrroversos principios economicos. Bancos de emissão com carteiras reformaveis, he a maior de todas as anomalias, he huma verdadeira extravagancia! O simples instincto da propria conveniencia e segurança, repelle a idéa de immobilisar capital por prazos indefinidos; quem delle pôde carcer inesperadamente, a cada momento, para solver seus compromissos, e para

J. P. de Faria

conservação do proprio credito. He tão essencial attender á idoneidade das garantias, como á realisação dellas em prazo fixo, e não longo. Da condemnavel pratica consagrada pelos Bancos desta praça, de deixar ao devedor a commoda posição de escolher a época de diminuir ou liquidar suas responsabilidades, e ainda a de protrahir indefinidamente o reembolso do seu debito, resulta o contra-senso, se não a immoralidade, de que, ao passo que assim são tratados os devedores impontuaes e desordenados no manejo de suas opperações (acoroçoando, por este modo, desregramentos que convém evitar), collocão-se os Bancos na impossibilidade de auxiliar o negociante prudente que occasionalmente precisa antecipar valores effectivos para a reproducção de novos valores. Direi, em conclusão, que o fatalissimo uso ou abuso da reforma indefinida dos titulos de carteira dos Bancos de emissão, — o acolhimento que nesses Bancos encontrão os titulos de valores reconhecidamente ficticios, — o infrene desideratum de proporcionar grossos dividendos aos accionistas, — o acoroçoamento directo e indirecto ao jogo de acções, — e ainda huma circulação de papel irrealisavel e, demais a mais, superabundante — ha de infallivelmente continuar a suscitar perturbações nesta praça, e constantes e prejudicialissimas fluctuações de valores.



Do Sr. Conselheiro Manoel Maria do Amaral. — 25 de Fevereiro de 1860.

1.^a

As transacções das letras de cambio na praça da Bahia se fazem por meio de corretores, com algumas excepções de transacções insignificantes, pelo prazo de 90 dias, quando erão anteriormente de 60; mudança que se operou em consequencia da ultima crise commercial da Europa de 1857—1858, muito posterior ao estabelecimento dos vapores transatlanticos. Os pagamentos de avultados saques em favor da praça de Londres geralmente se realisão, parte á vista, e o resto em 15 e 30 dias, segundo convenção, quando se não tem precisão immediata da importancia total dos saques, e pela demora resulta huma vantagem ao sacador de $\frac{1}{8}$ ou $\frac{1}{4}$ de penny; ás vezes os sacadores recebem quantias adiantadas para darem letras na passagem dos vapores; a Thesouraria de Fazenda transige mais vantajosamente, em consequencia do pagamento immediato no acto da entrega das letras, aproveitando-se muitas vezes da occasião de hum cambio mais favoravel.

2.^a

Independente como he, o commercio da Bahia do do Rio de Janeiro e Pernambuco, e limitado o movimento de fundos, que tem com essas praças, de certo que a do Rio de Janeiro não póde ser a reguladora do cambio da Bahia, sendo de maior exportação. Os factos demonstrão, que em differentes occasiões o cambio da Bahia tem sido mais ou menos superior ao do Rio, quando seu commercio tem valores para exportar, e são procurados sabendo-se que daquella praça frequentemente vem fundos para esta afim de serem negociados por cambio mais favoravel, ou para que elle se equilibre: as negociações, que a Thesouraria ultimamente tem feito, são mais vantajosas, que as da praça do Rio de Janeiro em hum penny mais. Entretanto como o meio circulante he geral, e o mesmo em todas as praças do Brasil, o cambio tende a equilibrar-se mais ou menos. Se o valor importado excede, e ha necessidade de fazerem-se remessas de letras de quantias maiores que não podem ser espaçadas, o cambio baixa, valendo-se da

ocasião os exportadores para venderem letras por baixo preço por que o nosso meio circulante, não sendo de moeda metálica, não pôde ser remetido para as praças estrangeiras, sendo pois de notas promissórias que não tem a vantagem de serem realizadas á vontade em moeda metálica, a baixa do cambio avulta, se a diferença da importação he excessiva, pois que os commissarios para não demorarem os fundos de seus committentes, no intuito de obterem novas remessas de fazendas, de que tirão sua commissão, sujeitão-se a hum cambio mais baixo, que se tem conservado em presença da mesquinha safra do assucar no corrente anno, a qual tem regulado até aqui na razão da 5.^a parte da que foi a do anno passado em igual tempo. Portanto a diferença maior ou menor da importação, comparada com a exportação, em relação á qualidade do meio circulante, traz consigo a alta ou a baixa do cambio em maior ou menor escala.

M. M. do Amaral.

3.^a

Tendo respondido ao 2.^o quesito, e dito que a baixa ou alta do cambio he regulada segundo a importação e a exportação, em relação á qualidade do meio circulante conclui dizendo, que o cambio desta praça era regulado pela razão exportada. No anno de 1857 os generos do paiz subirão a exorbitantes preços, no anno que se seguio começárão a baixar, dando por consequente prejuizos em relação ás remessas anteriores; o cambio desceu de 27 á 25 1/2, e no fim do anno, pelas noticias da crise de Inglaterra, houverão suspensões de credits, sendo huma ou outra casa, que se apresentou a sacar, ficando assim a praça sem concurrencia de sacadores, exigindo as casas da Europa remessa de seus fundos, as que tinhão de enviar fundos forão numerosas com o fim de acudirem ás necessidades de seus correspondentes da Europa.

Ora, tal foi a necessidade de capitaes n'aquelle continente, que os committentes exigirão dos seus commissarios o producto de suas fazendas para acudir a seus apuros; e, como fica dito, não havendo quem sacasse, ou mesmo quem quizesse tomar os saques, receiando-se mesmo o não pagamento delles, e pelo risco de noventa dias, recorrerão pois ao numerario metálico com avides, o qual não sendo abundante, chegou-se a pagar por elle 10 e 12% de premio, resultando a desaparição dos valores metálicos, que gyravão, e então, continuando as necessidades das remessas, virão-se os commissarios na posição de se sujeitarem ao cambio, que então foi exigido no começo de 1858 por excessos de importação dos annos anteriores, baixando depois até 22 1/2 pences. Claro pois fica que, em consequencia do excesso do valor importado sobre o exportado, e de não ser o papel realisavel em moeda metálica, a baixa do cambio, tão rapida, foi devida a estas causas e ao motivo da necessidade immediata de se remetterem os capitaes aqui existentes.

4.^a

A crise com mercial dos Estados-Unidos, que se propagou pela Europa, motivou a paralyzação das transacções, causando pelos motivos respondidos ao 3.^o quesito a baixa do cambio nos annos de 1857—1858, mas apesar do estremecimento, que a praça da Bahia soffreu, apenas huma ou outra casa de menor credito fez fallencia. Portanto a crise referida não deu em resultado nesta Provincia importantes prejuizos, que mereção ser numerados.

5.^a

Em hum paiz como o nosso, onde o papel promissorio, quer do Governo, quer dos bancos, he o seu meio circulante, não sendo realisavel em moeda metálica, o desequilibrio entre a importação e a exportação não pôde deixar de operar sobre o curso do cambio, e em maior ou menor escala, quando se tem de acudir á promptas

M. M. do Amaral. remessas segue-se, que tendo a moeda metálica hum premio, não porque alteasse de valor, e sim porque o papel não sendo realisavel em moeda metálica, não podia ser remetido, operou a baixa do cambio em relação ao premio dado para se obter a moeda, que se procurava; portanto o desequilibrio entre a importação e a exportação em hum paiz, onde a moeda não he realisavel naquella outra, não pôde deixar de influir muito poderosamente sobre o preço do cambio, mais ou menos, segundo as necessidades das remessas. Tenho como facto verificado, que o valor das importações annuaes desta provincia em hum periodo dado, he superior ao valor da exportação, não precisando recorrer-se aos dados estatísticos para avalia-las, pois são defeituosos e incompletos; sei, e he constante, que, apesar da remessa de nossos generos, &c. o commercio estrangeiro continúa a ter nesta praça não pequeno excesso de valor, proveniente de maior importação.

6.^a

Na Bahia não ha verdadeiras operações de cambio, raras são as transacções, que se fazem neste sentido; huma ou outra casa importadora remette algumas vezes dinheiros seus, ou toma a hum cambio mais baixo nesta praça para em Pernambuco dar a mais alto preço, operações estas, que bem poucas vezes tem lugar. Os saques são pela maior parte feitos sobre generos, que as casas que exportão, remetem a seus correspondentes: algumas, que são filiaes de outras da Europa, aproveitão hum cambio mais baixo antes da força da safra para sacarem, e assim ficão preparadas para as compras de nossos productos. As cartas de credito, que autorisão os saques, são as mesmas, que pedem a remessa de generos. Ha casa menos acreditadas, que dão por garantia de seus saques os conhecimentos dos carregamentos que fazem.

7.^a

Antigamente na Bahia podia-se dizer, que havia liga dos sacadores para conservarem a baixa do cambio; isto se acabou, desde que a Thesouraria de Fazenda, vendo que sómente seis a oito pessoas he que lhe vendião os saques, principiou em 1845 a negociar cambias, segundo o credito das casas sacadoras, e tem transigido com mais de 50 casas, destruindo o conchavo, que então se fazia; e, supposto que sejam preferidas na compra de cambias as firmas das casas mais solidas, todavia muitas transacções se fazem com outras firmas, em proporção do credito, que gozão, e assim não consta, que ultimamente haja liga entre os sacadores para alta ou baixa do cambio, principalmente pela concorrência, que a Thesouraria admite.

8.^a

Este quesito precisa ser bem averiguado: os dados estatísticos que existem sobre a quantidade do meio circulante em papel e ouro não satisfazem. Hum paiz tendo necessidade de fazer remessas em metal, ou por falta de generos proprios, ou pelo receio de fallencias, pelo risco dos saques, quando se dão crises ou abalo, necessariamente acontece, que o papel não realisavel em ouro, tem de ir procura-lo para a necessaria remessa, o qual não sendo abundante, tanto mais porque no estremecimento todos o guardão, a consequencia he que para ser trocado se exige premio, não em consequencia de sua alta, por sua escassez, mas porque o papel, que não tem valor por si, porque não he trocavel em ouro, tem de cahir do valor que representa. Segue-se pois, que em circumstancias anormaes o papel de hum paiz, não servindo de troco no mundo commercial, não pôde deixar de soffrer huma baixa na razão directa da sua abundancia, e da necessidade que se tem do metal precioso. He obvio pois, que o papel he que baixou de preço, e não que o ouro tivesse tido alta. Estou que se a safra do assucar no corrente anno tivesse sido regular, e não tão diminuta como he, o cambio deveria ter subido a 27, na Bahia.

O extinto Banco Commercial da Bahia emittio vales ou notas pagaveis á vista, e não letras a prazos; não tinha caixas filiaes: esses vales tinham curso em toda a Provincia, menos nas Estações publicas, e erão trocados em papel do Governo, ou ouro, quando se tinha necessidade para pagamento de direitos nas repartições fiscaes, ou para remessas para outras Provincias: muito depois he que se estabelecerão os Bancos de Pernambuco e Maranhão, e sobre a sua emissão nada eu posso dizer. Ninguem se recorda que o Banco do Brasil, creado em 1808, com huma Agencia nesta Provincia com o titulo de caixa de descontos da Bahia, passasse letras a prazos: tinha, sim, suas notas, que corrião na Bahia como dinheiro de ouro ou prata, que era a moeda que então circulava. Não ha noticia que em alguma outra provincia huma outra caixa de descontos fosse instituida pelo Banco do Brasil. He facto sabido que a antiga moeda de ouro portugueza que valia 67 400, contendo quatro oitavas, com a qual se fazião os pagamentos, o par do cambio era de 67 1/2 dinheiros sterlinos por 1 000.

E porque o Governo de então mandou recunhar em 1810 e seguintes na Casa da Moeda desta cidade grandes importancias de patacões hespanhoes, que gyravão entre 720 e 800 reis no preço de 960 reis; e cunhando-se tambem grande quantidade de cobre de 1822 em diante, aconteceo, que as referidas moedas de ouro de 67 400 e as de 4 000 fossem procuradas, e retirada grande quantidade da circulação pelos negociantes Inglezes, dando-se o premio de 5 á 10 % contra a moeda restante de prata, pelo que baixou em 1821 o preço do cambio, que estava muito acima do par de 67 1/2 a 60 e 55 dinheiros sterlinos, e assim foi descendo na razão da depreciação dos reis da moeda metalica, e da superabundancia do papel emittido pelo Banco do Brasil creado em 1808.

10.^a

De alguma maneira se tem provado, que não tem havido ultimamente, em relação ao valor das transacções commerciaes, superabundancia de papel moeda de emissão bancaria pelo crescimento dos valores ou productos, nas transacções commerciaes. Ora, já se disse, que não ha alta no preço do ouro, não se provando por maneira alguma nos papeis, que deste ponto tem tratado, a subida ou alta do ouro. As causas da baixa do papel, quer emittido pelos Bancos, quer pelo Governo, pois que ambos são trocados, e recebidos sem agio algum, provém da crise, de que acima se fallou, da falta de generos do paiz, que fiação face ao valor da importação, e da necessidade de ouro para acudir aos empenhos das casas importadoras da Europa. O nosso cambio foi regulado, em relação ao papel em 27 dinheiros, por 1 000 sobre o ouro fixado na razão de 4 000 por oitava, e não sobre as notas promissorias, que não são trocadas em ouro; ora 1 000 em ouro ainda compra letras a 27 dinheiros, segue-se pois, que o ouro conserva o seu preço, o papel he que para obter o mesmo cambio, necessita dar maior numero de reis além de 1 000 em papel. Portanto o papel foi que baixou de valor, pois que o ouro conserva-se no mesmo, recebendo a mesma quantidade de dinheiros sterlinos que então, isto he claro, huma vez que o cambio do mundo, fixado pelo valor do ouro, he a medida que serve de comparação a todas as trocas.

11.^a

A Bahia não tem tido épocas de verdadeira pressão, desde 1847 até esta data mais ou menos tem sentido faltas de dinheiro, e de pequenas produções; a praça porém gyrando ha tempos com hum commercio de credito illimitado, contanpo com os estabelecimentos bancarios, cujos capitaes reunidos talvez dessem pouco mais da metade dos fundos, com que elles figurão, no intento de darem maiores dividendos a seus accionistas, descontarão letras a longos prazos, e forão faceis em dar amar cem

M. M. do Amaral. mão larga seus capitães a pessoas, que não estavam nas circumstancias de merecer grandes adiantamentos, pelo que no vencimento reformavão as letras com pequenas ou nenhuma amortisações, além disso descontavão novas e em caso de necessidade tiravão de hum estabelecimento para pagar o outro, e assim o commercio continuava nesse gyro de transacções. Apareceu o Decretto de 30 de Setembro ultimo, que mandou cobrar o sello e a revalidação dos capitães que não tinham pago o imposto no devido tempo. A duvida, que então se levantou, relativa á revalidação que devêra ser avultada, pôz embaraços á continuação de taes transacções dos estabelecimentos bancarios, instituidos com fundos fluctuantes, os quaes, não tendo as sommas disponiveis necessarias para satisfazerem os accionistas, que pedirão logo a importancia de suas acções, causarão estremecimentos e abalo no credito de taes instituições; em consequencia do que todas as transacções se paralyzárão: eis a pressão, que verdadeiramente se pôde dizer, que tem havido na praça da Bahia, motivada sem duvida pelos abusos do credito commettidos por essas instituições, o Decreto de 30 de Setembro pôz termo a esse fôco de males, que a continuar, seria de desastrosas consequencias, aggravado ainda pela quasi nenhuma producção do asucar na corrente safra, que tem motivado grandes transtornos á lavoura, e ao mesmo commercio.

Respostas a que se refere a resposta acima.

PRIMEIRA.

Do Sr. João Cezimbra. — 25 de Janeiro de 1860.

1.^a

Depois da ultima crise commercial européa as letras de cambio são pagaveis a 90 dias de vista, quando anteriormente o erão a 60 dias. Os tomadores dão aqui o valor no acto de receberem os titulos legalizados com o sello, ou nos prazos de 15 até 30 dias conforme a convenção. Tambem se adianta dinheiro para receber cambiaes na época da passagem dos vapores para a Europa. A mór parte das transacções de cambio he feita por intermedio dos corretores.

2.^a

Nesta praça o curso do cambio he determinado pelo da do Rio de Janeiro, e data este facto desde que a moeda papel tendo-se tornado geral houve facilidade de mover fundos de huma para outra praça do Imperio. Em quanto a moeda foi local, os cambios nas differentes praças do Imperio apresentavão grandes distancias, conforme as circumstancias peculiares de cada praça, e como o movimento de fundos era só por meio de letras havia agios, que em alguma occasião chegarão ou excederão de 25 %. Hoje porém a differença respectiva, quer ao agio entre a moeda desta e a do Rio, quer ao cambio das duas praças com o estrangeiro, he só das despezas inevitaveis ao transporte da moeda.

3.^a

Não me recordo das causas que em diversas épocas tem feito baixar o cambio nesta praça. Estando porém recentes os acontecimentos nos annos de 1857 e 1858, direi sobre estes o que penso. Por meado do anno de 1857, os generos do paiz que havião subido na Europa a preços exagerados, começarão a declinar dando prejuizos successivos: isto foi arrefecendo o espirito de especulação, e o cambio desceu de 27 até 25 1/2, á proporção que os exportadores ião-se tornando cautelosos ou se retiravão do mercado. Em Novembro ou Dezembro desse anno,

com as primeiras noticias de estar a crise na Inglaterra, vierão suspensões dos creditos que havião sido confirmados.

J. Cezimbra.

Em consequencia desaparecerão os sacadores, e apenas huma ou outra casa que se contava muito solida apresentou-se a sacar tirando todo o partido da falta de concurrencia, e porque então tornou-se consideravel a necessidade de remessas exigidas pelas casas da Europa que tinhão aqui fundos.

4.^a

Nesta praça o effeito da] crise européa foi muito parcial. Os generos do paiz descerão consideravelmente, e ainda assim com difficuldade se vendião. Como era fim de safra, estavão saldadas as contas pelas compras feitas até Setembro, os vendedores fóra de risco, e só os tomadores das letras resultantes dessas compras, receiosos de que ellas não fossem pagas. Com effeito voltarão algumas recambiadas, mas os sacadores as satisfizerão logo ou com alguma demora, sem serem obrigados a fallir. Foi tudo quanto a praça então experimentou de máo.

5.^a

Parece-me que o curso do cambio tem sido devido a differentes causas, sendo huma muito notavel a maior ou menor procura dos nossos productos nos mercados do consumo. As vezes o curso do cambio tem sido determinado pela balança entre a importação e a exportação. Nos ultimos dous annos, a diminuição da exportação, a pouca esperança de vantagem para nossos productos nos mercados européus, e grande facilidade de antecipar os retornos das mercadorias importadas, tem concorrido para a conservação do cambio baixo. Nos tres ultimos mezes do anno findo, a quasi absoluta falta de generos de exportação, e a grande procura de letras para antecipar essas remessas, terião feito descer o cambio talvez a menos de 24 d., se a influencia da praça do Rio não sustivesse em 25 d., como fiz ver na resposta ao 2.^o quesito.

6.^a

Procedem os sacadores por diversas fórmas. As vezes sacão á vista do conhecimento das mercadorias embarcadas, quando as cartas de credito são restrictas. Outras vezes aproveitão a baixa do cambio nos fins das safras (de Setembro a Dezembro) para virem a empregar esses fundos dous ou tres mezes depois em generos das novas safras. Assim evitão sacar á cambio mais alto na força das safras, e em quanto faltão os generos recolhem o dinheiro nos estabelecimentos bancarios vencendo algum juro. Ha tambem saques, porém raros por mera especulação com cambio, e em tal caso os sacadores tornão-se tomadores quando o cambio sóbe liquidando assim toda a transacção.

7.^a

Respondo pela negativa.

8.^a

Como já disse, respondendo ao 3.^o quesito, o cambio principiou a baixar depois do meado de 1857, e com a noticia da crise européa recebida em Dezembro desse anno, foi de chofre a 22 1/2. Se para semelhante baixa contribue a emissão de notas do Banco do Brazil, unica que então circulava a par do ouro e moeda papel, não estou habilitado a responder.

Parece-me que naquella occasião a inteira paralyção da exportação, a suspensão dos creditos, e a grande urgencia de passar fundos para a Europa, produ-

O resultado mostrará a relação entre o cambio nominal e o verdadeiro. Por exemplo; o cambio nominal, ou de papel, está hoje a 24 $\frac{3}{4}$ d., e cinco oitavas de ouro (huma moeda de 20 \$ 000) valem 21 \$ 500 em papel. O ouro vale pois 7 $\frac{1}{2}$ por cento mais que papel. Augmenta-se 24 $\frac{3}{4}$ d., por 7 $\frac{1}{2}$ por cento, o que dá 26,6 d. (vinte seis e seis decimos pence) como verdadeiro cambio sobre Londres hoje em dia, ou 1.15 por cento (hum e quinze centesimos por cento) em favor da Inglaterra contra o Brasil.

He verdade que o nosso papel moeda está depreciado; isto he inevitavel, pois deu-se-lhe hum valor fixo em ouro, e o ouro, como qualquer outra mercadoria, está sujeito a fluctuações no seu valor, segundo a maior ou menor procura que para elle ha.

Assim em 1857, pouco antes da crise, quando o cambio nominal estava a 27 $\frac{1}{2}$ d. não valia huma oitava de ouro tanto como quatro mil réis em papel. A' primeira vista parece esta asserção muito ousada, mas a sua prova está em que naquelle tempo importou-se ouro da Inglaterra, o qual foi immediatamente exportado logo que desceu o cambio de papel.

Se tivessesmos huma circulação metallica o cambio estaria neste instante a 26,6 d. Mas o que no cambio se lucrava, perderia-se no valor de nossos generos de exportação: em vez de se pagar 6 \$ 000 rs. (seis mil réis) por huma arroba de café, só se daria 5 \$ 580 rs. Pois o nosso dinheiro valendo tanto na Inglaterra como aqui, o nosso café estaria na mesma relação ao dinheiro aqui, que está ao dinheiro em Londres, o que não acontece por estar o nosso dinheiro a 7 $\frac{1}{2}$ % de agio contra o dinheiro inglez.

A influencia da crise sobre o nosso cambio desaparecerá logo que desaparecer o motivo desta baixa de cambio, o que já acontece! Pois os nossos generos estão aos mesmos preços no exterior que valião antes da crise. Alguma reflexão provará a verdade do que dizemos.

Baixou o cambio nominal em relação á baixa que tiverão nossos generos no estrangeiro, e *por causa* desta baixa. Cessando a causa, cessará o effeito.

Assim se vê a sem razão de attribuir ao luxo a baixa do cambio. O luxo he utilissimo ao Brasil, pois he devido ao amor do luxo que o nosso povo trabalha.

Huma pergunta: donde vem que só agora estão os negociantes do interior pagando as fazendas que comprarão em 1857 e 1858? Ahi está a difficuldade que cumpre remediar quanto antes, para alliviar o Commercio e prevenir

UMA CRISE NO BRASIL.

Rio, 20 de Fevereiro de 1860.

W.^m H. Daniels.

J. Coimbra.

zirão esse baque no cambio. Minorou a crise, e quando se esperava que, renascendo a confiança, fosse de novo se desenvolvendo o espirito de especulação, veio a questão da Italia abafa-lo. Repetirão as fallencias em Londres e em outras praças, e segunda vez os banqueiros se esquivarão de confirmar creditos. O estado de agitação, que ainda continúa na Europa, não obstante a guerra ter sido de curtissima duração, tem na minha opinião, contribuido para conservar o cambio baixo, por isso que nenhuma influencia ha para os nossos productos, accrescendo á escassez delles, os altos custos que tirão ao exportador a esperança do lucro, a concurrencia do assucar de betarraba que repelle o nosso máo assucar de quasi todo o continente europeu, a precisão de pagar a praça huma grande divida por mercadorias importadas em excesso, sendo tamanha importação fomentada pelos muitos estabelecimentos bancarios, onde as casas importadoras vão hypothecar as letras e contas a 11 mezes de prazo, assignadas pelos mercadores de retalho, realisando assim de prompto remessas que aliás só serão feitas, quando se vencessem os 11 mezes, e produzindo huma procura de letras prematura com desvantagem no cambio. Talvez que as emissões bancarias tenham nisto alguma parte, mas creio que as causas mais salientes, são as que acabo de ennumerar.

9.^a

Não tenho noticia nem lembrança de que os antigos Banco Commercial e a caixa filial do extincto Banco do Brazil estabelecidos nesta praça, tenham emittido letras ou notas promissorias a pagar em prazo determinado, ou bilhetes a prazo menor de 10 dias. Só alcancei a época em que forão substituidas as notas do Banco creado em 1808, por outras que erão recebidas nas Estações fiscaes. As do extincto Banco Commercial da Bahia erão pagaveis á vista.

10.^a

O ouro subio de valor por occasião da ultima crise europeá, de que tivemos noticia em fins de 1857. Tornou-se necessario acudir aos reclamos dos credores da Europa, passando-lhes fundos com rapidez, segurança, e diminuta alternativa de preço. As poucas letras de cambio não chegavão para as precisões da praça, e tinhão 90 dias de vencimento, durante os quaes podião quebrar os accitantes. Vierão recommendações para evitar remessa em generos, que irião jazer nos depositos sem compradores. Em circumstancias taes procurou-se ouro com exclusão de tudo o mais, e elle subio de valor, mas para o unico fim de ir acudir aos apuros das praças da Europa, e não porque a praça refugasse por desacreditados o papel do Governo ou as emissões da caixa filial do Banco do Brazil, ao contrario os credores do paiz recebem e recebem o papel de bom grado, e tranquillos o guardão em seus cofres. Passada a força da crise, como ficasse em uso o sacar-se a 90 dias, como ainda tenham sobrevivido outras causas de agitação e de falta de confiança na Europa, como os productos do paiz tenham sido insufficientes para fazer face á grande importação, continuou a moeda de ouro a ter premio, porque não só offerencia segurança de remessa, como preenchia o deficit entre a importação e exportação das mercadorias.

11.^a

Não me recordo de ter esta praça sentido o que se póde chamar pressão, senão actualmente. Desde a data da independencia até 1838 ou 39 houve paralysações e até total interrupção de transacções occasionadas por disturbios de partidos politicos. Respondendo ao 4.^o quesito mostrei como reflectio sobre esta praça a crise europeá de 1857 a 1858, e como os recursos do credito erão muitos, não houve pressão. Mas actualmente, que do interior da provincia, onde reina a miseria e a fome, não vem pagamentos; que faltão productos, quer alimenticios, quer

de exportação; que lavradores não tem meios de sustentar suas fabricas; que muitas distillarias estão paradas sem materia prima; que se sentem os effeitos do abuso do credito nos annos anteriores; que ha restricção do credito; que os capitaes estrugem por fugir dos estabelecimentos bancarios; (1) e que finalmente succedem-se fallencias humas ás outras, está a praça sob huma pressão, e desanimo, de que ella não offerece exemplo em épocas anteriores.

J. Cezimbra.

SEGUNDA.

Do Sr. Manoel Joaquim Alves. — 13 de Janeiro de 1860.

1.^a

Respondendo ao primeiro quesito « como se operão as transacções de cambio na praça da Bahia » direi que he por meio de huma letra que dá aquelle que precisa de dinheiro que tem na praça sobre quem saca, áquelle outro que tendo em seu poder dinheiro que deve á mesma praça o dá ao sacador enviando a letra ao seu credor para cobrar: a importancia da letra aqui ou se dá logo á vista, ou a hum prazo de 15, 30 e mais dias as vezes, ficando a 3.^a via na mão do sacador até ser embolsado: quando o sacador concede algum prazo tira a vantagem correspondente no cambio fazendo-o por 1/8 ou 1/4 de penny menos conforme o prazo.

2.^a

Na troca da letra por dinheiro se ajusta ou estabelece o cambio, e o que em regra geral determina entre nós o seu curso he a necessidade de dinheiro para emprego em productos do paiz de conta propria de quem os exporta ou em cumprimento de ordens da Europa, comparada com a necessidade que tem as casas importadoras de fazer remessas da importancia das mercadorias importadas; de fórma que quando ha abundancia de productos do paiz as casas que exclusivamente se occupão nas compras e embarques delles tendo necessidade de dinheiro para os pagar facultão hum cambio mais favoravel ás casas importadoras que tem de fazer remessas; pelo contrario quando não ha productos em que empregar dinheiro e as necessidades de fazer remessas da importancia de mercadorias importadas subsiste, os remettentes, para não demorarem os fundos de seus committentes porque da prompta remessa depende a importação de mais fazendas de cuja venda tirão sua commissão, sugeitão-se ao cambio que lhe estabelece hum ou outro sacador que por acaso apparece ou por mera expeculação, ou porque de facto tenha de passar fundos da Europa para esta praça: como infelizmente nos ultimos annos na Provincia da Bahia tem havido huma sensivel defficiencia na producção da lavoura, ao passo que a importação de generos estrangeiros tem antes augmentado por força de muitas circumstancias, segue-se que as necessidades de fazer remessas tem subsistido em maior escala do que era o costume, e as necessidades de sacar decrescendo na razão inversa, daqui tem resultado a natural descida do cambio pelo facto dos poucos sacadores que apparecem poderem impor o preço que melhos lhes convém; estas são as regras geraes que determinão o curso do cambio entre nós, pelo que fica respondido o segundo quesito: se a isto se pôde chamar desequilibrio entre a importação e a exportação não se pôde negar que tal desequilibrio determina o curso do cambio, e assim fica tambem respondido o 5.^o quesito.

(1.) Tem asalmado as instancias dos accionistas para retirarem seus capitaes, por se terem desenganado de que a quadra he a peor para semelhante fim, e de que só o conseguirão com demora de annos e cessação de lucros. Por isso submetterão-se a fixa-los, perdendo a regalia, de que muitos abusarão, de tomarem dinheiros sobre hypotheca dos proprios titulos.

3.^a

M. J. Alves.

A crise commercial que se deo em 1857 nos Estados Unidos e que reflectio na Europa da maneira que bem se sabe foi causa immediata da descida do cambio nesta praça operando da seguinte fórma: foi geral o panico commercial na Europa, todos, se julgarão ameaçados, e a primeira consequência que se segue em taes crises he a concentração de capitaes: não só cessarão as ordens que costumavão vir da Europa para compras de generos cujo pagamento se faz aqui com o dinheiro obtido por saques, como forão revogadas as ordens que existião; as casas que exportão por sua propria conta, e que geralmente sacão dous terços da importancia dos generos que carregão, porque assim lhes he facultado pelos commissarios da Europa afim de adquerirem maior numero de commissões, abstiverão-se de especular pela desconfiança geral a respeito de todas as casas a quem costumavão dirigir-se, e até porque algumas houve que prevenirão seus committentes para que não sacassem por adiantamentos de consignações que lhes dirigissem, e qualquer encommenda que lhes fizessem fosse acompanhada da competente remessa, dando preferencia a metaes; tal foi a contracção dos capitaes na Europa que não permittia adiantamento, de valor algum: a par disto, pela mesma causa, todas as casas da Europa que nesta praça tinham fundos em fazendas, generos, &c. pedirão a seus consignatarios com a maior instancia promptas, e a todo o trance, remessas do producto de suas fazendas, ou para acudir a seus apuros lá ou seguindo a torrente da contracção de capitaes, para chama-los a si; como fica demonstrado não havia quem sacasse, e mesmo da Europa se aconselhava não tomar saques de pessoa alguma com receio dos pagamentos; as necessidades de remessas rão urgentissimas, recorreo-se ao numerario metalico que foi procurado com avides, chegando a pagar-se a 10 e 12 por % de premio! d'aqui proveio a desappareição completa dos já então raros valores metalicos que giravão: — apparecerão, como sempre nestas crises, especuladores em cambio que não podem ser senão casas de reconhecida solidez no paiz, que, ou porque tivessem fundos na Europa ou por convenção com banqueiros fortes que se prestão a adiantamentos mediante hum modico premio e obrigações d'embolso por meio de remessa de letras ou metaes no 1.^o ou 2.^o paquete que parta depois da operação; estas casas especuladoras se apresentarão na praça e pela garantia que offerecião para o caso de recambio, e pela difficuldade em fim de obter metaes, as casas que tinham a remetter fundos sugerirão-se ao cambio que lhes foi exigido ou imposto, de fórma que em Março e Abril de 1857 chegou a haver cambio de 22 1/2 por 177 !! Eis aqui como a crise commercial dos Estados Unidos reflectindo na Europa teve immediata influencia no cambio desta praça sem que com tudo nella apparecessem fallencias: duas casas a penas que tinham previamente sacado tiverão suas letras recambiadas mas arranjarão seus negocios satisfactoriamente com os portadores dos resaquos que nada lanspirou em seu descredito; assim fica tambem respondido o 4.^o quesito e tambem em parte o 6.^o

4.^a

Respondido no final do 3.^o

5.^a

Respondido no final do 2.^o

6.^a

Respondido no 3.^o em parte ou respondendo em absoluto:

« Os sacadores ou são aquelles que tem ordens para comprar productos do paiz por conta de casas da Europa e sacão á vista das facturas e conhecimentos de embarque; ou são aquelles que, aproveitando-se da facultade das casas em

na Europa se empregão em vender generos por commissão, adiantão a quem quer especular dous terços (e alguns até mais) da factura á vista de conhecimentos de embarque, e ordem para o seguro para no caso de perda do navio conductor serem elles mesmo os que recebem do seguro o valor segurado para pagamento dos saques que houverem accite ou pago por adiantamento; ou são finalmente aquellas casas que tem aqui a sua séde, e que em crises como a de 1857 e 1858 especulão quando ha desconfiança geral de todos os sacadores, e se apresentam a sacar pelo cambio mais baixo que podem, ou contra fundos que lá têmão reservados para estas occasiões ou por adiantamentos que lhe fazem seus banqueiros, a quem mais tarde embolsão com remessas a hum cambio mais alto como já fica demonstrado nas respostas ao 3.º e 5.º quesito, não estando com tudo livres do risco de terem de fazer o embolso a seus banqueiros por cambio ainda mais baixo do que o dos seus proprios saques: tem havido quem soffra prejuizos neste jogo em que nunca ha calculo infallivel. »

A. C. J. Alves,

7.º

Nunca houve, não ha, nem póde haver liga entre os sacadores para a alta ou baixa do cambio e a razão he obvia: os sacadores são como fica demonstrado as casas exportadoras: a maior parte das que existem nesta praça trabalham por commissão e humas tem seus chefes, outras seus agentes na Europa visitando as diversas praças que importão da Bahia e diligenciando obter ordens para compras de que as casas da Bahia e diligenciando obter ordens para cada hum primar em comprar o genero o mais barato que póde e sacar pelo menor cambio, folgando até que seus vizinhos ou competidores fação as mesmas operações por termos menos favoraveis, do que ás vezes resulta huma mudança de correspondente; de fórma que longe de haver liga ha antes sempre huma espeção de antagonismo entre estas casas sacadoras, com as quaes tambem se não ligão os sacadores d'outra ordem.

8.º

Tendo demonstrado o que em minha opinião determina a alça ou baixa do cambio, não posso admittir a idéa que alguem nutre de que as emissões bancarias tenham concorrido para a sua descida, e em reforço desta opinião perguntaria eu a quem nega que as alterações de cambio são filhas da relação em que está a importação com a exportação; se a praça da Bahia fosse só exportadora de seus productos, se nada importasse; ou se a importação fosse em tão pequena escala que quem tivesse a fazer remessas escolhesse sacador dos muitos que precisassem embolsar-se dos valores exportados, qual seria o curso do cambio? seria forçosamente o que a casa importadora quizesse: se não houvesse quem tomasse saques até o valor da exportação como se indemnitaria a diferença? certamente com a importação de numerario metalico, da mesma fórma que a Europa até agora se tem embolsado do excesso de seus valores exportados para a Bahia; mas se infelizmente o numero de tomadores de saques (no qual frequentes vezes avulta a Thesouraria da Fazenda para as remessas que tem a fazer para Londres) he maior do que o dos sacadores, quem impõe o cambio? são estes por consequencia que aproveitão em que seja o mais baixo possivel; para que pois procurar em outras causas hum effeito cuja origem está tão patente? Se o uso de emissões bancarias tivesse attingido proporções que degenerasse em abuso, poderia influir certamente na depreciação do meio circulante, mas vemos que na praça da Bahia esta alavanca do credito he tão rasoavelmente limitada que nenhuma influencia póde ter exercido na descida do cambio, synonymo de depreciação do meio circulante: antes de analysar as cifras permittão-se algumas reflexões sobre o que he emissão bancaria; não a considero senão o uso do credito

M. J. Alves. exercido de fôrma diversa do que usa qualquer particular: ou havemos de condemnar a doutrina do credito e admittir que nenhum negociante pôde gerir mais do que o valor que possui esperando pela liquidação de huma especulação para tentar outra; ou admittir que pôde multiplicar as suas transacções até ao limite do credito que goza; parece que o contrario desta ultima maxima he anacronismo; logo tambem a hum Banco se deve permittir que além de seu fundo real crée hum valor fiduciario que lhe facilite multiplicar suas operações; felizmente isto se tem concedido em tão razoavel escala na praça da Bahia que não pôde ter tendencia alguma desfavoravel, e se não vejamos as cifras: as emissões bancarias nesta praça são a da Caixa Filial do Banco do Brasil e a do Banco da Bahia; a deste em 31 de Dezembro de 1859 attingia o valor de 3.000 contos de réis; a daquella não se sabe senão quando no Rio de Janeiro em Julho se publicão os balanços annuaes do Banco do Brasil; tomaremos por base a que existia em 31 de Maio de 1859 que erão Rs. 5.518:450 \$ 000: aquelle tinha de lastro em ouro, dinheiro do Governo e notas da Caixa Filial que são convertiveis em notas do Thesouro á vista, mil contos de réis: esta tinha em 31 de Maio nas mesmas especies Rs. 3.622:731 \$ 144; parece á primeira vista que huma verba de 8.518 contos de réis de emissão bancaria em circulação he espantosa; mas se se attender que 4.622 contos existião representados por ouro e dinheiro do Governo nos cofres dos dous estabelecimentos, ver-se-ha que sob credito não girão mais do que 3.896 contos, e se desta cifra deduzirmos 1.500 contos de réis que o Banco da Bahia tem empregados em Apolices da Divida Publica e acções de ~~o Banco do Brasil &c.~~ o papel rigorosamente fiduciario em circulação não excede a cifra que não se pôde chamar excessiva para a Provincia ~~de~~ ao tempo os dous mencionados estabelecimentos mais de doze mil contos de réis de letras em carteira! Por estas considerações he minha opinião que as emissões bancarias na Bahia não tem tido a menor influencia na baixa do cambio.

9.^a

As letras que passava o extincto Banco Commercial da Bahia erão por dinheiro que tomava a juro por prazos de 3 ou 6 mezes; no vencimento erão pagas; nunca giravão nem antes nem depois de vencidas: os bilhetes á vista, que constituíão a sua emissão e giravão como moeda corrente, começaram a recolher-se quando o Banco se inverteo em Caixa Filial do Banco do Brasil e ainda hoje andão na circulação mais de trinta contos de réis em notas de 100 \$ e 200 \$ rs., que não tem apparecido no troco, huma parte do qual certamente estará perdido: do antigo Banco do Brasil, no periodo dos ultimos vinte annos, não tem girado, ao menos não tenho memoria de ver papel de qualidade alguma na circulação, nem no periodo de sua existencia consta que aqui tivessem curso outros papeis que não fossem as suas notas ao portador e á vista.

10.^a

Este quesito está respondido no final da resposta ao 2.^o Julgo que a necessidade de fazer remessas para a Europa, Rio da Prata e Rio Grande do Sul em pagamento do que a Bahia delles importa he a unica causa do desaparecimento da moeda metallica desta praça.

11.^a

A praça da Bahia desde 1847 até agora nunca se vio sob pressão de consequencia pelo facto de que seu commercio foi sempre limitado; não se arrojava a empresas arriscadas como as de fundos publicos ou acções de companhias, que tem produzido em outras praças crises assustadoras; o jogo de fundos ou de acções não he conhecido nesta praça, ao menos não ha fortunas feitas nem casas perdidas

por elle; por muitas vezes tem a Bahia sido acoimada de estacionaria ou falta de vida, porém ella se via sempre sobranceira a outras que com todo o seu movimento e industria estremecião ao menor abalo longinquo; de fórma que desde 1847 até meados do anno passado nunca passou por crises assustadoras nem tiveram lugar fallencias de consequencia ou que se lhes não conhecessem as causas, filhas mais do character dos chamados fallidos do que de circumstancias accidentaes do commercio; presentemente porém acha-se sob a pressão mais atterradora de que ha exemplo; para melhor firmar hum juizo sobre as causas convém remontar a épocas remotas, historiari alguns factos com os quaes se prende em parte a situação actual da praça. Quando cessou o commercio da escravatura, o qual, seja permittido confessar, esta praça alimentava (ou como na opinião d'alguns era mais do que nenhuma outra por elle alimentada), os capitaes que nelle se empenhavam procuravam emprego; empresas de outro genero não erão conhecidas; recorreu-se ao comezinho systema de dinheiro a premio: desde o anno de 1848 até 1855 fundarão-se cinco estabelecimentos de credito, mas sobre bases não vulgares, e que ficarão constituindo hum caracteristico especial da praça da Bahia; sua doutrina principal era a de caixas economicas, mas não sendo limitado o maximo permittido a cada depositante poucos accionistas formavam hum avultado fundo com tanta facilidade quanta era a facilidade que tinham de retirar seus capitaes quando lhes aprouvesse ou hypothecando as proprias acções ao estabelecimento; a fundação de huma seguia-se a de outra porque por falta de emprego a capitaes a ultima estabelecida fechava logo seus cofres a novas entradas; d'aqui nasceo a natural competencia que trouxe a descida da taxa do premio que no anno de 1855 chegou em algumas transacções a 6 % ao anno; com a avides com que hoje se procura dinheiro se procuravam n'aquelle tempo letras para desconto: coincidirão estes factos com o convenio feito entre as casas importadoras de fazendas estrangeiras para não venderem mais suas mercadorias á fé de preço, como usavam, e sim a troco de letras ou contas assignadas com obrigação de pagamento em onze mezes: os estabelecimentos, em falta de melhor emprego, adoptarão o systema de admittir como garantia de emprestimos as casas importadoras, as contas assignadas pelos compradores de fazendas; d'aqui a facilidade que a casa importadora tinha de indemnisar de prompto seus committentes e por consequencia a reproducção continua de novas importações que com a mesma facilidade se vendião: este jogo tinha chegado a tal ponto que seria difficil que a regularidade em pagamentos se restabelecesse em quanto as casas importadoras por si mesmas não suspendessem a venda de fazendas, extremo a que a necessidade estava prestes a obriga-las.

Tinha havido como já se demonstrou a crise nos Estados-Unidos que produzindo huma concentração de capitaes foi causa tambem de se exaurirem os depositos de generos coloniaes na Europa a ponto que os preços chegarão a termos fabulosos; reflectio immediatamente na Bahia e por consequencia natural os generos de producção da Provincia nos annos de 1857 e 1858 chegarão a gosar de preços triplices do seu valor ordinario: isto a par da facilidade de obter dinheiro dos estabelecimentos não houve quem se não arriscasse em especulações em generos a todo o preço os quaes voltando em pouco tempo nos portos do consumo ao seu estado normal soffrerão os especuladores graves prejuizos, cujas consequencias hoje soffrem devendo aos estabelecimentos sommas que só com o tempo e mais prudencia em especular poderão hir pagando, de fórma que o que se vê actualmente he o commercio não poder pagar o que deve aos Bancos, porque a par das rasões expostas nada recebe da lavoura que tambem muito lhe deve: esta que tambem directamente deve aos Bancos porque não tem este anno em que fazer dinheiro, porque a rigorosa secca de Outubro de 1858 a Abril de 1859 arruinou totalmente sua producção, a ponto de que não se appella se não para a safra de 1861 (a quem Deos dê melhor sorte do que a secca actual já faz recear) nada pode dar de si: a chapada Diamantina devedora ao commercio de avultadissimos capitaes assolada por huma secca rigorosa que tem produzido a fome, a ponto de seus habitantes emigrarem, nada pode pagar do que deve porque a

M. J. Alves. mesma fome tem entorpecido a exploração dos diamantes, que para cumulo da infelicidade estão depreciados nos mercados da Europa.....

Eis aqui as circumstancias da praça da Bahia que ainda não apresenta todos os horrorosos effeitos de sua situação, porque ainda ha huma esperança na Divina Providencia que ha de conceder um *statu quo sicut erat* antes do Decreto de 30 de Setembro, por algum tempo, em que estações mais propicias á layoura. base principal de todo o commercio, melhorem esta penosa situação, quando não teremos de ver muitas e inesperadas fallencias com todo o cortejo de calamidades que ninguem pode prever a que ponto chegarão.

TERCEIRA.

Do Sr. Adolpho Keinscinslth. — Rio de Janeiro de 1860.

1.^a

As transacções de cambio se operão na Bahia por intermedio de Corretores, principalmente sobre Londres a 90 dias vista; as outras transacções sobre Paris, Hamburgo e Portugal são comparativamente diminutas.

2.^a

O curso de cambio na Bahia se regula quasi sempre conforme o do Rio de Janeiro, pela facilidade que ha, por intermedio da Caixa filial e poucas despezas, de poder remetter ou de mandar vir fundos desta praça, quando ha differença entre os cambios dessas duas praças.

3.^a

Fica respondido pelo § 2, por que em 1857 e 1858, no Rio de Janeiro o cambio baixou, e em consequencia o nosso seguiu a mesma marcha.

4.^a

A crise commercial nos Estados-Unidos e em continuação aquella na Europa, abalou a nossa praça, como todas as mais do mundo; porém felizmente produziu aqui sómente huma quebra de pouca importancia, e pela qua a nossa praça apenas ficou prejudicada em Rs. 12:000\$000.

5.^a

Pela facilidade, mencionada na resposta do § 2, de poder-se remetter fundos para o Rio de Janeiro, o curso do cambio na nossa praça não he tanto determinado pelo desequilibrio entre a importação e exportação.

6.^a

Os valores das mercadorias de exportação devião regular-se pelo cambioa porém isso não he sempre o caso; ha occasiões que, em virtude da baixas do cambio no Rio de Janeiro e em virtude tambem na nossa praça, as casa,

de importações, preferem de fazer as suas remessas em generos do paiz, e então os preços ou os valores não se regulão mais pelo cambio; o costume da praça he de sacar contra os generos quando estão embarcados e contra os competentes conhecimentos, porém ha excepções em que se saca anteriormente e tambem ha saques á vista de cartas de creditos, para especulações de cambio.

7.^a

Não me consta que tenha havido liga entre os sacadores para alta e baixa de cambio.

8.^a

A superabundancia da emissão de notas dos Bancos no Rio de Janeiro certamente ha de ter influido gradualmente para a baixa do cambio, e pela razão dada na resposta do § 2, teve as mesmas consequencias nesta praça.

9.^a

As letras dos extinctos Bancos Commercial fundado em 10 de Dezembro de 1838, e do Brazil fundado em 12 de Outubro de 1808, e a Caixa filial nesta Provincia, si se entende com a palavra «letras» as respectivas emissões destes estabelecimentos, não tinham, não tem vencimento porque estavam e estão pagaveis á vista, e tinham e continuão de ter sempre curso, como a moeda papel do Imperio.

10.^a

A moeda metallica deve se considerar como huma mercadoria, a qual sobe e desce no valor, conforme varia o curso do cambio, em quanto o Governo do Brazil, não tomar a medida de declarar as suas emissões pagaveis em moeda metallica; por exemplo, se o cambio está a 25 d. p. 1000 como p. m. o. m. agora, as remessas em moeda de ouro do Brazil, fazem mais conta mesmo pagando hum premio sobre o ouro de 5 até 6 p. cento ao cambio de 26 d. 1 até 2 p. cento, porém ao cambio de 27 d., o ouro mesmo sem premio daria prejuizo; portanto pela certeza do valor das emissões, em moeda metallica, o cambio logo se estabeleceria p. m. o. m. a 27 d., e a moeda metallica não sahiria mais do Imperio.

11.^a

As pressões na praça da Bahia são filhas de safras pequenas, como infelizmente no presente anno.

QUARTA.

Do Sr. Udo Schlenker.—9 de Janeiro de 1860.

1.^a

A pergunta parece hum tanto vaga por quanto não se sabe verdadeiramente a que ella se refere.

Ido. Schlenner.

Antes do estabelecimento dos Paquetes a vapor os saques se fazião a 60 dias vista, hoje em consequencia da rapidez de communicação elles geralmente se fazem a 90 dias, salvo pequenas excepções.

Os pagamentos dos saques são conforme convenção especial, e não havendo esta, entendem-se á vista.

Quasi todas as transacções de cambio sobre Londres, Paris, & c. do Norte da Europa, são feitas por intervenção de Corretores; as sobre Portugal geralmente se fazem directamento e sem essa intervenção.

2.º

A falta ou abundancia de sacadores ou de dinheiro no mercado, assim como os cambios em Pernambuco e Rio de Janeiro, particularmente d'esta ultima Praça.

A falta ou abundancia de sacadores ou de dinheiro no mercado depende da relação que tiver o valor da importação comparado com os dos objectos ou generos exportados, e isso não sómente no Brasil como em todos os Paizes do mundo. Se o valor importado fór maior, o cambio infallivelmente baixará, e escusado he procurarmos os motivos da baixa do cambio em outras causas, que só poderião exercer influencias temporarias e passageiras. Em quanto o valor de objectos exportados, e que se deve considerar como dado em pagamento do valor de objectos de importação, fór menor do que este, apparece hum deficit, que deve infallivelmente ser supprido. O devedor naturalmente lança mão dos metaes preciosos; em quanto elle poder compra-los ao par, o cambio se sustentará, mas se principiarem a faltar elle se verá obrigado compra-los com premios, visto não poder fazer remessa de papel-moeda, e como o cambio he estipulado por esta elle descerá em proporção que subir o premio dos metaes. Nenhuma providencia dada pelo Governo, ou por quem quer que seja, pôde prevenir esta marcha infallivel, salvo no caso de se poder equilibrar os valores da exportação e importação, o que jámais poderá ser effectuado artificialmente.

3.º

A principal e permanente causa he o excesso do valor da importação sobre o dos objectos exportados demonstrado na resposta ao quesito 2.º

As baixas temporarias nas épocas em que estas se tem dado tem sido causadas por motivos diversos e passageiros, como sejam: a baixa de preço dos generos do Brasil nas praças Europeas, a desconfiança na estabilidade dos sacadores em occasião de crises monetarias d'alem-mar, quando os compradores de saques preferem tomar letras de casas de reconhecido credito, ainda que seja por cambio menos favoravel; a falta de dinheiro e o alto desconto na Europa, fugindo huns de sacarem, salvo no caso de absoluta necessidade, e vendo-se outros obrigados, remetter fundos, que em épocas normaes ficarião aqui depositados, para acudirer ás necessidades dos seus socios correspondentes na Europa.

Na crise de 1857 a 1858 aqui na Bahia poucas erão as casas sacadoras que querião sacar, por causa do justo receio que as letras talvez não fossem pagas em consequencia da quebra do sacado; e alguns sacadores de tempos normaes, longe de sacar, comprarão letras de grandes quantias para acudir as necessidades de seus amigos na Europa. A transacção que se effectuou durante essa época ao cambio mais baixo, foi tomada por conta de huma casa de exportação de primeira classe.

4.^a

A Bahia soffreu abalo; mas como a crise, felizmente para nós, commetteu os maiores estragos na época entre as duas safras, poucas erão as transacções pendentes e sómente huma quebra houve que se possa attribuir aquella crise, com cuja quebra a Bahia pouco soffreu. Udo. Schlenner

A facilidade com que as casas commerciaes achavão recursos nos estabelecimentos de desconto, talvez salvaria algumas de ruina.

Depois d'essa época só duas casas estrangeiras tem faltado aos seus pagamentos, mas esta praça pouco ou nada perde; nem podem estas faltas ser attribuidas ás consequencias da crise.

Grandes tem sido as quebras de logistas, e muitas mais se esperão, mas as causas são inteiramente locaes; pequenas safras, miseria no interior em consequencia de seccas, repentina falta de descontos nos estabelecimentos, em consequencia das medidas ultimamente tomadas pelo Governo; facilidade com que estes descontos forão feitos durante muitos annos, e que induzio muitos a entrarem em especulações acima de suas forças, contando com a mesma facilidade, que hoje lhes falla &c., &c.

5.^a

Principal e permanentemente, sim. Fluctuações são causadas por muitos motivos, alta ou baixa de preço dos generos na Europa, abundancia de sacadores ou de dinheiro no mercado, &c., &c., mas as fluctuações causadas por estes motivos são temporarias e passageiras.

6.^a

Os sacadores geralmente comprão os generos em primeiro lugar, calculando pouco mais ou menos o preço pelo cambio do dia; embarcados os generos, e assignados os conhecimentos, elles sacão da melhor fórma que poderem; soffrendo as vezes prejuizos se a execução das ordens passar os limites dados, quanto a preço, pelos seus committentes.

Verdadeiras operações de credito, ou especulações em cambio são muito limitadas. No fim das safras, quando o cambio he geralmente mais baixo por falta de sacadores, algumas casas o aproveitão e sacão com antecedencia, para estarem preparadas a fazerem compras com a chegada da safra nova.

7.^a

Julgo que jámais. Para have-la era preciso que os fundos e o credito dos diversos sacadores fossem iguaes, e que hum não tivesse maiores precisões do que o outro, o que he impossivel. Geralmente se espera que alguma casa de reconhecido credito abra cambio, ou que alguma quantia maior se effectue, para dar o exemplo, e depois quasi todos o seguem, regulando-se a marcha do cambio dahi em diante pela falta ou abundancia de letras ou de dinheiro.

8.^a

Eu diria decididamente que não; nem vejo que influencia poderão exercer as notas dos Bancos, que só servem para facilitar as transacções interiores do paiz, sobre o cambio com o estrangeiro. Se houvesse algum agio entre as notas do Governo e as dos Bancos, e o cambio fosse estipulado sobre estas, ainda poderia haver alguma duvida a respeito.

Com o descobrimento das minas diamantinas e a exportação dos seus productos, appareceu mais hum objecto para equilibrar os valores da exportação

U. Schlenker. e da importação, e o cambio subio. A diminuição na quantidade e no valor dos diamantes e outros generos fez novamente apparecer hum consideravel deficit na exportação, e o cambio tornou a descer. Nada tem com isso as notas dos Bancos em circulação.

9.^a

Não estou habilitado a responder a este quesito.

10.^a

As moedas de ouro do cunho novo do Brasil, compradas ao par, dão hum cambio de pouco mais de 26 1/2 d. em Londres. Este valor quasi nunca varia, e por isso segue-se que a moeda metallica não subio em preço, mas que, pelo contrario, a moeda papel desceu. Esta baixa do preço da moeda papel porém não he devida á superabundancia da emissão bancaria pelos seguintes motivos: — Todos os bancos tem a obrigação de trocarem as suas notas pelas do Governo, quando isso for exigido; e até hoje sempre o tem feito. Se pois o possuidor d'estas notas do Governo podesse realisa-las em ouro, o cambio jámais desceria. Infelizmente as notas do Governo que o possuidor recebe em troco das suas notas dos Bancos, são outros pedaços de papel que em nada differem das dos Bancos, visto que como estas, são irrealisaveis. Nem o Banco do Brasil nem o Thesouro as troca se não por outros papeis igualmente inuteis para remessas, e a necessidade d'estas obriga os possnidores a dar maior numero d'esses papeis por menor quantia de metal, com que possam pagar as suas dividas na Europa.

Em lugar pois de fallar-se em alçado preço da moeda metallica, deve dizer-se «baixa de preço» da moeda papel. Esta he devida á falta de realisação, visto não poder o Thesouro do Brasil troca-los por moeda metallica. Dê o Governo providencias para trocar as suas notas por ouro, e no mesmo instante teremos o cambio a 27 d. ou mais, e o papel e o metal ao par.

11.^a

Só tenho documentos authenticos do anno de 1850, e por estes parece que o cambio da Bahia pouco mais ou menos tem regulado conforme a safra, subindo e descendo com a quantidade d'esta, independente de outras influencias salvo fluctuações passageiras.

Safra de Assucar em Toneladas exportadas.		Cambio medio durante o anno.
1850.....	52.400 Toneladas	27 3/4 d.
1851.....	56.660 »	29 1/8 »
1852.....	36.000 »	27 1/4 »
1853.....	69.000 »	28 3/8 »
1854.....	33.450 »	27 1/2 »
1855.....	45.290 »	27 3/4 »
1856.....	33.160 »	27 5/8 »
1857.....	36.650 »	27 3/4 »
1858.....	24.870 »	25 1/8 »
1859.....	42.732 »	25 1/8 »

Do Sr. Barão de Mauá.—2 de Março de 1860.

Direi pois, quanto ao 1.º quesito, que as transacções de cambio nesta praça se operão por meio de letras sacadas em maxima parte contra o valor dos productos que se exportão.

A materia do 2.º quesito, isto he a investigação das causas que determinão em regra geral o curso do cambio entre nós, he de tal magnitude, que para ser cabalmente esclarecida mister fôra apreciar os elementos que determinão a maior ou menor offerta e demanda de cambiaes, pois que isso influe necessariamente sobre o curso do cambio desde que a base do meio circulante do Imperio consiste, não em metaes preciosos, mas em papel moeda irrealisavel; cumpriria analysar a serie de factos economicos que temos presenciado, compulsar nossa legislação sobre a materia, a marcha das instituições de credito que existem e que tem existido no paiz, bem como comparar minuciosamente o valor da importação e o da exportação, considerar attentamente o estado e condições dos mercados do Brasil nas epocas em que alterações se tem dado e finalmente ter em vista as influencias externas, que não poucas vezes tem affectado o curso do cambio. Semelhante trabalho demandaria mais vagar e maiores habilitações que as que possuo e apresentado por mim seria de questionavel utilidade, pois o curto alcance de minhas apreciações não daria mais autoridade ás idéas economicas dos nossos estadistas, se eu tivesse a fortuna de com ellas concordar, e no caso contrario não conseguiria por certo abalar suas convicções. Para obedecer a V. Ex. procurarei todavia resumir minhas idéas, receiando ainda assim tornar-me enfadonho porque, por menos que diga, terei de alongar-me em algumas considerações que difficilmente podem concentrar-se em poucas palavras, quando se tem de processar com rigorosa meditação as idéas suscitadas pela experiencia e por hum exame severo dos factos economicos da nossa terra: ora demonstrar a verdade em questões desta ordem he tão difficil quanto he certo que bem poucos se dão ao trabalho de averiguar os principios que determinão os factos, de separar o que he essencial do que he puramente accidental, originando-se dahi conclusões erradas que mesmo legitimas autoridades economicas tem procurado firmar como verdades, mas que hoje, felizmente, mediante hum estudo mais completo dos factos vão sendo confundidas. Responderei por tanto ao 2.º quesito que o curso do cambio entre nós como em toda a parte, tem sido sempre determinado pela lei economica que rege os preços, quero dizer, a offerta e a demanda; se abundão os saques sobre as praças com que temos relações commerciaes, o cambio eleva-se; se pelo contrario escasseão, o cambio declina. Este principio universal actua no nosso paiz com a mesma força que em qualquer outro, sem embargo do estado anormal de nossa circulação monetaria, quaesquer que sejam as causas da maior ou menor offerta, da maior ou menor demanda. Não temos por ora essa industria fabril, que segundo o grão de seu desenvolvimento reduz no espaço de dias, ou mesmo de horas, materias primas a artigos exportaveis, com todo o augmento de valor proveniente do trabalho e despezas de fabricação; os variados productos do nosso reino mineral pouco ou nada influem nos valores que exportamos, porque a mão do homem apenas tem palpado pela superficie esse inexgotavel manancial de recursos e não da riqueza como muitos suppõem: assim, pois, o subido valor dos artigos que importamos e consumimos tem de ser pago em sua quasi totalidade pela nossa produção agricola, e a circumstancia de serem annuaes as colheitas explica perfeitamente muitos dos factos economicos que presenciámos e que só causão estranhesa a quem não se cansa em procurar-lhes a origem. Para mim, portanto, he fôra de duvida que a importancia da nossa produção agricola exportavel, regulada pelos seus valores nos mercados consumidores, he que determina o curso do cambio.

O 3.º quesito resolve-se pela mesmissima ordem de idéas; a baixa do cambio provem sempre de alguma das seguintes causas:

1.º Da deficiencia de nossas colheitas, ou da estagnação dos productos nos mercados exportadores;

B. de Mauá.

- 2.º Da sua depreciação nos mercados consumidores;
- 3.º De huma importação superior ás necessidades do consumo;
- 4.º Finalmente, de influencias transitorias que, concorrendo com algumas das causas enumeradas, determinão maior baixa do que se daria independente da sua acção.

A baixa do cambio nos annos de 1857 e 1858; teve por origem a crise que, principiando nos Estados Unidos da America; em breve se propagou a todos os mercados do mundo, produzindo a depreciação de nossos artigos de exportação e acarretando exigencias peremptorias de retornos de valores importados mas não consumidos. Que esse facto não proveio de excessivas emissões bancarias entre nós como aliás pretendem os sectarios da escola restrictiva, he o que procurarei demonstrar chegando ao 8.º quesito.

Ao 4.º quesito responderei que de facto a crise dos Estados Unidos, nos annos de 1857 e 1858, repercutio nos nossos mercados, o que não podia deixar de acontecer consumindo a união metade de nossa colheita de café, e sendo tão fortemente abalada a praça de Londres, centro para onde gravitão as operações commerciaes de todo o orbe. A repercussão dessa crise deo lugar a algumas quebras na nossa praça, elevando-se o algarismo total dellas acerca de 22.000.000 \$ 000 de que resultou hum prejuizo effectivo que calculo approximadamente em 12.000.000 \$; todavia, para devidamente apreciar os effectos da crise, cumpriria destacar do mencionado algarismo o das perdas resultantes de quebras inevitaveis de ha muito por notoria insolvencia dos fallidos. Infelizmente não está em uso entre nós a publicação que em outros paizes costuma fazer-se dos balanços das casas fallidas, acompanhados de minuciosos detalhes sobre essas occurrencias, sendo muito para lastimar que o Tribunal do Commercio se não haja occupado de tão importante objecto e feito colligir esses dados estatisticos que serião de grande utilidade pratica na apreciação de successos que tanto influem sobre as transações commerciaes e sobre a moralidade da praça do Rio de Janeiro.

Quanto ao 5.º quesito de accordo com as idéas já expendidas, respondo pela affirmativa: o curso do cambio é sempre determinado pelo disequilibrio entre a importação e a exportação, o que não obsta que nelle influão algumas vezes causas accidentaes, como acima disse; sendo, porém, transitoria essa influencia, constitue hum excepção que serve mesmo para confirmar a regra.

O 6.º quesito já está parcialmente respondido nas linhas antecedentes. Cumprime unicamente accrescentar que de facto algumas operações de cambio se fazem baseadas em cartas de credito abertas no estrangeiro, e que sendo por em quanto essas operações de character limitado, constituem apenas huma divida fluctuante, solavel em curtissimos prazos, o que lhes veda, como as outras causas transitorias, exercerem influencia duradoura sobre o curso do cambio.

Ao 7.º quesito cumpre-me responder que, tendo 34 annos de pratica commercial no Rio de Janeiro, jámais me constou que nesse periodo se desse liga entre os sacadores para a alta ou baixa do cambio, facto que na actualidade mal seria possível attendendo-se ao vulto que tem attingido as operações cambiaes.

A materia do 8.º quesito, isto é: se a baixa do cambio desde o anno de 1857 pôde ser attribuida á superabundancia das emissões bancarias; liga-se por tal fórma á do 10.º, que trata da alça do preço da moeda metalica em referencia ás mesmas emissões, que peço licença para responder-lhes conjunctamente quando chegar a vez desse ultimo quesito.

Ao 9.º quesito tenho a responder que effectivamente as letras dos extinctos Bancos Commercial e do Brasil erão geralmente acceitas em pagamento de transações commerciaes, como moeda effectiva, desde que faltassem poucos dias para o seu vencimento.

Respondendo agora ao 10.º quesito, onde se busca averiguar se a alça do preço da moeda metalica foi devida á superabundancia da emissão Bancaria ou a outras causas, occupar-me-hei tambem do 8.º quesito que procura indagar se a baixa do cambio desde 1857 até esta data pôde ser attribuida á superabundancia da mesma.

emissão; pois a íntima relação que entre si guarda o curso do cambio, com o preço dos metaes, não permite que aquelle baixe sem que estes immediatamente subão de preço.

B. de Mauá.

Os proprios factos se encarregão de demonstrar até a ultima evidencia que a baixa do cambio e correspondente alça do preço da moeda metalica, no mencionado periodo, não pode, como se pretendia, ser attribuida á excessiva emissão de notas dos Bancos. Embora me respondão que as razões de facto não são sempre as mais solidas e com quanto seja eu o primeiro a reconhecer a suprema autoridade dos principios, acredito todavia poder demonstrar que não ha motivo para os gítoa descompassados que levantão os sectarios da escola restrictiva contra as emissões bancarias, limitadas e garantidas como ellas são entre nós, tornando-as responsaveis por males, á maxima parte dos quaes são completamente estranhas.

A transcendencia da materia induz-me a encaral-a debaixo de trez diferentes aspectos: o dos principios; o dos factos; e o das conveniencias do nosso paiz. — Como principio jámais negarei a influencia desastrosa que pôdem ter no curso do cambio emissões de papel não realisavel em ouro ou prata, pois que isso seria contariar o bom senso, os são principios que regem a materia e as lições da experiencia bebidas nos factos proprios e alheios; sustentar, porém como se tem sustentado, que a baixa do cambio occorrida em fins de 1857 e o desequilibrio que ainda sobre nós infelizmente actua procede dessa causa, é huma asserção que não resiste á mais ligeira analyse. E no emtanto, sobre essa conclusão que os factos repelllem é que os nossos modernos Midas pretenderão subitamente plantar no Brasil uma legislação monetaria que as condições economicas do paiz tornão susceptivel das mais funestas consequencias, deslembrados de que essas condições não pôdem ser desprezadas quando se trata de legislar sobre tão melindroso assumpto.

De facto para se poder com razão attribuir a queda do cambio, no periodo a que me tenho referido, á excessiva emissão dos Bancos ou a huma circulação de papel inconvertivel superior ás necessidades das transacções, fôra mister demonstrar:

- 1.º Que a convertibilidade do papel moeda existente em circulação se achava decretada, ou pelo menos que era uniformemente praticada antes da perturbação;
- 2.º Que o meio circulante do Imperio nessa época era realmente superior ás necessidades da transmissão de valores;
- 3.º Que se não derão então outras causas que, em épocas anteriores em que a circulação consistia exclusivamente em papel moeda do Estado, produzirão o mesmo resultado.

Ninguem ousará por certo sustentar huma só destas proposições, pois é facto incontraverso que as notas existentes em circulação, antes da crise, só erão realisaveis em ouro, durante breves intermitencias, não á vontade dos portadores mas ao alvedrio do Banco do Brasil; é igualmente certo que o meio circulante não superabundava, pois que a demanda de capital fluctuante foi sempre superior á offerta, como prova o simples facto de ter-se conservado desde o anno de 1855 a taxa dos juros, que é o verdadeiro barometro, sempre acima do termo medio do juro mercantil da praça em épocas anteriores; e finalmente não é menos verdade que no referido periodo se deu huma das causas mais fortes que em outras occasiões determinára a queda do cambio. A revolução Franceza de 1848, produzindo violento abalo nas transacções commerciaes e consequentemente empate e depreciação de nossos productos, fez descer o cambio de 27 a 21 ½ pence por mil reis, não havendo então papel Bancario em circulação: poderá dizer-se que esse abalo foi devido ao excesso do papel moeda?

Em 1857, a violenta crise monetaria que teve começo nos Estados Unidos, fez baixar o preço de nossos productos e produziu sua estagnação temporaria, o que por sem duvida determinou a queda do cambio.

Estudando as notaveis oscillações do cambio nos annos de 1833 a 1834, 1837 a 1838, 1842 a 1843, 1848 a 1849, 1851 a 1852, vemos que sempre nellas influirão as causas indicadas na minha resposta ao 3.º quesito.

B. de Mauá.

Se, pois, existem causas naturaes evidentes, palpaveis, porque é obvia sua influencia nas fluctuações do cambio, muito especialmente na época de que trata o 8.º quesito, para que apresentar como causal hum excesso de papel Bancario, quando tal excesso se não deu e difficilmente se póde dar graças á amortisação progressiva do papel moeda tão sensatamente decretada?

— No terreno dos principios absolutos confessei de plano a possibilidade da depreciação do meio circulante pela causa que indica a escola restrictiva; no dos factos, porém, creio ter provado não ser essa a causa da depreciação: discutirei agora a questão no terreno das conveniencias do paiz e espero dissipar o nevoeiro de falsas apreciações com que se pretende acobertar a decretação de medidas que, a pretexto de curar hum mal passageiro e em via de melhoramento pela acção de remedios efficazes já decretados, nos ameaçam com males mais duradouros.

Desculpe V. Ex. se me affasto hum tanto do seu programma e se me torno enfadonho nesta longa exposição, mas o assumpto he transcendente e reclama toda a attenção de hum estadista consummado como o que hoje dirige as finanças do Imperio.

Não ha quem negue que hum papel moeda inconvertivel, servindo de base ao meio circulante de qualquer paiz, tem serios inconvenientes; mas tendo sido esse o agente das permutas no nosso paiz durante hum periodo maior de trinta annos, cumpre ter esse facto muito em vista quando se lhe queira substituir o regimen metallico. Dirá algúem que o paiz tem retrogradado nesse periodo de circulação fiduciaria? Não por certo, pois a simples exhibição das tabellas de importação e exportação deixa provado de modo a não admittir duvida que progredimos satisfactoriamente. Isso me fortifica na opinião de que, embora seja indispensavel huma somma de meio circulante em escala adequada aos recursos ou elementos de producção de qualquer paiz, não he igualmente indispensavel que esse motor dos valores seja ouro ou prata. O que cumpre para a criação da riqueza, he que o motor exista e que sua natureza lhe faculte o maior elasterio possivel para que possa accommodar-se ás alterações que o movimento commercial e industrial torne necessarias. Seria hum anachronismo pretender-se hoje medir a riqueza de hum paiz pela quantidade de ouro ou prata que nelle circule: póde hum paiz ter muito ouro e muita prata e ser pobre, como póde ter pouca prata e pouco ouro, e ser entretanto muito rico. A decadencia e o empobrecimento da Hespanha datão da época em que o ouro da América começou a despeñar-se ás torrentes em seus mercados.

Isto posto, ousarei discordar desses que tanta celeuma levantão contra as camadas de papel, manifestando minha intima convicção de que a circulação de hum papel bancario, bem garantido embora inconvertivel, huma vez que sua emissão seja contida por certos limites definidos em lei, he hum grande bem: e desde que seja possivel tornar esse papel realisavel em metal, teremos nelle a fórmula mais perfeita do meio circulante.

He principio elementar, que todavia convem repetir, que o meio circulante não he o meio que circula mas sim o agente ou motor que promove a circulação dos valores; por outras palavras, o meio circulante he o poder de adquirir: ora, sendo assim, o que importa que esse poder seja symbolisado por huma tira de papel ou por huma moeda de ouro?)

No primeiro caso, para operar a transmissão dos valores emprega o paiz hum instrumento que não tem valor intrinseco: no segundo opera essa transmissão por meio de hum instrumento dispendioso que absorve huma grande parte do capital de paiz.

He inegavel que por toda a parte abusos se tem dado, que prejudicão grandemente o poder de acquisição symbolisado por essas tiras de papel; mas o que devemos condemnar, o uso ou o abuso?

Ha entre nós huma escola que pretende fazer jorrar o ouro por meio da concentração da faculdade emissoria em hum só banco, por meio do despotismo bancario: poderia perguntar-se-lhe se os despotas não abusão? Sustentarei com

a energia da convicção, embora se arripiem os sectários dessa escola, que o mais eficaz correctivo das emissões desregradadas, he a concorrência: não direi a concorrência illimitada, que essa conquista está reservada para o seculo vindouro, mas huma concorrência regulada por lei, que garanta os interesses do publico bem como os estabelecimentos bancarios contra os perigos provenientes do uso dessa faculdade.

O que resta saber he se as emissões dos nossos bancos, da maneira por que elles se achão constituídos, pôdem por si sós depreciar, como se pretende, o valor do meio circulante: pela minha parte affirmo deliberadamente que não, e procurarei prova-lo.

Declama-se, até exhaurir os pulmões, contra as emissões bancarias baseadas em papel moeda: concordo que em abstracto essa opposição seria sensata e fundada; mas o que significa ella em presença dos factos que nos são relativos? Se o papel moeda, que forçosamente tem de servir de base ás emissões bancarias em quanto existir em circulação, fosse susceptivel de augmento ou mesmo se sua quantidade fosse sufficiente para operar a permuta de valores, seria eu o primeiro a apoiar as objecções dos nossos homens de ouro; mas o que vemos he que a somma do papel moeda existente he totalmente inadequada ás necessidades da circulação e que a sua amortisação gradual em virtude de leis em vigor tende a escassea-lo de dia em dia: porque meios, pois, conseguirião os Bancos autorisados reunir sommas ayulladas desse papel para sobre elle basearem copiosas emissões?

Vemos já na actualidade que o Banco do Brazil com todo o seu poder, seu privilegio, suas caixas filiaes, com o apoio directo e efficaz do Thesouro Publico apenas alcança reunir em sua caixa central, ha já não poucos annos, a mesquinha, a insignificante quantia de mil contos de réis em papel moeda, algarismo que rarissimas vezes excede e que muitas vezes não chega a completar; sabemos que os outros dous Bancos, que tem o maior interesse em reunir papel moeda para nelle basearem a emissão singela que a lei lhes faculta, não conseguem jámais attingir esse algarismo; sabemos tambem que os Bancos Provinciaes não chegão a accumular em seus cofres huma somma de papel moeda que lhes sirva de base para hum uzo moderado de sua faculdade emissoria e que por isso não poderão ainda elevar sua emissão ao maximo que por lei lhes he facultado: sendo, pois, isto o que actualmente acontece, salta aos olhos que, continuando a amortisação do papel moeda na razão de 2.000.000 \$ 000 por anno, dentro de meia duzia de annos a muito tardar, terão forçosamente os Bancos de basear suas emissões em metaes preciosos; e neste caso, como se pode de boa fé levantar a voz contra a tão exigua, tão restricta e tão severamente limitada faculdade emissoria dos nossos Bancos?

Sinceramente, não o comprehendo! (O que descubro nessas declamações são méros pretextos dos adeptos do monopolio bancario para illudir o publico e dispôr o terreno para a suppressão dos Bancos autorisados em 1857, deixando só em campo o mimoso Banco do Brazil, com todos os seus vicios de organização, hoje reconhecidos por Gregos e Troyanos, seus erros, e sua mais que provada incapacidade administrativa, o que nos arrastaria infallivelmente a hum abysmo.)

Facil me fora esteiar minha argumentação em tabellas demonstrativas e comparativas da emissão dos Bancos que aliás se achão ao alcance de quem quer que seja; deixo porém de o fazer por saber que estão sob as vistas de V. Ex. Concluirei portanto minhas observações ácerca do 8.º e 10.º quesitos, declarando como consequencia necessaria de meus raciocinios que na baixa do cambio verificada em 1857, bem como na concomitante alça de preço dos metaes, não exercerão influencia sensível as emissões dos Bancos, pois se o contrario acontecera he claro que, coarctadas como ulteriormente forão em larga escala essas emissões o cambio se teria novamente elevado, baixando simultaneamente os preços da moeda metallica. Isso porém que então não aconteceu, he o que felizmente em breve presenciaremos se a colheita do nosso principal artigo de exportação fór tal como se apreõda, o que demonstrará mais huma vez qual he a verdadeira causa que determina o curso do cambio e consequentemente o preço dos metaes.

B. de Mauá.

Em referencia ao 11.º quesito, o estudo das épocas de pressão na praça do Rio de Janeiro e das causas que as originarão he por sem duvida assumpto digno de ser meditado; se porém se contempla adoptar medidas legislativas que evitem ou quando menos mitiguem os males que ordinariamente as acompanhão, cumpre observar á priori que, sendo variadas ao infinito as causas que determinão pressão no mercado monetario de qualquer praça commercial de certa ordem, difficil seria preveni-las todas por mais genericas que fossem as medidas adoptadas; acredito mesmo que os meios coercitivos tendentes a destruir a acção do credito, tão preconizados por alguns de nossos economistas, occasionarião males muito mais graves do que esses que se pretende impedir.

Em meu humilde pensar não ha legislação preventiva que possa evitar os phenomenos que se denominão «crises commerciaes» e muito menos essas occurrencias que humas vezes determinão e outras decorrem de humra mera pressão monetaria. O grande principio da liberdade de commercio, o *laissez faire* dos economistas mais conspicuos da época actual, he que com o andar dos tempos e por meio de severo e accurado exame dos factos pôde ir apontando os correctivos mais proprios para garantir as operações regulares do commercio contra os effeitos dessas perturbações que na maior parte dos casos são reacções necessarias que, como as tempestades no mundo physico, restaurão o equilibrio dos componentes atmosphericos quando estes se achão em desharmonia entre si.

A experiencia mostra-nos que a pressão do mercado monetario nesta praça, como em qualquer outra, coincide sempre com as épocas de grandes liquidações e com aquellas em que as colheitas affluem em massa aos mercados, trazendo consigo a necessidade de maior somma de meio circulante para fazer circular os valores; se o motor é insufficiente para operar com a devida celeridade essa circulação, e se como muitas vezes acontece, os estabelecimentos, de credito existentes são dirigidos por homens incompetentes, a pressão manifesta-se com mais ou menos intensidade, attingindo algumas vezes proporções que quasi a elevão á categoria de crise; he o que ordinariamente succede nesta praça nos mezes de Novembro e Dezembro de cada anno, excepto quando a pressão he motivada por occurrencias estranhas ao nosso mercado.

De alguns annos a esta parte, porém, tem sido quasi se pôde dizer permanente a pressão do nosso mercado monetario, graças sem duvida á pretensão de manter as praças commerciaes do Brazil sob o regimen de uma tutela que o senso commum mal pôde aquilatar.

Os principios porque se regulão as superiores intelligencias dos dispensadores do credito no nosso paiz, ou antes a luz que lhes serve de guia, vagueia em tão elevada esphera que os espiritos mediocres, em cujo numero me conto, ficão absortos na contemplação dos genios financeiros que fazem funcionar o mecanismo do credito neste Imperio.

O meio circulante he destinado a fazer circular os valores, promovendo a maior somma de trabalho e industria compativel com as forças do paiz; se, montado o machinismo que o distribue, os effeitos praticos não correspondem áquelle fim, segue-se a meu vêr que ha defeito nesse machiuismo; os nossos financeiros, porém, sem se darem ao trabalho de procurar a verdadeira origem do mal, clamão a torto e a direito huns que o meio circulante superabunda, outros que he deficiente!

Dahi os movimentos desencontrados que ha alguns annos se observão no machinismo sob cuja alta pressão se vergão as operações commerciaes de todo o Imperio: não se trata de investigar se o defeito está no meio circulante ou na força circulatoria: huns querem muito ouro, e outros muito papel. Eu pela minha parte quizera vêr muito trabalho, muita industria e muita producção; e para isso cumpre não só que haja a mais perfeita liberdade e facilidade na transferencia das dividas e dos titulos que representão valores moveis, mas ainda que senão perca de vista que a circulação activa dos valores concorre poderosamente para o augmento da riqueza publica porque multiplica a acção do capital fluctuante.

Se os recursos de hum paiz novo se compõem de especies que, não constituindo de per si a riqueza, são todavia elementos para produzi-la, segue-se que se o meio circulante ou, por outras palavras, a força motriz empregada para pôr em actividade esses elementos, fôr insufficiente ou mal distribuida, o resultado não pôde corresponder, e então cumpre indagar se o vicio está na quantidade, na qualidade ou no funcionalismo distribuidor; entre nós, porém, confunde-se as causas com os effeitos e improvisa-se medidas para combater hum mal cuja origem se ignora segundo parece, porque hum estudo serio e profundo não nos revelou ainda dados positivos que guiem a intelligencia do publico no intrincado labyrintho de ideias contradictorias que por ahi vogão relativamente ao meio circulante do paiz.

Quanto a mim, resumindo as idéas emitidas em resposta aos onze quesitos por V. Ex. propostos, direi em conclusão:

Que nem o mal está no meio circulante, nem he necessaria medida alguma nova para alcançarmos o melhoramento que se deseja, pois que as já decretadas são mais que sufficientes para em curtissimo prazo tornarem as notas dos Bancos existentes convertiveis em metal.

Tão pouco me parece conveniente contrahir hum emprestimo para acabar de hum só golpe com o papel moeda visto que, sendo o mal de longa data, exige a prudencia que o remedio não seja por demais violento.

A Russia, querendo agora extinguir o papel moeda que ha longos annos domina a circulação daquelle paiz, e cujo algarismo excede a seiscentos mil contos da nossa moeda, distribuio a amortisação por hum periodo de 37 annos, baseando essa operação financeira em hum emprestimo metallico de doze milhões de libras esterlinas.

Nós, adoptando a amortisação gradual, baseada na cobrança dos impostos, de dous mil contos de réis por anno, teremos extinguido a totalidade do papel moeda no curto prazo de 20 annos, contados da data do começo da operação; e á vista da escassez que já se dá desse instrumento de nossa circulação, não he permittido duvidar de que muito antes disso, daqui a quatro ou cinco annos, serão os Bancos existentes infallivelmente obrigados a pagar suas notas em ouro: que mais podemos querer?

A intima convicção que tenho da realisação deste meu prognostico, me leva a crêr que a respeito do meio circulante nada he preciso nem conveniente fazer senão dar execução perseverante ás medidas que se achão decretadas e que na execução dessas medidas cumpre auxiliar o Banco do Brazil:

1.º Com o credito de dez mil contos de réis que lhe faculta a lei de sua criação e de que segundo me consta não se utiliza elle na actualidade;

2.º Com a circulação geral das suas notas de cem mil réis para facilitar o movimento commercial com as differentes provincias, que hoje motiva serias perturbações no fundo disponivel do Banco e das suas caixas filiaes.

Estou persuadido de que a acção destas duas medidas daria os mais satisfactorios resultados poupando ao paiz os vexames com que tem sido ameaçado sem causa alguma justificada.

Resposta do Sr. * , Negociante nacional. — 26 de Março de 1860.**

1.º

As transacções de cambio na praça do Rio de Janeiro operão-se por meio de letras a 60 e 90 dias, sacadas pelas casas exportadoras de productos do paiz, e por algumas casas bancarias, sobre as praças de Londres, Paris e Hamburgo.

2.^a

Neg. Nacional. Em regra geral o curso do cambio, entre nós, he determinado pela maior ou menor procura de cambiaes, e pela maior ou menor abundancia de productos do paiz.

3.^a e 4.^a

Em geral a baixa do cambio na nossa praça provém:

- 1.^o Da falta de café no mercado.
- 2.^o Da accumulção de necessidades de remessas para pagamentos na Europa, tanto do Governo como dos particulares.
- 3.^o Das facilidades bancarias.
- 4.^o Do modo como o Governo algumas vezes se apresenta na praça a tomar sommas fortes para hum só paquete.
- 5.^o Do jogo que algumas casas fazem, sacando por anticipação, e tornando-se posteriormente tomadoras por necessidade.
- 5.^o Dos manejos de alguns corretores que vendem cafés, garantindo ao mesmo tempo o preço do cambio.

A baixa do cambio nos annos de 1857 e 58 começou a ter lugar no fim de Novembro de 1857, por effeito da crise nos Estados-Unidos e na Europa, que fez paralyzar a exportação dos nossos productos, obrigando ao mesmo tempo as casas importadoras, e outras a fazerem remessas de grandes sommas para a Europa, afim de acudir a seu credito. Em Novembro de 1857, logo depois das primeiras noticias da realidade da crise, paralysoou-se a venda do café, accumulando-se no nosso mercado cerca de 300.000 saccas.

As operações em cambio não passarão de 30.000 libras a 26 1/4, quando durante o anno havia regulado entre 27 e 28 d. Em Dezembro e Janeiro seguintes augmentou o deposito de café até 500.000 saccas, e a procura de dinheiro e de cambiaes foi immensa.

O Banco do Brasil, no intuito de conter a baixa do cambio, annunciou muitos dias antes da sahida do paquete, que sacaria sobre Londres; e chegada a occasião sacou apenas 100.000 libras, quando tinham-se-lhe apresentado propostas para 400 ou 500.000; e sacou ao cambio de 26 1/4 quando outras casas sacarão a 25 1/2 e 26! O mesmo Banco elevou a taxa dos descontos até 11 %, e teve de soffrer grande desfalque no seu fundo disponivel metallico; porque, desde que o cambio desceu abaixo do par, muitas casas correrão ao estabelecimento exigindo o pagamento das notas do mesmo em ouro para ser exportado. Nessa occasião o Banco do Brasil tornou-se nótavel, pagando a huns em ouro e negando-o a outros; pagando ora em ouro ora em papel do Governo; e por fim não pagando suas notas, nem em ouro, nem em papel; para o que empregou meios os menos proprios do primeiro estabelecimento de credito do paiz. Desde que se annunciou a crise, e mesmo depois de realisada esta, nenhuma medida preventiva e sensata foi tomada pelo Banco do Brasil, a bem do estabelecimento e da praça: ao contrario, foi então que elle praticou o inverso do que costumão praticar em taes casos estabelecimento semelli antes.

E dando-se na nossa praça a repercussão da crise europêa, na occasião que a febre da agiotagem se achava no maior auge, concorreu mais esta poderosissima circumstancia para que fossem mais sensiveis os effeitos daquella, visto que, tornou-se mais penosa a falta de dinheiro, fazendo-se descontos das melhores firmas por 15 %. Deste estado de cousas resultou descobrir-se a insolvencia de muitas casas commerciaes, que se sustentavão e arruinavão cada vez mais por effeito de mal entendidas e excessivas facilidades bancarias (a maior parte devidas ao Banco do Brasil, creador da situação, e ao Ministério do Exin. Sr. Souza Franco que muito a aggravou). Outras casas tiverão que fallir, ou suspender seus pagamentos por effeito de recambios da Europa. Além dos prejuizos pela baixa do valor do café, e pela subida do preço do dinheiro, que attinge a alguns milhares de contos, tivemos no anno de 1858 39

fallencias, cujo passivo chega a 27.050:000\$, e 8 no anno de 1859—4.554:000\$ Neg. nacional. podendo-se calcular o prejuizo em 50 %, termo-medio.

Concluirei dizendo que, a baixa do cambio tem sua principal origem nas facilidades do credito; e que o Governo he o primeiro culpado porque as autorizou inconsideradamente, com a creação de bancos e muitas outras empresas sem capitaes.

5.^a

Nem sempre o desequilibrio entre a importação e exportação determina o curso do cambio, Nos paizes cujo meio circulante he metallico, e que as transacções commerciaes tem curso regular, póde o curso do cambio ser sempre determinado pelo equilibrio ou desequilibrio entre a importação e exportação. Entre nós, porém, dão-se phenomenos que destroem aquella regra, e que só podem ter explicação na irregularidade com que he manejado o nosso commercio, e todas as nossas cousas em geral. Quando baixa o cambio devem subir de valor os productos do paiz; e quando escassêa o dinheiro deve subir o cambio. No entanto que por muitas vezes temos observado na nossa praça, altear o valor do café ao mesmo tempo que o cambio, e vice-versa: escassear o dinheiro com o cambio em baixa, e subir este quando aquelle he abundante. Mezes temos tido de grandes embarques de café e baixar ao mesmo tempo o cambio, por terem concorrido o Governo e o Banco do Brasil com as casas particulares, a tomarem cambias para remessas extraordinarias.

Ainda outra circumstancia concorre para a irregularidade do curso do cambio na nossa praça, e vem a ser a falta de boas estradas para conducção dos productos agricolas do interior; e dahi resulta que, em alguns mezes do anno tem acontecido não poder descer o café por effeito das muitas chuvas; e então por falta deste artigo, quasi o unico de nossa exportação, resentir-se necessariamente o cambio, sem que possa attribuir-se a deficiencia de productos do paiz. Finalmente desde que os nossos productos não servem sómente para pagar os muitissimos artigos de primeira necessidade, e de luxo, que importamos, e tem diversas outras applicações, como o pagamento do juro da divida externa, e outros importantes dispendios por conta do Governo, na Europa; jámais poderá ser regular o curso do cambio,

6.^a

Temos sacadores que regulão sempre suas operações de cambio pelo valor das mercadorias que exportão. Temos alguns que sacão anticipadamente por conta do que tem de remetter. Temos outros que são sacadores e tomadores para o mesmo paquete. E temos outros que sacão contra creditos.

Os primeiros são em maior numero. Aquelles que sacão contra creditos, sem ser com applicação a compras de productos do paiz, e meramente por especulação em cambio, tem que remetter igual somma nos dous seguintes paquetes; e então tornando-se tomadores forçados, estabelecem maior concurrencia na procura, alterando o curso natural do cambio. Exemplo, o que praticarão o Governo, o Banco do Brasil, e a casa bancaria Mauá, que, apenas conseguirão adiar a maior queda do cambio, mediante prejuizo para a producção do paiz, e ganho sómente para as casas importadoras.

7.^a

Liga entre os sacadores para a alta do cambio, não he possivel. Pederia dar-se para baixa; mas quasi póde dizer-se que se não tem dado: o que acontece porém, he, que sendo o numero dos sacadores muito limitado em relação ao dos tomadores, aquelles mais facilmente impoem o preço ao seu papel, sem que disso se possa inferir que haja conluio: além disto os negocios de cambio são sempre tratados por corretores, e estes não poderão deixar de influir a favor dos sacadores, que são os que lhes pagão.

8.^a

Neg. nacional.

Póde (veja-se resposta 3.^a e 4.^a).

9.^a

Os bilhetes ou notas dos extinctos Bancos Commercial e do Brasil circulavam geralmente como notas promissórias; não acontecia porém outro tanto com as letras não vencidas.

10.^a

A alça do preço da moeda metálica (menos das onças) he devida unicamente á baixa do cambio; e seu preço tem sido sempre regulado pela maior ou menor differença do par.

11.^a

Desde alguns annos que nos mezes de Dezembro sempre a nossa praça se resente de mais ou menos falta de dinheiro; por ser nesses mezes que se fazem a maior parte das liquidações e pagamentos.

Diversas pressõeszinhas tem havido tambem em outras épocas, depois do apparecimento da agiotagem, para liquidação de negocios de accções.

As crises mais notaveis que temos tido na nossa praça, e das quaes me recordo, forão em Maio a Julho de 1853 (cujas causas adiante apontarei), e em 1857—1858.

O nosso commercio era o mais solido possivel até a época em que começou a apregoar-se a liberdade do credito; e foi por effeito dessa magica palavra que apparecerão bancos e banqueiros, e muitas outras emprezas que antes não havião, e que por abuso do credito nos levarão ao estado de ruina em que nos achamos, e da qual não será facil sahirnos.

A crise de 1853 na praça do Rio de Janeiro.

- Abril. Começou a escassear o dinheiro; os bancos do Brasil e Commercial elevarão a taxa dos seus descontos de 6 a 7 %.
- » 30. Grandes difficuldades de dinheiro para a realisação da 7.^a entrada do fundo capital do Banco do Brasil.
- Maio. Augmenta a pressão.
- » 10 a 15. Maior escassez de dinheiro, muitas casas em apuros, descontos de 8 a 10 %, e concorrendo aos Bancos grande somma de titulos de todas as classes, que não podem ser descontados. Offertas de onças, de apolices, e de companhias por preços inferiores ás cotações. Exigio-se imperiosamente nos Bancos reforma de letras, que, a serem recusadas, obrigarião os accitantes a apresentarem-se apezar da sua solidez.
- » 16. O Banco do Brasil representa ao Governo sobre o estado critico da praça, e pede providencias, lembrando como a mais proficua a autorisação para serem recebidas nas estações publicas as notas de emissão dos dous Bancos.

- A crise de 1863
na Praça do Rio de
Janeiro.
- » 20. A Comissão da Praça do Commercio representa tambem ao
Governo, lembrando alguns meios de soccorrer a praça.
- » 21. O Governo propoem-se a emprestar aos Bancos, sob caução
de apolices da Divida Publica, até 4.000 contos em letras
do Thesouro de 500 \$ 000 a prazos de 2, 4 e 6 mezes
com desconto de 4 e 5 %, recebiveis na metade dos pa-
gamentos nas estações publicas.
- » 24. Os bancos fazem ainda reformas a 7 %, porém os descon-
tos na praça regulão 9 a 10 %.
- » 26. Os bancos annuncião que recebem dinheiro a 6 %, e que
continuão a fazer reformas a 7 %.
- Junho 1. Continuação as difficuldades. O Banco do Brasil elevou a taxa
dos descontos a 8 %, e a do juro a 7 %. O Banco
Commercial fez outro tanto. Os dous Bancos não tem que-
rido aceitar a proposta do Governo quanto ao emprestimo
de 4.000 contos por não lhe descobrirem utilidade.
- » 4. O Banco do Brasil aceitou do Thesouro, (como ensaio) hum
emprestimo de 400:000 \$ 000 em letras a 2 mezes.
O cambio subio a 29 e 29 ¹/₄. O Governo tomou libras 50.000
a 29, pagamento em letras do Thesouro a 4 mezes com
juro de 6 %, tendo em vista conter a alta do cambio. Esta
operação porém não foi bem aceita na praça, porque no
dia seguinte apparecerão as letras do Thesonro a procurar
desconto a 8 %; e mesmo a 9 e 10 % forão descon-
tadas dias depois.
- » 6. Continúa a falta de dinheiro: as primeiras firmas com difficul-
dade obtem dinheiro a 10 %. No entanto, nem huma
fallencia, nem reina a desconfiança! Tal he a solidez da
nossa praça.
- » 7. Cambio a 29 ¹/₂ 29 ³/₄; descontos 10 a 12 %. Os Bancos
ainda reformão a 8 %, sustentando esta taxa relativamen-
te baixa para fazer diminuir a pressão.
- » 9. Baixou o cambio por effeito da noticia que se espalhou na
praça, que a Comissão de Fazenda da Camara dos De-
putados propozera huma medida concedendo aos Bancos
a emissão sob caução até 6.000 contos em notas rece-
biveis nas estações publicas.
Descontos das primeiras firmas ainda a 10 % com difficuldade.
- » 11. Cambio 29 a 29 ¹/₄; a mesma pressão.
- » 15. Passou em 2.^a discussão na Camara dos Deputados o em-
prestimo de 400 contos aos Bancos; e mais a autorisa-
ção para estes emittirem até 6.000 contos.
- » 20. A mesma falta de dinheiro; descontos 10 a 12 %. As
apolices, as acções dos Bancos e de quaesquer compa-
nhias, não tem compradores. Os bancos tratão de fechar
as contas correntes.
- » 23. Principia a diminuir o aperto.
- » 25. Passou na Camara dos Deputados a autorisação para crea-
ção de hum Banco nacional.
- » 30. Dinheiro mais facil.
- Julho 1. Os Bancos descontão a 9 %.
- » 2. Cambio 29 ¹/₄, 29 ³/₈. Descontos mais faceis a 9 e 10 %.
- » 6. Desappareceu a pressão.
- Agosto Cambio 29 a 29 ¹/₄; principia a declinar.
Cambio 27 ³/₄ a 28. Dinheiro 9 a 10 %.

Causas da crise de 1853.

1.^a

A extraordinaria abundancia de capitaes que ficarão sem emprego de 1851 para 1852, em consequencia da cessação do trafico de escravos, a qual deslocou 15 a 20.000 contos

Esta superabundancia produziu taes facilidades que, qualquer firma obtinha dinheiro a 5 e 6 %. O Thesouro e os Bancos receberam sommas avultadas a 3 %; resultando ficarem peçados os cofres destes, e sujeitarem-se (os Bancos levemente) a fazerem descontos por grandes quantias a algumas casas a 4 e 4 1/2 % a prazos de 6 a 12 mezes.

Muitos negociantes illudidos com a barateza do dinheiro, e facilidades de o obterem, alargarão demasiadamente suas operações, com especialidade as casas importadoras, as quaes remetterão para a Europa grandes sommas, contrahindo assim empenhos, que não podem cumprir desde que cessarão as facilidades: e dahi resultou huma importação muito excedente ao consumo do paiz.

Além da facilidade de se obter dinheiro por meio de letras a 4 e 12 mezes, inventou-se o deposito nos Bancos das « contas assignadas » de quaesquer mercadorias vendidas, levantando sobre as mesmas de 75 a 90 % do seu representante: desta fórma a maior parte das casas importadoras augmentarão seus recursos ao duplo, e tambem se estabelecerão algumas casas novas de importação. A renda das Alfandegas demonstra o extraordinario augmento da importação.

Tornando-se pois muito maior o volume das transacções, deveria necessariamente tornar-se escasso o meio circulante preciso para o movimento das mesmas.

2.^a

Ainda a barateza do dinheiro fez com que se levantassem muitas emprezas, como a da navegação do Amazonas, a do Mucury, a da estrada de ferro de Petropolis, a da estrada de Minas, a da Illuminação a gaz, e outras muitas de menos vulto, para as quaes se distrahirão e immobilisarão não poucos capitaes: ao mesmo tempo que a barateza do dinheiro afugentava da praça capitaes que tiverão de procurar outro caminho mais productivo, e fazia com que alguns fazendeiros abastados procurassem ouro para enthesourar, de preferencia a empregarem o seu dinheiro mediante pequeno interesse, e sempre com mais ou menos risco.

3.^a

As emissões dos bancos cujas notas tinham substituido o papel do Governo, ao passo que este desaparecia da circulação: e não servindo aquellas para pagamentos no Thesouro e nas estações fiscaes, seguiu-se a necessidade do troco em especie para ditos pagamentos, e para remetter para as Provincias, e consequentemente a redução das mesmas emissões que fazião funcções de meio circulante.

4.^a

Conservou-se o cambio sempre mais alto na Bahia e Pernambuco, o que convidava a fazerem-se para alli remessas em moeda papel, e mesmo em ouro para compra de cambiaes. Tambem concorreu para o desaparecimento da moeda papel da nossa praça, a necessidade de remessas para o interior a para as Provincias do Norte para pagamento de brilhantes e de escravos. Occisões se derão de grande difficuldade para se chegar a reunir 10:000.000,

5.^a

Alguns capitalistas que guardarão improductivamente seus capitães, á es- Causas da crise de
pera de melhor juro. 1853.

6.^a

Os Bancos do Brasil (o velho) e o Commercial, porque, forão estes es-
tabelecimentos os primeiros a promoverem o fatal desenvolvimento excessivo
do credito, e consequentemente a ruina do nosso commercio.



Do Sr. Bernardo Ribeiro de Carvalho.—16 de Abril de 1860.

1.^a

Como, em regra geral, as casas importadoras desta Praça não são as mesmas
que fazem a exportação, seja de conta propria, seja de conta alheia, acontece por
isso, que o exportador sacando ou obtendo por meio de saques, os fundos neces-
sarios para a compra dos generos que tem de exportar, fornece por este modo, os
recursos com que o importador se habilita para pagar no estrangeiro os generos
que, ou manda vir por sua conta, ou lhe forão consignados. Esta he, pois, a base
sobre a qual se operão as transacções de cambio na Praça do Rio de Janeiro; ha
porém excepções que melhor caberá explicar quando se tratar de responder a outro
quesito.

2.^a

O curso do cambio nesta Praça foi sempre determinado pela necessidade de
recorrer a taes operações para a compra dos generos de exportação, o que poucas
vezes se alterava; e era assim que aquelles que necessitavão fazer suas remessas
para fóra do paiz, como, por exemplo, o Governo, esperavão encontrar maiores fa-
cilidades e vantagens em épocas como que conhecidas. Desde alguns annos, po-
rém, não he mais possivel contar sobre semelhantes calculos: a especulação, a in-
troducção forçada no paiz de avultadas sommas de metaes comprados á custa de cam-
biaes, e sem proveito real; a constante retirada de capitães para consumir, e mesmo
empregar no estrangeiro, vierão de tal fórma alterar as condições, quasi normaes até
certa época do curso do cambio, que hoje só a hum espirito muito perspicaz será
dado antever, e precaver-se contra as consequencias de constantes oscillações, para
as quaes concorrem, ainda, outros motivos de que em lugar mais competente se
tratará.

3.^a

São muitas e variadas as causas a que se pôde attribuir a baixa do cambio,
que em épocas anteriores se tem experimentado, sendo até então essas baixas mais
provenientes de acontecimentos externos do que de factos peculiares do paiz. Con-
tudo podendo huma ou outra vez o desequilibrio das transacções commerciaes das
diversas Praças do Imperio ter, por si só, determinado huma baixa notavel do cam-
bio, mas de pequena duração, he certo que, sem causar graves inconvenientes, fa-
cilmente se tem corrigido. He pois, ás crises geradas fóra do paiz que com maior
razão se devem imputar as grandes baixas de cambio que temos observado; isto

Do Sr. B. R. de Carvalho. enquanto o meio circulante do Imperio se manteve em relação com as necessidades reaes do Commercio, e que por isso se não achava depreciado.

4.ª

Huma crise commercial de tão grande alcance, como foi a ultima que teve origem nos desregramentos commettidos nos Estados-Unidos, e que repercutio nas principaes Praças do mundo commercial, não podia deixar de causar algum abalo na do Rio de Janeiro, hoje de huma elevada importancia, não só pelo montante de suas transacções, como pela liga de interesses com muitos dos grandes mercados. Entretanto, força he confessa-lo, os prejuizos soffridos por esta Praça, provierão, nessa occasião, e em sua maxima parte, da posição de Praças estrangeiras, onde não foi possível honrar os saques desta, e d'ahi todos os transtornos e perdas, que se costumão seguir dos recambios.

Pensando assim devemos acreditar que muitas das quebras que então se derão, e se tem dado até agora, se podem ter sido aproximadas pelo panico que, naturalmente, produziu a crise dos Estados-Unidos, não foi, entretanto, essa crise a causa efficiente que as produziu.

Taes quebras tem antes sua origem na pratica de certas theorias que desde algum tempo se procura proclamar como unicas capazes de salvar todos os interesses compromettidos, sem se curar de que a falsa apreciação, e mesmo abuso, dessas doutrinas, trarião a ruina daquelles que de boa fé, e menos prudentes, dellas se deixassem persuadir.

Com effeito, quando o paiz com huma maior colheita, e melhor retribuição dos seus productos, começava, apenas a erguer-se, e a preparar os meios de acudir a seus encargos, e pouco a pouco realisar os variados e importantes melhoramentos de que carece, foi então, foi neste estado, de menos real do que aparente prosperidade, que se insinuarão com lamentavel actividade essas theorias exageradas, o que contribuiu para hum grande abuso de credito, e seus consequentes resultados.

O desvio de avultada somma de capitacs circulantes que forão fixados em emprezas, humas mal tentadas, e que por isso se tornarão desastrosas, outras de renda muito incerta e remota; as imprudentes especulações no commercio de importação; e o descommunal jogo dos titulos de valores, devem ter sido as principaes causas que gerarão tantas perturbações.

Este modo de encarar a situação parece que vai sendo reconhecido; porque começa a comprehender-se que só aos paizes, onde longos seculos de trabalho e economia tem agglomerado grossos capitaes, he permitido ter dentro em seu seio as chagas que lhe são proprias, sem que por isso, nem elles se arruinem, nem soffra a sua circulação activa.

Na ausencia de esclarecimentos, de que nem todos podem dispor, torna-se impossivel avaliar precisamente os prejuizos resultantes das ultimas quebras, até mesmo porque de muitas dellas, que forão particularmente resolvidas, não ficou nenhum vestigio publico; mas deve suppor-se que não incorrerá em grande erro quem computar a importancia das quebras occorridas durante os ultimos quatro annos no duplo das que tiverão logar nos dez anteriores, isto he, de 1847 a 1857.

5.ª

Comquanto o desequilibrio entre a importação e a exportação possa, e deva mesmo, por si só, determinar oscilação no curso do cambio, comtudo algumas outras razões muito independentes desta podem influir para hum similhante resultado. Quem tiver estudado e reconhecido as causas que dão logar a formarem-se as diversas especies de cambio, encontrará nessas causas fundamentos para convencer-se de que o curso do cambio nem sempre he determinado pelo desequilibrio entre a importação e a exportação.

6.ª

He sabido que muitos commerciantes especulam sobre a baixa e alta do cambio, seja antecipando os saques com que devem obter os fundos para mais tarde comprar os generos que pretendem exportar, seja somente na expectativa de lucro calculando com huma alta de cambio a tempo de poderem satisfazer seus compromissos para com aquelles sobre quem sacão, com a unica garantia do seu credito. Ha tambem, segundo se diz, quem se tenha prevalecido da facilidade de fazer operações de cambio para conseguir recursos de que necessita nesta e em outras Praças. A serem verdadeiras estas operações, são, sem duvida, as mais inconvenientes e perigosas: inconvenientes, porque alterão as condições naturaes do mercado, simulando necessidades que realmente não existem; perigosas, porque a carencia de recursos immediatos não deixará apreciar, com toda a calma, as vantagens ou desvantagens que a fortuna póde trazer quando se liquidarem taes transacções.

Do Sr. B. R. de
Carvalho.

7.ª

Desde que ha igualdade de interesses entre diversos individuos he provavel, e mesmo natural, que procurem ligar-se para melhor combinação dos meios de sustentar o proveito commum. Neste sentido he de acreditar que os interessados em fazer subir ou baixar o cambio se tenham pois algumas vezes entendido; mas não consta que a semelhante respeito se haja estabelecido algum convenio com caracter de permanencia.

8.ª

Parece fóra de duvida que huma das causas, e talvez a que mais contribuiu para originar e manter a baixa do cambio, he a superabundancia das notas dos Bancos. Estes Estabelecimentos creados em diversas localidades, quasi simultaneamente, e em huma proporção que o paiz ainda não comportava, forão autorizados a emittir notas pagaveis ao portador e á vista, sem resguardar-se a precisa garantia de sua solvabilidade; porque como tal não póde ser considerado hum fundo disponivel que se compõe, em grande parte, de titulos que representam capital fixo, de demorada reproducção, difficil de realizar-se, e sujeito ás oscilações que, por muitas vezes lhe vem depreciar o valor, o que, infelizmente quasi sempre se dá no momento em que mais se carece da sua realisação.

Accresce ainda que á imperfeição organica destes Bancos, na parte que lhes faculta a emissão, se deve ajuntar o modo por que quasi todas as administrações tem observado esse direito, usando d'elle em alta escala, como meio de obter avultados lucros, e sem attenderem a muitas considerações de subido alcance, e que, antes de tudo, devêrão ser apreciadas. Desta imprevisão não póde, tambem, escapar o proprio Banco do Brasil, que, em menospreço do alto destino para que foi creado, e das solidas garantias que a fortuna lhe affiança, abraça as mesmas idéas, deixando-se fascinar por ellas, para só cuidar nos interesses da actualidade.

A exactidão do que fica dito a respeito do modo porque são administrados alguns Estabelecimentos Bancarios, e especialmente o Banco do Brasil, reconhece-se por factos muito notorios, e não menos pela analyse dos respectivos Balancetes que todos os mezes se publicação.

9.ª

As letras provenientes de dinheiro a juros, e os bilhetes a prazos menores de dez dias que emittia o Banco Commercial, fundado em 10 de Dezembro de 1838, erão aceitas entre o commercio por tacita convenção, e isto quer antes, quer depois de vencidas.

Do Sr. B. R. de
Carvalho.

Quanto ao Banco do Brasil, fundado em 21 de Outubro de 1808, e que portanto deve ser o primeiro que se incorporou no paiz, não consta que emittisse outros titulos além de bilhetes pagaveis á vista e ao portador, que, por occasião de liquidar-se o mesmo Banco, forão resgatados ou substituidos pelo papel-moeda do Governo.

10.^a

Se a superabundancia da emissão bancaria tem contribuido para a baixa da cambio, necessariamente deve ter alterado o valor da moeda metallica. A'quelle causa veio ainda aggregar-se huma exportação de metaes superior aos recursos disponiveis do paiz, para supprir necessidades externas, e naturalmente do Rio da Prata.



Da Commissão da Praça do Commercio (Rio de Janeiro).

1.^a

Em regra geral são os corretores de fundos os intermediarios entre o tomador e o sacador, ficando a cargo do segundo a corretagem. Algumas vezes são banqueiros particulares que negocião sobre cambios, os que comprão as cambiaes aos sacadores e as revendem aos corretores, ou directamente aos tomadores. Os tomadores são importadores que precisão saldar no exterior as suas dividas commerciaes; os sacadores, são os exportadores que se reembolsão pela venda das cambiaes das sommas empregadas nos generos remettidos. Tambem são sacadores, alguns banqueiros que tem agencia fóra, ou creditos alli abertos, e que vendem letras para paga-las com outras que tomão.

2.^a

No Brasil o curso do cambio he determinado pelas mesmas leis que o regulão em todas as praças commerciaes. Depende de duas circumstancias: 1.^a, do valor da moeda na praça onde as letras devem ser pagas, comparado com o da moeda na praça onde são sacadas; 2.^a, da relação entre a offerta e a procura das mesmas letras no mercado do saque. A primeira, constitue o cambio dito nominal, assim chamado, porque as variações, nesta hypothese, são nominaes; nascendo da alteração do padrão adoptado para medir os valores, e não da alteração do proprio valor a segunda constitue o cambio dito *real*; porque as variações, nascendo do desequilibrio entre os pagamentos que o paiz tem de fazer, e os que tem de receber, são reacs, affectando os valores contidos nas letras e não a moeda em que esses valores são expressados. Da combinação dos effeitos destes dous cambios, resulta o *curso* pelo qual he cotado nas praças commerciaes o preço das letras estrangeiras. As variações do cambio real dependem das diversas causas que podem trazer o desequilibrio entre a importação e exportação; como sejam, a diminuição das safras, a paralysação do commercio interior, a falta de procura de productos para exportação, e importações excessivas e sem proporções com as exigencias do consumo e com os meios de as pagar. Quando por algumas das referidas causas a somma dos saques em huma época dada he inferior á somma que procurão os tomadores, sem possibilidade de adiarem as suas premissas, então os metaes são exportados se o preço das cambiaes ultrapassa o algarismo das despesas de seguro e transporte dos mesmos metaes, o que, no estado normal, he o extremo limite da

depressão do cambio. As variações do cambio *nominal* são de natureza mais funesta, porque sendo filhas da depreciação da moeda, a baixa do cambio não tem limite fixo, nem correctivo que restabeleça o seu movimento descendente, a não ser a apreciação dessa mesma moeda, ou dando-lhe maior peso se ella he metallica, ou diminuindo a quantidade se he inconversivel, ou convertendo-a em metal, se he fiduciaria conversivel. Esta diminuição se opera, quer pelo augmento de produção, conservada a quantidade primitiva inalteravel, quer pela retirada de huma parte da circulação. Algumas vezes coincidem as variações dos cambios *real* e *nominal*: nesta hypothese todos os esforços devem convergir para apreciar a moeda, o que directamente tende a corrigir o desequilibrio entre a procura e a offerta das letras. Estes principios, que presidem as variações do cambio, tem sido verificados entre nós como se exporá na resposta a outros quesitos connexos com este mesmo assumpto.

Commissão da Praca do Com. do Rio de Janeiro.

3.^a

No periodo decorrido da quebra do antigo Banco do Brasil, até 1847, as grandes e frequentes depressões do cambio explicão-se principalmente como consequencias necessarias do regimen de hum papel moeda superior em quantidade ás exigencias das permutações, e sempre exposto a ser augmentado pelas precisões do Thesouro. O estado de desorganisação em que se achavão então as finanças do paiz, os fracos recursos de nossa nascente industria e as diversas commoções por que passou o Imperio, não podião se não aggravar o que havia de pernicioso e arriscado em hum systema de circulação destituido de suas garantias ordinarias. Em 1847 já as fluctuações do cambio erão menos sensiveis, porque o augmento progressivo das transacções e da produção do paiz se proporcionavão á quantidade do papel existente, e davão maior estabilidade ao seu valor.

Por outro lado, a providencia da lei de Setembro de 1846 contribuiu, ainda que secundariamente, para o mesmo resultado, pondo o padrão monetario em harmonia com a nova relação do facto estabelecido no commercio entre o papel e a oitava de ouro. A revolução franceza de 1848, pelo abalo que causou, tanto no mundo politico como no commercial, trouxe momentaneamente a baixa do cambio e o desequilibrio do valor do papel com respeito ao ouro. A repercussão da crise dos Bancos americanos nas principaes praças da Europa em 1858 fez-se tambem sentir no Brazil e deprimio o cambio ainda huma vez, dificultando a procura de nossos artigos de exportação, com que tinhamos de saldar nossos empenhos commerciaes no exterior. Todavia a acção deste acontecimento sobre o cambio teria sido menos intensa aqui, e os seus máos efeitos sobre o commercio menos prolongados, se não houvesse huma reunião de circumstancias persistentes que tornarão-nos menos habilitados para resistir ao choque da crise de que se trata. As facilidades do credito e a sua exagerada extensão, tinhão collocado o Banco do Brazil em huma situação difficil no ponto de vista de sua reserva metallica, e do desenvolvimento accelerado de suas emissões. A excitação causada pela apparencia de repentina prosperidade, que produz em principio as vastas emissões do papel inconversivel, tinha levado a immobilisar-se huma parte consideravel do capital girante em morosas emprezas, sem duvida uteis, mas excedentes aos recursos reaes de hum paiz novo. Além disso, o estado de muitas casas commerciaes, resentia-se da sua demasiada confiança nos expedientes do credito, e nas illusões que elle origina.

Nesta conjunctura, a estagnação dos nossos productos nas diversas praças maritimas, e principalmente na do Rio de Janeiro, a inconversão das notas do Banco do Brasil e a depreciação do seu valor, redobrarão a força da crise no sentido da depressão do cambio. A creação de novos bancos de emissão no principio do anno seguinte, ás novas facilidades que elles offerecião para adiarem as liquidações aliás necessarias ao restabelecimento do equilibrio entre o capital girante e o fixo, e finalmente a inundação da circulação pelos bilhetes dos novos bancos, derão em resultado o peiorar a situação do cambio.

4.^a

Comissão da Praça do Com. do Rio de Janeiro.

Nas circumstancias economicas do paiz, taes como forão descriptas, a impressão da catastrophe dos Bancos americanos e dos subsequentes transtornos que acarretarão após de si nos grandes centros commerciaes da Europa, abalou tambem profundamente esta praça; banio a confiança, obrigou a huma contracção subita do credito, e paralysou por algum tempo as transacções. Faltão dados estatisticos para huma apreciação exacta do valor das quebras ocasionadas pela crise recente; todavia, attendendo ás fallencias manifestadas em juizo, e ao depreciamento de todos os titulos de associações anonymas, não será arriscado computar em mais de doze mil contos os prejuizos soffridos durante o periodo que vai de 1858 até esta data. Este revez commercial não fez senão pôr patente o que havia de abusivo, de incerto e de precario, em hum estado de cousas que se tinha creado contra as regras communs da prudencia commercial.

5.^a

A resposta a este quesito está contida no artigo que trata da differença entre o cambio real e o nominal, e das causas que influem n'hum e n'outro.

6.^a

Ha exemplos frequentes dos exportadores sacarem antes das remessas, assim como os ha de casas commerciaes que sacão e tomão ao mesmo tempo.

7.^a

Nenhuma informação se pôde colher a tal respeito; mas no caso de penuria dos meios de remessa, pôde-se receiar a colligação dos sacadores em pequeno numero, para imprimirem no cambio movimentos artificiaes: taes movimentos comtudo devem de ser seguidos de prejuizos dos colligadores.

8.^a

Ha de presumir que a superabundancia das emissões dos bancos, afugentando os metaes, ou tornando impossivel a sua reimportação expontanea, não seja a causa unica da baixa do cambio, mas tem nisso huma parte importante.

Já antes de 1857 os symptomas de excesso de emissão do Banco do Brazil fazião-se sentir pelo desfalque incessante que soffria a sua reserva metallica. Os seus bilhetes refluião ao troco em grande quantidade, e huma corrente continua levava para as Provincias do Norte do Imperio huma parte mais ou menos consideravel do seu fundo disponivel, que não voltava mais.

Emquanto as safras erão abundantes e a exportação satisfactoria, o excesso de emissão não tinha effeito apreciavel sobre o cambio. Logo porém que sobrevierão os successos de 1857 e 1858 revelou-se a existencia do mal pelo depreciamento immediato do papel bancario e baixa do cambio.

O Banco do Brasil comprehendeu a necessidade de restringir-se desde então; mas a fundação de novos estabelecimentos de emissão, inutilisou esta prudente medida, e a circulação ficou sem regulador algum, e exposta a traspordar nas mesmas occasiões em que os interesses bem entendidos do commercio exigirão que ella fosse diminuida.

9.^a

Os titulos, de que se trata, tinhão curso voluntario depois de vencidos; mas em

principio de 1853 a desproporção entre a emissão destes bancos e o seu fundo em caixa, a grande elasticidade dada aos descontos pela baixa extraordinaria da taxa, em virtude da concorrência, provocando a especulação nas importações, collocarão aquelles estabelecimentos em grandes difficuldades, das quaes se desembaraçarão com a opportuna fusão no actual Banco do Brasil.

Commissão da Praça do Com. do Rio de Janeiro.

10.º

Nas respostas aos quesitos anteriores está comprehendida a deste.

11.º

Este quesito se acha convenientemente definido nos artigos precedentes.

Hayendo a Commissão da Praça respondido aos quesitos acima, tem a honra de offerer á consideração de V. Ex. algumas observações ácerca do estado actual do commercio nesta Praça. Duas causas principaes concorrem para o eutorpecimento das transacções mercantis: a primeira he a difficuldade de liquidação que encontram os negociantes do paiz para os debitos, que contrahirão, na esperança de havê-los em tempo opportuno de seus devedores, os quaes tem falhado; a segunda he a inconversibilidade do papel bancario. Estas causas influem huma sobre a outra, para produzir os effeitos que presenciámos: assim a inconversibilidade do papel bancario, alimentando a exagerada confiança das direcções dos estabelecimentos emissores, deu chancas a avultadas operações que, sendo superiores ás forças naturaes do capital disponível, acarretarão o estado de illiquidação de que se resente huma grande parte do commercio, e ao mesmo tempo actuou sobre o cambio, conservando-o abaixo do par, quando o valor da producção não he menor do que se verificou em annos anteriores.

Remover estas causas, seria o grande desideratum para o commercio legitimo e industrias uteis; para isso porém o tempo he hum dos elementos mais poderosos, acompanhado de rigorosa prudencia nas futuras transacções. Esta prudencia deve ser regulada pelos dispensadores de credito, e principalmente pelos bancos emissores; mas será difficil ou mesmo impossivel conseguir-se tal resultado, emquanto, attendendo ás peculiares circumstancias do paiz, diversos bancos concorrerem na emissão de bilhetes inconversiveis. Parece portanto, que a medida capital, na posição em que nos achamos, he acreditar o meio circulante, assegurando a conversibilidade do papel bancario permanentemente. Ora, nenhuma duvida resta á commissão da Praça que o restabelecimento da uniformidade bancaria, em relação á sua base emissora, conseguiria este fim, acompanhado de algumas disposições, que, sendo obrigatorias, collocassem os bancos em posição de garantir o troco em metal, em todas as circumstancias de possivel previsão; disposições, que, se não evitão as crises oriundas de causas diversas e imprevistas, retardão ao menos o seu apparecimento, minorão os seus effeitos e auxilião o restabelecimento da situação normal.

Sala das Sessões da Commissão da Praça do Commercio do Rio de Janeiro, em 19 de Abril de 1860.—*Pedro Leopoldo dos Guimarães Peixoto*, presidente interino; *João José dos Reis*, secretario.

Voto separado.

O abaixo assignado, como hum dos membros da Commissão nomeada pelo Presidente da Commissão da Praça do Commercio desta Córte para redigir huma resposta á Circular do Exm. Sr. Ministro da Fazenda a respeito de materias monetarias, com quanto não ache base para séria divergencia com os seus illustres collegas, nas respostas categoricas feitas aos varios quesitos do Exm. Sr. Ministro, todavia se acha obrigado a afastar-se da opinião delles consignada nas reflexões com que terminão o seu trabalho.

Em primeiro lugar protesta o abaixo assignado contra o ser o metal considerado o *summum bonum*, sendo opinião delle abaixo assignado que he justamente

Voto separado. R.
G. Weright.

a dupla natureza de moeda e mercadoria que mantem o metal cunhado, que agrava e torna tão desoladoras as crises monetarias.

Em segundo lugar não pôde nunca o abaixo assignado se contradizer quanto á sua opposição a todos os systemas de bancos de emissão.

Na opinião do abaixo assignado o meio circulante de hum paiz, seja elle de metal ou de papel devia ser emitido exclusivamente pelo Governo debaixo da garantia da Nação. Prefere elle o papel inconversivel emittido pelo Governo, o qual, ainda que inconversivel, mantenha pela prudencia, desinteresse e desvelo da fonte emissora, em circumstancias normaes, pouco mais ou menos o par com o metal.

Prefere o papel inconversivel assim emittido pelo Governo, porque o acha livre das temiveis reacções a que estão sujeitos os systemas—ou mixto ou puramente metallico—em época de crise. Obstaría a circulação de metal a não ser pelas fracções do *integer* do meio circulante. Com a adopção deste systema a entrada e a sahida do metal seriam inteiramente livres como as de qualquer outra mercadoria, e a exportação de hum pequeno valor em metal não viria abalar tanto o commercio, como todos os interesses da sociedade; o que se tem dado até hoje logo que tenha apparecido alguma necessidade de exportar a moeda metallica, e o que se reproduzirá todas as vezes que haja algum disequilibrio entre a importação e a exportação em quanto os homens persistirem em considerar o metal como o *summum bonum*.

Sala das sessões da Commissão da Praça do Commercio do Rio de Janeiro, em 19 de Abril de 1860.—*Roberto Clinton Wright*.



Do Sr. Antonio José Alves Souto. — 19 de Abril de 1860.

1.^a

He por meio de saques sobre as Praças de Londres, Paris, Hamburgo, &c, &c. que se operão as transacções de cambio nesta Praça, as quaes são effectuadas por intermedio de corretores, que, autorisados pelos exportadores, os fornecem aos importadores.

2.^a

As causas que determinão, em regra geral, o curso do cambio são a maior ou menor procura ou a maior ou menor offerta de cambias, ou as boas ou más noticias dos mercados consumidores.

3.^a

A crise dos Estados-Unidos, coincidindo com o disequilibrio entre o valor da importação e o da exportação, causando o depreciamiento e diminuição do valor dos productos do Brasil nos mercados consumidores, foi em nossa opinião a causa da baixa do cambio nos annos de 1857 — 1858.

4.^a

Era inevitavel que a Praça do Rio de Janeiro não deixasse de soffrer os terriveis efectos da crise dos Estados-Unidos que se estendeu por toda a Europa, causando a desconfiança, difficuldade e sacrificios para occorrer ás perdas produzidas por aquella crise, não podendo por falta de dados positivos avaliar o numero de quebras que tiveram lugar.

5.^a

Como já dissemos, a causa que deve determinar o curso do cambio he naturalmente o desequilibrio entre a importação e a exportação.

A. J. A. Souto.

Outras causas podem sem duvida influir no curso do cambio como, por exemplo, a sahida de capitães para fóra do paiz, mas esta ultima, apesar de ser muito poderosa e de ter huma grande influencia no curso do cambio, não tomou incremento na época acima referida.

6.^a

He raro, supposto algumas vezes se dê, o caso de fazerem-se saques anticipados sobre generos embarcados, porque ordinariamente os conhecimentos acompanhão a expedição dos productos. Se as cambiaes tem de representar o valor dos productos exportados e que lhes servem de garantia necessariamente os exportadores tem de harmonisar huma cousa com outra.

7.^a

Seria huma inutil tentativa a liga dos sacadores para sustentar a baixa do cambio ou dos tomadores para sustentar a alça, pois as circumstancias e causas geraes serão sempre mais poderosas do que essas collisões, que não sendo reaes entrão no dominio das operações de capricho.

8.^a

A superabundante circulação de papel não conversivel em ouro deve influir no curso do cambio, quando coincidir com outras causas que reciprocamente se auxiliem.

9.^a

Só depois de vencidas he que as notas, a que este quesito se refere, têm o curso de notas promissorias. Antes do vencimento só por convenção são admittidas como moeda.

10.^a

Cremos não ser a superabundante emissão bancaria a causa directa da alça do preço da moeda metallica. As causas que produzirão a baixa do cambio devião necessariamente produzir a alça do ouro, mas he certo que se a moeda papel fosse em todos os casos conversivel em ouro não se daria o caso que se dá presentemente da desharmonia entre o valor de huma nota de vinte mil reis, e huma moeda de ouro do mesmo valor.

11.^a

A pressão na Praça do Rio de Janeiro fez-se sentir nos annos de 1837, 1847, 1848, sendo derivada de causas externas. A que se fez sentir em 1853 foi effeito de causas locais, talvez resultado da grande elasticidade de credito.

Plano para a consolidação do meio circulante e manutenção do cambio no Brazil.

Por hum accordo celebrado entre o Governo e os Bancos do Brazil, Commercial e Agricola, e Rural e Hypothecario, os ditos Bancos se obrigarão :

1.º A abrir hum credito nos Bancos ou banqueiros acreditados de Londres, onde com mais vantagem o possam obter, igual ao terço de suas respectivas emissões.

2.º A fornecer saques ao cambio par até prefazer a importancia dos respectivos creditos, a todo aquelle que o exigir com dinheiro á vista.

3.º A conservar recolhida em seus cofres em bilhetes seus huma somma igual á divida que cada hum tiver contrahido em Londres por conta de seu credito, considerando o mesmo debito como huma redução correspondente na faculdade de emittir.

4.º A trocar suas notas por ouro, principiando a conversão . . . mezes depois que tiverem communicação official de que se achão abertos os creditos e á sua disposição.

O Governo empregará os meios a seu alcance para que a abertura dos ditos creditos se faça sob as melhores condições possiveis.

Petropolis, 20 de Fevereiro de 1860.— *Ignacio da Cunha Galvão.*

Acção normal do plano.

Qualquer tendencia que se manifeste para a baixa do cambio, proveniente de desequilibrio da importação com a exportação, ou de excesso do meio circulante, provoca remessas de fundos; os remetedores, encontrando a grande commodidade dos saques ao par para Londres, lanção mão delles; principia, *ipso facto*, a redução do meio circulante : primeira força que actua para restabelecer as cousas em seus eixos.

Os Bancos, para cobrir a despeza dos juros que pagão em Londres pela divida que contrahem, elevão a taxa do juro : segunda força que actua para trazer as cousas a seus eixos.

Se o movimento commercial, insensivel a estes primeiros avisos, continúa na sua exaggeração, novos saques succedem-se aos primeiros ; nova redução do meio circulante, nova alta de juros.

A pressão proveniente destas duas forças, a principio pouco sensivel, cresce com o mal a combater, acompanhando-o sempre em sua marcha ascendente, augmentando sempre de energia.

Se não obstante os successivos e cada vez mais significativos avisos, a marcha irregular continúa, depois de esgotados os creditos principia a remessa dos metaes que servem de fundo disponivel aos Bancos ; ali os avisos tornão-se ainda mais clamorosos, pois a cada mil contos que sahem dos cofres dos Bancos, deve corresponder huma redução de dous mil na sua emissão.

Os Bancos terão de contrahir os descontos e negar reforma ás letras vencidas, suppondo porém que não possam ou não queirão fazer essa redução dupla, em attenção ás quebras infalliveis que dellas resultarião, ainda assim achão-se, habilitados a sustentar a conversão de suas notas até que tenham recolhido $\frac{2}{3}$ ao menos de sua emissão, sem coacção alguma exercida sobre seus devedores.

Não he presumivel que as cousas possam chegar a este estado ; no entretanto parece-me que devemos-nos contentar com huma organização que nos habilita a arrostar crises representadas por huma tal contracção do meio circulante.

Continuando com o desenvolvimento da acção do plano ; attendidos que se são os salutaes avisos, que infallivelmente o hão de ser mais cedo ou mais tarde, principião as aguas a voltar para seus leitos ; reduzido o meio circulante, diminuida a importação e o consumo, ou augmentada a produção e a exportação,

sobrevem a reacção; o cambio tende a subir acima do par; os Bancos aproveitarão o ensejo favoravel para saldar seus debitos em Londres e rehavem sua base metallica se elle houver sido atacado; de sacadores que erão passão a ser tomadores, obstando assim a que o cambio suba além do par, o que não se poderá dar em quanto os Bancos não liverem rehavido todo o metal de seus fundos disponiveis e pago toda a divida contrahida em Londres por conta do credito.

I. da G. Galvão.

A' medida que a divida se vai amortisando, *pari passu* se vai libertando o fundo disponivel, alargando a emissão, baixando a taxa do juro, e expandindo-se as transacções.

A acção do plano assemelha-se á do para-raio que absorvendo gôta a gôta a electricidade atmospherica, impede que se accumule grande cópia nas nuvens, produzindo as violentas commoções de grandes descargas electricas.

Realisação dos creditos em Londres.

Para o Banco do Brazil, pela Lei de sua creação, está o Governo autorisado a garantir hum credito em Londres igual á somma de notas do Governo por elle resgatada.

Importa actualmente o resgate em 7 mil contos, e dentro do semestre subirá a 8 mil, quantia superior ao terço da emissão actual do Banco.

Com essa garantia não pôde haver duvida em que se consiga a abertura do credito, com condições vantajosas, mesmo no Banco de Inglaterra, se os Estatutos daquelle Banco admittirem essa operação.

Os Bancos Commercial e Agricola, e Rural e Hypothecario poderão obtê-lo offerecendo em garantia as apolices e acções da Estrada de Ferro que servem de base á sua emissão, cuja importancia excede tambem ao terço das emissões.

Será preciso huma modificação nos Estatutos, a que o Governo acceda, facultando-lhes o ter essa parte do fundo disponivel em Londres garantindo o credito, e não em seus cofres.

Não me parece haver inconveniente nessa pequena modificação, visto que pondo de parte a hypothese de panico, ou de insolvabilidade real, não pôde haver outra causa de grande affluencia de troco de suas notas, a não ser para as remessas para a Europa.

No caso porém de não quererem os Bancos de Londres aceitar aquella garantia, poderá o Governo solicitar do Corpo Legislativo autorisação para garantir-lhes o credito, a exemplo do que praticou com o Banco do Brasil.

Para facilitar a concessão de huns como de outros, e igualmente para tornar mais efficaç a medida, dando-lhe mais sensibilidade pôde-se estabelecer huma taxa progressiva conforme o debito, na fórmula seguinte, por exemplo:

Até 2.000	contos	o juro será de	5 %
De 2 a 3.000	»	»	» 5 1/2 %
» 3 a 4.000	»	»	» 6 %
» 4 a 5.000	»	»	» 6 1/2 %
» 5 a 6.000	»	»	» 7 %
» 6 a 7.000	»	»	» 7 1/2 %
» 7 a 8.000	»	»	» 8 %

Pôde-se mais, e para os mesmos fins, estipular que toda a vez que a divida não fór saldada dentro de hum anno, por cada anno de demóra no pagamento se eleve de 1 % a taxa do juro, estipulação que annexada á de cima se pôde indicar pela tabella unica:

	1.º ANNO.	2.º ANNO.	3.º ANNO.
Até 2.000	contos..... 5 %	6 %	7 %
De 2 a 3.000	» 5 1/2 %	6 1/2 %	7 1/2 %

e assim em diante.

I. da C. Galvão. Não podendo os saques, que são mensaes (pelos paquetes) e de prazos de 60 e 90 dias de vista, causar grandes embaraços aos Bancos de Londres; não sahindo o dinheiro para fóra do mercado; com o juro avultado que auferem logo que a dívida toma certas proporções; não podendo esta perpetuar-se em presença da elevação annual da taxa do juro; e com huma boa garantia; não he de crer que a abertura dos creditos encontre repugnancia na praça de Londres.

Posição em que ficão os Bancos.

Os Bancos de emissão, sujeitos por hum lado ao correctivo da conversão, o mais efficaz que se conhece contra os excessos das emissões, ficão por outro lado habilitados a sustenta-la sem o menor esforço até os limites das maiores crises presumiveis.

Supponhamos o Banco do Brasil com huma emissão de 24.000 contos, hum credito em Londres de 8.000 contos, huma base metallica de 8.000 contos.

Em quanto tem margem, saca sobre o seu credito em Londres.

Sóbe a crise até o ponto de fazê-lo esgotar; são 8.000 contos retirados espontaneamente da circulação: recorrem á base metallica; para esgotar os 8.000 contos que a compõe, he preciso em regra que retire da circulação o dobro — 16.000 contos de notas, que com os 8.000 já recolhidos prefazem 24.000 que he a emissão total do Banco; não he porém possível suppôr que o mercado possa supportar huma tal contracção de meio circulante, huma quebra geral principiará muito antes disso a manifestar-se, e o Banco, ainda que quizesse negar-se a reformar as letras vencidas, não conseguiria dos responsaveis o pagamento, que-bravão.

Supponhamos pois que o Banco se limita a recolher as notas que vierem ao troco em procura de ouro para remessas; até esgotar a sua base metallica; pôde recolher outros 8.000 contos que sommados aos primeiros prefazem 16.000, isto he, $\frac{2}{3}$ de sua emissão.

Não tenho noticia de crise em paiz algum que chegasse a contrahir a esse ponto o meio circulante.

Devemos observar, além disto, que estamos nos baseando na hypothese mui pouco provavel de que, quando a carencia de meio circulante he tal que nenhum devedor do Banco paga suas letras vencidas, os remettedores de fundos tem recursos taes que sempre achão notas com que ir buscar o ouro do Banco.

A conjunctura pois de se acharem os Bancos em dificuldades por causa da conversão pôde-se considerar impossivel, de tão inverosimil que he.

Em quanto aos seus interesses, não resulta tão pouco para os Bancos prejuizo algum do mecanismo dos creditos.

Nas oscillações ordinarias do mercado, provenientes de causas pouco activas, fazem uso como vimos de seus creditos; acarreta isso huma reduccão correspondente de sua emissão; não ha porém diminuição de renda, pois essa reduccão effectua-se com o dinheiro trazido ao Banco para compra de saques; a carteira, donde os Bancos tirão sua renda, conserva-se intacta, não soffre diminuição alguma, ainda que os Bancos attingão o ultimo limite de seu credito.

Apparece porém huma despeza nova que são os juros que os Bancos pagão em Londres pela divida que lá contrahem; esta despeza elles mui facilmente cobrem, elevando convenientemente a taxa do juro, elevação que, vamos vêr, he muito diminuta.

Supponhamos a mesma hypothese acima do Banco do Brasil:

Huma emissão e carteira de 24.000 contos;

saca 1.000 contos sobre o seu credito;

Despeza dos juros de 5 % sobre 1.000 : 50 contos.

Huma elevação da taxa de 0, 2 % sobre 24.000: produz 48 »



Bastaria pois huma elevação da taxa de dous decimos de 1 por % para I. da C. Galvão. cobrir proxivamente a despeza ; calculando da mesma fórma para outras quantias :

Uso do credito.....	2.000	contos.
Juros correspondentes a 5 %.....	100	»
Elevação da taxa de 0,5 % sobre 24.000.....	120	»
Uso do credito.....	4.000	»
Juros correspondentes a 6 %.....	240	»
Elevação da taxa de 1 % sobre 24.000.....	240	»
Uso do credito.....	6.000	»
Juros correspondentes a 7 %.....	420	»
Elevação de 2 % sobre 24.000.....	480	»
Uso do credito.....	8.000	»
Juros correspondentes a 8 %.....	640	»
Elevação de 2, 7 % sobre 24.000.....	648	»

D'onde se vê que a maxima elevação da taxa necessaria para cobrir as despezas do credito aberto seria de 2,7 %.

Só quando a necessidade de saques fôr além dos limites do credito, isto he, em circumstancias difficillimas, verdadeiras crises, he que os Bancos se acharão no estado que actualmente he o estado normal.

**Ação sobre o credito e sobre o movimento das transacções ;
considerações geraes.**

O desenvolvimento benefico do credito parece á primeira vista soffrer huma retracção sob a influencia do plano ; mas examinando-se melhor vê-se que he o contrario que tem lugar.

O desenvolvimento do credito depende da abundancia de capitaes, e de sua mais ou menos rapida circulação.

A abundancia de capitaes tem a sua fonte na nossa actividade e economia, e na confiança que inspiramos ao estrangeiro.

A rapidez da circulação nasce da confiança mutua ; a quantidade de meio circulante he hum auxiliar insignificante á vista do motor principal, que he a confiança.

Ora a abertura dos creditos em Londres, longe de diminuir os capitaes existentes no paiz, põe á nossa disposição, na occasião em que mais precisamos, todo aquelle que he representado pela divida contrahida pelos Bancos, credito estrangeiro, que vem sommar-se sem restricção alguma ao capital interno de que dispunhamos.

A consolidação do meio circulante tende visivelmente a augmentar a confiança do estrangeiro.

Ha na verdade huma redução de meio circulante ; mas augmentada a massa de capitaes, e existindo confiança reciproca, as transacções internas não diminuem, embora se reduza o meio circulante ; o que acontece he que algumas permutas se effectuão sem o concurso de notas do Banco, por palavras, letras, ou outros titulos, com o que nada soffre o desenvolvimento do credito.

Apologistas porém existem tão fanaticos pela abundancia de meio circulante que a preferem á abundancia de capitaes ; para estes não descubro argumento convincente.

O credito tem limites naturaes ; com huma somma limitada de capitaes ou productos, baratear-se illimitadamente o instrumento de acquisição dos mesmos productos, ou por outra estender o uso do credito além de seus limites, não tem outro resultado senão estabelecer huma concurrenca exagerada para a acquisição dos mesmos capitaes, elevando artificialmente o seu preço, e introduzindo hum elemento de perturbação nas transacções.

J. da C. Galvão.

Este limite he sem duvida muito difficil, senão impossivel, de fixar-se scientificamente; mas as oscillações da taxa do juro se encarregão dessa tarefa, todas as vezes que se deixão obrar naturalmente as leis economicas, e a desempenhão melhor que o mais habil financeiro.

A elevação da taxa do juro he hum mal, ninguem o contesta, por hum lado, mas he hum mal necessario; he o indício de huma perturbação no organismo commercial, e ao mesmo tempo o remedio que combate essa perturbação.

Quando os capitaes existentes são insufficientes para satisfazer á todos que os procurão, alguns tem por força de ficar sem o necessario supprimento; não ha duvida que a deficiencia de capitaes he hum mal grave que affecta a nossa producção; mas nem a conservação da baixa taxa de juro, nem o augmento de meio circulante diminuem de cousa alguma o mal.

Como porém se ha de fazer a distribuição deste escasso capital? O unico meio conhecido he a elevação da taxa, que estimulando por hum lado a offerta, diminue por outro lado a demanda, afastando todos aquelles a quem a taxa elevada não faz conta.

Os capitaes existentes sendo insufficientes para alimentar todas as transacções, tem algumas de se contrahir em beneficio das outras; com a elevação da taxa continuão aquelles empregos de capitaes, que estão no caso de supportar altos juros, isto he aquelles que dão ou promettem dar lucros capazes de cobrir os mesmos juros, e cessão ou se contrahem aquelles que offerecem menos lucros.

Ora, dar maiores lucros significa justamente que são aquelles os serviços mais reclamados pela sociedade, mais uteis; embora a opinião dos consumidores seja erronea, ella faz lei; e de balde por huma medida economica querer-se-ha contrariar a tendencia dos espiritos.

As oscillações da taxa do juro são huma lei economica; como a oscillação dos preços, dependem da offerta e da demanda, e he hum erro querer lutar com as leis economicas, bem como com as leis phisicas da natureza. Huma má colheita ha de forçosamente fazer soffrer a lavoura, e restringir o movimento das transacções: logo que ha escassez de capitaes ou de productos, elles tornão-se mais caros, a taxa do juro sóbe, isto he, encarece o gozo do credito que os ministra.

Outra pretensão exagerada he a daquelles que querem que, com o nosso meio circulante, tão imperfeito, siquemos em melhores condições que os paizes que tem circulação metallica. Não contentes com a economia que fazemos em não possuir metaes senão em mui pequena quantidade, querem-se prevalecer dos proprios defeitos do nosso meio circulante para esquivar-se ás consequencias das leis da circulação.

Quando os paizes de circulação metallica, para equilibrio do cambio, fazem remessas de metaes, ficão com o seu meio circulante reduzido; os nossos utopistas, por huma theoria de credito que não comprehendem, pretendem evitar esta dura necessidade.

Os metaes estão distribuidos pelos diversos estados, conforme seu gráo de riqueza e suas circumstancias; representam o poder de aquisição de cada hum sobre o mercado do mundo; são o meio circulante universal; o papel fiduciario limita-se ás necessidades internas da circulação.

Para que a distribuição do meio circulante possa acompanhar as vicissitudes das relações internacionaes, he preciso que haja huma certa quantidade de metaes, que movendo-se de humas para outras estabeleção o equilibrio. Querer huma nação que transfere a outra huma porção de seu meio circulante, isto he, huma porção de seu poder de aquisição sobre o mercado geral do mundo, e isto em troco de huma cessão equivalente de productos ou serviços de qualquer genero; querer, digo, essa nação conservar o poder de aquisição que transferio á outra, he hum contrasenso manifesto; encher o vacuo produzido dentro do paiz por meio de papel fiduciario, he introduzir hum elemento de perturbação.

Nós não temos ouro para remetter para a Europa, usamos de hum meio in-

directo, do credito; mas assim como se tivessesemos ouro e remettesemos huma porção para a Europa, não poderíamos dispôr aqui dessa porção, empregando o artifício, para não alterar as condições da circulação devemos prescindir de quantia igual á que se remetteu; por outra não podemos nem devemos mandar dinheiro para a Europa em pagamento, e gozarmos aqui desse dinheiro ou do substituto que o represente.

Outras entendem que redundam em nosso beneficio a collisão em que os importadores se achão para pagar em Londres a importancia dos generos que de lá mandão vir, vendo-se obrigados a comprar por altos preços os nossos generos de exportação; he a meu ver hum engano: em 1.º lugar, os importadores não podem continuar o seu commercio sem lucros, por conseguinte se comprão caro mais caro vendem as suas mercadorias; em 2.º lugar, he hum singular meio de captar a confiança das capitaes estrangeiras, negando-se ou dificultando-se-lhes os meios de haver de nós o equivalente do que nos confiarão. O negociante que assim procedesse, isto he, que tendo merecido algum credito e obtido algum capital alheio, conseguisse collocar-se em posição de dificultar a seus credores a recuperação desse capital, ver-se-hia em muito pouco tempo desacreditado.

Eu entendo pelo contrario que estabelecido o plano proposto, a certeza que alcança o capitalista estrangeiro de poder a qualquer instante converter seus fundos em ouro ou em saques ao cambio par, e transporta-los para a Europa, fará affluir para o Brasil muitos capitaes que até agora receiarão-se da instabilidade do meio circulante e do cambio.

O plano tem a vantagem de distribuir as difficuldades commerciaes de huma maneira muito conveniente, transpondo a solução das obrigações das épocas difficéis para as mais prosperas. Diminue assim a pressão nas épocas criticas, e estorva que nas favoraveis os espiritos emprehendedores se lancem em especulações exaggeradas; torna pois as oscillações do mercado mais suaves e menores.

Dispensa a dispendiosa operação da importação e exportação de metaes, operação inteiramente improficua para ambas as nações.

Em quanto a emissão dos Bancos não excede os limites marcados pelas transacções, ou em quanto os movimentos da importação e exportação se equilibram, a acção da medida não se faz sentir; só principia, ou quando as emissões excedem ou quando o desequilibrio da importação se manifesta; isto he, sua acção principia com o mal que tem de combater, e torna-se tanto mais sensivel e enérgica quanto mais o mal cresce; julga-la por isso vulneravel he sem fundamento, he a sua maior virtude.

Ignacio da Cunha Galvão.

A crise no Brasil.

São de mais conhecidas as consequencias da crise de 1857 nos Estados-Unidos e na Europa para que nos seja preciso descrevê-las aqui. O panico que se apoderou então do Commercio, a impossibilidade de realizar os generos em deposito, a suspensão de pagamentos por casas inteiramente solventes, mas que se achavão na incapacidade de honrar as suas firmas, são traçadas nas nossas memorias em caracteres indeleveis.

Os preços de muitos generos, que, graças á demasiada especulação e ao abuso do systema de creditos, se achavão acima do seu valor, cahirão com a reacção, mesmo abaixo d'elle.

Não sómente cessarão de repente muitos creditos abertos que na Europa tinham os nossos negociantes, mas tambem recambiárão-se muitas letras que daqui se tinham sacado.

W.^o H. Daniels.

Aconteceu aqui então o que se tinha dado por todas as outras partes por onde havia passado a crise: cada hum foi preciso arranjar os meios para fazer novas remessas em vez destas, que agora vollarão, e das que no entanto se tinham feito, e era tambem urgente achar novos recursos para d'ora em diante dispôr de fundos na Europa.

Não he para admirar que em vista de huma reacção tão repentina e tão immensa o cambio se tornasse desfavoravel para o Brazil.

Aqui, porém, o mal se patenteou de huma maneira mui differente da que se tinha visto em todos os paizes que até agora a crise tinha alcançado.

Foi isto devido á circumstancia de não ter o meio circulante do Brazil nenhum valor intrinseco. Em todos os outros paizes subio o valor do dinheiro em pouco mais ou menos iguaes proporções, causando huma baixa relativa nos preços das varias especies de mercadorias. Os generos do commercio soffrêrão por toda a parte huma grande diminuição no seu valor. Os metaes nobres erão igualmente procurados em todos os paizes e conservarão no mundo inteiro seu valor intrinseco. Portanto forão insignificantes as modificações que houve nos cambios de paizes cujo meio circulante era metallico.

Mas a moeda do Brazil he papel, que só tem valor dentro das suas fronteiras. Quando o Brazil tem de fazer hum pagamento no estrangeiro, nunca, nunca pôde-se servir da sua propria moeda. Está obrigado a lançar mão dos seus generos de exportação, sejam quaes forem os seus preços no estrangeiro.

Por conseguinte depende o valor do papel, moeda dos preços destes generos no estrangeiro.

Pois, se de repente houver urgencia de fazer grandes remessas de fundos para fóra (o que de facto aconteceu no tempo da crise), he preciso primeiro comprar generos. Se a procura delles fôr grande nas nossas praças, naturalmente que seus preços subirão, e vice-versa.

Assim se vê que, ainda que os nossos generos estejam baixando no estrangeiro, aqui sobem com o augmento de procura; ao mesmo tempo o cambio desce em pouco mais ou menos igual porporção á baixa que tiverem soffrido os productos brasileiros nos mercados consumidores.

Temo-nos bem explicado? Queremos dizer, que *ceteris paribus*, o nosso cambio representa simplesmente o valor dos nossos generos de exportação nos paizes importadores. He verdade que no Brasil quatro mil réis, valem nominalmente huma oitava de ouro: Mas não assim no estrangeiro. Em Londres, por exemplo, não vale hum mil réis a quarta parte de huma oitava de ouro, vale sómente a quantidade de café, assucar, algodão, cacáo, de ouro, ou de qualquer outra cousa que se pôde comprar com hum mil réis no Brazil, e em relação ao valor do genero aqui com igual quantidade do mesmo genero alli, he que se faz o cambio.

Eis a razão das variações a que está sujeito o cambio no Brasil.

Todo o cambio de papel moeda he ficticio. Assim, por exemplo, o cambio de 27 d., que he o par nominal entre o Brasil e a Inglaterra, he só o par verdadeiro quando quatro mil réis de papel, valem effectivamente huma oitava de ouro. Tambem como o Brazil pôz o valor do seu papel a quatro mil réis por huma oitava de ouro, poderia ter dividido huma oitava em tres ou cinco mil réis. Dividindo-a em quatro partes achou-se que 27 d. era o par natural do cambio entre a Inglaterra e o Brasil, pois que huma oitava de ouro vale na Casa da Moeda em Londres pouco mais ou menos 108 d. (cento e oito pence). Portanto o padrão do cambio entre Londres e o Rio de Janeiro he a quarta parte de huma oitava de ouro.

Segue-se que valendo a oitava de ouro no Brasil mais que 108 d. o cambio estará a seu favor; se fôr menos de 108 d. estará em favor da Inglaterra. Para se saber então o verdadeiro estado do cambio entre o Brasil e a Inglaterra he unicamente preciso saber a relação entre o ouro e o papel.

Quadro da emissão e operações do extincto Banco do Brasil no Rio de Janeiro, fundado por Alvará de 12 de Outubro de 1808.

ANNOS.	FUNDO CAPITAL.				NOTA DOS DIVIDENDOS ANUAES E JUROS DO FUNDO DE RESERVA SATISFEITOS AOS ACCIONISTAS DESDE 1810 ATE' 29 DE NOVEMBRO DE 1829.					EMISSÃO E RESGATE DE BILHETES DESDE A INSTALLAÇÃO ATE' A EXTINÇÃO.		
	ACÇÕES.		Fundo de reserva.	Impostos creados pelo Alvará de 20 de 8br' 1812.	Dividendos apurados.	Liquido de cada acção	Juros de 5 por cento.	Dividendos liquidos.	Totaes (x)	Emissão.	Resgate.	Em circulação.
	Quantidades.	Valor em réis.										
1809	116	116:000\$000	250\$915		1:505\$494	10\$283		1:254\$579	1:254\$579	100:000\$000		100:000\$000
1810	4	4:000\$000										
1811	120	120:000\$000	250\$915		4:491\$629	30\$680	12\$545	3:743\$023	3:755\$568	100:000\$000	155:800\$000	101:200\$000
1812	2	2:000\$000	748\$606									
1812	122	122:000\$000	999\$521		6:017\$068	40\$665	49\$976	5:011\$224	5:064\$200		44:200\$000	60:000\$000
1812	50	50:000\$000	1:002\$845									
1813	172	172:000\$000	2:002\$836	62:609\$878	21:538\$108	59\$986	100\$118	17:948\$424	18:048\$542	130:000\$000	60:000\$000	130:000\$000
1813	225	225:000\$000	3:589\$634									
1814	397	397:000\$000	5:592\$050	62:609\$878	51:385\$717	90\$717	279\$002	42:988\$098	43:267\$700	912:500\$000		1:042:500\$000
1814	105	105:000\$000	8:597\$619	59:263\$026								
1815	502	502:000\$000	14:189\$669	121:872\$904	88:085\$300	137\$140	709\$483	73:404\$417	74:113\$900	157:200\$000		1:199:700\$000
1815	79	79:000\$000	14:680\$883	61:222\$257								
1816	581	581:000\$000	28:870\$552	183:095\$161	142:625\$320	189\$607	1:443\$527	118:854\$434	120:297\$961	662:580\$000		1:862:280\$000
1816	109	109:000\$000	23:770\$886	88:858\$659								
1817	690	690:000\$000	52:644\$438	271:953\$820	180:932\$403	148\$815	2:632\$071	150:777\$003	153:409\$074	738:070\$000		2:600:350\$000
1817	499	499:000\$000	30:155\$400	63:673\$854								
1818	1.189	1.189:000\$000	82:796\$838	335:627\$674	237:464\$612	171\$804	4:139\$841	197:887\$177	202:027\$018	1.032:000\$000		3:632:350\$000
1818	530	530:000\$000	39:577\$435	75:444\$431								
1819	1.719	1.719:000\$000	122:374\$273	411:072\$105	242:349\$785	107\$647	6:118\$713	201:958\$155	208:076\$868	2.886:000\$000		6:518:350\$000
1819	318	318:000\$000	40:391\$630	72:529\$385								
1820	2.037	2.037:000\$000	162:765\$903	483:601\$490	262:801\$174	104\$082	8:138\$295	219:000\$979	227:139\$274	2.048:100\$000		8:566:450\$000
1820	178	178:000\$000	43:800\$195	16:398\$510								
1821	2.215	2.215:000\$000	206:566\$098	500:000\$000	411:474\$329	153\$519	10:329\$304	342:895\$274	353:223\$578	536:000\$000	1.031:530\$000	8:070:920\$000
1821	20	20:000\$000	68:579\$055									
1822	2.235	2.235:000\$000	275:145\$153	500:000\$000	321:761\$522	119\$805	13:757\$217	268:134\$602	281:891\$819	2.100:000\$000	1.000:000\$000	9:170:920\$000
1822	13	13:000\$000	53:626\$920									
1823	2.248	2.248:000\$000	328:772\$073	500:000\$000	450:408\$079	163\$878	16:438\$063	375:340\$065	391:778\$128	2.023:400\$000	1.200:000\$000	9:994:320\$000
1823	109	109:000\$000	75:068\$013									
1824	2.357	2.357:000\$000	403:840\$086	500:000\$000	484:574\$101	163\$457	20:192\$004	403:811\$751	424:003\$755	2.196:600\$000	800:000\$000	11:390:920\$000
1824	305	305:000\$000	80:762\$350									
1825	2.662	2.662:000\$000	484:602\$436	500:000\$000	512:368\$834	126\$621	24:230\$121	426:974\$029	451:204\$150	1.330:000\$000	780:000\$000	11:940:920\$000
1825	938	938:000\$000	85:394\$805									
1826	3.600	3.600:000\$000	569:997\$241	500:000\$000	733:835\$069	169\$869	28:499\$862	611:529\$225	640:029\$087	2.870:000\$000	1.420:000\$000	13:390:920\$000
1826			122:305\$844									
1827	3.600	3.600:000\$000	692:303\$085	500:000\$000	761:743\$754	176\$329	34:615\$154	634:786\$462	669:401\$616	8.584:000\$000	400:000\$000	21:574:920\$000
1827			126:957\$292									
1828	3.600	3.600:000\$000	819:260\$377	500:000\$000	810:291\$073	187\$567	40:962\$895	675:243\$311	716:206\$206	691:000\$000	910:000\$000	21:355:920\$000
1828			135:048\$662									
1829	3.600	3.600:000\$000	954:309\$039	500:000\$000	772:965\$312	178\$927	42:355\$034	644:137\$761	686:493\$395	569:000\$000	2.750:000\$000	19:174:920\$000
1829			128:827\$552									
	3.600	3.600:000\$000	1.083:136\$591	500:000\$000	6.498:819\$583	\$	255:003\$425	5.415:682\$993	5.670:686\$418	29.726:450\$000	10.551:530\$000	19.174:920\$000
Bilhetes que existião nos Cofres do Governo, e que em 1830 forão entregues										Commissão por parte dos accionistas, a fim de serem inutilizados.....		157:490\$000
Ditos substituidos por notas do novo padrão do Governo em 1830												3.934:706\$000
em 1831												5.674:072\$000
em 1832												7.323:979\$000
em 1833												876:057\$000
em 1834												1.031:368\$000
em 1835												71:785\$000
Valor dos bilhetes que não refluirão ao troco.....												18.911:967\$000
												105:463\$000

Os accionistas recebião annualmente as importancias constantes da columna notada com o signal (x), as quaes procedem da somma dos dividendos liquidos e mais os juros de 5 % calculados sobre o fundo de reserva.

Nota circunstanciada da emissão e resgate dos bilhetes do extinto Banco do Brasil desde 1808 a 1829, e da substituição sob o credito do Governo de 1830 a 1835.

EPOCAS.	BILHETES EMITIDOS.					TOTAL.
	Rio de Janeiro.	Bahia.	S. Paulo.	Pernambuco.	Minas.	
1810.....	160:000\$000					
1811.....	100:000\$000					160:000\$000
1813.....	200:000\$000					100:000\$000
1814.....	842:500\$000					200:000\$000
1815.....	157:200\$000					842:500\$000
1816.....	362:580\$000	300:000\$000				157:200\$000
1817.....	738:070\$000					662:580\$000
1818.....	1.032:000\$000					738:070\$000
1819.....	1.746:000\$000	790:000\$000	150:000\$000			1.032:000\$000
1820.....	1.448:100\$000			500:000\$000	200:000\$000	2.886:000\$000
1821.....	846:000\$000				100:000\$000	2.048:100\$000
1822.....	1.600:000\$000	120:000\$000			90:000\$000	936:000\$000
1823.....	1.200:000\$000					1.720:000\$000
1824.....	3.000:000\$000					1.200:000\$000
1825.....	2.000:000\$000	280:000\$000	50:000\$000			3.000:000\$000
1826.....	1.000:000\$000		50:000\$000			2.300:000\$000
1827.....	9.404:000\$000		50:000\$000			1.050:000\$000
1828.....	641:000\$000		50:000\$000			9.404:000\$000
1829.....	569:000\$000					641:000\$000
	27.016:450\$000	1.490:000\$000	300:000\$000	500:000\$000	390:000\$000	29.726:450\$000

EPOCAS.	BILHETES RESGATADOS.				TOTAL.
	Rio de Janeiro.	Bahia.	Pernambuco.	TOTAL.	
1811.....	150:000\$000			150:000\$000	
1812.....	50:000\$000			50:000\$000	
1813.....	60:000\$000			60:000\$000	
1821.....	1.031:530\$000			1.031:530\$000	
1822.....	1.000:000\$000			1.000:000\$000	
1823.....	1.200:000\$000			1.200:000\$000	
1824.....	800:000\$000			800:000\$000	
1825.....	400:000\$000	380:000\$000		780:000\$000	
1826.....	900:000\$000	20:000\$000	500:000\$000	1.420:000\$000	
1827.....	400:000\$000			400:000\$000	
1828.....	910:000\$000			910:000\$000	
1829.....	2.750:000\$000			2.750:000\$000	
	9.651:530\$000	400:000\$000	500:000\$000	10.551:530\$000	

Em circulação quando extinto o Banco..... 19.174:920\$000
 Bilhetes que existião nos cofres do Governo e que em 1830 foram entregues á Commissão por parte dos accionistas a fim de serem inutilizados..... 157:400\$000
 19.017:430\$000

Consta do Relatório da Commissão do Banco por parte dos accionistas o seguinte: « Tem-se consumido os 500:000\$000 de notas destinadas para Pernambuco, que nunca chogárao a girar naquella Provincia; a emissão de Minas Geraes se acha a cargo da Caixa do Rio de Janeiro, aonde he remida e tem sido comprehendida nas queimas que ahi se tem feito.

Do que fica exposto, vê-se que existia em circulação:
 Pelo Rio de Janeiro, deduzida a importancia de 157:400\$, que foram queimados..... 17.627:430\$000
 Pela Bahia..... 1.090:000\$000
 Por S. Paulo..... 300:000\$000
 19.017:430\$000

Importancia esta que foi substituida por bilhetes do ultimo padrão do Banco, sob o credito do Governo, nas seguintes epochas e Provincias:

EPOCAS.	Rio de Janeiro.	Bahia.	S. Paulo.	TOTAL.
1830.....	3.034:706\$000			
1831.....	4.920:602\$000	586:610\$000	466:869\$000	
1832.....	6.833:929\$000	374:850\$000	115:200\$000	
1833.....	823:947\$000	42:870\$000	9:840:000	
1834.....	1.031:868\$000			
1835.....	3:735\$990	56:510\$000	2:540\$000	
	17.547:687\$000	1.069:840\$000	294:440\$000	18.911:967\$000

Valor dos bilhetes que não refluirão ao troco 105:463\$000
 Pelo Rio de Janeiro..... 79:743\$000
 Pela Bahia..... 20:160\$000
 Por S. Paulo..... 5:560\$000
 105:463\$000

Observação.

O algarismo da emissão do Banco, em alguns annos indicados neste quadro, diverge do algarismo da emissão dos annos correspondentes declarados no quadro anterior; porque este foi organizado a vista da escripturação constante do Diario em que se consideravão emitidas as notas desde que erão entregues ás caixas para se lhes dar destino, e aquelle foi organizado á vista de trabalhos que existião no Thesouro, nos quaes se consideravão emitidas as notas depois que erão effectivamente empregadas nas operações do Banco; cumprindo porém accrescentar que estas differenças, que aliás se dão em poucos annos, como se pôde vêr dos quadros, não influem no total da emissão do Banco.

Demonstração dos valores positivos e negativos do Banco Commercial e do 2.º do Brasil, estabelecidos nesta Côrte, que se fundirão em 10 de Abril de 1854 no actual Banco do Brasil, os quaes valores passarão na mesma data á cargo deste ultimo Banco.

VALORES.	BANCO COMMERCIAL.	2.º BANCO DO BRASIL.	TOTAL.
Positivos.			
Letras descontadas.....	10.645:903\$690	9.372:662\$293	20.018:565\$983
Ditas caucionadas.....	3.925:857\$388	4.746:052\$116	8.671:909\$504
Ditas depositadas.....	318:528\$695	318:528\$695
Depositos.....	890:336\$098	890:336\$098
Fundos brasileiros internos.....	875:800\$000	875:800\$000
Apolices do emprestimo de Minas.....	45:000\$000	45:000\$000
Accões do Banco do Brasil.....	600:000\$000	1.000:000\$000	1.600:000\$000
Contas correntes de cambio.....	550\$000	550.000
Ditas de adiantamentos.....	259:120\$111	259:120\$111
Deposito Nacional.....	2:700\$000	2:700\$000
Governo Provincial de Minas, sua conta.....	20:381\$420	20:381\$420
Bens de raiz.....	216:969\$455	216:969\$455
Moyeis.....	2:182\$080	2:182\$080
Caixa.....	2.000:988\$466	2.000:988\$466
Divida da Caixa Filial do Rio Grande do Sul.....	250:012\$047	250:012\$047
Dita do Banco do Brasil actual.....	639:936\$891	639:936\$891
	19.804:330\$403	16.008:663\$347	35.812:993\$750
Negativos.			
Capital.....	5.000:000\$000	3.000:000\$000	13.000:000\$000
Fundo de reserva.....	689:256\$182	77:180\$488	766:442\$670
Lucros que não se dividirão.....	605\$502	146:792\$300	147:397\$802
Letras por dinheiro tomado a premio.....	9.700:138\$286	6.182:966\$124	15.883:104\$410
Emissão de vales.....	1.574:000\$000	1.250:900\$000	2.824:900\$000
Direcção do Banco.....	57:453\$286	57:453\$286
Depositadores.....	1.159:489\$855	1.159:489\$855
Sello.....	910\$700	910\$700
Checks em giro.....	16:205\$250	16:205\$250
Contas correntes.....	1.457:236\$442	342:611\$640	1.799:848\$082
Diversos dividendos.....	149:034\$900	1:342\$800	150:377\$700
Banco de Pernambuco.....	6:863\$995	6:863\$995
	19.804:330\$403	16.008:663\$347	35.812:993\$750

Igual demonstração não pôde ser feita para os valores que os Bancos das Provincias, fundidos nas Caixas Filiaes do Banco do Brasil, entregarão ás ditas Caixas por occasião da extincção dos mesmos.

Quadro das notas emittidas pela Caixa Matriz, das que tem sido annulladas e descontadas desde a installaçã

VALORES E SERIES DAS NOTAS.

DATAS.	500\$000.			200\$000.			100\$000.			50\$000.			50\$000.			2					
	1.ª SERIE.			1.ª SERIE.			1.ª SERIE.			1.ª SERIE.			2.ª SERIE.			1.ª SERIE.			1.ª SERIE.		
	EMITTIDAS.	ANULLADAS.	SALDO.	EMITTIDAS.	ANULLADAS.	SALDO.	EMITTIDAS.	ANULLADAS.	SALDO.	EMITTIDAS.	ANULLADAS.	SALDO.	EMITTIDAS.	ANULLADAS.	SALDO.	EMITTIDAS.	ANULLADAS.	SALDO.	EMITTIDAS.	ANULLADAS.	
																					EMITTIDAS.
1854.																					
Abril.....	3.000		3.000	6.000		6.000	7.000		7.000												
Maio.....	7.500		7.500	11.500		11.500	13.500		13.500												
Junho.....	10.300		10.300	13.500		13.500	15.500		15.500												
Julho.....	11.200		11.200	15.500		15.500	14.000		14.000												
Agosto.....	11.200		11.200	15.500		15.500	11.000		11.000												
Setembro.....	11.500		11.500	15.500		15.500	16.500		16.500	3.000		3.000									
Outubro.....	13.000		13.000	19.500		19.500	20.000		20.000	10.000		10.000									
Novembro.....	14.000		14.000	27.000		27.000	21.500		21.500	15.000		15.000									
Dezembro.....	14.000		14.000	27.000		27.000	25.000		25.000	19.000		19.000									
1855.																					
Janeiro.....	14.000		14.000	27.000		27.000	25.000		25.000	26.000		26.000									
Fevereiro.....	14.000	800	13.200	27.500		27.500	25.500		25.500	33.000		33.000									
Março.....	14.000	1.860	12.140	27.500		27.500	25.500		25.500	38.000		38.000									
Abril.....	14.000	2.000	12.000	27.500		27.500	32.000		32.000	40.000		40.000			6.000		6.000				
Maio.....	14.000	2.090	11.910	27.500		27.500	38.000		38.000	40.000		40.000			8.000		8.000				
Junho.....	14.000	2.350	11.650	27.500		27.500	40.000		40.000	40.000		40.000			9.500		9.500				
Julho.....	14.000	2.880	11.120	27.500		27.500	43.000		43.000	45.500		45.500			16.000		16.000				
Agosto.....	14.000	2.880	11.120	29.500		29.500	43.000		43.000	48.500		48.500			20.000		20.000				
Setembro.....	14.000	3.630	10.370	30.000		30.000	46.000		46.000	54.500		54.500			20.000		20.000				
Outubro.....	14.000	3.630	10.370	30.000		30.000	46.000		46.000	54.500		54.500			20.000		20.000			5.000	
Novembro.....	14.000	3.630	10.370	30.000		30.000	46.000		46.000	54.500		54.500			20.000		20.000			8.000	
Dezembro.....	14.000	3.630	10.370	36.000		36.000	53.000		53.000	56.500		56.500			20.000		20.000			8.000	
1856.																					
Janeiro.....	14.000	3.810	10.190	36.000		36.000	53.000		53.000	57.500		57.500			27.000		27.000			16.000	
Fevereiro.....	14.000	4.250	9.750	36.000		36.000	53.000		53.000	58.500		58.500			32.000		32.000			19.500	
Março.....	14.000	4.250	9.750	36.000		36.000	53.000		53.000	59.500		59.500			32.000		32.000			19.500	
Abril.....	14.000	4.650	9.350	36.000		36.000	53.000		53.000	60.500		60.500			40.000		40.000			20.000	
Maio.....	14.000	4.876	9.124	37.000		37.000	53.000		53.000	61.500		61.500			46.000		46.000			21.000	
Junho.....	14.500	4.876	9.624	40.000		40.000	55.000		55.000	66.000		66.000			53.500		53.500			22.000	
Julho.....	14.500	4.876	9.624	40.000		40.000	55.000		55.000	66.000		66.000			53.500		53.500			22.000	
Agosto.....	14.500	4.876	9.624	44.000		44.000	57.500		57.500	67.000		67.000			58.500		58.500			22.000	
Setembro.....	14.500	4.876	9.624	44.000		44.000	57.500		57.500	67.000		67.000			61.500		61.500			22.000	
Outubro.....	14.500	4.876	9.624	46.000		46.000	57.500		57.500	67.000		67.000			61.500		61.500			22.000	
Novembro.....	14.500	4.876	9.624	46.000		46.000	57.500		57.500	67.000		67.000			70.500		70.500			22.000	
Dezembro.....	15.000	4.876	10.124	46.000		46.000	57.500		57.500	67.000		67.000			70.500		70.500			22.000	
1857.																					
Janeiro.....	16.000	4.876	11.124	46.000		46.000	57.500		57.500	67.000		67.000			73.500		73.500			22.000	
Fevereiro.....	17.000	4.876	12.124	46.000		46.000	57.500		57.500	67.000		67.000			73.500		73.500			22.000	
Março.....	18.000	4.876	13.124	46.000		46.000	57.500		57.500	67.000		67.000			77.500		77.500			22.000	
Abril.....	18.000	4.876	13.124	48.000		48.000	57.500		57.500	67.000		67.000			82.500		82.500			22.000	
Maio.....	19.000	4.876	14.124	48.000		48.000	57.500		57.500	67.000		67.000			89.500		89.500			22.000	
Junho.....	19.000	4.876	14.124	49.000		49.000	57.500		57.500	67.000		67.000			95.500		95.500			22.000	
Julho.....	19.500	4.876	14.624	49.000		49.000	57.500		57.500	67.000		67.000			99.000		99.000			22.000	
Agosto.....	19.500	4.876	14.624	49.000		49.000	57.500		57.500	67.000		67.000			99.000		99.000			22.000	
Setembro.....	19.500	4.876	14.624	49.000		49.000	57.500		57.500	67.000		67.000			100.000		100.000			22.000	
Outubro.....	19.500	4.876	14.624	49.000		49.000	57.500		57.500	67.000		67.000			100.000		100.000			22.000	
Novembro.....	19.500	5.276	14.224	49.000		49.000	57.500		57.500	67.000		67.000			100.000		100.000			22.000	
Dezembro.....	19.500	5.607	13.893	49.000		49.000	57.500		57.500	67.000		67.000			100.000		100.000			22.000	
1858.																					
Janeiro.....	20.000	5.607	14.393	51.500		51.500	68.000		68.000	83		85.417		20	21.980		100.000		210	99.790	22.000
Fevereiro.....	20.000	5.607	14.393	51.500		51.500	68.000		68.000	83		85.417		20	21.980		100.000		210	99.790	22.000
Março.....	20.000	5.607	14.393	51.500		51.500	68.000		68.000	83		85.417		20	21.980		100.000		210	99.790	22.000
Abril.....	20.000	5.607	14.393	51.500		51.500	68.000		68.000	83		85.417		20	21.980		100.000		210	99.790	22.000
Maio.....	20.000	5.607	14.393	51.500		51.500	68.000		68.000	83		85.417		20	21.980		100.000		210	99.790	22.000
Junho.....	20.000	5.618	14.382	51.500		51.500	68.000		68.000	83		85.417		20	21.980		100.000		210	99.790	22.000
Julho.....	20.000	5.818	14.182	51.500		51.500	68.000		68.000	83		85.417		20	21.980		100.000		210	99.790	22.000
Agosto.....	20.000	5.821	14.179	51.500		51.500	68.000		68.000	83		85.417		20	21.980		100.000		210	99.790	22.000
Setembro.....	20.000	5.821	14.179	51.500		51.500	68.000		68.000	83		85.417		20	21.980		100.000		210	99.790	22.000
Outubro.....	20.000	5.830	14.170	51.500		51.500	68.000		68.000	83		85.417		20	21.980		100.000		210	99.790	22.000
Novembro.....	20.000	5.830	14.170	51.500		51.500	68.000		68.000	83		85.417		20	21.980		100.000		210	99.790	22.000
Dezembro.....	20.000	5.830	14.170	51.500		51.500	68.000		68.000	83		85.417		20	21.980		100.000		210	99.79	

Quadro das operações da Caixa Matriz com designação do capital, fundo de reserva e dividendos, desde 1854 até 1859.

DATAS.	Saldo existentes nas datas a margem.			Saldo a pagar nas datas a margem.		Capital realizado nas datas a margem.	Fundo de reserva existente nas datas a margem.	Dividendos semestrais.
	Em letras caucionadas.		Em letras descontadas.	Em dinheiro tomado a premio.	Em contas correntes.			
	Por ouro, prata e títulos commerciaes.	Por outros títulos e mercadorias.						
1854.								
Abril.....	568:850900	898:574800	4.738:2288610	3.235:0978635	3.047:4068104	2.200:0000000		
Maio.....	1.349:5858420	1.258:0998000	10.077:6558701	4.540:4078618	2.627:0658072	4.396:5608000		
Junho.....	1.635:3398914	1.394:7248000	13.269:9108410	2.060:4908810	2.629:2438525	8.802:7008000		
Julho.....	2.293:0008914	788:3488000	14.343:7608756	898:0288563	2.775:8258310	10.998:8008000		2,5
Agosto.....	2.806:5678363	1.179:9088000	13.985:4928867	357:6288065	3.228:3808075	11.000:0008000	14:9508503	220:0008000
Setembro.....	3.406:0218422	1.151:0588000	14.884:1148036	75:5388235	4.171:9998796	11.000:0008000	14:9508503	
Outubro.....	3.487:8258422	659:0138000	16.027:3358977	32:8508281	4.410:3968144	11.000:0008000	14:9508503	
Novembro.....	3.116:0158422	863:7038000	15.923:9638018	522:1158204	2.827:8318960	11.000:0008000	14:9508503	
Dezembro.....	3.561:4708908	536:1038000	16.931:8318005	512:0948500	2.742:3038109	11.000:0008000	14:9508503	
1855.								
Janeiro.....	3.861:6598168	488:5388000	16.171:1698560	598:6558326	2.712:1708302	11.000:0008000	48:6728595	4,65
Fevereiro.....	3.923:4108681	488:6388000	16.200:8098507	596:2338039	2.701:0078315	11.000:0008000	48:6728595	
Março.....	3.857:0558038	593:8188000	17.788:6438595	1.8118889	3.411:2198346	11.216:0008000	48:6728595	
Abril.....	3.740:9008038	675:5548000	19.292:6718638	38:2228000	2.631:8658737	13.192:9208000	48:6728595	
Maio.....	3.674:5288668	680:7148000	18.482:4808558	20:2878049	1.804:6278790	13.242:3808000	48:6728595	
Junho.....	3.682:1538029	818:2348000	19.619:7048493	1.7078202	1.652:2678899	15.393:3208000	48:6728595	
Julho.....	3.875:0598021	811:7248000	19.610:4738743	1.5068160	1.301:3078122	15.399:7408000	48:6728595	
Agosto.....	4.061:5778435	571:2248000	19.169:9388661	1.5068160	1.311:6958914	15.399:8008000	48:6728595	
Setembro.....	4.275:8738465	1.076:7248000	18.860:6088165	1.5068160	1.434:6548965	15.399:8008000	48:6728595	
Outubro.....	3.788:4578420	989:1248000	16.396:6218883	1.5068160	2.138:4938000	15.399:8008000	48:6728595	
Novembro.....	3.558:6908986	981:3248000	20.016:0828385	1.5068160	3.372:1158609	15.899:8008000	48:6728595	
Dezembro.....	3.323:4568797	944:4248000	22.274:8728059	1.5068160	3.603:0408406	15.899:8008000	48:6728595	
1856.								
Janeiro.....	3.018:7158706	743:6848000	21.871:1378003	1.5068160	3.990:6928411	16.399:8008000	149:4758927	5,35
Fevereiro.....	2.914:4808706	779:3818000	22.736:7998372	1.5068160	3.563:3468074	16.399:8008000	149:4758927	
Março.....	2.800:6928706	792:4348000	23.455:5658818	1.5068160	4.562:1958589	16.399:8008000	149:4758927	
Abril.....	2.813:1758546	880:0348000	23.838:8778865	1.5068160	7.556:7148132	16.399:8008000	149:4758927	
Maio.....	2.727:9258546	861:3678000	24.048:1518387	1.5068160	12.700:1318283	16.400:0008000	149:4758927	
Junho.....	2.823:8988546	1.427:8478000	25.183:6458103	1.5068160	15.870:1318449	19.740:0008000	149:4758927	
Julho.....	2.429:7068840	1.374:2148000	25.292:4408408	1.5068160	15.438:0368222	19.740:0008000	149:4758927	
Agosto.....	1.730:4418840	1.372:3148000	25.340:6948337	5068160	17.437:3938514	19.740:0008000	149:4758927	
Setembro.....	1.701:8658840	858:7708000	27.861:6588932	5068160	1.320:6388514	19.740:0008000	149:4758927	
Outubro.....	1.430:9568840	596:9988000	30.146:6098570	5068160	1.225:1948135	19.740:0008000	149:4758927	
Novembro.....	1.234:1338000	593:4938000	31.298:6288249	5068160	1.699:2338986	19.740:0008000	149:4758927	
Dezembro.....	1.261:2538000	665:5938000	31.312:9828063	5068160	1.487:9768364	19.751:9908000	149:4758927	
1857.								
Janeiro.....	1.568:6928000	598:9238000	32.299:3358385	5068160	953:9918886	21.929:7908000	257:3928752	3,85
Fevereiro.....	1.738:2588000	533:3088000	32.276:2668869	5068160	884:4688200	22.500:9108000	257:3928752	
Março.....	1.750:5698000	1.796:6088000	34.346:1928817	5068160	932:2698405	22.500:8508000	257:3928752	
Abril.....	1.798:3598000	1.824:0288000	34.840:0658841	5068160	973:6218652	22.500:0008000	257:3928752	
Maio.....	1.945:9558000	1.834:1248000	35.018:2348409	5068160	985:0208656	22.500:0008000	257:3928752	
Junho.....	1.894:4138000	2.269:2288000	36.090:0278416	39:2838180	1.166:1738196	22.500:0008000	257:3928752	
Julho.....	1.566:5938000	2.254:3288000	35.081:4398665	39:2838180	1.022:0508499	22.500:0008000	257:3928752	
Agosto.....	788:1338000	2.538:0668000	35.459:6528979	187:7738248	5.581:0818431	22.500:0008000	257:3928752	
Setembro.....	828:7088000	2.538:0668000	35.634:1238360	304:0508962	5.893:1088812	22.500:0008000	257:3928752	
Outubro.....	1.301:5578000	3.512:5468000	36.612:3468593	388:2588320	7.398:1678800	22.500:0008000	257:3928752	
Novembro.....	1.907:7078000	3.713:9468000	39.302:8328350	461:6748721	8.698:9868569	22.500:0008000	257:3928752	
Dezembro.....	2.926:5928000	3.633:1368000	43.276:9148504	845:8688120		22.500:0008000	257:3928752	
1858.								
Janeiro.....	2.688:7578000	3.499:4168000	43.359:3688034	1.589:4788544	10.505:5738546	22.500:0008000	474:3268644	7,50
Fevereiro.....	1.835:6578000	3.072:2168000	42.760:4528787	1.703:9428318	11.182:1118000	22.500:0008000	474:3268644	
Março.....	1.157:3378000	2.999:2168000	42.113:9248370	1.781:7788922	8.362:1248177	22.500:0008000	474:3268644	
Abril.....	1.091:7728000	2.599:2308000	47.152:3628173	1.575:8598553	8.707:0588102	22.500:0008000	474:3268644	
Maio.....	1.539:4828000	2.587:1308000	38.568:5508411	1.971:4398140	8.435:1488115	22.500:0008000	474:3268644	
Junho.....	1.786:3378000	3.753:8108000	40.239:8388310	3.221:8208956	8.886:6158503	22.500:0008000	474:3268644	
Julho.....	1.537:4578000	2.302:2108000	37.428:6028091	3.367:4418584	8.941:8238746	22.500:0008000	474:3268644	
Agosto.....	1.330:5078000	1.737:3708000	36.473:4778797	2.899:4748244	10.978:3148525	22.500:0008000	474:3268644	
Setembro.....	925:5928000	1.381:8108000	36.604:8198904	3.038:6848147	14.774:5458006	22.500:0008000	474:3268644	
Outubro.....	861:5008000	1.304:6228000	34.828:7528411	3.539:0758390	16.143:9188400	22.500:0008000	474:3268644	
Novembro.....	1.098:8668000	1.289:6908000	33.220:4318513	3.783:5998010	15.784:8138363	22.500:0008000	474:3268644	
Dezembro.....	1.584:6318000	1.314:4928000	30.885:0718415	4.098:3648857	11.169:5058770	22.500:0008000	474:3268644	
1859.								
Janeiro.....	1.526:6758000	2.094:4568000	29.162:9088195	4.308:1028904	10.422:4638102	22.500:0008000	739:9098638	6,56
Fevereiro.....	1.417:7058000	1.953:7468000	26.248:6238429	4.724:7528393	9.426:0228662	22.500:0008000	739:9098638	
Março.....	1.179:8058000	1.990:7108000	26.306:6908974	4.788:7078710	7.518:7768550	22.500:0008000	739:9098638	
Abril.....	1.036:4558000	1.237:8858000	25.876:9138600	4.740:5488903	7.024:2888068	22.500:0008000	739:9098638	
Maio.....	915:1558000	1.218:2708000	26.224:3708864	4.630:5248362	6.919:0748572	22.500:0008000	739:9098638	
Junho.....	816:9558000	1.218:1708000	25.931:0088672	4.857:6758187	7.142:1208871	22.500:0008000	739:9098638	
Julho.....	612:8558000	1.200:3208000	24.483:9208027	5.631:4728528	6.769:1098337	22.500:0008000	739:9098638	
Agosto.....	460:3908000	1.122:1708000	23.580:2978392	5.311:7878510	4.447:6568992	22.500:0008000	739:9098638	
Setembro.....	357:1908000	1.094:1708000	22.103:8878806	6.172:9298842	3.362:1568127	22.500:0008000	739:9098638	
Outubro.....	290:2908000	1.073:1708000	21.642:9408529	6.172:6598497	3.068:5508319	22.500:0008000	739:9098638	
Novembro.....	240:4908000	1.035:8708000	21.580:6058443	5.963:7878547	3.231:6278147	22.500:0008000	739:9098638	
Dezembro.....	187:3608000	955:6608000	23.062:1348958	5.825:9158754	3.813:1618062	22.500:0008000	739:9098638	

20-5000

Banco do Brasil.

, e da emissão effectiva, e bem assim do fundo disponível, letras caucionadas e descontadas desde a
 mas Caixas até 31 de Dezembro de 1859.

10\$000			VALOR EM REIS RELATIVO.			DISCRIMINAÇÃO DO SALDO, OU EMISSÃO EFFECTIVA.				FUNDO DISPONIVEL.					LETRAS.		
2.ª Serie.		1.ª Serie.	A' quantidade remittida pelo Banco.	A' quantidade annullada.	Ao saldo, ou emissão effectiva.	Valor em circulação.	Valor em caixa.	Valor por emitir.	Total.	Ouro.		Prata e cobre.	Notas do Governo.	Total.	Caucionadas por ouro, prata e titulos commerciaes.	Descontadas.	Total.
Remittidas pelo Banco.	Annuladas.	Saldo.								Em moedas.	Em barras de 22 qq.						
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	150:070\$000	65:920\$000	375:000\$000	600:000\$000	63:357\$500	9:786\$000	2:503\$157	227:315\$000	233:175\$687	32:000\$000	82:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	215:960\$000	50:010\$000	295:000\$000	600:000\$000	63:570\$500	16:030\$000	2:070\$000	226:910\$000	205:088\$743	47:000\$000	47:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	314:710\$000	30:200\$000	285:000\$000	600:000\$000	63:650\$500	19:211\$000	2:070\$000	227:018\$000	205:292\$193	65:000\$000	65:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	414:330\$000	21:000\$000	393:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	515:810\$000	11:400\$000	504:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	616:840\$000	34:100\$000	582:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	716:050\$000	38:400\$000	677:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	817:100\$000	42:000\$000	775:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	918:150\$000	46:000\$000	864:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	1019:200\$000	50:000\$000	969:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	1120:250\$000	54:000\$000	1066:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	1221:300\$000	58:000\$000	1163:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	1322:350\$000	62:000\$000	1260:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	1423:400\$000	66:000\$000	1357:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	1524:450\$000	70:000\$000	1454:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	1625:500\$000	74:000\$000	1551:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	1726:550\$000	78:000\$000	1648:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	1827:600\$000	82:000\$000	1745:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	1928:650\$000	86:000\$000	1842:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	2029:700\$000	90:000\$000	1939:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	2130:750\$000	94:000\$000	2036:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	2231:800\$000	98:000\$000	2133:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	2332:850\$000	102:000\$000	2230:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	2433:900\$000	106:000\$000	2327:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	2534:950\$000	110:000\$000	2424:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	2636:000\$000	114:000\$000	2521:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	2737:050\$000	118:000\$000	2618:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	2838:100\$000	122:000\$000	2715:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	2939:150\$000	126:000\$000	2812:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	3040:200\$000	130:000\$000	2909:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	3141:250\$000	134:000\$000	3006:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	3242:300\$000	138:000\$000	3103:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	3343:350\$000	142:000\$000	3200:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	3444:400\$000	146:000\$000	3297:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	3545:450\$000	150:000\$000	3394:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	3646:500\$000	154:000\$000	3491:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	3747:550\$000	158:000\$000	3588:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	3848:600\$000	162:000\$000	3685:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$000	208:123\$824	85:000\$000	85:000\$000	1:030\$927
600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	600:000\$000	3949:650\$000	166:000\$000	3782:000\$000	600:000\$000	66:207\$500	29:024\$500	2:070\$000	227:238\$				

DATA

VALORES E SERIES DE NOTAS.

VALOR EM REIS RELATIVO.

DISCRIMINAÇÃO

Mês	Estado	500\$000										200\$000										100\$000										50\$000										30\$000										20\$000										10\$000										A' quantidade remetida pelo Banco.	A' quantidade annullada.	Ao saldo ou emissão effectiva.	Valor em circulação.
		1.ª Serie.			1.ª Serie.			1.ª Serie.			1.ª Serie.			2.ª Serie.			1.ª Serie.			1.ª Serie.			2.ª Serie.			1.ª Serie.			1.ª Serie.																																														
		Remetidas pelo Banco.	Annuladas.	Saldo.	Remetidas pelo Banco.	Annuladas.	Saldo.	Remetidas pelo Banco.	Annuladas.	Saldo.	Remetidas pelo Banco.	Annuladas.	Saldo.	Remetidas pelo Banco.	Annuladas.	Saldo.	Remetidas pelo Banco.	Annuladas.	Saldo.	Remetidas pelo Banco.	Annuladas.	Saldo.	Remetidas pelo Banco.	Annuladas.	Saldo.	Remetidas pelo Banco.	Annuladas.	Saldo.	Remetidas pelo Banco.	Annuladas.	Saldo.	Remetidas pelo Banco.	Annuladas.	Saldo.																																									
Janeiro	S. Paulo	1.000			998	1.000			1.000			13.000	1	13.999	5.000			5.000	10.000			6	9.994	5.000	4	4.996	5.000			5.000	13.000			13.000	1.880:000\$000		710\$000	1.879:290\$000	1.648:800\$000																																				
	Ouro Preto	1.500				1.000			1.000			13.000		13.000					10.000				10.000	5.000		4.996	5.000			5.000	13.000			1.880:000\$000		710\$000	1.879:290\$000	1.744:545\$000																																					
	Pernambuco	1.500				1.000			1.000			13.000		13.000					10.000				10.000	5.000		4.996	5.000			5.000	13.000			1.880:000\$000		710\$000	1.879:290\$000	1.192:470\$000																																					
	Rio Grande do Sul	500				500			500			8.500		8.500					6.000				6.000	30.000		50.000	5.000			5.000	100.000			100.000	5.800:000\$000		5.800:000\$000	4.362:220\$000																																					
Fevereiro	Maranhão	500				500			500			16.000		16.000					12.000				12.000	12.000		12.000	12.000			12.000	20.000			20.000	1.000:000\$000		1.000:000\$000	688:566\$000																																					
	Bahia	1.500				1.000			1.000			16.000		16.000					14.999				14.999	14.999		14.999	14.999			14.999	20.000			20.000	1.500:000\$000		1.500:000\$000	884:400\$000																																					
	Pará	500				500			500			8.000		8.000					6.000				6.000	30.000		30.000	30.000			30.000	100.000			100.000	5.800:000\$000		5.800:000\$000	4.886:238\$000																																					
	S. Paulo	1.000				998	1.000			1.000			14.000	1	13.999	6.000			6.000	10.000			6	9.994	5.000	4	4.996	5.000			5.000	20.000			20.000	1.880:000\$000		710\$000	1.879:290\$000	1.744:545\$000																																			
Março	Ouro Preto	1.500				1.000			1.000			14.000		14.000					10.000				10.000	5.000		4.996	5.000			5.000	20.000			20.000	1.880:000\$000		710\$000	1.879:290\$000	1.192:470\$000																																				
	Pernambuco	1.500				1.000			1.000			14.000		14.000					10.000				10.000	5.000		4.996	5.000			5.000	20.000			20.000	1.880:000\$000		710\$000	1.879:290\$000	1.192:470\$000																																				
	Rio Grande do Sul	500				500			500			10.000		10.000					6.000				6.000	30.000		60.000	60.000			60.000	100.000			100.000	6.450:000\$000		6.450:000\$000	5.439:305\$000																																					
	Maranhão	500				500			500			1.000		1.000					6.000				6.000	6.000		6.000	6.000			6.000	20.000			20.000	1.000:000\$000		1.000:000\$000	723:185\$000																																					
Abril	Bahia	1.500				1.000			1.000			16.000		16.000					14.999				14.999	14.999		14.999	14.999			14.999	20.000			20.000	1.500:000\$000		1.500:000\$000	871:910\$000																																					
	Pará	500				500			500			10.000		10.000					8.000				8.000	30.000		30.000	30.000			30.000	100.000			100.000	5.800:000\$000		5.800:000\$000	4.886:238\$000																																					
	S. Paulo	1.000				998	1.000			1.000			14.000	1	13.999	6.000			6.000	10.000			6	9.994	5.000	4	4.996	5.000			5.000	20.000			20.000	1.880:000\$000		710\$000	1.879:290\$000	1.744:545\$000																																			
	Ouro Preto	1.500				1.000			1.000			14.000		14.000					10.000				10.000	5.000		4.996	5.000			5.000	20.000			20.000	1.880:000\$000		710\$000	1.879:290\$000	1.192:470\$000																																				
Maio	Pernambuco	1.500				1.000			1.000			14.000		14.000					10.000				10.000	5.000		4.996	5.000			5.000	20.000			20.000	1.880:000\$000		710\$000	1.879:290\$000	1.192:470\$000																																				
	Rio Grande do Sul	500				500			500			10.000		10.000					6.000				6.000	30.000		60.000	60.000			60.000	100.000			100.000	6.450:000\$000		6.450:000\$000	5.439:305\$000																																					
	Maranhão	500				500			500			1.000		1.000					6.000				6.000	6.000		6.000	6.000			6.000	20.000			20.000	1.000:000\$000		1.000:000\$000	723:185\$000																																					
	Bahia	1.500				1.000			1.000			16.000		16.000					14.999				14.999	14.999		14.999	14.999			14.999	20.000			20.000	1.500:000\$000		1.500:000\$000	871:910\$000																																					
Junho	Pará	500				500			500			10.000		10.000					8.000				8.000	30.000		30.000	30.000			30.000	100.000			100.000	5.800:000\$000		5.800:000\$000	4.886:238\$000																																					
	S. Paulo	1.000				998	1.000			1.000			14.000	1	13.999	6.000			6.000	10.000			6	9.994	5.000	4	4.996	5.000			5.000	20.000			20.000	1.880:000\$000		710\$000	1.879:290\$000	1.744:545\$000																																			
	Ouro Preto	1.500				1.000			1.000			14.000		14.000					10.000				10.000	5.000		4.996	5.000			5.000	20.000			20.000	1.880:000\$000		710\$000	1.879:290\$000	1.192:470\$000																																				
	Pernambuco	1.500				1.000			1.000			14.000		14.000					10.000				10.000	5.000		4.996	5.000			5.000	20.000			20.000	1.880:000\$000		710\$000	1.879:290\$000	1.192:470\$000																																				
Julho	Rio Grande do Sul	500				500			500			10.000		10.000					6.000				6.000	30.000		60.000	60.000			60.000	100.000			100.000	6.450:000\$000		6.450:000\$000	5.439:305\$000																																					
	Maranhão	500				500			500			1.000		1.000					6.000				6.000	6.000		6.000	6.000			6.000	20.000			20.000	1.000:000\$000		1.000:000\$000	723:185\$000																																					
	Bahia	1.500				1.000			1.000			16.000		16.000					14.999				14.999	14.999		14.999	14.999			14.999	20.000			20.000	1.500:000\$000		1.500:000\$000	871:910\$000																																					
	Pará	500				500			500			10.000		10.000					8.000				8.000	30.000		30.000	30.000			30.000	100.000			100.000	5.800:000\$000		5.800:000\$000	4.886:238\$000																																					
Agosto	S. Paulo	1.000				998	1.000			1.000			14.000	1	13.999	6.000			6.000	10.000			6	9.994	5.000	4	4.996	5.000			5.000	20.000			20.000	1.880:000\$000		710\$000	1.879:290\$000	1.744:545\$000																																			
	Ouro Preto	1.500				1.000			1.000			14.000		14.000					10.000				10.000	5.000		4.996	5.000			5.000	20.000			20.000	1.880:000\$000		710\$000	1.879:290\$000	1.192:470\$000																																				
	Pernambuco	1.500				1.000			1.000			14.000		14.000					10.000				10.000	5.000		4.996	5.000			5.000	20.000			20.000	1.880:000\$000		710\$000	1.879:290\$000	1.192:470\$000																																				
	Rio Grande do Sul	500				500			500			10.000		10.000					6.000				6.000	30.000		60.000	60.000			60.000	100.000			100.000	6.450:000\$000		6.450:000\$000	5.439:305\$000																																					
Setembro	Maranhão	500				500			500			1.000		1.000					6.000				6.000	6.000		6.000	6.000			6.000	20.000			20.000	1.000:000\$000		1.000:000\$000	723:185\$000																																					
	Bahia	1.500				1.000			1.000			16.000		16.000					14.999				14.999	14.999		14.999	14.999			14.999	20.000			20.000	1.500:000\$000		1.500:000\$000	871:910\$000																																					
	Pará	500				500			500			10.000</																																																															

Descontadas desde a

LETRAS. Descontadas. Total. Caucionadas por ouro, prata e titulos commerciaes.

Caucionadas por ouro, prata e titulos commerciaes.

Caucionadas por ouro, prata e titulos commerciaes.

Caucionadas por ouro, prata e titulos commerciaes.

Caucionadas por ouro, prata e titulos commerciaes.

Caucionadas por ouro, prata e titulos commerciaes.

Caucionadas por ouro, prata e titulos commerciaes.

Caucionadas por ouro, prata e titulos commerciaes.

Caucionadas por ouro, prata e titulos commerciaes.

Caucionadas por ouro, prata e titulos commerciaes.

Caucionadas por ouro, prata e titulos commerciaes.

Caucionadas por ouro, prata e titulos commerciaes.

Caucionadas por ouro, prata e titulos commerciaes.

Main table with columns: VALOR EM REIS RELATIVO, DISCRIMINAÇÃO DO SALDO OU EMISSÃO EFFECTIVA, FUNDO DISPONIVEL, LETRAS. Sub-headers include 20,000, 10,000, A' quantidade remittida pelo Banco, A' quantidade annullada, Ao saldo ou emissão effectiva, Valor em circulação, Valor em caixa, Valor por emitir, Total, Ouro, Em moedas, Em barras de 22 qq, Prata e cobre, Notas do Governo, Total, Caucionadas por ouro, prata e titulos commerciaes, Descontadas, Total.

FUNDO DISPONIVEL.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

Prata e cobre. Notas do Governo.

LETRAS.

Descontadas. Total.

Table with columns for months (Jan to Dec) and rows for various locations (S. Paulo, Ouro Preto, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Maranhão, Bahia, Pará). It lists numerical values for each entry.

DATA

VALORES E SERIES DAS NOTAS.

VALOR EM REIS RELATIVO.

DISCRIMINAÇÃO DO SALDO. OU EMISSÃO EFFECTIVA.

Main data table with columns for denominations (500,000, 200,000, 100,000, 50,000, 30,000, 20,000, 10,000) and series (1ª Serie, 2ª Serie). It includes sub-columns for 'Remetidas pelo Banco', 'Annulladas', and 'Saldo'. The right side contains columns for 'A' quantidade remetida pelo Banco', 'A' quantidade annullada', 'Ao saldo, ou emissão effectiva', 'Valor em circulação', 'Valor em caixa', 'Valor por emitir', and 'Total'.

VALORES E SERIES DE NOTAS.

Saldo.	10.000		20.000		50.000		100.000	
	2.ª Serie.		1.ª Serie.		1.ª Serie.		2.ª Serie.	
	Remetidas pelo Banco.	Annulladas.	Remetidas pelo Banco.	Annulladas.	Remetidas pelo Banco.	Annulladas.	Remetidas pelo Banco.	Annulladas.
13.993	12.000	1	11.999	10.000	40	9.999	5.000	1.112
13.977	3.000	1	3.000	10.000	24	9.978	5.000	1.112
46.989							80.000	27
16.000							22.000	22
17.000							19.999	19
45.000							95.000	46
11.995							20.000	7

VALOR EM REIS RELATIVO.

A' quantidade remetida pelo Banco.	A' quantidade annullada.	AO saldo ou emissão effectiva.
21.320.000	3.875.710.000	3.722.260.000
21.378.000	2.475.420.000	1.717.810.000
8.800.000.000	3.798.070.000	6.007.030.000
1.900.000.000	874.030.000	874.030.000
2.040.000.000	1.035.240.000	589.770.000
9.050.000.000	9.040.000.000	1.472.39.000
1.800.000.000	600.000	1.358.000.000

DISCRIMINAÇÃO DO SALDO OU EMISSÃO EFFECTIVA.

Valor em circulação.	Valor em caixa.	Valor por emitir.	Total.
29.390.000	16.510.000	117.050.000	3.722.260.000
1.150.000.000	8.793.700.000	3.793.700.000	1.717.810.000
1.610.140.000	6.007.030.000	1.000.000.000	6.007.030.000
874.030.000	874.030.000	0	874.030.000
589.770.000	589.770.000	0	589.770.000
1.472.390.000	1.472.390.000	0	1.472.390.000
1.358.000.000	1.358.000.000	0	1.358.000.000

FUNDO DISPONIVEL.

Ouro.	Prata e cobre.	Notas do Governo.	Total.
2.572.000	2.541.081	587.120.000	892.373.871
1.131.373.000	3.708.107	131.000.000	1.135.081.107
311.263.000	3.907.120	2.651.300.000	3.835.470.120
311.263.000	1.131.373.000	131.000.000	1.132.746.000
311.263.000	3.907.120	2.651.300.000	3.835.470.120

LETRAS.

Cancionadas por ouro, prata e titulos commerciaes.	Descontadas.	Total.
110.850.000	2.705.448.008	2.816.298.008
183.100.000	181.000.000	364.100.000
212.467.000	6.499.107.875	6.711.574.875
130.000.000	730.701.801	860.701.801
883.373.822	883.373.822	1.766.747.644
373.934.000	7.119.172.607	7.493.106.607
730.000	730.000	1.460.000

Quadro das opera

DATAS.

Saldo.	Por ouro e titulos commerciaes.
13.993	13.993
13.977	13.977
46.989	46.989
16.000	16.000
17.000	17.000
45.000	45.000
11.995	11.995

101

Banco do Brasil.

Quadro das operações das Caixas Filiaes com designação do capital, desde a installação das mesmas Caixas até 31 de Dezembro de 1859.

DATAS.	SALDOS EXISTENTES NAS DATAS Á MARGEM.			SALDOS A PAGAR NAS DATAS Á MARGEM.				CAPITAL REALIZADO NAS DATAS Á MARGEM.	MOVIMENTO DE FUNDOS ENTRE O BANCO, E SUAS CAIXAS FILIAES.	
	EM LETRAS CAUCIONADAS.		EM LETRAS DESCONTADAS.	EM CONTAS CORRENTES.		EM DEPOSITOS VOLUNTARIOS.	EM LETRAS DE DINHEIRO TOMADO PREMIO.		DEBITO DO BANCO.	DEBITO DAS CAIXAS.
	Por ouro, prata e titulos commerciaes.	Por outros titulos e mercadorias.		Simple.	Com juros.					
Janeiro	S. Paulo		32:000\$000					300:000\$000	69:155\$034	
	Ouro-Preto		1:030\$927					100:000\$000		
Fevereiro	S. Paulo		47:000\$000					300:000\$000	78:009\$634	
	Ouro-Preto		1:030\$927					100:000\$000		
Março	S. Paulo		65:000\$000					300:000\$000	96:542\$989	
	Ouro-Preto		39:030\$927					100:000\$000		80:000\$949
	Rio Grande do Sul	161:141\$163	386:707\$979				32:799\$000	500:000\$000		452:080\$820
Abril	S. Paulo		85:000\$000					300:000\$000	178:694\$138	
	Ouro-Preto		82:155\$669					100:000\$000	51:227\$271	
	Rio Grande do Sul	171:818\$400	382:053\$313				47:289 150	500:000\$000		153:942\$740
Maio	S. Paulo		130:395\$000					300:000\$000	187:035\$374	
	Ouro-Preto		58:429\$742					100:000\$000	59:309\$511	
	Rio Grande do Sul	220:050\$450	358:482\$124			2:000\$000	66:978\$260	500:000\$000		168:741\$964
Junho	S. Paulo		178:295\$000					300:000\$000	201:114\$699	
	Ouro-Preto		42:779\$742					100:000\$000	75:388\$590	
	Rio Grande do Sul	219:233\$000	342:970\$143			10:236\$400	66:978\$260	500:000\$000		190:884\$438
	Pernambuco		643:501\$943		13:473\$220			1.400:000\$000	619:563\$460	
	Bahia	49:091\$000	1.074:609\$121		270:559\$200			1.400:000\$000	546:726\$676	
Julho	S. Paulo		216:711\$000					300:000\$000	207:902\$390	
	Ouro-Preto		41:455\$000					100:000\$000	57:020\$130	
	Rio Grande do Sul	229:071\$000	377:463\$113			8:746\$400	66:978\$260	1.000:000\$000		174:102\$790
	Pernambuco	32:383\$924	1.023:095\$124		74:333\$885			1.400:000\$000	818:232\$158	
	Bahia	119:671\$000	1.551:645\$102		414:369\$707			1.400:000\$000	804:804\$566	
Agosto	S. Paulo		349:796\$000					300:000\$000	143:053\$304	
	Ouro-Preto		24:655\$000					100:000\$000	50:369\$789	
	Rio Grande do Sul	186:571\$000	355:323\$733			8:746\$400	62:978\$260	1.400:000\$000		151:597\$688
	Pernambuco	66:435\$385	1.060:837\$214		49:638\$275			1.400:000\$000	1.200:975\$214	
	Bahia	203:450\$600	1.739:545\$804		346:244\$957			1.400:000\$000	1.325:168\$723	
Setembro	S. Paulo		438:281\$900					300:000\$000	145:676\$334	
	Ouro-Preto		44:930\$000					100:000\$000	120:366\$534	
	Rio Grande do Sul	170:682\$450	439:245\$993			8:746\$400	63:009\$914	500:000\$000		143:502\$437
	Pernambuco	66:435\$385	1.281:531\$042		121:453\$885			1.400:000\$000	1.063:627\$442	
	Bahia	214:431\$100	2.012:107\$217		379:978\$257			1.400:000\$000	1.328:056\$656	
Outubro	S. Paulo		521:011\$145					300:000\$000	198:513\$140	
	Ouro-Preto		91:100\$000					100:000\$000	104:377\$364	
	Rio Grande do Sul	164:293\$000	409:107\$597			8:746\$400	39:720\$746	500:000\$000		56:946\$168
	Pernambuco	132:338\$617	1.586:343\$064		82:453\$885			1.400:000\$000	1.340:925\$831	
	Bahia	227:564\$100	2.072:342\$977		337:942\$687			1.400:000\$000	1.407:909\$670	
Novembro	S. Paulo		603:930\$145					300:000\$000	262:238\$577	
	Ouro-Preto		59:003\$000					100:000\$000	99:307\$683	
	Rio Grande do Sul	153:243\$000	411:057\$500			8:346\$400	19:720\$764	500:000\$000		84:937\$571
	Pernambuco	139:184\$625	2.025:770\$537		162:853\$885			1.400:000\$000	708:764\$967	
	Bahia	223:010\$500	2.073:798\$717		313:162\$917			1.400:000\$000	1.632:632\$597	
Dezembro	S. Paulo		580:511\$145					300:000\$000	134:650\$077	
	Ouro-Preto		90:853\$000					100:000\$000	60:864\$278	
	Rio Grande do Sul	121:715\$000	474:096\$455			8:346\$400	19:720\$764	500:000\$000		102:848\$012
	Pernambuco	299:338\$192	2.565:047\$615		110:203\$885			1.400:000\$000	366:553\$487	
	Bahia	357:741\$605	2.558:783\$075		174:402\$180			1.400:000\$000	1.510:086\$466	
Janeiro	S. Paulo		606:167\$245					300:000\$000	227:894\$505	
	Ouro-Preto		129:974\$000					100:000\$000	58:155\$857	
	Rio Grande do Sul	121:715\$000	513:513\$115			8:346\$400	2:551\$840	500:000\$000		64:443\$825
	Pernambuco	299:338\$192	3.690:233\$583		155:590\$885			1.600:000\$000	1.145:458\$761	
	Bahia	357:741\$605	3.218:171\$344		223:144\$820			1.600:000\$000	1.411:548\$475	
Fevereiro	S. Paulo		606:167\$245					300:000\$000	256:222\$480	
	Ouro-Preto		129:974\$000					100:000\$000	26:268\$127	
	Rio Grande do Sul	113:110\$000	474:696\$455			9:666\$400	2:551\$840	500:000\$000		74:074\$075
	Pernambuco	222:341\$784	2.638:821\$995		111:740\$885			1.600:000\$000	1.049:517\$519	
	Bahia	342:860\$605	3.118:254\$825		133:952\$680			1.600:000\$000	1.115:176\$285	
Março	S. Paulo		606:167\$245					300:000\$000	258:372\$325	
	Ouro-Preto		129:974\$000					100:000\$000	27:963\$400	
	Rio Grande do Sul	147:200\$000	513:513\$115			9:666\$400	2:551\$840	500:000\$000		74:488\$250
	Pernambuco	127:983\$851	3.690:233\$583		155:590\$885			1.600:000\$000	1.948:777\$256	
	Bahia	371:140\$605	3.218:171\$344		223:144\$820			1.600:000\$000	1.552:329\$167	
Abril	S. Paulo		606:167\$245					300:000\$000	256:304\$445	
	Ouro-Preto		129:974\$000					100:000\$000	24:230\$215	
	Rio Grande do Sul	128:050\$000	560:711\$253			9:666\$400	2:551\$840	500:000\$000		74:488\$250
	Pernambuco	56:870\$531	3.792:550\$766		128:927\$885			1.600:000\$000	1.148:477\$256	
	Bahia	381:160\$605	3.243:202\$254		50:892\$240			1.600:000\$000	516:805\$073	
Maio	S. Paulo		641:405\$810					300:000\$000	231:235\$082	
	Ouro-Preto		130:652\$000					100:000\$000		18:209\$070
	Rio Grande do Sul	117:090\$000	627:617\$919			14:256\$400	2:584\$344	500:000\$000		66:689\$894
	Pernambuco	38:781\$162	4.384:428\$476		46:821\$218			1.600:000\$000	672:991\$717	
	Bahia	344:742\$750	3.702:799\$471		126:653\$854			1.600:000\$000	465:270\$109	
Junho	S. Paulo		626:005\$810					500:000\$000	7:420\$733	
	Ouro-Preto		157:095\$100					100:000\$000	104:680\$894	
	Rio Grande do Sul	117:390\$000	632:917\$919			7:510\$000	2:584\$344	500:000\$000		435:700\$192
	Pernambuco	73:129\$580	4.809:019\$356		200:721\$218			1.600:000\$000	272:749\$845	
	Bahia	240:304\$103	3.784:344\$175		94:541\$444			1.600:000\$000	254:407\$660	

DATAS.	SALDOS EXISTENTES NAS DATAS Á MARGEM.			SALDOS A PAGAR NAS DATAS Á MARGEM.				CAPITAL REALIZADO NAS DATAS Á MARGEM.	MOVIMENTO DE ENTRE O BANCO CAIXAS	
	EM LETRAS CAUCIONADAS.		EM LETRAS DESCONTADAS.	EM CONTAS CORRENTES.		EM DEPOSITOS VOLUNTARIOS.	EM LETRAS DE DINHEIRO TOMADO A PREMIO.			DEBITO DO BANCO.
	Por ouro, prata e títulos commerciaes.	Por outros títulos e mercadorias.		Simples.	Com juros.					
Julho.....	S. Paulo.....		678.475810	36.935520		2.300800	500.000000	518.352772		
	Ouro-Preto.....		146.323800				100.000000			
	Rio Grande do Sul.....		639.548850			7.510800	2.584834			
	Perambuco.....		4.902.330896	130.021828	364.6308397		129.112843			
	Bahia.....		160.356853	4.085.501803	96.129854					
Agosto.....	S. Paulo.....		801.637840	39.037820		2.300500	500.000000	493.956887		
	Ouro-Preto.....		142.365800				100.000000			
	Rio Grande do Sul.....		689.048954			5.720800	2.584834			
	Perambuco.....		4.213.808773	110.831828	281.524826					
	Bahia.....		181.780853	4.107.730910	73.158816					
Setembro.....	S. Paulo.....		1.010.733814	38.581820		2.300800	500.000000	362.401809		
	Ouro-Preto.....		795.785853				100.000000			
	Rio Grande do Sul.....		257.510819			5.720800	2.584834			
	Perambuco.....		164.811333	3.707.2198107	30.050816					
	Bahia.....		7.749800	4.131.809846	4.384858					
Outubro.....	S. Paulo.....		1.133.141826	37.192820		12.800800	500.000000	461.813810		
	Ouro-Preto.....		148.911831				100.000000			
	Rio Grande do Sul.....		150.611809			4.400800	2.584834			
	Perambuco.....		230.778839	3.811.968872	69.802818					
	Bahia.....		159.878000	4.131.809846	4.384858					
Novembro.....	S. Paulo.....		1.331.697826	37.192820		12.800800	500.000000	432.212818		
	Ouro-Preto.....		146.808831				100.000000			
	Rio Grande do Sul.....		136.208800			4.400800	2.584834			
	Perambuco.....		213.778819	4.127.658800	51.902818					
	Bahia.....		214.188000	4.056.858856	58.798860					
Dezembro.....	S. Paulo.....		1.482.673885	37.192820		12.800800	500.000000	461.813810		
	Ouro-Preto.....		195.134831				100.000000			
	Rio Grande do Sul.....		114.238800			4.400800	2.584834			
	Perambuco.....		173.138800	4.085.501803	21.348860					
	Bahia.....		430.268009	5.306.216879	225.098860					
Janeiro.....	S. Paulo.....		1.585.142881	35.729820		12.800800	500.000000	461.813810		
	Ouro-Preto.....		178.629871				100.000000			
	Rio Grande do Sul.....		91.268800			2.800800	2.584834			
	Perambuco.....		330.148800	4.403.438829	63.407818					
	Bahia.....		414.858000	5.210.193822	29.134860					
Fevereiro.....	S. Paulo.....		1.700.324893	35.729820		12.800800	500.000000	461.813810		
	Ouro-Preto.....		158.048822				100.000000			
	Rio Grande do Sul.....		95.518800			6.000800	2.584834			
	Perambuco.....		430.442800	4.753.230875	51.467818					
	Bahia.....		353.158800	5.519.061878	26.384860					
Março.....	S. Paulo.....		1.737.816899	9.2518310		12.800800	500.000000	435.698834		
	Ouro-Preto.....		163.359882				100.000000			
	Rio Grande do Sul.....		94.150800			11.301800	2.584834			
	Perambuco.....		493.608800	5.001.518875	94.867818					
	Bahia.....		371.058900	5.937.783838	135.884880					
Abril.....	S. Paulo.....		1.938.714810	9.2518310		12.800800	500.000000	435.698834		
	Ouro-Preto.....		210.517812				100.000000			
	Rio Grande do Sul.....		94.110800			10.000800	2.584834			
	Perambuco.....		365.818800	4.771.378889	49.517818					
	Bahia.....		591.018800	5.842.517884	100.894860					
Maio.....	S. Paulo.....		1.938.097881	9.2518310		12.800800	500.000000	435.698834		
	Ouro-Preto.....		222.807812				100.000000			
	Rio Grande do Sul.....		345.481800			19.043800	2.584834			
	Perambuco.....		493.608800	4.475.619872	13.936807					
	Bahia.....		493.608800	6.034.368871	128.428880					
Junho.....	S. Paulo.....		2.018.217888	9.2518310		12.800800	500.000000	435.698834		
	Ouro-Preto.....		224.117812				100.000000			
	Rio Grande do Sul.....		892.010800			10.092800	2.584834			
	Perambuco.....		319.578800	4.241.938813	11.384860					
	Bahia.....		411.318800	6.111.518819	323.131860					
Julho.....	S. Paulo.....		2.212.327880	6.1968736		12.800800	500.000000	435.698834		
	Ouro-Preto.....		224.117812				100.000000			
	Rio Grande do Sul.....		326.572800			10.729800	2.584834			
	Perambuco.....		300.972800	4.278.738871	184.812829					
	Bahia.....		363.658800	6.196.078819	31.984860					
Agosto.....	S. Paulo.....		2.318.928867	6.1968736		12.800800	500.000000	435.698834		
	Ouro-Preto.....		281.458812				100.000000			
	Rio Grande do Sul.....		326.572800			12.332800	2.584834			
	Perambuco.....		326.572800	4.278.738871	184.812829					
	Bahia.....		363.658800	6.196.078819	31.984860					
Setembro.....	S. Paulo.....		2.400.508819	6.1968736		12.800800	500.000000	435.698834		
	Ouro-Preto.....		298.798816				100.000000			
	Rio Grande do Sul.....		326.572800			18.000800	2.584834			
	Perambuco.....		326.572800	4.278.738871	184.812829					
	Bahia.....		363.658800	6.196.078819	31.984860					
Outubro.....	S. Paulo.....		2.538.911810			12.800800	500.000000	435.698834		
	Ouro-Preto.....		189.908820				100.000000			
	Rio Grande do Sul.....		326.572800			17.398800	2.584834			
	Perambuco.....		326.572800	4.278.738871	184.812829					
	Bahia.....		363.658800	6.196.078819	31.984860					

DATAS.	SALDOS EXIS	
	EM LETRAS CAU	
	Por ouro, prata e títulos commerciaes.	DEBITO DO BANCO.
Novembro.....	S. Paulo.....	219.750800
	Ouro-Preto.....	
	Rio Grande do Sul.....	103.340800
	Perambuco.....	171.048800
	Bahia.....	41.471800
Dezembro.....	S. Paulo.....	131.750800
	Ouro-Preto.....	
	Rio Grande do Sul.....	109.810800
	Perambuco.....	230.012800
	Bahia.....	328.088800
Janeiro.....	S. Paulo.....	110.850800
	Ouro-Preto.....	
	Rio Grande do Sul.....	212.167800
	Perambuco.....	130.410800
	Bahia.....	7.380800
Fevereiro.....	S. Paulo.....	61.850800
	Ouro-Preto.....	
	Rio Grande do Sul.....	119.540800
	Perambuco.....	227.732800
	Bahia.....	402.488800
Março.....	S. Paulo.....	31.500800
	Ouro-Preto.....	
	Rio Grande do Sul.....	119.680800
	Perambuco.....	746.095800
	Bahia.....	696.895800
Abril.....	S. Paulo.....	33.500800
	Ouro-Preto.....	
	Rio Grande do Sul.....	150.680800
	Perambuco.....	309.085800
	Bahia.....	411.700800
Maio.....	S. Paulo.....	33.500800
	Ouro-Preto.....	
	Rio Grande do Sul.....	181.210800
	Perambuco.....	1.063.938800
	Bahia.....	321.078800
Junho.....	S. Paulo.....	27.915814
	Ouro-Preto.....	
	Rio Grande do Sul.....	147.680800
	Perambuco.....	1.063.938800
	Bahia.....	321.078800
Julho.....	S. Paulo.....	886.815856
	Ouro-Preto.....	
	Rio Grande do Sul.....	417.988825
	Perambuco.....	226.508813
	Bahia.....	196.215816
Agosto.....	S. Paulo.....	1.017.345836
	Ouro-Preto.....	
	Rio Grande do Sul.....	392.478812
	Perambuco.....	225.578813
	Bahia.....	353.487841
Setembro.....	S. Paulo.....	1.821.205805
	Ouro-Preto.....	
	Rio Grande do Sul.....	393.528882
	Perambuco.....	199.250896
	Bahia.....	387.257816
Outubro.....	S. Paulo.....	2.368.368893
	Ouro-Preto.....	
	Rio Grande do Sul.....	324.358871
	Perambuco.....	311.516856
	Bahia.....	115.291826

DATAS.	SALDOS EXISTENTES NAS DATAS Á MARGEM.			SALDOS A PAGAR NAS DATAS Á MARGEM.			CAPITAL REALIZADO NAS DATAS Á MARGEM.	MOVIMENTO DE FUNDOS ENTRE O BANCO, E SUAS CAIXAS FILIAES.		
	EM LETRAS CAUCIONADAS.		EM LETRAS DESCONTADAS.	EM CONTAS CORRENTES.		EM DEPOSITOS VOLUNTARIOS.		EM LETRAS DE DINHEIRO TO RADO A PREMIO.	DEBITO DO BANCO.	DEBITO DAS CAIXAS.
	Por ouro, prata e titulos commerciaes.	Por outros titulos e mercadorias.		Simples.	Com juros.					
Novembro.	S. Paulo	219:750\$000	2.579:393\$089	8:540\$000	500:000\$000	342:286\$116				
	Ouro-Preto	105:640\$000	178:581\$017	10:000\$000	100:000\$000	277:408\$695				
	Rio Grande do Sul	171:040\$000	645:685\$954	15:540\$000	500:000\$000	88:791\$533				
	Pernambuco	314:741\$000	4.088:901\$347	25:000\$000	2.000:000\$000	2.668:032\$680				
	Bahia	4:220\$000	6.493:423\$659	4:850\$000	2.000:000\$000	4.457:021\$298				
Dezembro.	S. Paulo	134:750\$000	2.789:517\$117	8:540\$000	500:000\$000	280:213\$196				
	Ouro-Preto	109:240\$000	585:863\$574	10:000\$000	100:000\$000	240:160\$116				
	Rio Grande do Sul	235:012\$000	692:579\$554	17:780\$000	500:000\$000	91:598\$553				
	Pernambuco	328:083\$000	5.285:798\$330	29:306\$524	2.000:000\$000	2.898:618\$900				
	Bahia	4:180\$000	7.159:009\$017	4:850\$000	2.000:000\$000	5.157:090\$372				
Janeiro.	S. Paulo	110:850\$000	2.765:414\$523	8:540\$000	800:000\$000	359:715\$702				
	Ouro-Preto	136:040\$000	184:496\$117	10:000\$000	100:000\$000	189:352\$103				
	Rio Grande do Sul	212:497\$000	729:761\$021	17:780\$000	500:000\$000	95:974\$553				
	Pernambuco	373:933\$000	6.499:037\$875	30:336\$524	2.000:000\$000	3.097:675\$000				
	Bahia	5:980\$000	7.149:173\$977	4:850\$000	2.000:000\$000	4.680:602\$050				
Fevereiro.	S. Paulo	64:850\$000	2.816:641\$229	8:540\$000	800:000\$000	303:245\$392				
	Ouro-Preto	149:540\$000	183:109\$021	10:000\$000	100:000\$000	110:189\$623				
	Rio Grande do Sul	227:732\$000	722:701\$021	17:780\$000	500:000\$000	5:078\$515				
	Pernambuco	491:570\$000	7.888:951\$285	29:930\$924	2.000:000\$000	3.093:671\$639				
	Bahia	5:572\$000	7.095:636\$323	4:850\$000	2.000:000\$000	4.998:720\$241				
Março.	S. Paulo	49:000\$000	2.803:611\$831	8:540\$000	800:000\$000	272:529\$975				
	Ouro-Preto	150:540\$000	174:749\$505	10:000\$000	100:000\$000	66:933\$232				
	Rio Grande do Sul	242:947\$000	766:561\$021	17:780\$000	500:000\$000	133:716\$682				
	Pernambuco	513:801\$000	8.559:005\$330	32:454\$524	2.000:000\$000	3.174:264\$720				
	Bahia	5:572\$000	7.074:128\$752	4:850\$000	2.000:000\$000	5.319:054\$866				
Abril.	S. Paulo	15:000\$000	2.857:565\$299	8:540\$000	800:000\$000	342:142\$665				
	Ouro-Preto	145:240\$000	245:836\$996	10:000\$000	100:000\$000	28:586\$217				
	Rio Grande do Sul	208:036\$000	785:981\$067	11:180\$000	500:000\$000	145:716\$682				
	Pernambuco	485:241\$700	8.743:335\$014	43:034\$924	2.000:000\$000	2.777:572\$751				
	Bahia	5:122\$000	6.685:816\$365	5:450\$000	2.000:000\$000	4.496:236\$191				
Maio.	S. Paulo	34:000\$000	2.867:767\$327	8:540\$000	800:000\$000	213:423\$032				
	Ouro-Preto	147:720\$000	261:768\$509	10:000\$000	100:000\$000	109:190\$540				
	Rio Grande do Sul	464:451\$000	788:881\$667	2:312\$000	500:000\$000	3.510:938\$092				
	Pernambuco	333:221\$000	7.926:226\$185	44:250\$124	2.000:000\$000	4.279:351\$991				
	Bahia	5:122\$000	6.617:329\$532	4:850\$000	2.000:000\$000	113:368\$182				
Junho.	S. Paulo	34:000\$000	2.840:815\$403	8:540\$000	800:000\$000	239:234\$061				
	Ouro-Preto	137:720\$000	244:743\$788	10:000\$000	100:000\$000	125:436\$750				
	Rio Grande do Sul	595:215\$000	767:881\$667	2:312\$000	500:000\$000	3.354:294\$699				
	Pernambuco	332:609\$000	7.229:510\$930	40:614\$343	2.000:000\$000	4.246:158\$602				
	Bahia	4:700\$000	6.851:878\$062	4:850\$000	2.000:000\$000	153:902\$733				
Julho.	S. Paulo	34:000\$000	2.812:313\$094	8:540\$000	800:000\$000	295:973\$298				
	Ouro-Preto	143:720\$000	284:700\$049	10:000\$000	100:000\$000	8:927\$637				
	Rio Grande do Sul	710:054\$000	743:481\$667	1:000\$000	500:000\$000	161:686\$750				
	Pernambuco	315:093\$000	7.014:254\$081	31:655\$624	2.000:000\$000	4.137:069\$998				
	Bahia	4:700\$000	6.826:323\$707	4:850\$000	2.000:000\$000	4.602:363\$310				
Agosto.	S. Paulo	61:000\$000	2.737:247\$897	8:540\$000	800:000\$000	348:689\$491				
	Ouro-Preto	138:620\$000	204:577\$191	10:000\$000	100:000\$000	72:906\$098				
	Rio Grande do Sul	700:553\$000	714:281\$667	1:000\$000	500:000\$000	191:608\$923				
	Pernambuco	532:768\$000	6.890:385\$914	31:655\$624	2.000:000\$000	4.217:229\$998				
	Bahia	6:020\$000	6.810:668\$338	4:850\$000	2.000:000\$000	5.031:243\$958				
Setembro.	S. Paulo	61:000\$000	2.676:818\$108	8:540\$000	800:000\$000	396:730\$751				
	Ouro-Preto	145:180\$000	213:333\$211	10:000\$000	100:000\$000	130:642\$063				
	Rio Grande do Sul	587:141\$000	669:181\$667	1:000\$000	500:000\$000	236:549\$523				
	Pernambuco	402:485\$000	6.895:384\$880	29:493\$239	2.000:000\$000	4.976:778\$998				
	Bahia	6:020\$000	6.725:993\$659	4:850\$000	2.000:000\$000	5.131:765\$509				
Outubro.	S. Paulo	31:500\$000	2.463:238\$540	8:540\$000	800:000\$000	184:942\$012				
	Ouro-Preto	149:680\$000	249:551\$509	10:000\$000	100:000\$000	252:479\$523				
	Rio Grande do Sul	746:099\$400	617:965\$756	7:12\$000	500:000\$000	5.080:174\$525				
	Pernambuco	698:895\$000	7.732:737\$556	33:318\$144	2.000:000\$000	5.510:664\$441				
	Bahia	4:700\$000	7.071:015\$029	4:850\$000	2.000:000\$000	52:680\$883				
Novembro.	S. Paulo	33:500\$000	2.299:890\$000	8:540\$000	800:000\$000	225:867\$084				
	Ouro-Preto	150:680\$000	249:551\$509	10:000\$000	100:000\$000	209:293\$473				
	Rio Grande do Sul	809:984\$000	556:250\$756	1:000\$000	500:000\$000	5.593:794\$475				
	Pernambuco	441:790\$600	8.292:617\$468	37:020\$144	2.000:000\$000	6.027:647\$467				
	Bahia	2:300\$000	7.172:791\$577	4:850\$000	2.000:000\$000	166:274\$731				
Dezembro.	S. Paulo	33:500\$000	2.227:204\$702	8:540\$000	800:000\$000	323:619\$323				
	Ouro-Preto	184:240\$000	275:790\$633	10:000\$000	100:000\$000	209:293\$473				
	Rio Grande do Sul	1.063:958\$100	563:996\$756	1:000\$000	500:000\$000	5.269:850\$719				
	Pernambuco	324:197\$600	8.604:935\$171	38:937\$144	2.000:000\$000	5.942:191\$473				
	Bahia	2:700\$000	7.413:646\$602	4:850\$000	2.000:000\$000	156:572\$843				

Quadro das operações do Banco do Rio Grande do Sul, cujos Estatutos foram approvados por Decreto n.º 2.005 de 24 de Outubro de 1857.

DATAS.	Emissão.		Fundo de garantia da emissão.				Saldos a receber.	Saldos a pagar.		Capital existente.	Fundo de reserva.	Dividendos semestraes.
	Numero e valor das Notas de 10\$000.		Ouro em moeda.	Notas do Thesouro.	Prata e cobre.	TOTAL.	Letras descontadas.	De letras por dinheiro a premio.	De contas correntes.			
1858	Julho.....						90:910\$223			86:740\$000		
	Agosto.....						191:746\$506			195:860\$000		
	Setembro.....						250:664\$914			277:260\$000		
	Outubro.....						377:873\$587	33:687\$325	2:000\$000	376:080\$000		
	Novembro.....						470:317\$223	93:105\$405	6:880\$000	376:080\$000		
	Dezembro.....						497:395\$672	124:253\$615	6:936\$716	377:280\$000		
1859	Janeiro.....						530:944\$431	134:634\$448	8:936\$716	377:280\$000		
	Fevereiro.....						615:897\$806	174:699\$714	14:512\$323	471:800\$000		
	Março.....						660:737\$574	183:367\$678	14:512\$323	482:300\$000		
	Abril.....						693:462\$433	176:752\$497	19:912\$323	483:500\$000		
	Mai.....						705:458\$935	197:538\$747	19:912\$323	491:160\$000		
	Junho.....	910	9:100\$000	1:620\$000	17:897\$000	2:530\$515	22:047\$905	720:870\$381	162:046\$524	14:390\$322	555:680\$000	1:517\$075
	Julho.....	1.223	12:236\$000	229\$390	23:077\$000	1:739\$445	25:045\$835	758:957\$954	190:963\$075	14:390\$322	580:200\$000	1:517\$075
	Agosto.....	1.400	14:000\$000	331\$390	31:287\$000	2:680\$305	34:358\$695	775:406\$441	209:692\$894	14:390\$322	580:200\$000	1:517\$075
	Setembro.....	1.102	11:020\$000	418\$390	33:190\$000	2:704\$430	36:312\$820	794:789\$742	217:708\$020	14:390\$322	580:200\$000	1:517\$075
	Outubro.....	686	6:800\$000	434\$390	26:735\$000	2:871\$596	30:040\$986	810:837\$201	235:096\$126	14:390\$322	580:200\$000	1:517\$075
	Novembro.....	204	2:040\$000	434\$390	41:251\$000	3:370\$638	45:056\$028	799:642\$543	261:021\$014	14:390\$322	580:200\$000	1:517\$075
	Dezembro.....	75	750\$000	450\$390	43:210\$000	4:234\$871	47:895\$264	824:215\$777	285:952\$469	14:416\$322	580:200\$000	1:517\$075

Quadro das operações do extinto Banco Commercial do Rio de Janeiro, approvedo por Decreto n.º 187 de 23 de Junho de 1842, que se fundio em 1854 no actual Banco do Brasil em virtude dos Estatutos deste, approvedos por Decreto n. 122 de 31 de Agosto de 1853.

DATAS.	Capital.	Emissão de vales.	Contas correntes a pagar.	Letras por dinheiro a premio.	Saldo em Caixa.	Dividendos annuaes.	Fundo de Reserva.	Letras descontadas.	Letras caucionadas.	Fundos Publicos.	Contas correntes a receber.	Depositos a entregar em objectos.	Depositos em dinr. a entregar.	
1839 Janeiro... 31	388:700\$000	2:000\$000	45:428\$080	332:632\$572	4:366\$667	
Dezembro. 31	2.073:000\$000	19:571\$680	162:579\$749	330:119\$839	6,33	130:599\$000	6:026\$025	1.127:730\$864	587:949\$062	29:457\$565	424:237\$167	
1840 Dezembro. 31	2.073:000\$000	54:500\$000	323:021\$322	467:175\$521	352:428\$997	7,	145:110\$000	12:728\$135	1.062:148\$099	959:606\$179	587:949\$062	221:192\$496	100:680\$362
1841 Dezembro. 31	2.073:000\$000	296:500\$000	475:709\$786	923:582\$923	429:473\$407	9,1	189:472\$200	21:450\$238	1.571:865\$352	1.024:801\$267	587:949\$062	293:005\$675	1:245\$000
1842 Dezembro. 31	2.500:000\$000	325:500\$000	370:621\$015	3.049:790\$323	124:618\$307	10	216:400\$000	32:845\$542	3.548:333\$256	2.225:817\$481	586:999\$062	421:570\$636	2:025\$000
1843 Dezembro. 31	2.500:000\$000	233:500\$000	584:247\$884	4.919:134\$248	351:058\$307	10,3	257:500\$000	30:783\$412	6:250:868\$332	1.270:636\$903	580:314\$062	511:283\$274	1:485\$000
1844 Dezembro. 31	2.500:000\$000	225:000\$000	540:838\$569	5.092:191\$480	420:118\$575	10,3	257:500\$000	44:430\$394	6.248:812\$657	1.347:844\$702	577:090\$000	529:142\$438	2:265\$000
1845 Dezembro. 31	2.500:000\$000	355:000\$000	703:222\$495	6.007:371\$133	390:516\$653	10,6	265:000\$000	58:770\$017	6.636:518\$366	2.213:350\$036	571:690\$000	1.051:521\$318	1:110\$000
1846 Dezembro. 31	2.500:000\$000	312:000\$000	431:141\$914	5.136:384\$366	527:705\$439	11,2	280:000\$000	74:166\$621	5.251:814\$410	2.915:061\$071	676:190\$374	1:470\$000
1847 Dezembro. 31	2.500:000\$000	318:500\$000	921:035\$859	5.998:933\$178	498:607\$188	11,2	280:000\$000	88:749\$532	6.640:906\$704	2.889:241\$424	626:823\$965	2:370\$000
1848 Dezembro. 31	2.500:000\$000	5:000\$000	936:658\$591	4.535:424\$378	309:743\$756	10,	250:000\$000	101:968\$188	5.259:045\$232	2.665:420\$427	663:624\$334	2:610\$000
1849 Dezembro. 31	2.500:000\$000	3:500\$000	842.234\$835	6.003:669\$379	354:735\$150	10,8	270:000\$000	116:138\$954	6.389:297\$001	2.888.827\$532	550:724\$371	1:560\$000
1850 Dezembro. 31	2.500:000\$000	5:000\$000	1.056:242\$837	6.469:964\$341	450:738\$016	13,6	340:000\$000	128:523\$468	6.656:735\$054	3.182:399\$734	59:330\$465	2:625\$000
1851 Dezembro. 31	5.000:000\$000	2:000\$000	1.074:050\$175	6.321:360\$928	1.616:221\$343	9,	305:500\$000	644:618\$240	8.416:925\$411	1.826:125\$342	42:535\$000	1.073:049\$285	905:514\$930	4:290\$000
1852 Dezembro. 31	6 000:000\$000	257:000\$000	1.392:902\$154	9.817:131\$451	1.265:997\$954	8,3	403:000\$000	657:346\$426	10.997:068\$699	1.511:456\$582	1.353:736\$806	2.070:178\$732	1.522:270\$845	3:720\$000
1853 Dezembro. 31	5.000:000\$000	1.574:000\$000	1.339:891\$470	9.417:670\$170	2.428:087\$506	8,59	472:000\$000	682:175\$566	10.629:207\$709	4.105:085\$709	947:074\$000	1.371:725\$055	795\$000

Quadro das operações do extinto Banco do Brasil, approvedo por Decreto n.º 801 de 2 de Julho de 1851, que se fundio em 1854 no actual Banco do Brasil, em virtude dos Estatutos deste, approvedos por Decreto n.º 1.225 de 31 de Agosto de 1855.

DATAS.	Emissão de vales.	SALDOS A RECEBER.			SALDOS A PAGAR.			Compra de metaes, e ouro amocadado.	Saldo em caixa.	Capital.	Fundo de reserva.	Dividendos semestraes.	
		Letras descontadas.	Letras caucionadas.	Contas correntes.	Letras por dinheiro a premio.	Contas correntes.	Depositos.						
1851 Setembro... 6		1.028:970\$905	217:600\$000		1.035:624\$825								
Outubro... 4	78:800\$000	2.000:915\$402	413:530\$200		1.710:023\$094				687:409\$025	1.025:500\$000			
» 31	214:000\$000	2.707:515\$379	634:310\$200	143:237\$738	11:000\$000				320:381\$572	1.127:850\$000			
Novembro... 29	191:600\$000	3.527:699\$370	467:956\$560	156:106\$442	2.033:269\$070				214:000\$000	2.000:000\$000			
Dezembro... 31	98:000\$000	3.901:290\$411	477:697\$294	285:587\$557	3.032:674\$546				977:531\$360	2.000:000\$000			
1852 Janeiro... 31	221:400\$000	3.145:427\$571	435:447\$294	1.070:209\$718	3.444:598\$311			970:800\$000		2.000:000\$000	3:240\$836		
Fevereiro... 28	106:800\$000	4.018:930\$738	532:682\$828	911:338\$972	3.606:861\$427			2.106:800\$000	165:734\$800	2.074:400\$000	3:240\$836		
Março... 31	262:000\$000	4.613:821\$790	1.035:247\$328	617:703\$134	3.265:867\$644			2.106:800\$000	165:734\$800	2.999:400\$000	3:240\$836		
Abril... 24	586:800\$000	4.673:433\$303	2.398:422\$328	154:410\$881	3.852:121\$300			2.103:600\$000		3.000:000\$000	3:240\$836		
Maió... 29	456:000\$000	4.519:603\$975	3.087:270\$128	587:538\$938	4.616:794\$709			2.109:600\$000		3.000:000\$000	3:240\$836		
Junho... 30	782:800\$000	4.704:320\$225	3.954:143\$830		4.956:440\$324	498:807\$178		2.109:600\$000		3.000:000\$000	3:240\$836		
Julho... 31	837:800\$000	4.529:346\$533	3.950:243\$860	1.027:540\$206	5.256:395\$706			2.109:600\$000		3.000:000\$000	3:240\$836		
Agosto... 28	836:800\$000	4.079:259\$152	3.985:118\$860	1.366:784\$169	4.448:135\$584			52:920\$000		4.018:900\$000	11:264\$108	5,33	
Setembro... 30	601:200\$000	4.114:174\$475	2.605:698\$860	2.352:219\$322	4.074:049\$730			31.660\$000		4.959:300\$000	11:264\$108		
Outubro... 30	1.657:200\$000	5.114:031\$051	2.398:373\$928	2.432:647\$714	5.328:297\$267			126:344\$500		4.999:100\$000	11:264\$108		
Novembro... 27	1.547:200\$000	6.995:018\$464	2.425:398\$928	1.752:192\$604	5.806:991\$354			395:800\$000		4.599:100\$000	11:264\$108		
Dezembro... 31	1.594:200\$000	6.925:633\$005	2.434:994\$914	1.788:284\$864	5.956:276\$141			126:344\$500		4.999:100\$000	11:264\$108		
1853 Janeiro... 29	1.961:900\$000	6.667:099\$141	1.854:507\$247	4.809:293\$389	6.985:482\$228			348:800\$000		4.999:100\$000	11:264\$108		
Fevereiro... 26	1.969:800\$000	6.752:320\$437	1.854:122\$632	4.250:389\$085	6.562:752\$655			124:800\$000		4.999:100\$000	23:001\$680	3,00	
Março... 31	1.958:500\$000	6.464:437\$417	1.835:102\$752	4.489:147\$751	6.307:402\$247			39:400\$000		6.001:350\$000	23:001\$680		
Abril... 30	1.950:300\$000	6.316:164\$933	1.822:070\$752	5.330:605\$582	5.585:081\$695			19:400\$000		6.018:600\$000	23:001\$680		
Maió... 28	1.945:100\$000	5.724:936\$424	1.541:307\$818	5.294:779\$680	4.906:482\$314			13:400\$000		6.987:600\$000	23:001\$680		
Junho... 30	1.942:600\$000	5.887:483\$501	6.689:691\$057		4.556:927\$332	443.140\$000		6:400\$000		6.999:450\$000	23:001\$680		
Julho... 30	1.942:600\$000	5.998:273\$616	6.408:223\$062		4.651:404\$477	656:861\$641		14:999\$540		7.000:900\$000	42:867\$104	4,13	
Agosto... 27	1.942:600\$000	7.460:607\$113	5.800:773\$300		4.630:004\$729	667:529\$878		17:569\$860		7.076:000\$000	42:867\$104		
Setembro... 30	1.942:600\$000	7.957:693\$057	5.704:467\$669		4.671:795\$077	952:337\$068		323:590\$523		8.000:000\$000	42:867\$104		
Outubro... 29	1.939:600\$000	8.839:251\$795	5.223:928\$761		4.821:218\$747	883:547\$087		307:920\$374		8.000:000\$000	42:867\$104		
Novembro... 26	1.939:600\$000	8.615:345\$355	4.931:634\$409		4.276:733\$694	900:428\$143		23:894\$784		8.000:000\$000	42:867\$104		
Dezembro... 31	1.937:600\$000	9.032:898\$562	4.994:932\$246		5.068:135\$409	694:330\$807		3:000\$000		8.000:000\$000	42:867\$104		
1854 Janeiro... 28	1.936:600\$000	8.760:259\$003	4.957:072\$996		5.582:675\$935	650:574\$192		1:000\$000		8.000:000\$000	67:355\$572	4,1	
Fevereiro... 28	1.898:300\$000	9.506:307\$379	4.690:663\$404		5.964:636\$471	572:327\$310		56:332\$860		8.000:000\$000	67:355\$572		
Março... 31	1.880:300\$000	9.364:047\$891	4.785:783\$783		6.032:559\$563	430:729\$379		2:729\$920		8.000:000\$000	67:355\$572		
								3:955\$369		2.030:800\$184	8.000:000\$000	67:355\$572	

Quadro das operações effectuadas pelo Banco Commercial da Bahia, approved por Decreto n.º 458 de 13 de Novembro de 1845, e extincto em 31 de Maio de 1856 para fundir-se na Caixa Filial do Banco do Brasil em virtude do Decreto n.º 1580 de 21 de Março de 1855.

DATAS.		Capital.	Emissão de Vales.	Contas correntes a pagar.	Letras por dinheiro a premio.	Letras descontadas.	Dividendos semestrais.		Fundo de Reserva.	Cauções.	Fundo disponível ou saldo em caixa.
1845	Dezembro . 31	1.000:000\$000	288:000\$000	331:371\$010	1.408:488\$066	12,50	32:724\$180	3:636\$262	259:752\$438
1846	Junho 30	1.000:000\$000	532:000\$000	711:397\$149	2.144:772\$072	5,50	55:000\$000	9:750\$974	Ignora-se.
»	Dezembro.. 31	1.000:000\$000	532:000\$000	670:861\$203	2.673:855\$893	6,74	67:400\$000	20:950\$522	Ignora-se.
1847	Junho 30	1.500:000\$000	1.081:600\$000	644:729\$780	3.375:734\$824	5,75	86:250\$000	30:671\$094	390:180\$331
»	Dezembro.. 31	2.000:000\$000	1.000:000\$000	18:100\$000	870:711\$364	3.639:897\$795	5,07	101:500\$000	38:938\$696	385:720\$362
1848	Junho 30	2.000:000\$000	1.000:000\$000	43:402\$010	683:849\$683	3.619:986\$420	5,04	100:900\$000	50:219\$435	256:115\$273
»	Dezembro.. 31	2.000:000\$000	1.000:000\$000	108:385\$899	777:126\$317	3.548:177\$591	5,01	100:300\$000	61:411\$819	495:476\$292
1849	Junho 30	2.000:000\$000	1.000:000\$000	160:565\$057	789:525\$402	3.793:501\$645	5,58	111:600\$000	73:857\$827	338:315\$440
»	Dezembro.. 31	2.000:000\$000	1.000:000\$000	209:051\$759	909:383\$006	3.844:751\$754	5,21	104:300\$000	85:545\$247	133:770\$000	328:043\$351
1850	Junho 30	2.000:000\$000	1.000:000\$000	200:137\$059	928:112\$218	3.898:162\$255	5,66	113:200\$000	98:176\$242	82:430\$120	357:632\$096
»	Dezembro.. 31	2.000:000\$000	1.000:000\$000	332:519\$076	1.125:123\$571	4.236:390\$519	5,71	114:200\$000	110:883\$026	131:783\$360	305:721\$757
1851	Junho 30	2.000:000\$000	1.000:000\$000	197:008\$680	1.193:911\$185	4.228:472\$974	5,52	110:500\$000	123:189\$998	378:685\$726
»	Dezembro.. 31	2.000:000\$000	1.000:000\$000	294:183\$410	1.288:181\$213	4.204:916\$930	5,37	107:400\$000	135:222\$158	608:961\$151
1852	Junho 30	2.000:000\$000	1.000:000\$000	151:269\$012	1.467:685\$407	4.580:821\$065	5,86	117:200\$000	148:325\$907	292:401\$779
»	Dezembro.. 31	2.000:000\$000	1.000:000\$000	244:153\$223	1.693:062\$908	4.822:040\$972	5,86	117:200\$000	161:412\$835	390:781\$610
1853	Junho 30	2.000:000\$000	1.000:000\$000	360:358\$847	1.741:943\$721	4.888:812\$314	6,12	122:500\$000	175:133\$058	512:388\$202
»	Dezembro.. 31	2.000:000\$000	1.000:000\$000	558:148\$016	2.007:323\$804	4.770:706\$015	5,46	109:200\$000	187:404\$632	1.100:300\$914
1854	Junho 30	2.000:000\$000	1.000:000\$000	356:860\$030	1.873:257\$719	4.985:081\$115	6,13	122:700\$000	196:836\$553	559:790\$753
»	Dezembro.. 31	2.000:000\$000	1.000:000\$000	613:950\$209	1.679:904\$911	4.848:264\$268	5,56	111:200\$000	209:262\$020	750:926\$096
1855	Junho 30	2.000:000\$000	1.000:000\$000	592:071\$895	1.069:542\$679	4.243:247\$514	5,42	108:400\$000	221:495\$123	810:537\$182
»	Dezembro.. 31	2.000:000\$000	1.000:000\$000	504:651\$575	951:636\$640	4.058:401\$468	5,30	106:000\$000	210:137\$330	411:190\$460
1856	Maio 31	2.000:000\$000	1.000:000\$000	520:140\$133	297:474\$290	2.462:741\$238	2,93	58:600\$000	214:230\$967	1.580:646\$294

Quadro das operações do extinto Banco de Pernambuco, approved por Decreto n. 888 de 22 de Dezembro de 1851, e convertido em Caixa Filial do Banco do Brasil nos termos do Decreto n. 1580 de 21 de Março de 1855.

DATA.	Emissão de vales.	Letras depositadas.	Saldo a pagar.			Saldo a receber.		Saldo em caixa.	Capital.	Fundo de reserva.	Dividendos semestrais.
			Contas correntes.	Depositos.	Letras por dimheito a premio.	Letras descontadas.	Contas correntes.				
1852 Dezembro.	500:000\$000	\$	78:763\$068	62:017\$791	\$	1.302:276\$691	69.267\$202	837:650\$000	3:123\$944	45:000\$000	
1853 Junho	500:000\$000	15:483\$580	267:919\$541	54:669\$725	12:283\$000	1.758:581\$328	\$	1.000:000\$000	7.132\$788	60:000\$000	
Dezembro.	500:000\$000	\$	7:400\$000	48:459\$535	10:867\$054	1.500:405\$285	\$	1.000:000\$000	10.856\$330	60:000\$000	
1854 Junho	700:000\$000	\$	7:551\$707	66.514\$015	10:869\$970	2.076:702\$929	\$	1.400:000\$000	16:521\$755	84:000\$000	
Dezembro.	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	
1855 Junho	850:000\$000	\$	65:757\$669	135:909\$575	74:404\$950	2.046:194\$337	\$	1.699:600\$000	18.114\$664	85:000\$000	

Observação.

No Thesouro não existem outros elementos para a completa organização deste Quadro.

Quadro das operações do Banco de Pernambuco, approved por Decreto n.º 2.021 de 11 de Novembro de 1857.

DATAS.	FUNDO PARA TROCO DE NOTAS.				EMIÇÃO.					SALDOS A RECEBER.		SALDOS A PAGAR.		CAPITAL EXISTENTE.	FUNDO DE RESERVA.	DIVIDENDOS SEMESTRAES.		
	Notas do The- souro.	Ouro em moeda.	Prata e cobre em moeda.	TOTAL.	Notas dos seguintes valores.					Réis.	De Letras des- contadas.	De Letras cau- cionadas.	De Letras por dinheiro a premio.				De contas cor- rentes.	
					200\$	100\$	50\$	20\$	10\$									
1858 Abril.....				62:075\$000	247	1.989				248:300\$000	162:69\$818							
Maió.....	62:075\$000			121:225\$000	1.430	1.989				484:900\$000	467:864\$111		11:100\$000					
Junho.....	121:225\$000			121:225\$000	1.430	1.989				484:900\$000	606:255\$217		192:100\$000					
Julho.....	121:225\$000			121:225\$000	1.430	1.989				484:900\$000	593:916\$386		192:100\$000				20:000\$000	
Agosto.....	246:225\$000			246:225\$000	1.760	5.329		2.500	5.000	984:900\$000	1.202:918\$387		71:800\$000					
Setembro.....	250:000\$000			250:000\$000	1.361	5.778	1.000	2.500	5.000	1.000:000\$000	1.618:044\$240		86:350\$000					
Outubro.....	281:250\$000			281:250\$000	1.234	5.582	3.000	4.000	9.000	1.125:000\$000	1.751:311\$810		104:015\$920					
Novembro.....	365:000\$000			365:000\$000	1.619	5.462	4.000	7.500	24.000	1.460:000\$000	2.293:236\$298		112:515\$920	33:637\$050	227:335\$071	1.480:000\$000	7:251\$270	
Dezembro.....	372:500\$000			372:500\$000	1.619	5.462	4.000	8.000	26.000	1.490:060\$000	2.476:684\$840		64:355\$920	34:649\$550	265:955\$181	1.490:000\$000	7:251\$270	
1859 Janeiro.....	395:000\$000			395:000\$000	1.619	5.462	4.000	10.500	30.000	1.974:900\$000	2.480:243\$292		81:822\$920	34:738\$150	239:120\$146	1.628:450\$000	7:251\$270	75:600\$000
Fevereiro.....	490:000\$000			490:000\$000	1.619	5.462	8.000	17.000	35.000	1.580:000\$000	3.016:302\$817		85:010\$450	18:068\$150	207:249\$057	2.000:000\$000	12:621\$656	
Março.....	497:500\$000			497:500\$000	1.381	5.088	8.000	17.500	46.000	1.960:000\$000	2.940:137\$733		112:881\$620	18:281\$650	196:799\$057	2.000:000\$000	12:621\$656	
Abril.....	500:000\$000			500:000\$000	1.279	4.842	8.000	17.500	51.000	1.990:000\$000	2.926:863\$240		118:669\$050	4:480\$650	241:104\$391	2.000:000\$000	12:621\$656	
Maió.....	500:000\$000			500:000\$000	1.225	4.700	8.000	17.500	53.500	2.000:000\$000	2.860:294\$691		154:416\$700	3:468\$150	231:029\$251	2.000:000\$000	12:621\$656	
Junho.....	500:000\$000			500:000\$000	1.169	4.562	8.000	17.500	56.000	2.000:000\$000	2.862:694\$357		146:836\$700	4:580\$650	232:029\$251	2.000:000\$000	12:621\$651	
Julho.....	500:000\$000			500:000\$000	1.134	4.432	8.000	17.500	58.000	2.000:000\$000	2.684:873\$175		128:174\$700	5:301\$650	238:269\$822	2.000:000\$000	20:308\$470	120:000\$000
Agosto.....	487:45\$000	12:546\$000		500:000\$000	1.134	4.432	8.000	17.500	58.000	2.000:000\$000	2.620:963\$054		138:318\$700	5:301\$650	262:060\$132	2.000:000\$000	20:308\$470	
Setembro.....	353:954\$000	12:546\$000		366:500\$000	613	2.662	5.220	14.400	52.820	1.466:000\$000	2.363:993\$611		98:042\$500	3:809\$930	290:390\$132	2.000:000\$000	20:308\$470	
Outubro.....	358:184\$000	12:546\$000	1:084\$951	368:814\$951	613	2.662	5.220	14.400	52.820	1.466:000\$000	2.573:676\$027		110:389\$500	3:809\$930	336:710\$132	2.000:000\$000	20:308\$470	
Novembro.....	358:119\$000	12:546\$000	1:033\$525	371:698\$525	1.413	2.662	4.220	11.900	46.820	1.466:000\$000	2.600:084\$800		101:509\$500	3:809\$930	300:067\$106	2.000:000\$000	20:308\$470	

Não consta de nenhum dos balanços deste Banco de que valores he composto o fundo de garantia da 1.ª parte da emissão, apenas se conhece a sua totalidade em globo, a qual em 31 de Dezembro de 1859 importava em rs. 738:568\$915. Quanto á garantia da 2.ª parte, deste Quadro vê-se qual o valor das letras descontadas desde Abril de 1858 em diante.

Quadro das operações do Banco do Maranhão, cujos Estatutos foram approvados por Decreto N.º 2.053 de 25 de Novembro de 1837.

DATAS.	EMISSÃO.			TITULOS DE GARANTIA DA EMISSÃO.		SALDOS A RECEBER.			SALDOS A PAGAR.			Saldo em caixa.	Capital realizado.	Fundo de reserva.	Dividendos Semestraes.	
	VALGRES.			APOLICES DE 6 POR CENTO.	Títulos de Carteira.	De Contas correntes.	De letras descontadas.	De letras caucionadas.	De letras por dinheiro tomado a premio.	De letras de conta alheia.	De Contas correntes.					
	50\$	20\$	10\$													REIS.
	QUANTIDADE.	VALOR NOMINAL.														
1838	Marco	64:400\$000	50:620\$000	
	Abril	115:420\$000	101:640\$000	
	Maio	400	1.700	3.600	90:000\$000	104:363\$167	1:000\$000	104:363\$167	35:836\$708	
	Junho	1.200	2.450	3.600	145:000\$000	206:144\$684	10:120\$000	206:144\$684	800\$000	100:343\$419	
	Julho	2.300	3.200	3.600	210:000\$000	60	285:675\$780	10:120\$000	285:675\$780	1:600\$000	5:000\$000	241:500\$000	67:778\$688
	Agosto	2.300	3.200	3.600	210:000\$000	120	353:888\$754	11:886\$400	353:888\$754	1:600\$000	361:380\$000	2:074\$720	Ignora-se.	106:268\$440
	Setembro	5.200	3.200	3.600	360:000\$000	120	384:212\$289	17:987\$003	384:212\$289	1:600\$000	26:000\$000	364:580\$000	2:074\$720	215:635\$817
	Outubro	5.200	3.200	3.600	350:000\$000	120	432:346\$737	33:907\$776	432:346\$737	1:510\$400	9:800\$000	399:200\$000	2:074\$720	175:982\$852
	Novembro	5.200	3.200	3.600	350:000\$000	120	532:610\$050	38:005\$776	532:610\$050	1:510\$400	138\$340	39:400\$000	488:620\$000	2:074\$720	159:447\$178
	Dezembro	6.400	3.700	3.600	430:000\$000	120	641:017\$913	91:395\$776	641:017\$913	4:680\$400	39\$873	5:500\$000	600:000\$000	2:074\$720	176:132\$239
1839	Janeyro	7.200	8.800	6.400	600:000\$000	120	669:475\$003	95:838\$776	669:475\$003	4:680\$400	1:040\$000	26:400\$000	600:000\$000	2:074\$720	338:522\$577
	Fevereiro	7.200	8.800	6.400	600:000\$000	120	684:585\$597	147:932\$477	684:585\$597	3:540\$400	113:610\$000	25:667\$000	680:000\$000	31:701\$834	24:720\$000	378:488\$424
	Março	7.200	8.800	6.400	600:000\$000	220	743:331\$493	178:560\$440	743:331\$493	4:690\$400	113:640\$000	61:967\$000	680:000\$000	31:701\$834	319:413\$618
	Abril	8.800	8.800	6.400	680:000\$000	220	718:421\$980	201:187\$411	718:421\$980	4:990\$400	26:698\$768	39:327\$000	700:000\$000	39:747\$334	311:722\$603
	Maio	8.800	8.800	6.400	680:000\$000	262	723:596\$584	213:586\$411	723:596\$584	4:990\$400	125:674\$168	23:917\$000	700:000\$000	39:747\$334	248:606\$390
	Junho	8.800	8.800	6.400	680:000\$000	262	768:612\$914	231:555\$592	768:612\$914	3:110\$400	113:481\$968	31:902\$699	700:000\$000	39:747\$334	222:209\$490
	Julho	8.800	8.800	6.400	680:000\$000	350	780:447\$517	264:472\$274	780:447\$517	1:410\$400	158:698\$968	40:967\$000	700:000\$000	39:747\$334	212:615\$046
	Agosto	8.800	8.800	6.400	680:000\$000	350	750:396\$538	290:716\$797	750:396\$538	1:410\$400	164:310\$968	19:367\$000	700:000\$000	41:992\$910	40:390\$000	211:777\$128
	Setembro	8.800	8.800	6.400	680:000\$000	350	755:026\$407	289:317\$508	755:026\$407	1:736\$000	193:852\$968	67:118\$000	700:000\$000	41:992\$910	260:046\$617
	Outubro	8.800	8.800	6.400	680:000\$000	350	767:352\$684	267:471\$103	767:352\$684	1:296\$000	181:580\$118	45:100\$000	700:000\$000	41:992\$910	228:405\$381
	Novembro	8.800	8.800	6.400	680:000\$000	350	714:033\$056	251:108\$110	714:033\$056	1:296\$000	178:114\$483	15:000\$000	700:000\$000	41:992\$910	269:354\$940
	Dezembro	8.800	8.800	6.400	680:000\$000	350	700:820\$429	236:008\$110	700:820\$429	1:296\$000	167:327\$182	4:801\$310	700:000\$000	41:992\$910	287:499\$693

Quadro das operações do extinto Banco Commercial do Maranhão, desde o seu começo, em 1846, até sua incorporação na Caixa Filial do Banco do Brasil creada na mesma Provincia.

ANNOS.	CAPITAL.	DINHEIRO EM CAIXA.	EMISSÃO.					Total.	SALDOS A RECEBER.		SALDOS A PAGAR.	FUNDO DE RESERVA.	DIVIDENDOS SEMESTRAES.	
			1000000	500000	200000	100000	50000		De Letras descontadas.	De Contas correntes.				
1846	Agosto	Saldo	55:150000	38:962315					38:000000	53:168431	210000	189000		
	Setembro	»	60:700000	31:396838		400	600	60:000000	87:614025	210000	375000			
	Outubro	»	70:700000	28:456980			400	75:700000	119:457808	210000	530000			
	Novembro	»	85:200000	49:614454		200		85:200000	138:726271	465000	4:237000			
	Dezembro	»	126:500000	49:663935		400		105:750000	188:745327	465000	934500			
1847	Janeiro	»	127:500000	48:5818917		5	600	120:000000	206:059524	206:059524	1:911500			
	Fevereiro	»	129:500000	44:1258112				120:000000	215:916582	671866	2:014000			
	Março	»	156:350000	59:2578974				140:000000	230:845986	5:797213	1:842866			
	Abril	»	190:900000	137:255453		200	400	140:000000	243:083784	5:172499	1:740100			
	Maió	»	195:650000	140:4808782				140:000000	254:2718264	5:092500	1:2195266	1:2038693	7,33	13:750000
	Junho	»	198:200000	131:0808966				140:000000	269:5138121	6:332500	3:049266	1:2038693		
	Julho	»	231:350000	132:9325879				140:000000	291:8258933	10:685000	1:3138100	1:2038693		
	Agosto	»	250:000000	157:7948601		200		158:000000	310:2168593	11:973750	1:2118434	1:2038693		
	Setembro	»	250:000000	141:5948924		160		178:000000	317:0248859	7:918750	942168	1:2038693		
	Outubro	»	250:000000	167:4628867		400		178:000000	296:1108750	8:1028083	640500	1:2038693		
	Novembro	»	250:000000	169:2818598				178:000000	313:9278704	9:9985333	9825250	1:8668998	5,00	12:500000
	Dezembro	»	250:000000	157:9768490				178:000000	301:0708080	10:9918250	4:6728250	1:8668998		
1848	Janeiro	»	250:000000	144:0788271				178:000000	310:9298085	14:1538750	4:9898750	1:8668998		
	Fevereiro	»	250:000000	131:0168301				178:000000	329:4308134	18:3528250	4:8698750	1:8668998		
	Março	»	250:000000	132:8568037		200		188:000000	330:7158997	19:9138750	5:1848750	1:8668998		
	Abril	»	250:000000	124:7128340				188:000000	342:9438079	20:2288750	5:4368833	1:8668998		
	Maió	»	250:000000	129:8108946		240		200:000000	349:4538014	19:2068875	6:8858750	2:6798411	6,00	15:000000
	Junho	»	250:000000	103:9248222				200:000000	360:8538787	19:5708875	6:5708750	2:6798411		
	Julho	»	250:000000	129:2878814				200:000000	370:6028744	19:9688375	6:9068750	2:6798411		
	Agosto	»	250:000000	137:5088766				200:000000	374:1568809	33:8588958	21:2368750	2:6798411		
	Setembro	»	250:000000	120:6768209				200:000000	378:6438102	35:3378125	22:3278750	2:6798411		
	Outubro	»	250:000000	99:8558285				200:000000	380:5438341	33:0468000	23:2278750	3:6618160	7,80	19:500000
	Novembro	»	250:000000	87:1488006				200:000000	387:0548359	36:6188000	20:9328291	3:6618160		
	Dezembro	»	300:000000	81:6518585				200:000000	392:0368790	34:9368672	20:4438416	3:6618160		
1849	Janeiro	»	300:000000	80:9228397				195:3408000	405:9888175	50:4338672	19:4858582	3:6618160		
	Fevereiro	»	300:000000	66:7518612				170:000000	401:8998860	57:0578795	20:1208082	3:6618160		
	Março	»	300:000000	54:5198987				170:000000	412:3188598	63:7968925	19:8118582	3:6618160		
	Abril	»	300:000000	65:4638212				152:000000	382:4868883	67:7998295	19:8888498	14:5208647	5,5	17:500000
	Maió	»	300:000000	95:8908335				143:9408000	369:0398631	57:0238609	17:5148831	14:5208647		
	Junho	»	350:000000	133:7308008				143:9408000	362:4818765	55:0168239	19:0988163	14:5208647		
	Julho	»	350:000000	125:4808833				143:9408000	352:7288084	55:9088403	19:7438828	14:5208647		
	Agosto	»	350:000000	122:6968116				143:9408000	332:4678990	60:2948523	19:3638828	14:5208647		
	Setembro	»	350:000000	114:0398271				143:9408000	346:6148961	56:3868938	19:0178328	14:5208647		
	Outubro	»	350:000000	91:3398019				143:9408000	362:7478794	58:4528204	16:1878328	15:4698034	4,75	16:625000
	Novembro	»	350:000000	93:4288135				143:9408000	386:7328282	55:1488538	17:3708994	15:4698034		
	Dezembro	»	350:000000	67:1308994				143:9408000	388:5388835	59:9558218	18:5518828	15:4698034		
1850	Janeiro	»	350:000000	76:6258213				143:9408000	396:0398631	60:0018333	18:5088162	15:4698034		
	Fevereiro	»	350:000000	58:5278844				143:9408000	391:6538046	76:9158333	18:0088162	15:4698034		
	Março	»	350:000000	52:8828294				143:9408000	412:7978506	66:7078383	13:0058354	15:4698034		
	Abril	»	350:000000	68:8398942				143:9408000	425:5728992	68:9608333	13:0178020	18:5448986	5,80	20:350000
	Maió	»	370:000000	80:0928581				142:3908000	410:8328808	72:7008333	24:3308612	18:5448986		
	Junho	»	370:000000	96:6208257				142:3908000	396:9988954	65:4668333	16:6228334	18:5448986		
	Julho	»	370:000000	102:0368469				142:3908000	385:1858132	71:7058333	16:9228334	18:5448986		
	Agosto	»	370:000000	103:9698903				142:3908000	377:4318403	69:5678333	5:0258897	18:5448986		
	Setembro	»	370:000000	108:1058807				142:3908000	392:2598363	63:5258000	4:0258897	18:5448986		
	Outubro	»	370:000000	98:5738448				142:3908000	396:4208175	63:4998000	4:0728563	18:5448986		
	Novembro	»	370:000000	92:1958646				142:3908000	396:2738688	67:8698000	4:0708343	19:5268331	5,00	18:500000
	Dezembro	»	370:000000	91:2768452				142:3908000	396:1418455	58:6298000	5:0708943	19:5268331		
1851	Janeiro	»	370:000000	80:4748640				142:3908000	412:7858637	70:8958500	10:4728833	19:5268331		
	Fevereiro	»	370:000000	84:2178366	267			109:0908000	417:8438375	76:8418500	10:4738129	19:5268331		
	Março	»	370:000000	89:5908061	183			187:3908000	427:9598873	74:1218500	10:6068462	20:6758788		
	Abril	»	370:000000	109:2078761				186:4858000	432:0748257	62:6418500	12:0618834	20:6758788		
	Maió	»	370:000000	109:3298076				186:4858000	428:1838832	68:6618500	12:3638339	20:6758788		
	Junho	»	370:000000	122:2408034				186:4858000	370:7888379	70:3348000	18:6548672	20:6758788		
	Julho	»	370:000000	149:2088960				186:4858000	382:8108307	64:4258000	13:6588005	20:6758788		
	Agosto	»	370:000000	131:9428043				185:0008000	417:1538268	62:0598000	20:0408812	20:6758788		
	Setembro	»	370:000000	132:3618983				185:0008000	414:7868590	62:1888000	26:0408812	20:6758788		
	Outubro	»	370:000000	124:0068241				185:0008000	428:5578165	61:7128000	25:6698837	24:8388054	6,00	22:200000
	Novembro	»	390:0008000	98:0698497		50		190:0008000	445:6238793	68:6518000	29:6698837	24:8388054		
	Dezembro	»	390:0008000	91:1678047		250		213:0008000	463:6118403	71:2818000	51:7058270	24:8388054		
1852	Janeiro	»	390:0008000	91:5048310				213:0008000	447:6108258	83:5458000	53:7058270	24:8388054		
	Fevereiro	»	390:0008000	75:5288361		100		229:0008000	482:7718874	83:5458000	43:0318293	24:8388054		
	Março	»	390:0008000	65:7338673		50		227:0008000	522:1708465	50:6158220	41:7298270	24:8388054		
	Abril	»	390:0008000	112:0368285				226:0008000	496:8608856	73:7578000	42:7758463	26:1978676	6,69	26:1118200
	Maió	»	422:4008000	136:6168355				226:6758000	492:6358674	62:7288000	46:2328393	26:1978676		
	Junho	»	422:4008000	119:9678460				226:1808000	499:1388397	60:1918000	50:4628493	26:1978676		
	Julho	»	422:4008000	91:8588119				226:1808000	514:6448419	81:7908000	48:4628493	26:1978676		
	Agosto	»												

ANNOS.	CAPITAL.	DINHEIRO EM CAIXA.	EMISSÃO.					Total.	SALDOS A RECEBER.		SALDOS A PAGAR.	FUNDO DE RESERVA.	DIVIDENDOS SEMESTRAES.	
			100\$000	50\$000	20\$000	10\$000	5\$000		De Letras descontadas.	De Contas correntes.				Empres- timos.
1854	Janeiro ...	Saldo..	524:000\$000	72:034\$827	50				297:380\$000	672:883\$640	145:089\$000	45:203\$500	73:105\$105	
	Fevereiro..	»	524:000\$000	103:140\$268	318				320:000\$000	726:480\$439	193:505\$000	44:681\$000	73:105\$105	
	Março.....	»	600:000\$000	99:255\$057	250				339:970\$000	771:343\$147	166:523\$000	44:681\$000	73:105\$105	
	Abril	»	600:000\$000	131:532\$039	105				350:730\$000	772:434\$145	167:042\$000	44:141\$280	73:105\$105	
	Maió	»	600:000\$000	131:307\$836					350:730\$000	796:678\$323	143:144\$000	48:291\$280	73:105\$105	
	Junho	»	600:000\$000	89:022\$955	100				354:405\$000	835:483\$524	151:386\$000	50:600\$200	102:591\$404	6,50 39:600\$000
	Julho!	»	600:000\$000	110:744\$180					349:405\$000	786:663\$310	148:806\$000	50:600\$200	102:591\$404	
	Agosto	»	600:000\$000	150:236\$052					349:405\$000	781:346\$723	149:746\$000	51:200\$200	102:591\$404	
	Setembro..	»	600:000\$000	96:292\$011					345:000\$000	796:045\$272	170:366\$000	55:040\$200	102:591\$404	
	Outubro ..	»	680:000\$000	185:611\$983					345:000\$000	799:447\$319	150:708\$000	55:476\$200	102:591\$404	
	Novembro..	»	680:000\$000	152:269\$477					345:000\$000	856:859\$227	170:495\$000	54:144\$700	102:591\$404	
	Dezembro..	»	680:000\$000	164:055\$005					338:700\$000	847:671\$917	161:877\$000	60:544\$700	138:665\$738	5,64 38:400\$000
1855	Janeiro ...	»	680:000\$000	157:106\$920	50				343:700\$000	862:550\$015	144:451\$000	66:244\$700	138:665\$738	
	Fevereiro..	»	680:000\$000	141:897\$745					341:000\$000	852:334\$778	161:148\$000	69:444\$700	138:665\$738	
	Março	»	680:000\$000	119:303\$201					341:000\$000	825:007\$220	184:517\$000	65:744\$700	138:665\$738	
	Abril	»	680:000\$000	143:646\$298					341:000\$000	830:335\$549	177:222\$000	64:635\$700	138:665\$738	
	Maió	»	680:000\$000	178:703\$678					341:000\$000	811:493\$945	206:437\$000	64:658\$200	138:665\$738	
	Junho	»	680:000\$000	193:429\$634					333:175\$000	796:142\$141	184:529\$000	62:265\$150	140:680\$599	5,60 38:080\$000
	Julho	»	630:000\$000	183:029\$065					333:175\$000	783:530\$682	151:869\$000	61:065\$150	140:680\$599	
	Agosto	»	680:000\$000	209:156\$255					333:175\$000	782:391\$907	114:600\$000	62:000\$150	140:680\$599	
	Setembro..	»	680:000\$000	211:626\$089					333:175\$000	800:720\$341	129:090\$000	60:432\$650	140:680\$599	
	Outubro ..	»	680:000\$000	279:441\$775					333:175\$000	843:870\$261	137:030\$000	60:585\$350	140:680\$599	
	Novembro..	»	680:000\$000	290:392\$715					333:175\$000	814:321\$720	137:730\$000	64:425\$350	140:680\$599	
	Dezembro..	»	680:000\$000	288:300\$314					324:885\$000	788:221\$027	136:213\$000	64:589\$350	142:673\$162	5,60 38:080\$000
1856	Janeiro ...	»	680:000\$000	257:706\$537					324:885\$000	813:249\$739	139:713\$000	62:421\$650	142:673\$162	
	Fevereiro..	»	680:000\$000	221:809\$564					324:885\$000	863:777\$959	158:062\$000	57:106\$350	142:673\$162	
	Março	»	680:000\$000	325:567\$913					324:885\$000	838:456\$341	155:692\$000	57:706\$350	142:673\$162	
	Abril	»	800:000\$000	345:363\$991	150				334:205\$000	827:139\$189	163:760\$000	57:466\$350	142:673\$162	
	Maió	»	800:000\$000	443:616\$700					330:000\$000	805:054\$117	142:602\$000	59:850\$600	142:673\$162	
	Junho	»	800:000\$000						289:420\$000	507:997\$110	83:656\$000	39:553\$000		
	Julho	»	800:000\$000						232:735\$000	358:224\$080	68:372\$000	8:356\$500		
	Agosto	»	800:000\$000						203:185\$000	210:314\$573	64:197\$000	6:580\$000		
	Setembro..	»	800:000\$000						179:625\$000	106:674\$257	61:097\$000	6:580\$000		
	Outubro ..	»	800:000\$000						152:790\$000	39:892\$202	51:292\$000	6:580\$000		
	Novembro..	»	800:000\$000						102:755\$000		48:892\$000			
	Dezembro..	»	800:000\$000						81:045\$000		44:492\$000			
1857	Janeiro ...	»	800:000\$000						65:925\$000		30:842\$000			
	Fevereiro..	»	800:000\$000						58:375\$000		22:971\$000			
	Março	»	800:000\$000						48:985\$000		18:082\$000			
	Abril	»	800:000\$000						46:475\$000		16:252\$000			
	Maió	»	800:000\$000						40:590\$000					

Alem das operações constantes deste Quadro, dava este Banco dinheiro sobre penhores, vendia metaes, fazia commissões, &c., mas de todas estas operações não ha no Thesouro conhecimento mais que superficial.

Os Relatorios apresentados pelas Direcções deste Estabelecimento apenas chegaram a 31 de Dezembro de 1855; mas vindo desacompanhados dos respectivos balancetes, podem ter occasionado algum engano neste Quadro, que comtudo foi cuidadosamente elaborado.

Quadro da emissão dos Bancos do Imperio.

	Banco do Brasil e Caixas Filiaes.	Banco Rural e Hypothecario.	Banco Commercial e Agricola.	Caixa Filial de Vassouras.	Caixa Filial de Campos.	Banco da Bahia.	Banco de Pernambuco.	Banco do Maranhão.	Banco do Rio Grande do Sul.	TOTAL.
1854	Abril	2.874:300\$								2.874:300\$
	Maio	6.598:400\$								6.598:400\$
	Junho	8.612:700\$								8.612:700\$
	Julho	9.113:900\$								9.113:900\$
	Agosto	19.031:800\$								19.031:800\$
	Setembro	10.290:450\$								10.290:450\$
	Outubro	12.931:200\$								12.931:200\$
	Novembro	14.521:800\$								14.521:800\$
	Dezembro	15.510:700\$								15.510:700\$
1855	Janeyro	15.211:950\$								15.211:950\$
	Fevereiro	14.801:800\$								14.801:800\$
	Março	16.050:400\$								16.050:400\$
	Abril	16.324:180\$								16.324:180\$
	Maio	16.619:470\$								16.619:470\$
	Junho	17.159:730\$								17.159:730\$
	Julho	17.953:550\$								17.953:550\$
	Agosto	18.003:840\$								18.003:840\$
	Setembro	18.999:430\$								18.999:430\$
	Outubro	18.353:380\$								18.353:380\$
	Novembro	18.898:970\$								18.898:970\$
	Dezembro	21.062:870\$								21.062:870\$
1856	Janeyro	20.624:080\$								20.624:080\$
	Fevereiro	20.937:930\$								20.937:930\$
	Março	21.542:110\$								21.542:110\$
	Abril	23.011:350\$								23.011:350\$
	Maio	23.251:330\$								23.251:330\$
	Junho	27.379:150\$								27.379:150\$
	Julho	29.082:126\$								29.082:126\$
	Agosto	29.922:590\$								29.922:590\$
	Setembro	33.540:430\$								33.540:430\$
	Outubro	35.933:650\$								35.933:650\$
	Novembro	37.247:440\$								37.247:440\$
	Dezembro	40.127:970\$								40.127:970\$
1857	Janeyro	41.253:300\$								41.253:300\$
	Fevereiro	41.992:075\$								41.992:075\$
	Março	46.107:810\$								46.107:810\$
	Abril	45.850:520\$								45.850:520\$
	Maio	47.524:550\$								47.524:550\$
	Junho	49.460:815\$								49.460:815\$
	Julho	52.261:680\$								52.261:680\$
	Agosto	52.721:989\$								52.721:989\$
	Setembro	52.192:450\$								52.192:450\$
	Outubro	48.678:600\$								48.678:600\$
	Novembro	50.403:550\$								50.403:550\$
	Dezembro	51.359:550\$								51.359:550\$
1858	Janeyro	51.352:970\$								51.352:970\$
	Fevereiro	52.107:910\$								52.107:910\$
	Março	40.456:330\$	1.850:000\$							42.306:330\$
	Abril	45.876:500\$	3.574:340\$							49.450:840\$
	Maio	41.370:160\$	4.324:110\$							45.694:270\$
	Junho	45.903:390\$	4.324:110\$				248:300\$	90:000\$		50.850:430\$
	Julho	41.032:720\$	4.850:000\$				484:900\$	145:000\$		49.607:620\$
	Agosto	41.133:090\$	4.850:000\$				484:900\$	240:000\$		46.706:990\$
	Setembro	38.198:350\$	5.437:000\$				484:900\$	240:000\$		44.980:250\$
	Outubro	38.273:070\$	5.330:000\$				984:900\$	360:000\$		45.183:070\$
	Novembro	38.806:600\$	5.390:180\$	200:000\$			1.000:000\$	360:000\$		46.908:730\$
	Dezembro	41.936:840\$	5.390:180\$	400:000\$		825:000\$	1.125:000\$	360:000\$		50.904:520\$
1859	Janeyro	42.229:210\$	5.390:180\$	400:000\$		1.287:500\$	1.460:000\$	430:000\$		51.096:890\$
	Fevereiro	40.485:110\$	5.590:180\$	400:000\$		1.387:500\$	1.490:000\$	600:000\$		52.046:920\$
	Março	41.999:990\$	6.170:180\$	599:970\$		1.897:500\$	1.974:900\$	600:000\$		54.494:350\$
	Abril	41.666:170\$	6.340:180\$	599:970\$		2.325:000\$	1.580:000\$	600:000\$		55.395:510\$
	Maio	39.635:180\$	6.440:180\$	599:970\$		2.420:000\$	1.960:000\$	680:000\$		53.821:450\$
	Junho	39.597:720\$	6.440:180\$	599:970\$		2.450:000\$	1.990:000\$	680:000\$		54.123:590\$
	Julho	38.047:100\$	6.390:180\$	599:970\$		2.847:500\$	2.000:000\$	680:000\$	9:100\$	53.423:920\$
	Agosto	39.086:550\$	7.237:900\$	599:970\$		2.347:500\$	2.000:000\$	680:000\$	12:330\$	53.830:890\$
	Setembro	38.207:420\$	2.000:000\$	6.337:930\$	200:000\$	2.912:440\$	2.000:000\$	680:000\$	14:000\$	53.009:280\$
	Outubro	38.306:930\$	2.000:000\$	6.337:930\$	250:000\$	2.920:940\$	2.000:000\$	680:000\$	11:020\$	52.637:570\$
	Novembro	38.438:350\$	2.000:000\$	6.360:960\$	581:370\$	2.959:940\$	1.466:000\$	680:000\$	6:800\$	52.776:230\$
	Dezembro	40.861:890\$	1.926:000\$	6.430:930\$	827:410\$	2.999:940\$	1.466:000\$	680:000\$	2:040\$	55.172:480\$

Tabella demonstrativa do troco da emissão do Banco do Brasil nas Caixas Filiaes de Ouro Preto e S. Paulo.

Datas.	OURO PRETO.				S. PAULO.					
	Trocadas.	Remettidas ao Banco.			Existentes na Caixa.	Trocadas.	Remettidas ao Banco.			Existentes na Caixa.
		POR INUTILIZAR.	INUTILIZADAS.	TOTAL.			POR INUTILIZAR.	INUTILIZADAS.	TOTAL.	
1856 Janeiro	138.400.000				138.400.000	63.370.000				63.370.000
Fevereiro	179.620.000				179.620.000	93.340.000				93.340.000
Março	131.560.000				191.560.000	124.580.000				124.580.000
Abril	215.890.000	145.100.000		145.100.000	70.790.000	202.790.000		74.830.000	74.880.000	127.910.000
Maió	283.780.000				138.680.000	167.890.000				93.010.000
Junho	328.680.000				183.580.000	149.080.000				74.200.000
Julho	399.540.000				254.440.000	74.880.000				
Agosto	436.610.000				291.510.000	78.060.000				3.180.000
Setembro	481.480.000				336.380.000	113.600.000				38.720.000
Outubro	504.230.000				359.130.000	120.220.000				45.340.000
Novembro	545.350.000				400.250.000	147.620.000	60.000.000		134.880.000	12.740.000
Dezembro	554.440.000				409.340.000	199.400.000				64.520.000
1857 Janeiro	565.150.000				420.050.000	259.740.000		90.700.000	225.580.000	34.160.000
Fevereiro	607.960.000				462.860.000	282.990.000				57.410.000
Março	573.660.000				4.8.560.000	339.070.000				113.490.000
Abril	588.760.000				443.660.000	377.940.000				152.360.000
Maió	627.760.000				482.660.000	481.420.000				255.840.000
Junho	647.460.000				502.360.000	518.140.000		70.000.000	295.580.000	222.560.000
Julho	698.810.000				553.710.000	558.330.000				262.750.000
Agosto	736.710.000				591.610.000	604.660.000				309.080.000
Setembro	806.360.000				661.260.000	558.150.000	70.450.000	100.000.000	466.030.000	92.120.000
Outubro	856.100.000		668.800.000	813.900.000	42.200.000	692.130.000				226.100.000
Novembro	902.110.000		51.130.000	865.030.000	37.080.000	645.960.000				179.930.000
Dezembro	990.100.000				125.070.000	639.450.000				173.420.000
1858 Janeiro	1.059.830.000				194.800.000	579.870.000				113.840.000
Fevereiro	1.135.990.000				270.960.000	621.570.000	30.000.000		495.030.000	128.540.000
Março	1.205.990.000				340.960.000	715.060.000				219.930.000
Abril	1.272.360.000				407.330.000	665.040.000	120.000.000		616.030.000	49.010.000
Maió	1.328.570.000				463.540.000	735.790.000	109.800.000		725.830.000	9.980.000
Junho	1.406.650.000				541.620.000	848.620.000				122.790.000
Julho	1.474.580.000				609.550.000	811.780.000	87.410.000		813.270.000	1.510.000
Agosto	1.515.870.000				650.840.000	817.180.000				3.910.000
Setembro	1.571.930.000				706.950.000	832.330.000	15.400.000		825.670.000	3.600.000
Outubro	1.627.680.000				762.650.000	836.920.000				8.250.000
Novembro	1.671.510.000				806.480.000	834.410.000				5.740.000
Dezembro	1.698.920.000				833.890.000	851.800.000				23.130.000
1859 Janeiro	1.736.700.000				871.670.000	812.150.000				13.480.000
Fevereiro	1.790.960.000				925.930.000	871.620.000				42.950.000
Março	1.826.710.000				961.680.000	935.630.000			825.670.000	106.960.000
Abril	1.826.710.000				961.680.000	905.770.000	44.500.000		873.170.000	32.600.000
Maió	1.858.700.000				993.670.000	896.850.000	20.000.000		893.170.000	3.680.000
Junho	1.871.280.000				1.006.250.000	912.520.000				19.350.000
Julho	1.838.380.000				973.350.000	903.720.000	2.160.000		895.330.000	8.390.000
Agosto	1.875.040.000				1.010.010.000	944.820.000	32.420.000		927.750.000	17.070.000
Setembro	1.921.850.000				1.056.820.000	957.890.000	30.140.000		957.890.000	
Outubro	1.961.790.000				1.096.760.000	1.015.140.000	53.850.000		1.011.740.000	3.400.000
Novembro	1.978.630.000				1.113.600.000	1.039.800.000				28.060.000
Dezembro	2.031.810.000				1.166.780.000	1.024.950.000				13.210.000

Mapa demonstrativo da existência em circulação em todo o Império das notas do Governo em cada hum dos annos abaixo mencionados.

ANNOS.	MEZES.	DIAS.	VALORES.										TOTAL DAS NOTAS.	TOTAL EM REIS.
			1\$000	2\$000	5\$000	10\$000	20\$000	50\$000	100\$000	200\$000	500\$000			
1841	Dezembro.	31	3.602.445	1.839.955	1.097.648	613.854	219.178	128.354	27.310	18.426	8.146	7.555.316	40.189.595\$000	
1842	Dito.....	"	3.608.402	1.840.039	1.094.701	650.215	254.229	129.816	40.273	22.924	9.375	7.559.374	43.689.115\$000	
1843	Dito.....	"	3.597.622	1.838.495	979.443	669.400	313.081	129.831	48.524	24.888	10.144	7.611.428	46.520.097\$000	
1844	Dito.....	"	3.617.928	1.928.224	1.032.036	741.194	327.520	129.774	50.041	25.148	10.237	7.891.802	48.207.496\$000	
1845	Dito.....	"	3.687.346	1.808.281	980.569	722.502	420.958	129.728	28.047	35.803	12.151	7.825.588	50.379.633\$000	
1846	Dito.....	"	3.789.824	1.468.833	1.284.393	712.178	382.362	129.606	18.543	40.277	12.511	7.848.617	50.668.475\$000	
1847	Dito.....	"	3.750.072	1.039.526	1.342.785	717.711	322.695	129.637	17.377	40.174	12.711	7.872.688	48.783.969\$000	
1848	Dito.....	"	3.667.979	1.028.374	1.338.154	699.242	303.773	129.524	10.992	39.595	12.466	7.295.589	47.802.221\$000	
1849	Dito.....	"	3.517.278	1.084.943	1.347.076	697.876	302.028	129.361	16.615	39.901	12.265	7.176.283	47.531.613\$000	
1850	Dito.....	"	3.413.706	1.129.728	1.334.640	694.065	298.078	128.886	15.757	38.072	11.967	7.074.759	46.884.063\$000	
1851	Dito.....	"	3.242.193	1.384.807	1.400.604	599.622	269.671	128.607	15.197	36.859	12.320	6.912.080	46.684.317\$000	
1852	Dito.....	"	3.021.575	990.981	1.375.383	698.065	285.387	128.408	14.436	35.452	12.651	6.580.358	46.684.317\$000	
1853	Dito.....	"	2.783.803	879.156	1.379.903	710.477	293.776	128.602	13.006	33.296	12.329	6.259.405	46.684.317\$000	
1854	Dito.....	"	2.654.115	885.827	1.451.212	758.898	309.808	106.673	12.073	29.112	10.482	6.282.235	46.692.805\$000	
1855	Dito.....	"	2.558.372	835.874	1.513.586	785.809	324.590	172.207	11.146	26.375	9.509	6.237.467	46.692.805\$000	
1856	Dito.....	"	2.450.916	804.403	1.560.666	802.429	338.199	159.991	10.028	23.927	8.676	6.161.638	45.692.805\$000	
1857	Dito.....	"	2.471.421	861.826	1.665.858	850.855	357.249	76.863	24.874	21.648	7.597	6.336.155	43.676.705\$000	
1858	Dito.....	"	2.810.060	1.095.032	1.798.515	851.636	203.742	48.690	43.154	19.141	6.873	6.877.239	41.664.698\$000	
1859	Dito.....	"	4.587.375	1.071.258	1.989.010	872.076	183.804	26.877	34.846	13.977	5.825	8.776.192	40.700.618\$000	
1860	Março....	31	4.346.993	1.017.422	1.940.586	942.374	231.347	16.427	33.218	13.426	2.999	8.534.792	39.289.296\$000	

Servço da Assinatura e Substituição do Papel-moeda da Caixa da Amortização em 25 de Abril de 1860. — O 1.º Escripturario, Bernardo Francisco de Paula.

Rio de Janeiro.

Tabella demonstrativa do termo medio dos preços correntes dos principaes generos de
exportação no periodo de 1808 a 1820.

ANNOS.	Unidades.	Generos.		
		Assucar.		Café.
		Branco.	Mascavo.	
1808.....	Arroba....	1\$200	\$900	1\$800
1809.....	»	1\$370	\$940	2\$790
1810.....	»	1\$508	\$900	2\$959
1811.....	»	1\$793	1\$164	2\$557
1812.....	»	1\$600	1\$008	1\$235
1813.....	»	1\$936	1\$250	1\$800
1814.....	»	2\$050	2\$100	1\$800
1815.....	»	3\$050	2\$050	2\$526
1816.....	»	3\$000	2\$100	2\$563
1817.....	»	2\$053	1\$773	3\$113
1818.....	»	2\$717	1\$762	4\$090
1819.....	»	2\$412	1\$423	5\$117
1820.....	»	2\$246	1\$171	5\$485

Rio de Janeiro.

Tabella demonstrativa do termo medio dos preços correntes dos principaes generos de exportação no periodo de 1821 a 1839.

ANNOS.	GENEROS.							
	Aguardente.	Algodão.	Arroz.	Assucar		Café.	Couro.	Fumo em rolo.
				<i>Branco.</i>	<i>Mascavo.</i>			
	Pipa.	Arroba.	Arroba.	Arroba.	Arroba.	Arroba.	Libra.	Arroba.
1821.....	42\$375	5\$914	7\$050	2\$558	1\$540	6\$216	\$152	65000
1822.....	35\$300	5\$500	6\$300	1\$960	\$950	5\$085	\$160	5\$880
1823.....	38\$500	5\$200	5\$430	2\$050	1\$050	4\$500	\$150	4\$950
1824.....	39\$500	5\$500	6\$262	1\$938	1\$110	3\$126	\$145	3\$300
1825.....	36\$000	6\$257	6\$287	2\$380	1\$677	3\$150	\$160	3\$800
1826.....	61\$166	5\$200	7\$350	2\$340	1\$740	2\$624	\$168	4\$850
1827.....	61\$667	5\$767	11\$000	3\$060	2\$360	3\$000	\$201	4\$600
1828.....	67\$750	5\$750	12\$160	3\$800	2\$900	2\$766	\$242	5\$200
1829.....	76\$666	6\$100	9\$375	3\$830	2\$800	3\$650	\$266	4\$700
1830.....	74\$750	6\$500	8\$750	3\$533	2\$240	3\$550	\$214	5\$250
1831.....	65\$800	6\$970	8\$666	2\$818	1\$566	4\$135	\$268	5\$850
1832.....	58\$000	5\$333	8\$070	2\$600	1\$550	4\$254	\$200	5\$450
1833.....	50\$500	6\$200	8\$500	2\$267	1\$550	3\$895	\$172	5\$700
1834.....	52\$700	6\$700	9\$700	2\$200	1\$580	3\$655	\$160	5\$600
1835.....	48\$666	6\$500	7\$625	2\$450	1\$850	3\$560	\$155	6\$200
1836.....	42\$000	6\$400	7\$500	2\$860	2\$020	3\$035	\$143	5\$500
1837.....	64\$000	6\$750	8\$500	2\$842	1\$780	3\$757	\$178	4\$800
1838.....	82\$000	7\$000	13\$146	3\$050	1\$900	3\$800	\$192	4\$800
1839.....	70\$000	8\$000	11\$000	2\$900	1\$900	3\$920	\$196	5\$500

Principaes generos de exportação

1843.										1844.												
Março.	Abril.	Maió.	Junho.	Julho.	Agosto.	Setembro.	Outubro.	Novembro.	Dezembro.	Janeiro.	Fevereiro.	Março.	Abril.	Maió.	Junho.	Julho.	Agosto.	Setembro.	Outubro.	Novembro.	Dezembro.	
748000	768000	788000	808000	828000	688000	708000	768000	728000	708000	728000	728000	768000	748000	748000	768000	788000	608000	628000	648000	648000	648000	648000
8	8	108000	8	8	8	8	83500	8	8	98000	98500	88000	88500	98000	88000	88000	88000	78500	78500	78000	78000	78000
28900	28950	28800	28800	38000	38000	38000	28850	28600	28600	28700	28900	28700	28600	28600	28500	28600	38000	38000	38000	28700	28800	28800
18900	18950	18800	18900	28100	28200	28150	28000	18900	18600	18750	18950	18700	18600	18600	18500	18700	28000	28000	18700	18700	18750	18750
38100	38250	38400	38400	38500	38400	38300	38100	28950	28950	38150	38100	38000	38000	38200	38200	38300	38300	38300	38300	38200	38100	38100
28200	28300	28700	28400	28400	28300	28300	28200	28200	28200	28300	28300	28200	28200	28300	28300	28300	28300	28300	28300	28300	28300	28300
8	8	28200	8	8	8	8	28300	8	8	38650	38200	8	18700	18700	18800	8	28200	28800	28900	28900	28900	28900
48500	48500	48000	48400	48000	48000	48000	48500	48500	48500	48500	48500	8	48500	48500	48500	38900	8	38600	38800	38800	38800	38800
28800	28900	28600	28700	28400	28400	28200	28200	28200	28200	28200	28200	8	28200	28200	28200	28200	28200	28200	28200	28200	28200	28200
8	8	58000	8	8	8	8	48000	8	8	78000	98500	8	58000	58000	58000	8	8	58500	58000	58000	58000	58000
48500	48500	48500	48500	48600	48500	48400	48100	48100	48100	48600	48600	48600	58000	58000	48800	48800	48800	58000	58000	58000	58000	58000
8	8	28200	8	8	8	8	28600	8	8	28300	28400	8	28000	28100	8	8	8	8	8	8	8	8

1848.										1849.												
Março.	Abril.	Maió.	Junho.	Julho.	Agosto.	Setembro.	Outubro.	Novembro.	Dezembro.	Janeiro.	Fevereiro.	Março.	Abril.	Maió.	Junho.	Julho.	Agosto.	Setembro.	Outubro.	Novembro.	Dezembro.	
1108000	1108000	1138000	1108000	1008000	828000	888000	1048000	1068000	1058000	988000	928000	928000	928000	768000	728000	738000	748000	708000	728000	748000	748000	748000
98000	98000	98000	108000	108000	98000	98500	98000	98500	108500	128000	128000	128000	128000	108000	108000	108000	98000	88500	98000	98000	98000	98000
28800	28800	28500	28500	28500	28800	28800	28800	28800	28800	28800	28800	28800	28800	28800	28800	28800	28700	28700	28700	28900	28900	28900
18900	28000	28000	28000	18900	28100	28100	28100	28100	28100	28100	28000	28000	28000	28000	28000	28000	28000	18900	18900	18900	18900	18900
38600	38600	38100	38400	38300	38300	38300	38300	38300	38600	38200	38200	38200	38200	38100	38500	38800	48000	48200	48100	58000	58100	58100
28100	28400	28100	18800	18800	18800	18900	28000	28000	28000	28000	18900	28000	28000	28000	28000	28000	28000	28000	38000	38000	38000	38000
38100	28200	28000	28000	18700	18800	28200	28100	28100	28500	38000	28800	28800	28800	28800	28800	28800	28800	28900	38000	38000	38000	38000
68800	68500	68500	48500	48000	58000	58500	48800	68000	58000	48000	68000	58000	48000	38500	38500	48000	48000	48000	48000	48000	48000	48000
48800	58000	58000	38400	38000	38000	38000	28700	38000	38000	38000	38000	38000	28600	28400	28000	28400	28400	48000	48000	48000	48000	48000
118000	118000	118000	78000	58600	58600	68000	68000	58000	58000	68000	78000	28600	28400	28000	28000	28400	28400	28800	28200	28200	28200	28100
48700	48700	48700	48700	48700	48700	48700	48700	48700	48200	58800	68000	68000	68000	78000	68000	68000	68000	68000	68000	68000	68000	68000
38000	38600	38300	38000	38000	28800	38800	38800	38800	38600	38000	28000	28600	28000	28800	28600	28600	28600	38000	38000	28400	28000	28000

1853.										1854.												
Março.	Abril.	Maió.	Junho.	Julho.	Agosto.	Setembro.	Outubro.	Novembro.	Dezembro.	Janeiro.	Fevereiro.	Março.	Abril.	Maió.	Junho.	Julho.	Agosto.	Setembro.	Outubro.	Novembro.	Dezembro.	
848000	848000	868000	908000	908000	808000	708000	708000	728000	808000	808000	908000	948000	1048000	1048000	1048000	1108000	1108000	1108000	1108000	1108000	1068000	1068000
178000	188000	168000	168000	188000	188000	24800	168000	148000	138000	128000	118000	128000	138000	128000	128000	138000	138000	128000	128000	128000	118000	118000
28800	28800	28500	28500	28500	28500	28500	28500	28500	28700	28700	28700	38100	38100	38100	38100	38200	38200	38200	38400	38400	38400	38100
18700	18800	18800	18900	18900	18900	18900	18900	18900	28000	18900	18900	28200	28200	28200	28300	28300	28300	28400	28400	28300	28300	28300
48800	58000	58000	58000	58200	58200	58200	58200	58200	58600	58000	58000	58000	58000	58000	58000	58000	58000	58000	58000	48800	48600	48600
38100	38200	38200	38400	38400	38300	38300	38300	38300	48000	38600	38700	38500	38600	38400	38400	38400	38200	38200	38200	38100	38100	38100
38800	38400	38200	38400	38400	38700	38800	48300	48300	48000	48200	48000	48000	48200	48200	48200	48000	48000	48200	48200	48300	48300	48300
38000	38100	58000	58000	58000	58500	58600	58800	68500	78500	78000	78000	78500	78000	78000	78000	78000	78000	78000	78000	78000	78000	78000
18000	18000	38000	38000	38200	48000	48000	48000	58000	58000	48500	48500	48500	48400	48500	48500	48500	48500	48200	48200	48000	48000	48000
148000	128000	88000	88000	78500	88000	88000	98000	98000	98000	88500	138000	118000	118000	108500	118000	108500	108500	88500	88500	78500	88000	108000
48500	58600	68000	68000	58600	58000	48800	48000	48000	58000	68000	58000	58000	58000	68000	68000	68000	68000	68000	68000	68000	68000	68000
38800	38300	48000	48600	48800	58000	58000	48500	48200	48000	48500	48000	38200	38800	48000	48000	48000	48000	48000	48000	68500	68000	68000

1858.										1859.												
Março.	Abril.	Maió.	Junho.	Julho.	Agosto.	Setembro.	Outubro.	Novembro.	Dezembro.	Janeiro.	Fevereiro.	Março.	Abril.	Maió.	Junho.	Julho.	Agosto.	Setembro.	Outubro.	Novembro.	Dezembro.	
158000	178000	168000	158000	148000	148000	118000	128000	128000	128000	118000	98000	118000	118000	118000	108000	108000	108000	118000	118000	118000	108000	108000
138000	158000	158000	138000	138000	138000	128000	128000	128000	108000	108000	128000	128000	138000	138000	138000	138000	138000	138000	138000	138000	138000	138000
58000	58000	48600	48600	48600	38700	38300	38700	38700	48000	38800	38800	38700	38700	38700	38700	38700	38800	38800	38800	48000	48000	48000
48100	48000	38600	38600	38600	28900	28900	28700	28900	38100	28900	28700	28800	28800	28800	28800	28800	28800	28800	28800	28800	28800	28800
58500	58000	58200	58000	58200	58200	58200	58200	58200	58200	58800	58700	58800	58800	58800	58800	58800	58800	58800	58800	58800	58800	58800
38000	38200	38500	38500	38600	38600	38500	38300	38300	38300	38300	38100	38900	38900	38900	38900	38900	38900	38900	38900	38900	38900	38900
58200	58900	58000	8	68200	68100	68400	68000	68000	68000	68000	68000	68000	68000	68000	68000	68000	68000	68000	68000	68000	68000	68000
18000	128000	128000	128000	108000	108000	108000	108000	88000	88000	78000	18000	98000	118000	118000	118000	118000	118000	118000	118000	138000	138000	138000
88000	98000	98000	78000	58000	68000	68000	68000	58200	58300	58500	58000	58000	58000	58000	58000	58000	58000	58000	58000	58000	58000	58000
98000	128000	128000	78000	78000	78000	78000	78000	78000	78000	78500	98000	18000	118000	118000	118000	118000	118000	118000	118000	118000	118000	118000
108000	108000	118000	118000	88000	88000	98000	128000	128000	128000	128000	128000	108000	118000	108000	108000	108000	108000	108000	108000	108000	108000	108000
48600	48600	48600	48500	5																		

PROVINCIA DO PARÁ.

Tabella demonstrativa do termo medio dos preços correntes dos principaes generos de exportação nos annos de 1820 a 1830.

GENEROS.	Unidades.	TERMO MEDIO.										
		EM 1820.	EM 1821.	EM 1822.	EM 1823.	EM 1824.	EM 1825.	EM 1826.	EM 1827.	EM 1828.	EM 1829.	EM 1830.
Anil	Libra	1\$000	\$981	1\$000	1\$050	\$981	\$963	\$960	1\$000	1\$000	1\$000
Algodão	Arroba	4\$660	3\$645	3\$075	2\$567	2\$581	3\$418	3\$054	2\$843	2\$515	2\$350	2\$263
Arroz pilado	»	\$646	\$594	\$437	\$562	\$509	\$570	\$731	\$800	\$722	\$640	\$477
» miúdo	»	\$296	\$240	\$203	\$248	\$200	\$192	\$261	\$160
Aguardente	Pipa
Assucar	Arroba	30\$400	34\$000	35\$520	35\$000
Borracha em pão	»	3\$200	3\$200	2\$290
» obra	»	4\$500	4\$740	4\$477	5\$950	7\$666	7\$400
Cacão	»	2\$000	2\$081	1\$833	1\$520	1\$462	1\$577	1\$527	1\$400	1\$050	\$671	\$446
Café	»	4\$140	3\$818	3\$966	3\$200	3\$163	2\$490	2\$000	2\$142	1\$505	1\$140	1\$570
Cravo fino	»	5\$000	4\$810	4\$500	4\$500	3\$727	3\$727	4\$727	4\$985	3\$660	2\$650	2\$109
» grosso	»	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$570	1\$600	1\$810	1\$000	1\$500
Castanha	Alqueire	8\$00	8\$00	8\$82
Couros verdes	Hum	8\$75	8\$73	8\$82
» seccos	»	2\$400
Guaraná	Libra	\$900	\$800	\$800	\$800	\$790	1\$036	1\$781	1\$554	1\$527	1\$800	1\$727
Oleo de copayba	Canada	2\$600	2\$572	2\$710	3\$766	4\$172	5\$409	3\$581	3\$240	2\$533	2\$100	1\$000
Puxiri	Libra	\$160	\$160	\$160	\$140	\$100	\$096	\$098	\$130	\$115	\$100	\$100
Piassaba em obra	Polegada	1\$600	1\$600	1\$440
Salsa	Arroba	9\$600	9\$318	9\$500	7\$750	6\$525	7\$654	8\$727	9\$525	9\$166	8\$766	10\$136
Urucú	Libra	\$286	\$247	\$160	\$216	\$205	\$200	\$208	\$143	\$087	\$053	\$058

Observação.

Esta tabella foi organizada em vista das pautas mensaes e semanaes do recebedor dos dizimos dos generos do Sertão e embarque, e do imposto do algodão.
 Contadoria de Fazenda do Pará, 19 de Abril de 1860.— O Contador, José Manoel Mangel de Carvalho.

PROVINCIA DO PARÁ.

Tabella demonstrativa do termo medio dos preços correntes dos principais generos de exportação nos exercicios, de 1831 a 1835.

GENEROS.	Unidades.	TERMO MEDIO.			
		1831-1832.	1832-1833.	1833-1834.	1834-1835.
Aguardente de cana	Fras queira ...	18320	18455	28916	28791
» » aniz	»	18850	18925		
Arroz pilado	Arroba	8700	8912	18125	8800
» miudo	»	8296	8425	8508	8416
» em casca	Alqueire			8715	8488
Algodão	Arroba	38317	38571	58291	58716
Assucar de 1. ^a sorte	»		28646	48000	48766
» » 2. ^a »	»		28191	38108	38788
» » 3. ^a »	»		18766	28575	28541
» bruto	»	8697	8841	18508	18275
Anil	Libra	18170	8878	8850	18348
Azete de jandiroba	Pote		28966	28963	48188
» » carrapato	»			28686	48000
Cacáo	Arroba	8862	18050	18716	18430
Café	»	38167	48550	48141	48775
Couros verdes	Hum	28900	28383	28616	28200
» seccos	»	28240	18016	28226	28513
Cal de sernamby	Alqueire			8212	8323
Castanha da terra	»	8820	18116	18066	18165
Cravo	Arroba	28620	38458	48425	68208
Farinha de mandioca	Alqueire		18026	18233	8816
» secca	»		18153	18675	18380
Gomma elastica, em obra	Arroba	48700	58833	68091	58083
» » » pãõ	»	28727	28491	28183	28716
» » » sernamby	»			8585	18033
Guaraná	Libra	8640	8553	8685	8883
Grude de gurijuba	Arroba	148488	198000	248666	288666
» » outros peixes	»			148250	138916
Manteiga de tartaruga	Pote			38033	48616
Óleo de copayba	Canada	28817	38625	48866	58175
Pirarucú	Arroba			18589	18800
Piassaba, em obra	Polegada	18164	18366	18966	28366
» » rama	Arroba	8658	8640	8688	18706
Puxiri	Libra	8104	8131	8284	8263
Salsa parrilha	Arroba	98045	88625	98958	88541
Sapatos de seringa	»	78833	58608	58461	68233
Urucú	»	48608	68133	88433	98916

Observação.

Esta tabella foi organizada á vista das pautas mensaes e somanaes do Recebedor dos dizimos dos generos do Sertão e embarque, e da extincta Meza das Diversas Rendas Nacionaes.

Contadoria do Fazenda do Pará, 20 de Abril de 1860.—O Contador, *José Manoel Rangel de Carvalho.*

PROVINCIA DO PARÁ.

Tabella demonstrativa do termo medio dos preços correntes dos principaes generos de exportação nos exercicios de 1836—1837 a 1858—1859.

GENEROS.	UNIDADES.	1836—1837.	1837—1838.	1838—1839.	1839—1840.	1840—1841.	1841—1842.	1842—1843.	1843—1844.	1844—1845.	1845—1846.	1846—1847.	1847—1848.	1848—1849.	1849—1850.	1850—1851.	1851—1852.	1852—1853.	1853—1854.	1854—1855.	1855—1856.	1856—1857.	1857—1858.	1858—1859.
Algodão em rama.....	Arroba.....	6\$285	5\$321	4\$313	4\$945	3\$890	4\$683	3\$130	3\$509	3\$790	3\$591	3\$168	3\$035	3\$256	3\$915	5\$470	4\$169	4\$825	5\$001	4\$584	4\$990	6\$096	6\$701	7\$258
Arroz....	Pilado.....	1\$356	1\$507	1\$240	\$924	\$880	1\$247	1\$294	1\$005	\$780	1\$195	2\$638	2\$552	1\$933	1\$898	2\$784	2\$109	3\$106	3\$910	1\$620	1\$796	2\$407	1\$995	1\$656
	Com casca.	Alqueire.....	1\$382	\$675	\$600	1\$000	1\$140	\$712	\$502	\$508	\$716	\$707	\$574	\$400	\$506	\$664	\$661	1\$104	1\$339	2\$384	1\$944	1\$826	1\$725
Assucar.....	Arroba.....	2\$340	1\$995	1\$876	1\$275	2\$604	1\$557	1\$235	1\$430	1\$256	1\$247	1\$612	1\$511	1\$222	1\$622	1\$361	1\$592	1\$579	1\$640	1\$873	1\$939	2\$114	1\$990	2\$144
Baunilha.....	Libra.....
Cacau.....	Arroba.....	1\$942	2\$397	2\$639	2\$025	2\$750	2\$520	2\$374	2\$253	2\$614	2\$669	2\$612	2\$929	2\$362	2\$333	2\$145	1\$826	2\$162	2\$544	2\$977	3\$498	6\$366	6\$680	4\$882
Castanhas.....	Alqueire.....	1\$559	\$809	1\$037	1\$512	1\$623	1\$209	1\$329	1\$522	2\$006	\$906	\$895	1\$188	1\$454	2\$897	1\$053	\$734	1\$386	1\$822	3\$203	2\$278	4\$201	3\$398	2\$020
Couros....	Seccos.....	2\$012	2\$227	2\$239	2\$282	2\$279	2\$711	2\$800	2\$662	2\$664	2\$725	2\$309	2\$006	1\$592	1\$708	1\$904	1\$795	2\$585	3\$478	3\$326	3\$230	5\$121	4\$884	3\$515
	Verdes.....	Libra.....
Cumarí.....	\$320	\$320	\$300	\$400	\$400	\$300	\$300	\$300	\$378	\$360	\$179	\$286	\$240	\$209	\$335	\$482	1\$011	\$402	\$500
Cravo.....	Arroba.....	8\$808	5\$197	6\$279	8\$211	6\$528	4\$660	3\$666	4\$020	4\$885	5\$039	5\$682	6\$026	5\$778	6\$581	6\$684	5\$926	6\$000	6\$004	5\$936	6\$000	6\$309	4\$000
Gomma elastica.....	8\$149	5\$938	7\$324	7\$527	7\$551	6\$700	5\$105	5\$187	6\$048	6\$035	5\$829	5\$409	4\$620	5\$715	10\$905	7\$870	12\$572	22\$640	23\$037	19\$212	5\$708	31\$580	16\$159
Grudes.....	13\$130	22\$311	19\$243	18\$935	17\$999	19\$706	16\$530	11\$350	15\$750	12\$955	21\$356	22\$310	24\$361	26\$696	29\$135	22\$274	16\$164	25\$649	26\$643	26\$682	35\$544	25\$941	24\$349
Oleo de copaiba.....	Canada.....	6\$712	15\$348	18\$200	10\$222	7\$485	7\$387	7\$594	7\$168	6\$194	1\$076	1\$777	5\$909	\$744	\$697	4\$932	\$903	2\$363	2\$640	1\$303	6\$528	13\$122	13\$455	16\$666
Pechery.....	Libra.....	\$160	\$240	\$136	\$200	\$240	\$226	\$190	\$208	\$226	\$192	\$235	\$253	\$300	\$400	\$670	1\$000	\$500	\$500
Piassaba..	Em rama..
	Cordagem..	Polegada.....	2\$000	2\$050	1\$625	1\$600	2\$000	2\$000	2\$000	1\$600	2\$240
Salsa.....	Arroba.....	8\$785	11\$025	10\$075	8\$838	11\$330	12\$475	7\$985	9\$830	12\$863	14\$536	14\$410	12\$344	12\$267	12\$116	12\$190	13\$647	15\$360	18\$526	19\$092	13\$160	15\$536	24\$440	23\$312
Tapioca.....	Alqueire.....	6\$000	4\$280	2\$662	4\$515	2\$868	2\$997	2\$992	1\$805	1\$415	1\$887	1\$383	1\$351	1\$440	1\$945	1\$612	1\$335	2\$355	3\$021	3\$494	4\$976	6\$789	3\$972
Urucú....	Massa.....	17\$859	25\$866	24\$064	21\$129	10\$440	8\$509	4\$364	4\$634	4\$792	5\$804	5\$385	5\$044	5\$902	4\$959	5\$245	6\$982	7\$024	7\$300	6\$745	5\$626	5\$152	4\$966	4\$023
	Grão.....

Alfandega e Mesa do Consulado do Pará, 21 de Março de 1860.—Pelo Escrivão, **João José Horacio e Silva.**

PROVINCIA DO MARANHÃO.

TABELLA demonstrativa do termo medio dos preços correntes dos principaes generos de exportação nos annos de 1820 a 1859.

Generos.	Unidades.	1820 a 1839																			
		1820	1821	1822	1823	1824	1825	1826	1827	1828	1829	1830	1831	1832	1833	1834	1835	1836	1837	1838	1839
Assucar.....	Arroba.....																				
Aguardente.....	Pipa.....																				
Algodão.....	Arroba.....	58030	48287	38900	48088	48204	58577	48510	38600	38200	28836	38197	38950	48677	68773	88560	118200	98450	78760	38550	38600
Arroz.....	».....	18100	18200	18200	800	900	18600	18300	18100	850	800	750	713	832	18187	18270				18518	18100
Couros seccos.....	Libra.....				28000									102	118	123				115	48370
Carne secca.....	Arroba.....																				18120
Farinha.....	Alqueire.....						900														
		1840 a 1859																			
Generos.	Unidades.	1840	1841	1842	1843	1844	1845	1846	1847	1848	1849	1850	1851	1852	1853	1854	1855	1856	1857	1858	1859
Assucar.....	Arroba.....	38080	38437	28733	38100	28750	38225	38700	38100	38200	38600	38233	28970	28425	28700	38300	38500	48625	58200	48210	48350
Aguardente.....	Pipa.....	688600	798800	648000	438000	408000	608000	538000	638000	418000	468200	368666	468000	408400	538110	768000	708500	938000	858000	658800	668500
Algodão.....	Arroba.....	68622	58933	58300	48640	58000	48900	58270	08600	58520	48530	68225	58872	58840	68000	58850	68055	68285	78490	78820	88410
Arroz.....	».....	18046	18037	18312	18300	18050	18100	18300	18250	18150	18150	18225	18333	18425	18920	18575	18860	28750	28770	28460	28400
Couros seccos.....	Libra.....	125	115	115	117	110	107	105	95	90	80	85	95	100	115	137	140	180	280	240	220
Carne secca.....	Arroba.....	38800	48000	48000	38220	38060	38200	38200	38350	38300	38400	38400	38600	38900	38575	58450	48050	58380	58250	68000	88500
Farinha.....	Alqueire.....	18120	18270	18140	18570	960	665	975	18000	18100	900	665	685	18380	28100	18450	18380	18485	18750	28400	28500

Contadoria de Fazenda do Maranhão, 23 de Dezembro de 1858.

Servindo de Contador, *Francisco Bernardino Dias da Silva.*

PROVINCIA DO CEARÁ.

Tabella demonstrativa do termo medio dos preços correntes dos principaes generos de exportação nos annos de 1836 a 1859.

GENEROS.	UNIDADES.	1836.	1837.	1838.	1839.	1840.	1841.	1842.	1843.	1844.	1845.	1846.	1847.
Algodão em rama.....	Arroba...	78375	68683	68625	68600	63466	68200	58500	48766	48333	48250	43000	48620
Assucar mascavo.....	»	78833	809000	768000	788000	748875	668285	748888	858000	708000	70000	8	18440
Aguardente.....	Arroba...	18080	28463	28768	28495	18952	28417	18868	18000	18400	28002	628500	508000
Arroz em casca.....	Alqueire.	58200	38764	38820	38026	28441	38128	28500	18400	18670	28000	28280	18266
Arroz pillado.....	Arroba...	58375	58375	48705	48250	38575	48102	48250	48550	38200	38346	28000	18956
Café em casca.....	»	8	8	8	8	8	8	8	38000	28780	28080	18550	48195
Café pillado.....	»	8	8	8	8	8	8	8	38000	28780	28080	18550	48195
Carne secca.....	Centio.....	68600	58875	38372	38176	28885	28560	28560	28560	28560	28560	18280	28560
Chifres.....	Arroba...	38680	38200	28880	38200	38200	38026	28560	18600	18600	18300	18800	18000
Couroz salgados.....	»	18770	68320	78031	38403	38040	58310	48311	18866	18600	48000	38085	28480
Gomma elastica.....	Alqueire.	18800	18636	18170	18250	18260	18560	28680	28000	28000	28000	48500	48000
Farinha de mandioca.....	Arroba...	8160	8160	8115	8200	8140	8200	8200	18100	18240	18280	18280	28826
Sebo em rama.....	Huma.....	8160	8160	8115	8200	8140	8200	8200	18100	18240	18280	18280	28826
Seda e vaqueta.....	Arroba...	8200	8200	8200	8200	8200	8200	8200	8200	8200	8200	8200	8200
Tatajuba.....	»	8200	8200	8200	8200	8200	8200	8200	8200	8200	8200	8200	8200
GENEROS.	UNIDADES.	1848.	1849.	1850.	1851.	1852.	1853.	1854.	1855.	1856.	1857.	1858.	1859.
Algodão em rama.....	Arroba...	48275	38920	58500	58300	58460	58060	58540	58150	58666	78171	68650	78275
Assucar mascavo.....	»	18240	18240	18360	18266	18300	18233	18500	18720	28080	28415	18800	18966
Aguardente.....	Arroba...	488000	488000	588000	488000	608000	588000	658000	688000	808866	978500	908000	1088000
Arroz em casca.....	Alqueire.	1250	8800	8900	8900	18224	18066	18400	18300	28866	28066	38160	38200
Arroz pillado.....	Arroba...	58166	28400	28920	18526	28960	18696	38250	48000	48035	48000	58500	58000
Café em casca.....	»	18666	18200	18360	18252	38540	3035	48500	48000	48866	48166	48350	48000
Café pillado.....	»	18666	18200	18360	18252	38540	3035	48500	48000	48866	48166	48350	48000
Carne secca.....	Centio.....	28560	28530	28560	28560	28530	28560	28000	28350	48725	58800	88200	108000
Chifres.....	Arroba...	18000	18000	18440	18600	18000	18800	38900	48000	48000	48000	48000	48000
Couroz salgados.....	»	28280	28000	28300	28300	38633	58220	48426	48886	68287	68244	68244	78433
Gomma elastica.....	Arroba...	48000	38666	38000	48250	48500	48500	78910	78886	68360	68664	68400	68866
Farinha de mandioca.....	Alqueire.	18440	18440	18813	18840	48560	28200	58900	48000	58000	48900	78640	88200
Sebo em rama.....	Arroba...	38100	38000	38500	28500	28000	28000	48500	48000	48000	48000	48500	58000
Seda e vaqueta.....	Huma.....	18035	18010	18625	18426	18000	18625	18800	28000	48000	38000	38750	48125
Tatajuba.....	Arroba...	8200	8200	8200	8240	8240	8240	8300	8300	8300	8300	8380	8400

Alfandega do Ceará 29 de Novembro de 1859. — O Escrivão, João Antonio Machado.

PROVINCIA DA PARAHYBA.

D.—Tabella demonstrativa do termo medio dos preços dos principaes generos de exportação nos exercicios de 1857—1858 a 1858—1859.

Generos.	Unidades.	1837—38.	1838—39.	1842—43.	1843—44.	1844—45.	1845—46.	1846—47.	1847—48.	1848—49.	1849—50.
Algodão em pluma.....	arroba.	68362	68773	58157	48974	48154	48997	58539	58203	38984	58008
Assucar { branco.....	»	18746	28000	15223	13825	18655	28912	28145	18611	18386	18808
Assucar { mascavado e bruto.....	»	18150	18900	18020	18210	18100	18470	18452	18211	18064	18269
Couros secos salgados.....	hum	28800	38360	38637	38450	28802	28880	28709	28400	28925	28100
Algodão em pluma.....	arroba.	1850—51.	1851—52.	1852—53.	1853—54.	1854—55.	1855—56.	1856—57.	1857—58.	1858—59.	
Assucar { branco.....	»	68199	48645	58254	58723	58381	58643	68606	78744	78804	
Assucar { mascavado e bruto.....	»	18792	18756	18823	28033	28200	28777	38991	48280	48260	
Couros secos salgados.....	hum	18240	18143	18175	18291	18391	18749	28416	28243	28046	
		28486	28360	28525	38520	48500	58864	78848	78147	58756	

OBSEQUIA GÓIS

Algodão soffreu 1.ª 2.ª e 3.ª sortes; a 1.ª sorte obteve os preços constantes desta Tabella, e a 2.ª e 3.ª valerão menos 500 réis de huma a outra com attenção á 1.ª sorte. O assucar, branco que desde 1837 até o mez de Agosto de 1851, era qualificado de 1.ª e 2.ª qualidade em caixas, e como 3.ª qualidade em saccas e barricas, está calculado aqui pelo preço medio das tres qualidades que então soffrião; de Setembro de 1851 até o presente não soffreu mais sortes, por se haver acabado com o uso das caixas, e adoptado o das saccas em que he envolvido. Os couros secos salgados, que eram arbitrados em trinta libras cada hum, passarão desde Julho de 1856 a ser arbitrados em 28 libras cada hum em consequencia de reclamação do Commercio allegando não conterem os couros, termo medio, o peso calculado.

Allandega da Parahyba 28 de Novembro de 1859. — O Escrivão João José Henriques.

PROVINCIA DAS ALAGOAS.

Tabella demonstrativa do termo medio dos preços correntes dos principaes generos de exportação nos annos de 1837 a 1845, 1847 a 1849, 1852 a 1859, e nos oito mezes de Julho a Fevereiro do corrente anno de 1859—1860.

		1837-38	1838-39.	1839-40.	1840-41.	1841-42.	1842-43.	1843-44.	1844-45.	1847-48.	1848-49.	1852-53.	1853-54.	1854-55.	1855-56.	1856-57.	1857-58.	1858-59.	1859-60. (8 mezes.)
Algodão.....	Arroba..	6,055	6,577	6,028	5,920	5,071	4,950	4,984	4,360	5,452	4,250	5,520	5,942	5,045	5,636	6,205	6,835	6,800	7,054
Assucar..	redondo...	3,300	2,368	2,016	1,700	1,700	1,900	1,968	1,850	1,594	1,706	1,990	2,523	2,425	2,900	4,044	3,800		
	branco....	2,000	2,168	1,763	1,500	1,800	1,737	1,705	1,650	1,394	1,506	1,790	2,100	2,266	2,620	3,762	3,575	2,832	3,612
	mascavo...	1,187	1,451	1,081	1,100	1,100	1,300	1,294	1,350	1,000	1,300	1,390	1,757	1,840	2,371	2,830	2,875	2,310	2,319
Couros...	salgados...	3,360	3,254	3,200	3,270	3,360	3,420	3,500	3,516	2,480	2,400	2,690	3,573	4,462	5,290	7,300	6,968	5,328	6,533
	seccos.....	Hum....	3,186	3,000	3,750	2,520	2,686	2,440	2,340	2,690	2,300	2,000	2,260	2,000	2,280	3,065	4,794	6,585	4,400
Cocos.....	Cento....	1,790	2,120	1,900	1,600	1,736	1,800	1,700	1,616	2,200	2,213	2,560	2,240	2,604	2,866	2,520	3,160	3,160	3,253

Observações.

O termo medio em todos os annos acima regulou do seguinte modo: no algodão 5,732; no assucar redondo fino 2,343, branco 2,408, mascavo 1,658; nos couros de boi salgados 4,100, seccos 3,150 por cada hum; nos cocos 282 o cento.

Desde o 1.º anno de que faz menção a presente tabella até Outubro de 1858, o assucar branco era classificado nas pautas semanaes em duas qualidades—redondo fino—e branco—ficando porém desse anno em diante reduzido á huma só, do—branco.

Alfandega e Mesa do Consulado em Maceió, 27 de Março de 1860.—O Escrivão da Descarga, *Francisco Antonio dos Passos Saboia*.

PROVINCIA DA BAHIA.

Tabella demonstrativa do termo medio dos preços correntes dos principaes generos de exportação nos exercicios de 1853—1859, e nos 3 mezes do presente exercicio.

GENEROS.	UNIDADES.	1833—1834.	1834—1835.	1835—1836.	1836—1837.	1837—1838.	1838—1839.	1839—1840.	1840—1841.	1841—1842.	1842—1843.	1843—1844.	1844—1845.	1845—1846.	1846—1847.	1847—1848.	1848—1849.	1849—1850.	1850—1851.	1851—1852.	1852—1853.	1853—1854.	1854—1855.	1855—1856.	1856—1857.	1857—1858.	1858—1859.	1859—1860.
		Aguardente.....	Canada..	§670	§705	§432	§500	§675	§600	§500	§540	§520	§540	§480	§360	§420	§600	§000	§600	§440	§310	§390	§512	§712	§775	1§000	1§071	1§384
Assucar branco...	Arrobas..	2§050	2§375	2§413	2§650	2§300	2§550	2§500	2§100	2§000	2§200	2§200	2§000	2§600	2§450	2§025	2§000	2§100	1§900	1§900	1§825	2§115	2§088	2§720	3§785	3§833	2§983	2§978
» mascavo.	»	1§750	1§875	1§913	1§900	1§200	1§400	1§550	1§300	1§300	1§500	1§450	1§500	2§050	1§900	1§475	1§550	1§200	1§600	1§600	1§423	1§735	1§728	2§250	3§011	3§145	2§532	2§481
Algodão.....	»	6§850	8§666	8§541	7§254	5§500	6§050	5§900	5§750	5§500	5§000	4§900	4§600	4§900	5§600	5§800	4§500	5§100	6:350	5§050	5§291	5§907	5§457	5§500	6§210	7§938	8§368	7§500
Cacão.....	»	2§050	2§500	3§150	3§700	2§800	2§000	2§250	2§850	3§200	2§790	2§600	2§700	3§100	2§900	2§700	2§500	2§450	2§400	2§200	1§880	1§966	2§184	3§400	4§500	6§659	5§187	4§433
Café.....	»	5§600	4§788	3§955	4§300	3§680	3§300	3§450	3§400	3§500	3§100	2§600	2§000	2§400	2§300	2§100	1§950	3§300	2§500	2§450	2§727	3§345	3§316	3§600	3§663	4§038	3§492	3§975
Couros seccos....	Libras...	§160	§142	§132	§150	§165	§145	§160	§142	§137	§162	§152	§152	§170	§157	§137	§132	§132	§137	§147	§145	§179	§215	§260	§347	§341	§290	§330
» salgadós...	»	§122	§129	§102	§115	§120	§105	§115	§115	§110	§125	§115	§105	§122	§112	§095	§085	§090	§097	§110	§107	§145	§168	§205	§283	§276	§207	§270
Fumo em folha...	Arrobas..	3§750	3§500	1§633	1§330	2§000	3§300	3§800	3§000	2§700	3§500	2§900	2§300	5§400	4§800	4§200	4§250	3§300	3§300	2§050	§3027	3§344	3§249	3§775	5§515	6§465	5§043	5§071
» em corda.	»	4§300	2§830	1§942	1§530	2§100	2§300	2§100	2§100	1§900	1§400	1§900	1§700	2§000	1§800	1§600	2§350	2§100	2§100	1§800	1§844	2§418	2§786	2§550	3§928	3§248	4§631	4§500

Mesa do Consulado da Bahia, 1.º de Dezembro de 1859. — O Escrivão, *Manoel José Freire de Carvalho.*

PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.

Tabella demonstrativa do termo medio dos preços correntes dos principaes generos de exportação nos annos de 1848 a 1859.

GENEROS.	UNIDADES.	1848.	1849.	1850.	1851.	1852.	1853.	1854.	1855.	1856.	1857.	1858.	1859.
Assucar branco.....	Arroba...	18952	18600	18180	17633	18535	28327	23000	28920	38600	48000	47000	48000
Assucar mascavo.....	»	18320	18000	18120	18000	18000	13548	18526	23060	23148	28560	38840	38855
Aguardente de canna.....	Medida...	8100	8120	8120	8080	8030	8180	8165	8300	8200	8320	8320	8320
Aguardente caxaca.....	»	8120	8160	8160	8100	8100	8224	8186	8232	8240	8240	8400	8400
Arroz pillado.....	Alqueire.	38248	23000	18600	28220	28640	48480	38740	48000	38740	48800	58000	58000
Algodão em caroço.....	Arroba...	18166	8960	8480	8780	8820	18503	18248	18216	18200	18280	28000	28000
Barrotes de diversas qualidades.....	Hum.....	18500	18616	18673	18900	18900	48000	28275	38440	28500	38800	68000	68000
Café pilado.....	Arroba...	28000	28728	28160	28520	38433	48000	38387	38000	38440	48500	48200	48683
Coucoeirras de diversas qualidades.....	Duzia....	18180	108000	28808	168000	188000	188800	408000	388500	518600	588000	578400	608666
Feijão.....	Alqueire.	28879	28000	18800	18880	18420	48580	48287	48316	48200	58120	58188	58933
Milho.....	»	18600	8880	18000	18300	18440	18920	13413	28240	18920	18240	28300	28000
Panellas pretas de barro.....	Cento....	38750	48166	58000	58000	58000	68000	58000	68000	68000	68000	148000	148000
Peixe secco.....	»	118250	138500	158000	268000	298500	408000	288000	308000	308000	328000	408000	408000
Pranchões de diversas qualidades.....	Duzia....	178383	188750	208000	228500	378500	508000	438541	448000	458000	508000	518666	528333
Taboado.....	»	78838	128560	168000	198000	228500	378000	328691	388500	308000	278166	308000	338000
Vigas.....	Huma....	28120	18900	28133	38000	38500	48500	38816	58000	58000	68000	68000	68166

Observação.

Não se menciona o termo medio relativo aos annos anteriores ao de 1848, por não existirem nesta Repartição dados, por onde se possa verifica-lo. Alfandega e Mesa do Consulado da Provincia do Espirito Santo, 5 de Dezembro de 1859.

O Inspector

José Joaquim de Almeida Ribeiro.

O Escrivão

Emilio João Valdetaro.

PROVINCIA DE S. PAULO.

Tabella demonstrativa do termo medio dos preços correntes dos principaes generos de exportação nos exercicios de 1836—1837 a 1858—1859.

GENEROS.	UNIDADES.	ANOS																						
		1836—1837.	1837—1838.	1838—1839.	1839—1840.	1840—1841.	1841—1842.	1842—1843.	1843—1844.	1844—1845.	1845—1846.	1846—1847.	1847—1848.	1848—1849.	1849—1850.	1850—1851.	1851—1852.	1852—1853.	1853—1854.	1854—1855.	1855—1856.	1856—1857.	1857—1858.	1858—1859.
Aguardente.....	Pipa....	65\$300	75\$000	75\$000	73\$500	61\$000	50\$000	55\$000	75\$000	66\$250	62\$500	62\$638	82\$170	92\$500	71\$000	68\$400	52\$395	74\$615	88\$785	108\$700	102\$600	130\$500	165\$950	127\$250
Arroz.....	Alqueire	2\$700	3\$470	3\$45	3\$225	3\$930	4\$080	4\$320	3\$400	3\$280	3\$520	4\$290	4\$790	3\$910	2\$950	3\$015	4\$100	4\$600	4\$915	4\$680	5\$965	7\$415	4\$955	4\$465
Assucar branco.....	Arroba..	2\$630	2\$370	2\$450	2\$445	2\$300	2\$150	2\$480	2\$625	2\$300	2\$450	2\$410	2\$400	2\$250	2\$450	2\$360	2\$325	2\$210	2\$385	2\$955	3\$235	4\$330	5\$110	4\$895
Assucar mascavo.....	»	2\$030	1\$960	2\$050	2\$180	1\$690	1\$595	2\$080	2\$225	1\$900	2\$050	2\$020	2\$000	1\$850	2\$050	1\$960	1\$925	1\$810	1\$985	2\$495	2\$840	3\$915	4\$720	3\$435
Café bom.....	»	3\$060	2\$740	3\$070	2\$380	3\$310	3\$275	2\$850	2\$455	2\$537	2\$720	2\$600	2\$550	2\$285	3\$430	3\$085	3\$345	3\$385	3\$955	3\$500	3\$915	3\$920	4\$160	4\$145
Café escolha.....	»	2\$600	2\$260	2\$400	2\$710	2\$830	2\$820	2\$150	1\$960	1\$870	1\$600	1\$600	1\$800	1\$420	1\$600	1\$550	1\$450	1\$530	1\$700	1\$300	1\$925	1\$875	2\$350	2\$155
Chifres.....	Cento...	6\$400	6\$400	6\$700	6\$730	7\$200	7\$200	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	5\$000	5\$000	6\$500	7\$125	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000
Farinhas.....	Alqueire	1\$320	1\$870	1\$500	1\$810	1\$455	1\$170	1\$120	1\$280	8\$970	1\$350	1\$430	1\$790	1\$760	1\$300	1\$200	1\$290	1\$580	2\$595	2\$600	2\$495	3\$100	4\$170	3\$565
Feijão.....	»	2\$020	2\$120	2\$320	2\$040	2\$700	3\$150	3\$230	1\$540	3\$120	2\$835	2\$615	3\$230	3\$800	4\$525	3\$840	3\$700	3\$365	3\$390	4\$220	5\$970	6\$800	6\$135	8\$030
Fumo.....	Arroba..	2\$780	2\$740	3\$630	4\$000	4\$030	3\$800	3\$840	3\$485	3\$560	3\$540	3\$700	3\$230	3\$800	4\$525	3\$840	3\$700	3\$365	3\$390	4\$220	5\$970	6\$800	6\$135	8\$030
Milho.....	Alqueire	1\$100	1\$160	1\$210	1\$210	1\$300	1\$120	1\$200	1\$000	1\$060	1\$335	1\$480	1\$210	1\$155	1\$060	1\$120	1\$500	1\$820	2\$980	2\$560	2\$325	3\$790	3\$895	3\$745
Sola.....	Meio....	2\$320	2\$660	2\$850	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800
Toucinho.....	Arroba..	2\$380	2\$080	2\$610	2\$875	3\$115	2\$560	2\$420	2\$080	2\$560	2\$990	3\$450	2\$810	1\$960	1\$840	1\$870	2\$160	2\$610	5\$445	5\$205	6\$220	5\$465	5\$645	8\$485

Alfandega de Santos 28 de Novembro de 1859.

Inspector

José Baptista da Silva Bueno.

Escrivão

José Antonio da Silva Viveiros Costa.

PROVINCIA DO PARANÁ.

Tabella demonstrativa do termo medio nos exercicios de 1842—1843 a 1859—1860 dos preços correntes dos principaes generos de exportação.

GENEROS.	UNIDADES.	1842-43.	1843-44.	1844-45.	1845-46.	1846-47.	1847-48.	1848-49.	1849-50.	1850-51.	1851-52.	1852-53.	1853-54.	1854-55.	1855-56.	1856-57.	1857-58.	1858-59.	1859-60.
Aguardente de caaa.	Pipa.....	50\$000	52\$500	40\$000	39\$000	45\$000	55\$000	40\$000	40\$000	42\$000	40\$000	50\$000	65\$000	75\$000	93\$750	80000	152\$500	123\$250	104\$000
Arroz pilado.....	Alqueire...	3\$180	2\$740	2\$000	2\$500	3\$000	3\$600	3\$500	3\$500	3\$200	2\$500	3\$640	4\$015	3\$763	5\$000	3\$242	3\$883	3\$906	5\$100
Café.....	Arroba.....	3\$200	3\$000	3\$000	3\$100	3\$000	3\$000	4\$500	5\$000	5\$750	3\$500	5\$075	3\$353	5\$900
Farinha de mandioca.	Alqueire...	1\$440	1\$220	5\$50	1\$106	1\$280	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$060	1\$080	1\$547	1\$800	2\$100	1\$391	3\$604	3\$380	2\$720
Feijão.....	»	2\$280	2\$100	2\$500	2\$765	3\$000	2\$400	1\$920	1\$920	2\$000	2\$250	3\$200	4\$000	3\$200	6\$006	5\$910	5\$012	5\$016
Gomma.....	»	2\$120	2\$840	2\$500	2\$000	1\$860	1\$880	2\$000	2\$	3\$840	3\$500	4\$575	3\$500	3\$425
Herá mate fina.....	Arroba.....	1\$875	2\$000	2\$000	1\$825	1\$900	2\$000	2\$000	2\$000	1\$900	1\$800	1\$800	1\$850	2\$	4\$354	5\$270	4\$031	3\$356	3\$533
» » grossa.....	»	2\$	4\$133	1\$943	3\$837	3\$350	3\$400
Lenha.....	Cento.....	5\$00	6\$40	5\$50	5\$00	5\$00	5\$00	5\$00	5\$00	5\$00	5\$00	5\$00	5\$00
Alho.....	Alqueire....	1\$280	1\$280	1\$280	1\$000	1\$120	1\$600	1\$280	1\$280	1\$280	1\$440	2\$000	2\$000	1\$744	3\$300	3\$223	3\$510	3\$252	3\$600

Primeira Secção da Thesouraria Provincial do Paraná 30 de Dezembro de 1859. — O Chefe Sebastião José Cavalcanti.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Tabella demonstrativa do termo medio dos preços correntes dos principaes generos de exportação nos annos de 1830 a 1858 — 1859.

GENEROS.	UNIDADES.	1830.	1831.	1832 a Junho de 1833.	1833 — 1834.	1834 — 1835.	1835 — 1836.	1836 — 1837.	1837 — 1838.	1838 — 1839.	1839 — 1840.	1840 — 1841.	1841 — 1842.	1842 — 1843.	1843 — 1844.	1844 — 1845.	1845 — 1846.	1846 — 1847.	1847 — 1848.	1848 — 1849.	1849 — 1850.	1850 — 1851.	1851 — 1852.	1852 — 1853.	1853 — 1854.	1854 — 1855.	1855 — 1856.	1856 — 1857.	1857 — 1858.	1858 — 1859.	
Aguardente de canna..	Medida	\$210	\$220	\$220	\$200	\$180	\$160	\$240	\$280	\$300	\$200	\$160	\$160	\$220	\$240	\$200	\$210	\$200	\$400	\$345	\$240	\$200	\$210	\$225	\$250	\$400	\$410	\$450	\$800	\$360	
Alhos.....	Cento de restecas	1\$800	1\$500	1\$800	2\$000	1\$300	2\$000	1\$500	1\$600	1\$200	1\$200	2\$000	3.000	2\$000	2\$000	1\$660	2\$000	2\$200	3\$000	2\$700	2\$000	1\$000	1\$000	1\$300	1\$350	4\$000	4\$000	1\$800	1\$300	2\$000	
Arroz pillado.....	Alqueire	2\$030	2\$050	2\$100	2\$150	2\$500	2\$500	2\$600	2\$600	3\$000	3\$000	2\$600	2\$600	4\$600	3\$600	2\$700	2\$880	3\$080	3\$100	2\$580	2\$400	2\$250	3\$310	4\$580	4\$120	4\$530	2\$270	3\$500	3\$100	3\$060	
Amendoim.....	»	\$750	\$830	\$800	\$700	\$640	\$800	\$720	\$720	\$750	\$750	\$700	1.000	1\$200	1\$000	\$510	1\$120	1\$080	\$830	\$800	\$660	\$750	\$700	1\$280	1\$200	1\$100	1\$095	1\$510	1\$430	1\$030	
Assucar.....	Arroba	1\$940	2\$180	2\$060	2\$000	2\$200	2\$240	2\$400	2\$400	2\$500	2.500	2\$000	2\$000	2\$100	2\$240	2\$300	2\$280	1\$900	2\$700	2\$280	1\$870	2\$500	2\$300	1\$980	3\$000	3\$000	3\$000	4\$300	5\$370	3.160	
Batatas.....	Alqueire.....	\$640	\$640	\$720	\$800	\$800	\$860	\$800	\$900	\$940	\$940	1\$000	1\$000	1\$000	1\$200	1\$220	1\$320	1\$370	1\$120	\$800	\$740	\$830	\$800	1\$000	1.000	1\$170	1\$170	3\$000	3\$250	2\$800	
Café.....	Arroba	2\$400	3\$400	2\$880	2\$380	3\$300	4\$000	3\$200	3\$200	2\$880	2\$880	3\$200	3\$810	3\$000	2\$880	2\$900	2\$560	2\$420	2\$240	2\$240	3\$180	4\$000	3\$000	2\$780	4\$300	3\$250	3\$250	4\$480	4\$280	4\$400	
Chifros.....	Cento.....	5\$500	5\$500	6\$000	6\$000	6\$000	7\$000	7\$000	7\$200	8\$000	8.000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	6\$100	6\$000	6\$000	6\$200	6\$800	6.200	6\$400	6\$300	6\$200	6\$000	6\$400	6\$200	6\$200	7\$000	6\$300	
Couros.....	Libra.....	\$130	\$130	\$140	\$110	\$140	\$140	\$140	\$140	\$140	\$140	\$100	\$110	\$130	\$130	\$120	\$120	\$100	\$110	\$120	\$125	\$110	\$170	\$170	\$170	\$170	\$174	\$178	\$228	\$260	\$185
Cebolas.....	Resteca.....	\$100	\$070	\$080	\$080	\$100	\$080	\$080	\$090	\$070	\$070	1.030	\$200	\$140	\$160	\$100	\$095	\$115	\$090	\$060	\$060	\$200	\$120	\$140	\$120	\$120	\$120	\$160	\$145	\$220	\$120
Farinha de mandioca..	Alqueire	\$640	\$940	1\$000	1\$000	\$800	\$480	1\$000	1\$200	1\$360	\$980	\$800	\$000	1\$300	\$880	\$530	\$800	1\$030	1\$920	1\$280	1.020	\$410	\$800	1\$050	1\$560	1\$050	1\$380	1\$140	2\$170	2\$180	
Favas.....	»	\$560	\$070	\$840	\$600	\$610	\$640	\$600	\$640	\$720	\$720	\$600	\$800	1\$100	\$640	\$880	1\$410	1\$320	1\$080	1\$080	\$560	\$730	1\$070	1\$370	1\$600	1\$770	1.770	1\$780	1\$500	1\$540	
Feijão.....	»	1\$300	1\$560	1\$600	1\$800	2\$000	1\$600	1\$140	1\$600	2\$380	1\$600	1\$400	1\$800	2\$000	1\$280	1\$160	1\$800	1\$160	2\$210	1\$350	1.040	\$910	1\$380	1\$980	2\$080	2\$100	2\$160	4\$000	2\$360	20\$00	
Gomma.....	»	\$620	1\$270	1\$250	1\$260	\$800	\$800	1.000	1\$000	1\$600	1\$600	1\$440	1\$280	1\$440	1\$280	1.110	1\$210	1\$000	1\$110	1\$350	1\$200	1\$080	1\$200	1\$500	1\$600	2\$180	2\$170	2\$180	2\$000	2\$180	
Mellado.....	Medida	\$120	\$130	\$120	\$120	\$120	\$140	\$180	\$180	\$200	\$200	\$160	\$160	\$200	\$200	\$180	\$200	\$200	\$330	\$320	\$200	\$200	\$200	\$200	\$200	\$200	\$200	\$400	\$450	\$355	\$345
Milho.....	Alqueire.....	\$730	\$800	\$720	\$680	\$720	\$610	\$900	\$800	1\$120	\$800	1\$000	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$000	1\$010	1\$150	1\$070	\$900	\$630	\$600	1\$060	1\$270	1\$600	1\$515	1\$515	4\$000	1\$760	2\$200
Meio de salla.....	Hum	1\$440	1\$500	1\$600	1\$600	1\$720	1\$800	1\$800	1\$810	1\$880	1\$920	1\$920	1\$950	1\$950	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$500	2\$170	2.550	2\$180	2\$620	2\$720	4.000	4\$030	6\$000	5\$800	6\$300	6\$500	
Lenha em achas.....	Cento.....	\$320	\$320	\$320	\$320	\$320	\$320	\$320	\$320	\$320	\$330	\$400	\$440	\$440	\$480	\$560	\$600	\$600	\$510	\$100	\$400	\$440	\$400	\$100	\$100	\$600	\$480	\$510	\$610	\$600	
Ripas.....	»	1\$800	1\$500	1\$600	1\$440	1\$600	1\$600	1\$800	2\$000	2\$000	2\$000	2\$560	2\$560	2\$560	2\$560	2\$830	2\$400	2\$440	2\$550	2\$240	2\$240	1\$600	2\$800	2\$700	2\$560	2\$540	3\$000	3\$000	3\$500	3\$700	
Taboado diverso.....	Duzia.....	6\$100	7\$000	6\$400	7\$000	8\$000	8\$000	7\$000	7\$000	8\$000	8\$000	8\$000	6\$000	8\$200	8\$000	9\$000	8\$000	9\$000	9\$200	10\$600	6\$100	4\$200	5\$710	6\$140	7\$600	12\$350	9\$200	9\$000	12\$500	10\$800	
Prauxões.....	»	10.630	9\$000	6\$200	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	12\$000	12\$000	14\$000	12\$000	12\$000	11\$000	12\$000	9\$700	9\$900	11\$360	12\$600	13\$500	14\$800	9\$900	11\$200	11\$500	12\$000	18\$700	10\$000	18\$700	24\$000	24\$000	
Vigas.....	Palmo.....	\$060	\$060	\$060	\$060	\$080	\$100	\$080	\$100	\$100	\$100	\$100	\$100	\$100	\$080	\$120	\$130	\$120	\$120	\$120	\$120	\$135	\$140	\$140	\$140	\$140	\$140	\$140	\$140	\$140	

Pela falta de dados por onde se pudesse exactamente conhecer os preços correntes dos principaes generos de exportação desde 1820, refere-se esta informação apenas ao tempo decorrido desde 1830, epocha em que foi montada a Repartição — Alfandega e Mesa do Consulado na Cidade do Desterro 3 de Março de 1869. — O Inspector, *Francisco José de Oliveira.* — O Escrivão, *João Gonçalves da Silva Peixoto.*

PROVINCIA DO RIO-GRANDE DO SUL.

Tabella demonstrativa do termo medio dos preços correntes dos principaes generos de exportação de
1843—1844 a 1859—1860.

Generos.	Unidades.	1843 - 1844	1844 - 1845	1845 - 1846	1846 - 1847	1847 - 1848	1848 - 1849	1849 - 1850	1850 - 1851	1851 - 1852
Aguardente.....	Pipa.....	658000	808000	808000	758000	808000	968000	508000	898000	778000
Assucar.....	Arroba.....	28700	38100	38000	28600	28800	28900	28400	38000	28800
Cabello.....	».....	58000	68400	68200	68600	68000	68700	68300	48500	68000
Carne secca.....	».....	18400	18500	18500	18500	18540	18200	18400	18400	18800
Caellas.....	Milheiro.....	68200	68000	78000	78000	128000	88000	88200	88400	88700
Couros de cavallo.....	Um.....	850	18100	18200	18800	28000	18700	38500	18400	18600
Ditos salgados.....	».....	38200	48500	58100	38500	38300	38000	38400	48000	48300
Ditos seccos.....	».....	38100	38100	38300	28700	28200	28200	38100	38700	38900
Chifres.....	Cento.....	48000	68700	68500	68100	78600	68300	88400	108000	118000
Erva matte.....	Arroba.....	28300	28500	28400	28400	28100	28000	18500	18700	18700
Farinha de mandioca.....	Alqueire.....	18400	18300	18600	18800	28200	18900	18900	18200	18000
Feijão.....	».....	38000	28800	38000	38500	48000	38400	28500	28900	28600
Garras.....	Arroba.....	400	350	400	390	400	450	420	400	600
Graxa.....	».....	38100	28600	28800	38600	38000	28700	38000	38600	38800
Lã.....	».....	28600	38800	38600	38300	38000	28900	28700	38900	48400
Linguas.....	Cento.....	88000	88000	108000	78500	88000	88000	98000	88800	98000
Milho.....	Alqueire.....	28000	28000	18800	28200	18600	28700	28000	18400	18600
Ossos velhos.....	Milheiro.....	58000	78000	68500	58000	58200	58400	58000	58000	58200
Ditos queimad.(cinza).....	Tonellada.....	58000	58200	58100	58000	48500	58200	68000	68100	48800
Pedra de S. Leopoldo.....	Barrica.....	28000	38400	28000	38300	38000	38000	28500	28600	48900
Sebo.....	Arroba.....	28800	28700	38100	38800	58900	28800	38300	38500	38800
Taboas.....	Duzia.....	188000	208000	208000	208000	188000	138000	158000	158000	118000
Unhas.....	Arroba.....	300	350	350	400	300	450	500	600	650

Generos.	Unidades.	1852 - 1853	1853 - 1854	1854 - 1855	1855 - 1856	1856 - 1857	1857 - 1858	1858 - 1859	1859 - 1860
Aguardente.....	Pipa.....	688000	708000	808000	1008000	958000	1508000	1908000	1108000
Assucar.....	Arroba.....	28500	28000	38000	58000	48500	48200	38800	58000
Cabello.....	».....	68000	78700	98000	98000	118000	98400	78600	78500
Carne secca.....	».....	28100	28000	38200	38000	48000	38800	38400	38200
Couros de cavallo.....	Um.....	18500	18400	18600	18800	18700	28000	28100	28000
Ditos salgados.....	».....	48800	58100	68600	68500	68100	88500	78900	118200
Ditos seccos.....	».....	48600	58000	58300	58900	38600	88200	68900	78800
Chifres.....	Cento.....	118000	88800	148000	178000	158000	118400	98100	148000
Erva matte.....	Arroba.....	18800	18500	18700	28100	38000	28400	18800	28800
Farinha de mandioca.....	Alqueire.....	18400	18200	18500	18600	28000	28500	28500	28100
Feijão.....	».....	28800	28700	48500	48500	48600	48500	38000	48500
Garras.....	Arroba.....	620	550	550	18000	900	18200	18300	18800
Graxa.....	».....	38500	48500	48200	68000	58800	58000	58000	58000
Lã.....	».....	48000	48200	48000	58000	48500	68600	58500	58200
Linguas.....	Cento.....	98500	98000	98000	158000	148000	268000	178000	158000
Milho.....	Alqueire.....	18600	18000	28000	28000	18800	18900	28000	28000
Ossos velh. e caellas.....	Milheiro.....	68000	58000	88300	88300	88500	98000	98000	118000
Ditos queimad.(cinza).....	Tonellada.....	58000	58400	108000	108000	98000	98000	158000	168500
Pedra de S. Leopoldo.....	Barrica.....	28600	28600	28800	38000	38000	38900	48000	48000
Sebo.....	Arroba.....	38800	58000	98000	88500	78200	58500	58000	58000
Taboas.....	Duzia.....	128000	138000	218000	288000	228000	978000	308000	188000
Unhas.....	Arroba.....	500	440	420	450	400	480	400	400

Alfandega da Cidade do Rio Grande do Sul, 23 de Fevereiro de 1860.

O Escrivão, *Fernando Ferreira da Silva.*

PROVINCIA DE MINAS GERAES.

TABELLA demonstrativa dos preços dos generos alimenticios nos annos de 1820 a 1859.

Generos.	Unidades.	1820	1821	1822	1823	1824	1825	1826	1827	1828	1829	1830	1831	1832	1833	1834	1835	1836	1837	1838	1839
Carne de vaca...	Arroba.....	880	880	800	800	960	960	960	960	960	960	960	1800	1800	18920	18920	28560	28560	28560	28400	18920
Toucinho.....	Idem.....	18800	28100	28100	18800	18950	18800	18800	18800	28400	28100	28400	38200	38200	48800	108000	38200	28880	38200	28880	58200
Feijão.....	Alqueire.....	900	900	900	900	900	18200	18500	18200	975	18126	18650	18280	18600	48000	88000	18120	960	18440	28000	18440
Arroz.....	Idem.....	28400	18800	18800	28400	18500	18500	18571	28500	18800	28100	38000	38000	48000	48000	108000	38200	38200	48480	38400	38200
Farinha de milho	Idem.....	18050	900	900	600	825	750	525	600	750	900	18600	18600	18440	18520	78200	18440	840	18280	18760	18400
Dita de mandioca	Idem.....	18125	750	750	750	750	755	600	18500	18125	18125	18500	18240	28580	28080	48800	18440	18000	28080	28400	18440
Milho.....	Idem.....	600	600	28080	38200	740	18200	18440
Azeite.....	Barril.....	18960	18950	28400	28800	18950	18800	18800	38000	38000	28700	38300	48000	58200	48000	48880	48800	68000	78500	68000	68200
Assucar.....	Arroba.....	18550	18800	18800	18600	18600	18600	18600	18800	28400	28400	28400	28880	28800	38000	18440	28560	28560	28560

Generos.	Unidades.	1840	1841	1842	1843	1844	1845	1846	1847	1848	1849	1850	1851	1852	1853	1854	1855	1856	1857	1858	1859
Carne de vaca..	Arroba.....	28400	28560	28240	28240	28240	28240	18240	28240	28240	28240	28240	28240	28240	28240	28240	28240	38200	38240	38840	38840
Toucinho.....	Idem.....	48000	48600	38520	38200	38400	38500	48700	58120	38200	38060	28440	28560	58200	48000	48200	58600	68500	58000	58000	108000
Feijão.....	Alqueire.....	28000	28240	48800	48200	38840	38800	38200	38100	38200	28700	18640	18600	28880	58120	48200	38200	58120	68400	38400	48600
Arroz.....	Idem.....	58000	58120	48000	38640	38800	38600	58000	38600	38100	38000	58100	28560	68400	58200	58000	68400	58760	58000	68000	108000
Farinha de milho	Idem.....	18230	18440	18920	18600	18600	18700	28560	28000	28000	28000	28000	18280	38200	58120	48800	38600	38600	38600	58000	58800
Dita de mandioca	Idem.....	28560	28560	28560	38100	38100	28000	38200	28960	38000	38100	28240	28100	28000	58180	58120	58000	48800	48000	58000	88000
Milho.....	Idem.....	18220	18520	18920	18600	18600	18200	18440	28000	18200	18300	18080	880	18280	28120	38200	18100	18800	28000	38200	38200
Azeite.....	Barril.....	68000	48800	48800	58700	58700	58400	58200	58000	58500	58600	38700	38800	38600	68000	68200	68500	68500	88500	148000	138000
Assucar.....	Arroba.....	28640	28650	38200	38200	28000	28240	48440	28500	28600	28900	18920	38200	88200	38200	28000	48560	38200	78680	38600	38600

Observação. — Esta Tabella foi organisada á vista dos documentos de despeza da Santa Casa de Misericordia da Capital.

Ouro Preto. Thesouraria de Eazenda da Provincia de Minas Geraes em 8 de Março de 1860.

O Inspector, Luiz Fortunato de Souza Carvalho.

PROVINCIA DE GOYAZ.

Tabella demonstrativa do termo medio dos preços correntes dos principaes generos de exportação nos annos de 1820 a 1859.

GENEROS.	Unidades.	1820.	1821.	1822.	1823.	1824.	1825.	1826.	1827.	1828.	1829.	1830.	1831.	1832.	1833.	1834.	1835.	1836.	1837.	1838.	1839.
Vinho.....	Garrafa.....	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Farinha de trigo (da terra)...	Arroba.....	4800	4800	4800	4800	4800	4800	4800	4800	4800	4800	4800	4800	4800	4800	4800	4800	4800	4800	4800	4800
Dita de mandioca.....	Alqueire.....	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800
Dita de milho.....	".....	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450
Toucinho.....	Arroba.....	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800	1800
Feijão.....	Alqueire.....	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800
Arroz.....	".....	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450
Carne verde.....	Arroba.....	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800
Dita secca.....	".....	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200
Milho.....	Alqueire.....	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800
Sal.....	".....	7000	7000	7000	7000	7000	7000	7000	7000	7000	7000	7000	7000	7000	7000	7000	7000	7000	7000	7000	7000
Aguardente de canna.....	Barril.....	38000	38000	38000	38000	38000	38000	38000	38000	38000	38000	38000	38000	38000	38000	38000	38000	38000	38000	38000	38000
Ferro.....	Arroba.....	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000
Aço.....	".....	128000	128000	128000	128000	128000	128000	128000	128000	128000	128000	128000	128000	128000	128000	128000	128000	128000	128000	128000	128000
Salitre.....	".....	38000	38000	38000	38000	38000	38000	38000	38000	38000	38000	38000	38000	38000	38000	38000	38000	38000	38000	38000	38000
Enxofre.....	".....	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000
Polvora do Paiz.....	".....	108000	108000	108000	108000	108000	108000	108000	108000	108000	108000	108000	108000	108000	108000	108000	108000	108000	108000	108000	108000
Chumbo.....	".....	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000	98000
Algodão em rama.....	".....	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450	8450
Assucar.....	".....	18920	18920	18920	18920	18920	18920	18920	18920	18920	18920	18920	18920	18920	18920	18920	18920	18920	18920	18920	18920
Café.....	".....	28560	28560	28560	28560	28560	28560	28560	28560	28560	28560	28560	28560	28560	28560	28560	28560	28560	28560	28560	28560
Solha.....	Meio.....	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800
Couro de boi.....	Hum.....	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800
Boi.....	Hum.....	4800	4800	4800	4800	4800	4800	4800	4800	4800	4800	4800	4800	4800	4800	4800	4800	4800	4800	4800	4800
Cavallo.....	Hum.....	128000	128000	128000	128000	128000	128000	128000	128000	128000	128000	128000	128000	128000	128000	128000	128000	128000	128000	128000	128000
Besta muar.....	Hum.....	258000	258000	258000	258000	258000	258000	258000	258000	258000	258000	258000	258000	258000	258000	258000	258000	258000	258000	258000	258000
Sebo.....	Arroba.....	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200
Azeite de mamono.....	Garrafa.....	8080	8080	8080	8080	8080	8080	8080	8080	8080	8080	8080	8080	8080	8080	8080	8080	8080	8080	8080	8080
Fumo.....	Rollo.....	8600	8600	8600	8600	8600	8600	8600	8600	8600	8600	8600	8600	8600	8600	8600	8600	8600	8600	8600	8600

N. B. Os preços dos generos mencionados na presente tabella foram baseados, a saber: os dos alimenticios pelas avaliações anteriores para a cobrança dos dízimos até 1835, e de então até 1859 pelos por que foram vendidos, e os preços dos de importação em informações dos antigos negociantes desta Capital, e preços correntes no mercado. A maior ou menor alteração da importancia de cada hum dos ditos generos tem sido devida tambem á maior ou menor abundancia em suas importações e exportações, e especialmente em 1832, 1833 e 1834, annos estes que foram de reconhecida carestia.
 Thezouraria de Fazenda em Goyaz 25 de Janeiro de 1860.— João Baptista Carneiro.

Quadro do curso do cambio entre a praça do Rio de Janeiro e a de Londres, durante o periodo de 1808 a 1840.

DATAS.	CAMBIOS.		DATAS.	CAMBIOS.	
	MAIS BAIXO.	MAIS ALTO.		MAIS BAIXO.	MAIS ALTO.
	Dinr. sterl.	Dinr. sterl.		Dinr. sterl.	Dinr. sterl.
1808 Setembro 30	70		1815 Janeiro 11	77	
1809 Fevereiro 15	74	*	Fevereiro 18	76	
Maio 21	72		» 27	74	
Outubro 21	70	71	Março 21	72	
Dezembro 19	72	72 1/2	Abril 27	71 1/2	
1810 Janeiro 4	73 1/4	74	Junho 7	72	
» 12	72 1/2	73	» 24	73 1/2	
Fevereiro 17	72 1/2	73	Julho 15	72	
Março 21	72 1/2	73	Agosto 8	73	
» 30	72		» 10	72	
Abril 6	72	72 1/2	1816 Janeiro 21	72	
» 13	72	72 1/2	Fevereiro 1	69	
Julho 10	71 1/2	72	Abril 1	68	
Agosto 11	73 1/2		Maio 18	67	
Setembro 12	73 1/2	74	Outubro 31	58	
» 27	74	74 1/2	Novembro 2	57	
Outubro 31	74	74 1/2	Dezembro 6	58 1/2	
Novembro 13	73 1/2	74	1817 Janeiro 27	57	
Dezembro 3	73 1/2	74	Março 10	59 1/2	
1811 Janeiro 30	72		Abril 3	60	
Fevereiro 13	71 1/2		Agosto 9	64	
Março 15	72		Outubro 2	66	
Abril 4	72	72 1/2	Novembro 29	68	
» 27	72		Dezembro 10	70	
Junho 6	71	71 1/2	» 24	72	
Novembro 15	70 1/2		1818 Fevereiro 17	69	
1812 Fevereiro 1	72		Março 17	70	
Abril 4	73		» 30	71 1/2	
Ago-to 12	74 1/2	74 3/4	Abril 11	71 1/2	
Setembro 9	73 1/2	74	» 21	72	
» 29	74	74 1/2	Maio 12	73	74
Outubro 10	74		Junho 11	70	
Novembro 21	75	75 1/2	» 22	71	
Dezembro 22	75	76	Agosto 5	71 1/2	
1813 Janeiro 12	75 1/2	76	» 18	72	
Fevereiro 13	76 1/2		Setembro 2	71 1/2	
Março 1	76 1/2	77	» 22	71 1/2	72
» 20	77	77 1/2	Outubro 10	72	
Abril 1	77 1/2		Novembro 19	72 1/4	73
» 15	77 1/2		Dezembro 19	73	
» 30	78	79	1819 Janeiro 5	72	73
Maio 15	78	79	» 26	71	71 1/2
Junho 10	77 1/2	78	Fevereiro 20	70	71
Julho 24	78	78 1/2	Abril 7	69	70 1/2
Agosto 4	78 1/2	79	Maio 7	65	66
Setembro 9	78		» 29	62 1/2	63
» 23	78		Junho 23	62	
Outubro 13	78 1/2	79	Julho 26	60	
Novembro 11	79		Setembro 25	60	
» 16	78 1/2	79	Outubro 13	59	60
Dezembro 30	80		» 28	60	61
1814 Janeiro 10	83		Novembro 20	59	60
» 17	84		Dezembro 22	59 1/2	60
Fevereiro 4	86		Fevereiro 13	59 1/2	60
» 15	90		Março 17	60	
Março 22	94		Abril 19	60	
» 30	96		Maio 5	59 1/2	60
Abril 5	94		Junho 2	58	58 1/2
» 18	92		» 16	58 1/2	
Maio 5	96		Julho 31	58	
Julho 21	94		Agosto 28	56	
» 23	94		Outubro 2	55	56
Agosto 20	90		» 24	54	54 1/2
» 31	80		Novembro 20	54 1/2	
Setembro 8	78		Dezembro 29	54 1/2	55
» 18	78		1821 Janeiro 31	54	
Novembro 3	80		Março 17	53	
» 5	82		Maio 7	52	52 1/2
» 11	84		Junho 27	51	
» 20	82		Julho 23	51	

DATAS.	CAMBIOS.		DATAS.	CAMBIOS.			
	MAIS BAIXO.	MAIS ALTO.		MAIS BAIXO.	MAIS ALTO.		
	Dinnr. sterl.	Dinnr. sterl.		Dinnr. sterl.	Dinnr. sterl.		
1821 Agosto.....	9	48 1/2	51	1825 Novembro....	24	52	
Setembro....	10	49		»	29	52	52 1/2
Outubro....	1	48 1/2	49 3/4	Dezembro....	30	52	52 1/2
Novembro....	16	49 1/2	54 1/2	1826 Janeiro.....	21	53 1/2	54
Dezembro....	12	49	51 1/2	»	31	53 3/4	54
1822 Fevereiro....	16	48	49	Fevereiro....	6	53	53 1/2
Março.....	2	49	50 1/2	»	28	51 1/2	
Abril.....	8	49		» Março.....	3	50	
Maio.....	11	50	50 1/2	»	11	49	50
Junho.....	18	49 1/2	50	»	34	50	50 1/2
Julho.....	3	49 1/4		Abril.....	12	50	
Agosto.....	19	49 1/4	49 1/2	»	17	48	49 1/2
Setembro....	4	48 1/2		»	29	48	48 1/2
Outubro....	19	48 1/2		Maio.....	8	48	50
Novembro....	19	48 3/4	49	»	27	47	47 1/2
Dezembro....	16	47	48 1/2	Junho.....	10	46 1/2	47
1823 Janeiro.....	27	48	49	»	23	47	48
Fevereiro....	24	48 1/2	50	Julho.....	24	46	47
Março.....	29	49	50	»	29	45	46
Abril.....	3	49	50 1/2	Agosto.....	12	45 1/2	46
Maio.....	26	51	53 1/2	»	26	44	45
Junho.....	9	52	53 1/2	Setembro....	2	43	
Julho.....	15	50	51	»	30	41	41 1/2
Agosto.....	18	50	51 1/2	Outubro....	7	41 1/2	42
Setembro....	27	49 1/2	51	»	28	42	
Outubro....	18	48 1/2	50	Novembro....	29	42	
Novembro....	12	49	50	Dezembro....	30	41	41 1/2
Dezembro....	10	49		1827 Janeiro.....	27	39	
1824 Janeiro.....	8	48	48 1/2	Fevereiro....	20	40	
»	17	48		Março.....	7	37	38
Fevereiro....	7	49		Abril.....	23	35	
»	15	48 1/4		Maio.....	18	35 1/2	36
Março.....	15	48	48 1/4	Junho.....	14	38	
»	31	48 1/2		Ju ho.....	4	38	
Abril.....	8	48	48 1/4	Agosto....	17	31	32
»	15	47 1/2	48	Setembro....	25	32	
»	30	48		Outubro....	20	33	34
Maio.....	15	48	48 1/2	Novembro....	29	32	
»	30	47 1/2	48	Dezembro....	22	32 1/2	33
Junho.....	9	49	49 1/2	1828 Janeiro.....	5	32	32 1/2
»	16	48	48 1/2	Fevereiro....	18	31 1/2	
»	30	48		Março.....	16	31	
Julho.....	31	48		Abril.....	15	33	34
Agosto.....	31	47 1/2		Maio.....	9	31 1/2	32
Setembro....	9	47		Junho.....	14	20 1/2	30
Outubro....	7	47		Julho.....	22	30 1/2	31
»	30	47 1/2	48	Agosto.....	19	31	31 1/2
Novembro....	22	47	47 1/4	Setembro....	20	31 1/2	32
»	29	47		Outubro....	20	32 1/2	
Dezembro....	23	47		Novembro....	22	28 1/2	29
1825 Janeiro.....	5	47	47 1/2	Dezembro....	22	28 1/2	29
»	26	47		1829 Janeiro.....	24	28	29
Fevereiro....	21	47 1/4		Fevereiro....	23	24	
»	28	48		Abril.....	24	22	25 1/2
Março.....	30	49	49 1/2	Maio.....	21	25	
Abril.....	2	48 1/2	49	Junho.....	16	23	23 1/2
»	8	50		Julho.....	10	25	
»	11	50 1/2		Agosto.....	13	25 1/2	
»	30	51		Setembro....	29	26	
Maio.....	20	50 1/2	50 3/4	Novembro....	27	24 1/2	25
»	30	51		Dezembro....	18	24 1/2	24 3/4
Junho.....	8	51	52	1830 Janeiro.....	23	23 1/2	
»	16	52		Fevereiro....	18	24	
»	30	54	54 1/2	Março.....	26	23 1/2	23 3/4
Julho.....	4	56 1/2		Abril.....	19	24	
»	9	55		Maio.....	17	24 1/2	
»	23	54 3/4	55	Junho.....	11	23	23 1/2
»	30	53	53 1/2	Julho.....	3	22 1/4	22 1/2
Agosto.....	11	53		Agosto.....	7	22 1/4	22 1/2
»	30	52	52 1/2	Setembro....	8	22 1/4	
Setembro....	5	53		Outubro....	29	22	
»	20	52	52 1/2	Novembro....	23	21 1/2	
Outubro....	7	52		Dezembro....	17	21 1/2	
Novembro....	3	52 1/2		1831 Fevereiro....	5	21 1/2	22
»	7	52	53	Março.....	4	20 1/2	21
»	12	53	53 1/2	Abril.....	25	21	

DATAS.	CAMBIOS.		DATAS.	CAMBIOS.	
	MAIS. BAIXO.	MAIS ALTO.		MAIS. BAIXO.	MAIS ALTO.
	Dinr. sterl.	Dinr. sterl.		Dinr. sterl.	Dinr. sterl.
1831	Junho	6	24 1/2		
	Julho	12	24 3/4	25	
	Agosto	19	24 1/2		
	Setembro	26	26 1/2	27	
	Outubro	14	29	30	
	Novembro	25	28 1/2		
	Dezembro	22	29		
1832	Janeiro	10	28 3/4	29	
	Março	2	29	29 1/2	
	Abril	15	31	32	
	Maió	18	33	34	
	Junho	22	40		
	Julho	13	39	40	
	Setembro	15	44	44 1/2	
	Outubro	19	34		
	Novembro	10	36 1/2		
	Dezembro	15	33		
1833	Janeiro	4	32 1/4		
	Fevereiro	15	33 1/2	34	
	Março	23	35		
	Abril	30	36	36 1/2	
	Maió	20	36	37	
	Junho	8	38	38 1/2	
	Julho	12	38 1/2	39	
	Agosto	2	41	41 1/2	
	Setembro	14	39		
	Outubro	18	40		
	Novembro	12	41		
	Dezembro	14	39 1/4		
1834	Janeiro	11	39 1/2	40	
	Fevereiro	24	40 1/2		
	Abril	4	40 1/4		
	Maió	20	39	39 1/4	
	Junho	6	39 1/2	40	
	Julho	14	40		
	Agosto	25	40		
	Setembro	19	39 1/4	39 1/2	
	Outubro	14	39 1/4	39 1/2	
	Novembro	14	37 1/2	37 3/4	
	Dezembro	17	36 3/4	37	
1835	Janeiro	19	37	37 1/2	
	Fevereiro	10	38		
	Março	17	39		
	Abril	11	38		
	Maió	29	37 1/2	37 3/4	
	Junho	15	38 1/2	39	
	Julho	11	40		
	Agosto	7	41	41 1/2	
	Setembro	25	40		
	Outubro	27	39 1/2	39 3/4	
	Novembro	10	39 1/2	39 3/4	
	Dezembro	9	40 1/4	40 1/2	
1836	Janeiro	9	39 1/4		
	Fevereiro	16	40		
	Março	5	39 1/4	39 1/2	
	Abril	29	38 1/2	38 3/4	
	Maió	7	39	39 1/2	
	Junho	18	39	39 1/4	
	Julho	11	39 1/2	39 3/4	
	Agosto	10	39		
	Setembro	15	39		
	Outubro	12	38		
	Novembro	10	36 3/4	37	
	Dezembro	13	36 1/2	36 3/4	
1837	Janeiro	16	31 1/2	32	
	Fevereiro	25	34	34 1/2	
	Março	21	34		
	Abril	17	30 3/4		
	Maió	23	26	26 1/4	
	Junho	23	30 1/2	31	
	Agosto	14	29 1/2		
	Setembro	9	29	29 1/2	
	Outubro	13	28 1/4	28 1/2	
	Novembro	27	27	27 1/2	
	Dezembro	16	27 1/2		
1838	Janeiro	18	27 1/4		
1838	Fevereiro	27	28		
	Março	20	28 1/2		
	Abril	21	28 3/4	29	
	Maió	17	29 1/2	29 3/4	
	Junho	12	28 1/2	28 3/4	
	Julho	9	28		
	Agosto	20	27 3/4	28	
	Setembro	25	27 1/2	27 3/4	
	Outubro	26	28 3/4		
	Novembro	20	28 1/4		
	Dezembro	14	28 3/4	29	
1839	Janeiro	21	29 1/2	30	
	Fevereiro	15	30		
	Março	22	29 1/2	29 3/4	
	Abril	22	29 1/4	29 1/2	
	Maió	16	29 3/4	30	
	Junho	19	30 1/4		
	Julho	19	31 1/2		
	Agosto	8	32 1/2		
	Setembro	16	34	34 1/2	
	Outubro	18	32 1/2	32 3/4	
	Novembro	14	31 1/2		
	Dezembro	20	31		
1840	Janeiro	8	31	31 1/4	
	Fevereiro	15	31	31 1/4	
	Março	23	30 3/4	31	
	Abril	13	30 3/4		
	Maió	19	30	30 1/4	
	Junho	19	30 1/4	30 1/2	
	Julho	17	30 1/4		
	Agosto	11	30	30 1/4	
	Setembro	25	30	30 1/4	
	Outubro	16	31 1/4	31 1/2	
	Novembro	25	32 1/4	32 1/2	
	Dezembro	12	31		
1841	Fevereiro	6	29 3/4		
	Março	12	30	30 1/4	
	Abril	4	30 1/2		
	Maió	14	31	31 1/4	
	Junho	14	30 1/4	30 1/2	
	Julho	3	30	30 1/4	
	Agosto	6	30 1/4	30 1/2	
	Setembro	6	30 3/4	31	
	Outubro	19	31 1/4	31 1/2	
	Novembro	27	30 1/4	30 1/2	
	Dezembro	23	29	29 1/4	
1842	Janeiro	17	28	28 3/4	
	Fevereiro	21	28 1/2	28 3/4	
	Março	21	28 1/2		
	Abril	22	27 1/4	27 3/4	
	Maió	23	27 1/2		
	Junho	14	26	26 1/4	
	Julho	12	26 1/2	26	
	Agosto	12	24 3/4	25	
	Setembro	16	26	26 1/2	
	Outubro	11	26 3/4	27	
	Novembro	25	26 3/4	27	
	Dezembro	23	26	26 1/4	
1843	Janeiro	19	26 1/2		
	Fevereiro	18	27		
	Março	21	26 3/4		
	Abril	21	25 1/4		
	Maió	26	25 1/4	25 1/2	
	Junho	21	25 1/4		
	Julho	15	25 1/4		
	Agosto	11	24 3/4	25	
	Setembro	15	25 1/4		
	Outubro	17	25 3/4	26	
	Novembro	21	25 1/2	25 3/4	
	Dezembro	22	25		
1844	Janeiro	26	25	25 1/4	
	Fevereiro	26	25		
	Março	11	24 3/4		
	Abril	26	25 1/2	25 3/4	
	Maió	11	25 3/4		
	Junho	11	24 3/4	25	

DATAS.	CAMBIOS.		DATAS.	CAMBIOS.	
	MAIS BAIXO.	MAIS ALTO.		MAIS ALTO.	MAIS BAIXO.
	Dinnr. sterl.	Dinnr. sterl.		Dinnr. sterl.	Dinnr. sterl.
1844 Julho..... 26	25		1847 Junho..... 30	27 1/4	
Agosto..... 23	24 7/8	25	Julho..... 31	27	27 1/2
Setembro.... 25	25 1/4		Agosto..... 31	27 1/4	27 1/2
Outubro..... 11	25 1/4	25 1/2	Setembro.... 30	27 1/2	
Novembro.... 23	25		Outubro..... 30	27 1/4	27 3/4
Dezembro.... 13	24 3/4		Novembro.... 30	27 1/2	27 3/4
1845 Fevereiro.... 14	24 7/8		Dezembro.... 31	27 3/4	28 1/4
Março..... 28	24 1/2	24 7/8	1848 Janeiro..... 27	27 3/4	28
Abril..... 19	24 1/2		Fevereiro.... 29	27 1/8	27 1/4
Maio..... 23	24 1/2	24 3/4	Março..... 31	26 1/2	26 3/4
Junho..... 20	24 3/4		Abril..... 29	25	26
Julho..... 28	25	25 1/2	Maio..... 30	23	25 1/4
Agosto..... 29	25 3/4		Junho..... 28	23 1/2	23 3/4
Outubro..... 9	26 1/4	26 3/4	Julho..... 31	22 1/2	23
Novembro.... 10	26 1/4	26 3/4	Agosto..... 31	21 1/2	23 1/4
Dezembro.... 5	25 1/2	25 3/4	Setembro.... 30	23 1/4	23 1/2
1846 Janeiro..... 5	25 1/2		Outubro..... 31	23 3/4	24
Fevereiro.... 20	26 1/4		Novembro.... 30	24 1/2	
Abril..... 14	26	26 1/4	Dezembro.... 30	24 1/4	24 1/2
Maio..... 8	26 1/2		Janeyro..... 31	24 1/2	24 3/4
Junho..... 27	26 3/4		Fevereiro.... 28	25 1/4	25 1/2
Agosto..... 3	26 3/4	27	Março..... 31	25 3/4	26
Setembro.... 10	27 1/4	27 3/4	Abril..... 30	25 1/4	25 3/4
Outubro..... 1	27 3/4	28	Maio..... 31	25 1/4	25 1/2
Novembro.... 4	28	28 1/4	Junho..... 30	25	25 3/4
Dezembro.... 14	28		Julho..... 31	25	25 1/4
1847 Janeiro..... 30	28	28 1/2	Agosto..... 31	25 1/4	26
Fevereiro.... 29	28 1/4	28 3/4	Setembro.... 29	25 7/8	26
Março..... 31	28 3/4	29	Outubro..... 31	26 3/4	27 3/4
Abril..... 30	28 1/4	28 1/2	Novembro.... 30	27 1/2	27 3/4
Maio..... 31	27 1/4		Dezembro.... 22	27 3/4	28

CAMBIOS.

APOLICES.

AÇORES.

DATAS.

DATAS.	CAMBIOS.					APOLICES.					AÇORES.							
	LONDRES.		PARIS.		HAMBURGO.	AMTUE-PIA.		MARSE-LHA.	GERAES.		PROVINCIAES.		DO BANCO DO BRASIL.		DO BANCO COMMERCIAL.		DO BANCO RURAL E HYPOTHECARIO.	
	D. Sterl.	Francos.	M. Banco.	Francos.	Francos.	De 6 por %	De 5 por %	Extincto.	Actual.	Mais baixo.	Mais alto.	Mais baixo.	Mais alto.	Mais baixo.	Mais alto.	Mais baixo.	Mais alto.	

1851 Fevereiro . 14	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			680\$000	700\$000
» 17	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			Nominal.	
» 19	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86				
» 25	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86				
» 28	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86				
Março 6	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86				
» 8	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86				
» 12	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86				
» 14	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86				
» 17	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86				
» 20	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86				
» 27	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86				
Abril 15	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 22	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 25	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 29	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
Maio 1	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 2	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 5	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 9	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 23	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 27	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 30	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
Junho 2	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 3	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 20	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 21	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 30	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
Julho 1	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 2	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 8	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 9	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 24	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 30	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
Agosto 5	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 9	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 12	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 13	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 21	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 25	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 28	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
Setembro . . 1	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 4	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 5	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 12	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 20	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 25	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 27	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
Outubro . . . 1	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 2	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 9	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 14	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 15	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 23	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 28	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 31	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
Novembro . . 5	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 10	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 12	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 19	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 25	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 27	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
Dezembro . . 1	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 4	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 6	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 10	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 11	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 12	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 15	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 17	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 19	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 21	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 27	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 31	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
1852 Janeiro . . 2	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86			600\$000	
» 3	29 3/4	30	320	325	600					86 1/2	86 1/2	85 1/2	86				

DATAS.	CAMBIOS.								APOLICES.						AÇOES.									
	LONDRES.		PARIS.		HAMBURGO.		ANTUERPIA.		MARSELHA.		GERAES.				PROVINCIAES.		DO BANCO DO BRASIL.				DO BANCO COMMERCIAL.		DO BANCO RURAL E HYPO- THECARIO.	
	D. Sterl.		Francos.		M. Banco.		Francos.		Francos.		De 6 por 0/0		De 5 por 0/0				Extincto.		Actual.					
	Mais baixo.	Mais alto.	Mais baixo.	Mais alto.	Mais baixo.	Mais alto.	Mais baixo.	Mais alto.	Mais baixo.	Mais alto.	Mais baixo.	Mais alto.	Mais baixo.	Mais alto.	Mais baixo.	Mais alto.	Mais baixo.	Mais alto.	Mais baixo.	Mais alto.	Mais baixo.	Mais alto.	Mais baixo.	Mais alto.
1852 Abril...	27	26 3/4	27	355	660	660				108	0/0	109	0/0			107	0/0	105000	110000			730000		
» 30	26 3/4	26 7/8	355	660	660					108	»	109	»			108	»	105000	110000			760000		
Maió.....	3	26 3/4	27	355	660					107	»	108	»			106	»	105000	110000			760000	765000	
» 18	26 3/4		360	665	665					104	»	105	0/0			103	»	120000				760000	770000	
» 25	26 3/4		360	660	665					104	»	105	0/0			103	»	120000				760000	770000	
Junho....	7	26 3/4	27	358	660	665				105	»	106	»			104	»	110000	120000			760000	770000	
» 12	26 3/4	27	358	660	665					105	»	106	»			104	»	110000	120000			760000	770000	
» 17	26 3/4	27	353	660	660					105	»	106	»			104	»	105000	110000			760000	770000	
» 21	27	27 1/4	353	660	660					105	»	106	»			104	»	110000	110000			760000	770000	
» 23	26 3/4	27	353	660	660					105	»	106	»			104	»	110000	110000			760000	770000	
» 28	26 7/8	27	353	660	660					105	»	106	0/0			104	»	100000	110000			760000	770000	
» 30	27		353	660	665					105	»	106	»			104	»	100000	110000			760000	770000	
Julho....	2	27	353	657	658					102	»	103	»			101	»	100000	102000			760000	770000	
» 7	27	27 1/8	353	657	658					103	»	104	»			100	»	100000	102000			760000	770000	
» 12	27		352	650	657					103	»	104	»			100	»	100000	102000			760000	770000	
» 14	27	27 1/4	352	650	657					102	»	103	»			100	»	100000	102000			760000	770000	
» 23	27	27 1/4	352	650	657					101	»	102	»			100	»	100000	102000			760000	770000	
» 20	27 1/4		852	650	657					101	1/2				100	1/2		Nominal.				730000		
» 30	27	27 1/4	852	650	657					101	1/2				100	1/2		90000				730000		
Agosto....	7	27 1/8	350	650	655					103	»	104	0/0			100	1/2	105000				730000		
» 10	27	27 1/8	350	650	655					101	»	101 1/2	0/0			100	1/2	106000				730000		
» 14	27 1/8	27 1/4	350	650	655					101	»	101 1/2	»			100	1/2	90000				700000		
» 17	27 1/4	27 1/4	350	650	655					101	»	101 1/2	»			100	1/2	60000	100000			700000		
» 23	27 1/4		350	650	655					104 1/2	»				100	»	100000				700000			
» 25	27 0/8	27 1/2	350	645	655					103	»				100	»	75000				700000			
» 28	27 5/8	27 3/4	341	645	645					103 1/2	»				100	»	85000				700000			
Setembro.	7	27 3/4	341	645	645					102 7/8	»				100	»	85000				700000			
» 10	27 3/4	28	345	645	645					103	»				100	»	85000				700000			
» 11	27 3/4		345	645	645					102 1/2	»				101	1/2	101 0/0				700000			
» 16	27 3/4		345	645	645					102 1/2	»				101	1/2	101 1/2				700000			
» 17	27 3/4		345	645	645					102 1/2	»				101	1/2	101 1/2				700000			
» 24	27 3/4		345	645	645					102 1/2	»				101	1/2	101 1/2				700000			
» 27	28		345	645	645					103	»				101 1/2	»	101 1/2				700000			
» 30	27 7/8	28	345	638	645					102 1/2	»				101 1/2	»	101 1/2				700000			
Outubro..	5	27 7/8	340	640	640					102 1/2	»				101 1/2	»	101 1/2				700000			
» 9	27 3/4	28	340	640	640					102 1/2	»				101 1/2	»	101 1/2				700000			
» 14	27 3/4	28	343	640	640					103	»	103 1/2	0/0		101	1/2	102				700000			
» 18	27 3/4	28	343	640	640					104	»				101	1/2	102				700000			
» 23	27 3/4	28	343	640	640					104 3/4	»				101	1/2	102				700000			
» 27	27 3/4	28	343	640	640					105 1/2	»				101	1/2	102				700000			
Novembro.	4	27 3/4	345	640	645					105 1/2	»				101	1/2	102				700000			
» 8	27 1/2	27 3/4	345	640	645					105 1/2	»				101	1/2	102				700000			
» 11	27 1/2	27 3/4	345	640	645					106	»				104	»	104				700000			
» 22	28	27 3/4	345	640	645					106	»				104	»	104				700000			
» 25	28		345	640	645					107	»				104	»	104				700000			
» 29	28		345	640	645					107	»				104	»	104				700000			
Dezembro.	4	27 7/8	340	640	640					108	»				104	»	104				700000			
» 13	27 7/8	28	340	640	640					108	»				104	»	104				700000			
» 22	28 1/4	28	340	640	640					108	»				104	»	104				700000			
1853 Janeiro...	10	28 1/4	340	630	635					108	»				104	»	104				700000			
» 12	28 1/4	28 1/4	340	630	635					105 1/2	»				104	»	104				700000			
» 18	28 1/8	28 1/4	338	630	635					105	»				104	»	104				700000			
» 25	28 1/8	28 1/4	338	630	635					105	»				104	»	104				700000			
» 28	28		338	640	640					107	»				102	»	102				700000			
Fevereiro.	10	28 1/8	338	640	640					106 1/2	»				102	»	102				700000			
» 11	28	28 1/8	340	640	643					106	»				102	»	102				700000			
» 22	28 1/4	28 3/4	340	640	643					106 1/2	0/0				102	»	102				700000			
» 25	28		340	640	643					106 1/2	»				102	»	102				700000			
Março....	14	27 7/8	342	638	642					106	1/2				102	0/0					700000			
» 29	28		342	640	642					107	»				102	»	102				700000			
Abril....	1	27 3/4	342	640	642					106 1/2	»				102	»	102				700000			
» 5	27 3/4	27 7/8	340	640	643					106	»				102	»	102				700000			
» 8	27 3/4	28	342	640	645					106	»				102	»	102							

DATAS.	CAMBIOS.										APOLICES.						AÇÕES.							
	LONDRES.		PARIS.		HAMBURGO.		ANTUERPIA.		MARSELHA.		GERAES.				PROVINCIAES.		DO BANCO DO BRASIL.				DO BANCO COMMERCIAL.		DO BANCO RURAL E HYPO- THE CARIO.	
	D. Sterl.		Francos.		M. Banco.		Francos.		Francos.		De 6 por 0/0		De 5 por 0/0				Extincto.		Actual.					
	Mais baixo.	Mais alto.	Mais baixo.	Mais alto.	Mais baixo.	Mais alto.	Mais baixo.	Mais alto.	Mais baixo.	Mais alto.	Mais baixo.	Mais alto.	Mais baixo.	Mais alto.	Mais baixo.	Mais alto.	Mais baixo.	Mais alto.	Mais baixo.	Mais alto.	Mais baixo.	Mais alto.	Mais baixo.	Mais alto.
1853 Dezembro.	14	27 3/4	28	350	650	104 1/2 0/0	105 0/0	99 0/0	99 1/2 0/0	75\$000	35\$000	40\$000	680\$000
"	21	27 3/4	28	350	650	102	105 0/0	99 0/0	99 1/2 0/0	75\$000	35\$000	40\$000	680\$000
1854 Janeiro...	2	28 1/4	28 1/4	343	345	645	103	104 1/2 0/0	99 0/0	99 1/2 0/0	75\$000	35\$000	40\$000	680\$000
"	5	28 1/4	28 1/4	340	640	103	104 1/2 0/0	99 0/0	99 1/2 0/0	75\$000	35\$000	40\$000	680\$000
"	12	28 1/4	28 1/4	340	343	640	643	104	104 1/2 0/0	99 0/0	99 1/2 0/0	75\$000	35\$000	40\$000	680\$000
"	14	28 1/4	28 1/4	340	343	640	643	104	104 1/2 0/0	99 0/0	99 1/2 0/0	75\$000	35\$000	40\$000	680\$000
"	21	28 1/4	28 1/4	340	343	640	643	105	104 1/2 0/0	99 0/0	99 1/2 0/0	75\$000	35\$000	40\$000	680\$000
"	28	28 1/4	28 1/4	340	343	640	643	105	104 1/2 0/0	99 0/0	99 1/2 0/0	75\$000	35\$000	40\$000	680\$000
Fevereiro...	7	28 1/4	28 1/4	340	343	640	643	105	104 1/2 0/0	99 0/0	99 1/2 0/0	60\$000	35\$000	40\$000	680\$000
"	13	28 1/4	28 1/4	340	343	640	643	105	104 1/2 0/0	99 0/0	99 1/2 0/0	60\$000	35\$000	40\$000	680\$000
Março	2	28 1/4	28 3/8	345	645	104	105 0/0	99 0/0	99 1/2 0/0	60\$000	35\$000	40\$000	680\$000
"	7	28 1/4	345	645	104	105 0/0	99 0/0	99 1/2 0/0	60\$000	35\$000	40\$000	680\$000
"	10	27 3/4	28 1/8	341	645	104	104 1/2 0/0	99 1/2 0/0	100	32\$000	35\$000
"	15	27 3/4	28	345	348	648	104	104 1/2 0/0	99 1/2 0/0	100	25\$000	37\$000
"	21	27 3/4	28	346	348	648	104	104 1/2 0/0	99 1/2 0/0	100	35\$000	37\$000
"	23	28	346	348	648	103 1/2	104 1/2 0/0	99 1/2 0/0	100	38\$000	40\$000
"	29	27 7/8	28	346	348	645	103	103 1/2 0/0	99 0/0	100	38\$000	40\$000
Abril	5	28	346	348	645	103	103 1/2 0/0	99 0/0	100	28\$000	40\$000
"	21	27 7/8	28	345	348	645	103	103 1/2 0/0	99 0/0	100	29\$000	40\$000
"	25	27 7/8	28	345	348	645	103	103 1/2 0/0	99 0/0	100	39\$000	40\$000
Mai 1	27 3/4	28	345	348	645	106	107	99 0/0	100	48\$000
"	5	27 1/2	27 3/4	348	650	107	107	99 0/0	100	50\$000	55\$000
"	9	27 1/2	27 3/4	348	650	652	107	107	99 3/4	100 1/2	65\$000	65\$000	50\$000
"	10	27 1/2	27 3/4	348	650	652	107	107	99 3/4	100 1/2	65\$000	70\$000	50\$000
"	13	27 1/2	27 1/2	355	360	655	107	107 1/2 0/0	100	100 1/2	70\$000	75\$000	50\$000
"	16	27 1/2	27 1/2	355	360	655	107	107 1/2 0/0	100	100 1/2	75\$000	80\$000	50\$000
"	17	27 1/2	27 1/2	355	360	655	107	107 1/2 0/0	100	100 1/2	80\$000	80\$000	50\$000
"	20	27 1/2	27 1/2	355	360	655	107	107 1/2 0/0	100	100 1/2	100\$000	106\$000	75\$000
"	24	27 1/2	27 1/2	355	360	655	107 1/2	108	99 3/4	100 1/2	100\$000	115\$000	80\$000
"	26	27 1/2	27 1/2	355	360	655	107 1/2	108	99 3/4	100 1/2	100\$000	120\$000	75\$000
"	27	27 1/2	27 1/2	355	360	655	107 1/2	108	99 3/4	100 1/2	190\$000	85\$000
"	29	27 1/2	27 1/2	355	360	655	109	109	99 3/4	100 1/2	185\$000	190\$000	110\$000
"	30	27 3/8	27 3/8	355	360	670	109	109	99 3/4	100 1/2	160\$000	170\$000	130\$000
Junho 2	27 3/8	27 3/8	355	360	670	109	109	99 3/4	100 1/2	160\$000	165\$000	140\$000
"	3	27 1/4	27 1/4	355	360	670	109	109	99 3/4	100 1/2	140\$000	150\$000	100\$000
"	7	27 1/4	27 1/4	355	360	670	109	109	99 3/4	100 1/2	135\$000	140\$000	100\$000
"	9	26 3/4	27	360	675	108	109 0/0	99 3/4	100 1/2	130\$000	135\$000	100\$000
"	13	26 1/2	26 3/4	360	370	670	675	107	108	100	100 1/2	130\$000	135\$000	100\$000
"	21	26 1/2	26 3/4	360	370	670	675	107	108	100	100 1/2	130\$000	140\$000	100\$000
"	27	26 3/4	360	370	675	107	108	100	100 1/2	120\$000	135\$000	100\$000
Julho 3	26 3/4	27	365	370	675	107	108 0/0	100	100 1/2	135\$000	110\$000
"	5	26 3/4	27	365	370	675	107	108	100	100 1/2	130\$000	135\$000	100\$000
"	11	26 3/4	27	365	370	670	107	108	100	100 1/2	130\$000	100\$000
"	19	26 3/4	27	365	370	670	107	108	100	100 1/2	120\$000	100\$000
"	25	26 3/4	27	365	370	670	107	108	100	100 1/2	112\$000	115\$000	100\$000
Agosto.... 3	26 3/4	27	365	370	670	110 1/2	110 1/2	101 1/2	101 1/2	115\$000	100\$000
"	12	27	27 1/4	365	370	670	110 1/2	110 1/2	101 1/2	101 1/2	130\$000	100\$000
"	14	27	27 1/4	358	360	666	110 1/2	110 1/2	101 1/2	101 1/2	130\$000	100\$000
Setembro. 2	27 1/4	27 1/4	360	362	660	665	106	107 0/0	99	100 0/0	130\$000	100\$000
"	9	27 1/4	27 1/4	350	355	662	106	107	99	100	115\$000	120\$000	100\$000
"	12	27 1/4	27 1/2	350	355	662	107 1/2	107	99	100	115\$000	120\$000	100\$000
"																								

DATAS.	CAMBIOS.							APOLICES		DESCONTOS.	MOEDA METALLICA.						PRATA EM BARRA.	OBSERVAÇÕES.	
	Londres.	Pariz.	Hamburgo.	Antuerpia.	Marselha.	Havre.	Lisboa e Porto.	Geraes.			Moedas de		Onças.		Pesos.				Soberanos.
								De 6 %.	De 5 %.		6,400.	4,000.	Da Patria.	Hespanholas.	Da Patria.	Hespanhóes.			
1851 Julho...	14	29-30 1/8	330							0 0/0			288400-288650		18800				
"	15	29								6									
"	16	29								6 1/2-6									
"	17	29 1/4								6				288750					
"	18	29								6									
"	19	29								6									
"	20	29								6									
"	21	29								6									
"	22	29								6									
"	23	29								6									
"	24	29								6									
"	25	29								6									
"	26	29								6									
"	27	29								6									
"	28	29								6									
"	29	29								6									
"	30	29								6									
"	31	29-29 1/8								6									
Agosto...	1	29 1/4-29 1/8	330							6			288500						
"	2	29 1/4								6									
"	3	29 1/4								6									
"	4	29 1/4								6									
"	5	29 1/4								6									
"	6	29 1/4								6									
"	7	29 1/4								6									
"	8	29 1/4								6									
"	9	29 1/4								6									
"	10	29 1/4								6									
"	11	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	12	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	13	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	14	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	15	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	16	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	17	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	18	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	19	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	20	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	21	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	22	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	23	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	24	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	25	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	26	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	27	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	28	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	29	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	30	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
Setembro.	1	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	2	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	3	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	4	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	5	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	6	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	7	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	8	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	9	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	10	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	11	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	12	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	13	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	14	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	15	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	16	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	17	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	18	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	19	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	20	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	21	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	22	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	23	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	24	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	25	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	26	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	27	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	28	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	29	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	30	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
Outubro.	1	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	2	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	3	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	4	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	5	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	6	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	7	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	8	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	9	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	10	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	11	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	12	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	13	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	14	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	15	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	16	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	17	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	18	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									
"	19	29 1/4-29 1/8 (a) - 29 1/4 (b)								6									

DATAS.	CAMBIOS.							APOLICES.			DESCONTOS.	MOEDA METALLICA.						PRATA EM BARRA.	OBSERVAÇÕES.	
	Londres.	Pariz.	Hamburgo.	Antuerpia.	Marseilha.	Havre.	Lisboa e Porto.	Geraes.		Provincias.		Moedas de		Patacoes.	Oncas.		Pesos.			Soberanos.
								De 6 %.	De 5 %.			6\$400.	4\$000.		Da Patria.	Hespanholas.				
1854 Julho...	5							108		102										
"	6																			
"	7																			
"	10																			
"	11		330	670				108												
"	12		366-360						85											
"	13		366-370-373																	
"	14							108 1/2												
"	17									101 1/2										
"	18							108												
"	22																			
"	29																			
"	31																			
Agosto...	3																		(a) Em Pariz.	
"	4		360	666	355 (a)															
"	5																			
"	7																			
"	8		360																	
"	10																			
"	11		358-360																(a) Em Pariz.	
"	12		363																(a) Idem.	
"	14																			
"	21																			
"	22																			
"	23																			
"	24																			
"	25																			
"	26																			
Setembro...	4																			
"	5																			
"	6																			
"	9																			
"	11																			
"	12		358-360																	
"	13																			
"	10																			
"	22																			
"	23																			
"	25																			
"	27																			
"	27																			
"	28																			
"	29																			
Outubro...	3																			
"	5																			
"	7																			
"	9																			
"	10																			
"	11																			
"	12																			
"	13																			
"	14																			
"	18																			
"	21																			
"	24																			
"	25																			
"	26																			
"	27																			
"	28																			
"	29																			
"	30																			
"	31																			
Novembro...	3																			
"	6																			
"	8																			
"	9																			
"	10																			
"	11																			
"	13																			
"	14																			
"	15																			
"	22																			
"	23																			
"	24																			
"	25																			
"	27																			
"	28																			
"	29																			
Dezembro...	5																			
"	9																			
"	11																			
"	12																			
"	13																			
"	14																			
"	19																			
"	27																			
"	28																			
"	29																			
"	30																			
"	31																			
1855 Janeiro...	2																			
"	3																			
"	5																			
"	9																			
"	11																			
"	12																			
"	13																			
"	15																			
"	16																			
"	17																			
"	18																			
"	19																			
"	23																			
"	24																			
Fevereiro...	3																			

DATAS.	CAMBIOS.							APOLICES.			DESCONTOS.	MOEDA METALLICA.							PRATA EM BARRA.	OBSERVAÇÕES.	
	Londres.	Pariz.	Hamburgo.	Antuerpia.	Marseilha.	Havre.	Lisboa e Porto.	Geraes.		Provincias.		Moedas de		Patacoes.	Onças.		Pesos.				Soberanos.
								De 6 %	De 5%			6,400	4,000		Da Patria.	Hespanholas.	Da Patria.	Hespanhoes.			
1850 Outubro .. 18								104 1/2	84 1/4												
" 21																					
" 22		376																			
" 24									103												
" 25																					
" 26																					
" 27																					
" 28																					
" 29																					
Novembro. 2																					
" 3																					
" 4																					
" 5																					
" 7		378-390			725	372-373															
" 8					725																
" 10																					
" 11																					
" 12																					
" 21																					
" 22																					
" 26																					
Dezembro. 1																					
" 3																					
" 5																					
" 6		385	720-725			383-385 (a)														(a) Em Pariz. (b) idem.	
" 7																					
" 10																					
" 13																					
" 14																					
" 23																					
" 24																					
" 26																					
" 27																					
" 28																					
" 29																					
" 30																					
" 31																					
1860 Janeiro. 2																					
" 3																					
" 4																					
" 5																					
" 7		385	725-730			385 (a)															
" 14		385-386-388																			
" 30																					
" 31																					
Fevereiro. 1																					
" 3																					
" 4																					
" 6																					
" 7																					
" 22																					
" 25																					
" 27																					
" 28																					
" 29																					
" 30																					
Março..... 1																					
" 2																					
" 3																					
" 5																					
" 6																					
" 7																					
" 8																					
" 9																					
" 10																					
" 22																					
" 29																					
" 30																					

Quadro do curso do cambio entre a praça da Bahia e a de Londres, nos annos de 1816 a 1859.

ANNOS.	MESES.	CAMBIO											
		Janeiro.	Fevereiro.	Março.	Abril.	Maió.	Junho.	Julho.	Agosto.	Setembro.	Outubro.	Novembro.	Dezembro.
1816			60		72	70	67			60		68	56 1/2
1817				59 1/2					64				
1818				70			71 1/2				72		
1819					69					60		59 1/2	
1820		64	64	66	64	64	64	63	63	62	62 1/2	60	60
1821		61	62 1/2	61	60	60	58	56	56	56	56	56	56 1/2
1822		56 1/2	55 1/2	55 1/2	53	53	53	53	53	53	53	53	53
1823		53	53	53	53	53	53 3/4	53	51	53	53	53	52
1824		52	52	52	52	53 1/2	53 1/2	51 1/2	53	50 1/2	50	51 1/2	52
1825		52	52	53	54 1/2	58	60	60	61	54	53	53	52, 60 1/2
1826		54	55	54	52 1/2	62, 49	50	46, 45	47 1/2	47 1/2	45	47, 52	49 1/2
1827		40	49	47, 40	46 1/2	47	45 1/2		42	42, 36, 45	38	41	38
1828		40	40	45	43, 39 1/2	42, 42 1/2	40	41, 40	40, 37	39	40	40	39 1/2
1829		40	40 1/3	38	6 1/2	38	32	32	32	32	32	32	32
1830		33	33 1/2	33	33	32	32, 26, 26 1/2	32	32	31, 30, 26	30, 28 1/4	30	30
1831		31	32	32	32	32	32 1/2	33	32	33	30	32	32
1832		32 1/2	33	32	32	32	32	32	32	32 1/2	33	33	32
1833		32	32	32	32	32	32	32	30	30	33	30	30
1834		30	30	30	30	30	30	30	20	28	28	28	28
1835		25	28	28	28	29	30	30	30 1/2	32	32	32 1/2	33
1836		33 1/3	33 1/8	33 1/3	33 1/2	32 1/2	33 3/4	30	30	29	28	28 1/2	28
1837		32	28	33	30	30	30	29 1/2	30	29	29	29	28 1/2
1838		28	29 1/2	32	32	31	29	28 1/2	29	29	28 1/2	29 1/2	30
1839		30	32	31	30	30	30 1/2	31 1/2	30	31	30	31 1/2	31 1/2
1840		31	32	32	32	30 1/2	31 1/2	31	31	30	30	29 1/2	30
1841		31 1/2	32	32	32	32, 31	31	30	30	30	30	29 1/2	27
1842		29 1/2	29	20	29	28 1/2	28	26 1/2, 26	25 1/4	26	26 1/2	27	27
1843		27	27 1/2	28, 27 3/4	27 1/2, 27, 28	26, 25 3/4, 25 1/2	26, 25 1/2	25 1/2, 25	25	25	25 1/2	25 3/4	25 3/4
1844		25 1/2	25 1/2	25 3/4	25 1/2	25	25	25	25	25	25 1/4	25	25
1845		25 1/4	25 3/4	25 1/2	25 3/4	25 1/2	25 3/4	25 3/4	25 3/4	25 3/4, 26 1/2, 26	26, 26 1/4	27	27
1846		27	27, 26 3/4	26 3/4	26 1/2	26 3/4, 26 1/2	26 1/2	26 1/2	26 1/2, 26 3/4	26 3/4	27 1/4, 27 1/2	28	28
1847		28 1/2, 29	29, 28 3/4	29 1/2, 30	29	29	27	27	27	27	27 1/4, 21, 21 1/4	27 1/2	27 1/2
1848		27 3/4	28	27 3/4, 27, 26 1/2, 27	26 1/2	26, 26, 25 1/2	25	25	24 1/2, 24	24 1/2	24, 26 1/2, 27	24 1/2, 24 3/4	24 1/2
1849		25	25	26 1/4	26 1/2, 26 1/4	25 1/4, 25	25, 25 1/4, 27, 27	25 1/2	25 1/2	26	26 3/4	27 1/2, 28 1/2, 29 1/2	27 1/2
1850		27 1/2, 28 1/2, 28	29	29	29	28, 27	27 1/2, 28 3/4, 28 1/2	27	27 1/4, 27 1/2	28	28 1/4, 28 1/2	28 3/4, 29 1/4, 30	30, 29, 28 1/2
1851		30, 30 1/4	30 1/4, 30	30, 30 1/2	29	29, 28 3/4	29, 28 3/4	28 3/4, 29	29	29	29	29, 28 1/2	28 3/4, 28 1/4, 28 1/4
1852		28 1/4, 27 5/8, 27 1/2	27 5/8, 27	27	27	27	27	27 3/4, 28	27 1/2	27 1/2	27 1/2	28	28 1/2
1853		29, 28 3/4	28 3/4, 28 1/2	28 3/4, 28 1/2	28 3/4	28 3/4, 27 3/4, 27 1/4	29	29	28 1/2, 28	28, 27 1/2	28	27 1/2, 27 1/4	27 1/2, 27 1/4
1854		27 3/4	28	28, 27 3/4	27 3/4	27 1/2, 27 1/2	27 1/2, 28, 28	27, 28, 27 1/2	27 1/4	27 1/2	{ 27 1/2, 27 3/4, 27 3/4, 27 3/4 }	{ 27 3/4, 28 }	28
1855		28	28, 28 1/4, 28 1/4	28, 28 1/4, 28 1/4	28 1/2, 28	27 1/2	27 3/4, 27 1/2	27 1/2	27 1/2	27 1/2	27 1/2, 27, 27 1/4	28, 27 3/4, 27, 27 1/4	27 3/4, 26, 24 1/2
1856		28 1/2	28 1/2, 28, 28 1/4	28, 27 3/4	27 1/2, 28, 27 3/4	28	27 3/4, 27 1/2	27 1/2	27 1/2	27 1/2	27 1/2, 27, 27 1/4	28, 27 3/4, 27, 27 1/4	27 3/4, 26, 24 1/2
1857		25, 28 3/4, 28 1/2	28	28, 28 1/4, 28	28 1/8	28, 27 3/4	27 3/4	28	27 1/2, 27 3/4	{ 27 1/2, 27 1/8, 25 3/4, 26 1/4 }	{ 27 1/8, 26 3/4, 26 1/4 }	27 1/8, 26 1/2, 26 3/4	25, 24 3/4, 24, 26 3/4
1858		{ 24 1/2, 22 1/2, 23, 23 }	{ 23, 23 1/4, 23 1/2, 23, 26 3/8, 26 }	{ 23, 23 1/2 }	25, 25 1/4, 25	25 1/4, 25 1/2, 25 1/8	{ 25 1/4, 25 1/2, 25, 24 1/4, 24 1/2 }	{ 25 1/2, 24 3/4, 24 }	25 1/2, 25 3/4	26 1/2	26 1/2, 26 3/8	26 1/4, 25, 25 1/2	26 1/2
1859		26 3/4	26 1/4	26, 25 3/4	25 3/4, 25, 25 1/8	{ 24, 24 3/4, 23 1/4, 25 }	{ 24 1/2, 24, 24 3/4 }	24 1/2	25, 25 1/4	24 3/4, 25	25, 25 1/2	25 1/4	25 1/4, 25

N. B. Desde 1800 á 1808 não houve negociações cambiais entre esta Praça e a de Londres, porque todo o Commercio era realisado directamente com Portugal, continuando esse estado de cousas até o anno de 1815, em que as transacções, vendas e compras de generos se abonavam nas contas ao cambio de 38600 rs. por cada huma libra sterlina: sabe-se sómente que desde o anno de 1816 he que se fizeram as primeiras transacções ao cambio de 81 a 82 ds. Thesouraria de Fazenda da Bahia 12 de Dezembro de 1859.—Manoel Botelho Carneiro de Mattos Guerra.

Quadro do curso do cambio entre a praça de Pernambuco e a praça de Londres nos annos de 1825 a 1859, com declaração do termo medio em cada anno.

ANNOS.	MEZES.												Termo medio.	Observação.				
	Janeyro.	Fevereiro.	Março.	Abril.	Maió.	Junho.	Julho.	Agosto.	Setembro.	Outubro.	Novembro.	Dezembro.						
1825.....		53	53 1/2	55	58	60	61	61	67 1/2	62	58	59	55	53	51 1/2	51	53 1/6	<p>Não foi possível verificar qual o curso do cambio sobre Londres nos annos anteriores a 1825, e o desse anno para cá foi tomado pelas transacções feitas pela The-souraria e pelos particulares de que se pôde colher noticia até o anno de 1847, regulando-se dahi por diante a confecção deste Quadro pelas cotações da praça.</p> <p>A differença que se observa entre o preço corrente do cambio de 1825, 1835 e 1842 procede de que na primeira epoca ainda regia o antigo padrão monetario, a peça de ouro de 4 oitavas custava 6\$400 réis; depois, com quanto já estivesse o seu valor elevado a 10\$000, conforme a Tabella de 18 de Outubro de 1833, todavia o preço das letras tomadas ainda era dado em moeda metallica: finalmente em 1842 já tinham curso geral as notas do Governo, e com ellas se pagavão os saques, e isto foi operado a baixa do cambio tanto mais sensivel quanto, pela superabundancia de papel-moeda, este se foi depreciando e o preço do ouro se foi elevando além do par de 4\$000 rs. por oitava fixado pela Lei de 11 de Setembro e Decreto de 28 de Novembro de 1846, que regulou o padrão monetario.</p>
1826.....	51	51 1/2	52	51	51 1/2	51	51	50	50	49	49	49	49	50	51	51	55	
1827.....	52	52	52	51	52	52	50	49	49	49	49	49	49	49	50	50	50 4/7	
1828.....	50	50	52	54	52	52	50	49	51 1/2	51	51	51	51	51	51	52 1/2	51 1/2	
1829.....	56	55	54	54	51 1/2	50 1/2	50	49	51 1/2	50	49	49	48 1/2	48	48	45	50 7/8	
1830.....	45	45	51	45 1/2	49	49	49	43 1/2	43	41	41	41	41	42	42	43	51 5/6	
1831.....	44	44	44	43	42	42	42	41	39	38	38	39	39	39	39	39	41 1/6	
1832.....	38	37	36	34	35	37	37	40	40	40	40	40	40	42	42	42	38 1/6	
1833.....	40	38	33	33	33	33	33	37	37	37	37	37	37	37	36	36	37 5/12	
1834.....	32	33	35	33	32	32	32	30	33	32	32	32	32	32	33	33	32 1/2	
1835.....	34	34	35	36	37	37	37	37	37	38	38	38	38	38	38	38	36 7/12	
1836.....	34	36 1/2	38 1/2	39	39	37	37	37	36	37	37	37 1/2	36	36	38	38	37 1/24	
1837.....	36 1/2	34	34	34	32	31	31	31	30	30	30	30	30	29	29	30	31 19/24	
1838.....	31	32 1/4	32	32 1/4	30	30	30	28	28	28	28	28	28	28 1/2	28	30	29 5/6	
1839.....	30	30 1/2	30 1/2	30 1/2	30	30	30	29	29	29	29	34	34	34	34	34	30 21/24	
1840.....	32 1/2	32 1/2	33	32	29 1/2	29 1/2	30 1/2	30	30	30	30	30	30	30 1/2	30 1/2	31	30 11/12	
1841.....	31	31	31	31	31	31	31	31	30	30	30	29 1/2	29 3/4	29 3/4	29	29	30 7/16	
1842.....	29	28 1/2	28	28	28	28	28	28	25 1/2	25 1/2	25 1/2	27	27	27	27	27	27 11/24	
1843.....	27 1/2	27 1/2	26	26	25 1/2	25 1/2	25 1/2	25 1/2	24 1/2	24 1/2	24 3/4	25 1/2	25 1/2	26	26	26	25 41/48	
1844.....	25 3/4	25	25 1/2	25 1/2	25 1/2	25 1/2	25 1/2	25 1/2	25 1/4	25 1/4	24 1/2	24 1/2	24 1/2	24 1/2	24 1/2	25 1/4	25 9/48	
1845.....	25 1/2	25 1/4	25 1/2	25 1/2	25 1/2	25 1/2	25 1/2	25 1/2	25 1/2	25 1/2	26 1/2	26 1/2	27	27	27	27 1/2	25 17/48	
1846.....	27 1/2	27	27	26 1/2	26 1/2	26 1/2	26 1/2	26 1/2	26 1/2	26 1/2	26 1/2	26 1/2	27	28	28	28 1/2	27 1/3	
1847.....	29 3/8	30 1/8	30	29 1/4	27 1/2	26 3/4	26 5/8	27	27	27	27	27	27	28	28	27 1/4	27 23/24	
1848.....	27 1/8	27 3/8	27 3/8	27	26 1/4	24 1/4	25	24 1/4	23 1/8	23 1/8	21 5/8	21 5/8	25	25	25	25	25 17/32	
1849.....	25 3/4	26 1/2	27 3/4	26 3/4	26 1/2	25 1/4	27 7/8	25 3/4	26 1/2	26 1/2	27 1/2	27 1/2	28	28	28	27 3/4	26 57/66	
1850.....	27 7/8	28 1/2	28 1/2	28 1/4	27	26 7/8	27 1/8	27 1/8	27 3/8	28 3/8	28 1/2	28 1/2	29 1/4	29 1/4	29 7/8	29 7/8	28 1/8	
1851.....	30	30	29 3/4	29 1/4	28 1/8	27 5/8	27 3/4	28 1/8	28 3/4	28 3/4	29	29	28 1/8	28 1/8	29 3/8	29 3/8	28 79/66	
1852.....	27 1/2	27 1/8	27	27 1/4	27 3/4	27 7/8	27 1/8	27 1/8	27 1/4	27 1/4	28	28	28 3/8	28 3/8	29 1/4	29 1/4	27 27/48	
1853.....	28 5/8	28 1/2	28 1/2	28 3/4	28 1/4	28 3/8	28 1/2	28	27 3/4	27 3/4	27 3/4	27 3/4	27 1/2	27 1/2	27 1/2	27 1/2	28 1/6	
1854.....	28	28 1/4	28 7/8	27 7/8	27	26 3/4	28 5/8	26 1/3	27 1/4	27 3/4	27 3/4	27 3/4	27 7/8	27 7/8	27 3/4	27 3/4	27 13/24	
1855.....	28	28 3/8	27 7/8	27 5/8	27 1/2	27 1/8	27 1/2	27 1/2	27 5/8	27 5/8	27 7/8	27 7/8	27 1/8	27 1/8	27 5/8	27 5/8	27 31/48	
1856.....	28 3/4	27 3/4	27 1/4	27 1/4	27 1/4	27	27	27 1/8	27 1/4	27 1/4	27 3/4	27 3/4	27 3/4	27 3/4	28	28	27 49/66	
1857.....	28 3/8	28	27 3/4	27 1/2	28	27 7/8	28	28	27 3/4	27 3/4	27 1/2	27 1/2	27	27	27	24 3/8	27 49/66	
1858.....	33 1/2	23 1/2	24	25 1/2	25 1/4	25	25 3/8	25 1/4	25 1/2	25 1/2	26 3/8	26 3/8	26 1/2	26 1/2	26 3/4	26 3/4	26 1/24	
1859.....	20 1/8	25 1/2	25 1/2	25 5/8	26 3/4	25	25	25	24 3/8	24 3/8	24 3/8	24 3/8	24 5/8	25	25	25	25 15/66	

Quadro do curso do cambio entre a praça do Maranhão e a de Londres nos annos de 1820 a 1859.

ANNOS.	MESES.	CIMA VENTILADOS											
		Janeiro.	Fevereiro.	Março.	Abril.	Maiê.	Junho.	Julho.	Agosto.	Setembro.	Outubro.	Novembro.	Dezembro.
1820.....													
1821.....													
1822.....			58	60	60	60	58						
1823.....	54	54 1/2	54	55 1/2	54	56	55	54	59				
1824.....	55	56	55	55 1/2	54	56	56	54 1/2					
1825.....	56		57	60	56 1/2	58	56						
1826.....	53		52	60		65	68						
1827.....	49	49	48	50			49	66	57	55	51	53	
1828.....	48 1/2	49		50	50		48	48		49 1/2	48	50	
1829.....	45	47											
1830.....	47		47 1/2	48 1/2	46 1/2	50	47	46 e 50 1/2	48	44	45	42, 48 1/2 e 50	
1831.....	41 e 45	40	40 1/2 e 44	41 1/2	47 1/2	45 e 49	40		48 1/2	47	45 e 47	42 e 46	
1832.....	41	42		41 1/2	45		47	29 e 43	39	39 e 42	40		
1833.....	40		40 1/2 e 53	42	40		41 1/2	42	43			31 e 56	
1834.....	29 e 53		32 e 42 1/2		34		54	32 e 41	36	34, 52 1/2 e 54		30 e 56	
1835.....	32		33 e 42	32 1/2	32 e 43		32 e 43	31 1/2				30 e 43 1/2	
1836.....	30 1/2	31 1/2		35	35 1/2	33 e 43 1/4	36	42 e 43	33 e 41			30	30 1/2
1837.....	36		35 1/2	35								37	
1838.....	29	29 1/2		29			32		30	30	29		
1839.....	29 1/2	31		29	30				29				
1840.....	31	31		30	30 1/2				31			32	31
1841.....	30	31	30 3/4, 31	31	30			30 1/2	29 1/2	32		30	30
1842.....	29								30			29 1/2	29
1843.....	26	26 1/2			26				28	27	26	26	26
1844.....	25 1/2										25		
1845.....	24	24 3/4		25	24 3/4		25 1/2			24 3/4	26	25 3/4	
1846.....	27	26		25		24 1/2			25 1/2	24 3/4			
1847.....	28 1/2	29 1/2		28 1/2	26 1/2				27		27 1/2	28	28 1/2
1848.....	27			25 1/2	25 1/2					28	27		
1849.....	24 e 24 1/2		25 1/2	26 1/2							24		24
1850.....	29 1/2	28	28 1/2	29	28	25 1/2	24 3/4	25 e 25 1/2	26	26 1/2			27
1851.....	29 1/2, 29 3/4	26 e 30 3/4	28 1/3, 29 e 30	28 1/2 e 29	28 1/2	28 e 28 1/4	27, 27 1/2 e 27 3/4	27 3/4 e 28	28 1/2	28 1/4 e 28 1/2	28 1/2	28 1/2 e 29 1/4	29 3/4
1852.....	27 1/2			27 1/4	27 1/4	27 1/2	27 3/4 e 28 1/4	27 1/8 e 27 1/4	28		27 3/4		28
1853.....	28			28 1/2					27 1/2		27 3/4	27 3/4	28
1854.....	28	28 1/2	28								28		
1855.....	27 1/2				27 3/4			27 1/2	27 3/4	27 1/4	27 1/2	27	
1856.....	27 3/4		27 1/2					27 1/2	27 3/4	27 1/2	27 3/4		
1857.....	27 3/4			27 1/2				27				27	
1858.....	25			25 1/8									
1859.....	26 1/2		25 1/2	25 1/4	25	23 3/4	24		25		25 3/4	26	24 3/4

Contadoria de Fazenda do Maranhão, 23 de Dezembro de 1859.— Servindo de Contador, Francisco Bernardino Dias da Silva.

**Quadro do Curso do Cambio entre a Praça do Pará e a de Londres nos
anos de 1851 a 1855.**

ANNOS.	Janeiro.	Fever.	Março.	Abril.	Maió.	Junho.	Julho.	Agosto.	Setemb.	Outub.	Novemb.	Dezemb.
1851..	28 1/2	28 e 28 1/2	28	28	28
1852..	27 1/4	27 1/4	27 1/4
1853..	28	28	28	29	29	28 3/4	28	28	27 1/2	27 1/2 e 28
1854..	28 1/2	28 1/2	28 1/2	28 1/2	27	27	27 e 27 1/4	27 1/4	27 1/4	28
1855..	28	28	28	28

OBSERVAÇÃO.

Forão estes os esclarecimentos transmittidos pela Thesouraria de Fazenda, e o cambio refere-se ás letras negociadas pela referida Repartição.

Quadro das variações do preço das moedas metálicas e dos metaes preciosos desde 1821-34.

DATAS.	MOEDAS METALLICAS.								COBRE				PRATA			
	PEÇAS				ONÇAS		PESOS		OURO		Premio.		Desconto.		EM MOEDA.	
	DE 6\$400.		DE 4\$000.		HESPAÑHOLAS.		HESPAÑHOES.		EM BARRA.							
	Minimo.	Maximo.	Minimo.	Maximo.	Minimo.	Maximo.	Minimo.	Maximo.	Minimo.	Maximo.	Minimo.	Maximo.	Minimo.	Maximo.	Minimo.	Maximo.
1821 Agosto.....	27	8\$200	8\$300	11 1/2 o/o	11 3/4 o/o	15\$000	15\$200	1\$000	1\$050							
Setembro.....	22	31 o/o	32 o/o	11 1/2 "	12 o/o	15\$200	15\$500	1\$040								
Outubro.....	1	30 "	32 "	10 1/2 "	11 "			81 60								
"	24	25 "	25 "	8 o/o	8 1/2 "	15\$000		8960								
"	31	24 "	25 "	6 1/2 "		14\$800	15\$000	8965	8970							
Novembro.....	16	24 "	25 "	8 1/2 "		14\$800	15\$000	8965								
Dezembro.....	12	26 "	27 "	13 o/o	14 o/o	15\$200	15\$400	8970								
1822 Fevereiro.....	16	30 "	31 "	12 "	13 "	15\$300	15\$400	8970								
Março.....	2	30 "	30 "	12 "	12 1/2 "	15\$400	15\$500	8970								
"	16	29 "	30 "	12 1/2 "		15\$400	15\$500	8970								
"	22	29 "		12 o/o		15\$200		8980								
Maió.....	11	28 "		12 "		15\$210		8980	8982							
"	17	28 "	29 "	12 "		15\$200		8975	8980							
Junho.....	1	28 "	29 "	12 "	12 1/2 "	15\$400		8980	8985							
"	18	30 "		13 "		15\$200	15\$300	8985	8990							
Julho.....	3	30 "		13 "	14 o/o	15\$200		1\$000								
"	3	30 "	32 "	14 "		15\$300		1\$000								
"	31	31 "	32 "	14 "	15 "	15\$200		1\$000								
Agosto.....	19	31 "	32 "	15 "	16 "	15\$100	15\$200	1\$000	37 1/2 o/o					5 o/o	5 1/2 o/o	
Setembro.....	4	32 "	33 "	15 "	16 "	15\$200	15\$300	1\$000	37 "					5 1/2 o/o	6 o/o	
"	13	32 "	33 "	15 "		15\$100		1\$000						5 o/o		
Outubro.....	19	31 "	35 "	18 "		15\$400		1\$000								
Novembro.....	19	35 "	36 "	18 "		15\$400		1\$000								
"	22	31 1/2 o/o	35 "	17 1/2 "	18 "	15\$400	15\$600	1\$000						5 "		
Dezembro.....	4	33 o/o	34 "	16 o/o	17 "	15\$100	15\$500	8980	8990					4 1/2 "	5 "	
"	16	35 "		18 "		15\$200	15\$400	8990	8995							
"	28	35 "		18 "		15\$200		8995	8997	38 o/o	39 o/o					
1823 Janeiro.....	27					15\$200		1\$000								
Fevereiro.....	24	31 "	36 "	16 "	17 "	15\$000	15\$200	8990	1\$000							
Março.....	29					15\$250	15\$300	8990	1\$000							
Abril.....	8	35 "	36 "	14 "	15 "	15\$250	15\$300	8990	1\$000	36 "	37 "					
"	26			14 "	15 "	15\$300		8990		32 "	31 "			3 1/2 "		
Maió.....	5					15\$300	15\$350	8990	8995							
"	13	32 "	34 "	14 "	15 "	15\$250	15\$300	8990	8993					4 1/4 "	4 3/4 "	
"	17	33 "	34 "	14 "	15 "	15\$250	15\$300	8990	8993					4 1/4 "		
"	26					15\$250		8987	8988							
Junho.....	7	34 "	35 "	12 "	13 "	15\$150	15\$200	8990						4 o/o		
"	9	30 "	32 "	11 "	12 "	15\$250	15\$300	8990								
Julho.....	17	31 "	32 "	12 "	13 "	15\$000	15\$100	8990	8992							
Agosto.....	9	31 "	32 "	11 "	12 "	15\$000										
Setembro.....	13	28 "	29 "	11 "	12 "	15\$000		8990	8995					4 "	4 1/2 "	
"	20	28 "	30 "	12 "	12 1/2 "	15\$000		8990	8995							
"	27					15\$000		8995	1\$000							
Outubro.....	8					15\$200		1\$000								
Novembro.....	18	27 "	28 "	12 1/2 o/o	14 o/o	15\$200		1\$000								
"	10	28 "	30 "	13 o/o		15\$000		1\$000								
"	12	28 "	30 "	13 "	13 1/2 "	14\$800	15\$000	1\$000								
"	15	28 "	30 "	13 "	14 o/o	14\$800	15\$000	1\$000								
Dezembro.....	29					14\$800	15\$000	1\$000						4 1/2 "	5 "	
"	10	29 "	30 "	13 "	14 "	14\$800	15\$000	1\$000								
1824 Janeiro.....	8	30 "		13 "	15 1/2 "	15\$200		1\$000	1\$010					5 o/o		
"	19	30 "	31 "	15 "	16 1/2 "	15\$200		1\$000								
"	23	30 "	32 "	15 "	16 "	15\$200	15\$300	1\$000								
Fevereiro.....	7	30 "	32 "	15 "	16 "	15\$100	15\$200	1\$010	1\$012					5 "		
"	14	32 "	33 "	16 "		15\$100	15\$200	1\$010	1\$015					5 1/2 "		
"	17	32 "	33 "	16 "		15\$100	15\$200	1\$010	1\$012					5 o/o	5 1/4 "	
"	19	32 "	33 "	16 "		15\$000	15\$200	1\$010						5 o/o		
"	28	32 "	33 "	15 1/2 o/o	16 "	15\$000	15\$200	1\$010						5 "		
Março.....	5	30 "	32 "	15 o/o	16 "	15\$000	15\$200	1\$010						5 "		
"	31	30 "	32 "	15 o/o	16 "	15\$200	15\$300	1\$010						5 "		
Abril.....	1	30 "	32 "	15 "	15 1/2 "	15\$200	15\$300	1\$010						5 "		
"	8	32 "	33 "	15 1/2 "	16 o/o	15\$200	15\$300	1\$010						5 "		
"	9	33 "	35 "	16 o/o		15\$200	15\$400	1\$010						5 "		
"	26	34 "	35 "	16 "	18 "	15\$300	15\$500	1\$010	1\$020					5 1/2 "	5 3/4 "	
Maió.....	30	34 "	35 "	16 "	17 "	15\$400	15\$400	1\$015	1\$020					5 1/2 "	6 o/o	
"	3	34 "	35 "	16 "	18 "	15\$300	15\$500	1\$015	1\$020					5 3/4 "	6 o/o	
"	5	34 "	35 "	16 "	18 "	15\$300	15\$400	1\$015	1\$020					5 1/2 "	6 o/o	
"	11	34 "	36 "	16 1/2 "	17 "	15\$300	15\$500	1\$020	1\$025					5 3/4 "	6 1/2 "	
"	14	34 "	36 "	16 1/2 "	17 "	15\$300	15\$500	1\$020	1\$025					5 o/o	5 1/2 "	
"	21	34 "	36 "	16 o/o	17 "	15\$300	15\$500	1\$020						5 "	5 1/2 "	
"	31	34 "	37 "	16 "	17 "	15\$300	15\$500	1\$030						5 1/2 "	6 o/o	
Junho.....	3	35 "	37 "	16 "	17 "	15\$300	15\$500	1\$030	1\$035					5 3/4 "	6 1/4 "	
"	4	35 "	37 "	16 "	17 "	15\$300	15\$500	1\$030	1\$035					6 o/o	6 1/2 "	
"	10	35 "	37 "	16 1/2 "	17 1/2 "	15\$300	15\$500	1\$030	1\$040					6 1/4 "	7 "	
"	14	35 "	37 "	16 1/2 "	17 1/2 "	15\$300	15\$500	1\$035	1\$040					6 o/o	6 1/2 "	
"	17	37 "	39 "	17 o/o	18 o/o	15\$500		1\$035	1\$040					7 1/2 "	8 o/o	
"	18	37 "	39 "	17 "	18 "	15\$500	15\$600	1\$040	1\$050					7 o/o	7 1/2 "	
"	21	37 "	40 "	17 "	18 "	15\$400	15\$600	1\$040	1\$050					7 "	7 1/2 "	
"	28	37 "	40 "	17 "	18 "	15\$400	15\$600	1\$040	1\$050					7 "	7 1/2 "	
Julho.....	1	37 "	38 "	17 "	18 "	15\$400	15\$600	1\$040	1\$050					7 "	7 1/2 "	
"	5	34 "	37 "	16 "	18 "	15\$300	15\$500	1\$040	1\$050					7 "	7 1/2 "	
"	8	34 "	37 "	16 "	18 "	15\$300	15\$500	1\$040	1\$050					7 "	7 1/2 "	
"	12	34 "	36 "	16 "	17 "	15\$300	15\$500	1\$040	1\$050					7 "	7 1/2 "	
"	24	35 "	37 "	16 "	17 "	15\$200	15\$400	1\$020	1\$040					6 1/2 "	7 "	
"	29	35 "	37 "	16 "	17 "	15\$300	15\$500	1\$045						8 "	8 1/4 "	
Agosto.....	7	35 "	37 "	16 "	17 "	15\$400	15\$500	1\$040	1\$050					8 o/o	8 1/4 "	
"	13	35 "	37 "	16 "	17 "	15\$400	15\$500	1\$050						7 1/2 "	8 o/o	
"	17	35 "	37 "	16 "	17 "	15\$300	15\$400	1\$050	1\$060					7 o/o	7 1/2 "	
"	31	35 "	37 "	16 "	17 "	15\$200	15\$300	1\$020	1\$040					7 1/2 "	8 o/o	
Setembro.....	10	36 "	38 "	16 1/2 "	17 "	15\$200	15\$300	1\$020	1\$030					7 "	7 1/2 "	
"	15	36 "	38 "	17 o/o												

MOEDAS METALLICAS

DATAS.	PEÇAS								ONÇAS		PESOS		OURO		COBRE.				PRATA	
	DE 6\$400.		DE 4\$000.		HESPAÑOLAS.		HESPAÑHOES.		EM BARRA.		Premio.		Descanto.		EM MOEDA.					
	Minimo.	Maximo.	Minimo.	Maximo.	Minimo.	Maximo.	Minimo.	Maximo.	Minimo.	Maximo.	Minimo.	Maximo.	Minimo.	Maximo.	Minimo.	Maximo.				
1824 Outubro.....	23	37 1/2	38 0/10	18 0/10	18 1/2 0/10	15\$500	15\$500	1\$010	1\$020							6 1/2 0/10	7 0/10			
»	30	35 »	37 »	17 1/2 0/10	18 1/2 »	15\$400	15\$500	1\$010	1\$020							6 1/2 »	7 »			
Novembro.....	8	36 »	38 »	17 1/2 »	18 1/2 »	15\$550	15\$650	1\$010	1\$020							5 1/2 »	6 »			
»	11	36 »	37 »	17 1/2 »	18 1/2 »	15\$550	15\$750	1\$000	1\$010							5 0/10	6 »			
»	15	36 »	37 »	17 1/2 »	18 1/2 »	15\$500	15\$700	1\$000	1\$010							6 »	6 1/2 0/10			
»	18	36 »	37 »	17 1/2 »	18 1/2 »	15\$550	15\$700	1\$000	1\$010							6 »	6 »			
»	27	36 »	38 »	18 0/10	18 1/2 »	15\$600	15\$700	1\$010	1\$025							6 »	6 »			
Dezembro.....	2	36 »	38 »	18 »	18 1/2 »	15\$600	15\$700	1\$010	1\$020							5 1/2 »	6 »			
»	4	36 »	38 »	18 »	18 1/2 »	15\$600	15\$700	1\$010	1\$020							6 »	6 1/4 »			
»	9	37 »	39 »	18 0/10	18 1/2 »	15\$600	15\$700	1\$010	1\$020							6 »	6 1/2 »			
»	16	37 »	38 »	18 »	18 1/2 »	15\$600	15\$700	1\$010	1\$020							6 »	6 1/2 »			
»	18	37 »	38 »	18 »	19 0/10	15\$750	15\$750	1\$005	1\$015							6 »	6 1/2 »			
»	24	35 »	37 »	18 »	19 »	15\$800	16\$000	1 005	1\$015							6 »	6 1/2 »			
»	30	35 »	37 »	18 »	19 »	15\$800	16\$000	1 010	1\$020							6 »	6 1/2 »			
1825 Janeiro.....	5	35 »	37 »	18 »	19 »	15\$800	16\$000	1\$015	1\$015							6 »	6 1/2 »			
»	18	36 »	37 »	19 »	19 1/2 »	16\$000	16\$000	1\$010	1\$015							6 »	6 1/2 »			
»	31	36 »	37 »	19 1/2 »	20 0/10	15\$800	16\$000	1\$015	1\$020							6 »	6 1/2 »			
Fevereiro.....	8	36 »	37 »	19 0/10	20 »	15\$800	16\$000	1\$018	1\$022							6 »	6 1/2 »			
»	11	36 »	37 »	19 »	20 »	15\$800	16\$000	1\$018	1\$022							6 »	6 1/2 »			
»	28	30 »	38 »	19 »	20 »	15\$800	16\$000	1\$018	1\$022							6 »	6 1/2 »			
Março.....	2	37 »	38 »	19 »	20 »	15\$700	16\$000	1\$018	1\$020							5 1/2 »	6 »			
»	7	37 »	38 »	19 »	20 »	15\$800	16\$000	1\$018	1\$020							5 0/10	6 »			
»	16	37 1/2 0/10	38 1/2 0/10	19 »	20 »	15\$800	16\$000	1\$015	1\$020							5 0/10	6 »			
»	24	38 0/10	39 0/10	18 1/2 »	20 »	15\$800	16\$000	1\$015	1\$018							5 »	6 »			
»	30	37 »	38 »	18 0/10	19 »	15\$700	16\$000	1\$010	1\$015							5 »	6 »			
Abril.....	9	37 »	38 »	18 »	18 1/2 »	15\$700	16\$000	1\$010	1\$015							5 »	6 »			
»	14	35 1/2 »	36 1/2 »	18 »	18 1/2 »	15 600	15\$700	1\$010	1\$015							5 »	6 »			
»	16	35 1/2 »	37 0/10	18 »	18 1/2 »	15\$600	15\$800	1\$010	1\$015							5 »	6 »			
»	22	36 0/10	37 »	18 »	18 1/2 »	15 600	15\$800	1\$005	1\$010							5 »	6 »			
»	30	36 »	37 »	16 »	17 0/10	15\$500	15\$600	1\$008	1\$010							4 1/2 »	5 0/10			
Maió.....	4	37 »	38 »	16 »	17 »	15\$500	15\$600	1\$010	1\$015							4 0/10	5 »			
»	10	37 »	38 »	16 »	17 »	15\$500	15\$600	1\$020	1\$025							4 1/2 »	5 »			
»	30	37 »	38 »	15 »	16 »	15\$500	15\$600	1\$025	1\$030							5 0/10	6 »			
Junho.....	3	37 »	38 »	15 »	16 »	15\$400	15\$500	1\$025	1\$030							5 1/4 »	6 »			
»	11	38 »	39 »	15 »	16 »	15\$400	15\$500	1\$028	1\$030							5 1/4 »	6 »			
»	15	37 »	38 »	15 »	16 »	15\$300	15\$400	1\$020	1\$030							5 1/2 »	6 »			
»	23	37 »	38 »	16 »	18 »	15\$400	15\$400	1\$020	1\$030							5 0/10	6 »			
»	30	37 »	38 »	15 1/2 »	16 1/2 »	15\$400	15\$500	1\$030	1\$030							6 »	6 »			
Jlho.....	1	37 »	38 »	13 1/2 »	14 »	15\$400	15\$500	1\$030	1\$030							6 »	6 »			
»	4	37 »	38 »	14 0/10	15 »	15\$400	15\$500	1\$025	1\$030							6 »	6 »			
»	7	38 »	40 »	13 »	14 »	15\$400	15\$500	1\$025	1\$030							6 »	6 »			
»	12	38 »	40 »	13 1/2 »	14 »	15\$400	15\$500	1\$015	1 020							6 »	6 »			
»	23	38 »	39 »	14 0/10	15 »	1\$40 0	15\$000	1\$010	1\$015							6 »	6 1/2 »			
»	26	38 »	39 »	14 »	15 »	15\$000	15\$000	1\$005	1\$010							6 »	6 1/2 »			
»	30	38 »	39 »	14 »	15 »	15\$000	15\$000	1\$005	1\$010							6 »	6 1/2 »			
Agosto.....	8	38 »	39 »	14 »	15 »	15\$000	15\$000	1\$005	1\$010							6 »	6 1/2 »			
»	22	37 »	38 »	14 »	14 1/2 »	14\$800	15\$000	1\$010	1\$010							6 »	6 1/2 »			
»	31	37 »	38 »	13 »	14 0/10	15\$200	15\$300	1\$010	1 012							6 »	6 1/2 »			
Setembro.....	8	37 »	38 »	13 »	13 1/2 »	15\$200	15\$300	1\$009	1\$012							6 »	6 1/2 »			
»	16	36 »	37 »	13 »	13 1/2 »	15\$200	15\$300	1\$005	1\$008							6 »	6 1/2 »			
»	28	36 »	37 »	13 »	13 1/2 »	15\$200	15\$300	1\$005	1\$008							6 »	6 1/2 »			
Outubro.....	6	35 »	37 »	13 »	13 1/2 »	15\$000	15\$200	1\$005	1\$008							6 »	6 1/2 »			
»	18	35 »	36 »	13 »	13 1/2 »	15\$000	15\$100	1\$000	1\$005							6 »	6 1/2 »			
»	25	35 »	36 »	12 »	13 0/10	14\$800	15\$000	1\$000	1 005							5 1/2 »	6 0/10			
Novembro.....	4	34 »	35 »	10 »	12 »	14\$500	15\$000	1\$000	1\$000							5 1/2 »	5 3/4 »			
»	7	34 »	35 »	10 »	12 »	14\$500	14\$800	1\$000	1\$000							5 »	5 1/4 »			
»	10	32 »	34 »	12 »	12 »	15\$00 0	15\$100	1\$005	1\$005							4 1/2 »	5 »			
»	14	32 »	33 »	11 »	12 »	15\$200	15\$300	1\$005	1\$005							5 »	5 0/10			
»	22	31 »	32 »	11 1/2 »	12 »	15\$100	15\$300	1\$008	1\$010							5 »	5 0/10			
Dezembro.....	3	31 »	32 »	11 1/2 »	12 »	15\$100	15\$300	1\$005	1\$010							5 »	5 0/10			
»	6	30 »	32 »	12 0/10	12 1/2 »	15\$200	15\$300	1\$005	1\$010							4 1/2 »	5 »			
»	10	33 »	34 »	12 »	13 0/10	15\$200	15\$300	1\$005	1\$010							4 1/2 »	5 »			
»	19	33 »	34 »	12 »	13 »	15\$100	15\$300	1\$008	1\$010							5 0/10	6 »			
»	21	33 »	34 »	12 »	13 »	15\$000	15\$300	1\$008	1\$010							4 1/2 »	5 »			
1826 Janeiro.....	2	32 »	34 »	12 »	13 »	15\$000	15\$300	1\$008	1\$010							4 1/2 »	5 »			
»	7	34 »	35 »	12 »	13 »	15\$000	15\$300	1\$005	1\$010							4 1/2 »	5 »			
»	17	32 »	34 »	11 »	13 »	15\$000	15\$300	1\$008	1\$010							4 1/2 »	5 »			
»	21	30 »	32 »	11 »	12 »	15\$000	15\$300	1\$008	1\$010							5 0/10	6 »			
»	31	31 »	32 »	11 »	12 »	15\$000	15\$300	1\$008	1\$010							4 1/2 »	5 »			
Fevereiro.....	1	31 »	32 »	12 »	13 »	15\$000	15\$300	1\$008	1\$010							4 1/2 »	5 »			
»	20	32 »	33 »	11 »	13 »	15\$000	15\$300	1\$010	1\$015							4 1/2 »	5 »			
»	25	33 1/2 »	35 »	12 »	13 »	15\$000	15\$300	1\$010	1\$025							5 0/10	6 »			
Março.....	2	34 0/10	35 »	12 »	13 »	15\$200	15\$300	1\$020	1\$025							5 »	6 »			
»	8	25 »	36 »	14 »	15 »	15\$100	15\$300	1\$020	1\$025							5 »	6 »			
»	13	25 1/2 »	36 1/2 »	14 »	15 »	15\$300	15\$500	1\$020	1\$025							5 »	6 »			
»	20	35 1/2 »	36 1/2 »	13 »	14 »	15\$200	15\$400	1\$024	1\$026							5 »				

MOEDAS METALLICAS.

COBRE.

DATAS.

Table with columns for DATAS, PEÇAS DE 6400, PEÇAS DE 4000, PATAÇÕES, ONÇAS, PEZOS, SOBERANOS, OURO EM BARRA, PREMIO, DESCONTO, and PRATA EM MOEDA. Each column has sub-columns for 'Velhas' and 'Novas' with 'Minimo' and 'Maximo' values.

Quadro da taxa dos descontos nos Bancos do Rio de Janeiro.

Dias.	Mezes.	Annos.	Dias.	Mezes.	Annos.	Taxa.
1	Janeiro.....	1846 até.....	31	Dezembro.....	1845	8 %.
1	»	1845 »	25	Outubro.....	1846	»
26	Outubro.....	»	31	Dezembro.....	»	7 %.
1	Janeiro.....	1847 »	31	»	1847	»
1	»	1848 »	31	Agosto.....	1848	»
1	Setembro.....	»	31	Dezembro.....	»	6 %.
1	Janeiro.....	1849 »	2	Fevereiro.....	1849	»
3	Fevereiro.....	»	31	Dezembro.....	»	7 %.
1	Janeiro.....	1850 »	16	Janeiro.....	1850	»
17	»	»	31	Julho.....	»	8 %.
1	Agosto.....	»	31	Dezembro.....	»	7 %.
1	Janeiro.....	1851 »	16	Abril.....	1851	»
17	Abril.....	»	22	»	»	6 1/2 %.
23	»	»	2	Novembro.....	»	6 %.
3	Novembro.....	»	31	Dezembro.....	»	5 %.
1	Janeiro.....	1852 »	9	Julho.....	1852	»
10	Julho.....	»	31	Dezembro.....	»	6 %.
1	Janeiro.....	1853 »	29	Abril.....	1853	»
29	Abril.....	»	31	Maió.....	»	7 %.
1	Junho.....	»	30	Junho.....	»	8 %.
1	Julho.....	»	31	Agosto.....	»	9 %.
1	Setembro.....	»	26	Setembro.....	»	8 %.
27	»	»	29	Novembro.....	»	7 %.
30	Novembro.....	»	23	Abril.....	1854	8 %.
24	Abril.....	1854 »	3	»	1855	7 %.
4	»	1855 »	27	Novembro.....	1856	8 %.
28	Novembro.....	1856 »	11	Janeiro.....	1857	9 %.
12	Janeiro.....	1857 »	6	Maió.....	»	8 %.
7	Maió.....	»	13	Agosto.....	»	9 %.
14	Agosto.....	»	14	Dezembro.....	»	8 %.
15	Dezembro.....	»	23	»	»	10 %.
24	»	»	27	Janeiro.....	1858	11 %.
28	Janeiro.....	1858 »	10	Fevereiro.....	»	10 %.
11	Fevereiro.....	»	24	Agosto.....	»	9 %.
25	Agosto.....	»	11	Outubro.....	»	11 %.
12	Outubro.....	»	3	Novembro.....	»	10 %.
4	Novembro.....	»	20	Dezembro.....	»	9 %.
21	Dezembro.....	»	8	Junho.....	1859	8 %.
9	Junho.....	1859 »	31	Março.....	1860	9 %.

Quadro das apolices de 6 por cento ao anno emitidas no Rio de Janeiro desde o anno de 1828.

EPOCAS DAS EMISSOES.	COTACOES.	QUANTIDADE.			REIS.	NUMEROS.		
		400\$	600\$	1.000\$		400\$	600\$	1.000\$
1828....	65	1.000	750	2.981	3.781:000\$	} 1 a 1.000	} 1 a 750	} 1 a 4.512
»	65 1/2	1.200	1.200:000\$			
»	70	361	361:000\$			
»	71	20	20:000\$			
1829....	60	1.334	1.334:000\$	} 1.001 a 1.100	} 751 a 850	{ 4.513 a 6.982 e 1 a 1.334 da 2.ª S. 1 a 3.000 3.ª S.
»	65	100	100	2.450	2.550:000\$			
1830....	62 1/2	3.000	3.000:000\$	} 1 a 7	} 1 a 4	} 1 a 1.171
1832....	»	7	4	1.067	1.072:200\$			
»	63	104	104:000\$	} 8 a 67	} 5 a 95	} 1.172 a 3.409
1833....	62 1/2	60	91	2.238	2.316:600\$			
1834....	53 5/8	1	450	450:600\$	} 68 a 250	} 96 a 500	} 3.410 a 5.900
»	62 1/2	177	399	2.010	2.320:200\$			
»	67 5/8	6	5	31	36:400\$	} 53	} 143	} 5.901 a 6.096
1836....	85 1/2	53	53:000\$			
»	88 1/2	143	143:000\$	} 242	} 115	} 83
1837....	85 1/2	242	242:000\$			
»	85 1/4	115	115:000\$	} 127	} 105	} 60
»	85 3/4	83	83:000\$			
»	86 1/2	1	127	127:600\$	} 363	} 20	} 253
»	86 3/4	105	105:000\$			
»	86 5/8	60	60:000\$	} 22	} 150	} 75
»	87	363	363:000\$			
»	87 1/6	20	20:000\$	} 1	} 5	} 11
»	88	253	253:000\$			
»	88 1/2	22	22:000\$	} 28	} 8	} 1
»	88 1/4	150	150:000\$			
»	89 1/2	75	75:000\$	} 18	} 96	} 25
1838....	70	1	3.571	3.571:400\$			
»	78	5	11	28	36:600\$	} 8	} 1	} 18
»	81 1/2	8	8:000\$			
»	82	1	1:000\$	} 18	} 96	} 25
»	82 1/2	18	18:000\$			
»	82 3/4	96	95:000\$	} 25	} 1.381	} 603
»	85	25	25:000\$			
»	87	1.381	1.381:000\$	} 50	} 109	} 169
»	88	603	603:000\$			
»	88 1/4	50	50:000\$	} 109	} 1918	} 288
»	89	109	109:000\$			
1839....	70	1.918	1.918:000\$	} 257 a 260	} 513 a 530	} 13.601 a 15.518 15.519 a 15.806
1840....	83	4	18	288	300:400\$			
1841....	72	4.020	4.020:000\$	} 261 a 268	} 531 a 534	} 15.807 a 19.909
»	83	8	4	83	88:600\$			
1842....	69	13	13:000\$	} 2	} 17	} 31
»	70	1	2.000	2.000:600\$			
»	70 3/4	2	6	244	248:400\$	} 1.304	} 1.140	} 1.575
»	72	17	10	1.304	1.316:800\$			
»	73	31	41	1.140	1.177:000\$	} 13	} 27	} 121
»	80	6	1.575	1.577:400\$			
1843....	69 3/4	143	143:000\$	} 15	} 17	} 4
»	70	27	27:000\$			
»	71 1/2	3	121	122:200\$	} 426	} 486	} 119
»	71 3/4	15	17	426	442:200\$			
»	72	5	16	486	497:600\$	} 4	} 1.000	} 600
»	73	8	4	119	121:600\$			
»	73 1/2	2	4	5:200\$	} 325 a 355	} 593 a 631	} 26.186 a 28.511
»	Ao par.	1.000	1.000:000\$			
1844....	69	600	600:000\$	} 8	} 21	} 8
»	70	8	3.182	3.197:800\$			
»	70 1/2	7	8	151	158:600\$	} 2	} 1	} 6
»	70 1/4	2	1	3:000\$			
»	71	1	6	23	27:000\$	} 1	} 12	} 3
»	71 1/2	400\$			
»	72	12	28	435	458:600\$	} 5	} 10	} 5
»	72 1/2	3	148	149:800\$			
»	72 3/4	10	56	64:000\$	} 3	} 2	} 9
»	72 1/4	5	2	11:400\$			
»	73	15	8	45	55:800\$	} 15	} 1.509	} 44.457
»	73	46.002:000\$			

EPOCAS DAS EMISSÕES.	COTAÇÕES.	QUANTIDADE.			RÉIS.	NUMEROS.		
		400\$	600\$	1:000\$		400\$	600\$	1:000\$
	Transp.	1.500	1.560	44 457	46.002:000\$			
1815....	72 1/2	2	17	17:800\$	}	}	}
»	73	38	40	804	843:200\$			
»	74 3/4	0	7	22	28:000\$			
»	75	4	1:600\$			
»	75 1/2	7	7	258	265:000\$			
»	75 1/4	5	3:000\$			
»	75 3/4	40	40:000\$			
»	76	3	1	100	101:800\$			
»	76 1/2	1	20	20:600\$			
»	77	4	5	1	5:600\$			
»	77 1/2	3	1	8	9:800\$			
»	78	1	1	1	2:000\$			
»	78 1/2	2	1	1:400\$			
»	78 3/4	1	600\$			
»	79	1	1	1	2:000\$			
»	79 1/2	1	400\$			
1816....	73	4	2.000	2.011:400\$	}	}	}
»	74	2	3	25	27:600\$			
»	75	2	1:200\$			
»	75 1/2	2	1:200\$			
»	75 1/4	10	10:000\$			
»	76	1	4	40	42:800\$			
»	76 1/2	4	129	130:600\$			
1847....	73	3	13	14:200\$	}	}	}
1849....	86	2	1	463	464:400\$			
»	86 1/2	500	500:000\$	}	}	}
»	86 1/4	200	200:000\$			
»	87	193	193:000\$			
»	87 1/2	9	9:000\$			
»	90	1.300	1.300:000\$			
»	91	600	600:000\$			
»	91 1/2	600	600:000\$			
1850....	73	1	1:000\$	}	}	}
»	86 1/2	2	2:000\$			
1851....	86	4.000	4.000:000\$	}	}	}
1852....	101 1/2	1.000	1.000:000\$			
1853....	Ao par.	2	213	213:800\$	}	}	}
1859....	73	1	5	5:400\$			
		1.500	1.656	57.041	58.673:000\$			
Emissão feita em 1828 de 1.000 apoliers de								
6 por % do valor de 800\$ cada huma								
a 65 por %.....					800:000\$			
					59.473:000\$			

Quadro das apolices de 5 por cento ao anno emitidas no Rio de Janeiro desde o anno de 1830.

EPOCAS DAS EMISSÕES.	COTAÇÕES.	QUANTIDADE.			RÉIS.	NUMEROS.		
		400\$	600\$	1.000\$		400\$	600\$	1.000\$
1830.....	Ao par.	216	146	174:000\$	1 a 216	1 a 146	
1831.....	Idem.	54	26	37:200\$	217 a 259 e 1 a 11	147 a 160 e 1 a 12	
1832.....	Idem.	77	71	9	82:400\$	12 a 82 e 1 a 6	13 a 82 e 1	1 a 9
1833.....	Idem.	33	12	39	59:400\$	7 a 39	2 a 13	10 a 48
1834.....	(a)	29	17	68	89:800\$	40 a 68	14 a 30	49 a 116
1835.....	(b)	13	12	43	55:400\$	69 a 81	31 a 42	117 a 159
1836.....	Ao par.	13	3	7:000\$	82 a 94	43 a 45	
1837.....	Idem.	125	175	41	198:000\$	95 a 219	46 a 220	160 a 200
1838.....	Idem.	11	37	26:600\$	220 a 230	221 a 257	
1839.....	Idem.	9	2	4:800\$	231 a 239	258 a 259	
1840.....	Idem.	58	40	47:200\$	240 a 297	260 a 299	
1841.....	Idem.	9	9	10	19:000\$	298 a 306	300 a 308	201 a 210
1842.....	Idem.	33	19	282	306:600\$	307 a 339	309 a 327	211 a 492
1843.....	Idem.	10	9	93	102:400\$	340 a 349	328 a 336	493 a 585
1844.....	Idem.	8	4	7	12:600\$	350 a 357	337 a 340	586 a 592
1845.....	Idem.	10	4	13	19:400\$	358 a 367	341 a 344	593 a 605
1846.....	Idem.	2	2	4	6:000\$	368 a 369	345 a 346	606 a 609
1847.....	Idem.	1	2	2	3:600\$	370	347 a 348	610 a 611
1848.....	Idem.	2	800\$	371 a 372		
1849.....	Idem.	10	2	18	23:200\$	373 a 382	349 a 350	612 a 629
1850.....	Idem.	4	1	5	7:200\$	383 a 386	351	630 a 634
1851.....	Idem.	2	2:000\$	635 a 636
1852.....	Idem.	12	12:000\$	637 a 648
1853.....	Idem.	2	1	1:800\$	387 a 388	649
1854.....	Idem.	3	31	32:800\$	352 a 354	650 a 680
1856.....	Idem.	1	600\$	355	
1857.....	Idem.	2	1	2	3:400\$	389 a 390	356	681 a 682
1858.....	Idem.	1	600\$	357	
		731	599	682	1.333:800\$			

(a) Das apolices emitidas em 1834 no valor de 89:800\$, parte dellas na importancia de 27:000\$ forão dadas em pagamento a 71 por % e o resto ao par.
 (b) Das emitidas em 1835 no de 55:400\$, parte dellas na importancia de 26:800\$ forão dadas a 74 por % idem idem.

Quadro das apólices de 4 por cento emitidas para pagamentos diversos, as quaes forão dadas ao par.

EPOCAS EM QUE FORÃO DADAS EM PAGAMENTO.	VALORES.				RÉIS.
	600\$		1:000\$		
	Quantidade.	Numeros.	Quantidade.	Numeros.	
1834.	7	1 a 7	97	1 a 97	101:200\$
1835.	4	8 a 11	16	98 a 113	18:400\$
	11		113		
	6:600\$		113:000\$		119:600\$

As apólices constantes deste quadro ainda existem em circulação.

Amortisação de apólices de 5 e 6 por cento ao anno.

EPOCAS.	5 por cento.	6 por cento.	EPOCAS.	5 por cento.	6 por cento.
1828.		60:000\$	Transporte ...	36:0000	2.112:600\$
1829.		102:000\$	1836.	38:000\$	404:800\$
1830.		154:000\$	1837.	10:0000	418:600\$
1831.		198:400\$	1838.		361:000\$
1832.	3:200\$	208:000\$	1839.		28:000\$
1833.	3:600\$	255:800\$	1840.	77:200\$	210:400\$
1834.	4:000\$	342:000\$	1841.		136:600\$
1835.	25:200\$	791:400\$			
	36:000\$	2.112:600\$		161:200\$	3.672:000\$

Quadro das apolices de 5 % ao anno emitidas pela Thesouraria de Fazenda da Provincia da Bahia.

Não consta no Thesouro a execução da ordem de 5 de dezembro de 1859 em que se exigio o quadro da emissão das apolices com declaração dos numeros, valores e datas das emissões.

Porem, tendo o Thesouro remettido :

	em 1833	300 apolices de 600\$	180:000\$
		500 » de 400\$	200:000\$
			380:000\$
e sabendo que a emissão total fôra de			290:200\$
			89:800\$

Vê-se que o saldo existente nessa Thesouraria he de réis 89:800\$, não se podendo discrimina-lo, por faltarem os mesmos dados indicados no quadro da Thesouraria de Mato Grosso.

Quadro das apolices de 5 % ao anno emitidas ao par pela Thesouraria de Fazenda da Provincia de Pernambuco.

EPOCAS DAS EMISSÕES.	QUANTIDADE.		RÉIS.	NUMEROS.	
	400\$000	600\$000		400\$000	600\$000
1846	70	51	58:600\$000	1 a 70	1 a 51
1847	1	1	1:000\$000	71	52
1848	3	2	2:400\$000	72 a 74	53 a 54
1851	1	400\$000	75	
1856	1	400\$000	76	
1859	1	600\$000	55
	76	55	63:400\$000		

Estas apolices forão remettidas pelo Thesouro:

em 1845	59 de 600\$000	35:400\$000
	81 de 400\$000	32:400\$000
		67:800\$000
Importancia emitida.....		63:400\$000
Saldo existente na Thesouraria..		4:400\$000

Quadro das apolices de 5 % ao anno, emittidas ao par pela Thesouraria de Fazenda da Provincia do Maranhão.

EPOCAS DAS EMISSÕES.	QUANTIDADE.		RÉIS.	NUMEROS.	
	400\$000	600\$000		400\$000	600\$000
1836	18	9	12:600\$000	1 a 18	1 a 9
1837	3	12	8:400\$000	19 a 21	10 a 21
1838	1	3	2:200\$000	22	22 a 24
1839	3	1:200\$000	23 a 25	
1842	7	4	5:200\$000	26 a 32	25 a 28
1844	2	7	5:000\$000	33 a 34	29 a 35
1846	1	400\$000	35	
1851	5	2:000\$000	36 a 40	
	40	35	37:000\$000		

Estas apolices forão remettidas pelo Thesouro:

em 1835	153 de 600\$000	93:000\$000
	171 de 400\$000	68:400\$000
		<u>161:400\$000</u>
Importancia emittida.....		37:000\$000
Saldo existente na Thesouraria.		<u>124:400\$000</u>

Quadro das apolices de 5 % ao anno emittidas ao par pela Thesouraria de Fazenda da Provincia de Goyaz.

EPOCAS DAS EMISSÕES.	QUANTIDADE.		RÉIS.	NUMEROS.	
	400\$000	600\$000		400\$000	600\$000
1837	32	33	32:600\$	1 a 32	1 a 33
1838	6	10	8:400\$	3 a 38	34 a 43
	38	43	41:000\$		

Estas apolices forão remettidas pelo Thesouro :

em 1836	33 de 600\$	19:800\$
	33 de 400\$	13:200\$
		<u>33:000\$</u>
em 1838	10 de 600\$	6:000\$
	5 de 400\$	2:000\$
		<u>8:000\$</u>
Importancia emittida.....		<u>41:000\$</u>

Quadro das apolices de 5 % ao anno, emitidas ao par pela Thesouraria de Fazenda da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

EPOCAS DAS EMISSÕES.	QUANTIDADE.		RÉIS.	NUMEROS.	
	400\$000	600\$000		400\$000	600\$000
1842	29	23	25:400\$000	1 a 29	1 a 23
1843	2	1:200\$000	24 a 25
1844	3	16	10:800\$000	30 a 32	26 a 41
1845	9	5	6:600\$000	33 a 41	42 a 46
1846	7	1	3:400\$000	42 a 48	47
1847	5	8	6:800\$000	49 a 53	48 a 55
1848	2	3	2:600\$000	54 a 55	56 a 58
1849	5	7	6:200\$000	56 a 60	59 a 65
1850	1	400\$000	61	
1851	1	400\$000	62	
1852	3	1:200\$000	63 a 65	
1853	3	4	3:600\$000	66 a 68	66 a 69
1854	4	1:600\$000	69 a 72	
1856	2	4	3:200\$000	73 a 74	70 a 73
1857	4	2:400\$000	74 a 77
1858	2	2	2:000\$000	75 a 76	78 a 79
	76	79	77:800\$000		

O Thesouro remetteu:

em 1834 120 de 600\$000 72:000\$000
 100 de 400\$000 40:000\$000

Importancia emitida..... 112:000\$000

Saldo existente na Thesouraria.. 34:200\$000

Quadro das apolices de 5 % ao anno emitidas pela Thesouraria de Fazenda da Provincia de Mato Grosso.

Quanto a esta Thesouraria ainda não consta no Thesouro o cumprimento da ordem de 5 de dezembro de 1859, em que se pedirão os esclarecimentos contidos nos demais quadros, á excepção da Thesouraria da Bahia: porem, tendo o Thesouro remetido:

em 1836 138 apolices de 600\$ 94:800\$
 154 » de 400\$ 61:600\$

156:400\$

Sabe-se que forão todas emitidas, e que não existe saldo na Thesouraria, mas não se póde precisar as épocas das emissões sem os documentos exigidos naquella ordem.

**Demonstração do valor das apolices existentes em circulação até
31 de Dezembro de 1859.**

	EMISSÃO.	RESGATE.	EXISTENTE EM CIRCULAÇÃO.
<i>Apolices de 6 %</i>			
Pelo Rio de Janeiro.....	59.473:000#000	3.672:000#000	55.801:000#000
<i>Apolices de 5 %</i>			
Pelo Rio de Janeiro.....	1.333:800#000	161:200#000	1.172:600#000
Pela Thesouraria da Bahia.....	290:200#000	290:200#000
» » de Pernambuco.	63:400#000	63:400#000
» » do Maranhão...	37:000#000	37:000#000
» » de S. Pedro....	77:800#000	77:800#000
» » de Goyaz.....	41:000#000	41:000#000
» » de Matto Grosso.	156:400#000	156:400#000
<i>Apolices de 4 %</i>			
Pelo Rio de Janeiro.....	119:600#000	119:600#000
	61.592:200#000	3.833:200#000	57.759:000#000

Das Apolices enumeradas neste quadro pertencem a:

Subditos do Imperio.....	35.344:000#000
Estrangeiros de diferentes Nações.....	10.101:200#000
Differentes estabelecimentos nacionaes....	12.311:800#000
Total.....	57.757:000#000

Este algarismo differe do algarismo acima em 2:000#000, por ignorar-se a quem pertencem algumas apolices de diversos valores emittidas nas Thesourarias, as quaes prefazem essa importancia.

Estado da divida externa fundada, em 31 de Dezembro de 1859.

	EMPRESTIMO DO ANNO DE																							
	1824.			1839.			1843.			1852.			1859.			TOTAL.								
	Real.		Nomi- nal.	Real.		Nomi- nal.	Real.		Nomi- nal.	Real.		Nomi- nal.	Real.		Nomi- nal.	Real.		Nomi- nal.						
	£	S.	P.	£	£	S.	P.	£	£	S.	P.	£	£	S.	P.	£	£	S.	P.	£				
Capital primitivo	2.999.940	0	0	3.686.200	312.512	0	0	411.200	622.702	0	0	732.600	954.250	0	0	1.040.600	508.000	0	0	508.000	5.597.404	0	0	6.378.600
Amortisado	855.964	2	6	931.600	55.522	5	0	56.300	223.224	0	0	224.200	78.280	0	0	82.400	48.500	0	0	48.500	1.261.490	7	6	1.373.090
Circulante				2.724.600				354.900				508.400				958.200				459.500				5.005.600

OBSERVAÇÕES.

O Empréstimo de 1824 foi contrahido em virtude do Decreto de 5 de Janeiro de 1824.
 " de 1839 " " de 26 de Outubro de 1838.
 " de 1843 " " da Convenção de 22 de Julho de 1842.
 " de 1852 " " do Decreto de 31 de Março de 1852 para pagamento do Empréstimo Portuguez de 1823 que havia ficado a cargo do Brasil, na
 fórma da Convenção de 29 de Agosto de 1825.
 " de 1859 foi contrahido em virtude do § 2.º do art. 16 da Lei n.º 939 de 23 de Setembro de 1857, para pagamento do empréstimo de 1829.

Os prazos por que forão contrahidos os Empréstimos, e findos os quaes ha obrigação de os amortisar ao par, são:

10	anos depois de 1854, que findão em 1864, para o empréstimo de 1824.
30	" que findão em 1869 " " de 1839.
20	" " " em 1862 " " de 1843.
30	" " " em 1882 " " de 1852.
20	" " " em 1879 " " de 1859.

Alem destes empréstimos ha hum do valor nominal de £ 1.526.500, contrahido no anno de 1858, em virtude da Lei de 26 de Agosto de 1857 n.º 912, e Decreto de 11 de Fevereiro de 1858, n.º 2.104, por 30 annos, com garantia do Governo Imperial, para a Companhia da Estrada de Ferro de D. Pedro 2.º, cujas obrigações estão á cargo da mesma Companhia, sendo hoje o seu capital circulante de £ 1.478.000 por se haver amortisado a importancia de £ 48.500, como abaixo se demonstra:

	Real.			Nominal.
	£	S.	P.	£
Capital primitivo.....	1.425.000	0	0	1.526.500
Amortisado.....	45.468	10	0	48.500
Circulante.....				1.478.000

Orçamento da Despeza annual, calculada sobre o capital primitivo nominal.

	EMPRESTIMO DO ANNO DE					
	1824	1839	1843	1852	1859	TOTAL.
	de 5 %.	de 5 %.	de 5 %.	de 4 1/2 %.	de 5 %.	
Juros.....	184.310	20.560	36.630	46.827	25.400	313.727
Amortisações.....	36.862	4.112	36.630	10.406	5.080	93.090
Commissões, Corretagens &c.....	2.252	153	356	568	384	3.663
	223.424	24.825	73.616	57.801	30.814	410.480

Quadro das letras e bilhetes do Thesouro.

ANNOS.	Janeiro.	Fevereiro.	Março.	Abril.	Maió.	Junho.	Julho.	Agosto.	Setembro.	Outubro.	Novembro.	Dezembro.
1836. Letras.....										150:000\$000	300:000\$000	300:000\$000
1837. Ditas.....	300:000\$000	281:000\$000	111:000\$000	91:000\$000	11.000\$000	363:000\$000	400:000\$000	580:000\$000	615:000\$000	1.421:000\$000	1.903:000\$000	2.383:000\$000
1838. Ditas.....	3.634:000\$000	4.285:000\$000	4.406:000\$000	5.120:000\$000	4.536:000\$000	4.932:000\$000	5.944:000\$000	5.764:000\$000	6.555:000\$000	7.088:000\$000	6.233:000\$000	5.493:000\$000
1839. Ditas.....	4.965:000\$600	3.717:000\$000	3.167:000\$000	3.014:000\$000	1.955:000\$000	2.385:000\$000	2.655:000\$000	2.909:000\$000	3.002:000\$000	3.152:000\$000	2.078:000\$000	259:000\$000
1840. Ditas.....	216:090\$000								358:000\$000	1.085:000\$000	1.385:000\$000	1.052:000\$000
1841. Ditas.....	1.210:000\$000	1.317:999\$998	1.631:080\$646	1.524:080\$646	1.158:080\$646	704:053\$764	73:053\$764	468:053\$764	747:554\$430	738:711\$430	468:868\$430	1.053:672\$110
1842. Letras e bilhetes de juro diario.	1 981:889\$701	2.096:528\$277	3.437:152:412	3.797:152:208	4.453:940\$480	4.789:080\$725	4.329:541\$638	3.957:960\$216	3.925:960\$216	3.711:880\$971	3.780:140\$486	3.696:140\$486
1843. Ditas ditos.....	4.088:540\$486	4.563:600\$000	5.028:806\$000	5.558:400\$800	6.077:000\$000	6.324:000\$000	7.226:400\$000	7.136:421\$456	7.451:621\$456	7.418:221\$456	7.833:821\$456	8 400:621\$456
1844. Ditas ditos.....	9.033:421\$456	9.172:881\$456	9.624:081\$456	9.157:981\$456	8.884:941\$456	9.037:341\$456	9.511:941\$456	8.952:800\$000	8.561:600\$000	7.910:000\$000	8.045:000\$000	8.839:800\$000
1845. Ditas ditos.....	9.138:200\$000	9.496:200\$000	9.537:200\$000	10.085:000\$000	10.140:020\$942	10.135:420\$942	10.165:420\$942	10.087:420\$942	9.817:000\$000	9.263:000\$000	8.720:800\$000	9.077:800\$000
1846. Letras.....	8.011:000\$000	7.368:000\$000	6.550:000\$000	6.376:000\$000	5.963:000\$000	6.545:000\$000	6.613:000\$000	6.306:000\$000	6.255:000\$000	6.178:000\$000	5.589:000\$000	5.595:000\$000
1847. Ditas.....	5.718:000\$000	5.694:000\$000	5.485:000\$000	5.563:000\$000	5.680:000\$000	5.632:000\$000	5.794:000\$000	5.482:000\$000	5.470:000\$000	5.489:000\$000	5.078:000\$000	5.024:000\$000
1848. Ditas.....	5.412:000\$000	5.392:000\$000	5.031:000\$000	4.976:000\$000	5.096:000\$000	5.102:000\$000	5.065:000\$000	4.981:000\$000	5.059:000\$000	5.313:000\$000	5.508:000\$000	5.702:000\$000
1849. Ditas.....	5.928:000\$000	5.933:000\$000	5.964:000\$000	5.520:000\$000	5.408:000\$000	5.391:000\$000	5.522:000\$000	5.412:000\$000	5.089:000\$000	4.663:000\$000	4.204:000\$000	4.263:000\$000
1850. Ditas.....	4.700:000\$000	4.652:000\$000	4.631:000\$000	5.163:000\$000	5.546:000\$000	5.724:000\$000	5.888:000\$000	6.129:000\$000	6.493:000\$000	6.647:000\$000	6.587:000\$000	6.287:000\$000
1851. Ditas.....	7.013:333\$331	7.219:333\$331	6.448:499\$998	5.681:249\$998	4.825:583\$332	4.485:500\$000	4.455:000\$000	4.040:500\$000	4.632:500\$000	5.017:500\$000	4.718:000\$000	4.741:000\$000
1852. Ditas.....	4.366:000\$000	5.245:500\$000	6.350:500\$000	5.658:500\$000	4.035:000\$000	5.128:000\$000	5.923:000\$500	5.499:000\$000	5.231:000\$000	4.719:000\$000	3.657:500\$000	3.972:000\$000
1853. Ditas.....	1.961:000\$000	1.480:000\$000	722:500\$000	354:500\$000	294:500\$000	726:500\$000	547:000\$000	481:000\$000	499:000\$000	259:000\$000	297:000\$000	154:000\$000
1854. Ditas.....	97:000\$000	246:000\$000	256:000\$000	246:000\$000	336:000\$000	326:000\$000	376:000\$000	646:000\$000	666:000\$000	696:000\$000	666:000\$000	1.066:000\$000
1855. Ditas.....	1.066:000\$000	1.056:000\$000	1.566:000\$000	1.566:000\$000	1.776:000\$000	2.246:000\$000	2.436:000\$000	2.446:000\$000	2.246:000\$000	2.256:000\$000	3.096:000\$000	3.586:000\$000
1856. Ditas.....	3.796:000\$000	3.796:000\$000	3.596:000\$000	3.526:000\$000	3.536:600\$000	4.056:600\$000	4.696:600\$000	4.796:600\$000	4.586:600\$000	3.706:600\$000	2.016:600\$000	756:600\$000
1857. Ditas.....	766:600\$000	466:600\$000	366:600\$000	56:600\$000								

As Leis de 17 de Outubro de 1836, 11 de Outubro de 1837, 18 de Setembro de 1847, 13 de Novembro de 1841, e 7 de Janeiro de 1843, autorisárão as primeiras emissões; a necessidade de suprir os Cofres com fundos para fazer face ás despesas, deo motivo ás outras emissões, como antecipações de receita, para o que houve autorisação em diferentes Leis de Orçamento.

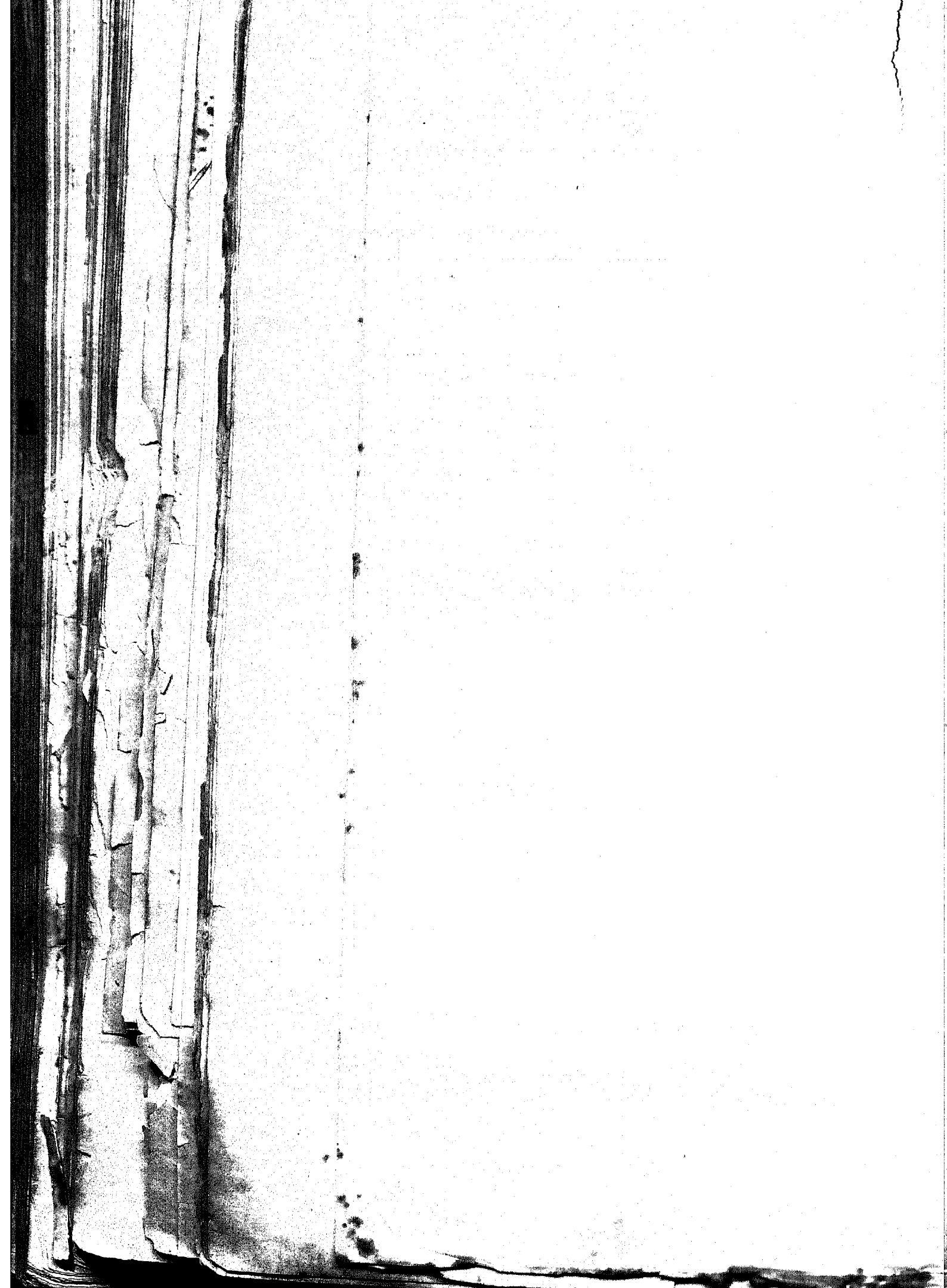
Os prazos ordinarios erão de 2, 3, e 4 mezes: alguns prazos não excederão de 1 mez, e poucos elevarão-se a 6 mezes.

O premio variou do seguinte modo: de 1836 até fim de 1847 derão-se oscilações entre 9 e 6 por cento; do principio de 1848 até Junho de 1852 a tendencia foi toda de baixar o premio, e com effeito esta baixa verificou-se até chegar a 30 por cento. Desta data em diante os premios começarão a elevar-se até que se fixarão em 5 por cento no anno de 1846, e nos primeiros 3 mezes de 1837.

Em Abril de 1857 cessou a emissão de bilhetes.

Tabella demonstrativa do Ouro de vinte e dous quilates amoeado na Casa da Moeda da Corte no periodo de 1703 a 1833.

ANNOS.	Peso.				Valor intrinseco.	Senhoriagem.	TOTAL.
	Marcos.	Ouncas.	Grãos.	Linhas.			
1703	6.402	7	5	18	610:8498251	89:8658149	656:7148400
1704	7.339	2	1	37	709:0668703	48:1008297	754:1978000
1705	3.795	6	6	00	365:9788703	22:8068897	388:7858600
1706	3.823	7	5	36	568:7608134	22:9478466	391:7378600
1707	4.388	0	0	00	423:3808064	25:8238736	440:2038800
1708	4.837	2	1	54	465:9278025	29:9488975	495:8768000
1709	4.388	0	0	00	423:3808064	25:8328736	440:2128800
1710	3.823	7	5	36	368:7908134	22:9478466	391:7378600
1711	1.626	3	7	08	157:8898109	8:5028506	166:3918915
1712	2.585	2	0	36	249:7108908	15:7888692	265:4498600
1713	4.133	0	5	36	358:4738737	25:5158063	423:9888800
1714	17.974	5	4	31	1.728:8438295	112:1748105	1.841:0178400
1715	7.772	1	1	36	752:5798299	47:5188301	800:0978600
1716	21.170	4	7	18	2.084:1898969	137:2158864	2.221:4058833
1717	20.043	1	5	36	1.930:2278845	122:6748555	2.052:8028400
1718	21.411	7	2	00	2.061:4138936	131:0268064	2.192:4408000
1719	16.118	2	4	00	1.554:4878593	97:2268007	1.651:7138600
1720	21.188	6	5	00	2.040:1928808	150:2758992	2.170:4688800
1721	21.978	6	4	00	2.115:4878777	138:4878623	2.253:9758400
1722	16.004	4	1	36	1.540:8128391	99:4868809	1.640:2998200
1723	16.317	0	2	36	1.506:4248084	106:0598116	1.672:4838200
1724	15.781	4	0	00	1.515:2258100	102:4278700	1.617:6528800
1725	15.673	6	4	39	1.504:6168455	101:9488345	1.606:5648800
1726	5.425	0	0	60	520:2718353	25:2628647	555:5348000
1727	4.112	7	5	20	394:4088230	26:7348364	421:1428600
1728	5.729	6	6	57	550:0178531	37:2448869	587:2628400
1729	7.876	0	1	36	756:0928163	51:1948237	807:2868400
1730	9.532	7	2	36	915:1368412	61:9648388	977:1008800
1731	7.318	0	2	00	709:5228364	40:5078256	750:0898600
1732	16.584	2	3	34	1.592:1898180	107:1908020	1.699:3798200
1733	6.016	5	0	36	385:7528638	39:6298762	625:3828400
1734	12.394	2	3	38	1.189:7108913	79:1168686	1.268:8738600
1735	25.682	4	7	21	2.492:4878806	138:8388994	2.631:2768800
1736	23.315	1	5	04	2.238:8568179	150:8788221	2.389:7348400
1737	22.769	2	5	36	2.186:0:88233	142:4978607	2.328:5358840
1738	21.134	3	1	60	2.028:9028505	138:2178405	2.167:1208600
1739	32.881	2	1	14	3.158:9218270	211:5858130	3.370:5068400
1740	20.136	6	0	06	2.858:6238937	190:4888013	3.088:5128000
1741	29.279	1	0	10	2.814:6888118	185:1228882	2.999:8208800
1742	29.904	2	4	15	2.870:3238047	189:0018753	3.065:3248800
1743	32.924	1	5	46	3.159:1068090	214:7118504	3.378:8178800
1744	58.735	3	6	30	2.700:9998853	183:9538747	2.944:9538600
1745	30.921	0	0	38	2.970:8168475	198:4028325	3.169:2988800
1746	30.502	1	5	60	2.930:8008928	195:0488672	3.125:8498600
1747	33.260	0	4	00	3.118:6228167	212:3798433	3.411:0018600
1748	33.061	5	5	18	3.156:4368702	211:9098338	3.368:3458600
1749	26.666	6	3	18	2.591:0598859	172:5278341	2.763:5878200
1750	37.540	5	0	06	3.606:0728833	240:7948267	3.847:4078200
1751	38.059	3	5	36	3.653:7078722	247:3868678	3.901:0948400
1752	35.411	6	0	48	3.402:0348415	227:0198885	3.629:0548400
1753	29.672	2	2	30	2.847:8108388	192:1078212	3.040:1078600
1754	20.381	5	2	24	1.956:6388150	132:4818850	2.089:1208600
1755	47.200	7	2	30	4.537:0478042	307:1968158	4.844:2488200
1756	32.666	2	0	12	3.115:9608450	214:8828750	3.350:8438200
1757	30.926	5	3	24	2.968:9608537	201:0238463	3.169:9848000
1758	19.249	6	2	18	1.849:5138991	127:2828039	1.976:7968000
1759	29.125	1	1	06	2.799:4038887	190:6498713	2.990:0538600
1760	36.536	7	3	59	3.509:7058560	239:1758240	3.748:8808800
1761	35.109	5	0	48	3.372:2518551	230:7808419	3.603:0328000
1762	28.680	2	2	12	2.755:6998249	186:5088751	2.942:2088000
1763	26.781	0	7	00	2.573:2198798	180:2658002	2.753:4848800
1764	22.889	6	1	54	2.197:4188275	148:7848125	2.346:2028400
1765	20.580	6	6	00	1.976:7608637	132:7758363	2.109:5368000
1766	19.955	2	2	60	1.717:1838680	123:3218760	1.840:6058440
1767	29.944	5	7	36	2.857:9638588	194:1318212	3.052:0948800
1768	26.462	5	2	60	2.542:4708043	170:4388757	2.712:9088800
	1.221.631	1	6	6	127.675:6378646	8.516:2218192	136.391:7588328



ANNOS.	Peso.				Valor intrinseco.	Senhoriagem.	TOTAL.
	Milreis.	Ouncas.	Grãos.	Escudos.			
Transp.	1.221.631	1	6	0	127.875:537\$610	8.516:221\$182	126.391:758\$828
1769	24.874	6	7	00	2.387:936\$552	161:687\$048	2.549:673\$600
1770	22.757	7	7	65	2.186:665\$551	147:062\$449	2.333:728\$000
1771	27.983	7	7	12	2.688:603\$354	181:924\$146	2.870:528\$000
1772	23.627	6	3	60	2.269:621\$770	152:310\$330	2.421:932\$400
1773	22.091	2	7	60	2.121:196\$570	152:120\$230	2.273:316\$800
1774	24.050	2	2	30	2.309:162\$972	170:715\$028	2.479:878\$000
1775	23.083	4	4	18	2.216:305\$307	170:906\$193	2.387:212\$000
1776	25.201	7	5	00	2.419:873\$309	173:356\$291	2.593:229\$600
1777	23.394	4	3	54	2.246:374\$335	169:935\$265	2.416:309\$600
1778	23.711	7	5	54	2.278:138\$781	152:761\$219	2.430:900\$000
1779	25.496	4	7	12	2.447:673\$166	165:728\$134	2.613:401\$600
1780	22.410	5	4	58	2.152:848\$135	142:012\$665	2.294:860\$800
1781	22.475	2	4	66	2.159:289\$903	142:508\$197	2.301:798\$400
1782	20.340	1	1	36	1.947:258\$645	128:485\$355	2.075:744\$000
1783	20.113	4	5	12	1.932:370\$387	127:648\$813	2.060:019\$200
1784	20.934	7	3	36	1.963:119\$336	130:032\$664	2.093:152\$000
1785	17.579	7	1	30	1.687:669\$464	114:269\$736	1.801:939\$200
1786	18.371	3	6	36	1.765:096\$954	116:675\$816	1.881:772\$800
1787	17.270	4	7	00	1.659:215\$122	109:721\$278	1.768:966\$400
1788	16.830	1	4	00	1.617:122\$817	106:736\$383	1.723:859\$200
1789	15.403	1	3	36	1.480:142\$620	98:097\$380	1.578:240\$000
1790	13.179	5	1	36	1.266:412\$143	83:783\$057	1.350:195\$200
1791	14.443	6	1	00	1.384:906\$323	91:858\$077	1.476:774\$400
1792	14.393	1	4	36	1.383:060\$825	91:678\$375	1.474:739\$200
1793	14.809	3	3	36	1.423:197\$396	94:153\$004	1.517:350\$400
1794	15.394	2	6	36	1.479:272\$843	97:965\$957	1.577:228\$800
1795	14.106	3	1	00	1.352:462\$837	92:714\$763	1.445:177\$600
1796	13.653	7	7	00	1.311:998\$785	86:804\$415	1.398:803\$200
1797	13.357	5	1	36	1.283:570\$080	84:903\$520	1.368:473\$600
1798	12.770	7	4	00	1.227:131\$357	81:226\$613	1.308:352\$000
1799	11.828	2	3	24	1.136:436\$362	75:250\$038	1.211:686\$400
1800	13.347	1	2	48	1.282:412\$838	85:030\$362	1.367:443\$200
1801	11.561	4	6	36	1.110:941\$030	73:577\$370	1.184:518\$400
1802	10.482	6	2	00	1.007:266\$977	66:736\$223	1.074:005\$200
1803	11.021	5	6	09	1.058:967\$101	70:242\$199	1.129:209\$600
1804	7.971	6	4	18	766:135\$793	50:837\$007	816:972\$800
1805	6.809	2	6	00	664:519\$468	33:522\$132	698:041\$600
1806	5.841	0	0	00	561:364 136	37:163\$864	598:528\$000
1807	3.704	4	2	36	356:069\$309	23:412\$291	379:481\$600
1808	14.783	4	7	29	1.410:697\$784	124:147\$016	1.534:844\$800
1809	14.917	0	6	01	1.443:763\$897	135:348\$903	1.579:112\$800
1810	12.203	0	7	57	1.171:517\$579	106:197\$721	1.277:715\$300
1811	8.185	5	0	12	786:785\$590	88:403\$210	875:188\$800
1812	9.512	5	4	67	882:650\$174	123:490\$626	1.006:140\$800
1813	8.161	5	4	63	783:985\$483	109:768\$917	893:754\$100
1814	6.193	4	2	32	592:417\$795	84:514\$205	676:932\$000
1815	5.771	2	0	58	533:443\$601	76:552\$390	629:996\$000
1816	5.627	2	2	36	540:615\$925	73:789\$675	614:405\$600
1817	3.738	3	3	47	350:669\$574	49:710\$126	408:380\$000
1818	3.113	5	3	54	299:199\$634	46:566\$366	345:766\$000
1819	2.291	7	4	52	220:269\$138	34:819\$662	255:088\$800
1820	3.236	7	0	21	311:120\$122	36:422\$273	367:542\$400
1821	2.040	4	7	26	196:162\$500	35:410\$300	231:572\$800
1822	1.283	5	7	18	123:361\$902	22:502\$898	145:864\$800
1823	792	1	1	25	76:141\$450	13:396\$950	89:538\$400
1824	1.341	2	2	27	128:937\$054	24:258\$916	153:196\$000
1825	745	2	7	49	71:790\$686	12:973\$314	81:764\$000
1826	326	3	1	00	31:040\$238	5:630\$162	36:670\$400
1827	311	5	0	00	29:997\$251	5:168\$540	35:160\$800
1828	40	4	7	00	3:898\$500	261\$500	4:160\$000
1829							
1830	51	6	1	36	5:015\$995	856\$005	5.872\$000
1831							
1832	1.989	1	7	60	190:967\$750	12:853\$050	203:820\$800
1833 (a)	809	4	3	45	77:709\$104	5:232\$496	82:941\$600
	2.095.679	0	5	32	202.157:590\$625	14:100:039\$303	216.257:629\$928

(a) Até esta data o preço legal da oitava de ouro de 22 quilates era de 1\$600 rs. (L. de 4 de Agosto de 1888), e a senhoriagem de $6 \frac{2}{3}$ para as peças de 6\$400 rs., e de $11 \frac{1}{9}$ para as de 4\$000 rs., sendo o par do cambio sobre a praça de Londres, para as primeiras de 67 d. $\frac{1}{2}$, e para as segundas de 60 d. $\frac{3}{4}$ por 1\$000 rs.

Tabella demonstrativa do ouro de 22 quilates amocadado na Casa da Moeda da Côrte no periodo de 1833 a 1849.

ANNOS.	PESO.				VALOR INTRINSECO.
	Marcos.	Oncas.	Oitavas.	Grãos.	
1833 Outubro.....	114	5	4	48	18:360\$000
1834	476	1	8	19	76:230\$000
1835	889	7	2	67	142:540\$000
1836	615	7	0	48	98:610\$000
1837	240	2	5	12	38:470\$000
1838	21	7	2	71	3:510\$000
1839	85	2	3	02	13:660\$000
1840 (a)	161	7	2	04	25:950\$000
1841	124	4	4	57	19:960\$000
1842	15	5	5	27	2:520\$000
1843	16	7	7	30	2:720\$000
1844	76	1	2	36	12:200\$000
1845	271	5	5	44	43:530\$000
1846	69	5	1	22	11:160\$000
1847 (b)	408	0	0	00	65:280\$000
	3.588	7	3	55	574:700\$000
1847	685	4	5	36	175:584\$000
1848	573	5	6	06	146:960\$000
1849	208	3	7	26	53:440\$000
	5.056	5	6	51	950:684\$000

(a) Em 1833 o preço legal da oitava de ouro de 22 quilates fixou-se em 2\$500, sendo o cambio par sobre a praça de Londres 43 d. 4/5 por 1\$000 rs. (L. de 8 de Outubro de 1833), e a senhoriagem 6 1/4 (Port. de 13 de Novembro de 1833); mas depois de 1840 ficou esta reduzida a 1 por %o (L. de 26 de Setembro de 1840, art. 15), e assim continuou até 1849, em que foi extinta (Dec. 629 de 5 de Agosto de 1849).

(b) Deste anno em diante a oitava de ouro do mesmo toque passou a valer 4\$000 rs., sendo o cambio par sobre a referida praça 27 d. por 1\$000 rs. (L. de 11 de Setembro de 1846).

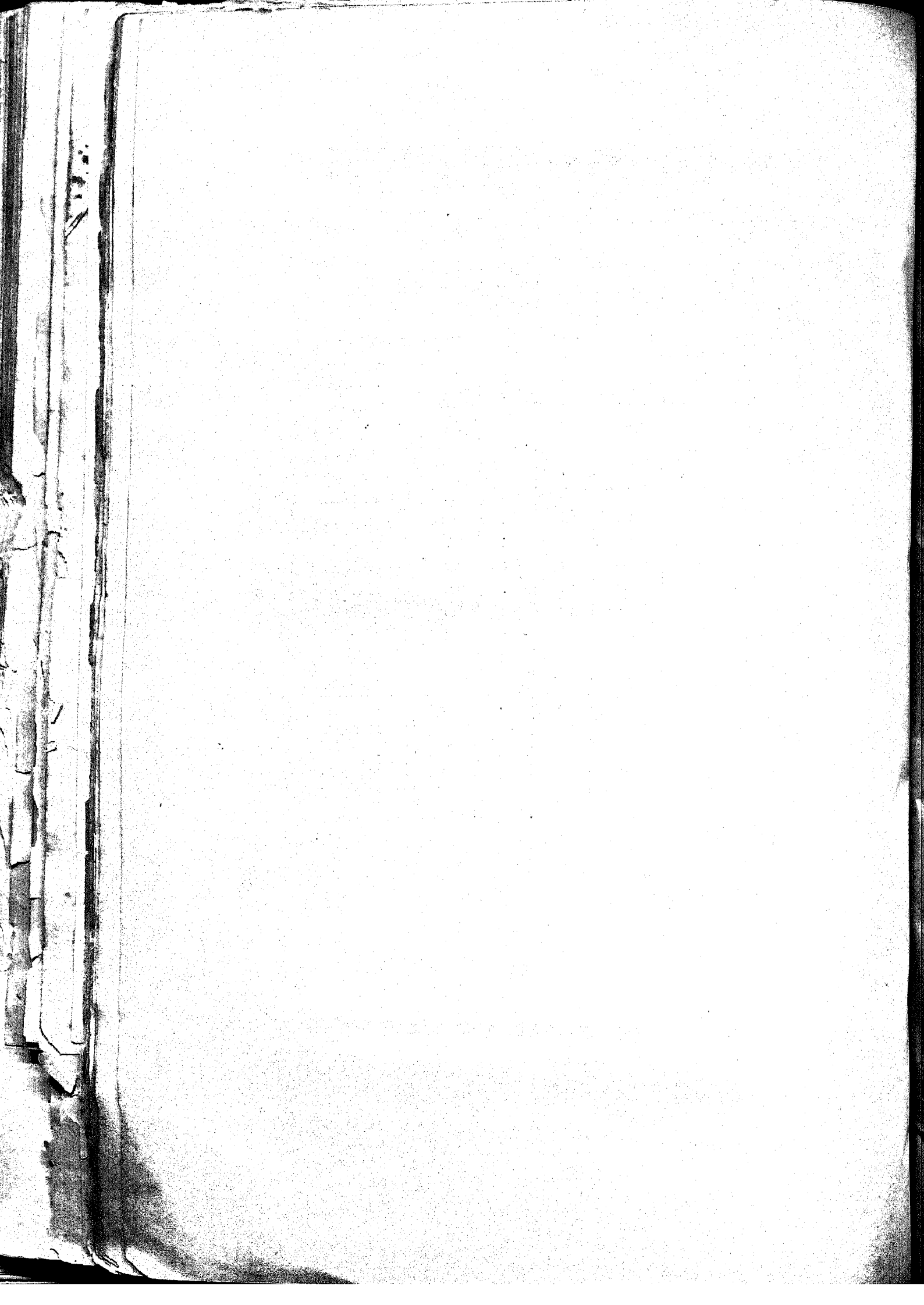


Tabella demonstrativa do ouro de 22 quilates amoeado no periodo de 1849 a Março de 1860 na Casa da Moeda da Corte.

ANNOS.	PESO.				QUANTIDADES E VALORES DAS MOEDAS.			IMPORTANCIA.
	Marcos.	Oncas.	Oitav.	Grãos.	20\$000	10\$000	5\$000	
1849 (a)	570	3	7	24	6.464	1.678	146:060\$000
1850	3.822	1	3	54	45.256	7.359	978:710\$000
1851	24.084	5	3	00	302.553	11.462	6.165:680\$000
1852	14.500	1	6	54	185.670	30	3.713:700\$000
1853	20.755	3	3	18	245.628	40.399	5.316:550\$000
1854 (b)	8.769	3	0	54	25.721	163.043	20.054	2.248:120\$000
1855	6.277	0	5	00	48.038	41.401	46.510	1.607:320\$000
1856	29.106	0	6	54	261.885	207.760	27.444	7.452:520\$000
1857	28.554	4	1	00	315.403	97.997	4.631	7.311:185\$000
1858	4.676	0	1	18	31.950	55.263	1.146	1.197:360\$000
1859	4.301	3	4	00	47.181	15.084	437	1.102:645\$000
1860	213	2	5	36	2.720	56	54.680\$000
Somma....	145.633	7	0	24	1:518.469	642.075	100.878	37.294:530\$000

(a) Vide as observações sob a letra b da tabella antecedente. Desde 1849 até o presente não se cobrou mais senhoriação, mas pelo trabalho da cunhagem se paga huma taxa correspondente a 3/4 (Decretos n.º 1.222 de 26 de Agosto de 1853, e n.º 2.537 do 2 de Março de 1860). Neste anno tambem hum novo peso, toque e valores tiveram as moedas de ouro e prata, em virtude do Decreto n.º 625 do 28 de Julho de 1849 e Portaria de 10 de Agosto do dito anno.

(b) Pela Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, art. 11 § 5 foi autorizada a cunhagem das moedas de 5\$000 rs.

**Tabella demonstrativa da prata de 11 dinheiros amoeada
na Casa da Moeda da Corte no periodo de 1759 a 1833.**

ANNOS.	PESO.				VALOR INTRINSECO.	SENHORIA.GEM.	TOTAL.
	Marcos.	Oncas.	Oitavas.	Grãos.			
1759	6.114	6	0	00	43:481\$202	2:378\$673	45:859\$875
1760	7.814	2	0	00	55:566\$817	3:039\$808	58:606\$625
1761	7.833	5	0	00	55:704\$881	3:047\$306	58:752\$187
1762	9.696	3	0	00	68:950\$901	3:771\$911	72:722\$812
1763					\$	\$	\$
1764					\$	\$	\$
1765					\$	\$	\$
1766					\$	\$	\$
1767					\$	\$	\$
1768					\$	\$	\$
1769					\$	\$	\$
1770	1.040	1	6	60	7:201\$472	830\$128	8:031\$600
1771	2.032	4	6	42	14:110\$129	1:558\$271	15:668\$400
1772					\$	\$	\$
1773					\$	\$	\$
1774	1.510	1	6	00	10:457\$558	1:205\$242	11:662\$800
1775					\$	\$	\$
1776					\$	\$	\$
1777					\$	\$	\$
1778					\$	\$	\$
1779					\$	\$	\$
1780					\$	\$	\$
1781					\$	\$	\$
1782					\$	\$	\$
1783					\$	\$	\$
1784					\$	\$	\$
1785					\$	\$	\$
1786					\$	\$	\$
1787					\$	\$	\$
1788					\$	\$	\$
1789	5.302	4	6	00	36:102\$867	4:562\$533	40:755\$400
1790					\$	\$	\$
1791	461	7	7	36	3:152\$188	397\$252	3:549\$440
1792	297	3	3	36	1:980\$220	249\$540	2:229\$760
1793	1.663	3	7	00	11:080\$307	1:395\$853	12:476\$160
1794	2.526	1	0	00	16:826\$188	2:119\$732	18:945\$920
1795	3.183	3	4	36	21:204\$188	2:671\$652	23:875\$840
1796					\$	\$	\$
1797					\$	\$	\$
1798					\$	\$	\$
1799					\$	\$	\$
1800	3.115	3	1	00	10:990\$500	5:539\$700	25:539\$200
1801					\$	\$	\$
1802	6.590	5	4	36	42:242\$438	11:782\$202	54:024\$640
1803					\$	\$	\$
1804					\$	\$	\$
1805					\$	\$	\$
1806					\$	\$	\$
1807					\$	\$	\$
1808					\$	\$	\$
1809	740	5	2	36	4:756\$000	1:316\$920	6:071\$920
1810					\$	\$	\$
1811					\$	\$	\$
1812	525	2	4	36	3:167\$389	1:153\$571	4:320\$960
1813					\$	\$	\$
1814					\$	\$	\$
1815					\$	\$	\$
1816					\$	\$	\$
1817	464	6	2	00	3:322\$442	487\$718	3:810\$160
1818	1.931	4	0	36	13:690\$600	2:163\$720	15:854\$320
1819	16.528	5	7	6	116:449\$424	19:013\$296	135:462\$720
1820	5.265	5	3	00	38:820\$704	4:350\$496	43:171\$200
1821	30.645	7	3	36	218:590\$495	32:504\$225	251:094\$720
	115.285	5	4	66	806:946\$910	105:539\$749	912:486\$659



ANNOS.	PESO.				VALOR INTRINSECO.	SENHORIAGEM.	TOTAL.
	Marcos.	Oncas.	Oitavas.	Grãos.			
Transp...	115,285	5	4	66	806:946\$910	105:539\$749	912:486\$659
1822	2,332	2	7	00	18:565\$095	533\$945	19:119\$040
1823	130	4	6	36	895\$040	177\$000	1:072\$640
1824	\$	\$	\$
1825	6,933	1	7	00	50:611\$036	6,245\$284	56:856\$320
1826	27,523	5	4	00	196:218\$247	29:464\$953	225:683\$200
1827	750	2	3	36	5:257\$226	804\$854	6:062\$080
1828	\$	\$	\$
1829	\$	\$	\$
1830	163	3	2	36	1:165\$365	175\$755	1:341\$120
1831	\$	\$	\$
1832	336	2	0	33	2:391\$160	307\$560	2:758\$720
1833	61	3	7	36	437\$277	07\$183	504\$460
	153,526	0	3	27	1.082:487\$356	143:396\$883	1.225:884\$239

Até esta data o preço legal da oitava de prata de 11 dinheiros era 128 rs. (L. de 4 de Agosto de 1688), e a senhoriagem $15 \frac{1}{5}$, sendo a relação do valor do ouro para o da prata $15 \frac{6}{8}$.

**Tabella demonstrativa da prata de 11 dinheiros amoadada
na Casa da Moeda da Côrte no periodo de 1834 a 1849.**

ANNOS.	PESO.				VALOR INTRINSECO.
	Marcos.	Oncas.	Oitavas.	Grãos	
1834 (a)	587	6	7	04	6.029\$300
1835.....	911	2	1	06	9.771\$500
1836.....	626	7	6	02	6.433\$600
1837.....	650	2	2	46	6.677\$300
1838.....	394	2	4	55	4.046\$400
1839.....	50	6	5	24	521\$600
1840.....	70	6	2	08	726\$000
1841.....	163	1	5	52	1.676\$700
1842.....	330	1	1	16	3.388\$800
1843.....	174	1	4	66	1.787\$600
1844.....	95	1	0	59	976\$800
1845.....	241	6	6	03	2.486\$000
1846.....	153	3	7	36	1.576\$600
1847.....	220	0	1	00	2.261\$600
	4.670	3	0	17	(a) 48.359\$800
1847.....	488	1	1	18	(b) 8.020\$480
1848.....	651	6	4	00	(b) 10.712\$320
1849.....	18	0	6	04	(b) 298\$080
	5.828	3	3	39	67.390\$680

(a) Em 1833 o preço legal da oitava da prata de 11 dinheiros era de 160 rs., sendo a senhoriagem a mesma do periodo anterior; mas depois de 1840 foi esta reduzida a 5 % (L. de 26 de Setembro de 1840, art. 15), e assim continuou até 1849 em que foi extinta (Dec. n.º 629 de 5 de Agosto de 1849).

**Tabella demonstrativa da prata de 11 dinheiros amoedada
no periodo de 1849 a Março de 1860 na Casa da Moeda
da Côrte.**

ANNOS.	PESO.				QUANTIDADES E VALORES DAS MOEDAS.				IMPORTANCIA.
	Marcos.	Oncas.	Oitavas.	Grãos.	25000	15000	5500	200	
1849 (a) ...	774	6	0	36	965	25.970	13:950\$000
1850.....	11.224	4	6	50	168.880	66.672	202:216\$000
1851.....	36.564	3	6	00	256.192	98.777	94.695	658:508\$500
1852.....	46.290	4	4	00	276.975	195.971	167.469	833:655\$500
1853 (b) ...	37.542	2	5	00	145.022	265.532	241.487	676:379:500
1854.....	31.360	6	4	00	85.708	227.568	316.753	36.880	564:736\$506
1855.....	59.074	4	6	00	300.244	311.770	211.769	227.609	1.063:664\$800
1856.....	56.485	2	1	00	229.328	426.324	223.132	103.309	1.017:207\$800
1857 (c) ...	48.851	5	0	00	105.341	512.322	264.775	122.321	879:855\$700
1858.....	50.877	7	3	00	21.558	429.941	791.333	244.818	917:687\$100
1859.....	75.080	0	7	12	40.506	936.270	492.099	151.566	1.353:648\$700
1860.....	24.802	0	2	18	387.204	108.380	28.109	447.015\$800
Somma.	478.929	0	5	44	1.460.904	4.021.524	3.004.534	914.632	8.628:525\$400

(a) Desta data em diante até 1857 não só se não cobrou mais senhoriação, que tinha sido extincta pelo citado Dec. n.º 629 de 5 de Agosto de 1849, mas ainda não se admittio prata dos particulares para cunhar.

Neste anno marcou-se o peso, titulo e valores das novas moedas de prata, e o preço de cada oitava desse metal elevou-se a 281,25, (Dec. n.º 625 de 28 de Julho de 1849.)

(b) Neste anno foi autorizada a cunhagem das moedas de 200 rs. pela L. n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, art. 11 § 5.

(c) Por Portaria de 22 Setembro de 1857 foi novamente deliberado que a Casa da Moeda recebesse prata dos particulares para ser reduzida a moeda de cunho nacional pelo preço de 256 rs. a oitava e entregar-se depois de cunhada pelo de 281,25—; correspondendo assim aquelles preços entre si como —15 5/8 por oitava de ouro, para 14 2/9, de sorte que a differença entre estas duas relações ficasse em favor do estabelecimento: Por Portaria de 12 de Dezembro do mesmo anno foi elevado a 270rs. o referido preço de 256 da oitava desse metal para o mesmo destino; e por Ord. de 13 de Novembro de 1858 reduzido a 265 rs., que he o preço por que ainda hoje se recebe nesse estabelecimento a prata dos particulares para cunhar; entregando-se-lhes porém pelo já mencionado de 281,25.

Tabella demonstrativa dos pesos Hespanhoes recunhados na Casa da Moeda da Côte no periodo de 1810 a 1827 em moedas de 960 rs.

ANNOS.	PESOS.		Importancias.	TOTAL.	Lucro.	Perda.	Importancia total remettida para o Thesouro e Banco.
	Quantidade.	Preços.					
1810	984.095	750	735:821\$250				
"	78.513	800	62:810\$400				
1811	293.990	"	798:631\$650	218:592\$030	1.017:223\$680
1812	201.314	820	165:077\$480	235:199\$200	47:039\$840	282:239\$040
"	30.964	800	24:771\$200				
1813	1.098.321	820	900:623\$220	189:848\$660	33:138\$200	222:986\$880
"	100	960	96\$000				
1814	193.674	820	158:812.680	900:719\$220	153:764\$940	1.054:484\$160
"	524.673	840	440:725\$320				
1815	58.835	820	48:244\$700	590:538\$600	90:075\$120	680:613\$120
"	25.974	830	21:555\$930				
"	1.817	800	1:453\$600				
"	1.400	810	1:134\$000				
"	767.130	840	644:389\$200	710:777\$430	104:169\$450	820:946\$880
1816	342.758	"	287:916\$720				
"	164.680	850	139:978\$000				
"	707.048	855	604:526\$040	1.032:420\$760	133:485\$800	1.105:906\$560
1817	1.562.198	"	1.335:679\$290				
"	26.528	860	22:548\$800				
"	5.332	840	4:478\$880				
"	5.476	800	4:380\$800	1.367:087\$770	168:464\$870	1.535:552\$640
1818	1.104.199	860	949:611\$140				
"	764.438	855	653:594\$490				
"	26.653	850	22:055\$050	1.625:860\$680	103:617\$720	1.819:478\$400
1819	284.905	900	256:414\$500				
"	610.264	895	546:186\$280				
"	325.598	870	283:270\$260				
"	13.000	860	11:180\$000				
"	263.	850	22:385\$50				
"	225.545	890	200:735\$050	1.298:009\$640	103:132\$360	1.401:192\$000
1820	1.734.850	920	1.596:062\$000				
"	147.126	910	133:884\$660				
"	170.483	900	153:434\$700				
"	4.773	820	3:913\$860				
"	6.255	800	5:004\$000				
"	86	850	73\$100	1.892:372\$320	88:057\$760	1.981:030\$080
1821	760	800	608\$000				
"	3.883	820	7:283\$160				
"	147.815	920	135:989\$800				
"	227.743	940	214:078\$420				
"	251.351	950	238:783\$450				
"	31.405	955	29:991\$775				
"	170.124	960	163:319\$040	790:058\$643	14:503\$915	804:562\$560
1822	300.798	"	288:766\$080				
"	23.177	975	22:597\$575				
"	4.025	970	3:904\$250				
"	100.000	"	100:000\$000	415:267\$905	4:387\$905	410:880\$000
1823	150.000	960	144:000\$000				
"	245.423	1.000	245:423\$000				
1824	440.000	"	380:423\$000	9:816\$920	379:606\$080
"	40.000	960	422:400\$000				
"	20.000	1.012	40:480\$000				
"	20.000	1.013	20:260\$000				
"	40.000	1.010	40:400\$000				
"	23.780	1.050	24:960\$000				
"	16.220	1.040	16:868\$860				
"	20.000	1.000	20:000\$000	585:377\$800	9:377\$800	576:000\$000
1825	600.000	960	576:000\$000	576:000\$000
1826	500.000	960	480:000\$000	480:000\$000
1827	18.000	1.190	21:420\$000	4:140\$000	17:280\$000
Somma.	15.869.773			13.914:012\$700	1.348:692\$005	27:722\$625	15.234:982\$080

Foi o Alvará de 29 de Novembro de 1809 que determinou o cunho da moeda de prata no valor de 960 réis.

Tabella demonstrativa das moedas de prata antigas e carimbadas, recunhadas na Casa da Moeda da Corte, nos annos abaixo declarados, em moedas de 80, 160, 320 e 640 réis

ANNOS.	VALOR DAS MOEDAS RECEBIDAS.	LUCRO DA RECUNHAGEM.	TOTAL ENTREGUE AO THEOURO.
1810	8:953\$500	596\$900	9:550\$400
1811	13:264\$995	1:384\$365	14:649\$360
1812	27:744\$900	4:311\$180	32:056\$080
1813	15:062\$690	853\$150	15:915\$840
1814	11:738\$005	634\$475	12:372\$480
1815	5:295\$500	276\$500	5:572\$000
1816	4:566\$655	231\$905	4:798\$560
1817	2:488\$615	121\$545	2:610\$160
1818	2:348\$540	104\$660	2:453\$200
1819	856\$630	41\$130	897\$760
1820	910\$540	43\$140	953\$680
1821	1:475\$360	4\$320	1:479\$680
1822	100\$935	3\$065	104\$000
1823	205\$600	205\$600
1824	229\$200	229\$200
1826	2:704\$720	2:704\$720
1827	4:669\$975	16\$665	4:686\$640
1830	2:562\$600	170\$840	2:733\$440
Total.	105:178\$960	8:793\$840	113:972\$800

Tabella da moeda de cobre cunhada na Casa da Moeda da
Côrte no periodo de 1768 a 1832.

ANNOS.	VALORES.	ANNOS.	VALORES.
1768	344\$195	Transporte.....	168:900\$105
1771	38\$510	1818	51:908\$880
1772	233\$785	1819	113:417\$140
1773	345\$035	1820	222:640\$200
1774	625\$195	1821	467:860\$760
1775	388\$305	1822	270:994\$210
1776	390\$025	1823	237:201\$110
1777	310\$395	1824	534:225\$150
1805	4:000\$000	1825	534:166\$200
1806	13:462\$320	1826	547:692\$380
1812	10:320\$060	1827	1.390:917\$160
1813	27:637\$120	1828	2.640:314\$780
1814	28:940\$000	1829	3.091:109\$000
1815	42:160\$000	1830	2.878:836\$760
1816	22:243\$140	1831	977:208\$000
1817	17:460\$000	1832	478:667\$900
Total.	168:900\$105	Total.	14.606:259\$735

Cobre punçado em virtude da Lei de 6 de Outubro de 1835.

ANNOS.	MEZES.	IMPORTANCIAS.
1835	Dezembro.....	20:300\$000
1836	367:484\$590
1837	345:173\$790
	Total.	732:958\$380

Tabella do ouro e prata amoadados na Casa da Moeda nos exercicios de 1849 a 1850 ao 1.º semestre de 1859 a 1860, com distincção do que pertence aos particulares e ao Estado, e declaração das sommas em especies estrangeiras empregadas na cunhagem do ouro.

Exercicios.	Ouro.	Em moedas estrangeiras	Em pó e barras.	Total.	Prata.	Total do ouro e prata.
1849—1850.	Dos particulares.....		551:968\$206	551:968\$206	2:106\$616	615:518\$206
	Do Estado.....			63:550\$060	286:858\$000	288:964\$616
				615:518\$206	288:964\$616	904:482\$822
1850—1851.	Dos particulares.....	1.123:811\$159	1.213:448\$276	2.337:259\$735		2.387:068\$833
	Do Estado.....			49:809\$098	358:296\$293	358:296\$293
				2.377:068\$833		2.745:365\$096
1851—1852.	Dos particulares.....	5.060:338\$000	2.082:932\$450	7.143:270\$150		7.297:547\$302
	Do Estado.....			194:276\$852	944:248\$174	944:248\$174
				7.297:547\$302		8.241:795\$476
1852—1853.	Dos particulares.....	683:015\$546	2.316:868\$104	2.999:883\$650		3.078:134\$517
	Do Estado.....			78:250\$867	608:032\$205	608:032\$205
				3.078:134\$517		3.686:166\$722
1853—1854.	Dos particulares.....	2.010:495\$345	2.481:071\$495	4.491:566\$840		4.553:997\$753
	Do Estado.....			62:430\$913	597:868\$513	597:868\$513
				4.553:997\$753		5.151:866\$266
1854—1855.	Dos particulares.....	84:421\$769	1.278:708\$608	1.363:130\$377		1.394:629\$099
	Do Estado.....			31:498\$722	1.004:608\$400	1.004:608\$400
				1.394:629\$099		2.399:237\$499
1855—1856.	Dos particulares.....	4.222:068\$385	2.616:257\$930	6.838:326\$315		6.919:699\$541
	Do Estado.....			81:372\$226	1.071:071\$300	1.071:071\$300
				6.919:699\$541		7.990:770\$841
1856—1857.	Dos particulares.....	3.834:610\$523	1.616:975\$574	5.481:586\$097		5.481:586\$097
	Do Estado.....			37:760\$263	668:226\$700	705:986\$963
				5.519:346\$360		6.187:573\$060
1857—1858.	Dos particulares.....	3.559:154\$830	730:387\$209	4.289:542\$039	6.321:664\$000	4.295:863\$703
	Do Estado.....			27:387\$961	1.089:865\$636	1.116:753\$597
				4.316:930\$000	1.095:687\$300	5.412:617\$300
1858—1859.	Dos particulares.....	465:300\$000	547:202\$176	1.012:502\$176	132:125\$508	1.144:627\$684
	Do Estado.....			17:067\$824	1.333:830\$992	1.350:898\$816
				1.029:570\$000	1.465:956\$500	2.495:526\$500
1859—1860. 1.º Semestre.	Dos particulares.....		245:683\$652	245:683\$652	2:843\$003	248:526\$655
	Do Estado.....				63:100\$000	63:100\$000
				245:683\$652	65:943\$003	311:626\$655

Tabella demonstrativa das especies empregadas na cunhagem das novas moedas depois do anno de 1849 até 1859.

ANNOS.	OURO				PRATA			TOTAL DO OURO E PRATA.
	Moedas estrangeiras.	Moedas nacionaes do antigo cunho.	Em pó, barras, &c.	TOTAL.	Moedas nacionaes velhas.	Moedas estrangeiras e barras.	TOTAL.	
1849.....	146:066\$000	146:066\$000	13:745\$000	205\$000	13:950\$000	160:010\$000
1850.....	42:036\$000	936:674\$000	978:710\$000	159:687\$000	42:529\$000	202:216\$000	1.180:926\$000
1851.....	5:691:768\$000	473:912\$000	6.165:680\$000	154:898\$500	503:610\$000	658:508\$500	6.824:188\$500
1852.....	752:036\$000	134:970\$000	2.836:694\$000	3:713:700\$000	725:045\$000	108:610\$500	833:655:500	4.547:355\$500
1853.....	2:474:223\$000	2.842:227\$000	5.316:450\$000	393:672:000	282:707\$500	676:379\$500	5.992:829\$500
1854.....	200:240\$000	2.047:880\$000	2.248:120\$000	288:915\$000	275:821\$500	564:736\$500	2.812:856\$500
1855.....	2:084\$000	1.605:236\$000	1.607:320\$000	92:122\$300	971:542\$000	1.063:664\$300	2.670:984\$300
1856.....	5.556:268\$000	1.896:251\$000	7.452:520\$000	45:107\$000	972:040\$800	1.017:307\$800	8.469:727\$800
1857.....	6.059:500\$000	1.251:625\$000	7.311:125\$000	19:507\$000	860:348\$700	879:855\$700	8.191:040\$700
1858.....	1.197:360\$000	1.197:360\$000	576\$600	917:110\$500	917:687\$100	2.115:047\$100
1859.....	465:300\$000	637:345\$000	1.102:645\$000	395\$650	1.353:253\$050	1.353:648\$700	2.456:298\$700
	21.243:616\$000	134:970\$000	15.861:264\$000	37.239:850\$000	1.893:731\$050	6.287:778\$550	8.181:509\$600	45.421:359\$600

COPIES HERVAVACAO

O recunho das moedas nacionaes de ouro teve principio em 17 de Junho de 1852, e das moedas de prata em 25 de Agosto de 1849.

Tabella demonstrativa das quantidades e valores das moedas de ouro, prata e cobre cunhadas na Casa da Moeda da Provincia da Bahia no periodo de 1780 a 1830.

ANNOS.	VALORES E QUANTIDADES DAS MOEDAS.											IMPORTANCIAS RELATIVAS.			
	OURO.		PRATA.					COBRE.				A'S MOEDAS DE OURO.	A'S MOEDAS DE PRATA.	A'S MOEDAS DE COBRE.	TOTAL.
	6\$100.	4\$000.	950.	640.	520.	450.	80.	80.	40.	20.	10.				
1780	10.225											123.040\$000			123.040\$000
1781	84.460											220.544\$000			220.544\$000
1782	59.674											381.013\$600			381.013\$600
1783	30.467											104.988\$800			104.988\$800
1784	24.355											155.872\$000			155.872\$000
1785	23.412											149.836\$800			149.836\$800
1786	20.439											130.809\$600			130.809\$600
1787	15.559											99.577\$600			99.577\$600
1788	13.737											87.916\$800			87.916\$800
1789	21.424											137.113\$600			137.113\$600
1790	12.227											78.225\$800			78.225\$800
1791	14.869											95.161\$600			95.161\$600
1792	23.514											150.489\$600			150.489\$600
1793	15.019											96.121\$600			96.121\$600
1794	14.030											89.792\$000			89.792\$000
1795	15.651											100.166\$400			100.166\$400
1796	10.528											67.379\$200			67.379\$200
1797	9.775											62.560\$700			62.560\$700
1798	7.854											59.329\$600			59.329\$600
1799	11.935											76.384\$000			76.384\$000
1800	9.507											61.228\$800			61.228\$800
1801	12.037	3.705		95.075								91.856\$300	60.548\$000		152.704\$300
1802	3.324	7.738		95.759								52.525\$600	61.280\$000		113.505\$600
1803	3.743			202.385								23.955\$200	129.523\$400		153.478\$600
1804	3.539	7.807		274.850								53.877\$600	175.910\$400		229.788\$000
1805 (a)				16.691									10.682\$240		10.682\$240
1806 (a)				8.983									5.749\$120		5.749\$120
1807 (a)				6.405									4.099\$200		4.099\$200
1808 (a)				125.338									80.216\$320		80.216\$320
1809 (a)				253.045									162.323\$400		162.323\$400
1810	18.428		229.729	71.507								73.712\$000	268.223\$300		341.935\$300
1811	9.340		144.578									37.360\$000	138.794\$880		176.154\$880
1812	10.014		352.396									49.056\$000	338.213\$760		378.269\$760
1813	10.500		407.030									42.000\$000	390.720\$000		432.720\$000
1814	9.494		928.187						132.293	160.108		37.976\$000	891.059\$520	8.404\$000	937.529\$520
1815 (a)			764.497							447.561			733.917\$120	8.951\$220	742.868\$340
1816	3.187		806.124						285.827			12.748\$000	773.879\$040	11.433\$080	798.060\$120
1817	2.687		693.317							254.109		10.748\$000	670.384\$320	5.088\$000	686.220\$320
1818	1.648		890.000							443.066	413.000	6.592\$000	854.400\$000	13.051\$320	874.043\$320
1819	1.864		237.500									7.456\$000	256.800\$000		264.256\$000
1820	3.039		242.541									12.156\$000	232.839\$360		244.995\$360
1821 (a)			573.154	7.634	6.492	5.639	3.189						561.247\$600		561.247\$600
1822	492		7.780									1.968\$000	7.474\$560		9.442\$560
1823	843		1.059									3.372\$000	1.015\$680		4.387\$680
1824 (a)			55.038										52.836\$480		52.836\$480
1825 (a)			80.577										77.353\$920	91.175\$680	168.529\$600
1826 (a)			7.707										7.393\$720	55.594\$240	62.992\$960
1827 (a)														36.511\$650	36.511\$650
1828	423											2.707\$200	222.513\$400	225.220\$600	225.220\$600
1829													403.099\$660	403.099\$660	403.099\$660
1830													76.301\$760	76.301\$760	76.301\$760
TOTAL	430.727	90.786	6.459.093	1.151.045	6.492	5.639	3.189	8.816.443	8.944.001	2.834.713	1.244.436	3.120.217\$500	6.947.196\$400	932.214\$100	10.999.628\$300

(a) Não existindo no Cartorio da Thesouraria os livros relativos aos annos que vão marcados com a letra (a), deixamos por esse motivo de mencionar a cunagem das moedas de ouro que teve lugar nesses annos. E com quanto não seja possível indicar as moedas de ouro cunhadas nos sobreditos annos, passamos a apresentar na seguinte tabella a importancia do ouro que entrou para a Casa da Moeda nas mesmas epochas, conforme o quadro estatistico de 1829.

ANNOS.	Marcos.	Onças.	Oitavas.	Grãos.	IMPORTANCIAS
1805	431	3	3	68	40.876\$102
1806	375	7	1	0	46.269\$375
1807	327	2	5	54	30.903\$067
1808	1.374	6	2	34	126.168\$988
1809	849	2	1	60	76.467\$262
1815	109	6	6	38	9.931\$467
1821	20	6	7	17	1.719\$696
1824	10	7	3	12	814\$744
1825	42	4	3	8	3.496\$458
1826	45	1	4	33	4.006\$932
1827	9	4	1	24	851\$882
TOTAL	3.600	5	0	55	341.506\$496

**Quadro da importação do ouro e prata no Rio de Janeiro nos exercí-
cios de 1846 a 1850, e por mezes, nos annos civis
de 1850 a 1859.**

ANNOS E MEZES.	OURO.			PRATA.		
	Em moeda.	Em barra.	Em pó.	Em moeda.	Em barra e pinha.	
EXERCÍCIOS. 1846 — 1847.	1.140:962\$676	\$	\$	519:081\$147	\$	
	1847 — 1848.	1.011:411\$653	\$	\$	385:345\$920	4:632\$000
	1848 — 1849.	838:625\$980	\$	\$	129:528\$245	\$
	1849 — 1850.	807:625\$175	\$	\$	155:037\$540	\$
1850 Janeiro..... Fevereiro..... Março..... Abril..... Maio..... Junho..... Julho..... Agosto..... Setembro..... Outubro..... Novembro..... Dezembro.....	101:270\$000	\$	\$	7:680\$000	\$	
	207:505\$890	\$	\$	58\$500	\$	
	226:295\$000	\$	6:000\$000	6:546\$000	\$	
	227:497\$975	\$	\$	990\$000	\$	
	138:568\$000	\$	\$	19:060\$000	\$	
	187:436\$160	\$	\$	35:367\$380	342:388\$000	
	1.078:663\$025	\$	6:000\$000	69:671\$880	342:388\$000	
	197:723\$000	\$	\$	36:306\$000	11:100\$000	
	69:737\$500	\$	\$	36:800\$000	\$	
	216:842\$515	\$	\$	10:937\$000	\$	
	366:414\$000	\$	31:681\$000	36:777\$500	\$	
	214:497\$580	\$	\$	\$	\$	
	152:605\$000	\$	\$	3:810\$000	\$	
2.296:532\$540	\$	37:684\$000	194:302\$380	353:488\$000		
1851 Janeiro..... Fevereiro..... Março..... Abril..... Maio..... Junho..... Julho..... Agosto..... Setembro..... Outubro..... Novembro..... Dezembro.....	652:920\$080	\$	\$	32:159\$560	62:620\$000	
	544:969\$000	\$	19:960\$400	105:700\$800	\$	
	1.105:263\$600	23:968\$000	\$	87:556\$400	\$	
	462:547\$000	\$	\$	40:404\$000	\$	
	680:466\$800	15:995\$000	\$	4:750\$300	5:100\$000	
	418:230\$700	\$	\$	21:415\$550	\$	
	3.864:397\$180	59:963\$000	19:980\$400	291:987\$110	67:726\$000	
	323:284\$140	\$	\$	2:103\$240	1:800\$000	
	506:381\$350	6:176\$000	\$	13:040\$000	1:500\$000	
	862:519\$770	\$	\$	6:906\$720	13:500\$000	
	620:324\$200	\$	\$	53:346\$760	\$	
	1.164:929\$990	\$	\$	5:638\$000	\$	
	1.686:717\$656	\$	\$	3:721\$760	3:571\$000	
9.028:554\$190	66:139\$000	19:980\$400	376:743\$590	88:091\$000		
1852 Janeiro..... Fevereiro..... Março..... Abril..... Maio..... Junho..... Julho..... Agosto..... Setembro..... Outubro..... Novembro..... Dezembro.....	806:481\$600	67:600\$000	\$	16:507\$000	\$	
	887:350\$100	\$	\$	14:790\$380	\$	
	295:802\$900	\$	\$	32:610\$000	23:920\$000	
	223:917\$780	\$	\$	2:528\$000	2:008\$600	
	204:402\$490	\$	\$	\$	\$	
	349:595\$920	\$	\$	723\$920	\$	
	2.767:550\$790	67:600\$000	\$	67:159\$300	25:928\$600	
	426:642\$900	\$	\$	3:107\$200	\$	
	283:945\$890	\$	\$	14:704\$800	7:000\$000	
	83:344\$000	\$	\$	20:600\$000	\$	
	144:112\$400	\$	\$	10:427\$680	\$	
	286:025\$580	\$	\$	5:936\$000	\$	
	342:642\$680	\$	\$	5:778\$880	28:000\$000	
4.334:264\$240	67:600\$000	\$	127:773\$860	60:928\$600		
1853 Janeiro..... Fevereiro..... Março..... Abril..... Maio..... Junho.....	313:969\$159	\$	\$	66:083\$600	11:666\$000	
	37:189\$500	\$	\$	18:620\$000	\$	
	76:451\$660	\$	\$	6:616\$960	\$	
	125:907\$300	\$	\$	9:486\$000	\$	
	197:125\$100	\$	\$	\$	\$	
	159:322\$490	\$	\$	1:972\$200	\$	
908:955\$200	\$	\$	102:778\$760	11:666\$000		

ANNOS E MEZES.	OURO.			PRATA.	
	Em moeda.	Em barra.	Em p6.	Em moeda.	Em barra e pinha.
Transporte ..	908:955\$200	\$	\$	102:778\$700	11:666\$000
1853 Julho.....	401:524\$800	\$	\$	17\$020	99:667\$200
Agosto.....	793:260\$000	\$	\$	10:148\$080	\$
Setembro.....	1.030:935\$348	40:936\$000	\$	6:171\$000	\$
Outubro.....	256:800\$000	\$	\$	\$	\$
Novembro.....	262:203\$900	\$	\$	\$	71:000\$000
Dezembro.....	236:181\$000	\$	\$	7:662\$100	12:000\$000
	3.889:956\$148	40:936\$000	\$	126:718\$460	197:333\$200
1854 Janeiro.....	378:171\$420	\$	\$	5:118\$000	\$
Fevereiro.....	153:295\$920	\$	\$	1:920\$000	\$
Março.....	297:817\$100	\$	\$	1:628\$000	31:821\$400
Abril.....	437:521\$000	\$	\$	\$	\$
Maió.....	515:526\$200	\$	\$	\$	\$
Junho.....	172:367\$000	\$	\$	\$	\$
	1.955:029\$140	\$	\$	8:996\$000	34:821\$400
Julho.....	219:018\$000	\$	\$	\$	20:000\$000
Agosto.....	306:602\$500	\$	\$	\$	\$
Setembro.....	152:876\$000	21:000\$000	\$	\$	\$
Outubro.....	289:254\$840	\$	\$	7:000\$000	100:000\$000
Novembro.....	269:162\$700	9:000\$000	\$	\$	6:000\$000
Dezembro.....	43:416\$000	\$	\$	38:101\$220	\$
	3.355:389\$240	33:000\$000	\$	54:100\$320	160:821\$400
1855 Janeiro.....	143:151\$000	\$	\$	\$	\$
Fevereiro.....	312:281\$240	7:130\$000	13:380\$000	17:860\$240	293:364\$000
Março.....	311:357\$500	9:000\$000	\$	\$	128:000\$000
Abril.....	2:000\$000	\$	\$	\$	120:000\$000
Maió.....	341:871\$500	\$	\$	\$	45:000\$000
Junho.....	485:729\$100	\$	\$	\$	\$
	1.596.300\$640	16:130\$008	13:380\$000	17:860\$240	586:364\$000
Julho.....	400:841\$000	\$	\$	\$	\$
Agosto.....	261:952\$000	\$	\$	858\$000	\$
Setembro.....	377:468\$000	\$	\$	\$	\$
Outubro.....	795:384\$000	10:431\$000	\$	19:220.000	391:200\$000
Novembro.....	361:506\$000	\$	\$	\$	\$
Dezembro.....	602:736\$000	14:264\$000	\$	2:790\$000	\$
	4.396:367\$640	40:925\$600	17:380\$000	40:728\$240	977:564\$000
1856 Janeiro.....	287:312\$500	\$	\$	\$	58:982\$000
Fevereiro.....	465:410\$000	\$	\$	\$	\$
Março.....	1.420:205\$000	\$	\$	\$	224:011\$000
Abril.....	680:055\$000	720\$000	\$	\$	\$
Maió.....	\$	\$	\$	\$	920\$000
Junho.....	775:238\$100	\$	\$	\$	\$
	3.628:220\$000	720\$000	\$	\$	283:913\$000
Julho.....	925:209\$120	\$	\$	\$	\$
Agosto.....	936:604\$000	\$	\$	810\$000	512\$000
Setembro.....	31:912\$000	\$	\$	9:188\$350	\$
Outubro.....	458:716\$000	\$	\$	\$	\$
Novembro.....	294:951\$000	\$	\$	\$	67:000\$000
Dezembro.....	737:277\$000	\$	\$	200\$000	\$
	7.112:920\$020	720\$000	\$	10:498\$350	351:455\$600
1857 Janeiro.....	1.480:518\$000	\$	\$	\$	\$
Fevereiro.....	329:715\$000	\$	\$	\$	\$
Março.....	1.094:176\$000	\$	\$	\$	75:024\$000
Abril.....	669:109\$000	\$	\$	\$	78:200\$000
Maió.....	2.875:182\$000	\$	\$	112:338\$000	43:520\$000
Junho.....	347:168\$000	\$	\$	21:202.400	78:688\$000
	6.705:928\$600	\$	\$	134:640\$000	275:532\$000
Julho.....	2:080\$000	\$	\$	\$	\$
Agosto.....	955:621\$200	\$	\$	521\$000	\$
Setembro.....	1.237:886\$000	\$	\$	\$	\$
Outubro.....	1.197:895\$500	\$	\$	11:382\$000	30:000\$000
Novembro.....	45:040\$000	\$	\$	3:510\$000	20:000\$000
Dezembro.....	868:425\$000	\$	\$	12:600\$000	\$
	11.012:879\$400	\$	\$	162:996\$000	335:532\$000

ANNOS E MEZES.	OURO.			PRATA.	
	Em moeda.	Em barra.	Em pó.	Em moeda.	Em barra e pinha.
1858 Janeiro	27:740\$000	\$	\$	4:845\$000	\$
Fevereiro	04:234\$000	\$	\$	\$	\$
Março	260:982\$000	\$	\$	44.000\$000	115:400\$000
Abril	12:400\$000	\$	\$	\$	80:000\$000
Maió	41:120\$000	\$	\$	\$	80:000\$000
Junho	24:550\$000	\$	\$	3:372\$000	184:000\$000
Julho	461:026\$000	\$	\$	52:217\$000	459:400\$000
Agosto	558:191\$000	\$	\$	\$	169:660\$000
Setembro	619:806\$000	\$	\$	\$	162:000\$000
Outubro	534:726\$900	\$	\$	164:250\$000	\$
Novembro	041:839\$280	\$	\$	123:840\$000	165:000\$000
Dezembro	796:047\$000	\$	\$	\$	70:000\$000
	23:500\$500	\$	\$	\$	80:000\$000
	3.635:136\$680	\$	\$	340:307\$000	1.106:660\$000
1859 Janeiro	92:130\$000	\$	\$	\$	129:800\$000
Fevereiro	18:935\$000	\$	\$	\$	80:000\$000
Março	136:448\$000	\$	\$	\$	82:800\$000
Abril	53:860\$000	\$	\$	\$	\$
Maió	14:869\$000	40:000\$000	\$	\$	78:300\$000
Junho	5:412\$000	\$	\$	\$	83:250\$000
Julho	321:155\$000	40:000\$000	\$	\$	454:150\$000
Agosto	139:192\$000	\$	\$	19:000\$000	108:000\$000
Setembro	41:138\$000	\$	\$	\$	69:300\$000
Outubro	43:080\$000	\$	\$	\$	74:000\$000
Novembro	44:095\$000	\$	\$	\$	120:000\$000
Dezembro	5:000\$000	\$	\$	\$	90:000\$000
	328:018\$000	\$	\$	\$	\$
	921:678\$000	40:000\$000	\$	19:000\$000	915:450\$000

Recapitulação.

ANNOS.	OURO.	PRATA.	TOTAL.
EXERCÍCIOS.			
1840 — 1847.	1.140:962\$676	519:084\$147	1.660:046\$823
1847 — 1848.	1.041:411\$653	389:977\$920	1.431:389\$573
1848 — 1849.	838:025\$980	120:528\$245	968:154\$225
1849 — 1850.	807:025\$175	155:037\$540	962:062\$715
ANNOS CIVIS.			
1850	3.828:025\$464	1.193:627\$852	5.022:253\$336
1851	2.334:216\$540	547:790\$380	2.882:006\$920
1852	9.114:673\$590	464:834\$590	9.579:508\$180
1853	4.401:864\$240	188:702\$460	4.590:566\$700
1854	3.930:892\$148	324:051\$660	4.254:943\$808
1855	3.388:389\$240	214:921\$720	3.603:310\$960
1856	4.437:293\$240	1.018:292\$240	5.455:585\$480
1857	7.113:640\$020	361:953\$950	7.475:593\$970
1858	11.012:879\$300	498:528\$000	11.511:407\$300
1859	3.635:136\$680	1.446:967\$000	5.082:103\$680
1860	961:678\$000	934:450\$000	1.896:128\$000
	54.159:288\$482	7.194:119\$852	61.353:408\$334

Quadro da exportação do ouro, prata e diamantes em bruto, do Rio de Janeiro, por mezes e annos civis, desde Janeiro de 1847 até Dezembro de 1859.

ANNOS.	OURO.					PRATA.			DIAMANTES.		
	EM MOEDA.	EM PO.		EM BARRA.		EM MOEDA.	EM BARRA E EM PINHA.		EM BRUTO.		
		VALORES.	OITAVAS.	VALORES.	OITAVAS.		VALORES.	OITAVAS.	VALORES.	OITAVAS.	VALORES.
1847.											
Janeiro	53:119\$762	3.940	16:552\$200								
Fevereiro	23:120\$850	140	602\$000								
Março	52:211\$114					4:869\$600					
Abril	83:949\$840					23:491\$200					
Maió	11:629\$650					11:241\$600					
Junho	125:347\$328					8:477\$360			243 1/2	67:050\$000	
						2:361\$600					
Julho	349:378\$544	4.080	17:154\$200			50:441\$300					
Agosto	78:061\$960	3.904	15:928\$000			19:196\$160			223 1/2	67:050\$000	
Setembro	57:888\$735	29.633	118:568\$000			7:430\$100			467	140:100\$000	
Outubro	38:597\$295	8.669	34:680\$000			10:832\$160			645	193:500\$000	
Novembro	74:608\$830					1:676\$160					
Dezembro	34:037\$460					8:792\$640			97	29:100\$000	
	205:938\$880	47.463	189:856\$000			13:663\$700					
	838:514\$644	93.749	376:186\$200			112:032\$640			1.432 1/2	429:750\$000	
1848.											
Janeiro	165:519\$140	13.599	48:950\$950								
Fevereiro	43:434\$800	27.715	110:860\$000			16:989\$600					
Março	299:627\$924	31.311	125:246\$644			74:783\$354					
Abril	122:163\$720	5.809	23:236\$777			118:222\$761					
Maió	308:038\$025	36.783	147:136\$054			37:898\$140					
Junho	200:629\$950	14.460	52:120\$700			482:678\$779					
						162:086\$080					
Julho	1.139:413\$559	129.687	507:551\$125			842:658\$714					
Agosto	318:136\$236	33.156	132:624\$388			219:389\$770					
Setembro	307:092\$680	11.044	39:748\$500			137:025\$642					
Outubro	90:530\$798	44.081	158:689\$439			361:455\$142					
Novembro	207:360\$900	5.245	18:882\$625			193:549\$742			92	27:600\$000	
Dezembro	181:364\$850	47.764	161:951\$557			10:006\$532					
		19.775	71:187\$826								
	2.244:499\$023	290.732	1.090:635\$460			1.704:085\$542			92	27:600\$000	
1849.											
Janeiro		25.637	92:296\$650								
Fevereiro		8.699	30:316\$800								
Março		53.114	191:605\$100								
Abril		17.810	100:116\$650								
Maió		631	2:276\$300								
Junho		1.233	4:520\$000								
Julho		107.124	421:131\$500								
Agosto		11.893	42:816\$800								
Setembro		54.034	194:521\$500								
Outubro		9.604	34:377\$050								
Novembro		46.690	168:090\$750								
Dezembro		3.976	14:312\$950								
		233.321	875:450\$600								
1850.											
Janeiro		58.104	209:175\$772								
Fevereiro		66.903	204:853\$800								
Março		48.065	173:037\$250								
Abril											
Maió											
Junho											
Julho		163.072	587:066\$822						7	2:100\$000	
Agosto		53.547	192:771\$250						7	2:100\$000	
Setembro		47.258	160:132\$200						12	3:600\$000	
Outubro											
Novembro		12.813	46:129\$250								
Dezembro		44.749	151:090\$250								
		321.439	1.137:189\$772						19	5:700\$000	
1851.											
Janeiro											
Fevereiro		55.160	198:578\$450								
Março									157	47:100\$000	
Abril		2.318	188:345\$300						88	26:400\$000	
Maió		6.903	24:853\$900						167	50:100\$000	
Junho		2.023	7:183\$800						600	180:000\$000	
							4.612	922\$450	852 1/2	255:750\$000	
Julho		116.404	418:961\$450								
Agosto		8.022	28:879\$650						1.864 1/2	559:350\$000	
Setembro									310	93:000\$000	
Outubro		1.886	6:790\$850						1.055	316:500\$000	
Novembro		5.319	19:148\$350						171	51:300\$000	
Dezembro		457	1:647\$550						616	184:800\$000	
									86	25:800\$000	
									479	143:700\$000	
		132.088	475:427\$850				4.612	922\$450	4.581 1/2	1.374:450\$000	
1852.											
Janeiro											
Fevereiro											
Março		60.871	209:137\$650								
Abril		50.882	183:176\$150								
Maió		3.556	12:802\$150								
Junho		52.676	189:633\$600						937 1/2	281:250\$000	
									1.391	417:300\$000	
Julho		167.985	594:748\$550								
Agosto		57.945	208:002\$500						3.702 1/2	1.110:750\$000	
Setembro									858 1/2	257:550\$000	
Outubro		338	1:205\$300						796	238:800\$000	
Novembro		23.657	103:108\$150						495	148:500\$000	
Dezembro									702	210:600\$000	
									208	62:400\$000	
									700	210:000\$000	
		254.925	907:724\$500						11.531	2.238:600\$000	

ANNOS.	OURO.					PRATA.			DIAMANTES.	
	EM MOEDA.	EM PO'.		EM BARRA.		EM MOEDA.	EM BARRA E EM PINHA.		EM BRUTO.	
	VALORES.	OITAVAS.	VALORES.	OITAVAS.	VALORES.	VALORES.	OITAVAS.	VALORES.	OITAVAS.	VALORES.
1853.										
Janeiro										
Fevereiro		4.271	15:375	750					1.249	374:700
Março									620	186:000
Abril									331	99:300
Maió		4.276	15:392	650					1.355	406:500
Junho									1.244	373:200
									410	123:000
Julho		8.547	30:708	400					5.209	1.562:700
Agosto		3.608	12:991	950					533	159:900
Setembro									770	231:000
Outubro									147	44:100
Novembro		1.178	4:243	000					659	197:700
Dezembro		6.995	25:184	350					434	130:200
									1.053	315:900
		20.328	73:187	700					8.805	2.641:500
1854.										
Janeiro										
Fevereiro									385	115:500
Março		3.701	13:487	050					459	137:700
Abril									104	31:200
Maió									154	46:200
Junho		63.110	227:198	600						
Julho		66.811	240:685	650					1.102	330:600
Agosto		54.131	194:871	600					17	5:100
Setembro		2.597	9:349	900					330	99:000
Outubro									1.780	534:000
Novembro									1.817	546:100
Dezembro		3.068	11:046	600					726	217:800
									578	173:400
		126.607	455:933	750					6.350	1.905:000
1855.										
Janeiro										
Fevereiro		5.658	20:769	300					32	9:000
Março									1.107	332:100
Abril		1.067	3:841	200					1.096	328:800
Maió		2.300	8:280	000					371	111:300
Junho		2.463	8:868	200					628	185:400
Julho		11.488	41:758	700					784 1/2	235:350
Agosto		1.035	3:726	000					4.018 1/2	1.205:550
Setembro		1.810	6:517	150	744	2:678	400		381 1/2	114:450
Outubro									282	84:600
Novembro		1.860	6:688	800					338	101:400
Dezembro		1.054	3:791	400					753	225:900
									1.095 3/4	328:725
									334	160:200
		17.247	62:48	050	744	2:678	400		7.402 3/4	2.220:825
1856.										
Janeiro		528	1:699	200						
Fevereiro		2.364	8:510	400					459	137:700
Março									323	96:900
Abril		1.056	3:801	600					1.212	363:000
Maió		2.121	7:63	800					649	191:700
Junho		904	3:254	400					972	291:600
Julho		6.973	24:901	200					411	141:800
Agosto		3.307	11:905	900					4.026	1.225:800
Setembro									1.339	401:700
Outubro									453	135:900
Novembro					635	2:286	800		403	120:000
Dezembro		1.856	6:695	800	166	600	000		449	134:700
									557	173:100
		12.136	43:502	900	801	2:886	800		356	106:800
									7.583	2.298:000
1857.										
Janeiro										
Fevereiro		2.462	8:876	000					30	9:000
Março									101	30:300
Abril									764	229:200
Maió									801	258:300
Junho					1.199	4:319	100		638 1/2	199:050
Julho		2.462	8:876	000	1.199	4:319	100		638 1/2	199:050
Agosto		24	86	400	836	3:012	760		3.072 1/2	901:750
Setembro		1.718	6:186	700					229	68:700
Outubro									35	10:800
Novembro		814	2:930	500					64	19:200
Dezembro	1.021:600	1.003	3:600	000	923	3:874	200		172	51:600
		36.554	131:291	870	3.979	15:916	000		625	187:500
	1.021:600	42.675	152:971	330	6.937	27:122	060		80	27:000
									4.288 1/2	1.266:550
1858.										
Janeiro	1.604:764	36	131	100	1.399	6:379	250			
Fevereiro	839:716	40.507	178:226	450	712	2:584	800		52	15:600
Março	2.130:578	564	2:032	700	1.380	4:896	600		346	103:800
Abril	280:518	46.088	165:920	110	1.193	4:294	800	4:250	271	81:300
Maió	128:987	724	2:606	400	941	3:389	400	34:982	258	77:400
Junho	57:401	15.246	54:882	900	28.634	104:082	400	55.194	649 3/4	194:925
Julho	5.041:944	112.165	408:799	630	34.239	124:627	250		369	110:700
Agosto	85:311									
Setembro	72:896	47.964	172:670	400					1.945 3/4	583:725
Outubro	132:730				105	378	000		376	112:800
Novembro	422:700	47.084	169:502	400					386	115:800
Dezembro	195:405								273	81:900
	71:620	343	1:235	200	343	1:235	200		57	17:100
	6.022:608	207.556	747:207	650	34.687	126:240	450		143	42:900
									234	70:200
									3.414 3/4	1.024:425

ANNOS.	OURO.					PRATA.			DIAMANTES.	
	EM MOEDA.	EM PO'.		EM BARRA.		EM MOEDA.	EM BARRA E EM PINHA.		EM BRUTO.	
	VALORES.	OITAVAS.	VALORES.	OITAVAS.	VALORES.	VALORES.	OITAVAS.	VALORES.	OITAVAS.	VALORES.
1859.										
Janeiro.....	1.468:000\$400									
Fevereiro.....	1.133:673\$950		\$ 418	1:238\$400	\$		\$	585	175:500\$000	
Março.....	186:978\$700		\$ 1.587	5:713\$600	\$		\$	571	171:300\$000	
Abril.....	424:826\$000	49.342	\$ 1.488	5:358\$300	\$		\$	371 1/2	111:450\$000	
Maió.....	328:228\$260	8.011	177:631\$200	464	1:672\$800		\$	582	174:600\$000	
Junho.....	122:011\$000	53.272	28:842\$500	8.237	29:654\$800		\$ 1.028	308\$280	432:900\$000	
			191:776\$800	3.856	13:884\$500			\$	600\$000	
Julho.....	3.663:718\$310	110.625	398:250\$500	16.080	57:522\$400					
Agosto.....	354:987\$500	1.466	5:277\$600	13.658	49:169\$930		\$ 1.028	308\$280	3.554 1/2	
Setembro.....	69:729\$000			505	18:168\$030			\$	12	
Outubro.....	154:835\$250			7.718	27:783\$360		\$ 624	187\$200	240	
Novembro.....	3:304\$000			65.709	236:553\$120			\$	618	
Dezembro.....	4:826\$000			4.145	14:922\$270			\$	803	
	8:544\$000			66.020	237:673\$260			\$	636	
	4.259:944\$060	112.091	403:528\$100	173.835	641:792\$420			\$	551	
							\$ 1.652	495\$480	0.414 1/2	1.924:350\$000

Recapitulação da exportação do ouro, prata e diamantes em bruto de 1847 a 1859.

ANNOS.	OURO.			PRATA.		DIAMANTES.	TOTAL.
	EM MOEDA.	EM PO'.	EM BARRA.	EM MOEDA.	EM BARRA E EM PINHA.	EM BRUTO.	
1847.....	838:514\$644	376:186\$200	\$	112:032\$640	\$	429:750\$000	1.756:483\$484
1848.....	2.214:499\$023	1.090:635\$460	\$	1.764:085\$542	\$	27:600\$000	5.096:820\$025
1849.....	\$	875:450\$600	\$	\$	\$	\$	875:450\$600
1850.....	\$	1.137:189\$772	\$	\$	\$	5:700\$000	1.142:889\$772
1851.....	\$	475:427\$850	\$	\$	922\$450	1.374:450\$000	1.850:800\$300
1852.....	\$	907:724\$500	\$	\$	235:063\$000	2.238:600\$000	3.381:387\$500
1853.....	\$	73:187\$700	\$	\$	\$	2.641:500\$000	2.714:687\$700
1854.....	\$	455:953\$750	\$	\$	\$	1.905:000\$000	2.360:953\$750
1855.....	\$	62:485\$050	2:678\$400	\$	\$	2.220:825\$000	2.285:988\$150
1856.....	\$	43:502\$900	2:886\$800	\$	\$	2.298:000\$000	2.344:389\$700
1857.....	1.021:600\$000	152:971\$350	27:122\$060	\$	\$	1.266:550\$000	2.468:243\$410
1858.....	6.022:608\$134	747:207\$650	126:240\$450	39:232\$000	17:590\$080	1.024:425\$000	7.977:303\$314
1859.....	4.259:944\$060	403:528\$100	641:792\$420	\$	495\$480	1.924:350\$000	7.230:110\$060
	14.357:165\$861	6.801:450\$882	800:720\$130	1.915:350\$182	254:071\$010	17.356:750\$000	41.485:508\$065

Tabella da importação do ouro e prata da Europa para o Rio de Janeiro desde Setembro de 1857 a Março de 1860.

ANNOS.	Navios.	Proceden- cias.	OURO.			PRATA.		
			Especies.	Valores.	Total.	Especies.	Valores.	Total.
1857.								
Setembro	Paquete Inglez Medway..... " Hamburguez Petropolis....	Southampton..... "	Moedas	534:077\$000 620:347\$000				
Outubro	" Inglez Teviot..... Brigue Portuguez D. Anna.....	" Lisboa.....	"	1.190:695\$500 1:200\$000	1.154:424\$000	Em barra		30:000\$000
Novembro	Paquete Inglez Tyne..... Hiate Portuguez Matos 1.º..... Brigue " Nova Amizade..... " " Peninsular.....	Southampton..... Lisboa..... " "	"	4:500\$000 5:900\$000 9:600 000 3:140\$000	1.197:895\$500	"		30:000\$000
Dezembro	Paquete Inglez Medway..... " Hamburguez Teutonia..... " " Petropolis.....	Southampton..... " "	"	541:997\$500 114:996\$500 165:988\$000	23:440\$000	Em moeda		1:920\$000
1858.								
Janeiro					822:982\$000			1:920\$000
Fevereiro	Paquete Inglez Tyne.....	Southampton..... Lisboa.....	"	4:800\$000 1:280\$000	3.198:741\$500			75:840\$000
Março	" " Medway.....	Southampton..... Lisboa.....	"	4:000\$000 392\$000	\$			\$
Abril	" " Avon.....	"	"		6:630\$000	Em barra		81:000\$000
Maió	" " Tyne.....	Southampton.....	"		4:392\$000	"		50:000\$000
Junho	" " Tamar..... Brigue Portuguez Incomparavel.....	" Lisboa.....	"	19:170\$000 1:600\$000	1:100\$000	"		80:000\$000
Julho	Paquete Inglez Avon..... Brigue Portuguez Julia..... " Inglez Roser.....	Southampton..... Lisboa..... Cabo da Boa Esperança.....	"	477:016\$000 4.218\$000 944\$000 6:500\$000	20:770\$000	"		134:600\$000
Agosto	Paquete Inglez Tyne.....	Southampton..... Lisboa.....	"	477:300\$000 2:000\$000	32:314\$000			425:000\$000 169:660\$000
Setembro	" " Tamar..... Galera Franccza Nancy.....	Southampton..... Bordeaux.....	"	456:426\$900 7:600\$000	488:708\$000	Em moeda		162:000\$000
Outubro	Paquete Inglez Avon.....	Southampton.....	"		479:300\$000			164:250\$000
Novembro	" " Tamar.....	"	"		461:026\$900	Em barra		165:600\$000
Dezembro	" " Tyne.....	"	"		459:000\$000	"		70:000\$000
1859.								
Janeiro	Paquete Inglez Avon..... Brigue Inglez Flyberty..... Patacho Hamburguez Stintflang.....	Southampton..... Cabo da Boa Esperança..... Ilha de Santa Helena.....	"	4:500\$000 6:000\$000 14:650\$000	13:505\$500		\$	80:000\$000
Fevereiro	Paquete Inglez Tamar.....	Southampton.....	"		25:150\$000			\$
Março	" " Tyne.....	"	"		13:755\$000			80:000\$000
Abril	" " Avon.....	"	"		109:249\$000		\$	82:800\$000
Maió	" " Tamar.....	"	"		53:500\$000			\$
Junho	" " Tyne.....	"	"		13:400\$000			78:300\$000
Julho	" " Avon..... Escuna Ingleza Prince..... " Hollandeza Stintflang.....	" Cabo da Boa Esperança..... "	"	220:166\$000 9:500\$000 4:000\$000	5:412\$000			83:250\$000
Agosto	Paquete Inglez Tasmaniam.....	Southampton..... Lisboa.....	"		220:166\$000		\$	407:150\$000
Setembro	" " Tyne.....	Southampton.....	"		13:500\$000		\$	108:000\$000
Outubro	" " Avon..... Brigue Inglez Prince..... Escuna Hollandeza Stintflang.....	" Cabo da Boa Esperança..... "	"	2:200\$000 43:080\$000 16:780\$000 17:275\$000 7:000\$000	2:200\$000		\$	69:300\$000
Novembro	Paquete Inglez Oneida.....	Southampton.....	"		43:080\$000		\$	\$
Dezembro	" " Tyne..... Brigue Inglez Stintflang.....	" Cabo da Boa Esperança.....	"	5:000\$000 231:600\$000 38:650\$000	43:080\$000		71:030\$000	74:000\$000
1860.								
Janeiro	Paquete Inglez Avon..... Escuna Dinamarqueza Anna Cath..... " Ingleza Canute..... Brigue Inglez Vampiro.....	Southampton..... Cabo da Boa Esperança..... " "	"	41:000\$000 1:000\$000 2:000\$000 4:000\$000	41:055\$000			90:000\$000
Fevereiro	Paquete " Oneida.....	Southampton.....	"		5:000\$000			\$
Março	" " Tyne..... Escuna Hollandeza Stintflang.....	" Ilha de Santa Helena.....	"	25:000\$000 3:800\$000	270:250\$000			90:000\$000
1860.								
					595:551\$000			868:450\$000
					48:000\$000			85:500\$000
					12:500\$000			100:000\$000
					28:800\$000			81:752\$000
					89:300\$000			181:752\$0000

Tabella da importação do ouro e prata da America do Norte e Sul, no Rio de Janeiro, desde Setembro de 1857 até Março de 1860.

ANNOS.	NAVIOS.	PROCEDEN- CIAS.	OURO.			PRATA.		
			Especies.	Valores.	Total.	Especies.	Valores.	Total.
1857.								
Setembro.....	Paquete Inglez Camilla.....	Rio da Prata.....	Moeda.....	1:100\$000				
	" Sardo Italia.....	Buenos-Ayres.....	"	512\$000				
	Brigue Inglez Talisman Norberto.....	"	"	2:000\$000				
	Brigue Hespanhol Alice.....	Montevideo.....	"	330\$200				
Outubro.....	Paquete Inglez Camilla.....	Valparaizo.....	"	62:400\$000				
Novembro.....	Barca Americana New Light.....	Rio da Prata.....	"	\$	83:462\$000			
Dezembro.....	Paquete Inglez Camilla.....	Montevideo.....	"	\$	21:600\$000	Em moeda	\$	11:332\$000
		Rio da Prata.....	"	\$	45:413\$000	"	\$	600\$000
					153:505\$000			11:982\$000
1858.								
Janeiro.....	Vapor Inglez Camilla.....	Rio da Prata.....	"	\$	\$			
	Somaca Hespanhola Eulalia.....	Montevideo.....	"	\$	27:740\$000			1:845\$600
Fevereiro.....	Vapor Inglez Camilla.....	Rio da Prata.....	"	\$	88:104\$000			
Março.....	" " ".....	"	"	\$				
	Não Ingleza Monarch.....	Valparaizo.....	"	80:040\$000		Em barra.	34:400\$000	
Abril.....	Vapor Inglez Camilla.....	Rio da Prata.....	"	170:550\$000	256:590\$000	Em moeda	44:000\$000	
Maio.....	" " ".....	"	"	\$	11:300\$000			78:400\$000
Junho.....	" " ".....	"	"	\$	41:120\$000			
	" " ".....	"	"	\$	3:780\$000			3:372\$000
Julho.....	" " ".....	"	"	\$	428:684\$000			
Agosto.....	" " ".....	"	"	\$	69:483\$000			86:617\$600
Setembro.....	" " ".....	"	"	\$	140:506\$000			
	" " ".....	"	"	\$	70:700\$000			
Outubro.....	" " ".....	"	"	\$				
	Galera Chilena Mercedes Montes.....	Valparaizo.....	"	1:100\$000				
Novembro.....	Vapor Inglez Camilla.....	Rio da Prata.....	"	191:789\$280	182:839\$280			123:840\$000
	" " Lima.....	Valparaizo.....	"	6:297\$000				
Dezembro.....	" " Camilla.....	Rio da Prata.....	"	317:250\$000	323:547\$000			
				\$	9:935\$000			
					1:225:694\$280			210:457\$600
1859.								
Janeiro.....	Vapor Americano Bogota.....	Valparaizo.....	"	62:800\$000		Em barra.	47:000\$000	47:000\$000
	" Inglez Camilla.....	Rio da Prata.....	"	4:380\$000				
Fevereiro.....	" " ".....	"	"	5:180\$000	66:980\$000			
Março.....	Brigue Americano Conrad.....	Philadelphia.....	"	19:200\$000	5:180\$000			
	Paquete Inglez Camilla.....	Rio da Prata.....	"	8:000\$000				
Abril.....	" " ".....	"	"	27:200\$000				
Maio.....	Patacho Americano Matchlesse.....	New York.....	Em barra..	360\$000	360\$000			
Junho.....	Paquete Inglez Camilla.....	Rio da Prata.....	Moeda.....	40:000\$000	40:960\$000			
			"	969\$000	\$			
Julho.....	Curveta Ingleza Alarm.....	Valparaizo.....	Moeda.....	7:616\$000	140:689\$000	Em moeda	19:000\$000	47:000\$000
	Polaca Hespanhola Magdalena.....	Montevideo.....	"	9:600\$000				
	Paquete Inglez Mersey.....	Rio da Prata.....	"	18:476\$000				
Agosto.....	" " ".....	"	"	38:938\$600	125:692\$000			19:000\$000
Setembro.....	" " ".....	"	"	\$	33:938\$000			
Outubro.....	Brigue Americano Grey Eagle.....	Richmond.....	"	3:040\$000	\$			
Novembro.....	" " ".....	"	"	\$	3:040\$000			
Dezembro.....	Vapor Americano Pillamack.....	Valparaizo.....	Moeda.....	48:000\$000	57:768\$000			
	Brigue Americano Monte Christo.....	New York.....	"	3:400\$000				
	Vapor Inglez Mersey.....	Rio da Prata.....	"	6:368\$000				
					366:127\$000			66:000\$000
1860.								
Janeiro.....	Paquete Inglez Mersey.....	"	"	\$	2:020\$000			
Fevereiro.....	" " ".....	"	"	\$	3:668\$000			
Março.....	" " ".....	"	"	\$	\$			
					6:288\$000			

RECAPITULAÇÃO.

EUROPA.				AMERICA DO				TOTAL.	
Annos.	Especies.	Procedencias.	Valores.	NORTE.		SUL.			
				Procedencias.	Valores.	Procedencias.	Valores.		
1857..... 3.º Quartel.	Moedas de ouro ..	Southampton.....	3.178:601\$500		\$	Valparaizo.....	65:490\$000	3.440:068\$500	
		Lisboa.....	20:140\$000		\$	Rio da Prata.....	88:015\$000		
	Moedas de prata..	Southampton.....	12:000\$000		\$	".....	11:982\$000		
Lisboa.....		3:840\$000		\$	".....	\$			
Prata em barra....	Southampton.....	60:000\$000		\$	".....	\$			
1858.....	Moedas de ouro ..	".....	2.383:808\$400		\$	Valparaizo.....	059:539\$280		5.082:104\$280
		Lisboa.....	11:534\$000	Philadelphia.....	19:200\$000	Rio da Prata.....	556:155\$000		
		Bordeaux.....	7:600\$000	New York.....	3:400\$000	".....	\$		
		Cabo da Boa Esperança...	6:500\$000	Richmond.....	3:040\$000	Valparaizo.....	208:216\$000		
Moedas de prata....	Southampton.....	164:250\$000		\$	Rio da Prata.....	92:271\$000			
	Prata em barra....	".....	1.072:260\$000		".....	\$			
1859.....	Moedas de ouro ..	".....	496:276\$000	New York.....	40:000\$000	Valparaizo.....	19:000\$000	1.896:128\$000	
		Lisboa.....	2:200\$000		\$	".....	47:000\$000		
		Cabo da Boa Esperança...	82:425\$000		\$	".....	\$		
		Ilha de Santa Helena.....	14:650\$000		\$	Rio da Prata.....	6:288\$000		
Moedas de prata....	Southampton.....	868:450\$000		\$	".....	\$			
	Prata em barra....	".....	\$		".....	\$			
1860..... 1.º Trimestre.	Moedas de ouro ..	Southampton.....	78:500\$000		\$	".....	\$		277:340\$000
		Cabo da Boa Esperança...	7:000\$000		\$	".....	\$		
		Ilha de Santa Helena.....	3:800\$000		\$	".....	\$		
Prata em barra....	Southampton.....	181:752\$000		\$	".....	\$			

Total da importação do ouro e prata.

Annos.	Ouro.	Prata.	Total.
1857.			
3.º Quartel.....	3.352:246\$500	87:822\$000	3.440:068\$500
1858.....	3.635:136\$680	1.446:967\$000	5.082:104\$280
1859.....	921:678\$000	974:450\$000	1.896:128\$000
1860 (1.º Trimestre)...	95:588\$000	181:752\$000	277:340\$000
Sommas.....	8.004:640\$180	2.690:991\$000	10.695:640\$780

Tabella da exportação do ouro, prata e diamantes em bruto do Rio de Janeiro para Europa desde Setembro de 1857 até Março de 1860.

ANNOS.	Navios.	Destinos.	Ouro.			Prata.			Diamantes.		Cotações de cambios sobre Londres.
			Especies.	Valores.	TOTAL.	Especies.	Valores.	TOTAL.	Em bruto. Oitavas.	Valores.	
1857.											
Setembro	Paquete Inglez	Medway	Southampton	Em pó	2.930\$550				64	19.200\$000	27 1/2 a 27 3/4 a 90 dias.
Outubro	"	"	Idem	"	2.600\$000				172	51.600\$000	27 1/4 a 27 3/8 " " "
Novembro	"	Tyne	Idem	" barra	3.874\$200				625	187.500\$000	27 1/2 a 27 3/8 " " "
Dezembro	"	Medway	Idem	" pó	131.291\$700				90	27.000\$000	26 1/4 a 27 3/8 " " "
				" barra	15.014\$000						
				" moeda	1.021.600\$000						
					1.168.807\$700						
					1.170.212\$450				951	283.300\$000	
1858.											
Janeiro	"	Avon	Idem	" pó	131\$100				52	15.600\$000	24 a 26 " " "
				" barra	6.379\$250						
				" moeda	1.604.746\$210						
					1.611.274\$560						
Fevereiro	"	Tyne	Idem	" pó	178.226\$450				346	108.800\$000	23 a 25 1/4 " " "
				" barra	2.584.800						
				" moeda	839.716\$774						
					1.020.527\$224						
Março	"	Medway	Idem	" pó	2.032\$700						
				" barra	4.896\$600			Em barra			
				" moeda	2.130.578\$000			" moeda	1.032\$000	4.256\$000	
					2.137.507\$300				5.282\$000	271	81.300\$000
Abril	"	Avon	Idem	" pó	165.920\$100						
				" barra	4.294\$800			" barra	16.558\$080		
				" moeda	280.514\$000			" moeda	34.982\$000		
					450.732\$900				51.540\$080	258	77.400\$000
Maio	"	Tyne	Idem	" pó	2.606\$400						
				" barra	3.389\$400						
				" moeda	128.967\$000						
					134.962\$800					640 3/4	194.925\$000
Junho	"	Tamar	Idem	" pó	54.882\$000						
				" barra	103.082\$400						
				" moeda	57.401\$000						
					215.366\$300					269	110.700\$000
Julho	"	Avon	Idem	"							
					85.311\$500					1.945 3/4	583.726\$000
					85.311\$500					376	112.800\$000
Agosto	"	Tyne	Idem	" pó	172.670\$400						
				" moeda	72.896\$750						
					245.567\$150					266	115.800\$000
Setembro	"	Tamar	Idem	" barra	378\$000						
				" moeda	132.750\$500						
					133.108\$500					273	81.900\$000
Outubro	"	Avon	Idem	" pó	169.502\$100						
				" moeda	422.700\$000						
					592.202\$400					57	17.100\$000
Novembro	"	Tamar	Idem	"							
				" pó	195.405\$000						
				" barra	1.235\$200						
				" moeda	1.235\$200						
					71.620\$000					234	70.200\$000
Dezembro	"	Tyne	Idem	"							
					74.000\$400						
					6.896.056\$234					56.822\$080	3.114 3/4
											1.024.425\$000
1859.											
Janeiro	"	Avon	Idem	" barra	1.238\$400						
				" moeda	498.400\$000						
					499.638\$400					585	175.500\$000
Fevereiro	"	Tamar	Idem	" barra	5.713\$000						
				" moeda	434.758\$760						
					440.472\$360					571	171.300\$000
Março	"	Tyne	Idem	" barra	5.358\$300						
				" moeda	165.978.799						
					171.337\$000					371 1/2	111.450\$000
Abril	"	Avon	Idem	" pó	177.631\$200						
				" barra	1.672\$300						
				" moeda	424.826.000						
					604.130\$000					582	174.600\$000
Maio	"	Tamar	Idem	" pó	28.842\$300						
				" barra	29.654\$800						
				" moeda	317.385\$260						
					375.882\$360					1.413	432.900\$000
Junho	"	Tyne	Idem	" pó	191.776\$300						
				" barra	13.884\$500						
				" moeda	105.827\$000						
					311.518\$300					2	600\$000
					2.402.978\$420						
Julho	"	Avon	Idem	" pó	5.277\$600						
				" barra	49.169\$930						
				" moeda	144.141\$500						
					198.589\$030					12	3.600\$000
					6.046\$000						
					11.000\$000						
					17.800\$000						
					233.435\$030						
Agosto	Paquete Inglez	Tasmaniam	Southampton	" barra	18.168\$080						
				" moeda	69.729\$000						
					87.897\$080					240	72.000\$000
					27.783\$360						
					34.712\$250						
					62.495\$610					618	185.400\$000
Setembro	"	Tyne	Idem	"							
				" barra	2.338\$000						
				" moeda	30.336\$000						
					32.674\$000						
					95.169\$610						
Outubro	Paquete Inglez	Avon	Southampton	" barra	236.553\$120						
				" moeda	2.546\$000						
					239.099\$120						
					788\$000						
					239.887\$120					803	240.900\$000
Novembro	"	Oncida	Southampton	" barra	14.922\$270						
				" moeda	630\$000						
					15.552\$270						
					4.195\$000						
					10.747\$270					636	190.800\$000
Dezembro	Paquete Inglez	Tyne	Southampton	" barra	237.673\$260						
				" moeda	1.314\$000						
					239.017\$260					551	165.300\$000
					3.318.101\$790					498\$480	6.414 1/2
											1.024.350\$000

TOTAL

3.110.000\$000

5.162.101\$850

1.596.135\$000

477.340\$000

ANNOS.	Navios.	Destinos.	Ouro.			Prata.			Diamantes.		Cotações de cambios sobre Londres.	
			Especies.	Valores.	TOTAL.	Especies.	Valores.	TOTAL.	Em bruto.	Valores.		
1860.												
Janeiro.....	Paquete Inglez Avon.....	Southampton...	Em barra..	928\$800	928\$800				700	210:000\$000	24 7/8 a 25 1/4 a 90 dias.	
Fevereiro.....	» » Onaida.....	Idem.....	» pó.....	7:840\$000						315	94:500\$000	24 5/8 a 24 3/4 » »
		» » »	» barra..	239:618\$880								
	» » »	» » »	» moeda.	3:422\$000								
	Paquete Anglo—Luzo—Brasileiro Brasil.....	Lisboa.....	» »	250:880\$850	255:558\$440				312	93:600\$000	24 3/4 a 25 » » »	
	Barca Portugueza Nova Subtil.....	Idem.....	» »	1:237\$560								
	» » »	» » »	» »	2:440\$000								
Março.....	Paquete Inglez Tyne.....	Southampton.....	» pó.....	1:506\$600	39:857\$060				100\$000	398:100\$000		
		» » »	» barra..	34:406\$460								
	» » »	» » »	» moeda.	584\$000								
	» Portuguez Milford Haven.....	Lisboa.....	» »	1:860\$000	296:344\$300							
	» » »	Idem.....	» »	1:180\$000								
	» » »	Porto.....	» »	320:000								
						Moeda.....		100\$000				
								100\$000				

Exportação do ouro em moeda para o Rio da Prata desde Janeiro de 1859 a Março de 1860.

ANNOS.	Navios.	Valores.
1859.		
Janeiro.....	Paquete Inglez Camilla.....	969:600\$000
Fevereiro.....	» » »	698:915\$000
Março.....	» » »	21:000\$000
Abril.....	» » »	\$
Maio.....	» Brasileiro Apa.....	10:843\$000
Junho.....	» » »	\$
Julho.....	» Inglez Mersey.....	176:000\$000
Agosto.....	» » »	\$
Setembro.....	» » »	87:427\$000
Outubro.....	» » »	\$
Novembro.....	» » »	\$
Dezembro.....	» » »	7:200\$000
		1.970:985\$000
1860.		
Janeiro.....	» » »	162:681\$000
Fevereiro.....	» » »	136:740\$000
Março.....	» » »	67:000\$000
		366:421\$000

RECAPITULAÇÃO.

ANNOS.	EUROPA.			RIO DA PRATA.	TOTAL	
	Especies.	Destinos.	Valores.	Valores.		
1857—3.º Quartel..... (Setembro a Dez.)	Ouro.....	Southampton.....	1.179:212\$450		1.464:512\$450	
	Prata.....		285:300\$000			
	Diamantes.....		\$			
1858.....	Ouro.....	Idem.....	6.896:056\$234		7.977:303\$314	
	Prata.....		56:822\$080			
	Diamantes.....		1.024:425\$000			
1859.....	Ouro.....	Idem.....	3.245:598\$790		7.213:932\$270	
	Prata.....		495\$480			
	Diamantes.....		1.924:350\$000			
	Ouro.....	Marseille.....	5.170:444\$270		1.970:985\$000	
	Idem.....		Havre.....	11:000\$000		
	Idem.....		Lisboa.....	17:800\$000		
	Idem.....		Porto.....	13:367\$000		
			30:336\$000			
			5.424:947\$270			
1860—1.º Quartel.....	Idem.....	Southampton.....	288:306\$740		7.213:932\$270	
	Idem.....	Lisboa.....	7:717\$560			
	Prata.....	Idem.....	100\$000			
	Ouro.....	Porto.....	320:000			
	Diamantes.....	Southampton.....	398:100\$000			
			694:544\$300	366:421\$000	1.060:965\$300	

Total da exportação do ouro, prata e diamantes.

ANNOS.	OURO.	PRATA.	DIAMANTES.	TOTAL.
1857.....	1.179:212\$450	\$	285:300\$000	1.464:512\$450
1858.....	6.896:056\$234	56:822\$080	1.024:425\$000	7.977:303\$314
1859.....	5.289:086\$790	495\$480	1.924:350\$000	7.213:932\$270
1860.....	662:765\$300	100\$000	398:100\$000	1.060:965\$300
	14.027:120\$774	57:417\$560	3.632:175\$000	17.716:713\$334

Quadro da importação de moedas, ouro em pó e prata em barra, na Alfandega do Rio de Janeiro, nos exercícios 1839-1840 a 1858-1859.

Exercícios.	Moedas.	Ouro em pó.	Prata em barra.
1839-40.....	2.206:329\$937		
1840-41.....	1.827:416\$896		
1841-42.....	950:255\$040		
1842-43.....	1.144:632\$929		
1843-44.....	\$		
1844-45.....	820:484\$240		
1845-46.....	1.076:545\$315		
1846-47.....	1.660:046\$823		
1847-48.....	1.426:757\$573		
1848-49.....	968:154\$225		
1849-50.....	962:662\$715		
1850-51.....	5.540:376\$965	26:480\$480	153:720\$000
1851-52.....	9.021:892\$563		
1852-53.....	2.826:494\$418		
1853-54.....	3.963:549\$190	156:488\$000	198:488\$200
1854-55.....	2.998:553\$300	96:130\$600	940:780\$116
1855-56.....	5.964:815\$850	25:515\$000	661:990\$600
1856-57.....	10.972:017\$120		346:616\$000
1857-58.....	5.379:667\$600		556:400\$000
1858-59.....	4.962:600\$280	40:000\$000	846:710\$000

Dos dados existentes no Thesouro, não constão os valores do ouro em pó e prata em barra importados nos exercícios de 1851-52 e 1852-53.

Quadro da exportação do ouro e prata em pó, barra e amodado, pelo Consulado do Rio de Janeiro, nos exercícios de 1858—59 ao 1.º semestre de 1859—60.

EXERCÍCIOS.	OURO.		PRATA.		Reexportação em valor de	TOTAL.
	Em pó e em barra.	Em moeda.	Em barra.	Em moeda.		
1838—1839.	1.034.232\$000	3.000\$000	30.226\$500	1.067.458\$500
1839—1840.	833.596\$018	79.993\$280	46.834\$000	960.425\$298
1840—1841.	798.974\$341	1.869\$773	64.292\$000	865.136\$114
1841—1842.	805.529\$120
1842—1843.	803.529\$120	950.548\$850
1843—1844.	950.548\$850	1.732.084\$865
1844—1845.	750.054\$142	642.232\$000	24.026\$640	315.752\$283	1.719.347\$799
1845—1846.	733.332\$707	722.539\$966	4.742\$426	258.702\$436	1.297.585\$072
1846—1847.	589.834\$432	539.836\$709	930\$360	155.963\$371	3.323.053\$478
1847—1848.	789.380\$920	1.622.623\$215	4.793\$720	906.247\$623	3.177.918\$315
1848—1849.	1.181.920\$876	1.099.064\$430	9.184\$120	887.784\$870	1.213.818\$166
1849—1850.	1.209.916\$246	3.901\$920	974.638\$626
1850—1851.	974.081\$306	577\$120	656.918\$315
1851—1852.	656.791\$615	126\$500	274.145\$310
1852—1853.	250.744\$350	23.400\$960	288.538\$560
1853—1854.	287.988\$060	530\$560	258.346\$650
1854—1855.	257.658\$230	686\$400	53.345\$950
1855—1856.	53.345\$950	37.775\$500
1856—1857.	35.455\$500	320\$000	6.327.324\$263
1857—1858.	695.077\$180	5.041.944\$374	18.485\$209	39.232\$000	532.615\$500	4.569.001\$039
1858—1859.	967.727\$710	3.533.991\$719	17.281\$610	3.173.363\$340
1.º Sem. de 1859—60.	563.027\$880	2.603.327\$960	308\$000	6.700\$000

Quadro da importação das moedas de ouro e prata, do ouro em pó e barra, e da prata em barra em todo o Imperio nos exercicios abaixo especificados.

EXERCICIOS.	OURO.			PRATA.	
	NOEDAS.	EM PO' E EM BARRA.		NOEDAS.	EM BARRA.
	VALORES.	OITAVAS.	VALORES.	VALORES.	VALORES.
1839-1840.....	2.552:4858282				
1840-1841.....	2.076:4978503				
1841-1842.....	1.173:1378232				
1842-1843.....	1.271:3318271				
1843-1844.....	161:7928750	44	1758000		
1844-1845.....	1.219:1428310	1.690	6:7618600		
1845-1846.....	1.240:6728235				
1846-1847.....	1.065:7438906	6.788	27:1528000	1.046:2128187	
1847-1848.....	1.495:1688133			1.297:8388080	
1848-1849.....	1.254:3368133	5.551 1/2	22:2068000	523:1768990	4:6328000
1849-1850.....	1.770:4848980	6.342	25:3688000	890:8598333	341:5888000
1850-1851.....	8.777:8378046	6.620	26:4808400		158:7208000
1851-1852.....	10.593:2588243	12.857	51:4288000		16:6298760
1852-1853.....	5.070:8728878	207.079 1/2	828:3188000		2818600
1853-1854.....	6.560:7858176	53.789	215:1568000	316:9448750	198:5668950
1854-1855.....	4.040:9518100	48.114 1/2	192:4388000	238:0268095	940:7808116
1855-1856.....	7.571:6108496	31.418 1/2	125:6738000	176:8978630	661:9908600
1856-1857.....	12.264:4538690	16.215	64:8608000	581:4508453	346:6168000
1857-1858.....	6.082:6938646	8.170	32:6808000	597:8188072	568:4008000
1858-1859.....	5.528:7688040	28.571	114:2848000	320:4848140	846:7108000

Quadro demonstrativo da importação das moedas de ouro e prata em todo o Imperio e suas procedencias nos exercicios de 1839—1840 a 1858—1859.

EXERCICIOS.	GRAN-BRETANHA E POSSESSOES.	FRANÇA E POSSESSOES.	ESTADOS UNIDOS.	RIO DA PRATA.	PORTUGAL E POSSESSOES.	CHILE.	OUTRAS PROCEDENCIAS.	TOTAL.
1839—40 (a).....	2.552.485\$932
1840—41 (a).....	2.076.497\$503
1841—42 (a).....	1.173.187\$832
1842—43.....	30:718\$410	12:504\$250	68:017\$364	672:266\$311	14:007\$277	263:872\$607	209:950\$052	1.271.331\$271
1843—44 (b).....	161.729\$750
1844—45.....	7:200\$000	56:000\$000	983:152\$600	353:011\$525	1.219.122\$340
1845—46.....	111:844\$825	33:068\$970	553:011\$525	538:992\$640	156:392\$000	243:890\$305	438:471\$970	1.940.672\$235
1846—47.....	370:253\$270	144:968\$100	430:055\$326	406:055\$620	90:368\$127	250:662\$200	1.310:650\$540	3.011:956\$183
1847—48.....	430:132\$133	86:405\$000	296:819\$660	478:961\$520	271:444\$080	100:200\$000	1.129:043\$820	2.793:006\$213
1848—49.....	146:210\$900	21:006\$000	173:681\$168	457:035\$365	73:770\$400	62:056\$000	844:753\$290	1.777:513\$123
1849—50.....	578:181\$860	93:499\$080	415:435\$745	315:721\$700	139:625\$360	50:460\$500	1.068:420\$068	2.661:344\$813
1850—51.....	3.648:298\$160	190:326\$580	1.008:872\$410	293:539\$700	608:875\$945	809:441\$500	2.220:482\$751	8.777:837\$046
1851—52 (c).....	53:119\$850	102:956\$910	287:878\$480	115:241\$600	777:633\$890	9.256:729\$513	10.593:258\$943
1852—53 (c).....	163:764\$600	151:276\$020	937:358\$000	494:703\$000	399:540\$660	2.994:298\$398	5.070:822\$878
1853—54.....	1.942:416\$360	98:972\$340	1.500:190\$186	2.589:511\$290	594:357\$310	138:302\$370	6.877:729\$926
1854—55.....	1.037:104\$480	34:440\$280	569:022\$380	2.130:415\$760	145:978\$935	167:835\$120	4.273:977\$195
1855—56.....	4.164:798\$420	186:652\$000	404:650\$886	2.323:519\$550	200:365\$830	86:650\$000	397:981\$050	7.764:617\$726
1856—57.....	9.385:878\$000	92:904\$000	697:052\$770	1.510:829\$470	550:189\$173	464:046\$020	145:003\$710	12.845:904\$143
1857—58 (d).....	4.594:860\$000	127:065\$454	568:794\$000	148:247\$200	281:785\$000	959:760\$664	6.680:512\$318
1858—59 (d).....	3.875:658\$500	31:100\$000	426:355\$260	575:150\$000	28:155\$334	665:429\$280	247:423\$600	5.849:252\$180

(a) Não constão dos mappas estatísticos as procedencias.

(b) Não consta a procedencia e he a unica quantia constante da estatistica impressa.

(c) Não constão as procedencias da importação na Alfandega da Côte, cujo valor está incluido em outras procedencias.

(d) Idem idem em Pernambuco.

Quadro da importação do ouro em barra e em pó, em todo o Imperio, nos exercicios de 1842-1843 a 1858-1859.

Exercicios.	Procedencias.	Valores
1842—1843.....	Não especificadas.....	175\$000
1843—1844.....	Idem.....	6:761\$600
1846—1847.....	Idem.....	27:152\$000
1848—1849.....	Idem.....	22:206\$000
1849—1850.....	Idem.....	25:568\$000
1850—1851.....	Chile.....	26:480\$400
1851—1852.... (a)	Dito.....	51:428\$000
1852—1853... (a) {	Australia.....	750:000\$000
	Africa.....	78:318\$000
1853—1854..... {	Estados-Unidos.....	156:488\$000
	Portugal e possessões.....	11:168\$000
	Africa.....	47:500\$000
1854—1855..... {	Africa.....	96:328\$000
	Estados-Unidos.....	69:130\$600
	Chile.....	27:000\$000
1855—1856..... {	Africa.....	100:158\$000
	Estados-Unidos.....	25:505\$000
1856—1857.....	Africa.....	64:800\$000
1857—1858.....	Dita.....	32:680\$000
1858—1859..... {	Estados-Unidos.....	40:000\$000
	Africa.....	74:284\$000

(a) Não está comprehendido o valor do Rio de Janeiro por falta de esclarecimentos.

Quadro da importação da prata em barra e pinha em todo o Imperio nos exercicios de 1848—49 a 1858—59.

Epocas.	Procedencias.	Valores.
1848—1849.....	Chile.....	4:200\$000
	Rio da Prata.....	432\$000
1849—1850.....	Gram-Bretanha.....	341:588\$000
1850—1851.....	Gram-Bretanha.....	107:620\$000
	França.....	46:100\$000
1851—1852.....(a)	Chile.....	16:629\$760
1852—1853.....(a)	França.....	166:800\$000
	Africa.....	114:800\$000
1853—1854.....	Chile.....	198:488\$200
	Outros.....	78\$750
1854—1855.....	Gram-Bretanha.....	549:516\$116
	Chile.....	391:264\$000
1855—1856.....	Gram-Bretanha.....	157:000\$000
	Cidades Anscaticas.....	482\$000
	França.....	920\$000
	Chile.....	458:241\$000
1856—1857.....	Rio da Prata.....	45:347\$000
	Gram-Bretanha.....	152:300\$000
	Chile.....	192:780\$000
	Outros.....	1:536\$000
1857—1858.....	Gram-Bretanha.....	522:000\$000
	Chile.....	34:400\$000
1858—1859.....	Gram-Bretanha.....	719:710\$000
	Chile.....	127:000\$000

(a) Não comprehende a importação da Alfandega do Rio de Janeiro por não existirem dados que servissem para este trabalho

Quadro da exportação do ouro em barra e em pó, nos exercícios de 1839-40 a 1858-59, em todo o Imperio.

Exercícios.	Destinos.	Unidades.	Quantidades.	Valores.
1839 — 40...	Gram-Bretanha	Oitavas...	271.793	833:596\$018
1840 — 41...	Gram-Bretanha	»	261.294	798:974\$341
1841 — 42...	Gram-Bretanha	»	248.486	832:071\$623
1842 — 43. }	Gram-Bretanha	»	211.183	802:496\$720
	Portugal	»	634	3:082\$400
	França	»	779	1:836\$480
1843 — 44. }	Gram-Bretanha	»	231.468	950:549\$850
	Estados-Unidos	»	1.104	4:195\$200
1844 — 45...	Gram-Bretanha	»	185.450	750:054\$142
1845 — 46. }	Gram-Bretanha	»	160.992	721:919\$482
	França	»	1.162	5:188\$500
	Portugal	»	1.461	6:245\$725
1846 — 47. }	Gram-Bretanha	»	138.916	789:380\$920
	Sardenha	»	880	3:520\$000
1847 — 48...	Gram-Bretanha	»	199.741	789:380\$920
1848 — 49. }	Gram-Bretanha	»	282.478 $\frac{1}{2}$	1.172:086\$266
	Portugal	»	1.187	4:748\$000
	Sardenha	»	1.783	6:256\$610
1849 — 50. }	Gram-Bretanha	»	330.223	1.206:824\$706
	França	»	1.253 $\frac{1}{2}$	4:439\$720
1850 — 51. }	Gram-Bretanha	»	269.198	967:528\$106
	Estados-Unidos	»	1.564	6:558\$400
1851 — 52...	Gram-Bretanha	»	182.916	600:276\$615
1852 — 53...	Gram-Bretanha	»	69.783	253:015\$950
1853 — 54...	Gram-Bretanha	»	83.841	301:817\$400
1854 — 55...	Gram-Bretanha	»	71.382	256:976\$850
1855 — 56. }	Gram-Bretanha	»	17.168	61:906\$750
	França	»	5 $\frac{1}{2}$	165\$000
1856 — 57. }	Gram-Bretanha	»	9.295	34:404\$000
	França	»	364	1:093\$500
1857 — 58. }	Gram-Bretanha	»	193.340	698:978\$280
	França	»	474	1:639\$800
	Cidades Anseaticas	»	721	1:914\$200
	Portugal	»	292	1:051\$200
1858 — 59. }	Gram-Bretanha	»	243.674	835:085\$120
	França	»	256	921\$600

Quadro da exportação da prata em barra e pinha, nos exercicios de 1842—43 a 1858—59 em todo o Imperio.

Exercicios.	Destinos.	Unidades.	Quantidades.	Valores.
1842 — 43...	Gram-Bretanha	Oitavas ..	1.977	529\$450
1844 — 45. }	Gram-Bretanha	»	84.080	21:860\$800
	França	»	11.151	2:165\$640
1845 — 46...	França	»	22.269	4:742\$500
1846 — 47...	França	»	4.329	950\$360
1847 — 48...	França	»	17.879	4:795\$720
1848 — 49. }	França	»	35.824	9:599\$320
	Sardenha	»	656	196\$800
	Rio da Prata	»	720	210\$000
1849 — 50. }	França	»	16.122	3:604\$480
	Sardenha	»	1.114	297\$440
1850 — 51. }	França	»	1.960	392\$000
	Austria	»	712	185\$120
1851 — 52. }	Gram-Bretanha	»	294	126\$500
	Portugal	»	5.576	1:222\$080
	Cidades Anseaticas	»	2.639	893\$360
1852 — 53. }	Gram-Bretanha	»	11.684	2:804\$160
	França	»	1.536	337\$920
	Estados-Unidos	»	104.832	23:063\$000
1853 — 54. }	Gram-Bretanha	»	9.106	2:209\$800
	Portugal	»	1.122	269\$400
1854 — 55. }	Gram-Bretanha	»	5.978	1:963\$780
	França	»	13.543	2:724\$200
	Portugal	»	22.544	4:427\$600
1855 — 56. }	Gram-Bretanha	»	21.950	4:400\$240
	França	»	6.935	1:664\$280
	Portugal	»	10.440	2:225\$600
1856 — 57. }	Gram-Bretanha	»	3.258	945\$000
	Portugal	»	9.186	1:823\$150
1857 — 58. }	Gram-Bretanha	»	68.172	19:997\$609
	França	»	2.494	798\$400
	Portugal	»	32.845	7:475\$890
1858 — 59. }	Gram-Bretanha	»	17.585	4:247\$420
	França	»	166	51\$200
	Portugal	»	30.950	7:526\$590

Observação.

Nos annos de 1839—40 a 41—42 e 43—44, á vista dos dados existentes no Thesouro, não consta que houvesse exportação deste metal.

Quadro demonstrativo da exportação de moedas de ouro e prata nos exercicios de 1839-40 a 58-59 e seus destinos.

1839 — 1840.		1845 — 1846.	
Gram-Bretanha.....	33:620\$320	Gram-Bretanha.....	69:885\$886
Portugal.....	81:603\$680	França.....	20:993\$517
Rio da Prata.....	82:547\$200	Portugal.....	372:581\$916
Estados-Unidos.....	9:620\$000	Estados-Unidos.....	44:353\$847
França.....	8:298\$700	Rio da Prata.....	327:924\$555
Diversos.....	5:001\$000	Diversos.....	123:657\$369
Total..	220:693\$900	Total..	1.959:397\$000
1840 — 1841.		1846 — 1847.	
Gram-Bretanha.....	12:216\$930	Gram-Bretanha.....	12:237\$500
Cidades Anseaticas.....	6:748\$000	França.....	28:650\$415
Portugal.....	25:145\$443	Portugal.....	310:341\$852
Estados-Unidos.....	10:678\$580	Estados-Unidos.....	9:055\$593
Rio da Prata.....	134:162\$800	Rio da Prata.....	179:810\$330
França.....	2:962\$200	Diversos.....	330:755\$102
Total..	191:913\$953	Total..	885:850\$852
1841 — 1842.		1847 — 1848.	
Gram-Bretanha.....	220:695\$951	Gram-Bretanha.....	1.206:785\$218
França.....	141:645\$052	França.....	303:818\$316
Portugal.....	95:044\$296	Portugal.....	946:100\$955
Estados-Unidos.....	50:246\$410	Africa.....	489:211\$520
Rio da Prata.....	402:456\$027	Estados-Unidos.....	293:625\$505
Diversos.....	4:418\$530	Diversos.....	87:171\$447
Total..	914:496\$266	Total..	3.326:712\$961
1842 — 1843.		1848 — 1849.	
Gram-Bretanha.....	994:114\$528	Gram-Bretanha.....	1.158:939\$205
França.....	467:018\$723	França.....	622:134\$485
Portugal.....	117:084\$280	Cidades Anseaticas.....	223:127\$000
Rio da Prata.....	114:036\$110	Portugal.....	194:967\$730
Estados-Unidos.....	74:584\$570	Estados-Unidos.....	59:858\$200
Cidades Anseaticas.....	27:433\$960	Rio da Prata.....	17:328\$500
Diversos.....	13:104\$610	Diversos.....	316:868\$826
Total..	1.807:376\$781	Total..	2.563:224\$066
1843 — 1844.		1849 — 1850.	
Gram-Bretanha.....	371:813\$438	Gram-Bretanha.....	15:120\$000
França.....	437:413\$222	Rio da Prata.....	21:476\$250
Portugal.....	329:510\$720	Portugal.....	3:837\$520
Estados-Unidos.....	47:742\$470	Diversos.....	34:774\$230
Rio da Prata.....	399:768\$350		
Diversos.....	37:816\$610		
Total..	1.624:064\$810	Total..	75:208\$000
1844 — 1845.		1850 — 1851.	
Gram-Bretanha.....	82:084\$760	Portugal.....	5:400\$000
França.....	183:356\$023	Portos não especificados.....	62:924\$000
Portugal.....	636:792\$101		
Estados-Unidos.....	26:681\$240	Total..	68:324\$000
Rio da Prata.....	178:922\$060		
Diversos.....	31:687\$550		
Total..	1.139:724\$934	1851 — 1852.	
		Portugal.....	7:170\$000

1852—1853.		1855—1856.	
Estados Unidos.....	9:000#000	França.....	90.000#000
1853—1854.		1857—1858.	
Belgica.....	7:310#000	Gram-Bretanha.....	626:067#840
Portugal.....	19:682#900	Cidades Anseaticas.....	28:885#500
Total..	26:992#000	Portugal.....	606#000
1854—1855.		Total..	655:559#340
Gram-Bretanha.....	4:800#000	1858—1859.	
		Gram-Bretanha.....	88:086#000
		França.....	2:200#000
		Total..	90:286#000

Observação.

São incompletos os esclarecimentos a respeito da exportação da moeda do exercício de 1849—50 em diante, por ter sido declarada livre de direito, pela Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848 e por não constar dos mappas remetidos pelas Mesas de Consulados.

Quadro demonstrativo dos metaes preciosos importados de Inglaterra para o Banco do Brasil, e bem assim dos exportados até 31 de Dezembro de 1859.

DATAS.	£.	S.	D.	VALOR EM RÉIS.	TOTAL SEMESTRAL.							
					£.	S.	D.	VALOR EM RÉIS.				
1855.	Janeiro.....	12.998	10	114:791	964	87.960	10	782:213	143	
	Fevereiro.....	16.508	10	146:367	711						
	Março.....	14.630	10	129:147	982						
	Maió.....	9.718	10	86:486	486						
	Junho.....	34.113	10	305:419	000						
	Julho.....	41.310	10	395:481	684						
	1856.	Agosto.....	6.210	17	6	58:469	466	216.711	15	1.943:893	550
		Setembro.....	39.086	10	352:293	576					
		Outubro.....	49.298	17	6	439:467	007					
		Novembro.....	29.183	261:818	181					
		Dezembro.....	48.624	436:363	636					
		Janeiro.....	88.000	790:638	250					
1857.	Março.....	61.278	15	540:000	000	307.448	15	2.742:560	462	
	Abril.....	55.670	490:203	110						
	Maió.....	39.000	347:056	462						
	Junho.....	63.500	574:762	650						
	Julho.....	77.500	683:230	703						
	Agosto.....	117.068	15	1.052:723	890						
1858.	Outubro.....	38.908	353:611	8175	291.581	15	2.617:383	323	
	Novembro.....	21.114	10	193:761	467						
	Dezembro.....	36.940	10	334:156	088						
	Janeiro.....	162.502	10	1.454:286	928						
	Fevereiro.....	37.351	6	328:799	176						
	Março.....	116.537	1.025:237	462						
1859.	Abril.....	29.138	259:459	459	759.040	15	6.768:727	881	
	Maió.....	301.554	2.679:265	411						
	Junho.....	112.558	1.021:679	455						
	Agosto.....	83.376	737:255	760						
	Setembro.....	125.344	10	1.106:549	315						
	Outubro.....	135.729	10	1.209:065	567						
1856.	Novembro.....	13.520	10	121:276	751	440.471	3.931:678	104	
	Dezembro.....	82.491	10	757:531	011						
	Fevereiro.....	59.179	10	592:961	969						
	Julho.....	50.000	450:760	666						
	Agosto.....	50.000	450:777	888						
	Setembro.....	50.000	450:777	888						
1857.	Outubro.....	50.600	440:353	000	250.000	2.272:218	701	
	Novembro.....	50.000	470:549	250						
					2:412.953	21.651:637	8433	
Exportados.....		1859 Abril...		30.000	266.700		000					

**Quadro da Importação e Exportação do Imperio desde
1833—34 até 1858—59.**

EXERCICIOS.	VALORES OFFICIAES.		COMPARAÇÃO ENTRE A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.			
			Para mais.		Para menos.	
	IMPORTAÇÃO..	EXPORTAÇÃO.	EM RÉIS.	POR CENTO.	EM RÉIS.	POR CENTO.
1833—34.....	36.237:411\$371	33.011:512\$200	3.225:899\$171	9,77		
1834—35.....	36.577:419\$156	32.998:505\$100	3.578:824\$056	10,84		
1835—36.....	41.195:844\$247	41.442:466\$100	246:621\$853	0, 6
1836—37.....	45.319:687\$107	34.182:717\$036	11.136:970\$071	32,58		
1837—38.....	40.757:113\$813	33.511:052\$014	7.246:061\$799	21,62		
1838—39.....	40.446:115\$532	41.598:382\$226	7.847:733\$306	18,86		
1839—40.....	52.358:603\$000	43.192:548\$000	9.166:055\$000	17, 5		
1840—41.....	57.727:179\$000	41.671:791\$000	16.055:388\$000	28,16		
1841—42.....	56.040:800\$000	39.084:297\$000	16.956:503\$000	30,27		
1842—43.....	50.639:007\$000	41.039:629\$000	9.599:378\$000	18,97		
1843—44.....	55.289:343\$000	43.800:284\$000	11.489:059\$000	20,88		
1844—45.....	55.228:020\$000	47.054:398\$000	8.173:622\$000	14,86		
1845—46.....	52.193:510\$000	53.630:092\$000	1.436:582\$000	2,76
1846—47.....	55.740:019\$000	52.449:452\$000	3.290:567\$000	5, 9		
1847—48.....	47.349:644\$000	57.925:800\$000	10.576:156\$000	22, 5
1848—49.....	51.569:713\$000	56.289:849\$000	4.720:134\$000	9,16
1849—50.....	59.165:311\$000	55.032:461\$000	4.132:850\$000	7		
1850—51.....	76.918:619\$000	67.788:170\$000	9.130:447\$000	11,87		
1851—52.....	92.860:121\$000	66.640:304\$000	26.219:817\$000	28,25		
1852—53.....	87.332:156\$000	73.644:724\$000	13.687:432\$000	15,73		
1853—54.....	85.838:753\$000	76.842:492\$000	8.996:231\$000	10,48		
1854—55.....	85.170:258\$000	90.698:614\$000	5.528:356\$000	6, 5
1855—56.....	92.778:480\$000	94.432:478\$000	1.653:998\$000	1,78
1856—57.....	125.229:750\$000	114.546:081\$000	10.679:769\$000	8,54		
1857—58.....	130.233:814\$000	96.190:735\$000	34.064:109\$000	26,15		
1858—59.....	127.268:194\$000	106.782:222\$000	20.485:972\$000	19,18		
	1.746.491:915\$223	1.535.491:043\$676	211.000:871\$550	13, 7		

Os valores declarados neste quadro dos exercicios de 1833—34 forão calculados, por falta de mappas estatísticos que podessem fornecer os dados necessarios, sobre os direitos arrecadados, constantes dos balanços da Receita e Despeza dos referidos exercicios, e pelas taxas nelles indicados.

Quadro demonstrativo dos valores importados e suas procedencias desde 1839-1840 a 1858-1859.

EXERCICIOS.										
PROCEDENCIAS.	1839-40.	1840-41.	1841-42.	1842-43.	1843-44.	1844-45.	1845-46.	1846-47.	1847-48.	1848-49.
Russia.....	26:913\$	266:551\$	306:992\$	7:594\$	23:132\$	52:447\$	81:013\$	74:698\$	25:089\$	163:458\$
Suecia e Noruega.....	3:720\$	7:423\$	6:281\$	300:216\$	8:234\$	280:616\$	193:814\$	248:468\$	268:654\$
Prussia.....	48:999\$	89:794\$	67:583\$	93:591\$	71:413\$	38:002\$	46:857\$	132:841\$	129:795\$
Dinamarca.....	471:159\$	128:681\$	82:872\$	65:277\$	102:566\$	126:329\$	134:735\$	146:130\$	184:202\$	200:822\$
Hollanda.....	2.524:329\$	2.285:400\$	2.229:749\$	2.435:463\$	2.565:400\$	2.725:882\$	3.180:360\$	2.865:316\$	2.740:204\$	2.254:841\$
Cidades Anseaticas.....	25.901:535\$	30.391:775\$	27.485:121\$	24.527:280\$	29.502:706\$	30.503:430\$	25.377:481\$	29.948:815\$	22.728:341\$	24.391:972\$
Gran-Bretanha e possessões.....	7.172:510\$	7.946:752\$	8.158:151\$	6.084:421\$	6.976:210\$	7.441:343\$	5.691:959\$	5.727:197\$	4.808:108\$	6.351:131\$
França e possessões.....	1.227:886\$	999:245\$	741:834\$	859:958\$	657:931\$	737:331\$	1.374:623\$	4.879:926\$	853:331\$	706:830\$
Hespanha e possessões.....	4.091:758\$	4.427:727\$	4.688:586\$	4.057:151\$	4.369:552\$	4.552:410\$	4.879:926\$	4.879:509\$	5.642:303\$	5.310:567\$
Portugal e possessões.....	372:035\$	826:491\$	642:783\$	622:388\$	868:783\$	764:533\$	823:230\$	689:230\$	1.066:110\$
Belgica.....	222:510\$	196:767\$	194:956\$	301:302\$	491:085\$	475:705\$	742:036\$	490:402\$	270:710\$	300:958\$
Estados Austriacos.....	199:184\$	328:050\$	381:394\$	519:300\$	514:175\$	610:239\$
Estados Sardos.....	223:516\$	99:354\$	90:690\$
Italia.....
Costa d' Africa.....	3.900:664\$	5.374:738\$	6.480:545\$	5.953:691\$	6.551:425\$	5.703:780\$	5.646:055\$	5.558:046\$	5.547:529\$	6.499:438\$
Estados-Unidos.....	92:175\$	385:907\$	351:459\$	170:704\$	264:800\$
Chile.....	700\$
Peru.....	2.617:942\$	1.813:931\$	2.015:618\$	3.402:588\$	1.725:011\$	1.711:638\$	1.877:750\$	1.001:799\$	1.296:327\$	1.869:210\$
Rio da Prata.....	89:718\$	89:718\$	282:317\$	40:358\$	79:505\$
Portos do Imperio.....	4.152:399\$	3.430:063\$	2.329:204	2.245:213\$	1.608:396\$	1.428:749\$	1.170:712\$	1.505:051\$	1.448:724\$	1.162:133\$
Outras procedencias.....
Somma.....	52.358:604\$	57.727:179\$	56.040:800\$	50.639:007\$	55.289:343\$	57.228:019\$	52.193:510\$	55.740:019\$	47.349:644\$	51.569:713\$

PROCEDENCIAS.	1849-50.	1850-51.	1851-52.	1852-53.	1853-54.	1854-55.	1855-56.	1856-57.	1857-58.	1858-59.
Russia.....	57:596\$	72:704\$	87:473\$	97:491\$	138:163\$	14:580\$	468\$	31:125\$	33:527\$	33:279\$
Suecia e Noruega.....	267:100\$	174:756\$	269:103\$	212:327\$	245:100\$	403:506\$	359:240\$	439:869\$	636:580\$	503:918\$
Prussia.....	12:431\$	98:843\$	262:134\$	104:677\$	94:401\$	2:400\$	5:836\$
Dinamarca.....	74:017\$	55:198\$	167:879\$	80:449\$	60:081\$	117:500\$	69:649\$	50:736\$	79:603\$	44:509\$
Hollanda.....	249:399\$	306:665\$	54:573\$	5.138:103\$	5.192:314\$	4.830:491\$	4.065:135\$	7.371:111\$	8.498:808\$	6.590:916\$
Cidades Anseaticas.....	2.431:887\$	3.896:085\$	5.393:347\$	46.517:310\$	46.499:478\$	46.563:832\$	52.957:064\$	75.247:298\$	71.511:692\$	67.591:015\$
Gran-Bretanha e possessões.....	31.001:503\$	42.841:758\$	51.037:167\$	11.828:539\$	9.995:097\$	9.950:160\$	11.672:822\$	10.440:499\$	18.877:920\$	13.441:774\$
França e possessões.....	6.803:958\$	8.833:094\$	11.507:149\$	745:721\$	686:514\$	1.253:657\$	1.087:033\$	1.401:982\$	1.430:283\$	1.609:259\$
Hespanha e possessões.....	743:033\$	868:622\$	894:543\$	5.762:470\$	5.792:749\$	5.948:698\$	6.235:140\$	6.682:657\$	8.155:036\$	7.241:070\$
Portugal e possessões.....	5.130:082\$	5.220:966\$	6.438:338\$	1.612:643\$	1.785:857\$	1.602:912\$	2.280:718\$	2.065:813\$	2.687:606\$	1.948:558\$
Belgica.....	922:527\$	818:366\$	1.398:387\$	687:756\$	674:791\$	233:773\$	307:503\$	481:043\$	586:993\$	796:068\$
Estados Austriacos.....	380:253\$	528:765\$	727:827\$	592:494\$	657:125\$	729:118\$	754:520\$	981:242\$	1.001:152\$	16:246\$
Estados Sardos.....	65:557\$	79:025\$	32:231\$	24:371\$	24:620\$	31:893\$	321:870\$
Italia.....	699:228\$	374:002\$	196:518\$	206:674\$	143:645\$	309:935\$	286:195\$	251:276\$	308:589\$	13.328:304\$
Costa d' Africa.....	7.253:474\$	7.492:738\$	7.604:793\$	7.421:587\$	8.053:484\$	7.072:793\$	5.823:241\$	7.804:056\$	10.337:585\$	902:068\$
Estados-Unidos.....	102:703\$	413:522\$	692:710\$	501:197\$	405:059\$	1.119:016\$	241:025\$	980:395\$	374:732\$
Chile.....	88:340\$	17:579\$	1:566\$	35:703\$
Peru.....	1.227:536\$	1.434:892\$	4.751:049\$	4.860:734\$	4.474:046\$	4.275:097\$	4.636:928\$	4.007:231\$	4.501:810\$	5.407:253\$
Rio da Prata.....	340:368\$	409:983\$	713:264\$	641:905\$	688:218\$	600:692\$	947:745\$	770:990\$	895:865\$	1.036:157\$
Portos do Imperio.....	1.379:877\$	2.751:370\$	193:350\$	277:623\$	124:898\$	11:534\$	110:742\$	117:296\$	71:742\$	81:049\$
Outras procedencias.....
Somma.....	59.165:310\$	76.918:614\$	92.860:121\$	87.362:896\$	85.838:753\$	85.175:760\$	92.778:480\$	125.226:750\$	130.263:844\$	127.268:196\$

Quadro demonstrativo dos principaes artigos de produccão e manufactura nacional exportados de 1839—1840 a 1858—1859.

ARTIGOS.		1839—1840.		1840—1841.		1841—1842.		1842—1843.		1843—1844.		1844—1845.		1845—1846.		1846—1847.		1847—1848.		1848—1849.		
		Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	
Aguardente.....	Canadas...	2.235.814	629:775001	1.850.430	441:9705722	3.725.857	468:003936	1.410.313	351:521176	1.968.421	541:767180	3.066.069	615:721317	3.136.129	626:959108	2.056.942	466:7018094	2.307.782	668:056134	2.981.421	955:763079	
Algodão em rama.....	Arrobas...	697.986	3.984:424972	691.871	3.919:9978052	639.580	3.223:958755	685.149	3.452:173936	814.255	3.649:674671	826.445	3.270:774136	645.347	2.912:208902	608.890	3.152:190448	639.288	3.587:866618	854.829	3.489:951837	
Arroz pilado e em casca.....	Alqueires...	68.798	512:147950	176.934	481:505874	140.785	422:224613	203.707	487:418414	372.285	431:689021	196.103	446:968193	200.849	487:316710	393.745	633:317376	272.197	698:843810	234.253	527:317878	
Assucar bruto.....	Arrobas...	5.540.974	10.887:444012	6.693.392	11.892:224079	4.817.578	8.373:270846	5.209.722	9.998:5748949	5.682.981	10.313:485824	7.476.287	14.325:5618742	7.110.804	15.859:649871	7.098.843	14.782:0068710	7.768.319	14.121:177882	8.605.660	15.879:1018284	
Cabello e crina.....	»		\$		\$		\$		\$		\$		\$		\$		\$		\$		\$	
Café.....	»	5.048.802	20.176:3628047	5.059.223	17.804:438823	5.565.325	18.295:9908685	5.897.556	17.001:2308660	6.294.282	17.985:816500	6.229.274	17.508:1538410	7.084.583	21.306:7158122	9.747.730	21.971:1148861	9.558.141	25.159:256174	8.600.000	21.513:272864	
Couros.....	seccos.....	280.313	1.899:709824	270.751	1.276:477864	283.678	1.362:0498189	615.811	2.640:5088936	799.510	3.130:7998365	679.119	2.858:403892	616.315	2.720:5488540	805.773	3.184:0058517	576.894	1.875:4008141	676.257	2.199:7728087	
	salgados.....	322.076	1.118:1878931	379.858	1.430:0408598	521.791	1.652:7458950	275.401	1.013:9368531	521.679	1.882:0068055	591.726	2.375:8148940	799.147	3.030:9408611	721.697	2.373:9588707	639.493	2.033:418877	506.071	1.665:9838599	
Diamantes.....	Oitavas...		\$		\$		\$		\$		\$		\$		\$		\$		\$		\$	
Fumo em folha e rolo.....	Arrobas...	295.967	657:574176	218.360	652:9838991	342.310	907:828878	314.604	764:3668569	292.845	772:3098831	380.492	996:1428456	290.340	968:4278388	330.709	939:0068716	323.884	747:3628060	296.290	893:5128345	
Gomma elastica bruta e em obras.....	»	28.426	257:4588921	25.344	198:2028639	14.448	90:5828417	13.869	77:5248654	14.207	78:1448830	24.908	149:0288430	26.254	208:5948133	40.189	256:6618909	48.702	220:8988155	51.547	257:4158943	
Matte.....	»	173.422	226:7788112	181.365	289:4538054	161.475	272:6848244	168.651	313:8528231	161.404	317:5808758	202.022	381:4488126	173.855	362:2838081	204.009	397:6288515	311.238	590:2228764	381.251	719:3768047	
Ouro em pó.....	Oitavas...		\$		\$		\$		\$		\$		\$		\$		\$		\$		\$	
Cacau.....	Arrobas...	201.250	408:2738000	139.249	384:7918184	182.282	466:8938525	151.526	370:1048153	189.749	432:5368884	132.755	351:2008377	199.817	540:9318196	205.748	540:6018109	161.015	468:8108202	251.082	577:4578982	
Outros artigos.....			2.334:4118084		2.899:1058741		3.548:1158180		4.473:3668395		4.263:8728708		3.789:0258821		4.604:9168047		3.630:8508941		7.124:5408563		7.412:7248068	
		43.092:5488580		41.671:7918121		39.084:2978713		41.039:6288610		43.800:2838520		47.054:3978940		53.630:0918925		52.449:4528403		57.925:7998900		66.289:8408913		

ARTIGOS.		1849—1850.		1850—1851.		1851—1852.		1852—1853.		1853—1854.		1854—1855.		1855—1856.		1856—1857.		1857—1858.		1858—1859.		
		Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	
Aguardente.....	Canadas...	2.082.609	604:266867	2.378.641	388:6398927	2.362.848	467:1348570	2.512.338	598:6648622	3.106.765	922:4368687	3.689.614	1.300:6568192	2.480.451	874:5828812	2.092.532	1.023:0938492	2.375.311	1.318:3638145	2.750.721	921:4428420	
Algodão em rama.....	Arrobas...	1.109.314	5.670:5708441	883.440	5.695:9048786	898.250	4.288:3028280	997.908	5.094:3318956	892.273	4.902:0918210	877.177	4.686:5848250	1.024.801	5.634:9528340	1.088.025	6.990:4038513	1.014.551	6.055:3218003	1.142.901	5.524:0768371	
Arroz pilado e em casca.....	Alqueires...	256.921	462:5238357	219.063	358:1988045	219.708	315:2928554	145.384	415:3688402	161.834	464:3988591	152.168	338:3008750	124.279	451:5178458	61.953	198:7468027	55.539	175:2318031	85.791	83:5598206	
Assucar bruto.....	Arrobas...	7.933.586	15.026:4198139	8.907.852	15.779:0448908	7.490.099	13.488:5608501	10.681.344	18.232:0148103	8.258.378	16.356:5638365	8.193.137	16.079:1788919	7.448.582	18.910:3418261	7.670.430	25.344:0008120	7.257.904	22.705:4498376	10.649.428	27.660:8638020	
Cabello e crina.....	»		\$		\$		\$		\$		\$		\$		\$		\$		\$		\$	
Café.....	»	5.935.824	22.838:0818994	10.148.268	32.603:9518052	9.544.858	32.954:4458964	9.923.982	33.897:3598857	8.098.037	35.444:5538008	13.027.624	48.491:0038057	11.651.866	48.013:1048822	13.026.299	54.107:0358798	9.719.050	48.502:8188947	11.169.124	50.138:2528732	
Couros.....	seccos.....	508.566	1.920:9398315	544.952	2.449:0388012	625.366	2.576:3948958	463.409	2.426:9238848	521.546	3.049:7618098	16.291.151	3.494:7688304	15.858.211	3.445:5898165	13.095.302	3.908:8878031	306.621	2.881:1838375	407.237	3.212:3768960	
	salgados.....	527.409	1.854:6178661	512.362	2.056:5468475	325.888	1.936:2228871	494.618	2.436:2808385	502.338	2.785:5338208	478.741	2.315:1068633	451.660	2.958:5398902	586.624	5.467:0588168	475.054	4.185:8898586	491.030	3.934:4898341	
Diamantes.....	Oitavas...	227	68:2508000	2.369 1/2	710:8508000	9.538	2.861:4008000	13.041	3.912:3008000	6.636	1.990:8008000	12.459	3.737:7508000	14.338	4.301:1748000	14.375	4.312:5008000	7.805	2.308:5008000	10.143 1/2	3.013:0508000	
Fumo em folha e rolo.....	Arrobas...	346.523	1.050:9678810	490.568	1.702:9268823	560.113	1.794:0198512	412.825	1.168:9198746	680.151	2.101:3708466	631.230	2.028:1598879	526.366	2.074:8998020	602.268	3.428:4248304	302.278	2.371:7338602	559.077	3.046:6368541	
Gomma elastica bruta e em obras.....	»	59.878	375:0718290	94.998	1.046:6108339	107.000	861:5688024	109.619	1.407:8668991	157.420	3.571:3438759	155.284	2.330:5458090	144.677	2.278:1308474	111.903	1.566:2188354	109.344	1.243:3008980	117.122	1.884:5228160	
Matte.....	»	380.808	651:0718008	317.099	570:7398586	497.929	890:9808195	322.582	554:3438743	472.320	851:2928358	406.682	857:1858854	465.421	1.780:4828690	517.726	2.037:7338468	404.271	2.071:1258050	483.845	1.749:3348610	
Ouro em pó.....	Oitavas...		\$		\$		\$		\$		\$		\$		\$		\$		\$		\$	
Cacau.....	Arrobas...	282.261	657:2978060	262.070	580:8758340	291.361	554:5538768	229.986	491:8458468	316.251	787:3208555	147.601	418:6598462	164.283	618:2318075	240.448	1.476:3028557	246.409	1.655:8158400	281.373	1.320:1198002	
Outros artigos.....			3.843:3918299		3.844:8448638		3.651:4788803		3.008:5068084		2.919:7008197		2.829:2928642		2.582:3878442		3.050:3588188		4.090:2048872		2.972:5268604	
		55.632:4618241		67.788:1708000		66.640:3048000		73.644:7248000		76.842:4028871		90.698:6138637		94.432:4788067		114.546:9838518		96.199:7368895		106.782:2388955		

Renda e Despesa do Estado.

ANNOS.	RENDA.						DESPESA.						TOTAES.		DIFFERENÇAS.	
	ORDINARIA.						MINISTERIOS.						DA RENDA.	DA DESPESA.	A FAVOR DA RENDA.	CONTRA A RENDA.
	Importação.	Despacho marítimo.	Exportação.	Interior.	Peculiar do municipio.	Total.	Extraordi- naria.	Imperio.	Justiça.	Estrangeiros.	Marinha.	Guerra.				
1826	4.643:196826	1.308:8538405	1.194:5768295	125:7898758	105:6228288	1.675:0148081	2.673:3068051	1.426:0618903	6.042:0498000	7.199:8698976	1.157:3208866
1827	5.370:2881998	5.334:6118999	1.221:1128317	124:4068152	124:4068152	2.458:9208834	2.458:9208834	2.458:9208834	11.204:8948197	9.966:0188007	1.238:7028890
1828	4.387:6578035	342:0448550	291:9388506	202:1268700	125:1318710	1.483:1318800	2.122:3818324	1.053:1518157	4.739:7028191	6.057:8388287	1.318:1368096
1829	2.330:9018136	1.267:2788274	302:2188971	300:3648710	3.925:8538003	6.573:4548859	0.422:2008760	14.854:4438231	21.791:3718537	6.230:9288306	4.384:1908797
1830	13.687:6448381	910:7618719	1.222:8608041	452:6898292	419:8718925	3.181:3838026	4.850:7038039	7.841:4098084	13.687:6458100	18.071:7058897	2.485:8128405
1831	1.577:9588455	5.716:2388968	1.652:8348996	1.298:5488006	455:4978432	803:6278752	2.329:7358556	6.940:1988478	13.881:4068804	10.307:2188299	432:008816
1832	5.286:1888964	9.732:9228459	1.304:4388227	1.380:4588923	691:3668422	173:3588147	1.514:4088938	4.439:7598904	11.086:7688866	12.109:2678107	1.023:288241
1833	739.510:878	837:0788979	227:8788244	2.569:5488647	1.702:1388351	3.089:140:610	3.352:2068773	12.118:3268310	712:1268317
1834	4.477:8868874	11.676:8138888	601:5128981	839:8588875	370:7578492	1.882:8518648	2.823:9718786	6.292:8418697	12.118:3268310	11.406:2008002	712:1268317
1835	210:5288546	1.788:8668841	1.104:9838288	528:4938056	226:7208254	1.832:8518648	2.823:9718786	6.292:8418697	12.118:3268310	11.406:2008002	712:1268317
1836	360:3758560	13.078.7318547	374:8788768	1.106:0728988	0.48:8918864	2.823:9718786	2.823:9718786	6.292:8418697	12.118:3268310	11.406:2008002	712:1268317
1837	315:9208794	13.393:7798935	255:0708044	1.227:0838045	626:0148245	2.823:9718786	2.823:9718786	6.292:8418697	12.118:3268310	11.406:2008002	712:1268317
1838	331:7488996	12.714:9588792	537:7828805	1.454:2048158	719:8118952	361:0958371	2.823:9718786	6.292:8418697	12.118:3268310	11.406:2008002	712:1268317
1839	350:4688711	16.740:0688883	582:6258373	1.782:7428923	785:3608913	331:7488996	2.823:9718786	6.292:8418697	12.118:3268310	11.406:2008002	712:1268317
1840	515:8968548	18.272:6288204	518:4528291	1.782:7428923	891:1788706	895:2548512	5.049:938317	8.837:5688768	18.790:9758495	22.703:9358976	4.029:2378183
1841	546:0288242	18.122:6588807	552:0488488	2.480:9018517	925:4068445	360:2068666	3.314:9188006	7.751:1158748	18.790:9758495	22.703:9358976	4.029:2378183
1842	716:4748532	20.342:4588983	292:3568294	2.974:9048213	1.030:2168155	440:3888041	3.451:2918284	9.406:1078259	18.508:0418879	27.474:0388387	8.070:3008488
1843	765:7158857	24.010:5288483	265:3548600	2.934:4928795	1.406:7108561	579:1788237	2.823:9718786	10.718:6328568	18.508:0418879	27.474:0388387	8.070:3008488
1844	26.509:0578681	184:6068349	3.197:1418243	1.420:0098181	1.567:1828069	480:5238456	3.069:4608652	6.120:4408080	24.275:8838143	24.203:8728504	768:0218746
1845	322:2748270	23.441:9518138	322:2748270	3.461:0068650	1.675:8328745	450:2458086	3.793:9978134	6.019:3398185	24.203:8728504	24.203:8728504	2.430:0788956
1846	323:2588340	23.558:0388402	166:0868107	3.493:8138059	1.675:8328745	513:5858165	3.909:5088381	9.539:6098096	24.124:7198500	24.681:1068828	973:4358650
1847	378:3218951	23.039:0748000	165:2048712	3.617:3738283	1.720:0828313	387:0108402	4.239:1918970	7.317:8708347	24.681:1068828	24.681:1068828	844:2878704
1848	281:3988525	4.427:1248897	1.833:7788634	1.833:7788634	1.060:0468720	5.165:0738734	4.764:7418715	15.679:7418715	27.951:2798080	27.951:2798080	6.039:0388236
1849	325:8688048	4.077:0678918	2.012:1688463	2.012:1688463	1.060:0468720	5.165:0738734	4.764:7418715	15.679:7418715	27.951:2798080	27.951:2798080	6.039:0388236
1850	398:0218451	3.977:4728774	1.916:3968558	1.916:3968558	3.039:8468923	4.473:2968466	8.190:3018070	10.345:5988399	30.391:0328008	30.391:0328008	1.718:0388397
1851	1.163:8078113	35.806:2068186	684:6258822	4.400:0848498	2.190:5278909	5.299:6438194	9.142:0688318	13.143:6638604	34.518:4558658	30.391:0328008	4.127:4258550
1852	1.191:7228614	33.797:0368841	718:7688317	4.781:3798085	2.478:1878914	1.889:5518440	5.299:6438194	9.142:0688318	35.085:4788482	38.740:3198758	2.764:8418806
1853	1.305:2808187	35.015:4418103	370:0378380	6.000:7128454	2.862:4948629	1.108:4028516	6.069:0088190	10.637:0688905	38.634:3568105	40.242:6488767	1.608:3928608
1854	582:0018203	7.992:8868206	2.873:9608704	2.873:9608704	639:3748130	5.310:4578573	10.641:7088406	13.616:4038403	40.150:4148721	40.373:0688436	6.782:4518258
1855	48.614:1998040	542:2138675	6.656:2278301	3.309:7328618
1856
1857

OBSERVAÇÕES.

A Renda do Estado compõe-se unicamente da somma dos impostos arrecadados em virtude das Leis de Orçamento, e os Depósitos, não obstante figurarem nos saldos dos balanços impressos, foram levados a hum quadro especial, por se entender que a sua importancia não pertence ao Estado, senão depois de prescripta.

A Despesa do Estado he somente aquella que diz respeito aos serviços decretados nas Leis de Orçamento, e nos creditos extraordinarios e especiaes, abertos pelo Governo na fórma da Lei.

Os movimentos de fundos, quer em despesa, quer em receita não foram contemplados; elles são apenas hum meio empregado pelo Governo para acudir com fundos ás Thezourarias de Fazenda nas Provincias, quando os necessito, e recolher os saldos das outras, cuja renda excede ás suas despesas. As operações de credito, como emissão de bilhetes do Thesouro, empréstimos feitos por particulares, supprimentos do hum a outro exercicio, foram tambem eliminados por serem meios dos quaes, tem o Governo lançado mão, em quanto a renda não fornece as quantias precisas para as despesas do Estado; logo que ella ha sido sufficiente todos aquelles empréstimos tem sido pagos.

A Recolta com applicação especial, e bem assim a despesa feita com essa arrecadação, acha-se incluída no quadro debaixo dos respectivos Capitulos.

Os Balanços de que se extrahirão as rendas de 1826 e 1827, 1.º Semestre de 1828, e do exercicio de 1832-1833, não se prestarão ao preciso desenvolvimento.

A importancia proveniente dos empréstimos feitos pelos coíres de Orphãos, que em alguns balanços fora levada a Creditos Legislativos, e á operações do credito, está considerada como depósitos, e por isso figura no quadro respectivo.

Quadro da entrada e sahida dos Depositos, cuja importancia não figura no quadro da Renda e Despeza do Estado.

DATAS:	ENTRADA	SAHIDA.	MAIOR ENTRADA.	MAIOR SAHIDA.
1826	178:1728854	84:4868532	93:6868322	
1827	41:5278318	128:9048432		87:3778114
1828 1.º Semestre ...	18:2258107	26:1768649		7:9518542
1828-1829	154:7988141	102:8748984	51:9238167	
1829-1830	177:1078072	141:2768038	85:8318034	
1830-1831	680:7798003	91:3308138	589:4488868	
1831-1832	52:7668354	32:6848705	20:0818649	
1832-1833	39:2638554	137:6418984		98:3788430
1833-1834	91:9838800	71:7038108	20:2808602	
1834-1835	243:1638054	49:4398410	193:7238644	
1835-1836	81:8168383	184:0968255		102:2798372
1836-1837	72:8768058	58:9568924	13:9168134	
1837-1838	204:7988662	74:2068865	130:6028797	
1838-1839	114:0928849	135:3508939		21:2588090
1839-1840	238:3908850	133:5268780	104:8648066	
1840-1841	191:8028499	108:0048609	83:7378890	
1841-1842	198:3748423	68:1118202	130:2638221	
1842-1843	609:2358770	117:6288037	491:6078739	
1843-1844	770:9358722	215:7688559	555:1678163	
1844-1845	528:6678487	224:4968478	304:1718009	
1845-1846	505:5058356	259:7248084	245:7818272	
1846-1847	863:4818584	340:6488572	522:6338012	
1847-1848	607:6508124	480:1968897	127:4538227	
1848-1849	958:7498129	654:1728940	304:5768189	
1849-1850	1.222:3138146	998:3178392	223:9968754	
1850-1851	1.164:1378290	847:5558600	316:5818690	
1851-1852	1.925:7768067	928:9238562	996:8528505	
1852-1853	1.711:7708834	736:9668773	974:8048061	
1853-1854	2.531:7618184	1.095:6998011	1.436:0628173	
1854-1855	2.590:5658317	1.832:1798008	758:3868309	
1855-1856	3.307:8698319	2.521:6358244	786:2348075	
1856-1857	3.599:6048512	1.552:7668397	2.046:9388115	

Tabella das cambias remetidas para Londres, pelo Thesouro e Thesourarias no periodo de 1826 a 1831, extrahida dos Livros Officiaes escripturados n'aquella Corte sob as vistas da Legação Brasileira.

ANNOS.	Rio de Janeiro.			Bahia.			Pernambuco.			Maranhão.					
	Cambios.	£.	s.	D.	Cambios.	£.	s.	D.	Cambios.	£.	s.	D.			
1826.															
Março.....				50½	22.300	0	0								
».....				52	7.700	0	0								
Julho.....					5.000	0	0								
Outubro.....					28.000	0	0	3.000	0	0					
1827.															
Fevereiro.....					5.000	0	0								
Março.....	38	30.000	0	0	5.000	0	0								
».....		10.000	0	0											
Maió.....					15.000	0	0								
Julho.....	35	12.176	1	8											
».....	38	20.000	0	0											
Agosto.....		35.000	0	0											
Setembro.....		40.281	16	7											
Outubro.....		20.000	0	0											
Dezembro.....		30.000	0	0											
1828.															
Fevereiro.....		27.008	12	0											
Março.....		50.164	19	5											
Maió.....					36	3.000	0	0							
».....					36½	5.000	0	0							
Junho.....	32½	183	15	9		22.500	0	0	52	10.000	0	0			
».....		58.882	5	10											
Julho.....		12.000	0	0	36	4.000	0	0		10.000	0	0			
».....						6.000	0	0							
Agosto.....						10.000	0	0							
Setembro.....						10.000	0	0							
Outubro.....		20.000	0	0		5.000	0	0			10.000	0	0		
Novembro.....		24.000	0	0											
Dezembro.....		10.000	0	0											
1829.															
Janeiro.....															
Março.....						10.000	0	0			10.000	0	0		
Abril.....									55	15.000	0	0	2.500	0	0
Maió.....										8.000	0	0	10.000	0	0
Junho.....						20.000	0	0		3.433	6	8	1.958	6	8
Julho.....						10.000	0	0		3.000	0	0	20.520	18	4
Setembro.....						10.000	0	0		4.000	0	0			
Novembro.....		2.500	0	0											
Dezembro.....		2.500	0	0											
1830.															
Abril.....	23½	10.000	0	0											
Maió.....								49	8.334	12	7	10.000	0	0	
Junho.....		25.000	0	0		13.750	0	0							
Julho.....		25.000	0	0		8.478	11	5		14.000	0	0			
Agosto.....						3.000	0	0		8.951	9	11	6.000	0	0
Setembro.....		20.200	0	0		7.128	8	7		3.100	0	0			
Outubro.....													2.500	0	0
Novembro.....		20.000	0	0		11.416	2	9		4.180	8	8	5.000	0	0
Dezembro.....						5.233	17	3		8.383	8	10	11.420	13	0
1831.															
Março.....												5.000	0	0	
		504.957	11	3		252.507	0	0		109.283	6	8	94.809	18	0

Tabella das cambias remetidas para Londres pelo Thesouro e Thesourarias nos exercicios de 1851 — 52 a 1859 — 40.

	Rio de Janeiro.		Bahia.		Fernambuco.		Marehão.		S. Pedro.		Parahiba.			
	£.	S. D.	£.	S. D.	£.	S. D.	£.	S. D.	£.	S. D.	£.	S. D.		
1831 — 1832.....	7.250	0	98.398	9	0	61.151	1	0	12.000	0	0	15.288	19	10
1832 — 1833.....	74.249	17	51.720	16	1	11.000	0	0	5.134	13	8
1833 — 1834.....	44.633	10	26.916	7	1	35.400	0	0	24.666	13	4
1834 — 1835.....	54.983	6	127.262	14	10	25.004	6	0
1835 — 1836. (**)
1836 — 1837.....	83.861	10	109.098	4	0	51.000	0	0
1837 — 1838.....	202.400	0	19.000	0	0	23.868	8	8
1838 — 1839.....	166.000	0	13.000	0	0	41.459	6	0
1839 — 1840.....	172.343	15	13.000	0	0	8.000	0	0	3.000	0	0
	805.721	19	458.496	11	0	196.478	15	8	72.404	6	0	24.666	13	4
												25.418	13	6

(*) Não se pôde colligir.

(**) No exercicio de 1835—1836, não se pôde saber qual a importancia em £ recebida em Londres. Para que se não desse esta lacuna, que só poderá ser bem preenchida quando a este respeito se obtiverem esclarecimentos das Provincias, foroso foi recorrer-se ao calculo. Ora, conhecendo-se que a importancia despendida em cambiaes, fora de Rs. 1.806.407\$53, e que o cambio medio sahira a 38,43, operou-se a conversão desta quantia em £, e o calculo mostrou que essa importancia audiva por 289.250—18—7.

Observação.

Nesta Tabeça apenas se designão os exercicios, e as Provincias que fizeram as remessas, por faltarem os dados necessarios para esclarecimentos mais completos.

Tabella das cambias remetidas para Londres pelo Thesouro Nacional desde 1840 a 1849.

MEZES.	1840.				1841.				1842.				1843.				1844.				1845.				1846.				1847.				1848.				1849.									
	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.										
Janeiro.....	31 31 3/4	27.592 12.407	11 8	9 3					28 3/4 29	10.000 25.000	0 0	0 0	26 1/4	15.200	0 0	0 0	25 25 1/4	24.025 8.000	0 0	0 0	24 3/4 24 7/8 25	11.700 16.800 11.500	0 0 0	0 0 0									28	30.000	0	0										
Fevereiro.....					0	20.000	0	0	29	20.780	13	8	26 3/4 27	20.000 20.987	0 17	0 10	25	27.375	0	0	24 7/8	20.000	0	0											25 1/2	20.000	0	0								
Março.....	30 3/4	20.000	0	0					28 1/2	12.000	0	0	27	30.107	13	2	24 3/4 25	25.000 4.500	0 0	0 0															26	10.000	0	0								
Abril.....									27 1/2 27 3/4	8.416 3.500	13 0	4 0					25	20.000	0	0	24 3/4	10.000	0	0												25 3/4 25	7.000 3.000	0 0	0 0							
Maió.....									27 1/2	12.000	0	0		20.757	0	0	25	20.000	0	0																25 1/4	20.000	0	0							
Junho.....									26 1/2	12.000	0	0	25 1/4	19.000	0	0	25	45.000	0	0					26 3/4 27	25.000 2.000	0 0	0 0	27 1/4	20.000	0	0					25	16.797 14.202 9.000	14 5 14	8 4 8						
Julho.....		23.352	19	7					26 26 1/4	4.000 8.000	0 0	0 0	25 25 1/4	15.000 105.000	0 0	0 0	25	40.000	0	0					26 3/4	25.000	0	0	27 1/8	20.000	0	0					25	20.000	0	0						
Agosto.....									24 1/2	12.167	13	4	25	20.000	0	0									26 3/4 27	20.000 20.000	0 0	0 0	27 1/2	20.000	0	0														
Setembro.....									25 1/2	12.000	0	0	25 25 1/2 25 1/4	10.000 5.000 10.000	0 0 0	0 0 0	25 1/4	20.000	0	0	25 3/4	20.000	0	0	27 1/2	50.000	0	0								23 1/2	20.000	0	0							
Outubro.....					31	20.000	0	0	27 28	12.000 36	0 9	0 2	26	10.000	0	0	25 1/2	16.000	0	0	26 1/2	20.000	0	0	27 3/4 27 7/8 28	20.000 9.800 49.983	0 0 12	0 0 8	27 3/8 27 1/4	5.000 25.000	0 0	0 0	24	40.000	0	0	26 5/8	10.000	0	0						
Novembro.....					30	24.000	0	0	26 3/4 27	12.881 12.000	9 0	5 0	25 3/4 26	25.500 3.000	0 0	0 0	25 1/2 25 1/4	3.000 17.000	0 0	0 0	26 26 1/2 26 3/4	10.000 10.000 20.000	0 0 0	0 0 0	28 28 1/4 28 1/8	6.000 17.500 4.000	0 0 0	0 0 0	27 3/4	21.200	0	0	24 1/4 24 1/2	30.000 40.000	0 0	0 0	27 3/4 28	10.000 20.000	0 0	0 0						
Dezembro.....					29	30.000	0	0	26	15.200	0	0	25 25 1/4	37.000 2.000	0 0	0 0	24 3/4 25	16.000 14.000	0 0	0 0															28	800	0	0	24 1/2	20.000	0	0	27 3/4	20.000	0	0
		82.252	19	7		94.000	0	0		191.982	18	11		368.545	11	0		300.500	0	0		150.000	0	0		250.083	12	8		111.200	0	0		180.000	0	0		190.000	0	0						

Tabella das cambias remetidas para Londres pela Thesouraria da Bahia desde 1840 a 1849.

MEZES.	1840.				1841.				1842.				1843.				1844.				1845.				1846.				1847.				1848.				1849.			
	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.
Janeiro									29 1/2	6.000	0	0	07	2.000	0	0					25 1/4	7.000	0	0	27	5.000	0	0	28 1/2	6.000	0	0	27 3/4	20.453	0	1	25	15.800	0	0
Fevereiro									29	2.000	0	0	27	5.500	0	0	25 1/2	4.558	0	11	25 1/2	4.000	0	0	26 3/4	5.000	0	0	29	12.335	5	4	28	17.000	0	0	25	3.500	0	0
Março									29	10.500	0	0	27	6.000	0	0					25	6.000	0	0	26 3/4	21.100	0	0	29 1/2	14.164	14	7	27	9.546	10	11	26 1/2	3.700	0	0
Abril									29	1.500	0	0	26 1/2	3.500	0	0	25 1/2	558	6	11	25 1/2	2.500	0	0	26 1/2	11.200	0	0	29	10.000	0	0					26 1/2	2.000	0	0
Maio													25 1/2	1.500	0	0									26 1/2	1.000	0	0									25	11.300	0	0
													25 3/4	5.000	0	0																	25 1/2	14.000	0	0				
Junho													25 1/2	2.000	0	0					25 1/2	8.000	0	0	26 1/2	12.400	0	0												
Julho		6.600	0	0									25 1/2	2.000	0	0					25 1/2	8.500							27	17.000	0	0					25 1/4	10.000	0	0
Agosto		10.021	1	2									25	2.000	0	0					25 1/4	13.700	0	0													25 1/4	10.000	0	0
Setembro													25	2.000	0	0													27	8.000	0	0								
Outubro		1.910	18	11					27	4.000	0	0																	27	32.000	0	0					26 1/2	10.000	0	0
																																	26 3/4	1.200	0	0				
Novembro									27	4.675	0	0																	28	14.000	0	0	27 1/4	11.000	0	0	24 1/2	6.000	0	0
Dezembro																																	24 1/2	5.000	0	0				
					30	4.000	0	0																					24 1/4	4.000	0	0								
	18.532	0	1	4.000	0	0	28.675	0	0	31.500	0	0	13.167	0	0	83.200	0	0	95.410	0	0	176.000	0	0	82.000	0	0	114.000	0	0										

Tabella das cambias remetidas para Londres pela Thesouraria de Pernambuco desde 1840 a 1849.

MEZES.	1840.				1841.				1842.				1843.				1844.				1845.				1846.				1847.				1848.				1849.									
	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.										
Janeiro.....		8.000	0	0					29	10.000	0	0					25 3/4	10.000	0	0					27	20.200	0	0	29	25.000	0	0	27 1/2	800	0	0										
Fevereiro.....									29 1/2	10.000	0	0									25	10.000	0	0	27	13.000	0	0	30	12.000	0	0					27 1/2	28.000	0	0						
Março.....									28	4.000	0	0	27 1/2	519	5	10									26 1/2	18.800	0	0	30	16.000	0	0								27	11.250	0	0			
Abril.....													27	2.000	0	0					25 1/2	21.500	0	0														27 3/4	6.095	15	5	27 1/2	4.000	0	0	
Maió.....																					25 1/2	9.251	1	10	26 1/2	28.000	0	0																		
Junho.....													25 1/2	4.000	0	0					25 1/2	4.139	18	8	26 1/2	20.000	0	0	27	16.000	0	0														
Julho.....																					25 1/4	18.200	0	0																						
Agosto.....		621	8	9									24 1/2																																	
Setembro.....													25	1.600	0	0																														
Outubro.....		3.634	2	1					28	1.323	9	6													28	5.000	0	0														27 1/2	17.500	0	0	
Novembro.....																									28	5.000	0	0	28	30.000	0	0														
Dezembro.....																													27 1/2	1.200	0	0														
		12.255	10	10						20.000	0	0		85.323	9	6		17.119	5	10		10.000	0	0		84.091	0	1		107.000	0	0		134.200	0	0		58.050	5	0		50.250	0	0		

Tabella das cambiaes remetidas para Londres pela Thesouraria de Maranhão desde 1840 a 1849.

MEZES.	1840.				1841.				1842.				1843.				1844.				1845.				1846.				1847.				1848.				1849.																		
	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.	C.	£.	S.	D.															
Janeiro.																									26	5.000	0	0													24 1/4	5.000	0	0											
Fevereiro.....																																																							
Março.....																					25	5.000	0	0					28 1/2	10.000	0	0																							
Abril.....																																	28 1/2	4.000	0	0																			
Maió.....																									26	5.000	0	0																	25 1/2	1.500	0	0							
Junho.....																					26	5.000	0	0																															
Julho.....																																																							
Agosto.....																					25	5.000	0	0																									24 3/4	4.000	0	0			
Setembro.....																																													25	2.000	0	0							
Outubro.....		2.130	4	0																																													27	6.000	0	0			
Novembro.....																																													24	2.000	0	0							
Dezembro.....																																													24	3.000	0	0							
		2.130	4	0																					10.000	0	0					15.000	6	0					20.000	0	0					5.000	0	0					15.000	0	0

Tabella das cambias remetidas para Londres pelo Thesouro na Corte, desde Janeiro de 1850 até Dezembro de 1859.

MEZES.	1850.				1851.				1852.				1853.				1854.				1855.				1856.				1857.				1858.				1859.			
	Cambio.	£.	S.	D.	Cambio.	£.	S.	D.	Cambio.	£.	S.	D.	Cambio.	£.	S.	D.	Cambio.	£.	S.	D.	Cambio.	£.	S.	D.	Cambio.	£.	S.	D.	Cambio.	£.	S.	D.	Cambio.	£.	S.	D.				
Janeiro	28 1/2 28 3/4	14.000 6.000	0 0	0 0													28 1/4	15.000	0	0																				
Fevereiro	28 1/2	15.000	0	0													27 1/8 27	10.000 20.000	0 0	0 0																				
Março	29	15.000	0	0													27 1/8 28	7.000 40.000	0 0	0 0																				
Abril					29 28 3/4	8.200 1.800	0 0	0 0	27 1/8 27 1/4	25.000 10.000 35.227	0 0 11	0 0 4					27 1/4	10.000	0	0																				
Mai	27 1/2	10.000	0	0	29 29 1/4 28 7/8	8.000 10.000 2.000	0 0 0	0 0 0	27	6.000	0	0					27 1/4	10.000	0	0	27 3/8	50.000	0	0	27 1/2	70.000	0	0	27 7/8	50.000	0	0								
Junho	27	10.000	0	0													26 5/8	60.000	0	0	29	50.000	0	0																
Julho	27	10.000	0	0	29	10.000	0	0	27 1/4	10.000	0	0	29 1/4	20.000	0	0	26 3/4 27 27 1/8	10.000 20.000 46.000	0 0 0	0 0 0																				
Agosto	27 1/2 28 29	20.000 5.000 10.000	0 0 0	0 0 0	29 1/4	10.000	0	0	27 1/8 27 3/4	10.000 10.000	0 0	0 0					27 3/8	60.000	0	0	27 1/4	10.000	0	0																
Setembro	28 3/4 28 1/2	13.000 5.000	0 0	0 0													28	8.000	0	0																				
Outubro	28 3/4 28 1/4	12.000 10.000	0 0	0 0	29 1/4 29 1/8 29 28 3/4	3.000 10.000 18.000 9.000	0 0 0 0	0 0 0 0	28 1/2 28	5.000 19.000	0 0	0 0					27 1/4	10.000	0	0	27 3/8	40.000	0	0	27 1/2	10.000	0	0												
Novembro	29 29 1/4	10.000 10.000	0 0	0 0	28 7/8 28 3/4	5.000 15.000	0 0	0 0	27 5/8 27 3/4	9.000 21.000	0 0	0 0	27 3/4 27 5/8	65.000 5.000	0 0	0 0	27 1/4 27 3/8	83.107 20.000	18 0	0 0	27 1/2	45.000	0	0	27 3/8 27 5/8	20.000 60.000	0 0	0 0	27	215.000	0	0	26 1/4	8.000	0	0				
Dezembro					28 28 1/2 28 1/4 27 3/4 27 7/8	18.000 8.500 6.500 13.000 2.000	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0									27 3/4 27 3/8 27 7/8	35.250 10.000 5.000	0 0 0	0 0 0																				
Somma.		175.000	0	0		178.000	0	0		201.227	11	4		152.000	0	0		381.915	8	2		460.107	18	0		403.241	7	3		685.000	0	0		417.000	0	0		956.651	0	10

Tabella das cambias remetidas para Londres pela Thesouraria da Bahia, desde Janeiro de 1850 até Dezembro de 1859.

MEZES.	1850.			1851.			1852.			1853.			1854.			1855.			1856.			1857.			1858.			1859.								
	Cambios.	£.	S.	D.	Cambios.	£.	S.	D.	Cambios.	£.	S.	D.	Cambios.	£.	S.	D.	Cambios.	£.	S.	D.	Cambios.	£.	S.	D.	Cambios.	£.	S.	D.								
Janeiro	28	10.500	0	0	30	9.500	0	0	27 1/2	13.000	0	0	27 3/4	7.500	0	0	28 1/2	24.000	0	0																
	28 1/2	2.000	0	0					28 1/4	2.000	0	0									28	10.000	0	0												
Fevereiro	29	23.000	0	0	30 1/4	3.500	0	0	27 5/8	3.000	0	0	28	12.866	16	2					28	19.000	0	0												
					30	18.800	0	0	27	24.402	3	7									28 1/4	7.000	0	0					25 3/4	21.000	0	0				
Março	29	14.000	0	0	30	2.000	0	0	27	7.500	0	0	28	7.000	0	0					28 1/4	2.000	0	0												
					30 1/2	7.500	0	0													28 1/2	2.000	0	0					25 3/4	5.000	0	0				
Abril	29	4.000	0	0	29	11.000	0	0	27	21.000	0	0	28 3/4	15.000	0	0	27 3/4	7.240	0	0																
																					28 1/2	8.000	0	0					25 1/8	2.000	0	0				
																					28 1/8	8.000	0	0					25	4.000	0	0				
Mai	27	16.000	0	0	29	13.900	0	0	27	12.500	0	0	28 3/4	29.500	0	0	27 3/4	4.000	0	0	27 3/4	12.000	0	0	28	10.000	0	0	27 3/4	40.000	0	0				
																					28	2.000	0	0												
	28	2.000	0	0																	27 3/4	1.000	0	0												
Junho	27	7.000	0	0	28 3/4	6.500	0	0	27	22.200	0	0					27 1/2	16.100	0	0	27 1/2	5.000	0	0	27 3/4	5.000	0	0	27 3/4	6.000	0	0				
					29	3.400	0	0													27 1/2	5.000	0	0												
	27 1/2	2.500	0	0	28 1/2	12.500	0	0													27 3/4	6.000	0	0												
Julho	27	20.100	0	0	28 3/4	6.500	0	0	27 3/4	8.000	0	0	29	11.300	0	0	27 1/4	2.500	0	0																
					29	2.000	0	0	28	3.116	16	10									27 1/2	9.000	0	0												
Agosto	27	2.000	0	0	29	10.500	0	0	27 1/2	26.387	1	1	28 1/2	4.000	0	0					27 1/2	10.000	0	0	27 1/2	14.000	0	0	25	10.000	0	0				
	27 1/4	8.200	0	0																	27 3/4	11.000	0	0					25 1/4	4.000	0	0				
	27 1/2	8.000	0	0																																
Setembro	28	9.000	0	0	29	23.000	0	0					28	1.000	0	0	27 1/2	7.500	0	0					27 1/2	10.000	0	0	27 1/2	12.000	0	0				
																					27 1/2	10.000	0	0												
																					27 1/2	10.000	0	0												
Outubro	28	4.000	0	0	29	20.800	0	0					28	11.000	0	0					27 1/2	10.000	0	0												
	28 1/4	6.500	0	0																																
	28 1/2	7.200	0	0																																
Novembro	28 3/4	2.000	0	0	29	15.500	0	0	28	20.700	0	0	27 1/2	2.275	15	9	27 1/2	5.000	0	0	28	3.000	0	0	27 3/4	5.000	0	0								
	29 1/2	1.500	0	0																	27 1/2	10.000	0	0	27 1/2	10.000	0	0								
	29 1/4	7.000	0	0																	27 1/2	10.000	0	0												
	30	12.000	0	0																																
Dezembro	30	8.000	0	0					28 1/4	4.000	0	0	27 1/2	4.000	0	0	27 3/4	3.500	0	0	27 3/4	3.000	0	0												
									28 1/2	3.000	0	0	27 1/4	11.900	0	0																				
									28 3/4	20.700	0	0																								
Somma		176.500	0	0		160.900	0	0		194.566	1	6		143.575	15	9		74.706	16	2		20.500	0	0		95.000	0	0		145.000	0	0		64.000	0	0

Tabella das cambias remetidas para Londres pela Thesouraria de Pernambuco, desde Janeiro de 1850 até Dezembro de 1859.

MEZES.	1850.				1851.				1852.				1853.				1854.				1855.				1856.				1857.				1858.				1859.			
	Cambio.	£.	S.	D.	Cambio.	£.	S.	D.	Cambio.	£.	S.	D.	Cambio.	£.	S.	D.	Cambio.	£.	S.	D.	Cambio.	£.	S.	D.	Cambio.	£.	S.	D.	Cambio.	£.	S.	D.	Cambio.	£.	S.	D.				
Janeiro.....	27 ³ / ₄	15.000	0	0	30	5.000	0	0								28	13.200	0	0					20	20.000	0	0													
Fevereiro.....	28 ¹ / ₂	13.000	0	0	30	11.500	0	0	27 ¹ / ₂	15.000	0	0																												
Março.....	28 ¹ / ₂	9.000	0	0	29 ¹ / ₂	18.400	0	0	27 ¹ / ₄	5.000	0	0	27	18.000	0	0																								
Abril.....	28 ¹ / ₂	9.175	18	10	29 ¹ / ₂	27.200	0	0	29	5.000	0	0	28 ³ / ₄	16.000	0	0								27 ³ / ₄	30.000	0	0					25 ³ / ₄	18.500	0	0					
Maio.....					28	4.600	0	0	27	17.000	0	0	28 ¹ / ₄	20.000	0	0	27 ¹ / ₂	10.000	0	0				27 ³ / ₄	10.000	0	0					25	8.000	0	0					
Junho.....	26 ³ / ₄	3.465	7	7	28	14.500	0	0	27	5.000	0	0	27 ¹ / ₄	21.000	0	0	27 ¹ / ₂	9.900	0	0															25 ¹ / ₄	15.000	0	0		
Julho.....	27	6.000	0	0	28	14.516	13	4	27 ¹ / ₄	12.000	0	0	27 ¹ / ₂	2.500	0	0	27 ¹ / ₂	12.000	0	0															25 ¹ / ₄	5.000	0	0		
Agosto.....	27	5.000	0	0	28 ¹ / ₂	11.800	0	0	27 ¹ / ₂	2.000	0	0	28	24.202	6	8								28	25.000	0	0													
Setembro.....	27 ¹ / ₂	8.734	0	1																																				
	28	6.000	0	0	28 ¹ / ₂	2.531	7	0	27 ¹ / ₄	24.000	0	0	27 ³ / ₄	20.000	0	0								27 ¹ / ₂	22.000	0	0	28	25.000	0	0									
	28 ¹ / ₂	12.500	0	0	29	19.105	7	8																																
Outubro.....	28 ¹ / ₂	20.220	0	2									27 ³ / ₄	25.000	0	0								27 ³ / ₄	6.650	0	0													
Novembro.....	29	1.000	0	0	29 ¹ / ₄	5.000	0	0	28 ¹ / ₄	38.000	0	0	27 ¹ / ₂	15.000	0	0	27 ¹ / ₂	20.000	0	0	28	2.000	0	0	27 ³ / ₄	18.000	0	0												
	29 ¹ / ₂	7.000	0	0																																				
Dezembro.....	29 ¹ / ₂	2.000	0	0					28 ¹ / ₄	29.947	0	0	27 ¹ / ₂	42.000	0	0					27 ¹ / ₂	40.000	0	0																
Somma.....		118.095	6	8		143.153	8	0		180.447	0	0		180.262	6	8		33.100	0	0		72.000	0	0		40.000	0	0		118.650	0	0			46.500	0	0			

Tabella das cambias remetidas para Londres pela Thesouraria do Pará desde Janeiro de 1850 até Dezembro de 1859.

MEZES.	1850.			1851.			1852.			1853.			1854.			1855.			1856.			1857.			1858.			1859.		
	Cambios.	£.	s.	D.	Cambios.	£.	s.	D.	Cambios.	£.	s.	D.	Cambios.	£.	s.	D.	Cambios.	£.	s.	D.	Cambios.	£.	s.	D.	Cambios.	£.	s.	D.		
Janairo.....									28	2.000	0	0	28	1.000	0	0	28 1/2	7.000	0	0	28	3.000	0	0						
Fevereiro.....									28				28	2.000	0	0	28 1/2	6.000	0	0										
Março.....									28				28	4.000	0	0					28	2.500	0	0						
Abril.....				28	4.000	0	0		28				28	3.780	0	0	28 1/2	7.000	0	0	28	5.000	0	0						
Maió.....				28 1/2	3.000	0	0		28				28	5.000	0	0	28	3.000	0	0	28	5.000	0	0						
Junho.....									28 3/4				27	3.000	0	0		4.000	0	0										
Julho.....									28				27	2.000	0	0	27 1/4	7.500	0	0										
Agosto.....				28	1.000	0	0	27 1/4	2.000	0	0	28	5.370	0	0															
Setembro.....								27 1/4	2.000	0	0	27 1/2	8.500	0	0	27 1/4	1.000	0	0											
Outubro.....									27 1/2				27 1/4	2.000	0	0	27 1/4	7.000	0	0										
Novembro.....				28	2.000	0	0																							
Dezembro.....				28	600	0	0		28				28 1/4	4.500	0	0	28	4.000	0	0										
					10.600	0	0		6.000	0	0	46.750	0	0	52.500	0	0	15.500	0	0						

RECAPITULAÇÃO.

REMESSAS EM CAMBIAES FEITAS PARA LONDRES NOS ANOS DE 1826 ATÉ DEZEMBRO DE 1859.

ANNOS.	RIO DE JANEIRO.			BAHIA.			PERNAMBUCO.			MARANHÃO.			PARÁ.			S. PEDRO.			PARAHYBA.			TOTAL.		
	£.	S.	D.	£.	S.	D.	£.	S.	D.	£.	S.	D.	£.	S.	D.	£.	S.	D.	£.	S.	D.	£.	S.	D.
1826.....				63.000	0	0	3.000	0	0													66.000	0	0
1827.....	203.457	18	3	25.000	0	0				10.000	0	0									228.457	18	3	
1828.....	196.299	13	0	65.500	0	0	20.000	0	0	44.979	5	0									291.799	13	0	
1829.....	5.000	0	0	50.000	0	0	38.433	6	8	34.920	13	0									138.412	11	8	
1830.....	100.200	0	0	49.007	0	0	47.850	0	0	5.000	0	0									231.977	13	0	
1831 (Março)										12.000	0	0									5.000	0	0	
1831—1832.	7.250	0	0	98.395	9	0	61.151	1	0												194.083	9	10	
1832—1833.	74.249	17	0	51.720	16	1	11.000	0	0						24.666	13	4				142.105	6	9	
1833—1834.	44.633	10	6	26.916	7	1				35.400	0	0									131.616	10	11	
1834—1835.	54.983	6	8	127.362	14	10				25.004	6	0									207.350	7	6	
1835—1836.																					289.250	18	7	
1836—1837.	83.861	10	8	109.098	4	0	51.000	0	0												243.909	14	8	
1837—1838.	202.400	0	0	19.000	0	0	23.868	8	8												245.268	8	8	
1838—1839.	166.000	0	0	13.000	0	0	41.459	6	0												223.459	6	0	
1839—1840.	172.343	15	0	13.000	0	0	8.000	0	0												193.343	15	0	
1840.....	82.252	19	7	18.532	0	1	12.255	10	10	2.130	4	0									115.170	14	6	
1841.....	94.000	0	0	4.000	0	0	20.000	0	0												118.000	0	0	
1842.....	191.982	18	11	28.675	0	0	35.323	9	6												255.981	8	5	
1843.....	368.545	11	0	31.500	0	0	17.119	5	10												417.164	16	10	
1844.....	300.500	0	0	13.116	7	10	10.000	0	0												323.616	7	10	
1845.....	150.000	0	0	88.200	0	0	84.091	0	6	10.000	0	0									332.291	0	6	
1846.....	250.033	12	8	95.600	0	0	107.000	0	0	15.000	0	0									467.683	12	8	
1847.....	111.200	0	0	176.000	0	0	134.200	0	0	20.000	0	0									441.400	0	0	
1848.....	180.000	0	0	82.000	0	0	58.050	5	0	5.000	0	0									325.050	5	0	
1849.....	190.000	0	0	114.000	0	0	60.260	0	0	15.000	0	0									369.250	0	0	
1850.....	175.000	0	0	176.500	0	0	118.095	6	8	55.109	0	0									524.695	6	8	
1851.....	178.000	0	0	166.900	0	0	143.153	8	0	42.104	18	11	10.600	0	0						540.758	6	11	
1852.....	201.227	11	4	194.566	1	6	189.447	0	0	10.320	12	3	6.000	0	0						601.561	5	1	
1853.....	152.000	0	0	143.575	15	9	180.262	6	8				46.750	0	0						522.588	2	5	
1854.....	381.915	8	2	74.706	16	2	33.100	0	0				52.500	0	0						542.222	4	4	
1855.....	460.107	18	0	20.500	0	0	72.000	0	0	15.500	0	0									568.107	18	0	
1856.....	403.241	7	3	95.000	0	0	40.000	0	0												538.241	7	3	
1857.....	685.000	0	0	145.000	0	0	118.650	0	0												948.650	0	0	
1858.....	417.000	0	0																		417.000	0	0	
1859.....	956.651	0	10	64.000	0	0	46.500	0	0												1.067.151	0	10	
	7.239.387	18	10	2.443.375	12	4	1.775.250	15	4	341.959	19	2	131.350	0	0	24.666	13	4	23.418	13	6	12.268.669	11	1

Neste trabalho notar-se-ha que dous systemas forão admittidos, o de annos civis, e o de annos financeiros: cumpre, porém, declarar que não ha duplicata de quantia alguma, e que não foi possível seguir o systema dos annos civis desde Julho de 1831 até Junho de 1840, por falta dos precisos elementos no Thesouro. O resultado, porém, he sempre o mesmo qualquer que seja o systema adoptado.

Importância de productos brasileiros remetidos para Londres, pelo Thesouro e Thesourarias segundo os Balanços dos annos á margem.

	Páo-Brasil.			Diamantes.			Ouro e prata.			Cisalha.			Algodão.			Assucar.			Generos diversos.			TOTAL.		
	£.		S. D.	£.		S. D.	£.		S. D.	£.		S. D.	£.		S. D.	£.		S. D.	£.		S. D.	£.		S. D.
	£.	S.	D.	£.	S.	D.	£.	S.	D.	£.	S.	D.	£.	S.	D.	£.	S.	D.	£.	S.	D.	£.	S.	D.
1826.....	88.239	0	0
1827.....
1828 1.º Semestre.....
1828 a 1829.....	18.000	0	0
1829 a 1830.....	21.679	13	6
1830 a 1831.....
1831 a 1832.....	28.207	9	10
1832 a 1833.....	2.200	8	8
1833 a 1834.....	13.832	12	4
1834 a 1835.....	51.909	16	1
1836 a 1837.....	5.804	16	9
1837 a 1838.....	13.150	16	6
1838 a 1839.....	14.594	7	2
1839 a 1840.....	15.181	9	6
1840 a 1841.....
270.800	10	4	64.604	10	2	15.976	13	0	47.266	10	3	34.601	16	7	14.103	12	6	106.166	1	2	558.510	3	0

Importancia dos productos brasileiros remettidos para Londres pelo Thesouro e Thesourarias segundo as contas dos Agentes do Brasil.

ANNOS.	PAO-BRASIL.			OURO.			DIAMANTES.			ASSUCAR.			ALGODÃO.			CIZALHA.			TOTAL.			
	£	S	D	£	S	D	£	S	D	£	S	D	£	S	D	£	S	D	£	S	D	
1842.	2.341	17	8	9.529	17	10	17.824	11	9
1843.	4.177	4	2	9.589	13	5	4.552	7	0	11.172	0	13	6.128	10	7	3.381	14	10	29.696	7	3	
1844.	913	4	2	6.372	16	9	14.192	14	8	39.001	11	1	
1845.	11.020	14	6	6.396	7	0	16.405	11	5	37.884	7	0	
1846.	9.350	13	7	10.884	8	1	18.017	1	6	
1847.	16.294	11	10	4.979	17	11	20.235	1	8	
1848.	7.443	16	11	12.679	3	0	21.274	9	9	
1849.	3.762	15	0	9.885	12	10	20.122	19	11	
1850.	651	4	7	13.648	7	10	
1851.	6.589	0	0	3	12	5	651	4	7	
1852.	18.376	15	8	49.380	1	3	6.592	12	5	
1853.	2.514	3	5	67.756	16	11	
1855.	8.219	16	7	2.514	3	5	
1856.	18.041	17	5	8.219	16	7	
1857.	13.814	11	3	18.041	17	5	
1858.	4.500	0	0	13.814	11	3	
Total.	128.612	6	9	119.701	10	6	4.552	7	0	43.189	7	6	22.534	2	0	3.381	14	10	321.971	8	7	

**Recapitulação do producto dos generos vendidos em
Londres e para alli remetidos pelo Governo
do Brasil.**

ANNOS.	Importancia em moeda ingleza.		
	£	S	D
1826	46.826	11	5
1827	95.218	8	7
1828 1.º Semestre	9.987	0	5
1828—1829	33.774	16	1
1829—1830	45.810	15	4
1830—1831	12.665	3	5
1831—1832	35.155	12	7
1832—1833	12.661	10	10
1833—1834	19.637	6	9
1834—1835	115.184	0	0
1836—1837	3.804	16	9
1837—1838	55.261	2	5
1838—1839	30.524	19	1
1839—1840	34.798	10	11
1840—1841	2.199	8	5
1842	29.696	7	3
1843	39.001	11	1
1844	37.884	7	0
1845	18.017	1	6
1846	20.235	1	8
1847	21.274	9	9
1848	20.122	19	11
1849	13.648	7	10
1850	651	4	7
1851	6.592	12	5
1852	67.756	16	11
1853	2.514	3	5
1855	8.219	16	7
1856	18.041	17	5
1857	13.814	11	3
1858	4.500	0	0
Total.	875.481	11	7

**Quadro das operações do Monte de Socorro desde o seu estabelecimento,
em 11 de Abril de 1838, até o ultimo semestre findo em 1859.**

DATAS		CAPITAL EXISTENTE.	PENHORES EM COFRE.	TITULOS E LETRAS DESCONTADAS.	CONTAS CORRENTES.	DIVIDENDOS REALIZADOS.	SALDOS EM CAIXA.	
1839	Março . . .	293:200\$000	246:355\$422	36:561\$240	2 1/2	7:753\$661	9:773\$456
1840	Março . . .	360:000\$000	345:972\$170	14:000\$000	34:161\$653	7	25:211\$305	56:481\$534
1841	Março . . .	340:000\$000	341:155\$882	15:828\$134	16:193\$226	9 1/2	28:900\$000	24:084\$148
	Setembro..	340:000\$000	298:370\$868	29:101\$310	2:369\$251	4	14:238\$000	18:518\$523
1842	Março . . .	340:000\$000	305:340\$512	23:854\$015	69\$251	4	13:600\$000	3:712\$325
	Setembro..	340:000\$000	315:004\$171	16:449\$439	69\$251	4 1/2	15:300\$000	15:951\$973
1843	Março . . .	340:000\$000	334:642\$074	118\$000	138\$033	4 1/2	15:300\$000	14:673\$951
	Setembro..	340:000\$000	362:185\$028	118\$000	14\$400	4 1/2	15:300\$000	12:340\$307
1844	Março . . .	340:000\$000	353:025\$879	2.714\$100	4 1/2	15:300\$000	12:666\$837
	Setembro..	340:000\$000	365:419\$039	15:103\$400	5	17:000\$000	23:356\$587
1845	Março . . .	340:000\$000	358:132\$939	28:948\$800	5	17:000\$000	5:702\$328
	Setembro..	340:000\$000	374:552\$515	62:594\$400	5 1/2	18:700\$000	14:173\$359
1846	Março . . .	340:000\$000	386:193\$453	12:977\$958	34:902\$800	5 1/2	18:700\$000	24:845\$738
	Setembro..	340:000\$000	417:516\$555	61:025\$109	5 1/2	18:700\$000	23:146\$354
1847	Março . . .	340:000\$000	425:458\$555	99:069\$509	5 1/2	18:700\$000	28:051\$618
	Setembro..	340:000\$000	437:973\$055	106:960\$261	5 1/2	18:700\$000	29:149\$699
1848	Março . . .	340:000\$000	445:228\$985	150:789\$861	5 1/2	18:700\$000	37:404\$179
	Setembro..	310:000\$000	454:781\$485	30:000\$000	205:598\$555	5 1/2	18:700\$000	36:215\$078
1849	Março . . .	340:000\$000	438:857\$465	17:000\$000	166:300\$636	5 1/2	18:700\$000	22:016\$274
	Setembro..	340:000\$000	479:932\$085	158:401\$235	5 1/2	18:700\$000	44:438\$077
1850	Março . . .	340:000\$000	488:080\$085	176:717\$876	6	20:400\$000	40:788\$305
	Setembro..	340:000\$000	520:118\$085	238:787\$389	6	20:400\$000	57:322\$526
1851	Março . . .	340:000\$000	502:081\$485	274:240\$618	6	20:400\$000	59:782\$666
	Setembro..	340:000\$000	494:881\$175	5:200\$000	279:250\$220	6	20:400\$000	60:596\$523
1852	Março . . .	340:000\$000	517:179\$935	12:000\$000	286:657\$002	6	20:400\$000	64:622\$952
	Setembro..	340:000\$000	522:075\$935	20:000\$000	293:445\$002	6	20:400\$000	39:339\$461
1853	Março . . .	340:000\$000	502:537\$085	61:315\$000	295:659\$864	6	20:400\$000	43:085\$496
	Setembro..	340:000\$000	555:819\$165	13:320\$874	325:262\$964	6	20:400\$000	42:723\$533
1854	Março . . .	340:000\$000	611:243\$165	30:541\$687	397:073\$520	6	20:400\$000	49:794\$323
	Setembro..	340:000\$000	571:986\$165	21:100\$000	527:996\$220	6	20:400\$000	36:368\$474
1855	Março . . .	340:000\$000	519:014\$025	129:376\$670	448:339\$861	6	20:400\$000	69:743\$989
	Setembro..	340:000\$000	532:769\$025	146:950\$084	474:404\$251	6	20:400\$000	77:996\$833
1856	Março . . .	340:000\$000	558:600\$025	84:682\$214	439:216\$321	6	20:400\$000	54:327\$346
	Setembro..	340:000\$000	560:123\$025	34:512\$214	410:381\$953	6	20:400\$000	37:447\$038
1857	Março . . .	340:000\$000	493:848\$025	96:882\$214	395:850\$990	6	20:400\$000	73:411\$941
	Setembro..	340:000\$000	548:120\$025	7:482\$214	349:440\$787	6	20:400\$000	39:185\$916
1858	Março . . .	340:000\$000	544:230\$025	97:552\$214	432:107\$679	6	20:400\$000	27:771\$270
	Setembro..	340:000\$000	574:968\$025	161:752\$245	561:167\$165	6	20:400\$000	34:866\$353
1859	Março . . .	340:000\$000	507:887\$025	505:919\$745	783:700\$992	6	20:400\$000	32:662\$730
	Setembro..	340:000\$000	544:256\$025	587:294\$745	874:501\$471	6	20:400\$000	34:780\$658

Os tres primeiros dividendos são annuaes, os outros semestreaes.